



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018**

Aos 29 dias do mês de março de dois mil e 2018 (29/03/2018), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 002/2018, o Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Luciana Dilza Da Silva, e o Sr. Rodrigo Adriano Gomes, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento a Senhora Prefeita, do município de Lagoa de Itaenga, inscrito no CNPJ: 11.097.250/0001-08 situada na Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, por intermédio da Exma. Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53, residente e domiciliada, nesta cidade, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa a **RACYNE REPRESENTACOES E SERVICOS, CNPJ: 19.977.568/0001-95, situado na Rua JOSE DIOCLECIO DE MELO 5 ETAPA DO LOT CAJA, 74, CAJA, CARPINA – PE, neste ato representado pelo Sr. Victor Racyne Rodrigues da Silva, CPF: 097.0001.134-26** doravante denominado **LICITANTE**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão, exarada no **Processo Licitatório nº 006/2018** e homologada, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 028/2013, Decreto e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria.

**1. DO OBJETO**

**Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo Hortifrutigranjeiro e polpa, para a composição da merenda escola destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino e atender aos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga – PE, conforme especificações contidas no anexo I.**

**1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital.**

**2. DO PREÇO**

2.1 O preço unitário e global é fixo e irrevogável por 12 (doze) meses, contados a partir da



assinatura desta Ata, conforme constante na proposta vencedora da licitação, como segue:

EMPRESA: **VR RODRIGUES DA SILVA**

**CNPJ: 19.977.568/0001-95**

#### LOTE POLPA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS / MARCA	MARCA	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR <b>ACEROLA</b> , SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	POWMESK	KG	2000	R\$ 9,50	R\$ 19.000,00
2	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR <b>GOIABA</b> , SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	POWMESK	KG	2000	R\$ 8,20	R\$ 16.400,00
3	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR <b>CAJÁ</b> , SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	POWMESK	KG	2000	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00
4	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR <b>CAJU</b> , SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	POWMESK	KG	2000	R\$ 8,20	R\$ 16.400,00
5	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR <b>MANGA</b> , SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	POWMESK	KG	2000	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00

**VALOR TOTAL GANHO LOTE POLPA: R\$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais)**

#### LOTE HORTIFRUTIGRANJEIRO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS / MARCA	MARCA	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	ABACAXI - IN NATURA PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG	In Natura	KG	1.500	R\$ 3,15	R\$ 4.725,00
2	ABÓBORA / JERIMUM IN NATURA PESO MÉDIO DE 2KG A 2,5KG	In Natura	KG	980	R\$ 2,65	R\$ 2.597,00
3	ALFACE - LISA IN NATURA PESO MÉDIO 200 G	In Natura	UND	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
5	BANANA - PACOVAN IN NATURA . PESO MÉDIO 100G	In Natura	UNIDADES	20.000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
6	BANANA COMPRIDA - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; PESO MÉDIO 150G	In Natura	UND	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
7	BATATA DOCE- IN NATURA PESO MÉDIO 250 G	In Natura	KG	4.000	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
8	BATATA INGLESA - IN NATURA PESO MÉDIO DE 100 Gr	In Natura	KG	4000	R\$ 3,30	R\$ 13.200,00
9	BETERRABA- PESANDO APROXIMADAMENTE 125 G POR UNIDADE	In Natura	KG	120	R\$ 3,10	R\$ 372,00
10	CEBOLA- IN NATURA -PESO MÉDIO 150 G POR UNIDADE	In Natura	KG	6500	R\$ 3,20	R\$ 20.800,00
11	CEBOLINHA - PESANDO 125 Gr POR MOLHO APROXIMADAMENTE	In Natura	UND	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
12	CENOURA - FRESCA, UNIDADE COM PESO MÉDIO 180 G	In Natura	KG	3.000	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
13	CHUCHU - IN NATURA PESO MÉDIO POR UNIDADE: 250 G	In Natura	KG	1.250	R\$ 2,15	R\$ 2.687,50
14	COCO SECO - IN NATURA PESO MÉDIO 300G	In Natura	UND	700	R\$ 3,90	R\$ 2.730,00
15	COENTRO - IN NATURA PESO MÉDIO DE 125 G	In Natura	KG	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
16	COLORAL- EM PÓ, pct 1kg	In Natura	KG	600	R\$ 7,95	R\$ 4.770,00
18	COUVE FOLHA, IN NATURA, PESO MÉDIO 200 G	In Natura	KG	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
20	LARANJA - CRAVO, IN NATURA MÉDIO UNIDADE DE 180 G A 200 G	In Natura	KG	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
21	LARANJA - MIMO IN NATURA APROPRIADA PESO MÉDIO DE	In Natura	KG	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00



	180 G					
22	LARANJA - PÊRA IN NATURA APROPRIADA PESO MÉDIO DE 180 G	In Natura	KG	900	R\$ 3,15	R\$ 2.835,00
23	LIMÃO TAITI - IN NATURA UNIDADE COM PESO MÉDIO 50 G	In Natura	KG	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
24	MAÇÃ - VERMELHA NACIONAL, PESO MÉDIO UNIDADE 100 G	In Natura	KG	1440	R\$ 5,20	R\$ 7.488,00
26	MAMÃO FORMOSA IN NATURA- UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 1,0 KG	In Natura	KG	1440	R\$ 2,15	R\$ 3.096,00
27	MANDIOCA PROCESSADA - GOMA DE MANDIOCA EMBALAGEM DE 500 G	In Natura	KG	60	R\$ 4,55	R\$ 273,00
29	MELANCIA IN NATURA -PESO MÉDIO DE 4KG CADA UNIDADE	In Natura	KG	2000	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
30	MELÃO ESPANHOL OU AMARELO - IN NATURA PESO MÉDIO POR UNIDADE: 1,0 KG	In Natura	KG	1440	R\$ 2,45	R\$ 3.528,00
34	PIMENTÃO - VERDE IN NATURA PESO MÉDIO 100 G	In Natura	UND	4.000	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00
35	POLVILHO - GOMA DE MANDIOCA, BRANCA EMBALAGEM DE 500 GR	In Natura	KG	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00
36	REPOLHO - BRANCO IN NATURA PESO MÉDIO 1,2 G	In Natura	KG	240	R\$ 4,20	R\$ 1.008,00
37	TOMATE COMUM IN NATURA PESO MÉDIO UNIDADE 100 G	In Natura	KG	6.000	R\$ 3,95	R\$ 23.700,00
38	UVA ROXA OU VERDE - REDONDA PESO MÉDIO DO CACHO: 100 A 200 G	In Natura	KG	700	R\$ 5,20	R\$ 3.640,00

**VALOR TOTAL GANHO LOTE HORTIFRUTIGRANJEIRO: R\$ 105.525,00 (cento e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais).**

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

### **3. DO REAJUSTE**

Os valores pactuados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.





#### **4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria requisitante do contrato.

##### **02.05 - Secretaria de Educação**

**12.306.1201.2022.0000 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**

**33903000 – Material de Consumo**

#### **5. DO PRAZO**

O prazo de validade do presente REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da ATA DE PREÇOS respectiva, obrigando-se o FORNECEDOR a garantir o objeto pelo prazo referido.

#### **6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

O objeto contratado será recebido:

**PROVISORIAMENTE**, por servidor designado, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, e

**DEFINITIVAMENTE**, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

De acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. A FISCALIZAÇÃO será realizado por um servidor designado pela Secretária Municipal de Educação. Observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados);

A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

A supervisão dos trabalhos por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas

#### **7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS, LOCAL E PERIODICIDADE**



7.1. Os produtos deverão ser entregues no Deposito da Alimentação Escolar e nas Unidades de Ensino que compõem as Regiões Administrativas do Município e também nos locais informados conforme necessidade dos fundos municipais, devendo obedecer ao horário das entregas nas escolas das **8:00 às 11:00h de segunda a sexta- feira no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**. Sendo a solicitação de entrega do produto efetuada pelo Setor via e -mail.

7.2. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

## **8. DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**8.1** - O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade e solicitação da **ORGÃO GERENCIADOR** mediante a emissão de Ordens de Fornecimentos, assinada pela Secretária Municipal de Educação e ou Gestores dos Fundos Municipais.

## **9. DA ADESÃO À ATA**

Através de TERMO DE ADESÃO próprio, e mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, poderá utilizar-se da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

Caberá ao Fornecedor beneficiário do Termo de Adesão a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, ficando condicionado ao quantitativo disponibilizado pelo Órgão gerenciador.

Em caso de aceitação, ficará o LICITANTE vinculado às condições e obrigações estabelecidas.

Na gestão da Ata de Registro de Preços, a soma dos quantitativos contratados em todos os contratos derivados da Ata não deve superar o quantitativo máximo previsto no Edital.

## **10. DO PAGAMENTO**

10. 1- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, através de crédito em conta corrente em qualquer instituição bancária indicada pelo LICITANTE, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo;

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao LICITANTE a e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Na execução do objeto do contrato, obriga-se o LICITANTE além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

O acondicionamento e transporte da Merenda Escolar e demais alimentos, responsabilizando-se



pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

Verificar se todos os produtos embalados atendem as normas de padrão de identidade e qualidade, estabelecidos pelos Ministérios da Saúde e Agricultura, se possuem Registro, composição impressa na embalagem e se estão dentro do período de validade, exceto os fornecidos "in natura".

Obedecer os prazos de fornecimento previstos neste termo.

Refazer às suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados de forma inadequada, a critério da fiscalização do Departamento de Merenda Escolar do Município de Lagoa de Itaenga;

Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.

Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

- a) Obedecer às especificações do objeto;
- b) Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do item 6, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do LICITANTE;
- c) Entregar o objeto no prazo estipulado no item 6 deste Termo de Referência;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- e) Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS que não estejam adequados às especificações;
- f) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Edital;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa



responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

h) O retardamento na entrega dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

i) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;

j) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR**

Constituem obrigações do ORGÃO GERENCIADOR:

a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;

c) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do ORGÃO GERENCIADOR dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da LICITANTE, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

e) Prestar aos empregados do LICITANTE informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;

f) Comunicar por escrito ao LICITANTE qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos gêneros alimentícios;

g) Comunicar por escrito ao LICITANTE o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

h) Informar ao LICITANTE sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

i) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;

j) Na data da entrega do gênero alimentício este será analisado para atesto deste garantindo sua conformidade com o objeto licitado;



k) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

l) Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência são estimativos e representam as previsões da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA para as compras durante o ano letivo de 2017;

m) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os gêneros alimentícios em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

n) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### **13. DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, o ORGÃO GERENCIADOR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

**a)** em relação ao prazo estipulado: de 1% (um por cento) do valor da prestação de serviços, por cada dia de atraso;

**b)** pela recusa em executar a execução do serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado no contrato: de 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço;

**c)** pela demora em corrigir falhas a prestação de serviço, a contar do segundo dia da data da notificação: de 2% (dois por cento) do valor da prestação de serviço, por cada dia decorrido;

**d)** pela recusa do LICITANTE em corrigir as falhas na prestação de serviço, entendendo-se como recusa a prestação de serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da notificação: 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço rejeitado.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LICITANTE ressarcir ao ORGÃO GERENCIADOR, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

Pelos motivos que se seguem, ao LICITANTE estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV acima:

I - pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada



se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da recusa, com a notificação devida; e

III – pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

A licitante, quando convocada, no prazo de **03 (três) dias úteis**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais cominações legais.

Além das penalidades citadas, ao LICITANTE ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

#### **14. DA REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- a. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, nos casos de:
  - i. Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;
  - ii. Ocorrência de declaração de falência ou instauração de insolvência civil da promitente;
  - iii. Por conveniência da Administração, devidamente motivada.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.

#### **16. DO FORO**

As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, abaixo subscritas para que produzam seus efeitos legais.

Lagoa de Itaenga, 28 de março de 2018.

---

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**



**Prefeita  
Órgão Gerenciador**

**VR RODRIGUES DA SILVA  
CNPJ: 19.977.568/0001-95  
Licitante**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018**

Aos 29 dias do mês de março de dois mil e 2018 (29/03/2018), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 002/2018, o Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Luciana Dilza Da Silva, e o Sr. Rodrigo Adriano Gomes, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento a Senhora Prefeita, do município de Lagoa de Itaenga, inscrito no CNPJ: 11.097.250/0001-08 situada na Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, por intermédio da Exma. Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53, residente e domiciliada, nesta cidade, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa a **TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI**, CNPJ: **12.058.073/0001-13**, situado na Rua **ARSENIO CALACA, 1918, SAN MARTIN, RECIFE – PE**, neste ato representado pela Sra. **Tayane Carvalho Chaves de Melo Tinóco**, CPF: **073.079.124-65**, doravante denominado **LICITANTE**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão, exarada no **Processo Licitatório nº 006/2018** e homologada, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 028/2013, Decreto e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria.

**11. DO OBJETO**

**Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo Hortifrutigranjeiro e polpa, para a composição da merenda escola destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino e atender aos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga – PE, conforme especificações contidas no anexo I.**

**1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital.**

**12. DO PREÇO**

**2.1 O preço unitário e global é fixo e irremovível por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata, conforme constante na proposta vencedora da licitação, como segue:**



EMPRESA: **TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI**

**CNPJ: 12.058.073/0001-13**

### **LOTE HORTIFRUTIGRANJEIRO**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS / MARCA</b>	<b>MARCA</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL UNIT</b>	<b>VL TOTAL</b>
4	ALHO BRANCO IN NATURA - CABEÇA PESO MÉDIO 60 G	In Natura	UNID	5.000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
17	COMINHO EM PÓ pct com 20 unid. de 50gr.	In Natura	KG	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
28	MAXIXE - VERDE, IN NATURA 300 G	In Natura	KG	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
32	OVO - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - BANDEJAS COM 30 UNIDADES	In Natura	BJ	1.500	R\$ 11,10	R\$ 16.650,00
33	PEPINO - COMUM, IN NATURA PESO MÉDIO 300 G	In Natura	KG	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00

**VALOR TOTAL GANHO LOTE HORTIFRUTIGRANJEIRO: R\$ 27.270,00 (vinte e sete mil duzentos e setenta reais).**

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

#### **13. DO REAJUSTE**

Os valores pactuados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

#### **14. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria requisitante do contrato.





## **02.05 - Secretaria de Educação**

### **12.306.1201.2022.0000 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**

#### **33903000 – Material de Consumo**

#### **15. DO PRAZO**

O prazo de validade do presente REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da ATA DE PREÇOS respectiva, obrigando-se o FORNECEDOR a garantir o objeto pelo prazo referido.

#### **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

O objeto contratado será recebido:

**PROVISORIAMENTE**, por servidor designado, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, e

**DEFINITIVAMENTE**, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

De acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. A FISCALIZAÇÃO será realizado por um servidor designado pela Secretária Municipal de Educação. Observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados);

A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

A supervisão dos trabalhos por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas

#### **17. DA ENTREGA DOS PRODUTOS, LOCAL E PERIODICIDADE**

7.1. Os produtos deverão ser entregues no Deposito da Alimentação Escolar e nas Unidades de Ensino que compõem as Regiões Administrativas do Município e também nos locais informados conforme necessidade dos fundos municipais, devendo obedecer ao horário das entregas nas escolas das **8:00 às 11:00h de segunda a sexta- feira no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**. Sendo a solicitação de entrega do produto efetuada pelo Setor via e-mail.



7.2. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

## **18. DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**8.1** - O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade e solicitação da **ORGÃO GERENCIADOR** mediante a emissão de Ordens de Fornecimentos, assinada pela Secretária Municipal de Educação e ou Gestores dos Fundos Municipais.

## **19. DA ADESÃO À ATA**

Através de TERMO DE ADESÃO próprio, e mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, poderá utilizar-se da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

Caberá ao Fornecedor beneficiário do Termo de Adesão a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, ficando condicionado ao quantitativo disponibilizado pelo Órgão gerenciador.

Em caso de aceitação, ficará o LICITANTE vinculado às condições e obrigações estabelecidas.

Na gestão da Ata de Registro de Preços, a soma dos quantitativos contratados em todos os contratos derivados da Ata não deve superar o quantitativo máximo previsto no Edital.

## **20. DO PAGAMENTO**

10. 1- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, através de crédito em conta corrente em qualquer instituição bancária indicada pelo LICITANTE, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo;

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao LICITANTE a e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Na execução do objeto do contrato, obriga-se o LICITANTE além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

O acondicionamento e transporte da Merenda Escolar e demais alimentos, responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

Verificar se todos os produtos embalados atendem as normas de padrão de identidade e qualidade, estabelecidos pelos Ministérios da Saúde e Agricultura, se possuem Registro,



composição impressa na embalagem e se estão dentro do período de validade, exceto os fornecidos "in natura".

Obedecer os prazos de fornecimento previstos neste termo.

Refazer às suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados de forma inadequada, a critério da fiscalização do Departamento de Merenda Escolar do Município de Lagoa de Itaenga;

Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.

Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

- k) Obedecer às especificações do objeto;
- l) Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do item 6, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do LICITANTE;
- m) Entregar o objeto no prazo estipulado no item 6 deste Termo de Referência;
- n) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- o) Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS que não estejam adequados às especificações;
- p) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Edital;
- q) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- r) O retardamento na entrega dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- s) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese



alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;

t) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR**

Constituem obrigações do ORGÃO GERENCIADOR:

o) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

p) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;

q) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

r) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do ORGÃO GERENCIADOR dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da LICITANTE, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

s) Prestar aos empregados do LICITANTE informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;

t) Comunicar por escrito ao LICITANTE qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos gêneros alimentícios;

u) Comunicar por escrito ao LICITANTE o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

v) Informar ao LICITANTE sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

w) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;

x) Na data da entrega do gênero alimentício este será analisado para atesto deste garantindo sua conformidade com o objeto licitado;

y) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

z) Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência são estimativos e representam as



previsões da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA para as compras durante o ano letivo de 2017;

aa) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os gêneros alimentícios em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

bb) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## **16. DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, o ORGÃO GERENCIADOR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE as seguintes sanções:

V – advertência;

VI – multa, nos seguintes termos:

**a)** em relação ao prazo estipulado: de 1% (um por cento) do valor da prestação de serviços, por cada dia de atraso;

**b)** pela recusa em executar a execução do serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado no contrato: de 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço;

**c)** pela demora em corrigir falhas a prestação de serviço, a contar do segundo dia da data da notificação: de 2% (dois por cento) do valor da prestação de serviço, por cada dia decorrido;

**d)** pela recusa do LICITANTE em corrigir as falhas na prestação de serviço, entendendo-se como recusa a prestação de serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da notificação: 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço rejeitado.

VII – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VIII – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LICITANTE ressarcir ao ORGÃO GERENCIADOR, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

Pelos motivos que se seguem, ao LICITANTE estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV acima:

IV – pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

V – pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da recusa, com a notificação devida; e

VI – pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

A licitante, quando convocada, no prazo de **03 (três) dias úteis**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de



seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais cominações legais.

Além das penalidades citadas, ao LICITANTE ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

### **17. DA REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- a. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, nos casos de:
  - i. Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;
  - ii. Ocorrência de declaração de falência ou instauração de insolvência civil da promitente;
  - iii. Por conveniência da Administração, devidamente motivada.

### **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.

### **19. DO FORO**

As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, abaixo subscritas para que produzam seus efeitos legais.

Lagoa de Itaenga, 28 de março de 2018.

---

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
Prefeita  
Órgão Gerenciador

---

**TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO**  
EIRELI  
CNPJ: 12.058.073/0001-13  
Licitante



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018**

Aos 29 dias do mês de março de dois mil e 2018 (29/03/2018), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 002/2018, o Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Luciana Dilza Da Silva, e o Sr. Rodrigo Adriano Gomes, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento a Senhora Prefeita, do município de Lagoa de Itaenga, inscrito no CNPJ: 11.097.250/0001-08 situada na Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, por intermédio da Exma. Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53, residente e domiciliada, nesta cidade, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa a **RACYNE REPRESENTACOES E SERVICOS, CNPJ: 19.977.568/0001-95, situado na Rua JOSE DIOCLECIO DE MELO 5 ETAPA DO LOT CAJA, 74, CAJA, CARPINA – PE, neste ato representado pelo Sr. Victor Racyne Rodrigues da Silva, CPF: 097.0001.134-26** doravante denominado **LICITANTE**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão, exarada no **Processo Licitatório nº 006/2018** e homologada, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 028/2013, Decreto e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria.

**1. DO OBJETO**

**Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo Hortifrutigranjeiro e polpa, para a composição da merenda escola destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino e atender aos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga – PE, conforme especificações contidas no anexo I.**

**1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital.**

**2. DO PREÇO**

2.1 O preço unitário e global é fixo e irrevogável por 12 (doze) meses, contados a partir da



assinatura desta Ata, conforme constante na proposta vencedora da licitação, como segue:

EMPRESA: **VR RODRIGUES DA SILVA**

**CNPJ: 19.977.568/0001-95**

#### LOTE POLPA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS / MARCA	MARCA	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR <b>ACEROLA</b> , SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	POWMESK	KG	2000	R\$ 9,50	R\$ 19.000,00
2	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR <b>GOIABA</b> , SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	POWMESK	KG	2000	R\$ 8,20	R\$ 16.400,00
3	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR <b>CAJÁ</b> , SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	POWMESK	KG	2000	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00
4	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR <b>CAJU</b> , SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	POWMESK	KG	2000	R\$ 8,20	R\$ 16.400,00
5	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR <b>MANGA</b> , SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	POWMESK	KG	2000	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00

**VALOR TOTAL GANHO LOTE POLPA: R\$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais)**

#### LOTE HORTIFRUTIGRANJEIRO





ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS / MARCA	MARCA	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	ABACAXI - IN NATURA PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG	In Natura	KG	1.500	R\$ 3,15	R\$ 4.725,00
2	ABÓBORA / JERIMUM IN NATURA PESO MÉDIO DE 2KG A 2,5KG	In Natura	KG	980	R\$ 2,65	R\$ 2.597,00
3	ALFACE - LISA IN NATURA PESO MÉDIO 200 G	In Natura	UND	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
5	BANANA - PACOVAN IN NATURA . PESO MÉDIO 100G	In Natura	UNIDADES	20.000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
6	BANANA COMPRIDA - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; PESO MÉDIO 150G	In Natura	UND	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
7	BATATA DOCE- IN NATURA PESO MÉDIO 250 G	In Natura	KG	4.000	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
8	BATATA INGLESA - IN NATURA PESO MÉDIO DE 100 Gr	In Natura	KG	4000	R\$ 3,30	R\$ 13.200,00
9	BETERRABA- PESANDO APROXIMADAMENTE 125 G POR UNIDADE	In Natura	KG	120	R\$ 3,10	R\$ 372,00
10	CEBOLA- IN NATURA -PESO MÉDIO 150 G POR UNIDADE	In Natura	KG	6500	R\$ 3,20	R\$ 20.800,00
11	CEBOLINHA - PESANDO 125 Gr POR MOLHO APROXIMADAMENTE	In Natura	UND	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
12	CENOURA - FRESCA, UNIDADE COM PESO MÉDIO 180 G	In Natura	KG	3.000	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
13	CHUCHU - IN NATURA PESO MÉDIO POR UNIDADE: 250 G	In Natura	KG	1.250	R\$ 2,15	R\$ 2.687,50
14	COCO SECO - IN NATURA PESO MÉDIO 300G	In Natura	UND	700	R\$ 3,90	R\$ 2.730,00
15	COENTRO - IN NATURA PESO MÉDIO DE 125 G	In Natura	KG	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
16	COLORAL- EM PÓ, pct 1kg	In Natura	KG	600	R\$ 7,95	R\$ 4.770,00
18	COUVE FOLHA, IN NATURA, PESO MÉDIO 200 G	In Natura	KG	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
20	LARANJA - CRAVO, IN NATURA MÉDIO UNIDADE DE 180 G A 200 G	In Natura	KG	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
21	LARANJA - MIMO IN NATURA APROPRIADA PESO MÉDIO DE	In Natura	KG	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00



	180 G					
22	LARANJA - PÊRA IN NATURA APROPRIADA PESO MÉDIO DE 180 G	In Natura	KG	900	R\$ 3,15	R\$ 2.835,00
23	LIMÃO TAITI - IN NATURA UNIDADE COM PESO MÉDIO 50 G	In Natura	KG	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
24	MAÇÃ - VERMELHA NACIONAL, PESO MÉDIO UNIDADE 100 G	In Natura	KG	1440	R\$ 5,20	R\$ 7.488,00
26	MAMÃO FORMOSA IN NATURA- UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 1,0 KG	In Natura	KG	1440	R\$ 2,15	R\$ 3.096,00
27	MANDIOCA PROCESSADA - GOMA DE MANDIOCA EMBALAGEM DE 500 G	In Natura	KG	60	R\$ 4,55	R\$ 273,00
29	MELANCIA IN NATURA -PESO MÉDIO DE 4KG CADA UNIDADE	In Natura	KG	2000	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
30	MELÃO ESPANHOL OU AMARELO - IN NATURA PESO MÉDIO POR UNIDADE: 1,0 KG	In Natura	KG	1440	R\$ 2,45	R\$ 3.528,00
34	PIMENTÃO - VERDE IN NATURA PESO MÉDIO 100 G	In Natura	UND	4.000	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00
35	POLVILHO - GOMA DE MANDIOCA, BRANCA EMBALAGEM DE 500 GR	In Natura	KG	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00
36	REPOLHO - BRANCO IN NATURA PESO MÉDIO 1,2 G	In Natura	KG	240	R\$ 4,20	R\$ 1.008,00
37	TOMATE COMUM IN NATURA PESO MÉDIO UNIDADE 100 G	In Natura	KG	6.000	R\$ 3,95	R\$ 23.700,00
38	UVA ROXA OU VERDE - REDONDA PESO MÉDIO DO CACHO: 100 A 200 G	In Natura	KG	700	R\$ 5,20	R\$ 3.640,00

**VALOR TOTAL GANHO LOTE HORTIFRUTIGRANJEIRO: R\$ 105.525,00 (cento e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais).**

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

### **3. DO REAJUSTE**

Os valores pactuados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.



#### **4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria requisitante do contrato.

##### **02.05 - Secretaria de Educação**

**12.306.1201.2022.0000 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**

**33903000 - Material de Consumo**

#### **5. DO PRAZO**

O prazo de validade do presente REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da ATA DE PREÇOS respectiva, obrigando-se o FORNECEDOR a garantir o objeto pelo prazo referido.

#### **6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

O objeto contratado será recebido:

**PROVISORIAMENTE**, por servidor designado, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, e

**DEFINITIVAMENTE**, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

De acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. A FISCALIZAÇÃO será realizado por um servidor designado pela Secretária Municipal de Educação. Observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados);

A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

A supervisão dos trabalhos por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas

#### **7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS, LOCAL E PERIODICIDADE**



7.1. Os produtos deverão ser entregues no Deposito da Alimentação Escolar e nas Unidades de Ensino que compõem as Regiões Administrativas do Município e também nos locais informados conforme necessidade dos fundos municipais, devendo obedecer ao horário das entregas nas escolas das **8:00 às 11:00h de segunda a sexta- feira no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**. Sendo a solicitação de entrega do produto efetuada pelo Setor via e -mail.

7.2. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

## **8. DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**8.1** - O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade e solicitação da **ORGÃO GERENCIADOR** mediante a emissão de Ordens de Fornecimentos, assinada pela Secretária Municipal de Educação e ou Gestores dos Fundos Municipais.

## **9. DA ADESÃO À ATA**

Através de TERMO DE ADESÃO próprio, e mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, poderá utilizar-se da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

Caberá ao Fornecedor beneficiário do Termo de Adesão a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, ficando condicionado ao quantitativo disponibilizado pelo Órgão gerenciador.

Em caso de aceitação, ficará o LICITANTE vinculado às condições e obrigações estabelecidas.

Na gestão da Ata de Registro de Preços, a soma dos quantitativos contratados em todos os contratos derivados da Ata não deve superar o quantitativo máximo previsto no Edital.

## **10. DO PAGAMENTO**

10. 1- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, através de crédito em conta corrente em qualquer instituição bancária indicada pelo LICITANTE, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo;

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao LICITANTE a e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Na execução do objeto do contrato, obriga-se o LICITANTE além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

O acondicionamento e transporte da Merenda Escolar e demais alimentos, responsabilizando-se



pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

Verificar se todos os produtos embalados atendem as normas de padrão de identidade e qualidade, estabelecidos pelos Ministérios da Saúde e Agricultura, se possuem Registro, composição impressa na embalagem e se estão dentro do período de validade, exceto os fornecidos "in natura".

Obedecer os prazos de fornecimento previstos neste termo.

Refazer às suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados de forma inadequada, a critério da fiscalização do Departamento de Merenda Escolar do Município de Lagoa de Itaenga;

Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.

Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

- a) Obedecer às especificações do objeto;
- b) Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do item 6, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do LICITANTE;
- c) Entregar o objeto no prazo estipulado no item 6 deste Termo de Referência;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- e) Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS que não estejam adequados às especificações;
- f) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Edital;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa



responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

h) O retardamento na entrega dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

i) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;

j) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR**

Constituem obrigações do ORGÃO GERENCIADOR:

a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;

c) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do ORGÃO GERENCIADOR dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da LICITANTE, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

e) Prestar aos empregados do LICITANTE informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;

f) Comunicar por escrito ao LICITANTE qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos gêneros alimentícios;

g) Comunicar por escrito ao LICITANTE o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

h) Informar ao LICITANTE sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

i) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;

j) Na data da entrega do gênero alimentício este será analisado para atesto deste garantindo sua conformidade com o objeto licitado;



k) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

l) Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência são estimativos e representam as previsões da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA para as compras durante o ano letivo de 2017;

m) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os gêneros alimentícios em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

n) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### **13. DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, o ORGÃO GERENCIADOR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

**a)** em relação ao prazo estipulado: de 1% (um por cento) do valor da prestação de serviços, por cada dia de atraso;

**b)** pela recusa em executar a execução do serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado no contrato: de 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço;

**c)** pela demora em corrigir falhas a prestação de serviço, a contar do segundo dia da data da notificação: de 2% (dois por cento) do valor da prestação de serviço, por cada dia decorrido;

**d)** pela recusa do LICITANTE em corrigir as falhas na prestação de serviço, entendendo-se como recusa a prestação de serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da notificação: 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço rejeitado.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LICITANTE ressarcir ao ORGÃO GERENCIADOR, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

Pelos motivos que se seguem, ao LICITANTE estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV acima:

I - pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada



se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da recusa, com a notificação devida; e

III – pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

A licitante, quando convocada, no prazo de **03 (três) dias úteis**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais cominações legais.

Além das penalidades citadas, ao LICITANTE ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

#### **14. DA REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- a. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, nos casos de:
  - i. Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;
  - ii. Ocorrência de declaração de falência ou instauração de insolvência civil da promitente;
  - iii. Por conveniência da Administração, devidamente motivada.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.

#### **16. DO FORO**

As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, abaixo subscritas para que produzam seus efeitos legais.

Lagoa de Itaenga, 28 de março de 2018.

---

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**





**Prefeita  
Órgão Gerenciador**

**VR RODRIGUES DA SILVA  
CNPJ: 19.977.568/0001-95  
Licitante**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018**

Aos 29 dias do mês de março de dois mil e 2018 (29/03/2018), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 002/2018, o Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Luciana Dilza Da Silva, e o Sr. Rodrigo Adriano Gomes, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento a Senhora Prefeita, do município de Lagoa de Itaenga, inscrito no CNPJ: 11.097.250/0001-08 situada na Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, por intermédio da Exma. Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53, residente e domiciliada, nesta cidade, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa a **TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI**, CNPJ: **12.058.073/0001-13**, situado na Rua **ARSENIO CALACA, 1918, SAN MARTIN, RECIFE – PE**, neste ato representado pela Sra. **Tayane Carvalho Chaves de Melo Tinóco**, CPF: **073.079.124-65**, doravante denominado **LICITANTE**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão, exarada no **Processo Licitatório nº 006/2018** e homologada, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 028/2013, Decreto e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria.

**11. DO OBJETO**

**Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo Hortifrutigranjeiro e polpa, para a composição da merenda escola destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino e atender aos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga – PE, conforme especificações contidas no anexo I.**

**1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital.**

**12. DO PREÇO**

**2.1 O preço unitário e global é fixo e irrevogável por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata, conforme constante na proposta vencedora da licitação, como segue:**



EMPRESA: **TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI**

**CNPJ: 12.058.073/0001-13**

### **LOTE HORTIFRUTIGRANJEIRO**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS / MARCA</b>	<b>MARCA</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL UNIT</b>	<b>VL TOTAL</b>
4	ALHO BRANCO IN NATURA - CABEÇA PESO MÉDIO 60 G	In Natura	UNID	5.000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
17	COMINHO EM PÓ pct com 20 unid. de 50gr.	In Natura	KG	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
28	MAXIXE - VERDE, IN NATURA 300 G	In Natura	KG	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
32	OVO - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - BANDEJAS COM 30 UNIDADES	In Natura	BJ	1.500	R\$ 11,10	R\$ 16.650,00
33	PEPINO - COMUM, IN NATURA PESO MÉDIO 300 G	In Natura	KG	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00

**VALOR TOTAL GANHO LOTE HORTIFRUTIGRANJEIRO: R\$ 27.270,00 (vinte e sete mil duzentos e setenta reais).**

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

#### **13. DO REAJUSTE**

Os valores pactuados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

#### **14. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria requisitante do contrato.



## **02.05 - Secretaria de Educação**

### **12.306.1201.2022.0000 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**

#### **33903000 – Material de Consumo**

#### **15. DO PRAZO**

O prazo de validade do presente REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da ATA DE PREÇOS respectiva, obrigando-se o FORNECEDOR a garantir o objeto pelo prazo referido.

#### **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

O objeto contratado será recebido:

**PROVISORIAMENTE**, por servidor designado, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, e

**DEFINITIVAMENTE**, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

De acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. A FISCALIZAÇÃO será realizado por um servidor designado pela Secretária Municipal de Educação. Observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados);

A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

A supervisão dos trabalhos por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas

#### **17. DA ENTREGA DOS PRODUTOS, LOCAL E PERIODICIDADE**

7.1. Os produtos deverão ser entregues no Deposito da Alimentação Escolar e nas Unidades de Ensino que compõem as Regiões Administrativas do Município e também nos locais informados conforme necessidade dos fundos municipais, devendo obedecer ao horário das entregas nas escolas das **8:00 às 11:00h de segunda a sexta- feira no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**. Sendo a solicitação de entrega do produto efetuada pelo Setor via e-mail.



7.2. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

## **18. DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**8.1** - O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade e solicitação da **ORGÃO GERENCIADOR** mediante a emissão de Ordens de Fornecimentos, assinada pela Secretária Municipal de Educação e ou Gestores dos Fundos Municipais.

## **19. DA ADESÃO À ATA**

Através de TERMO DE ADESÃO próprio, e mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, poderá utilizar-se da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

Caberá ao Fornecedor beneficiário do Termo de Adesão a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, ficando condicionado ao quantitativo disponibilizado pelo Órgão gerenciador.

Em caso de aceitação, ficará o LICITANTE vinculado às condições e obrigações estabelecidas.

Na gestão da Ata de Registro de Preços, a soma dos quantitativos contratados em todos os contratos derivados da Ata não deve superar o quantitativo máximo previsto no Edital.

## **20. DO PAGAMENTO**

10. 1- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, através de crédito em conta corrente em qualquer instituição bancária indicada pelo LICITANTE, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo;

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao LICITANTE a e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Na execução do objeto do contrato, obriga-se o LICITANTE além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

O acondicionamento e transporte da Merenda Escolar e demais alimentos, responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

Verificar se todos os produtos embalados atendem as normas de padrão de identidade e qualidade, estabelecidos pelos Ministérios da Saúde e Agricultura, se possuem Registro,



composição impressa na embalagem e se estão dentro do período de validade, exceto os fornecidos "in natura".

Obedecer os prazos de fornecimento previstos neste termo.

Refazer às suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados de forma inadequada, a critério da fiscalização do Departamento de Merenda Escolar do Município de Lagoa de Itaenga;

Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.

Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

k) Obedecer às especificações do objeto;

l) Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do item 6, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do LICITANTE;

m) Entregar o objeto no prazo estipulado no item 6 deste Termo de Referência;

n) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;

o) Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS que não estejam adequados às especificações;

p) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Edital;

q) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

r) O retardamento na entrega dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

s) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese



alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;

t) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR**

Constituem obrigações do ORGÃO GERENCIADOR:

o) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

p) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;

q) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

r) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do ORGÃO GERENCIADOR dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da LICITANTE, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

s) Prestar aos empregados do LICITANTE informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;

t) Comunicar por escrito ao LICITANTE qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos gêneros alimentícios;

u) Comunicar por escrito ao LICITANTE o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

v) Informar ao LICITANTE sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

w) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;

x) Na data da entrega do gênero alimentício este será analisado para atesto deste garantindo sua conformidade com o objeto licitado;

y) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

z) Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência são estimativos e representam as



previsões da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA para as compras durante o ano letivo de 2017;

aa) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os gêneros alimentícios em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

bb) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## **16. DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, o ORGÃO GERENCIADOR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE as seguintes sanções:

V – advertência;

VI – multa, nos seguintes termos:

**a)** em relação ao prazo estipulado: de 1% (um por cento) do valor da prestação de serviços, por cada dia de atraso;

**b)** pela recusa em executar a execução do serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado no contrato: de 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço;

**c)** pela demora em corrigir falhas a prestação de serviço, a contar do segundo dia da data da notificação: de 2% (dois por cento) do valor da prestação de serviço, por cada dia decorrido;

**d)** pela recusa do LICITANTE em corrigir as falhas na prestação de serviço, entendendo-se como recusa a prestação de serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da notificação: 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço rejeitado.

VII – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VIII – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LICITANTE ressarcir ao ORGÃO GERENCIADOR, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

Pelos motivos que se seguem, ao LICITANTE estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV acima:

IV – pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

V – pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da recusa, com a notificação devida; e

VI – pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

A licitante, quando convocada, no prazo de **03 (três) dias úteis**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de



seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais cominações legais.

Além das penalidades citadas, ao LICITANTE ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

### **17. DA REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- a. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, nos casos de:
  - i. Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;
  - ii. Ocorrência de declaração de falência ou instauração de insolvência civil da promitente;
  - iii. Por conveniência da Administração, devidamente motivada.

### **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.

### **19. DO FORO**

As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, abaixo subscritas para que produzam seus efeitos legais.

Lagoa de Itaenga, 28 de março de 2018.

---

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
Prefeita  
Órgão Gerenciador

---

**TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO**  
EIRELI  
CNPJ: 12.058.073/0001-13  
Licitante





**PROCESSO Nº 007/2018**  
**ATA DE REGISTRO**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 05 dias do mês de abril de dois mil e dezoito (05/04/2018), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 002/2018, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Luciana Dilza Da Silva, e o Sr. Rodrigo Adriano Gomes, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento a Senhora Prefeita Municipal, Sra. Maria das Graças de Arruda Silva, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53, residente e domiciliada, nesta cidade. Em atendimento a senhora gestora do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Adel Pedrosa nº 13, Centro, Lagoa de Itaenga - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.464.118/0001-97, por intermédio da Sra. Flávia Janaína Marinho Spinelli, inscrita no CPF/MF sob o n.º 014.466.074-10, Identidade nº 7.112.117 SDS/PE e em atendimento ao Senhor gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.424.996/0001-30, por intermédio do Sr. Josinaldo José Gomes, portador de Identidade nº 7.051.658 SDS/PE, CPF nº 054.636.174-90. nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Março de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Março de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Março de 2002, 3.931, de 19 de Março de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP Nº 006/2018**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo Prefeita do município, em 05/04/2018, RESOLVE registrar os preços para a aquisição parcelada de material de manutenção e construção, tais como materiais de OBRAS, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS, PINTURA e MARCENARIA para atender as diversas secretarias do Município de Lagoa de Itaenga/PE, oferecidos pela empresa **VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 69.921.211/0001-63, SITUADA NA ROD BR 408, 100, NAZARE DA MATA – PE**, neste ato representada pelo Sr. **GUTEMBERG DE ANDRADE LIMA, RG: 1.737.024, CPF: 344.217.774-07, RESIDENTE NO LOTEAMENTO PARAÍSO, ZONA URBANA, NAZARÉ DA MATA – PE, CEP: 55800-000**, CUJA PROPOSTA ESTÁ CLASSIFICADA EM 1º LUGAR EM TODOS OS ITENS DO edital.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços para aquisição parcelada de material de manutenção e construção, tais como materiais de OBRAS, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS, PINTURA e MARCENARIA para atender as diversas secretarias do Município de Lagoa de Itaenga/PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

**Empresa 1: VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ: 69.921.211/0001-63**

#### **LOTE OBRAS**

ÍTEM	Especificações	Quant	Unidade	Marca	Unitário	Total
	<b>OBRAS</b>					
1	ARAME 18 RECOZIDO -produzidos pela arcelor atendem as exigências da norma ABNT NBR 5589	40	KG	Gerdau	R\$ 14,80	R\$ 592,00



2	AREIA FINA LAVADA -utilizada em acabamento refinado	150	M <sup>3</sup>	Manduri	R\$ 93,00	R\$ 13.950,00
3	AREIA GROSSA LAVADA-usada como agregado do concreto/ou em trabalhos que exigem uma maior resistencia que dispensam um acabamento mais refinado	200	M <sup>3</sup>	Manduri	R\$ 93,00	R\$ 18.600,00
4	ARGAMASSA 20KG-cimento cinza,agregados minerais e aditivos especias não -toxicos,alta qualidade e otimo colagem das peças.	400	SC	Do Mestre	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
5	BRITA 19 -amplamente utilizada na construção civil	100	M <sup>3</sup>	Pedreira Maracatu	R\$ 113,80	R\$ 11.380,00
6	CAL 10KG -composição óxido de cálcio,utilizado em diversos segmentos: construção civil,consterução etc.	50	SC	Hidracor	R\$ 15,00	R\$ 750,00
7	CAL 50KG VIRGEM-em pedra,para construção civil (aglomerantes)	60	SC	Virgem	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
8	CERAMICA 40X40-porcelanato é composto basicamente por uma mistura de argilas, feldsfatos. areia,caulins,fleitos medindo 40 de largura e 40 de com primento PEI-5	1000	M	Lume	R\$ 33,00	R\$ 33.000,00
9	CIMENTO 50KG-concretos estruturais e convencionais (lajes,vigas,pilares e fundações)fibrocimento	800	SC	Cimpor	R\$ 30,50	R\$ 24.400,00
10	CIMENTO BRANCO-indicado para concreto e pequenos reparos na construção civil,argamassa para reboco e reformas em geral	10	KG	Ibirá	R\$ 3,20	R\$ 32,00
11	COMBOGÓ DE 02 FUROS - Sem concreto	200	UD	Conlage	R\$ 2,80	R\$ 560,00
12	ESTRIBO 7X14-feito com vergalhoes CA-60 nervurado,o que propociona maior aderencia do aço com o concreto,pedronizado em formatos quadrados e retangular	2.000	UD	Gerdau	R\$ 0,45	R\$ 900,00
13	ESTRIBO 7X17-feito com vergalhoes CA-60 nervurado,o que propociona maior aderencia do aço com o concreto,pedronizado em formatos quadrados e retangular	2.000	UD	Gerdau	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
14	ESTRIBO 7X27-feito com vergalhoes CA-60 nervurado,o que propociona maior aderencia do aço com o concreto,pedronizado em formatos quadrados e retangular	2.000	UD	Gerdau	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
15	GESSO 1KG-indicado para revestimento de superficie internas pequenos reparos,assentamento de peças artesanais,pode ser utilizada em	300	KG	Ibirá	R\$ 1,70	R\$ 510,00



	alvenaria,emboco, curado, paredes etc					
16	LAJE M <sup>2</sup> C/ NERVURA 0.80 A 5M-em concreto	200	M <sup>2</sup>	Conlage	R\$ 27,70	R\$ 5.540,00
17	LAJOTA 30X30 ATD - 11M-em concreto armado	200	M	Conlage	R\$ 17,40	R\$ 3.480,00
18	NERVURA 5M-em concreto	50	UD	Conlage	R\$ 34,50	R\$ 1.725,00
19	NERVURA 6M-em concreto	50	UD	Conlage	R\$ 47,30	R\$ 2.365,00
20	PÓ DE PEDRA	70	M	Conlage	R\$ 72,80	R\$ 5.096,00
21	POSTE DE 6M - em concreto	10	UD	carposte	R\$ 206,50	R\$ 2.065,00
22	PERGOLADO FINO 0,80M-em concreto	10	M	Conlage	R\$ 8,90	R\$ 89,00
23	PERGOLADO FINO 2,50M-em concreto	10	M	Conlage	R\$ 27,90	R\$ 279,00
24	PERGOLADO FINO 3,00M-em concreto	10	M	Conlage	R\$ 33,50	R\$ 335,00
25	PERGOLADO FINO 3,50M-em concreto	10	M	Conlage	R\$ 39,00	R\$ 390,00
26	REJUNTE 1KG BRANCO-e utilizado para preencher as juntas entre as placas assentadas e dar melhor acabamento em diversas cores	250	KG	Do Mestre	R\$ 3,00	R\$ 750,00
27	TAMPA PARA ANEL DE CONCRETO	5	UD	Conlage	R\$ 66,80	R\$ 334,00
28	TELHA CANAL PRIMEIRA-profundo com o´tima vazão de aguas pluviais,com comprimento + largura superior e inferior,com inclinação variavel	5.000	UD	Cerâmica N. S. das Vitóriaas	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00
29	TELHA CANAL SEGUNDA-profundo com o´tima vazão de aguas pluviais,com comprimento + largura superior e inferior,com inclinação variavel	5.000	UD	Cerâmica N. S. das Vitóriaas	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
30	TELHA DE BRAZILIT 2,44 X 0,50-adaptada perfeitamente a todos os tipo de cobertura,com a norma Brasileira ABNT NBR	250	UD	Eternit	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00



	15210						
31	TIJOLO 8 FUROS 9X14X19 CM-modelo tijolo de vedação 09x19x19 rendimento 25 por m2	30.000	UD	cerâmica Maguary	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00	
32	TUBO DE CONCRETO 30X1-de acordo com NBR-8889	100	UD	Conlage	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00	
33	TUBO DE CONCRETO 40X1-de acordo com NBR-8889	100	UD	Conlage	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	
34	TUBO DE CONCRETO 60X1-de acordo com NBR-8889	100	UD	Conlage	R\$ 77,90	R\$ 7.790,00	
36	VARÃO DE FERRO DE 1/4 - 6,3-liso ou roscado de variaie espessura e pré-moldado	100	UD	Gerdau	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00	
38	VARÃO DE FERRO DE 5/16" - 8,0-liso ou roscado de variaie espessura e pré-moldado	100	UD	Gerdau	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00	
39	VERGA 1,00-em concreto	30	UD	Conlage	R\$ 10,70	R\$ 321,00	
40	VERGA 2,00-em concreto	30	UD	Conlage	R\$ 21,40	R\$ 642,00	
41	VERGA 3,00-em concreto	30	UD	Conlage	R\$ 32,00	R\$ 960,00	

**Valor total do lote de obras: R\$ 184.525,00 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais).**

### LOTE DE HIDRÁULICO

ÍTEM	Especificações	Quant	Unidade	Marca	Unitário	Total
	<b>HIDRÁULICO</b>					
1	ABRAÇADEIRA 1x1.1/2" - para Tubo Soldável Marrom. Prende o tubo em caso de instalação aparente.	10	UD	krona	R\$ 3,00	R\$ 30,00
2	ABRAÇADEIRA 20MM /1/2" - para Tubo Soldável Marrom. Prende o tubo em caso de instalação aparente.	20	UD	krona	R\$ 1,40	R\$ 28,00
3	ABRAÇADEIRA 25MM - para Tubo Soldável Marrom. Prende o tubo em caso de instalação aparente.	20	UD	krona	R\$ 1,40	R\$ 28,00



4	ABRAÇADEIRA 30MM - para Tubo Soldável Marron. Prende o tubo em caso de instalação aparente.	20	UD	krona	R\$ 7,10	R\$ 142,00
5	ADAPTADOR SOL CX C/ BORR 20X1/2-em PVC	10	UD	krona	R\$ 11,10	R\$ 111,00
6	ADAPTADOR SOL CX C/ BORR 25X3/4-em PVC	10	UD	krona	R\$ 11,60	R\$ 116,00
7	ADAPTADOR SOL CX C/ BORR 30X1-em PVC	5	UD	krona	R\$ 19,50	R\$ 97,50
8	ADAPTADOR SOL CX C/ BORR 32X1 LONGO-em PVC	5	UD	krona	R\$ 19,50	R\$ 97,50
9	ADAPTADOR SOL CX C/ BORR 40X1.1/4-em PVC	10	UD	krona	R\$ 29,00	R\$ 290,00
10	ADAPTADOR SOL CX C/ BORR 50X1.1/2-em PVC	10	UD	krona	R\$ 25,90	R\$ 259,00
11	ADAPTADOR SOL CX C/ BORR 60X2-em PVC	5	UD	krona	R\$ 41,40	R\$ 207,00
12	ADAPTADOR SOL CX S/ BORR 25X3/4 em PVC	5	UD	krona	R\$ 12,40	R\$ 62,00
13	ADAPTADOR SOL CX S/ BORR 32X1 - em PVC	10	UD	krona	R\$ 20,90	R\$ 209,00
14	ADAPTADOR SOL CX S/ BORR 40X1.1/4-em PVC	10	UD	krona	R\$ 31,00	R\$ 310,00
15	ADAPTADOR SOL CX S/ BORR 50X1.1/2-em PVC	10	UD	krona	R\$ 27,50	R\$ 275,00
16	ADAPTADOR SOL CX S/ BORR 60X2-em PVC	10	UD	krona	R\$ 44,00	R\$ 440,00
17	ADAPTADOR SOLD CURTO 20X1/2-em PVC	10	UD	krona	R\$ 0,89	R\$ 8,90
18	ADAPTADOR SOLD CURTO 25X3/4-em PVC	10	UD	krona	R\$ 1,00	R\$ 10,00
19	ADAPTADOR SOLD CURTO 32X1-em PVC	10	UD	krona	R\$ 1,65	R\$ 16,50
20	ADAPTADOR SOLD CURTO 40X1.1/4-em PVC	10	UD	krona	R\$	R\$



					3,30	33,00
21	ADAPTADOR SOLD CURTO 50X1.1/2-em PVC	10	UD	krona	R\$ 4,19	R\$ 41,90
22	ADAPTADOR SOLD CURTO 50X1.1/4-em PVC	10	UD	krona	R\$ 4,19	R\$ 41,90
23	ADAPTADOR SOLD CURTO 60X2-em PVC	10	UD	krona	R\$ 10,40	R\$ 104,00
24	ANEL PARA BOMBA-euto ajustavel soldavel com rosca interna para caixa dagua com junta de vedação 40mmx 1/4	2	UD	krona	R\$ 15,22	R\$ 30,44
25	ANEL PARA FLANGE 40MM-euto ajustavel soldavel com rosca interna para caixa dagua com junta de vedação 40mmx 1/4	2	UD	krona	R\$ 3,42	R\$ 6,84
26	ANEL PARA FLANGE 50MM-euto ajustavel soldavel com rosca interna para caixa dagua com junta de vedação 40mmx 1/4	2	UD	krona	R\$ 3,68	R\$ 7,36
27	ANEL VEDAÇÃO P VASO SANITÁRIO-para eliminação de vazamento,eventuais odores de esgoto que possam ser aliminado	50	UD	Polytubos	R\$ 8,35	R\$ 417,50
28	ASSENTO SANITARIO FOFINHO BRANCO-possui o arco almofadado,com enchimento em espuma,com fixação regulavel	25	UD	Tigre	R\$ 81,00	R\$ 2.025,00
29	ASSENTO SANITARIO BRANCO COMUM SIMPLES DE PLÁSTICO.	25	UD	Granplast	R\$ 19,00	R\$ 475,00
30	BACIA SANITÁRIA COMUM BRANCA -ceramica esmaltada,perfeita vedação e ciclo de agua com volume constante	20	UD	deca	R\$ 111,00	R\$ 2.220,00
31	BACIA SANITÁRIA ESPECIAL-ter ângulo de inclinação maior que 90 em relação com assento .com exigência NBR 9050	5	UD	Celite	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
32	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA -ter ângulo de inclinação maior que 90 em relação com assento .com exigência NBR 9050	5	UD	Celite	R\$ 295,00	R\$ 1.475,00
33	BASE PARA REGISTRO PRESSAO 1/2-bloqueio de agua quente e fria.	10	UD	Forusi	R\$ 47,50	R\$ 475,00
34	BASE PARA REGISTRO PRESSAO 3/4-controle de fluxo de agua em pontos hidraulico com mecanismo interno (MVS)	20	UD	Forusi	R\$ 47,50	R\$ 950,00
35	BOIA AUTOMATICA INF. 15 A (MERCURIO)	5	UD	Anauger	R\$	R\$



					31,50	157,50
36	BOIA AUTOMATICA SUP. 15 A (MERCURIO)	5	UD	Anauger	R\$ 31,50	R\$ 157,50
37	BOIA CX DÁGUA 1/2-esada na hidraulica em geral como boia para caixa dagua	10	UD	Astra	R\$ 11,40	R\$ 114,00
38	BOIA CX DÁGUA 3/4-fechamento automatico da vazão de agua quando a caixa se enche	10	UD	Astra	R\$ 11,40	R\$ 114,00
39	BÓIA P CX ACOPLADA - com fechamento automático-em PVC	10	UD	Astra	R\$ 22,20	R\$ 222,00
40	BOMBA D'AGUA SUBMERSÍVEL PARA ÁGUA LIMPA1/2 HP, 1.1/2 VOLTS-4SGM/4A	1	UD	Schneider	R\$ 863,00	R\$ 863,00
41	BOMBA SUBMERSA OP4 4BPS5I-14 3 CV MONOFÁSICA 220V COM CONTROL BOX	1	UD	Schneider	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
42	BOMBA SUBMERSA OP4 4BPS5I-14 2 CV MONOFÁSICA 220V COM CONTROL BOX	1	UD	Schneider	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
43	BOMBA SUBMERSA OP4 4BPS5I-14 1 CV MONOFÁSICA 220V COM CONTROL BOX	1	UD	Schneider	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
44	BOMBA SUBMERSA OP4 4BPS9i-8 1.5 CV TRIFÁSICA	1	UD	Schneider	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
45	BOMBA SUBMERSA OP4 4BPS9i-8 3 CV TRIFÁSICA	1	UD	Schneider	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00
46	BOMBA SUBMERSA OP4 4BPS9i-8 7.5 CV TRIFÁSICA	1	UD	Schneider	R\$ 12.820,00	R\$ 12.820,00
47	BOMBA SUBMERSA OP4 4BPS9i-8 2CV TRIFÁSICA	1	UD	Schneider	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
48	BOMBA SUBMERSA OP4 4BPS9i-8 1CV TRIFÁSICA	1	UD	Schneider	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
49	BOMBA F3 3/4-potencia (CV) 3/4,consumo (KWH)1,24/1,26 T,mm(V) 110 ou 220	1	UD	Schneider	R\$ 800,00	R\$ 800,00
50	BOMBA F4 1/4-indicado para transferencia de agua em poços ,reservatorio e cisterna	1	UD	Schneider	R\$ 535,00	R\$ 535,00
51	BOMBA F6 10V-moto bomba,fechada,2 polos,1 estagio,entrada 3 polegadas,saida 3 polegadas	1	UD	Schneider	R\$ 4.130,00	R\$ 4.130,00





52	BOMBA 1/2-bombeamento de agua limpas esentas de solidos em suspensão, apartir de poços freaticos ou artesanios	1	UD	Rayma	R\$ 209,00	R\$ 209,00
53	Motobomba centrífuga multiestágio, acoplada a motor elétrico projetado especialmente para funcionar dentro da água, a grandes profundidades 3cv trifásica 380v	1	UD	Schneider	R\$ 4.130,00	R\$ 4.130,00
54	BOMBA SUBMERSA SAPO 220V Monofásica	1	UD	Anauger	R\$ 440,00	R\$ 440,00
55	BORRACHA DE VEDAÇÃO P CX ACOPLADA-vedação de caixa produzido em borracha	20	UD	Astra	R\$ 8,97	R\$ 179,40
56	BORRACHA P/ BACIA EXTERNA-material em borracha para todo tipo de bacia com ajuste	20	UD	Astra	R\$ 4,15	R\$ 83,00
57	BUCHA RED FERRO 1.1/2X1.1/4-tubos e conexoes em PVC	20	UD	Tupy	R\$ 17,70	R\$ 354,00
58	BUCHA RED SOLD CURTA 25X20-tubos e conexoes em PVC	20	UD	krona	R\$ 0,39	R\$ 7,80
59	BUCHA RED SOLD CURTA 32X20-tubos e conexoes em PVC	20	UD	krona	R\$ 0,61	R\$ 12,20
60	CAIXA D'ÁGUA 1000 L -fabricados em polietileno linear de media densidade atóxico e reciclavel de excelente qualidade ,composição garnte proteção (UV)ultravioleta dos raios solares para durabilidade e resistencia.	5	UD	Fortelev	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
61	CAIXA D'ÁGUA 10000 L -fabricados em polietileno linear de media densidade atóxico e reciclavel de excelente qualidade ,composição garnte proteção (UV)ultravioleta dos raios solares para durabilidade e resistencia.	1	UD	Fortelev	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
62	CAIXA D'ÁGUA 2000 L -fabricados em polietileno linear de media densidade atóxico e reciclavel de excelente qualidade ,composição garnte proteção (UV)ultravioleta dos raios solares para durabilidade e resistencia.	5	UD	Fortelev	R\$ 815,00	R\$ 4.075,00



63	CAIXA D'ÁGUA 3000 L -fabricados em polietileno linear de media densidade atóxico e reciclavel de excelente qualidade ,composição garante proteção (UV)ultravioleta dos raios solares para durabilidade e resistencia.	3	UD	Fortelev	R\$ 1.395,00	R\$ 4.185,00
64	CAIXA D'ÁGUA 5000L -fabricados em polietileno linear de media densidade atóxico e reciclavel de excelente qualidade ,composição garante proteção (UV)ultravioleta dos raios solares para durabilidade e resistencia.	2	UD	Fortelev	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
65	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA BRANCA - em plastico rigido PVC,no formado quadrada,com capacidade para 6 litros,devendo o material vir acompanhado sem engate e peças de fixação.	20	UD	Granplast	R\$ 40,47	R\$ 809,40
66	CAIXA SIFONADA 100X100X50-caixa sifonada montada com grelha e porta grelha	5	UD	krona	R\$ 16,91	R\$ 84,55
67	CAIXA SIFONADA 100x140x50-caixa sifonada montada com grelha e porta grelha	5	UD	krona	R\$ 25,63	R\$ 128,15
68	CAIXA SIFONADA 100X150x50-caixa sifonada montada com grelha e porta grelha	5	UD	krona	R\$ 29,10	R\$ 145,50
69	CAIXA SIFONADA GRANDE-caixa sifonada montada com grelha e porta grelha	5	UD	krona	R\$ 45,50	R\$ 227,50
70	CAIXA SIFONADA PEQUENA-caixa sifonada montada com grelha e porta grelha	5	UD	krona	R\$ 12,18	R\$ 60,90
71	CANO DE DESCARGA CURVO em PVC	30	UD	Astra	R\$ 14,10	R\$ 423,00
72	CANO ESGOTO 40 MM em PVC	30	UD	Plasnogue	R\$ 20,76	R\$ 622,80
73	CANO ESGOTO 50 MM em PVC	30	UD	Plasnogue	R\$ 33,07	R\$ 992,10
74	CANO ESGOTO 75 MM em PVC	30	UD	Plasnogue	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
75	CANO ESGOTO 100 MM - Tipo A - em PVC	30	UD	Tigre	R\$	R\$



					64,50	1.935,00
76	CANO ESGOTO 100 MM - Tipo B - em PVC	30	UD	Plasnogue	R\$ 30,00	R\$ 900,00
77	CANO ESGOTO 150MM - Tipo B - em PVC	20	UD	Plasnogue	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
78	CANO ESGOTO 200MM - Tipo B - em PVC	20	UD	Plasnogue	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
79	CANO ROSCÁVEL DE 1'	30	UD	Plasnogue	R\$ 23,50	R\$ 705,00
80	CANO SOLDÁVEL 20MM em PVC	100	UD	Plasnogue	R\$ 9,32	R\$ 932,00
81	CANO SOLDÁVEL 25MM em PVC	100	UD	Plasnogue	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
82	CANO SOLDÁVEL 32MM em PVC	100	UD	Plasnogue	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
83	CANO SOLDÁVEL 40MM em PVC	100	UD	Plasnogue	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
84	CANO SOLDÁVEL 50MM em PVC	100	UD	Plasnogue	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
85	CANO SOLDÁVEL 75MM EM PVC	50	UD	Plasnogue	R\$ 53,50	R\$ 2.675,00
86	CANO SOLDÁVEL 60MM em PVC	20	UD	Plasnogue	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
87	CHICOTE P/ CAIXA DE DESCARGA 40 CM- em plastico cromado	20	UD	Herc	R\$ 4,70	R\$ 94,00
88	CHUVEIRAO-altura 2000mm cano 1.1/2 polegada, registro inox entrada água com rosca de 1.1/2	10	UD	Herc	R\$ 27,85	R\$ 278,50
89	CHUVEIRO - em PVC completo	10	UD	Herc	R\$ 7,46	R\$ 74,60
90	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 50X 1/2"	50		krona	R\$ 8,70	R\$ 435,00
91	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 50X 3/4"	50	UD	krona	R\$ 8,70	R\$ 435,00



92	COLA DE PVC GRANDE-Promover a união entre tubos e conexões de PVC por meio de soldagem a frio	50	UD	Polytubos	R\$ 3,98	R\$ 199,00
93	CURVA 90 GR SOLDÁVEL 20 MM-soldavel na cor marrom	50	UD	krona	R\$ 2,49	R\$ 124,50
94	CURVA 90 GR SOLDÁVEL 25 MM-soldavel na cor marrom	50	UD	krona	R\$ 2,70	R\$ 135,00
95	CURVA 90 GR SOLDÁVEL 32 MM-soldavel na cor marrom	50	UD	krona	R\$ 6,80	R\$ 340,00
96	CURVA 90 GR SOLDÁVEL 40 MM-soldavel na cor marrom	50	UD	krona	R\$ 12,40	R\$ 620,00
97	CURVA 90 GR SOLDÁVEL 50 MM-soldavel na cor marrom	50	UD	krona	R\$ 14,50	R\$ 725,00
98	CURVA 90 GR SOLDÁVEL 60 MM-soldavel na cor marrom	50	UD	krona	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
99	ESPUDE LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO	50	UD	Herc	R\$ 4,44	R\$ 222,00
100	FLANGE DE 1	20	UD	krona	R\$ 19,50	R\$ 390,00
101	FLANGE DE 1 1/2	20	UD	krona	R\$ 26,00	R\$ 520,00
102	FITA VEDA ROSCA 50M - Vedação de juntas roscáveis; Feito em teflon, resistente a líquidos quentes; Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	30	UD	krona	R\$ 5,80	R\$ 174,00
103	JOELHO 45 GR ESGOTO 40 MM de PVC rígido fabricação conforme joelho, com diametro nominal .	10	UD	krona	R\$ 1,50	R\$ 15,00
104	JOELHO 45 GR ESGOTO 50 MM de PVC rígido fabricação conforme joelho, com diametro nominal .	10	UD	krona	R\$ 2,30	R\$ 23,00
105	JOELHO 45 GR ESGOTO 75 MM de PVC rígido fabricação conforme joelho, com diametro nominal .	10	UD	krona	R\$ 6,27	R\$ 62,70
106	JOELHO 45 GR ESGOTO 100 MM de PVC rígido fabricação conforme joelho, com diametro nominal .	10	UD	krona	R\$ 7,43	R\$ 74,30



<b>107</b>	JOELHO 45 GR ESGOTO 150 MM de PVC rígido fabricação conforme joelho,com diametro nominal .	10	UD	krona	R\$ 55,00	R\$ 550,00
<b>108</b>	JOELHO 45 GR ESGOTO 200 MM de PVC rígido fabricação conforme joelho,com diametro nominal .	10	UD	krona	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
<b>109</b>	JOELHO 45º EM FERRO GALVANIZADO - são produzidas com acabamento preto (óleo não tóxico) ou galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente), conforme ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242. Outros revestimentos especiais (pinturas Epoxi, cataforética, híbrida, dupla galvanização, etc.)	3	UD	Tupy	R\$ 25,53	R\$ 76,59
<b>110</b>	JOELHO 90 GR ESGOTO 100 MM-de PVC rígido soldavel fabricado conforme,com diametro nominal 100mm,na cor branca,para ser utilizado em instalação de predio de esgoto	10	UD	krona	R\$ 5,45	R\$ 54,50
<b>111</b>	JOELHO 90 GR ESGOTO 150 MM-de PVC rígido soldavel fabricado conforme,com diametro nominal 150mm,na cor branca,para ser utilizado em instalação de predio de esgoto	10	UD	krona	R\$ 54,50	R\$ 545,00
<b>112</b>	JOELHO 90 GR ESGOTO 200 MM-de PVC rígido soldavel fabricado conforme,com diametro nominal 200mm,na cor branca,para ser utilizado em instalação de predio de esgoto	10	UD	krona	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00
<b>113</b>	JOELHO 90 GR ESGOTO 40 MM de PVC rígido soldavel fabricado conforme,com diametro nominal 200mm,na cor branca,para ser utilizado em instalação de predio de esgoto	10	UD	krona	R\$ 0,89	R\$ 8,90
<b>114</b>	JOELHO 90 GR ESGOTO 50 MM de PVC rígido soldavel fabricado conforme,com diametro nominal 50mm,na cor branca,para ser utilizado em instalação de predio de esgoto	10	UD	krona	R\$ 2,00	R\$ 20,00
<b>115</b>	JOELHO 90 GR ESGOTO 60 MM de PVC rígido soldavel fabricado conforme,com diametro nominal 60mm,na cor branca,para ser utilizado em instalação de predio de esgoto	10	UD	krona	R\$ 11,86	R\$ 118,60



<b>116</b>	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 100 MM de PVC rígido soldavel-fabricação conforme norma NBR 5648/77,com diametro nominal de 100mm na cor marrom para ser utilizado em instalacões	10	UD	krona	R\$ 80,50	R\$ 805,00
<b>117</b>	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 20 MM de PVC rígido soldavel-fabricação conforme norma NBR 5648/77,com diametro nominal de 20mm na cor marrom para ser utilizado em instalacões	100	UD	krona	R\$ 0,36	R\$ 36,00
<b>118</b>	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 25 MM de PVC rígido soldavel-fabricação conforme norma NBR 5648/77,com diametro nominal de 25mm na cor marrom para ser utilizado em instalacões	100	UD	krona	R\$ 0,77	R\$ 77,00
<b>119</b>	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 25x20MM-de PVC rígido soldavel-fabricação conforme norma NBR 5648/77,com diametro nominal de na cor marrom para ser utilizado em instalacões	100	UD	krona	R\$ 2,25	R\$ 225,00
<b>120</b>	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 32 MM-de PVC rígido soldavel-fabricação conforme norma NBR 5648/77,com diametro nominal de 32mm na cor marrom para ser utilizado em instalacões	100	UD	krona	R\$ 1,90	R\$ 190,00
<b>121</b>	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 32 x25MM-de PVC rígido soldavel-fabricação conforme norma NBR 5648/77,com diametro nominal de na cor marrom para ser utilizado em instalacões	100	UD	krona	R\$ 3,00	R\$ 300,00
<b>122</b>	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 40 MM-de PVC rígido soldavel-fabricação conforme norma NBR 5648/77,com diametro nominal de 40mm na cor marrom para ser utilizado em instalacões	50	UD	krona	R\$ 5,50	R\$ 275,00
<b>123</b>	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 50MM-de PVC rígido soldavel-fabricação confor me norma NBR 5648/77,com diame tro nominal de 50mm na cor marrom para ser utilizado em instalacões	50	UD	krona	R\$ 6,15	R\$ 307,50
<b>124</b>	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 60 MM-de PVC rígido soldavel-fabricação confor me norma NBR 5648/77,com diame tro nominal de 60mm na cor marrom para ser utilizado em instalacões	10	UD	krona	R\$ 27,00	R\$ 270,00
<b>125</b>	JOELHO COM VISITA 100 X 50-em PVC de	10	UD	krona	R\$	R\$



	esgoto				19,50	195,00
126	JOELHO LR 20 X 1/2-em PVC	10	UD	krona	R\$ 1,42	R\$ 14,20
127	JOELHO LR 25 X 1/2-em PVC	10	UD	krona	R\$ 1,78	R\$ 17,80
128	JOELHO LR 25 X 3/4-em PVC	10	UD	krona	R\$ 2,85	R\$ 28,50
129	KIT FIXAÇÃO BACIA ACOPLADA 3 PÇS	10	UD	Astra	R\$ 9,72	R\$ 97,20
130	KIT FIXAÇÃO CAIXA ACOPLADA	10	UD	Astra	R\$ 9,49	R\$ 94,90
131	LAVATÓRIO COM COLUNA - Cor Branca	10	UD	deca	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
132	LAVATÓRIO SUSPENSO	10	UD	belize	R\$ 60,00	R\$ 600,00
133	LUVA LR 20 X 1/2- em PVC,SOLDAVEL	50	UD	krona	R\$ 1,14	R\$ 57,00
134	LUVA DE ESGOTO DE 50X40	150	UD	krona	R\$ 2,39	R\$ 358,50
135	LUVA SOLDAVEL 20MM-Composição: PVC; Largura: 20 mm.	50	UD	krona	R\$ 0,34	R\$ 17,00
136	LUVA SOLDAVEL 25MM-Composição: PVC; Largura: 25 mm.	50	UD	krona	R\$ 0,74	R\$ 37,00
137	LUVA SOLDAVEL 32MM-Composição: PVC; Largura: 32 mm.	50	UD	krona	R\$ 1,82	R\$ 91,00
138	LUVA SOLDÁVEL 40MM -Composição: PVC; Largura: 40 mm.	50	UD	krona	R\$ 3,98	R\$ 199,00
139	LUVA SOLDÁVEL 50MM -Composição: PVC; Largura: 50 mm.	50	UD	krona	R\$ 4,10	R\$ 205,00
140	LUVA SOLDÁVEL 60MM -Composição: PVC; Largura: 60 mm.	50	UD	krona	R\$ 10,37	R\$ 518,50
141	LUVA SOLDÁVEL 100MM - Composição: PVC; Largura: 100 mm.	50	UD	krona	R\$ 70,50	R\$ 3.525,00



142	NIPLE ROSQUEÁVEL 1 1/2-com rosca de PVC rígido-fabricado conforme com diametro nominal de 1/2 na cor branca,para ser utilizada em instalações hidraulic de agua.	50	UD	krona	R\$ 6,25	R\$ 312,50
143	NIPLE ROSQUEÁVEL 1 1/4-com rosca de PVC rígido-fabricado conforme com diametro nominal de 1/2 na cor branca,para ser utilizada em instalações hidraulic de agua.	50	UD	krona	R\$ 5,30	R\$ 265,00
144	NIPLE ROSQUEÁVEL 1/2-com rosca de PVC rígido-fabricado conforme com diametro nominal de 1/2 na cor branca,para ser utilizada em instalações hidraulic de agua.	50	UD	krona	R\$ 0,79	R\$ 39,50
145	NIPLE ROSQUEÁVEL 3/4-com rosca de PVC rígido-fabricação conforme com diametro nominal de 3/4 na cor branca para ser utilizado em instalações hidraulica de agua	50	UD	krona	R\$ 1,48	R\$ 74,00
146	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO EM LATÃO CROMADO: Fabricado com aço de alta resistência a corrosão com tratamento de superfície.	50	UD	censi	R\$ 5,47	R\$ 273,50
147	REGISTRO ESFERA 20 MM -fabricação conforme NBR 10071,com diametro nominal de 20mm para ser utilizado em instalação prediais de agua conexão de entrada e saída com rosca entrna e externa rsca conforme NBR 6414	30	UD	Herc	R\$ 6,34	R\$ 190,20
148	REGISTRO ESFERA 25 MM -fabricação conforme NBR 10071,com diametro nominal de 25mm para ser utilizado em instalação prediais de agua conexão de entrada e saída com rosca entrna e externa rsca conforme NBR 6414	30	UD	Herc	R\$ 8,64	R\$ 259,20
149	REGISTRO ESFERA 32 MM -fabricação conforme NBR 10071,com diametro nominal de 32mm para ser utilizado em instalação prediais de agua conexão de entrada e saída com rosca entrna e externa rsca conforme NBR 6414	30	UD	Herc	R\$ 17,14	R\$ 514,20
150	REGISTRO ESFERA 40 MM -fabricação conforme NBR 10071,com diametro nominal de 40mm para ser utilizado em instalação prediais de agua conexão de entrada e saída com rosca entrna e externa rsca conforme NBR 6414	30	UD	Herc	R\$ 22,64	R\$ 679,20





151	REGISTRO ESFERA 50 MM -fabricação conforme NBR 10071,com diametro nominal de 50mm para ser utilizado em instalação prediais de agua conexão de entrada e saída com rosca entrna e externa rsca conforme NBR 6414	30	UD	Herc	R\$ 22,64	R\$ 679,20
152	REGISTRO ESFERA 60 MM -fabricação conforme NBR 10071,com diametro nominal de 60mm para ser utilizado em instalação prediais de agua conexão de entrada e saída com rosca entrna e externa rsca conforme NBR 6414	30	UD	Herc	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
153	REGISTRO PRESSÃO 1/2 -fabricado conforme NBR 10071,com diametro nomial de 1/2 pol,para ser utilizado em instalação predial de agua	20	UD	forusi	R\$ 39,00	R\$ 780,00
154	REGISTRO PRESSÃO 3/4 -fabricação conforme NBR 10071,com diametro nominal de 20mm para ser utilizado em instalação prediais de agua conexão de entrada e saída com rosca entrna e externa rsca conforme NBR 6414	20	UD	forusi	R\$ 40,00	R\$ 800,00
155	SIFÃO SANFONADO - de pvc PARA LAVATORIO COM BITOLA COM CANOPLA	100	UD	roma	R\$ 7,30	R\$ 730,00
156	TAMPÃO DE 1 COM ROSCA	5	UD	krona	R\$ 3,37	R\$ 16,85
157	TAMPÃO DE 3/4 COM ROSCA	5	UD	krona	R\$ 2,33	R\$ 11,65
158	TAMPÃO DE 1/2 COM ROSCA	5	UD	krona	R\$ 1,59	R\$ 7,95
159	TAMPÃO DE 20 mm PVC	5	UD	krona	R\$ 1,39	R\$ 6,95
160	TAMPÃO DE 25 mm PVC	5	UD	krona	R\$ 1,52	R\$ 7,60
161	TAMPÃO DE 32 mm PVC	5	UD	krona	R\$ 1,90	R\$ 9,50
162	TAMPÃO DE 40 mm PVC	5	UD	krona	R\$ 4,17	R\$ 20,85
163	TAMPÃO DE 50 mm PVC	5	UD	krona	R\$	R\$



					6,70	33,50
164	TAMPÃO DE 75 mm PVC	5	UD	krona	R\$ 7,46	R\$ 37,30
165	TARRACHA P/ CANO 1"	5	UD	krona	R\$ 36,74	R\$ 183,70
166	TARRACHA P/ CANO 1/2"	5	UD	vonder	R\$ 14,90	R\$ 74,50
167	TARRACHA P/ CANO 3/4"	5	UD	vonder	R\$ 29,50	R\$ 147,50
168	TÊ ESGOTO 40 MM-fabricado conforme com diâmetros principais de 40mm na cor branca,para ser usado em instalações prediais de esgoto	40	UD	krona	R\$ 1,72	R\$ 68,80
169	TÊ ESGOTO 100MM-fabricado conforme com diâmetros principais de 100mm na cor branca,para ser usado em instalações prediais de esgoto	40	UD	krona	R\$ 13,70	R\$ 548,00
170	TÊ ESGOTO 150MM-fabricado conforme com diâmetros principais de 150mm na cor branca,para ser usado em instalações prediais de esgoto	10	UD	krona	R\$ 63,10	R\$ 631,00
171	TÊ ROSCA 3/4 X 1/2-PVC rígido fabricado conforme rosqueavel,com diâmetro nominal de 3/4 na cor branca,para ser utilizada em instalação hidráulica	50	UD	krona	R\$ 5,40	R\$ 270,00
172	TÊ SOLDÁVEL 20 MM-fabricação em PVC conforme com diâmetro nominal a 20mm,na cor marrom para ser utilizado em instalação predial em agua fria	50	UD	krona	R\$ 0,69	R\$ 34,50
173	TÊ SOLDÁVEL 25 MM-fabricação em PVC conforme com diâmetro nominal a 25mm,na cor marrom para ser utilizado em instalação predial em agua fria	50	UD	krona	R\$ 1,26	R\$ 63,00
174	TÊ SOLDÁVEL 25x20 MM-fabricação em PVC conforme com diâmetro nominal a ,na cor marrom para ser utilizado em instalação predial em agua fria	50	UD	krona	R\$ 2,87	R\$ 143,50
175	TÊ SOLDÁVEL 32 MM-fabricação em PVC conforme com diâmetro nominal a 32mm,na cor marrom para ser utilizado em instalação predial em agua fria	50	UD	krona	R\$ 3,44	R\$ 172,00



176	TÊ SOLDÁVEL 32x25 MM-fabricação em PVC conforme com diametro nominal a 20mm,na cor marrom para ser utilizado em instalação predial em agua fria	50	UD	krona	R\$ 5,70	R\$ 285,00
177	TÊ SOLDÁVEL 40 MM-fabricação em PVC conforme com diametro nominal a 40mm, na cor marrom para ser utilizado em instalação predial em agua fria	50	UD	krona	R\$ 10,50	R\$ 525,00
178	TÊ SOLDÁVEL 50 MM-fabricação em PVC conforme com diametro nominal a 40mm, na cor marrom para ser utilizado em instalação predial em agua fria	30	UD	krona	R\$ 11,30	R\$ 339,00
179	TORNEIRA CHUVEIRO 1/2- para lavatorio	20	UD	Herc	R\$ 6,90	R\$ 138,00
180	TORNEIRA CHUVEIRO 3/4-para banheiro	20	UD	Herc	R\$ 6,90	R\$ 138,00
181	TORNEIRA INOX LAVATÓRIO-cromada	10	UD	forusi	R\$ 66,50	R\$ 665,00
182	TORNEIRA JARDIM PRESSÃO 1/2 - de latão,com encaixe em rosca,tendo o encaixe a bistola de 1/2 polegada para ser instalada em jardim	20	UD	forusi	R\$ 22,50	R\$ 450,00
183	TORNEIRA LAVATÓRIO 1/2 - para parede, tipo giratoria	5	UD	forusi	R\$ 75,00	R\$ 375,00
184	TORNEIRA PARA FILTRO GELÁGUA	20	UD	Herc	R\$ 6,05	R\$ 121,00
185	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO DE METAL - bancada de inox	10	UD	forusi	R\$ 66,78	R\$ 667,80
186	TORNEIRA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO	20	UD	Herc	R\$ 10,00	R\$ 200,00
187	UNIAO DE PVC 1" - fabricação conforme rosqueável,com diametro nominal de 1, na cor branca, para ser utilizada em instalação hidráulica.	20	UD	krona	R\$ 16,10	R\$ 322,00
188	UNIAO DE PVC 1/2" - fabricação conforme rosqueável,com diametro nominal de 1/2, na cor branca, para ser utilizada em instalação hidráulica.	20	UD	krona	R\$ 6,30	R\$ 126,00



189	UNIAO DE PVC 3/4" - fabricação conforme rosqueável,com diametro nominal de 3/4, na cor branca, para ser utilizada em instalação hidráulica.	20	UD	krona	R\$ 8,69	R\$ 173,80
190	UNIÃO SOLDAVEL DE 20MM-fabricação conforme NBR 5648/77, com diametro nominal de 20mm, na cor marron, para ser utilizada em instalação predial de agua fria.	20	UD	krona	R\$ 7,00	R\$ 140,00
191	UNIÃO SOLDAVEL DE 25MM-fabricação conforme NBR 5648/77, com diametro nominal de 25mm, na cor marron, para ser utilizada em instalação predial de agua fria.	20	UD	krona	R\$ 8,70	R\$ 174,00
192	UNIÃO SOLDAVEL DE 32MM-fabricação conforme NBR 5648/77, com diametro nominal de 32mm, na cor marron, para ser utilizada em instalação predial de agua fria.	20	UD	krona	R\$ 11,50	R\$ 230,00
193	UNIÃO SOLDAVEL DE 50MM-fabricação conforme NBR 5648/77, com diametro nominal de 50mm, na cor marron, para ser utilizada em instalação predial de agua fria.	20	UD	krona	R\$ 28,10	R\$ 562,00
194	UNIAO DE PVC 1"-fabricação conforme rosqueavel ,com diametro nominal de 1",na cor branca,para ser utilizada em instalação hidraulica	50	UD	krona	R\$ 16,10	R\$ 805,00
195	VALVULA DE DESC BR 11/2-hidra ,conforme a fabricação ,com diametro da rosca de 11/2 polegada.	10	UD	deca	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
196	VALVULA DE RETENÇÃO 32 UNIVERSAL DE METAL 3/4-de cobre ,com acionamento automatico,na instalação a peça devera ficar na vertical,com rosca interna,com diametro da rosca de 3/4.	10	UD	docol	R\$ 49,00	R\$ 490,00
197	VÁLVULA HIDRA MAX 2550 DN 1 1/2-hidra em bronze,fabricação e montagem conforme especificação 2520,com diametro nominal e polegada,conexão com rosca,para ser utilizada em instalação em descerga.	5	UD	deca	R\$ 227,00	R\$ 1.135,00



198	VÁLVULA RETENÇÃO 1 1/2" HORIZONTAL - Rosca de Tomada: BSP ou NPT (opcional); Descrição: Pressão de Serviço: Vapor Saturado 125 PSI; Água, óleo e gases; à temperatura ambiente 200 PSI; Teste Hidrostático: Corpo 300 PSI; Passagem 200 PSI.	10	UD	docol	R\$ 88,50	R\$ 885,00
199	VÁLVULA RETENÇÃO 1 1/4" HORIZONTAL - Rosca de Tomada: BSP ou NPT (opcional); Descrição: Pressão de Serviço: Vapor Saturado 125 PSI; Água, óleo e gases; à temperatura ambiente 200 PSI; Teste Hidrostático: Corpo 300 PSI; Passagem 200 PSI.	5	UD	docol	R\$ 33,20	R\$ 166,00
200	VÁLVULA RETENÇÃO 1" HORIZONTAL - Rosca de Tomada: BSP ou NPT (opcional); Descrição: Pressão de Serviço: Vapor Saturado 125 PSI; Água, óleo e gases; à temperatura ambiente 200 PSI; Teste Hidrostático: Corpo 300 PSI; Passagem 200 PSI.	5	UD	docol	R\$ 62,00	R\$ 310,00
201	VÁLVULA RETENÇÃO PARA FUNDO DE POCO 1" - EXTREMIDADE ROSCADA BSP CLASSE 125/200PSI CORPO EM BRONZE USADO PARA LIQUIDOS AGUA E OLEO	5	UD	docol	R\$ 46,50	R\$ 232,50
202	VÁLVULA RETENÇÃO PARA FUNDO DE POCO 1" - EXTREMIDADE ROSCADA BSP CLASSE	5	UD	docol	R\$ 46,50	R\$ 232,50
203	VÁLVULA RETENÇÃO PARA FUNDO DE POCO 3/4" - EXTREMIDADE ROSCADA BSP CLASSE 125/200PSI CORPO EM BRONZE USADO PARA LIQUIDOS AGUA E OLEO 125/200PSI CORPO EM BRONZE USADO PARA LIQUIDOS AGUA E OLEO	5	UD	docol	R\$ 37,00	R\$ 185,00
204	VAZADOR P CAIXA SINFONADA-em PVC	50	UD	krona	R\$ 10,50	R\$ 525,00

**Valor total do lote de hidráulica: R\$ 151.468,68 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).**



## LOTE DE ELÉTRICO

ÍTEM	Especificações	Quant	Unidade	Marca	Vi.unit.	Vi. total
<b>ELÉTRICO</b>						
1	ADAPTADOR DE TOMADA 2P+T	50	UD	Mec Tronic	R\$ 5,86	R\$ 293,00
2	ADAPTADOR DE TOMADA COM 3P REDONDOS	50	UD	Mec Tronic	R\$ 5,86	R\$ 293,00
3	ADAPTADOR REVERSO 2P+T	50	UD	Mec Tronic	R\$ 5,86	R\$ 293,00
4	ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO EM AÇO ZINCADO 1 1/4"	20	UD	Inca	R\$ 2,98	R\$ 59,60
5	ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO EM AÇO ZINCADO 3/4"	20	UD	Inca	R\$ 1,44	R\$ 28,80
6	ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO EM AÇO ZINCADO 1"	20	UD	Inca	R\$ 2,04	R\$ 40,80
7	ARRUELA LISA 5/16	30	UD	Inca	R\$ 0,15	R\$ 4,50
8	BASE EM PVC E FERRO PARA PLAFON OU GLOBO - Simples, cor branca.	100	UD	Astra	R\$ 2,88	R\$ 288,00
9	BASE P/ STARTER - Para uso em starter em instalações de lâmpadas fluorescente tubular. Desenvolvido em policabornato anti-chama. Possui terminais em latão niquelado, resistente a intempéries. Possui parafusos para fixação. Produto em conformidade com a portaria 27 do INMETRO.	50	UD	Ilume	R\$ 0,81	R\$ 40,50
10	BOCAL DE CAMPO COMUM COM RABICHO	50	UD	Ilume	R\$ 3,55	R\$ 177,50
11	BRAÇO CURVO COM SAPATA COMUM P/ POSTE 2,00 X 48MM GALVANIZADO COM PARAFUSOS E CAPOTE E 40	120	UD	Olivo	R\$ 246,90	R\$ 29.628,00
12	BRAÇO RETO COM SAPATA COMUM P/ POSTE 1,5 X 3/4 GALVANIZADO COM PARAFUSOS E CAPOTE E 27	120	UD	Olivo	R\$ 174,00	R\$ 20.880,00
13	BROCA AÇO RÁPIDO 1,0MM - Brocas Helicoidais em Aço Rápido	10	JOGO	Vonder	R\$ 62,00	R\$ 620,00



14	BROCA DE VIDIA P CONCRETO 12X150MM produzidas em aço rápido, com haste cilíndrica e corte à direita, acabamento brilhante, ângulo de afiação de ponta: 118º	5	JOGO	Vonder	R\$ 32,00	R\$ 160,00
15	BROCA LONGA 1/2 X 40 CM - Perfuração de pisos, azulejos, tijolos, concreto e material de alvenaria em geral. Fabricada em aço SAE 1066, possui a ponta de metal duro soldada ao corpo da broca por processo de brasagem. O acabamento superficial é obtido pela deposição de níquel brilhante, o qual eleva a resistência à corrosão.	5	UD	Vonder	R\$ 32,00	R\$ 160,00
16	CABO DE AÇO REVESTIDO 6.0MM	10	UD	Prismyan	R\$ 665,00	R\$ 6.650,00
17	CABO FLEXIVEL Nº 14 - 1,5MM <sup>2</sup> - PEÇA COM 100 METROS	15	PEÇA	Prismyan	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
18	CABO FLEXIVEL Nº 12 - 2,5MM <sup>2</sup> - PEÇA COM 100 METROS	20	PEÇA	Prismyan	R\$ 162,50	R\$ 3.250,00
19	CABO FLEXIVEL Nº 10 - 4,0MM <sup>2</sup> - PEÇA COM 100 METROS	10	PEÇA	Prismyan	R\$ 263,00	R\$ 2.630,00
20	CABO FLEXIVEL Nº 08 - 6,0MM <sup>2</sup> - PEÇA COM 100 METROS	10	PEÇA	Prismyan	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
21	CABO FLEXÍVEL 10MM <sup>2</sup> PRETO	10	PEÇA	Prismyan	R\$ 745,00	R\$ 7.450,00
22	CABO FLEXIVEL TRANÇADO - BRANCO 2/12 - PEÇA COM 100 METROS	5	PEÇA	Prismyan	R\$ 479,00	R\$ 2.395,00
23	CABO FLEXIVEL TRANÇADO - BRANCO 2/14 - PEÇA COM 100 METROS	5	PEÇA	Prismyan	R\$ 289,50	R\$ 1.447,50
24	CABO REVESTIDO 2X2MM <sup>2</sup> - PEÇA COM 100 METROS	5	PEÇA	Prismyan	R\$ 468,00	R\$ 2.340,00
25	CABO REVESTIDO 3X2,5MM <sup>2</sup> - PEÇA COM 100 METROS	5	PEÇA	Prismyan	R\$ 640,00	R\$ 3.200,00
26	CABO REVESTIDO 4X4,0MM <sup>2</sup> - PEÇA COM 100 METROS	5	PEÇA	Prismyan	R\$ 1.130,00	R\$ 5.650,00
27	CAIXA DE LUZ MONOFÁSICA	20	UD	Celpe	R\$	R\$



					50,00	1.000,00
28	CAIXA DE LUZ TRIFÁSICA	10	UD	Celpe	R\$ 133,00	R\$ 1.330,00
29	CAIXA DISJUNTOR 6 A 8	10	UD	Mec Tronic	R\$ 81,00	R\$ 810,00
30	CAIXA PARA 1 À 3 DISJUNTORES SOBREPOR S/ PORTA PVC	10	UD	tigre	R\$ 25,27	R\$ 252,70
31	CAIXA PARA 1 DISJUNTOR SOBREPOR S/ PORTA PVC	10	UD	tigre	R\$ 8,53	R\$ 85,30
32	CALHA P/2 LÂMPADAS FLUO RESCENTES DE 40W - 220V P/REATOR MAGNÉTICO - tipo retangular, pintura eletrostática antioxidante na cor Branca, pré-corte para Starte	50	UD	Intral	R\$ 19,00	R\$ 950,00
33	CANALETA PVC PARA CABOS - branca – sistema “x” (barra 2m)	20	UD	Mec Tronic	R\$ 8,00	R\$ 160,00
34	CANO RÍGIDO BRANCO DE 1'	15	UD	krona	R\$ 47,90	R\$ 718,50
35	CANO RÍGIDO BRANCO DE 1 1/2'	15	UD	krona	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00
36	CANO RÍGIDO BRANCO DE 3/4'	15	UD	krona	R\$ 29,70	R\$ 445,50
37	CANTONEIRA COM RACK 1X1 DE 150CM	10	UD	Metalsul	R\$ 35,50	R\$ 355,00
38	CHAVE DE COMANDO MONOFÁSICA	2	UD	Tron	R\$ 631,00	R\$ 1.262,00
39	CHAVE DE COMANDO BIFÁSICA	2	UD	Tron	R\$ 875,00	R\$ 1.750,00
40	CHAVE DE COMANDO TRIFÁSICA	2	UD	Tron	R\$ 1.125,00	R\$ 2.250,00
41	CHAVE DE TESTE NEON - Comprimento Total: 5.1/2"	10	UD	Vonder	R\$ 76,00	R\$ 760,00
42	CONDULETE PVC RÍGIDO 1" - CINZA - 5 ENTRADAS Peso : 150 Gr - Identifica Tensão AC, checka o neutro e o aterramento, Este instrumento pode ser utilizado para testar tensões de 100 a 500 Volts, aterramentos e pontos abertos em	5	UD	Tramontina	R\$ 29,22	R\$ 146,10





	circuitos e redes.					
43	CONDULETE PVC RÍGIDO 3/4" - CINZA - 5 ENTRADAS	5	UD	Tramontina	R\$ 34,30	R\$ 171,50
44	CONDULETE PVC RÍGIDO 4x2 - 3/4" B	5	UD	Tramontina	R\$ 34,30	R\$ 171,50
45	CONDULETE PVC RÍGIDO 4x2 - 3/4" T	5	UD	Tramontina	R\$ 34,30	R\$ 171,50
46	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO	30	UD	Tramontina	R\$ 3,20	R\$ 96,00
47	CONTACTOR TA 120Amp - 220V	1	UD	Tramontina	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
48	CONTACTOR TA 155Amp - 220V	1	UD	Tramontina	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00
49	CURVA P/ CANO RÍGIDO 1" 180° para eletroduto rígido	50	UD	krona	R\$ 11,80	R\$ 590,00
50	CURVA P/ CANO RÍGIDO 1" 45° para eletroduto rígido	50	UD	krona	R\$ 4,58	R\$ 229,00
51	CURVA P/ CANO RÍGIDO 1" 90° para eletroduto rígido	50	UD	krona	R\$ 4,58	R\$ 229,00
52	CURVA P/ CANO RÍGIDO 1X 1/2 180° para eletroduto rígido	30	UD	krona	R\$ 14,85	R\$ 445,50
53	CURVA P/ CANO RÍGIDO 1X 1/2 45° para eletroduto rígido	30	UD	krona	R\$ 8,00	R\$ 240,00
54	CURVA P/ CANO RÍGIDO 1X 1/2 90° para eletroduto rígido	30	UD	krona	R\$ 8,00	R\$ 240,00
55	CURVA P/ CANO RÍGIDO 3/4 180º para eletroduto rígido	30	UD	krona	R\$ 3,50	R\$ 105,00
56	CURVA P/ CANO RÍGIDO 3/4 45º para eletroduto rígido	30	UD	krona	R\$ 3,00	R\$ 90,00
57	CURVA P/ CANO RÍGIDO 3/4 90º para eletroduto rígido	30	UD	krona	R\$ 3,00	R\$ 90,00
58	DISJUNTOR BIPOLAR 15A - ideal para residências, comércios ou indústrias.	30	UD	Eletromar	R\$	R\$



	Protege a instalação elétrica de sobrecargas e curto-circuitos.				13,50	405,00
59	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A sistema DIN curva C	30	UD	Eletromar	R\$ 13,60	R\$ 408,00
60	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A sistema DIN curva C	30	UD	Eletromar	R\$ 13,60	R\$ 408,00
61	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A sistema DIN curva C	30	UD	Eletromar	R\$ 13,60	R\$ 408,00
62	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A sistema DIN curva C	15	UD	Eletromar	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00
63	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30A sistema DIN curva C	15	UD	Eletromar	R\$ 86,00	R\$ 1.290,00
64	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	15	UD	Eletromar	R\$ 86,00	R\$ 1.290,00
65	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	15	UD	Eletromar	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
66	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A - Cor: Preto; Voltagem: 220V;Peso: 0,2kg.Tamanhos e Medidas:90X20X70mm.	15	UD	Eletromar	R\$ 15,00	R\$ 225,00
67	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4" - 25mm, Amarelo, Rolo com 50m.	10	UD	Fortelev	R\$ 1,42	R\$ 14,20
68	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 1 1/2" - Fabricado em PEAD produto normatizado pela NBR 15.465. Barras com 3mts, pontas rosqueáveis padrão BSP. Destinados a conter condutores elétricos providos de isolamento, permitindo sua colocação como a retirada por suas extremidades.	10	UD	krona	R\$ 31,00	R\$ 310,00
69	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 1" - Fabricado em PEAD produto normatizado pela NBR 15.465. Barras com 3mts, pontas rosqueáveis padrão BSP. Destinados a conter condutores elétricos providos de isolamento, permitindo sua colocação como a retirada por suas extremidades.	10	UD	krona	R\$ 15,90	R\$ 159,00
70	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 3/4" - Fabricado em PEAD produto normatizado pela NBR 15.465. Barras com 3mts, pontas rosqueáveis padrão BSP.	10	UD	krona	R\$ 10,30	R\$ 103,00



	Destinados a conter condutores elétricos providos de isolamento, permitindo sua colocação como a retirada por suas extremidades.					
71	EXTENSÃO ELÉTRICA 5m - completa, Cabo flexível.	5	UD	mec Tronic	R\$ 26,50	R\$ 132,50
72	EXTENSÃO ELÉTRICA 10m - Cabo flexível, fio de 2 x 2.5 mm <sup>2</sup> com 10 metros de comprimento para cortadores de grama até 2.0HP.	5	UD	mec Tronic	R\$ 43,50	R\$ 217,50
73	FITA DE AÇO LISA 3/4 - ESPESSURA: 5MM - ROLO 30M - Polida, Laqueada, Galvanizada e Bicromatizada. Utilizada para instalar equipamentos de telecomunicações em postes.	10	UD	Metalsul	R\$ 86,00	R\$ 860,00
74	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 10M. É anti-chama, tem espessura de 0,76mm e apresenta classe de temperatura de 90° C.	20	UD	Schot	R\$ 28,50	R\$ 570,00
75	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 20M. É anti-chama, tem espessura de 0,76mm e apresenta classe de temperatura de 90° C.	20	UD	Schot	R\$ 33,50	R\$ 670,00
76	FITA ISOLANTE DE 3 METROS. Isolação de fios e cabos elétricos até 750V; Proteção mecânica de cabos de ferramentas. Atende à norma RoHs e nova norma PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5, na classe B.	50	UD	Mec Tronic	R\$ 2,65	R\$ 132,50
77	FUSÍVEL MODELO D - Fabricado com material cerâmico de alta qualidade. Classe gL - gG 500 V, IEC 269 VDE 0636, ABNT 7044. Composição: Base (com fixação rápida ou por parafusos), Anel de Proteção (ou alternativamente Capa de Proteção), Parafuso de Ajuste, Fusível e Tampa.	10	UD	vonder	R\$ 26,00	R\$ 260,00
78	GLOBO - Em Vidro Leitoso Brilhante Bocal Padrao	5	UD	Blumenau	R\$ 64,40	R\$ 322,00
79	HASTE DE ATERRAMENTO 120CM	15	UD	Metalsul	R\$ 15,68	R\$ 235,20
80	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO + TOMADA	50	UD	Mec Tronic	R\$ 7,70	R\$ 385,00
81	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES + TOMADA COM PLACA	50	UD	Mec Tronic	R\$ 9,76	R\$ 488,00
82	INTERRUPTOR COM DUAS SEÇÕES	50	UD	Mec Tronic	R\$	R\$



					5,49	274,50
<b>83</b>	INTERRUPTOR COM TRES SEÇÕES 4X2	50	UD	Mec Tronic	R\$ 9,76	R\$ 488,00
<b>84</b>	INTERRUPTOR SIMPLES 220V	50	UD	Mec Tronic	R\$ 3,80	R\$ 190,00
<b>85</b>	INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X - 10A 220V	50	UD	Mec Tronic	R\$ 5,20	R\$ 260,00
<b>86</b>	ISOLADOR ROLDAMA PORCELANA P/ FIXAÇÃO 76X79MM	20	UD	Germe	R\$ 10,45	R\$ 209,00
<b>87</b>	LÂMPADA DE LED 18W - Cor: Branco Frio, Conector: E27, Ângulo: 180º.	150	UD	Kian	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
<b>88</b>	LÂMPADA DE LED TUBULAR 18W - Cor: Branco Frio, Conector: E27, Ângulo: 180º.	150	UD	Kian	R\$ 48,50	R\$ 7.275,00
<b>89</b>	LÂMPADA HALÓGENA 100W X 220V - Não necessita de reator; Luz branca; Contato com proteção de porcelana; Dimensões: 125 X 10.	50	UD	Kian	R\$ 6,50	R\$ 325,00
<b>90</b>	LÂMPADA HALÓGENA 150W X 220V - Não necessita de reator; Luz branca; Contato com proteção de porcelana; Dimensões: 79 X 65 X 8,8.	50	UD	Kian	R\$ 6,50	R\$ 325,00
<b>91</b>	LÂMPADA HALÓGENA 500W X 220V - Não necessita de reator; Luz branca; Contato com proteção de porcelana; Dimensões: 118 mm.	50	UD	Kian	R\$ 6,50	R\$ 325,00
<b>92</b>	LÂMPADA MISTA 160W 220V E-27 - Base: Soquete E-27; Bulbo: Ovóide; Vida mediana: 3500 Horas; Temperatura de cor: 3200 Kelvin	50	UD	Sortelux	R\$ 20,80	R\$ 1.040,00
<b>93</b>	LÂMPADA MISTA 160W 220V E-40 - Base: Soquete E-40; Bulbo: Ovóide; Vida mediana: 3500 Horas; Temperatura de cor: 3200 Kelvin	50	UD	Sortelux	R\$ 20,80	R\$ 1.040,00
<b>94</b>	LÂMPADA MISTA 250W 220V E-27 - Base: Soquete E-27; Bulbo: Ovóide; Vida mediana: 3500 Horas; Temperatura de cor: 3200 Kelvin	50	UD	Sortelux	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
<b>95</b>	LÂMPADA MISTA 250W 220V E-40 - Base: Soquete E-40; Bulbo: Ovóide; Vida mediana: 3500 Horas; Temperatura de cor: 3200 Kelvin	50	UD	Sortelux	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00



96	LÂMPADA MISTA 500W 220V E-40 - Base: Soquete E-40; Bulbo: Ovóide; Vida mediana: 3500 Horas; Temperatura de cor: 3200 Kelvin	20	UD	Sortelux	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00
97	LÂMPADA PL ELETRONICA COMPACTA 15W - 220v E-27	100	UD	Kian	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
98	LÂMPADA PL ELETRONICA COMPACTA 20W - 6400K Day - Branca Fria 220v E-27 Medidas: 57 mm X 145 mm X 57 mm.	100	UD	Kian	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
99	LÂMPADA PL ELETRONICA COMPACTA 24W - 6400K Day - Branca Fria 220v E-27 Medidas: 57 mm X 145 mm X 57 mm.	100	UD	Kian	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
100	LÂMPADA ELETRONICA COMPACTA 30W ECONOMICA FLUORESCENTE	100	UD	Kian	R\$ 29,74	R\$ 2.974,00
101	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W 220V E 27	300	UD	Sortelux	R\$ 19,80	R\$ 5.940,00
102	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W 220V E 40	500	UD	Sortelux	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
103	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W 220V E 40	150	UD	Sortelux	R\$ 32,50	R\$ 4.875,00
104	LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 250W 220V E 40	150	UD	Sortelux	R\$ 56,50	R\$ 8.475,00
105	LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 400W 220V E 40	150	UD	Sortelux	R\$ 69,00	R\$ 10.350,00
106	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA P/ LAMPADAS Mista, Vapor de Mercúrio ou Sódio até 250W; Pescoço: Alumínio Fundido; Refletor: Chapa de Alumínio Anodizado; Encaixe: Ø 25,4mm ou Ø 48,2mm; Soquete: Porcelana Rosca E-27 ou E-40; Dimensões: 410 x 235 x 113mm; Montagem: Em Braço ou Poste; Acabamento: Pescoço Pintado Em Esmalte, Sintético Na Cor Cinza Martelado	10	UD	olivo	R\$ 147,95	R\$ 1.479,50
107	LUVA DE 1 1/2" para eletroduto rígido roscavel	30	UD	krona	R\$ 4,66	R\$ 139,80
108	LUVA DE 1" para eletroduto rígido roscavel	30	UD	krona	R\$ 2,38	R\$ 71,40
109	LUVA DE 3/4" para eletroduto rígido roscavel	30	UD	krona	R\$ 1,73	R\$ 51,90



110	LUVA PARA CANO RÍGIDO DE 1'	30	UD	krona	R\$ 3,47	R\$ 104,10
111	LUVA PARA CANO RÍGIDO DE 1 1/2'	30	UD	krona	R\$ 7,69	R\$ 230,70
112	LUVA PARA CANO RÍGIDO DE 3/4'	20	UD	krona	R\$ 2,06	R\$ 41,20
113	PARAFUSO FENDA 1 1/2X6mm COM PORCA	30	UD	ciser	R\$ 0,43	R\$ 12,90
114	PARAFUSO FENDA M 2X8mm COM PORCA	30	UD	ciser	R\$ 0,65	R\$ 19,50
115	PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA QUADRADA PARA POSTE COM PORCA - Diâmetro: 16mm, Comprimento: 30cm.	50	UD	ciser	R\$ 15,90	R\$ 795,00
116	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA COM PORCA 1/4X16 em aço Inox	30	UD	ciser	R\$ 0,54	R\$ 16,20
117	PLACA CEGA 4X2 - 1/2 - 3/4	30	UD	mec Tronic	R\$ 1,36	R\$ 40,80
118	PLUG MACHO 2P 10A	30	UD	mec Tronic	R\$ 2,66	R\$ 79,80
119	PLUG FEMEA 3P 10A	30	UD	mec Tronic	R\$ 3,95	R\$ 118,50
120	PLUG E TOMADA BIP.C/ATERRAMENTO 2P+T	30	UD	mec Tronic	R\$ 9,90	R\$ 297,00
121	PLUG E TOMADA BIP.C/ATERRAMENTO 3P+T	30	UD	mec Tronic	R\$ 11,15	R\$ 334,50
122	PLUG ROSCÁVEL 1"	30	UD	krona	R\$ 1,88	R\$ 56,40
123	PLUG ROSCÁVEL 1/2"	30	UD	krona	R\$ 0,71	R\$ 21,30
124	PLUG ROSCÁVEL 3/4"	30	UD	krona	R\$ 0,81	R\$ 24,30
125	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PARA 12/16 DISJUNTORES - Para 12 disjuntores NEMA ou 16 disjuntores DIN. Com barramento porta transparente.	5	UD	tigre	R\$ 140,00	R\$ 700,00



<b>126</b>	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PARA 12/16 DISJUNTORES - Para 12 disjuntores NEMA ou 16 disjuntores DIN. Sem barramento porta transparente.	5	UD	tigre	R\$ 110,00	R\$ 550,00
<b>127</b>	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PARA 18/24 DISJUNTORES - Para 18 disjuntores NEMA ou 24 disjuntores DIN. Com barramento porta transparente.	5	UD	tigre	R\$ 160,00	R\$ 800,00
<b>128</b>	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PARA 18/24 DISJUNTORES - Para 18 disjuntores NEMA ou 24 disjuntores DIN. Sem barramento porta transparente.	5	UD	tigre	R\$ 123,00	R\$ 615,00
<b>129</b>	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PARA 6/8 DISJUNTORES - Para 6 disjuntores NEMA ou 8 disjuntores DIN. Com barramento porta transparente.	5	UD	tigre	R\$ 79,00	R\$ 395,00
<b>130</b>	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PARA 6/8 DISJUNTORES - Para 6 disjuntores NEMA ou 8 disjuntores DIN. Sem barramento porta transparente.	5	UD	tigre	R\$ 61,80	R\$ 309,00
<b>131</b>	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 12/16 DISJUNTORES - Para 12 disjuntores NEMA ou 16 disjuntores DIN. Com barramento porta Branca.	5	UD	tigre	R\$ 140,00	R\$ 700,00
<b>132</b>	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 12/16 DISJUNTORES - Para 12 disjuntores NEMA ou 16 disjuntores DIN. Sem barramento porta Branca.	5	UD	tigre	R\$ 111,00	R\$ 555,00
<b>133</b>	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 18/24 DISJUNTORES - Para 18 disjuntores NEMA ou 24 disjuntores DIN. Com Barramento - Porta Branca.	5	UD	tigre	R\$ 160,00	R\$ 800,00
<b>134</b>	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 18/24 DISJUNTORES - Para 18 disjuntores NEMA ou 24 disjuntores DIN. Sem Barramento - Porta Branca.	5	UD	tigre	R\$ 123,00	R\$ 615,00
<b>135</b>	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 6/8 DISJUNTORES - Para 6 disjuntores NEMA ou 8 disjuntores DIN. Com Barramento - Porta Branca.	5	UD	tigre	R\$ 79,00	R\$ 395,00
<b>136</b>	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 6/8 DISJUNTORES - Para 6 disjuntores NEMA ou 8 disjuntores DIN. Sem Barramento - Porta Branca.	5	UD	tigre	R\$ 61,50	R\$ 307,50



<b>137</b>	REATOR para lâmpada de VAPOR MERCÚRIO de 125W/220V, integrado (com ignitor interno), alto fator de potência (acima de 0,92), para uso externo(ao tempo), com certificação das normas do INMETRO e ISO 14001.	100	UD	Intral	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
<b>138</b>	REATOR para lâmpada de VAPOR MERCÚRIO de 250W/220V, integrado (com ignitor interno), alto fator de potência (acima de 0,92), para uso externo(ao tempo), com certificação das normas do INMETRO e ISO 14001.	200	UD	Intral	R\$ 79,50	R\$ 15.900,00
<b>139</b>	REATOR para lâmpada de VAPOR MERCÚRIO de 400W/220V, integrado (com ignitor interno), alto fator de potência (acima de 0,92), para uso externo(ao tempo), com certificação das normas do INMETRO e ISO 14001.	80	UD	Intral	R\$ 94,80	R\$ 7.584,00
<b>140</b>	REATOR para lâmpada de VAPOR METÁLICO de 250W/220V, integrado (com ignitor interno), alto fator de potência (acima de 0,92), para uso externo(ao tempo), com certificação das normas do INMETRO e ISO 14001.	50	UD	Intral	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
<b>141</b>	REATOR para lâmpada de VAPOR METÁLICO de 400W/220V, integrado (com ignitor interno), alto fator de potência (acima de 0,92), para uso externo(ao tempo), com certificação das normas do INMETRO e ISO 14001.	100	UD	Intral	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
<b>142</b>	RECEPTÁCULO ANTI-VIBRATÓRIO P LAMPADA TUBULAR (RABICHO P CALHA)	30	UD	Tramontina	R\$ 4,63	R\$ 138,90
<b>143</b>	RECEPTACULO COM RABICHO PVC	20	UD	Tramontina	R\$ 1,79	R\$ 35,80
<b>144</b>	RECEPTACULO E-27 PORCELANA	20	UD	Tramontina	R\$ 3,21	R\$ 64,20
<b>145</b>	RECEPTACULO E-40 PORCELANA	20	UD	Tramontina	R\$ 9,27	R\$ 185,40
<b>146</b>	RECEPTACULO REDUÇÃO E-27 P/ E-40	20	UD	Tramontina	R\$ 11,59	R\$ 231,80
<b>147</b>	RECEPTACULO REDUÇÃO E-40 P/ E-27	20	UD	Tramontina	R\$	R\$





					11,59	231,80
<b>148</b>	REFLETOR PARA LÂMPADA HALOGENA DE 150W - Possui vidro temperado com borracha de vedação; IP-55: Proteção contra jato de água e poeira; Base das lâmpadas - R7s: 100W/150w - lâmpada (THL - 78mm)	10	UD	super niko	R\$ 17,91	R\$ 179,10
<b>149</b>	REFLETOR PARA LÂMPADA HALOGENA DE 1000W - Possui vidro temperado com borracha de vedação; IP-55: Proteção contra jato de água e poeira; Base das lâmpadas - R7s: 1000W lâmpada (THL - 189mm)	10	UD	super niko	R\$ 54,25	R\$ 542,50
<b>150</b>	REFLETOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W/220V - Possui vidro temperado com borracha de vedação; Proteção contra jato de água e poeira.	10	UD	spotlux	R\$ 87,40	R\$ 874,00
<b>151</b>	REFLETOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W/220V - Possui vidro temperado com borracha de vedação; Proteção contra jato de água e poeira.	10	UD	spotlux	R\$ 87,40	R\$ 874,00
<b>152</b>	REFLETOR PARA LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 250W/220V - Possui vidro temperado com borracha de vedação; Proteção contra jato de água e poeira.	10	UD	spotlux	R\$ 87,40	R\$ 874,00
<b>153</b>	REFLETOR PARA LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 400W/220V - Possui vidro temperado com borracha de vedação; Proteção contra jato de água e poeira.	10	UD	spotlux	R\$ 57,40	R\$ 574,00
<b>154</b>	RELÉ FOTOELÉTRICO/FOTOCELULA C/ BASE, Sensor Automático 220 V eletromecânico 1000 W - P/ Luminárias, Refletores, Lâmpadas Econômicas, Fluorescentes Minuteria	200	UD	Intral	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
<b>155</b>	ROLDANA PORCELANA 72X72	50	UD	Germe	R\$ 9,06	R\$ 453,00
<b>156</b>	STARTER PARA LÂMPADAS DE 40 W - Feito em plástico antichamas, Com capacitor interno anti-ruído.	100	UD	Tramontina	R\$ 1,58	R\$ 158,00
<b>157</b>	TAMPA CEGA 4X2 - em PVC - Cor: Cinza; Peso: 0,017kg;	100	UD	mec Tronic	R\$ 1,32	R\$ 132,00



158	TAMPA CEGA 4X4 CINZA - Fabricada em liga de zinco, de elevada resistência mecânica e à corrosão, Adequadas para pisos de lojas, escritórios, bancos e outros ambientes cobertos; Fornecidas com parafusos para fixação na caixa de piso; Acabamento cromado; Dimensões = 110 x 110 mm.	100	UD	mec Tronic	R\$ 3,90	R\$ 390,00
159	TOMADA DE EMBUTIR -	30	UD	mec Tronic	R\$ 5,16	R\$ 154,80
160	TOMADA DUPLA UNIVERSAL SISTEMA X - Terminais das tomadas com elevada elasticidade e maior pressão de contato. Componentes isolantes em Termoplástico auto-extinguível. Placas em Termoplástico polido auto-extinguível, com anti-UV. Contatos dos interruptores em Prata e Cobre; Sistema com encaixe rápido da Placa.	100	UD	mec Tronic	R\$ 9,90	R\$ 990,00
161	TOMADA P/ COMPUTADOR SISTEMA X de Sobrepor com Tomada RJ45 CAT5E 8 fios para informática cor branca, Diâmetro: 7x2,5x7cm peso: 35g	100	UD	mec Tronic	R\$ 8,64	R\$ 864,00
162	TOMADA SIMPLES UNIVERSAL 4X2 BRANCA	200	UD	mec Tronic	R\$ 8,11	R\$ 1.622,00
163	UNIÃO DE 1'	50	UD	krona	R\$ 16,54	R\$ 827,00
164	UNIÃO DE 1 1/2'	50	UD	krona	R\$ 30,50	R\$ 1.525,00
165	UNIÃO DE 3/4'	50	UD	krona	R\$ 8,95	R\$ 447,50

**Valor total do lote de elétrica: R\$ 286.010,80 (duzentos e oitenta e seis mil e dez reais e oitenta centavos).**

#### LOTE DE PINTRA

TEM	Especificações	Quant	Unid	MARCA	VI.unit.	VI. total
	PINTRA					



1	BROXA PINTURA RETANGULAR - Cepa e cabo plástico 16,5 x 5,8 cm	50	UD	Roma	R\$ 3,40	R\$ 170,00
2	CABO P/ ROLO DE PINTURA	30	UD	Roma	R\$ 3,64	R\$ 109,20
3	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L, Cores Variadas-Brilhante, Seca Rápido, para ser usado geralmente em madeiras e metais, de fácil limpeza.	220	GALÃO	Iquine	R\$ 77,80	R\$ 17.116,00
4	FUNDO SERRALHEIRO 3,6 L - Cor cinza graffite, indicado para superfícies metálicas como portões e grades. Possui secagem rápida e excelente resistência a agentes atmosféricos.	10	GALÃO	Iquine	R\$ 95,30	R\$ 953,00
5	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO FOSCO 900ML - alto poder de enchimento; uniformiza a absorção nas superfícies de madeira nova, melhora o aspecto final da pintura e aumenta o rendimento da tinta de acabamento. Fácil de aplicar e de lixar.	10	GALÃO	Iquine	R\$ 95,30	R\$ 953,00
6	LIXA D'ÁGUA 100/150/180/240/280-Lixa de papel a prova d'água, utilizada para lixamento a úmido de metais ou madeiras.	100	FOLHA	norton	R\$ 1,51	R\$ 151,00
7	LIXA DE FERRO 36/80/100 - papel com material de superfície abrasiva, frequentemente utilizado para polir madeira, metais, etc	100	FOLHA	norton	R\$ 3,14	R\$ 314,00
8	LIXA MASSA E MADEIRA 80/100/120- Massa corrida, Pintura em paredes, madeiras e uso geral.	100	FOLHA	norton	R\$ 1,00	R\$ 100,00
9	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18L - Ótima aderência ao substrato; Não inflamável; Não tóxico; Anti-mofo; Secagem perfeita; Grande poder de enchimento; Fácil lixamento; Pode ser aplicado em demãos subseqüentes; Indicada para utilização de tintas acetinada e semi brilho; Fácil aplicação; Uso Interno e externo (em áreas cobertas).	50	LATÃO	Iquine	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
10	MASSA CORRIDA LATEX 18L; - Ótima aderência ao substrato; Não inflamável; Não tóxico; Anti-mofo; Secagem perfeita e Fácil aplicação.	50	LATÃO	Iquine	R\$ 57,50	R\$ 2.875,00
11	CORANTE LÍQUIDO 50 ml. Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência para colorir tintas base d'água. Cores diversas.	100	BISNAGA	Hidracor	R\$ 3,00	R\$ 300,00
12	PINCEL / TRINCHA 1/2"- Cerdas pretas e Cabo plástico	20	UD	Roma	R\$ 1,63	R\$ 32,60



13	PINCEL / TRINCHA 3/4"- Cerdas pretas e Cabo plástico	30	UD	Roma	R\$ 2,14	R\$ 64,20
14	REMOVEDOR DE TINTAS E VERNIZES à base de solvente. Líquido. 5 Litros	20	UD	Iquine	R\$ 25,11	R\$ 502,20
15	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 23 CM - Podendo ser usado na aplicação de tintas, esmaltes, vernizes, a óleo ou complementos em superfícies lisas.	50	UD	Roma	R\$ 12,81	R\$ 640,50
16	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 9 CM - Podendo ser usado na aplicação de tintas esmalte, vernizes, a óleo ou complementos em superfícies lisas.	50	UD	Roma	R\$ 4,77	R\$ 238,50
17	SELADOR ACRÍLICO 18L - boa aderência, secagem rápida e baixo odor; Indicado para uniformizar a absorção e selar paredes de reboco.	10	LATÃO	Iquine	R\$ 111,66	R\$ 1.116,60
18	SOLVENTE 5 L - Composição:Solventes, álcoois, acetatos e glicóis. Atendendo as normas da ANTT (Agência Nacional de Transportes) e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial)	20	GALÃO	Iquine	R\$ 67,68	R\$ 1.353,60
19	THINNER solvente de uso geral, de 900ml	50	UD	Iquine	R\$ 10,15	R\$ 507,50
20	TINTA LATEX ARARA AZUL, 18L. Resina de PVA à base de água, para alvenaria interior e exterior, de baixo odor e de primeira qualidade.	200	LATÃO	Iquine	R\$ 224,50	R\$ 44.900,00
21	TINTA LATEX BOI GARANTIDO 3,6 L.Resina de PVA à base de água, para alvenaria interior e exterior, de baixo odor e de primeira qualidade.	30	GALÃO	Iquine	R\$ 50,50	R\$ 1.515,00
22	TINTA LATEX AMARELO CAJU 3,6 L.Resina de PVA à base de água, para alvenaria interior e exterior, de baixo odor e de primeira qualidade.	30	GALÃO	Iquine	R\$ 50,50	R\$ 1.515,00
23	TINTA LATEX BRANCO GELO 18 L. Resina de PVA à base de água, para alvenaria interior e exterior, de baixo odor e de primeira qualidade.	300	LATÃO	Iquine	R\$ 108,00	R\$ 32.400,00
24	Tinta acrílica Premium 18L semi brilho branca, de baixo odor e de primeira qualidade.	25	LATÃO	Iquine	R\$ 410,00	R\$ 10.250,00
25	Tinta latex acrílica para pisos CORES VARIADAS 18L de fácil aplicação e secagem rápida, proporciona uma película lisa que dificulta a aderência de sujeiras e riscos, facilitando a limpeza da superfície de primeira qualidade.	60	LATÃO	Iquine	R\$ 185,00	R\$ 11.100,00



26	TINTA LATEX BRANCO GELO 3,6 L. Resina de PVA à base de água, para alvenaria interior e exterior, de baixo odor e de primeira qualidade.	20	GALÃO	Iquine	R\$ 27,00	R\$ 540,00
27	TINTA LATEX BRANCO NEVE 18 L. Resina de PVA à base de água, para alvenaria interior e exterior, de baixo odor e de primeira qualidade.	30	LATÃO	Iquine	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00
28	TRINCHA Dupla 12mm/1/2" multiuso - cabo de madeira ou de plástico anatômico.	200	UD	Roma	R\$ 3,24	R\$ 648,00
29	TRINCHA Dupla 19mm/3/4" multiuso - cabo de madeira ou de plástico anatômico.	200	UD	Roma	R\$ 4,23	R\$ 846,00
30	TRINCHA Dupla 25mm/1" REF 500 multiuso - cabo de madeira ou de plástico anatômico.	100	UD	Roma	R\$ 4,98	R\$ 498,00
31	TRINCHA Dupla 38mm/1 1/2" multiuso - cabo de madeira ou de plástico anatômico.	80	UD	Roma	R\$ 7,48	R\$ 598,40
32	TRINCHA Dupla 50mm/2" multiuso - cabo de madeira ou de plástico anatômico.	80	UD	Roma	R\$ 9,96	R\$ 796,80
33	TRINCHA Dupla 63mm/2 1/2" multiuso - cabo de madeira ou de plástico anatômico.	80	UD	Roma	R\$ 11,96	R\$ 956,80
34	TRINCHA Dupla 76MM/3" multiuso - cabo de madeira ou de plástico anatômico.	80	UD	Roma	R\$ 18,69	R\$ 1.495,20
35	Resina Acrílica Produto à base de copolímeros acrílicos em solução, solventes do tipo hidrocarbonetos aromáticos, além de aditivos 18l.	25	LATÃO	Iquine	R\$ 400,00	R\$ 10.000,00
36	VERNIZ IMBUÍDA E INCOLOR - protege madeiras e paredes de alvenaria das ações da água. Indicado para ambientes internos e externos, como esquadrias, portões de madeira e paredes de alvenaria.	20	1/4 de GALÃO	Iquine	R\$ 27,72	R\$ 554,40
37	ZARCÃO UNIVERSAL - Anti-ferrugem, na cor cinza, 900ml.	20	1/4 de GALÃO	Iquine	R\$ 30,52	R\$ 610,40

**Valor total do Lote de Pintura: R\$ 155.830,90 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e noventa centavos).**

### LOTE DE EQUIPAMENTOS

ITEM	Especificações	Unid	Quant	Marca	VI.unit.	VI. total
	<b>EQUIPAMENTOS</b>					



1	ALAVANCA 1,50 Mt - ferro 1" lisa e mervurada	4	UD	São Romão	R\$ 91,20	R\$ 364,80
2	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL MODELO ET-3200A - Abertura de Garra: 51mm, Categoria: CAT II 1000V, Corrente AC: 20A/200A/1000A, Diâmetro Condutor: 51mm, Display: LCD 3 1/2 Dígitos / 2000 Contagens, Mudança de Faixa: Manual, Precisão Básica: 3%, Resistência: 0,2k/2k/20k/200k/2M Ohms, Tensão AC: 200V/750V, Tensão DC: 200mV/20V/200V/1000V, Teste Continuidade: Sim (C/D).	2	UD	vonder	R\$ 95,00	R\$ 190,00
3	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" - Aço Cromo Vanádio, Cabo Isolado 1000 V, Uso geral - cortar arames macios, fios e cabos elétricos.	5	UD	Nove54	R\$ 31,67	R\$ 158,35
4	ALICATE UNIVERSAL 8" - Corpo em aço carbono especial forjado e temperado. Acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Têmpera especial no gume de corte. Isolação elétrica de 1.000V C.A. Suporte plástico.	4	UD	Nove54	R\$ 26,60	R\$ 106,40
5	ANCINHO DE 16 DENTES - Cor: Preto, Peso: 1,14kg, 150cm, para trabalhos de jardinagem, Corpo forjado em aço tratado para evitar desgaste e quebra, Possui 16 dentes.	10	UD	Nove54	R\$ 17,74	R\$ 177,40
6	ARO P/ CARRINHO DE MÃO 3,25x8 - Chapa 20; Furo 3/4"; Com buchas plásticas.	10	UD	vonder	R\$ 25,33	R\$ 253,30
7	ARCO DE SERRA - Arco em alumínio, Ideal para corte de metais diversos. Possui sistema rápido para troca de serra e regulagem de tensão. Serra em aço rápido. Apresenta suporte para 2 posições de corte, 90º e 55º, e compartimento tubular projetado para estocar serras sobressalentes.	20	UD	Nove54	R\$ 20,27	R\$ 405,40
8	ARREBITE (BITOLA 3.2 MM X 10MM) CAIXA COM 200 UNIDADES.	30	UD	Nove54	R\$ 49,55	R\$ 1.486,50
9	BALDE DE PLÁSTICO PARA CONCRETO - 12 L, Com pegador no fundo do balde, Alça para transporte em metal, útil para pedreiros e azulejistas.	50	UD	vonder	R\$ 10,39	R\$ 519,50
10	BALDE DE PLÁSTICO PARA CONCRETO - 12 L, Fundo liso, Alça para transporte em metal, útil para pedreiros e azulejistas.	50	UD	Igual	R\$ 10,39	R\$ 519,50



11	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - PRETA - Bota de PVC injetado, cano curto (altura 240 mm), com forro interno em poliéster, e solado com desenho anti-derrapante.	50	PAR	Grendene	R\$ 41,80	R\$ 2.090,00
12	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO LONGO - Cano com espessura de 2,0mm com forro em 100% malha de poliéster;Proteção dos membros inferiores nos trabalhos em lugares úmidos e lamacentos.Estria horizontal para facilitar o calce; Calcanhar reforçado com ranhuras que facilitam o descalce; Proteção especial para tornozelos; Solado reforçado em PVC especial com borracha nitrílica e desenho antiderrapante. Tamanhos variados.	50	PAR	Grendene	R\$ 44,33	R\$ 2.216,50
13	BOTA DE PVC CANO CURTO BRANCA - Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Numeros variados.	30	PAR	Grendene	R\$ 41,71	R\$ 1.251,30
14	BOTA-BOTINA DE SEGURANÇA CADARÇO P/ ELETRICISTA NÚMEROS DIVERSOS - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTINA , MODELO DERBY, FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA CURTIDA AO CROMO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTIVEL.	10	PAR	Hawai	R\$ 184,71	R\$ 1.847,10
15	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E ANEL N° 06	1000	PAR	Fix	R\$ 0,33	R\$ 330,00
16	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E ANEL N° 08	1000	UD	Fix	R\$ 0,43	R\$ 430,00
17	CABO DE MADEIRA P/ PICARETA 840mm - Dimensões do Produto (CxLxA): 900 x 230 x 20mm	20	UD	Monfort	R\$ 11,92	R\$ 238,40
18	CABO OVAL P/ ENXADA - Madeira maciça goiabão, Com acabamento envernizado.	50	UD	Monfort	R\$ 11,58	R\$ 579,00
19	CABO P/ PÁ "γ" DE CONSTRUÇÃO - 0,70mt	20	UD	Monfort	R\$ 13,11	R\$ 262,20
20	CADEADO 25MM COM 2 CHAVES - Cadeado com corpo em latão maciço e chave em latão. Autoblocável com travas oblíquas.	50	UD	Stam	R\$ 13,11	R\$ 655,50
21	CADEADO 35MM COM 2 CHAVES - Cadeado com corpo em latão maciço e chave em latão. Autoblocável com travas oblíquas.	100	UD	Stam	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
22	CADEADO 45MM COM 2 CHAVES - Cadeado	50	UD	Stam	R\$ 24,67	R\$ 1.233,50



	com corpo em latão maciço e chave em latão. Autoblocável com travas oblíquas.					
23	CAIXA PLÁSTICA SUPERMERCADO VAZADA 31X57X77 CM	10	UD	Nove54	R\$ 123,33	R\$ 1.233,30
24	CAMARA DE AR PARA RODA DE CARRINHO DE MAO - Pressão máxima recomendada: 25 libras/pol <sup>2</sup> Largura / Diâmetro: 3,25x8	30	UD	Nove54	R\$ 25,90	R\$ 777,00
25	CAPA PLÁSTICA P/ CHUVA COM CAPUZ - Cor amarela, manga longa.	50	UD	Nove54	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
26	CAPACETE DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA TIPO (ABA TOTAL), injetado numa única peça de polietileno de alta densidade, rígido, leve, sem porosidade, não condutor de corrente elétrica com alta resistência dielétrica e possui fendas laterais.	30	UD	Nove54	R\$ 18,50	R\$ 555,00
27	CARTUCHO PARA MÁSCARA RESPIRATÓRIA - RC-202; RC 203 e RC 206. Recomendado para proteção das vias respiratórias contra a ação de vapores orgânicos com concentração ambiental inferior a 1000PPM. Utilizado na máscara respiratória CG 306.Filtro químico FBC classe 1.Garantia: 3 meses	10	UD	carbofrafite	R\$ 27,14	R\$ 271,40
28	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA FUNDA - Conjunto carrinho-de-mão com braço metálico, pneu, camara, caçamba metálica funda de 0,45mm [chapa 26] com capacidade para 90 litros.	20	UD	Metalosa	R\$ 119,63	R\$ 2.392,60
29	CHAVE DE FENDA - Composto por: 3 Chaves de fenda ponta chata 1/8x3", 3/16x3", 3/16x4", 2 Chaves de fenda ponta philips 1/8x3", 3/16x3" e Chave de fenda clip ponta chata 1/8x3". Peças com cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço SAE 1045 temperado.	20	JOGO	Nove54	R\$ 30,83	R\$ 616,60
30	CHAVE DE GRIFO (CANO) 24"- Mordentes reforçados para melhor ajuste sem desgaste da ferramenta, Mola interna para sustentação dos mordente, Cilindro de fácil regulagem.	10	UD	Nove54	R\$ 104,83	R\$ 1.048,30
31	CHAVES FIXAS - Composto por: 6 peças de 6 a 17mm.	10	JOGO	Nove54	R\$ 74,00	R\$ 740,00
32	CHIBANCA COM CABO - Cabo de madeira resistente com 90 cm. Produzidas em aço carbono de alta qualidade, temperado. Pintura eletrostática a pó na cor vermelha.	20	UD	tramontina	R\$ 65,37	R\$ 1.307,40
33	CINTO P/ ELETRICISTA TIPO PARA-QUEDISTA em Couro Almofadado	3	UD	vonder	R\$ 229,40	R\$ 688,20
34	COLHER DE PEDREIRO 10" - com haste reta e	20	UD	Nove54	R\$ 16,68	R\$ 333,60





	cabo de madeira					
35	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12X25 CM - com cabo de madeira. Extremidades lisas para nivelar superfícies e extremidades dentadas para colocar pisos e azulejos. Possuem duplo apoio e superfície inferior completamente lisa.	15	UD	Nove54	R\$ 11,10	R\$ 166,50
36	DESEMPENADEIRA PLASTICA 17 X 30CM C/ BORRACHA - SUPER RESISTENTE. CABO ANATÔMICO.	15	UD	Nove54	R\$ 9,87	R\$ 148,05
37	DISCO DE CORTE DIAMANTADO LISO - 100mm Diâmetro; 20mm Furo; 1,0mm Espessura; + EIXO: Suporte para furadeira.	20	UD	Nove54	R\$ 20,92	R\$ 418,40
38	DISCO DE CORTE PARA CERAMICA	20	UD	Nove54	R\$ 20,92	R\$ 418,40
39	EIXO MULTIPLO PARA SERRA 3/8 - Dimensões: Diâmetro - 3/8; Canais - 1; Diâmetro - 54mm; Cone - B-10; Peso: 1,9kg.	2	UD	Nove54	R\$ 86,34	R\$ 172,68
40	ENXADA 2.1/2 Libras - EM FERRO, COM CABO DE MADEIRA.	80	UD	tramontina	R\$ 46,87	R\$ 3.749,60
41	ENXADECO ESTREITO - Diâmetro do olho = Ø38 mm. Produzidas em aço carbono de alta qualidade, temperado. Pintura eletrostática a pó na cor preta.	10	UD	tramontina	R\$ 36,51	R\$ 365,10
42	ENXADECO LARGO -	5	UD	tramontina	R\$ 39,47	R\$ 197,35
43	Escada Extensível De Fibra Vidro - 37 Degraus - 6,60x12,00 Metros, Não Conduzem Eletricidadesão Resistentes a Corrosão Química.Carga Máxima: 36,0 Kg. Fe = Fibra Estensível, Encosto Emborrachado.Esforço Da Catraca (Desenvolvida Em Plástico De Engenharia) Entre Os Dois Degraus Formato "D".	2	UD	botafogo	R\$ 2.836,67	R\$ 5.673,34
44	Escada Extensível De Fibra Vidro - 19 Degraus - 3.50x6.00 Metros, Não Conduzem Eletricidadesão Resistentes a Corrosão Química. Carga Máxima: 110 Kg. Fe = Fibra Estensível, Encosto Emborrachado. Esforço Da Catraca (Desenvolvida Em Plástico De Engenharia) Entre Os Dois Degraus Formato "D".	2	UD	botafogo	R\$ 1.208,67	R\$ 2.417,34
45	Escada De Abrir Fibra De Vidro 2 Lados 8 Degraus 2,60m, Carga De Trabalho: 110kg De Cada Lado	2	UD	botafogo	R\$ 641,33	R\$ 1.282,66
46	ESCOVA DE AÇO SEM CABO	10	UD	roma	R\$ 8,63	R\$ 86,30
47	ESPÁTULA DE AÇO CABO DE MADEIRA - 10cm; Flexível; Lisa; Aço.	30	UD	roma	R\$ 4,57	R\$ 137,10



48	ESQUADRO 90° DE ALUMÍNIO 30 CM - Esquadro em alumínio; Base (alça) em plástico PVC; 90º de ângulo; 30cm de comprimento	20	UD	Nove54	R\$ 11,62	R\$ 232,40
49	ESTRONCA	50	UD	LM madeiras	R\$ 11,62	R\$ 581,00
50	ESTROVENGA LEVE COM CABO - Com corte dos dois lados. Com olho de 29 mm de diâmetro, pintura em verniz transparente.	10	UD	tramontina	R\$ 37,46	R\$ 374,60
51	EXTENSOR P/ PINTURA	10	UNID	roma	R\$ 31,00	R\$ 310,00
52	FERRAMENTA DE APERTO E CORTE DE FITAS DE AÇO COM CATRACA. Fabricada em aço forjado com pintura níquelada. Utilizada na aplicação de fitas de aço com largura até 3/4" (19,05mm) e espessura de 0,5mm.	2	UD	Nove54	R\$ 51,67	R\$ 103,34
53	FITA DEMARCAÇÃO DE ÁREA - Em Filme de Polietileno, Não contendo adesivo, Cor: Zebrada, Preto e Amarelo, Medidas: 0,035mmx65mmx160m, Resistência a Tração (kgf/cm): 1,000, Alogamento na Ruptura (%): aproximadamente 130	30	UD	Nove54	R\$ 18,09	R\$ 542,70
54	FOICE 3AS COM CABO SEM PONTA - Em aço carbono especial de alta qualidade; com olho de 35 mm de diâmetro, pintura em verniz transparente.	10	UD	tramontina	R\$ 56,83	R\$ 568,30
55	FORMÃO 1.1/4 - LÂMINA CHANFRADA. CABO ANATÔMICO EM PVC REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA. LÂMINA EM AÇO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA.	20	UD	Nove54	R\$ 16,79	R\$ 335,80
56	FORMÃO 1/2 - Lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado; Cabo de madeira.	10	UD	Nove54	R\$ 16,15	R\$ 161,50
57	FORMÃO 1/4 - Lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado; Cabo de madeira.	10	UD	Nove54	R\$ 12,92	R\$ 129,20
58	FURADEIRA + KIT DE FERRAMENTAS 3/8" 500W 220V - 141 PEÇAS, 2 Velocidades, Rotação 2500, 3000/min. Capacidade de perfuração: 10mm(Aço), 20mm(madeira) e 10mm (concreto).	3	UD	skil	R\$ 516,67	R\$ 1.550,01
59	JOGO DE BROCA P/ MADEIRA 13 PÇS - Para furar madeira, concreto, alvenaria e metais. 15 peças - (4,0 - 5,0 - 6,0 - 8,0 - 10,0 mm) Peso : 0.91 kg	5	UD	vonder	R\$ 170,50	R\$ 852,50



60	LÂMINA DE SERRA STARRET - Lâmina de Serra Aço Rápido 12" - Altura:31,00 Centímetros; Largura:1,50 Centímetros; Profundidade:1,00 Centímetros; Peso:200,00 Gramas.	100	UD	starret	R\$ 6,72	R\$ 672,00
61	LÁPIS DE CARPINTEIRO - formato retangular verniz brilho, cores vermelho e natural. Ideal para carpinteiros, pintores, marceneiros, mestre-de-obras, etc.	50	UD	vonder	R\$ 2,32	R\$ 116,00
62	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO LISA 100M - Ideal para construções, controlando o alinhamento das fiadas de tijolos.	25	UD	Nove54	R\$ 9,60	R\$ 240,00
63	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO LISA 50M - Ideal para construções, controlando o alinhamento das fiadas de tijolos.	50	UD	Nove54	R\$ 4,70	R\$ 235,00
64	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA LATEX - possuem um tratamento bactericida para evitar o desenvolvimento de bactérias e contam com palma antiderrapante. DESCRIÇÃO: Luva de Látex Forrada com Palma Antiderrapante. Nas cores Amarela, Azul e Verde. TAMANHO: P, M, G, XG.	50	PAR	Nove54	R\$ 12,38	R\$ 619,00
65	LUVA DE COURO CANO CURTO COM REFORÇO NA PALMA - Produto confeccionado em Couro.Luva de Raspa com Reforço na Palma. Medida 20 cm.	20	PAR	Nove54	R\$ 21,04	R\$ 420,80
66	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA PARA BAIXA TENSÃO CLASSE 00 com características anti-chama e tratamento halógeno (dispensa o uso de luvas de suedine, luvas de tecido antichamas e talcos para evitar alergias, dermatites e demais problemas de pele), utilizada para proteção das mãos contra choques e arcos elétricos em trabalhos de redes elétrica. Tensão de Uso (V): 500Tensão de Ensaio (kV): 2,5Comprimento: 14Tamanho: 8 a 12 Especificações do Produto:Luva de borracha natural isolante com orla enrolada no punho fabricada pelo processo de múltiplas imersões, conforme as normas ASTM D120, NBR10622. Devem ser utilizadas com luvas de cobertura ( NBR 13712/1996 ).	3	PAR	carbofratite	R\$ 457,88	R\$ 1.373,64
67	LUVA PVC FORRADA - p/Asp. Vinilpro Verde; 35cm.	50	PAR	vonder	R\$ 17,33	R\$ 866,50



68	MANDRIL 5 1/8 COM PINCE-eixo rvore com ponta cônica (norma DIN) para adaptação de madril para efetuar funções,conjunto montado com rolamento blindados de lubrificação permanente	5	UD	vonder	R\$ 52,67	R\$ 263,35
69	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 3/8' - PVC; Com trança de poliéster; Cor Transparente; Rolo com 50 Metros; Diâmetro interno: 13,9 mm.	5	UD	plastman	R\$ 111,38	R\$ 556,90
70	MANGUEIRA DE NÍVEL TRANSPARENTE 10MM X 20M	5	UD	plastman	R\$ 19,80	R\$ 99,00
71	MÁQUINA CORTADOR PARA CERÂMICA E AZULEIJOS - Base de corte em chapa de aço carbono;Apoio das guias em alumínio injetado;Guias tubulares em aço carbono;Carro e separador em alumínio injetado;Guias tubulares em aço carbono;Carro e separador em alumínio injetado;Cabo em aço carbono com empunhadura emborrachada.Régua graduada injetada.Disco de corte em carboneto de tungstênio;Capacidade máxima de corte: 500 mmEspessura máxima de corte: 12 mm	3	UD	cortag	R\$ 168,24	R\$ 504,72
72	MAQUITA C/ 5000 RPM 110/220V C/ 3 DISCO DE SERRA	1	UD	skil	R\$ 365,17	R\$ 365,17
73	MARRETA C/ CABO DE MADEIRA 1KG - em aço forjado e temperado, oitavada, pintada, com face polida, acondicionada em caixa de papelão.	5	UD	Nove54	R\$ 33,91	R\$ 169,55
74	MARRETA C/ CABO DE MADEIRA 2KG - em aço forjado e temperado, oitavada, pintada, com face polida, acondicionada em caixa de papelão.	5	UD	Nove54	R\$ 62,60	R\$ 313,00
75	MARRETA C/ CABO DE MADEIRA 5KG - em aço forjado e temperado, oitavada, pintada, com face polida, acondicionada em caixa de papelão.	5	UD	Nove54	R\$ 97,81	R\$ 489,05
76	MARTELO DE CALCETEIRO - Utilizado na construção de calçadas, Medida(mm): 38 mm - Peso (g): 1250.	5	UD	Nove54	R\$ 58,69	R\$ 293,45
77	MARTELO DE UNHA 25 - Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial.acabamento polido e envernizado.cabo em madeira envernizada fixado com epoxi com tamanho 25mm	5	UD	Nove54	R\$ 32,60	R\$ 163,00



78	MARTELO DE UNHA 31- Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial acabamento jateado e cabeça envernizada,pescoço octogonal,cabo de aço,temperado ,com comprimento do cabo 43 cm.	5	UD	Nove54	R\$ 61,30	R\$ 306,50
79	MÁSCARA RESPIRATÓRIA CG 306 - Proteção das vias respiratórias contra vapores orgânicos e gases ácidos. Utilizada com os cartuchos RC 202, RC 203 e RC 206.Garantia: 6 meses.Embalagem: 20 x 30 x 40 cm.Peso: 0,30 kg.	5	UD	carbofrafite	R\$ 52,17	R\$ 260,85
80	MOTOSERRA 220V	1	UD	skil	R\$ 1.278,08	R\$ 1.278,08
81	ÓCULOS DE PROTEÇÃO-segurança confeccionado em uma única peça de policarbonato para ser utilizada sobre oculos graduado,nas cores fumê,ambar.ray - ban e incolor	50	UD	Nove54	R\$ 15,65	R\$ 782,50
82	PÁ DE PEDREIRO COM CABO DE MADEIRA ACABAMENTO EM POLIDO/VERNIZ, TAMANHO GRANDE E PONTA OVAL.	20	UD	tramontina	R\$ 31,30	R\$ 626,00
83	PÁ DE PEDREIRO COM CABO DE MADEIRA ACABAMENTO EM POLIDO/VERNIZ, TAMANHO GRANDE E PONTA QUADRADA.	20	UD	tramontina	R\$ 31,30	R\$ 626,00
84	PÉ DE CABRA Redondo 3/4"Aço, Dureza: 46 a 50 RC Acabamento: pintado; preto	5	UD	tramontina	R\$ 28,69	R\$ 143,45
85	PENEIRA PEQUENA - Utilizada pelos pedreiros para peneirar areia.	10	UD	LM madeiras	R\$ 30,00	R\$ 300,00
86	PENEIRA GRANDE - Utilizada pelos pedreiros para peneirar areia.	10	UD	LM madeiras	R\$ 3,91	R\$ 39,10
87	PIA DE INOX 1,50 M - Concretada. Maior durabilidade e resistência para os trabalhos domésticos. Concreto leve. Rebaixo acentuado. Evita o transbordamento. Acabamento brilho. Selo antirruído. Dimensões pia:2,00 x 0,59 larg.	5	UD	Frank Douat	R\$ 298,65	R\$ 1.493,25
88	PIA DE INOX 2,00 M - Concretada. Maior durabilidade e resistência para os trabalhos domésticos. Concreto leve. Rebaixo acentuado. Evita o transbordamento. Acabamento brilho. Selo antirruído. Dimensões pia:2,00 x 0,59 larg. Dimensões da cuba: 34x55x15cm.	5	UD	Frank Douat	R\$ 543,25	R\$ 2.716,25



89	PICARETA / CHIBANCA COM CABO - Picareta Pá Larga e Machadinho; Cabo de madeira resistente com 90 cm. Produzidas em aço carbono de alta qualidade, temperado. Pintura eletrostática a pó na cor vermelha.	10	UD	tramontina	R\$ 71,55	R\$ 715,50
90	PLAINA MANUAL PROFISSIONAL Nº 5	1	UD	skil	R\$ 569,75	R\$ 569,75
91	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	15	UD	Nove54	R\$ 41,08	R\$ 616,20
92	PONTEIRO SEXTAVADOS DE 5/8 - COM EMPUNHADURA PLÁSTICA AÇO CROMOVANÁDIO. TEMPERADO NAS 2 PONTAS. USO INDUSTRIAL.	10	UD	Nove54	R\$ 18,55	R\$ 185,50
93	PORTA SANFONADA 0.600M BRANCA	10	UD	Perfil plast	R\$ 82,15	R\$ 821,50
94	PRUMO DE PEDREIRO - em latão e chumbo, enchimento de chumbo, numero 5, com cordão em nylon resistente medindo 3 metros.	10	KG	Nove54	R\$ 24,52	R\$ 245,20
95	RÉGUA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM ALUMINIO 2,00M COMP X 5,00CM DE LARG X 2,00 CM DE ESP.	10	UD	Nove54	R\$ 33,13	R\$ 331,30
96	SARGENTO DE AÇO DE 1,50 METROS, com extensão para bancada de marcenaria. Em madeira natural envernizada, com escalas métrica e em polegada	2	UD	vonder	R\$ 364,92	R\$ 729,84
97	SERRA COPO 11 Pçs - 7/8 1 1-1/4 1-1/2 1-3/4 2 2-1/2. Ideal p/ grandes furos - madeira. 2 Dispositivos fixador dos "copos: + eixo : 1/4". + eixo : 3/8".Maleta : + resistente.+ emborrachada. espessura : até 1" (25,40 mm).	1	UD	Nove54	R\$ 742,42	R\$ 742,42
98	SERRA TICO TECO-super potente com 400w,corta em um ângulo de até 45 graus e cabo com 2 metros,profundidade em madeira,aço e aluminio	1	UD	skil	R\$ 276,83	R\$ 276,83
99	SERROTE 20'-corte de madeiras e derivados em geral,aço alto teor carbono ABNT-1075,cabo de madeira.	5	UD	Nove54	R\$ 33,42	R\$ 167,10
100	SERROTE 22'-cortes de madeira em geral,cabo ergonômico de madeira selecionada com borracha termoplastica	5	UD	Nove54	R\$ 35,23	R\$ 176,15
101	SOQUETES ESTRIADOS - Fabricado em Aço Cromo Vanádio, Acabamento cromado e polido, Soquetes: 08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,19,21,22,23,24,27,Soquete de vela 20,8 mm, Junta Universal, Cabo de força T de 250mm, Catraca reversível de 10", Extensão de 5 ", Maleta Azul para acomodação, Uso	2	JOGO	Nove54	R\$ 490,75	R\$ 981,50



	Profission					
102	TALHADEIRA CHATA 12-aço forjado,pontas temperadas,haste 3/4 comprimento 12.	10	UD	Nove54	R\$ 21,39	R\$ 213,90
103	TALHADEIRA DE 5/8-aço cromo vanádio,empunhadreira plastica temperada nas 2 pontas	10	UD	Nove54	R\$ 18,88	R\$ 188,80
104	TALHADEIRA REDONDA 10-com acabamento fosfatizado na cor preta com diametro 5/8	10	UD	Nove54	R\$ 15,10	R\$ 151,00
105	TESOURA DE PODAR-lâmina em aço carbono temperada para corte preciso e macio.com a afiação das lâmina feita em maquinas CNC.propria para poda de frutíferas,flores e plantas ornamentais,com cabo de madeira ou plastico	4	UD	vonder	R\$ 33,37	R\$ 133,48
106	TORQUÊS CABO GRANDE - utiliza para corta e torcer arames, corpo em aço cromo vanádio, cabo plastico.	10	UD	vonder	R\$ 26,22	R\$ 262,20
107	TRENA FITA DE AÇO 5M - com pintura fosca anti-reflexo, estojo anatômico em ABS de alta resistencia com trava e presilha para cinto com alça em nylon gancho auto-ajustavel na ponta da fita, permitindo medições internas e externas.	30	UD	vonder	R\$ 19,07	R\$ 572,10
108	TRENA FITA DE AÇO 10M - Com Caixa De Redução 3x1 e alça emborrachada, Manivela dobrável.	10	UD	vonder	R\$ 19,07	R\$ 190,70
109	TRENA FITA DE AÇO 50M - Com Caixa De Redução 3x1 e alça emborrachada, Manivela dobrável.	10	UD	vonder	R\$ 82,23	R\$ 822,30
110	VARA DE MANOBRA SECCIONÁVEL em Fibra de Vidro diâmetro 38mm para uso em Alta Tensão.	1	UD	vonder	R\$ 452,83	R\$ 452,83
111	VARA DE MANOBRA TELESCÓPICA - Fabricada com tubo de fibra de vidro impregnado com resina epóxi, atende integralmente à norma ASTM F-1826-00.	1	UD	vonder	R\$ 500,50	R\$ 500,50

**Valor total do Lote de Equipamento: R\$ 75.775,93 (Setenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos)**



## LOTE DE MARCENARIA

ÍTEM	Especificações	Quant	UNI	Marca	VI.unit.	VI. total
<b>MARCENARIA</b>						
1	BUCHA PARA PARAFUSO FIXAÇÃO Nº 04 - Bucha fabricada em nylon (polyamida), proporcionando melhor qualidade, maior durabilidade e resistência à extração.	500	UD	Fix	R\$ 0,14	R\$ 70,00
2	BUCHA PARA PARAFUSO FIXAÇÃO Nº 06 - Bucha fabricada em nylon (polyamida), proporcionando melhor qualidade, maior durabilidade e resistência à extração.	500	UD	Fix	R\$ 0,14	R\$ 70,00
3	BUCHA PARA PARAFUSO FIXAÇÃO Nº 07 - Bucha fabricada em nylon (polyamida), proporcionando melhor qualidade, maior durabilidade e resistência à extração.	500	UD	Fix	R\$ 0,14	R\$ 70,00
4	BUCHA PARA PARAFUSO FIXAÇÃO Nº 08 - Bucha fabricada em nylon (polyamida), proporcionando melhor qualidade, maior durabilidade e resistência à extração.	500	UD	Fix	R\$ 0,21	R\$ 105,00
5	BUCHA PARA PARAFUSO FIXAÇÃO Nº 10 - Bucha fabricada em nylon (polyamida), proporcionando melhor qualidade, maior durabilidade e resistência à extração.	500	UD	Fix	R\$ 0,55	R\$ 275,00
6	CAIBRO 3,00 METROS-peças serradas feitas com madeira de reflorestamento de pinus	200	UD	LM madeiras	R\$ 16,55	R\$ 3.310,00
7	CAIBRO 4,00 METROS-peças serradas feitas com madeira de reflorestamento de pinus	200	UD	LM madeiras	R\$ 22,07	R\$ 4.414,00
8	CAIBRO 5,00 METROS-peças serradas feitas com madeira de reflorestamento de pinus	200	UD	LM madeiras	R\$ 27,58	R\$ 5.516,00
9	CAIBRO 7,00 METROS-peças serradas feitas com madeira de reflorestamento de pinus	200	UD	LM madeiras	R\$ 38,62	R\$ 7.724,00
10	COMPENSADO 10MM	15	UD	LM madeiras	R\$ 165,50	R\$ 2.482,50
11	COMPENSADO 20MM	20	UD	LM madeiras	R\$ 289,63	R\$ 5.792,60
12	DOBRADIÇA FERRO GALVANIZADO 3' COM PARAFUSOS - P/ PORTA E PORTÃO. CARTELA C/3 UNDS.	50	UD	Rocha	R\$ 8,19	R\$ 409,50
13	DOBRADIÇA FERRO GALVANIZADO 3 1/2' COM PARAFUSOS - P/ PORTA E PORTÃO. CARTELA C/3 UNDS.	50	UD	Rocha	R\$ 8,43	R\$ 421,50
14	FECHADURA DE ARMARIO-fechadura com 22mm ou 35mm cromada	50	UD	Stam	R\$ 9,03	R\$ 451,50





15	FECHADURA DE PORTA-qualidade IMAB, com ampla gama de opções, sistema simplificado de reversão do trinco, com molas reforçadas com diversos tamanhos e acabamento	50	UD	Stam	R\$ 39,74	R\$ 1.987,00
16	FECHADURA 803/02 OXIDADO EXTERNA	50	UD	Stam	R\$ 57,80	R\$ 2.890,00
17	FORRA DE PORTA MISTA C/ ALISAES-com madeira maciça seca em estufa,com acabamento de alta qualidade	30	M	LM madeiras	R\$ 81,88	R\$ 2.456,40
18	JANELA COMUM DE 0.80-em madeira maciça seca em estufa, com acabamento de alta qualidade	30	UD	LM madeiras	R\$ 46,97	R\$ 1.409,10
19	PARAFUSO MADEIRA Nº 4 -indicados para trabalhos em madeira e fixação de fechaduras,dobradiças, etc.	1.000	UD	Ciser	R\$ 0,18	R\$ 180,00
20	PARAFUSO MADEIRA Nº 6-indicados para trabalhos em madeira e fixação de fechaduras,dobradiças, etc.	1.000	UD	Ciser	R\$ 0,24	R\$ 240,00
21	PARAFUSO MADEIRA Nº 8-indicados para trabalhos em madeira e fixação de fechaduras,dobradiças, etc.	1000	UD	Ciser	R\$ 0,36	R\$ 360,00
22	PARAFUSO MADEIRA Nº 10-indicados para trabalhos em madeira e fixação de fechaduras,dobradiças, etc.	1000	UD	Ciser	R\$ 0,48	R\$ 480,00
23	PEÇA 3X2 - 5,0 METROS-em madeira de lei	20	UD	LM madeiras	R\$ 54,19	R\$ 1.083,80
24	PEÇA 3X4 - 6,0 METROS-em madeira de lei	20	UD	LM madeiras	R\$ 130,05	R\$ 2.601,00
25	PEÇA 3X5 - 5,0 METROS-em madeira de lei	20	UD	LM madeiras	R\$ 153,96	R\$ 3.079,20
26	PEÇA 3X5 - 6,0 METROS-em madeira de lei	20	UD	LM madeiras	R\$ 184,75	R\$ 3.695,00
27	PORTA PRENSADA 0,70-de madeira lisa semi-oca ou sólida indicada para vários ambientes	50	UD	LM madeiras	R\$ 119,72	R\$ 5.986,00
28	PORTA PRENSADA 0,80-de madeira lisa semi-oca ou sólida indicada para vários ambientes	50	UD	LM madeiras	R\$ 119,72	R\$ 5.986,00
29	PREGO 1 1/4-utilizado para as junções em madeira,especial e destinado a trabalhos de marcenaria	35	KG	Gerdau	R\$ 16,92	R\$ 592,20
30	PREGO 1 1/2-utilizado para as junções em madeira,especial e destinado a trabalhos de marcenaria	35	KG	Gerdau	R\$ 16,92	R\$ 592,20
31	PREGO 1 1/2x14-utilizado para as junções em madeira,especial e destinado a trabalhos de marcenaria	35	KG	Gerdau	R\$ 16,92	R\$ 592,20
32	PREGO 2 1/2X10-utilizado para as junções em madeira,especial e destinado a trabalhos de marcenaria	35	KG	Gerdau	R\$ 14,97	R\$ 523,95



33	PREGO 5/8-utilizado para as junções em madeira, especial e destinado a trabalhos de marcenaria	35	KG	Gerdau	R\$ 19,52	R\$ 683,20
34	PREGO Brasilit telheiro	35	KG	Gerdau	R\$ 19,52	R\$ 683,20
35	RIPAS 4,0 METROS-em madeira de lei	500	M	LM madeiras	R\$ 13,01	R\$ 6.505,00
36	RIPAS 5,0 METROS-em madeira de lei	300	M	LM madeiras	R\$ 16,27	R\$ 4.881,00
37	RIPAS 6,0 METROS-em madeira de lei	300	M	LM madeiras	R\$ 19,52	R\$ 5.856,00
38	TÁBUA 0,30- METROS-em madeira de lei	100	M	LM madeiras	R\$ 15,62	R\$ 1.562,00

**Valor total do Lote de Marcenaria: R\$ 86.016,05 (Oitenta e seis mil dezesseis reais e cinco centavos).**

**VALOR GLOBAL: R\$ 939.627,36 (novecentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

**III - Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.



## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho e itens **13 e 14** do Edital.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência deste Edital.

## **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial SRP Nº 006/2018 para Registro de Preços nº 005/2018, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela



aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial SRP N° 006**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto n° 028/2013.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.,

---

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
**PREFEITA**  
CONTRATANTE

---

**VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ: 69.921.211/0001-63**  
CONTRATADO

ÓRGÃO PARTICIPANTES:

---

Flávia Janaína Marinho Spinelli  
Fundo Municipal de Saúde

---

Josinaldo José Gomes  
Fundo Municipal de Assistência Social



**PROCESSO Nº 007/2018**  
**ATA DE REGISTRO**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 05 dias do mês de abril de dois mil e dezoito (05/04/2018), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 002/2018, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Luciana Dilza Da Silva, e o Sr. Rodrigo Adriano Gomes, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento a Senhora Prefeita Municipal, Sra. Maria das Graças de Arruda Silva, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53, residente e domiciliada, nesta cidade. Em atendimento a senhora gestora do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Adel Pedrosa nº 13, Centro, Lagoa de Itaenga - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.464.118/0001-97, por intermédio da Sra. Flávia Janaína Marinho Spinelli, inscrita no CPF/MF sob o n.º 014.466.074-10, Identidade nº 7.112.117 SDS/PE e em atendimento ao Senhor gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.424.996/0001-30, por intermédio do Sr. Josinaldo José Gomes, portador de Identidade nº 7.051.658 SDS/PE, CPF nº 054.636.174-90. nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Março de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Março de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Março de 2002, 3.931, de 19 de Março de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP Nº 006/2018**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo Prefeita do município, em 05/04/2018, RESOLVE registrar os preços para a aquisição parcelada de material de manutenção e construção, tais como materiais de OBRAS, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS, PINTURA e MARCENARIA para atender as diversas secretarias do Município de Lagoa de Itaenga/PE, oferecidos pela empresa **VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 69.921.211/0001-63, SITUADA NA ROD BR 408, 100, NAZARE DA MATA – PE**, neste ato representada pelo Sr. **GUTEMBERG DE ANDRADE LIMA, RG: 1.737.024, CPF: 344.217.774-07, RESIDENTE NO LOTEAMENTO PARAÍSO, ZONA URBANA, NAZARÉ DA MATA – PE, CEP: 55800-000**, CUJA PROPOSTA ESTÁ CLASSIFICADA EM 1º LUGAR EM TODOS OS ITENS DO edital.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços para aquisição parcelada de material de manutenção e construção, tais como materiais de OBRAS, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS, PINTURA e MARCENARIA para atender as diversas secretarias do Município de Lagoa de Itaenga/PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

**Empresa 1: VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ: 69.921.211/0001-63**

#### **LOTE OBRAS**

ÍTEM	Especificações	Quant	Unidade	Marca	Unitário	Total
	<b>OBRAS</b>					
1	ARAME 18 RECOZIDO -produzidos pela arcelor atendem as exigências da norma ABNT NBR 5589	40	KG	Gerdau	R\$ 14,80	R\$ 592,00





2	AREIA FINA LAVADA -utilizada em acabamento refinado	150	M <sup>3</sup>	Manduri	R\$ 93,00	R\$ 13.950,00
3	AREIA GROSSA LAVADA-usada como agregado do concreto/ou em trabalhos que exigem uma maior resistencia que dispensam um acabamento mais refinado	200	M <sup>3</sup>	Manduri	R\$ 93,00	R\$ 18.600,00
4	ARGAMASSA 20KG-cimento cinza,agregados minerais e aditivos especias não -toxicos,alta qualidade e otimo colagem das peças.	400	SC	Do Mestre	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
5	BRITA 19 -amplamente utilizada na construção civil	100	M <sup>3</sup>	Pedreira Maracatu	R\$ 113,80	R\$ 11.380,00
6	CAL 10KG -composição óxido de cálcio,utilizado em diversos segmentos: construção civil,consterução etc.	50	SC	Hidracor	R\$ 15,00	R\$ 750,00
7	CAL 50KG VIRGEM-em pedra,para construção civil (aglomerantes)	60	SC	Virgem	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
8	CERAMICA 40X40-porcelanato é composto basicamente por uma mistura de argilas, feldsfatos. areia,caulins,fleitos medindo 40 de largura e 40 de com primento PEI-5	1000	M	Lume	R\$ 33,00	R\$ 33.000,00
9	CIMENTO 50KG-concretos estruturais e convencionais (lajes,vigas,pilares e fundações)fibrocimento	800	SC	Cimpor	R\$ 30,50	R\$ 24.400,00
10	CIMENTO BRANCO-indicado para concreto e pequenos reparos na construção civil,argamassa para reboco e reformas em geral	10	KG	Ibirá	R\$ 3,20	R\$ 32,00
11	COMBOGÓ DE 02 FUROS - Sem concreto	200	UD	Conlage	R\$ 2,80	R\$ 560,00
12	ESTRIBO 7X14-feito com vergalhoes CA-60 nervurado,o que propociona maior aderencia do aço com o concreto,pedronizado em formatos quadrados e retangular	2.000	UD	Gerdau	R\$ 0,45	R\$ 900,00
13	ESTRIBO 7X17-feito com vergalhoes CA-60 nervurado,o que propociona maior aderencia do aço com o concreto,pedronizado em formatos quadrados e retangular	2.000	UD	Gerdau	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
14	ESTRIBO 7X27-feito com vergalhoes CA-60 nervurado,o que propociona maior aderencia do aço com o concreto,pedronizado em formatos quadrados e retangular	2.000	UD	Gerdau	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
15	GESSO 1KG-indicado para revestimento de superficie internas pequenos reparos,assentamento de peças artesanais,pode ser utilizada em	300	KG	Ibirá	R\$ 1,70	R\$ 510,00



	alvenaria,emboco, curado, paredes etc					
16	LAJE M <sup>2</sup> C/ NERVURA 0.80 A 5M-em concreto	200	M <sup>2</sup>	Conlage	R\$ 27,70	R\$ 5.540,00
17	LAJOTA 30X30 ATD - 11M-em concreto armado	200	M	Conlage	R\$ 17,40	R\$ 3.480,00
18	NERVURA 5M-em concreto	50	UD	Conlage	R\$ 34,50	R\$ 1.725,00
19	NERVURA 6M-em concreto	50	UD	Conlage	R\$ 47,30	R\$ 2.365,00
20	PÓ DE PEDRA	70	M	Conlage	R\$ 72,80	R\$ 5.096,00
21	POSTE DE 6M - em concreto	10	UD	carposte	R\$ 206,50	R\$ 2.065,00
22	PERGOLADO FINO 0,80M-em concreto	10	M	Conlage	R\$ 8,90	R\$ 89,00
23	PERGOLADO FINO 2,50M-em concreto	10	M	Conlage	R\$ 27,90	R\$ 279,00
24	PERGOLADO FINO 3,00M-em concreto	10	M	Conlage	R\$ 33,50	R\$ 335,00
25	PERGOLADO FINO 3,50M-em concreto	10	M	Conlage	R\$ 39,00	R\$ 390,00
26	REJUNTE 1KG BRANCO-e utilizado para preencher as juntas entre as placas assentadas e dar melhor acabamento em diversas cores	250	KG	Do Mestre	R\$ 3,00	R\$ 750,00
27	TAMPA PARA ANEL DE CONCRETO	5	UD	Conlage	R\$ 66,80	R\$ 334,00
28	TELHA CANAL PRIMEIRA-profundo com o´tima vazão de aguas pluviais,com comprimento + largura superior e inferior,com inclinação variavel	5.000	UD	Cerâmica N. S. das Vitóriaas	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00
29	TELHA CANAL SEGUNDA-profundo com o´tima vazão de aguas pluviais,com comprimento + largura superior e inferior,com inclinação variavel	5.000	UD	Cerâmica N. S. das Vitóriaas	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
30	TELHA DE BRAZILIT 2,44 X 0,50-adaptada perfeitamente a todos os tipo de cobertura,com a norma Brasileira ABNT NBR	250	UD	Eternit	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00



	15210						
31	TIJOLO 8 FUROS 9X14X19 CM-modelo tijolo de vedação 09x19x19 rendimento 25 por m2	30.000	UD	cerâmica Maguary	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00	
32	TUBO DE CONCRETO 30X1-de acordo com NBR-8889	100	UD	Conlage	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00	
33	TUBO DE CONCRETO 40X1-de acordo com NBR-8889	100	UD	Conlage	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	
34	TUBO DE CONCRETO 60X1-de acordo com NBR-8889	100	UD	Conlage	R\$ 77,90	R\$ 7.790,00	
36	VARÃO DE FERRO DE 1/4 - 6,3-liso ou roscado de variaie espessura e pré-moldado	100	UD	Gerdau	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00	
38	VARÃO DE FERRO DE 5/16" - 8,0-liso ou roscado de variaie espessura e pré-moldado	100	UD	Gerdau	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00	
39	VERGA 1,00-em concreto	30	UD	Conlage	R\$ 10,70	R\$ 321,00	
40	VERGA 2,00-em concreto	30	UD	Conlage	R\$ 21,40	R\$ 642,00	
41	VERGA 3,00-em concreto	30	UD	Conlage	R\$ 32,00	R\$ 960,00	

**Valor total do lote de obras: R\$ 184.525,00 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais).**

### LOTE DE HIDRÁULICO

ÍTEM	Especificações	Quant	Unidade	Marca	Unitário	Total
<b>HIDRÁULICO</b>						
1	ABRAÇADEIRA 1x1.1/2" - para Tubo Soldável Marrom. Prende o tubo em caso de instalação aparente.	10	UD	krona	R\$ 3,00	R\$ 30,00
2	ABRAÇADEIRA 20MM /1/2" - para Tubo Soldável Marrom. Prende o tubo em caso de instalação aparente.	20	UD	krona	R\$ 1,40	R\$ 28,00
3	ABRAÇADEIRA 25MM - para Tubo Soldável Marrom. Prende o tubo em caso de instalação aparente.	20	UD	krona	R\$ 1,40	R\$ 28,00



4	ABRAÇADEIRA 30MM - para Tubo Soldável Marron. Prende o tubo em caso de instalação aparente.	20	UD	krona	R\$ 7,10	R\$ 142,00
5	ADAPTADOR SOL CX C/ BORR 20X1/2-em PVC	10	UD	krona	R\$ 11,10	R\$ 111,00
6	ADAPTADOR SOL CX C/ BORR 25X3/4-em PVC	10	UD	krona	R\$ 11,60	R\$ 116,00
7	ADAPTADOR SOL CX C/ BORR 30X1-em PVC	5	UD	krona	R\$ 19,50	R\$ 97,50
8	ADAPTADOR SOL CX C/ BORR 32X1 LONGO-em PVC	5	UD	krona	R\$ 19,50	R\$ 97,50
9	ADAPTADOR SOL CX C/ BORR 40X1.1/4-em PVC	10	UD	krona	R\$ 29,00	R\$ 290,00
10	ADAPTADOR SOL CX C/ BORR 50X1.1/2-em PVC	10	UD	krona	R\$ 25,90	R\$ 259,00
11	ADAPTADOR SOL CX C/ BORR 60X2-em PVC	5	UD	krona	R\$ 41,40	R\$ 207,00
12	ADAPTADOR SOL CX S/ BORR 25X3/4 em PVC	5	UD	krona	R\$ 12,40	R\$ 62,00
13	ADAPTADOR SOL CX S/ BORR 32X1 - em PVC	10	UD	krona	R\$ 20,90	R\$ 209,00
14	ADAPTADOR SOL CX S/ BORR 40X1.1/4-em PVC	10	UD	krona	R\$ 31,00	R\$ 310,00
15	ADAPTADOR SOL CX S/ BORR 50X1.1/2-em PVC	10	UD	krona	R\$ 27,50	R\$ 275,00
16	ADAPTADOR SOL CX S/ BORR 60X2-em PVC	10	UD	krona	R\$ 44,00	R\$ 440,00
17	ADAPTADOR SOLD CURTO 20X1/2-em PVC	10	UD	krona	R\$ 0,89	R\$ 8,90
18	ADAPTADOR SOLD CURTO 25X3/4-em PVC	10	UD	krona	R\$ 1,00	R\$ 10,00
19	ADAPTADOR SOLD CURTO 32X1-em PVC	10	UD	krona	R\$ 1,65	R\$ 16,50
20	ADAPTADOR SOLD CURTO 40X1.1/4-em PVC	10	UD	krona	R\$	R\$



					3,30	33,00
21	ADAPTADOR SOLD CURTO 50X1.1/2-em PVC	10	UD	krona	R\$ 4,19	R\$ 41,90
22	ADAPTADOR SOLD CURTO 50X1.1/4-em PVC	10	UD	krona	R\$ 4,19	R\$ 41,90
23	ADAPTADOR SOLD CURTO 60X2-em PVC	10	UD	krona	R\$ 10,40	R\$ 104,00
24	ANEL PARA BOMBA-euto ajustavel soldavel com rosca interna para caixa dagua com junta de vedação 40mmx 1/4	2	UD	krona	R\$ 15,22	R\$ 30,44
25	ANEL PARA FLANGE 40MM-euto ajustavel soldavel com rosca interna para caixa dagua com junta de vedação 40mmx 1/4	2	UD	krona	R\$ 3,42	R\$ 6,84
26	ANEL PARA FLANGE 50MM-euto ajustavel soldavel com rosca interna para caixa dagua com junta de vedação 40mmx 1/4	2	UD	krona	R\$ 3,68	R\$ 7,36
27	ANEL VEDAÇÃO P VASO SANITÁRIO-para eliminação de vazamento,eventuais odores de esgoto que possam ser aliminado	50	UD	Polytubos	R\$ 8,35	R\$ 417,50
28	ASSENTO SANITARIO FOFINHO BRANCO-possui o arco almofadado,com enchimento em espuma,com fixação regulavel	25	UD	Tigre	R\$ 81,00	R\$ 2.025,00
29	ASSENTO SANITARIO BRANCO COMUM SIMPLES DE PLÁSTICO.	25	UD	Granplast	R\$ 19,00	R\$ 475,00
30	BACIA SANITÁRIA COMUM BRANCA -ceramica esmaltada,perfeita vedação e ciclo de agua com volume constante	20	UD	deca	R\$ 111,00	R\$ 2.220,00
31	BACIA SANITÁRIA ESPECIAL-ter ângulo de inclinação maior que 90 em relação com assento .com exigência NBR 9050	5	UD	Celite	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
32	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA -ter ângulo de inclinação maior que 90 em relação com assento .com exigência NBR 9050	5	UD	Celite	R\$ 295,00	R\$ 1.475,00
33	BASE PARA REGISTRO PRESSAO 1/2-bloqueio de agua quente e fria.	10	UD	Forusi	R\$ 47,50	R\$ 475,00
34	BASE PARA REGISTRO PRESSAO 3/4-controle de fluxo de agua em pontos hidraulico com mecanismo interno (MVS)	20	UD	Forusi	R\$ 47,50	R\$ 950,00
35	BOIA AUTOMATICA INF. 15 A (MERCURIO)	5	UD	Anauger	R\$	R\$



					31,50	157,50
36	BOIA AUTOMATICA SUP. 15 A (MERCURIO)	5	UD	Anauger	R\$ 31,50	R\$ 157,50
37	BOIA CX DÁGUA 1/2-esada na hidraulica em geral como boia para caixa dagua	10	UD	Astra	R\$ 11,40	R\$ 114,00
38	BOIA CX DÁGUA 3/4-fechamento automatico da vazão de agua quando a caixa se enche	10	UD	Astra	R\$ 11,40	R\$ 114,00
39	BÓIA P CX ACOPLADA - com fechamento automático-em PVC	10	UD	Astra	R\$ 22,20	R\$ 222,00
40	BOMBA D'AGUA SUBMERSÍVEL PARA ÁGUA LIMPA1/2 HP, 1.1/2 VOLTS-4SGM/4A	1	UD	Schneider	R\$ 863,00	R\$ 863,00
41	BOMBA SUBMERSA OP4 4BPS5I-14 3 CV MONOFÁSICA 220V COM CONTROL BOX	1	UD	Schneider	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
42	BOMBA SUBMERSA OP4 4BPS5I-14 2 CV MONOFÁSICA 220V COM CONTROL BOX	1	UD	Schneider	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
43	BOMBA SUBMERSA OP4 4BPS5I-14 1 CV MONOFÁSICA 220V COM CONTROL BOX	1	UD	Schneider	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
44	BOMBA SUBMERSA OP4 4BPS9i-8 1.5 CV TRIFÁSICA	1	UD	Schneider	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
45	BOMBA SUBMERSA OP4 4BPS9i-8 3 CV TRIFÁSICA	1	UD	Schneider	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00
46	BOMBA SUBMERSA OP4 4BPS9i-8 7.5 CV TRIFÁSICA	1	UD	Schneider	R\$ 12.820,00	R\$ 12.820,00
47	BOMBA SUBMERSA OP4 4BPS9i-8 2CV TRIFÁSICA	1	UD	Schneider	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
48	BOMBA SUBMERSA OP4 4BPS9i-8 1CV TRIFÁSICA	1	UD	Schneider	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
49	BOMBA F3 3/4-potencia (CV) 3/4,consumo (KWH)1,24/1,26 T,mm(V) 110 ou 220	1	UD	Schneider	R\$ 800,00	R\$ 800,00
50	BOMBA F4 1/4-indicado para transferencia de agua em poços ,reservatorio e cisterna	1	UD	Schneider	R\$ 535,00	R\$ 535,00
51	BOMBA F6 10V-moto bomba,fechada,2 polos,1 estagio,entrada 3 polegadas,saida 3 polegadas	1	UD	Schneider	R\$ 4.130,00	R\$ 4.130,00



52	BOMBA 1/2-bombeamento de agua limpas esentas de solidos em suspensão, apartir de poços freaticos ou artesanios	1	UD	Rayma	R\$ 209,00	R\$ 209,00
53	Motobomba centrífuga multiestágio, acoplada a motor elétrico projetado especialmente para funcionar dentro da água, a grandes profundidades 3cv trifásica 380v	1	UD	Schneider	R\$ 4.130,00	R\$ 4.130,00
54	BOMBA SUBMERSA SAPO 220V Monofásica	1	UD	Anauger	R\$ 440,00	R\$ 440,00
55	BORRACHA DE VEDAÇÃO P CX ACOPLADA-vedação de caixa produzido em borracha	20	UD	Astra	R\$ 8,97	R\$ 179,40
56	BORRACHA P/ BACIA EXTERNA-material em borracha para todo tipo de bacia com ajuste	20	UD	Astra	R\$ 4,15	R\$ 83,00
57	BUCHA RED FERRO 1.1/2X1.1/4-tubos e conexoes em PVC	20	UD	Tupy	R\$ 17,70	R\$ 354,00
58	BUCHA RED SOLD CURTA 25X20-tubos e conexoes em PVC	20	UD	krona	R\$ 0,39	R\$ 7,80
59	BUCHA RED SOLD CURTA 32X20-tubos e conexoes em PVC	20	UD	krona	R\$ 0,61	R\$ 12,20
60	CAIXA D'ÁGUA 1000 L -fabricados em polietileno linear de media densidade atóxico e reciclavel de excelente qualidade ,composição garnte proteção (UV)ultravioleta dos raios solares para durabilidade e resistencia.	5	UD	Fortelev	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
61	CAIXA D'ÁGUA 10000 L -fabricados em polietileno linear de media densidade atóxico e reciclavel de excelente qualidade ,composição garnte proteção (UV)ultravioleta dos raios solares para durabilidade e resistencia.	1	UD	Fortelev	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
62	CAIXA D'ÁGUA 2000 L -fabricados em polietileno linear de media densidade atóxico e reciclavel de excelente qualidade ,composição garnte proteção (UV)ultravioleta dos raios solares para durabilidade e resistencia.	5	UD	Fortelev	R\$ 815,00	R\$ 4.075,00



63	CAIXA D'ÁGUA 3000 L -fabricados em polietileno linear de media densidade atóxico e reciclavel de excelente qualidade ,composição garante proteção (UV)ultravioleta dos raios solares para durabilidade e resistencia.	3	UD	Fortelev	R\$ 1.395,00	R\$ 4.185,00
64	CAIXA D'ÁGUA 5000L -fabricados em polietileno linear de media densidade atóxico e reciclavel de excelente qualidade ,composição garante proteção (UV)ultravioleta dos raios solares para durabilidade e resistencia.	2	UD	Fortelev	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
65	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA BRANCA - em plastico rigido PVC,no formado quadrada,com capacidade para 6 litros,devendo o material vir acompanhado sem engate e peças de fixação.	20	UD	Granplast	R\$ 40,47	R\$ 809,40
66	CAIXA SIFONADA 100X100X50-caixa sifonada montada com grelha e porta grelha	5	UD	krona	R\$ 16,91	R\$ 84,55
67	CAIXA SIFONADA 100x140x50-caixa sifonada montada com grelha e porta grelha	5	UD	krona	R\$ 25,63	R\$ 128,15
68	CAIXA SIFONADA 100X150x50-caixa sifonada montada com grelha e porta grelha	5	UD	krona	R\$ 29,10	R\$ 145,50
69	CAIXA SIFONADA GRANDE-caixa sifonada montada com grelha e porta grelha	5	UD	krona	R\$ 45,50	R\$ 227,50
70	CAIXA SIFONADA PEQUENA-caixa sifonada montada com grelha e porta grelha	5	UD	krona	R\$ 12,18	R\$ 60,90
71	CANO DE DESCARGA CURVO em PVC	30	UD	Astra	R\$ 14,10	R\$ 423,00
72	CANO ESGOTO 40 MM em PVC	30	UD	Plasnogue	R\$ 20,76	R\$ 622,80
73	CANO ESGOTO 50 MM em PVC	30	UD	Plasnogue	R\$ 33,07	R\$ 992,10
74	CANO ESGOTO 75 MM em PVC	30	UD	Plasnogue	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
75	CANO ESGOTO 100 MM - Tipo A - em PVC	30	UD	Tigre	R\$	R\$





					64,50	1.935,00
76	CANO ESGOTO 100 MM - Tipo B - em PVC	30	UD	Plasnogue	R\$ 30,00	R\$ 900,00
77	CANO ESGOTO 150MM - Tipo B - em PVC	20	UD	Plasnogue	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
78	CANO ESGOTO 200MM - Tipo B - em PVC	20	UD	Plasnogue	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
79	CANO ROSCÁVEL DE 1'	30	UD	Plasnogue	R\$ 23,50	R\$ 705,00
80	CANO SOLDÁVEL 20MM em PVC	100	UD	Plasnogue	R\$ 9,32	R\$ 932,00
81	CANO SOLDÁVEL 25MM em PVC	100	UD	Plasnogue	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
82	CANO SOLDÁVEL 32MM em PVC	100	UD	Plasnogue	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
83	CANO SOLDÁVEL 40MM em PVC	100	UD	Plasnogue	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
84	CANO SOLDÁVEL 50MM em PVC	100	UD	Plasnogue	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
85	CANO SOLDÁVEL 75MM EM PVC	50	UD	Plasnogue	R\$ 53,50	R\$ 2.675,00
86	CANO SOLDÁVEL 60MM em PVC	20	UD	Plasnogue	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
87	CHICOTE P/ CAIXA DE DESCARGA 40 CM- em plastico cromado	20	UD	Herc	R\$ 4,70	R\$ 94,00
88	CHUVEIRAO-altura 2000mm cano 1.1/2 polegada, registro inox entrada água com rosca de 1.1/2	10	UD	Herc	R\$ 27,85	R\$ 278,50
89	CHUVEIRO - em PVC completo	10	UD	Herc	R\$ 7,46	R\$ 74,60
90	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 50X 1/2"	50		krona	R\$ 8,70	R\$ 435,00
91	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 50X 3/4"	50	UD	krona	R\$ 8,70	R\$ 435,00



92	COLA DE PVC GRANDE-Promover a união entre tubos e conexões de PVC por meio de soldagem a frio	50	UD	Polytubos	R\$ 3,98	R\$ 199,00
93	CURVA 90 GR SOLDÁVEL 20 MM-soldavel na cor marrom	50	UD	krona	R\$ 2,49	R\$ 124,50
94	CURVA 90 GR SOLDÁVEL 25 MM-soldavel na cor marrom	50	UD	krona	R\$ 2,70	R\$ 135,00
95	CURVA 90 GR SOLDÁVEL 32 MM-soldavel na cor marrom	50	UD	krona	R\$ 6,80	R\$ 340,00
96	CURVA 90 GR SOLDÁVEL 40 MM-soldavel na cor marrom	50	UD	krona	R\$ 12,40	R\$ 620,00
97	CURVA 90 GR SOLDÁVEL 50 MM-soldavel na cor marrom	50	UD	krona	R\$ 14,50	R\$ 725,00
98	CURVA 90 GR SOLDÁVEL 60 MM-soldavel na cor marrom	50	UD	krona	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
99	ESPUDE LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO	50	UD	Herc	R\$ 4,44	R\$ 222,00
100	FLANGE DE 1	20	UD	krona	R\$ 19,50	R\$ 390,00
101	FLANGE DE 1 1/2	20	UD	krona	R\$ 26,00	R\$ 520,00
102	FITA VEDA ROSCA 50M - Vedação de juntas roscáveis; Feito em teflon, resistente a líquidos quentes; Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	30	UD	krona	R\$ 5,80	R\$ 174,00
103	JOELHO 45 GR ESGOTO 40 MM de PVC rígido fabricação conforme joelho, com diametro nominal .	10	UD	krona	R\$ 1,50	R\$ 15,00
104	JOELHO 45 GR ESGOTO 50 MM de PVC rígido fabricação conforme joelho, com diametro nominal .	10	UD	krona	R\$ 2,30	R\$ 23,00
105	JOELHO 45 GR ESGOTO 75 MM de PVC rígido fabricação conforme joelho, com diametro nominal .	10	UD	krona	R\$ 6,27	R\$ 62,70
106	JOELHO 45 GR ESGOTO 100 MM de PVC rígido fabricação conforme joelho, com diametro nominal .	10	UD	krona	R\$ 7,43	R\$ 74,30



<b>107</b>	JOELHO 45 GR ESGOTO 150 MM de PVC rígido fabricação conforme joelho,com diametro nominal .	10	UD	krona	R\$ 55,00	R\$ 550,00
<b>108</b>	JOELHO 45 GR ESGOTO 200 MM de PVC rígido fabricação conforme joelho,com diametro nominal .	10	UD	krona	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
<b>109</b>	JOELHO 45º EM FERRO GALVANIZADO - são produzidas com acabamento preto (óleo não tóxico) ou galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente), conforme ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242. Outros revestimentos especiais (pinturas Epoxi, cataforética, híbrida, dupla galvanização, etc.)	3	UD	Tupy	R\$ 25,53	R\$ 76,59
<b>110</b>	JOELHO 90 GR ESGOTO 100 MM-de PVC rígido soldavel fabricado conforme,com diametro nominal 100mm,na cor branca,para ser utilizado em instalação de predio de esgoto	10	UD	krona	R\$ 5,45	R\$ 54,50
<b>111</b>	JOELHO 90 GR ESGOTO 150 MM-de PVC rígido soldavel fabricado conforme,com diametro nominal 150mm,na cor branca,para ser utilizado em instalação de predio de esgoto	10	UD	krona	R\$ 54,50	R\$ 545,00
<b>112</b>	JOELHO 90 GR ESGOTO 200 MM-de PVC rígido soldavel fabricado conforme,com diametro nominal 200mm,na cor branca,para ser utilizado em instalação de predio de esgoto	10	UD	krona	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00
<b>113</b>	JOELHO 90 GR ESGOTO 40 MM de PVC rígido soldavel fabricado conforme,com diametro nominal 200mm,na cor branca,para ser utilizado em instalação de predio de esgoto	10	UD	krona	R\$ 0,89	R\$ 8,90
<b>114</b>	JOELHO 90 GR ESGOTO 50 MM de PVC rígido soldavel fabricado conforme,com diametro nominal 50mm,na cor branca,para ser utilizado em instalação de predio de esgoto	10	UD	krona	R\$ 2,00	R\$ 20,00
<b>115</b>	JOELHO 90 GR ESGOTO 60 MM de PVC rígido soldavel fabricado conforme,com diametro nominal 60mm,na cor branca,para ser utilizado em instalação de predio de esgoto	10	UD	krona	R\$ 11,86	R\$ 118,60



<b>116</b>	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 100 MM de PVC rígido soldavel-fabricação conforme norma NBR 5648/77,com diametro nominal de 100mm na cor marrom para ser utilizado em instalacões	10	UD	krona	R\$ 80,50	R\$ 805,00
<b>117</b>	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 20 MM de PVC rígido soldavel-fabricação conforme norma NBR 5648/77,com diametro nominal de 20mm na cor marrom para ser utilizado em instalacões	100	UD	krona	R\$ 0,36	R\$ 36,00
<b>118</b>	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 25 MM de PVC rígido soldavel-fabricação conforme norma NBR 5648/77,com diametro nominal de 25mm na cor marrom para ser utilizado em instalacões	100	UD	krona	R\$ 0,77	R\$ 77,00
<b>119</b>	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 25x20MM-de PVC rígido soldavel-fabricação conforme norma NBR 5648/77,com diametro nominal de na cor marrom para ser utilizado em instalacões	100	UD	krona	R\$ 2,25	R\$ 225,00
<b>120</b>	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 32 MM-de PVC rígido soldavel-fabricação conforme norma NBR 5648/77,com diametro nominal de 32mm na cor marrom para ser utilizado em instalacões	100	UD	krona	R\$ 1,90	R\$ 190,00
<b>121</b>	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 32 x25MM-de PVC rígido soldavel-fabricação conforme norma NBR 5648/77,com diametro nominal de na cor marrom para ser utilizado em instalacões	100	UD	krona	R\$ 3,00	R\$ 300,00
<b>122</b>	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 40 MM-de PVC rígido soldavel-fabricação conforme norma NBR 5648/77,com diametro nominal de 40mm na cor marrom para ser utilizado em instalacões	50	UD	krona	R\$ 5,50	R\$ 275,00
<b>123</b>	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 50MM-de PVC rígido soldavel-fabricação confor me norma NBR 5648/77,com diame tro nominal de 50mm na cor marrom para ser utilizado em instalacões	50	UD	krona	R\$ 6,15	R\$ 307,50
<b>124</b>	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 60 MM-de PVC rígido soldavel-fabricação confor me norma NBR 5648/77,com diame tro nominal de 60mm na cor marrom para ser utilizado em instalacões	10	UD	krona	R\$ 27,00	R\$ 270,00
<b>125</b>	JOELHO COM VISITA 100 X 50-em PVC de	10	UD	krona	R\$	R\$



	esgoto				19,50	195,00
<b>126</b>	JOELHO LR 20 X 1/2-em PVC	10	UD	krona	R\$ 1,42	R\$ 14,20
<b>127</b>	JOELHO LR 25 X 1/2-em PVC	10	UD	krona	R\$ 1,78	R\$ 17,80
<b>128</b>	JOELHO LR 25 X 3/4-em PVC	10	UD	krona	R\$ 2,85	R\$ 28,50
<b>129</b>	KIT FIXAÇÃO BACIA ACOPLADA 3 PÇS	10	UD	Astra	R\$ 9,72	R\$ 97,20
<b>130</b>	KIT FIXAÇÃO CAIXA ACOPLADA	10	UD	Astra	R\$ 9,49	R\$ 94,90
<b>131</b>	LAVATÓRIO COM COLUNA - Cor Branca	10	UD	deca	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
<b>132</b>	LAVATÓRIO SUSPENSO	10	UD	belize	R\$ 60,00	R\$ 600,00
<b>133</b>	LUVA LR 20 X 1/2- em PVC,SOLDAVEL	50	UD	krona	R\$ 1,14	R\$ 57,00
<b>134</b>	LUVA DE ESGOTO DE 50X40	150	UD	krona	R\$ 2,39	R\$ 358,50
<b>135</b>	LUVA SOLDAVEL 20MM-Composição: PVC; Largura: 20 mm.	50	UD	krona	R\$ 0,34	R\$ 17,00
<b>136</b>	LUVA SOLDAVEL 25MM-Composição: PVC; Largura: 25 mm.	50	UD	krona	R\$ 0,74	R\$ 37,00
<b>137</b>	LUVA SOLDAVEL 32MM-Composição: PVC; Largura: 32 mm.	50	UD	krona	R\$ 1,82	R\$ 91,00
<b>138</b>	LUVA SOLDÁVEL 40MM -Composição: PVC; Largura: 40 mm.	50	UD	krona	R\$ 3,98	R\$ 199,00
<b>139</b>	LUVA SOLDÁVEL 50MM -Composição: PVC; Largura: 50 mm.	50	UD	krona	R\$ 4,10	R\$ 205,00
<b>140</b>	LUVA SOLDÁVEL 60MM -Composição: PVC; Largura: 60 mm.	50	UD	krona	R\$ 10,37	R\$ 518,50
<b>141</b>	LUVA SOLDÁVEL 100MM - Composição: PVC; Largura: 100 mm.	50	UD	krona	R\$ 70,50	R\$ 3.525,00



142	NIPLE ROSQUEÁVEL 1 1/2-com rosca de PVC rígido-fabricado conforme com diametro nominal de 1/2 na cor branca,para ser utilizada em instalações hidraulic de agua.	50	UD	krona	R\$ 6,25	R\$ 312,50
143	NIPLE ROSQUEÁVEL 1 1/4-com rosca de PVC rígido-fabricado conforme com diametro nominal de 1/2 na cor branca,para ser utilizada em instalações hidraulic de agua.	50	UD	krona	R\$ 5,30	R\$ 265,00
144	NIPLE ROSQUEÁVEL 1/2-com rosca de PVC rígido-fabricado conforme com diametro nominal de 1/2 na cor branca,para ser utilizada em instalações hidraulic de agua.	50	UD	krona	R\$ 0,79	R\$ 39,50
145	NIPLE ROSQUEÁVEL 3/4-com rosca de PVC rígido-fabricação conforme com diametro nominal de 3/4 na cor branca para ser utilizado em instalações hidraulica de agua	50	UD	krona	R\$ 1,48	R\$ 74,00
146	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO EM LATÃO CROMADO: Fabricado com aço de alta resistência a corrosão com tratamento de superfície.	50	UD	censi	R\$ 5,47	R\$ 273,50
147	REGISTRO ESFERA 20 MM -fabricação conforme NBR 10071,com diametro nominal de 20mm para ser utilizado em instalação prediais de agua conexão de entrada e saída com rosca entrna e externa rsca conforme NBR 6414	30	UD	Herc	R\$ 6,34	R\$ 190,20
148	REGISTRO ESFERA 25 MM -fabricação conforme NBR 10071,com diametro nominal de 25mm para ser utilizado em instalação prediais de agua conexão de entrada e saída com rosca entrna e externa rsca conforme NBR 6414	30	UD	Herc	R\$ 8,64	R\$ 259,20
149	REGISTRO ESFERA 32 MM -fabricação conforme NBR 10071,com diametro nominal de 32mm para ser utilizado em instalação prediais de agua conexão de entrada e saída com rosca entrna e externa rsca conforme NBR 6414	30	UD	Herc	R\$ 17,14	R\$ 514,20
150	REGISTRO ESFERA 40 MM -fabricação conforme NBR 10071,com diametro nominal de 40mm para ser utilizado em instalação prediais de agua conexão de entrada e saída com rosca entrna e externa rsca conforme NBR 6414	30	UD	Herc	R\$ 22,64	R\$ 679,20



<b>151</b>	REGISTRO ESFERA 50 MM -fabricação conforme NBR 10071,com diametro nominal de 50mm para ser utilizado em instalação prediais de agua conexão de entrada e saída com rosca entrna e externa rsca conforme NBR 6414	30	UD	Herc	R\$ 22,64	R\$ 679,20
<b>152</b>	REGISTRO ESFERA 60 MM -fabricação conforme NBR 10071,com diametro nominal de 60mm para ser utilizado em instalação prediais de agua conexão de entrada e saída com rosca entrna e externa rsca conforme NBR 6414	30	UD	Herc	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
<b>153</b>	REGISTRO PRESSÃO 1/2 -fabricado conforme NBR 10071,com diametro nomial de 1/2 pol,para ser utilizado em instalação predial de agua	20	UD	forusi	R\$ 39,00	R\$ 780,00
<b>154</b>	REGISTRO PRESSÃO 3/4 -fabricação conforme NBR 10071,com diametro nominal de 20mm para ser utilizado em instalação prediais de agua conexão de entrada e saída com rosca entrna e externa rsca conforme NBR 6414	20	UD	forusi	R\$ 40,00	R\$ 800,00
<b>155</b>	SIFÃO SANFONADO - de pvc PARA LAVATORIO COM BITOLA COM CANOPLA	100	UD	roma	R\$ 7,30	R\$ 730,00
<b>156</b>	TAMPÃO DE 1 COM ROSCA	5	UD	krona	R\$ 3,37	R\$ 16,85
<b>157</b>	TAMPÃO DE 3/4 COM ROSCA	5	UD	krona	R\$ 2,33	R\$ 11,65
<b>158</b>	TAMPÃO DE 1/2 COM ROSCA	5	UD	krona	R\$ 1,59	R\$ 7,95
<b>159</b>	TAMPÃO DE 20 mm PVC	5	UD	krona	R\$ 1,39	R\$ 6,95
<b>160</b>	TAMPÃO DE 25 mm PVC	5	UD	krona	R\$ 1,52	R\$ 7,60
<b>161</b>	TAMPÃO DE 32 mm PVC	5	UD	krona	R\$ 1,90	R\$ 9,50
<b>162</b>	TAMPÃO DE 40 mm PVC	5	UD	krona	R\$ 4,17	R\$ 20,85
<b>163</b>	TAMPÃO DE 50 mm PVC	5	UD	krona	R\$	R\$



					6,70	33,50
164	TAMPÃO DE 75 mm PVC	5	UD	krona	R\$ 7,46	R\$ 37,30
165	TARRACHA P/ CANO 1"	5	UD	krona	R\$ 36,74	R\$ 183,70
166	TARRACHA P/ CANO 1/2"	5	UD	vonder	R\$ 14,90	R\$ 74,50
167	TARRACHA P/ CANO 3/4"	5	UD	vonder	R\$ 29,50	R\$ 147,50
168	TÊ ESGOTO 40 MM-fabricado conforme com diâmetros principais de 40mm na cor branca,para ser usado em instalações prediais de esgoto	40	UD	krona	R\$ 1,72	R\$ 68,80
169	TÊ ESGOTO 100MM-fabricado conforme com diâmetros principais de 100mm na cor branca,para ser usado em instalações prediais de esgoto	40	UD	krona	R\$ 13,70	R\$ 548,00
170	TÊ ESGOTO 150MM-fabricado conforme com diâmetros principais de 150mm na cor branca,para ser usado em instalações prediais de esgoto	10	UD	krona	R\$ 63,10	R\$ 631,00
171	TÊ ROSCA 3/4 X 1/2-PVC rígido fabricado conforme rosqueavel,com diâmetro nominal de 3/4 na cor branca,para ser utilizada em instalação hidráulica	50	UD	krona	R\$ 5,40	R\$ 270,00
172	TÊ SOLDÁVEL 20 MM-fabricação em PVC conforme com diâmetro nominal a 20mm,na cor marrom para ser utilizado em instalação predial em agua fria	50	UD	krona	R\$ 0,69	R\$ 34,50
173	TÊ SOLDÁVEL 25 MM-fabricação em PVC conforme com diâmetro nominal a 25mm,na cor marrom para ser utilizado em instalação predial em agua fria	50	UD	krona	R\$ 1,26	R\$ 63,00
174	TÊ SOLDÁVEL 25x20 MM-fabricação em PVC conforme com diâmetro nominal a ,na cor marrom para ser utilizado em instalação predial em agua fria	50	UD	krona	R\$ 2,87	R\$ 143,50
175	TÊ SOLDÁVEL 32 MM-fabricação em PVC conforme com diâmetro nominal a 32mm,na cor marrom para ser utilizado em instalação predial em agua fria	50	UD	krona	R\$ 3,44	R\$ 172,00





176	TÊ SOLDÁVEL 32x25 MM-fabricação em PVC conforme com diametro nominal a 20mm,na cor marrom para ser utilizado em instalação predial em agua fria	50	UD	krona	R\$ 5,70	R\$ 285,00
177	TÊ SOLDÁVEL 40 MM-fabricação em PVC conforme com diametro nominal a 40mm, na cor marrom para ser utilizado em instalação predial em agua fria	50	UD	krona	R\$ 10,50	R\$ 525,00
178	TÊ SOLDÁVEL 50 MM-fabricação em PVC conforme com diametro nominal a 40mm, na cor marrom para ser utilizado em instalação predial em agua fria	30	UD	krona	R\$ 11,30	R\$ 339,00
179	TORNEIRA CHUVEIRO 1/2- para lavatorio	20	UD	Herc	R\$ 6,90	R\$ 138,00
180	TORNEIRA CHUVEIRO 3/4-para banheiro	20	UD	Herc	R\$ 6,90	R\$ 138,00
181	TORNEIRA INOX LAVATÓRIO-cromada	10	UD	forusi	R\$ 66,50	R\$ 665,00
182	TORNEIRA JARDIM PRESSÃO 1/2 - de latão,com encaixe em rosca,tendo o encaixe a bistola de 1/2 polegada para ser instalada em jardim	20	UD	forusi	R\$ 22,50	R\$ 450,00
183	TORNEIRA LAVATÓRIO 1/2 - para parede, tipo giratoria	5	UD	forusi	R\$ 75,00	R\$ 375,00
184	TORNEIRA PARA FILTRO GELÁGUA	20	UD	Herc	R\$ 6,05	R\$ 121,00
185	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO DE METAL - bancada de inox	10	UD	forusi	R\$ 66,78	R\$ 667,80
186	TORNEIRA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO	20	UD	Herc	R\$ 10,00	R\$ 200,00
187	UNIAO DE PVC 1" - fabricação conforme rosqueável,com diametro nominal de 1, na cor branca, para ser utilizada em instalação hidráulica.	20	UD	krona	R\$ 16,10	R\$ 322,00
188	UNIAO DE PVC 1/2" - fabricação conforme rosqueável,com diametro nominal de 1/2, na cor branca, para ser utilizada em instalação hidráulica.	20	UD	krona	R\$ 6,30	R\$ 126,00



189	UNIAO DE PVC 3/4" - fabricação conforme rosqueável,com diametro nominal de 3/4, na cor branca, para ser utilizada em instalação hidráulica.	20	UD	krona	R\$ 8,69	R\$ 173,80
190	UNIÃO SOLDABEL DE 20MM-fabricação conforme NBR 5648/77, com diametro nominal de 20mm, na cor marron, para ser utilizada em instalação predial de agua fria.	20	UD	krona	R\$ 7,00	R\$ 140,00
191	UNIÃO SOLDABEL DE 25MM-fabricação conforme NBR 5648/77, com diametro nominal de 25mm, na cor marron, para ser utilizada em instalação predial de agua fria.	20	UD	krona	R\$ 8,70	R\$ 174,00
192	UNIÃO SOLDABEL DE 32MM-fabricação conforme NBR 5648/77, com diametro nominal de 32mm, na cor marron, para ser utilizada em instalação predial de agua fria.	20	UD	krona	R\$ 11,50	R\$ 230,00
193	UNIÃO SOLDABEL DE 50MM-fabricação conforme NBR 5648/77, com diametro nominal de 50mm, na cor marron, para ser utilizada em instalação predial de agua fria.	20	UD	krona	R\$ 28,10	R\$ 562,00
194	UNIAO DE PVC 1"-fabricação conforme rosqueavel ,com diametro nominal de 1",na cor branca,para ser utilizada em instalação hidraulica	50	UD	krona	R\$ 16,10	R\$ 805,00
195	VALVULA DE DESC BR 11/2-hidra ,conforme a fabricação ,com diametro da rosca de 11/2 polegada.	10	UD	deca	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
196	VALVULA DE RETENÇÃO 32 UNIVERSAL DE METAL 3/4-de cobre ,com acionamento automatico,na instalação a peça devera ficar na vertical,com rosca interna,com diametro da rosca de 3/4.	10	UD	docol	R\$ 49,00	R\$ 490,00
197	VÁLVULA HIDRA MAX 2550 DN 1 1/2-hidra em bronze,fabricação e montagem conforme especificação 2520,com diametro nominal e polegada,conexão com rosca,para ser utilizada em instalação em descarga.	5	UD	deca	R\$ 227,00	R\$ 1.135,00



198	VÁLVULA RETENÇÃO 1 1/2" HORIZONTAL - Rosca de Tomada: BSP ou NPT (opcional); Descrição: Pressão de Serviço: Vapor Saturado 125 PSI; Água, óleo e gases; à temperatura ambiente 200 PSI; Teste Hidrostático: Corpo 300 PSI; Passagem 200 PSI.	10	UD	docol	R\$ 88,50	R\$ 885,00
199	VÁLVULA RETENÇÃO 1 1/4" HORIZONTAL - Rosca de Tomada: BSP ou NPT (opcional); Descrição: Pressão de Serviço: Vapor Saturado 125 PSI; Água, óleo e gases; à temperatura ambiente 200 PSI; Teste Hidrostático: Corpo 300 PSI; Passagem 200 PSI.	5	UD	docol	R\$ 33,20	R\$ 166,00
200	VÁLVULA RETENÇÃO 1" HORIZONTAL - Rosca de Tomada: BSP ou NPT (opcional); Descrição: Pressão de Serviço: Vapor Saturado 125 PSI; Água, óleo e gases; à temperatura ambiente 200 PSI; Teste Hidrostático: Corpo 300 PSI; Passagem 200 PSI.	5	UD	docol	R\$ 62,00	R\$ 310,00
201	VÁLVULA RETENÇÃO PARA FUNDO DE POCO 1" - EXTREMIDADE ROSCADA BSP CLASSE 125/200PSI CORPO EM BRONZE USADO PARA LIQUIDOS AGUA E OLEO	5	UD	docol	R\$ 46,50	R\$ 232,50
202	VÁLVULA RETENÇÃO PARA FUNDO DE POCO 1" - EXTREMIDADE ROSCADA BSP CLASSE	5	UD	docol	R\$ 46,50	R\$ 232,50
203	VÁLVULA RETENÇÃO PARA FUNDO DE POCO 3/4" - EXTREMIDADE ROSCADA BSP CLASSE 125/200PSI CORPO EM BRONZE USADO PARA LIQUIDOS AGUA E OLEO 125/200PSI CORPO EM BRONZE USADO PARA LIQUIDOS AGUA E OLEO	5	UD	docol	R\$ 37,00	R\$ 185,00
204	VAZADOR P CAIXA SINFONADA-em PVC	50	UD	krona	R\$ 10,50	R\$ 525,00

**Valor total do lote de hidráulica: R\$ 151.468,68 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).**



## LOTE DE ELÉTRICO

ÍTEM	Especificações	Quant	Unidade	Marca	Vi.unit.	Vi. total
<b>ELÉTRICO</b>						
1	ADAPTADOR DE TOMADA 2P+T	50	UD	Mec Tronic	R\$ 5,86	R\$ 293,00
2	ADAPTADOR DE TOMADA COM 3P REDONDOS	50	UD	Mec Tronic	R\$ 5,86	R\$ 293,00
3	ADAPTADOR REVERSO 2P+T	50	UD	Mec Tronic	R\$ 5,86	R\$ 293,00
4	ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO EM AÇO ZINCADO 1 1/4"	20	UD	Inca	R\$ 2,98	R\$ 59,60
5	ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO EM AÇO ZINCADO 3/4"	20	UD	Inca	R\$ 1,44	R\$ 28,80
6	ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO EM AÇO ZINCADO 1"	20	UD	Inca	R\$ 2,04	R\$ 40,80
7	ARRUELA LISA 5/16	30	UD	Inca	R\$ 0,15	R\$ 4,50
8	BASE EM PVC E FERRO PARA PLAFON OU GLOBO - Simples, cor branca.	100	UD	Astra	R\$ 2,88	R\$ 288,00
9	BASE P/ STARTER - Para uso em starter em instalações de lâmpadas fluorescente tubular. Desenvolvido em policarbonato anti-chama. Possui terminais em latão niquelado, resistente a intempéries. Possui parafusos para fixação. Produto em conformidade com a portaria 27 do INMETRO.	50	UD	Ilume	R\$ 0,81	R\$ 40,50
10	BOCAL DE CAMPO COMUM COM RABICHO	50	UD	Ilume	R\$ 3,55	R\$ 177,50
11	BRAÇO CURVO COM SAPATA COMUM P/ POSTE 2,00 X 48MM GALVANIZADO COM PARAFUSOS E CAPOTE E 40	120	UD	Olivo	R\$ 246,90	R\$ 29.628,00
12	BRAÇO RETO COM SAPATA COMUM P/ POSTE 1,5 X 3/4 GALVANIZADO COM PARAFUSOS E CAPOTE E 27	120	UD	Olivo	R\$ 174,00	R\$ 20.880,00
13	BROCA AÇO RÁPIDO 1,0MM - Brocas Helicoidais em Aço Rápido	10	JOGO	Vonder	R\$ 62,00	R\$ 620,00



14	BROCA DE VIDIA P CONCRETO 12X150MM produzidas em aço rápido, com haste cilíndrica e corte à direita, acabamento brilhante, ângulo de afiação de ponta: 118º	5	JOGO	Vonder	R\$ 32,00	R\$ 160,00
15	BROCA LONGA 1/2 X 40 CM - Perfuração de pisos, azulejos, tijolos, concreto e material de alvenaria em geral. Fabricada em aço SAE 1066, possui a ponta de metal duro soldada ao corpo da broca por processo de brasagem. O acabamento superficial é obtido pela deposição de níquel brilhante, o qual eleva a resistência à corrosão.	5	UD	Vonder	R\$ 32,00	R\$ 160,00
16	CABO DE AÇO REVESTIDO 6.0MM	10	UD	Prismyan	R\$ 665,00	R\$ 6.650,00
17	CABO FLEXIVEL Nº 14 - 1,5MM <sup>2</sup> - PEÇA COM 100 METROS	15	PEÇA	Prismyan	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
18	CABO FLEXIVEL Nº 12 - 2,5MM <sup>2</sup> - PEÇA COM 100 METROS	20	PEÇA	Prismyan	R\$ 162,50	R\$ 3.250,00
19	CABO FLEXIVEL Nº 10 - 4,0MM <sup>2</sup> - PEÇA COM 100 METROS	10	PEÇA	Prismyan	R\$ 263,00	R\$ 2.630,00
20	CABO FLEXIVEL Nº 08 - 6,0MM <sup>2</sup> - PEÇA COM 100 METROS	10	PEÇA	Prismyan	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
21	CABO FLEXÍVEL 10MM <sup>2</sup> PRETO	10	PEÇA	Prismyan	R\$ 745,00	R\$ 7.450,00
22	CABO FLEXIVEL TRANÇADO - BRANCO 2/12 - PEÇA COM 100 METROS	5	PEÇA	Prismyan	R\$ 479,00	R\$ 2.395,00
23	CABO FLEXIVEL TRANÇADO - BRANCO 2/14 - PEÇA COM 100 METROS	5	PEÇA	Prismyan	R\$ 289,50	R\$ 1.447,50
24	CABO REVESTIDO 2X2MM <sup>2</sup> - PEÇA COM 100 METROS	5	PEÇA	Prismyan	R\$ 468,00	R\$ 2.340,00
25	CABO REVESTIDO 3X2,5MM <sup>2</sup> - PEÇA COM 100 METROS	5	PEÇA	Prismyan	R\$ 640,00	R\$ 3.200,00
26	CABO REVESTIDO 4X4,0MM <sup>2</sup> - PEÇA COM 100 METROS	5	PEÇA	Prismyan	R\$ 1.130,00	R\$ 5.650,00
27	CAIXA DE LUZ MONOFÁSICA	20	UD	Celpe	R\$	R\$



					50,00	1.000,00
28	CAIXA DE LUZ TRIFÁSICA	10	UD	Celpe	R\$ 133,00	R\$ 1.330,00
29	CAIXA DISJUNTOR 6 A 8	10	UD	Mec Tronic	R\$ 81,00	R\$ 810,00
30	CAIXA PARA 1 À 3 DISJUNTORES SOBREPOR S/ PORTA PVC	10	UD	tigre	R\$ 25,27	R\$ 252,70
31	CAIXA PARA 1 DISJUNTOR SOBREPOR S/ PORTA PVC	10	UD	tigre	R\$ 8,53	R\$ 85,30
32	CALHA P/2 LÂMPADAS FLUO RESCENTES DE 40W - 220V P/REATOR MAGNÉTICO - tipo retangular, pintura eletrostática antioxidante na cor Branca, pré-corte para Starte	50	UD	Intral	R\$ 19,00	R\$ 950,00
33	CANALETA PVC PARA CABOS - branca – sistema “x” (barra 2m)	20	UD	Mec Tronic	R\$ 8,00	R\$ 160,00
34	CANO RÍGIDO BRANCO DE 1'	15	UD	krona	R\$ 47,90	R\$ 718,50
35	CANO RÍGIDO BRANCO DE 1 1/2'	15	UD	krona	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00
36	CANO RÍGIDO BRANCO DE 3/4'	15	UD	krona	R\$ 29,70	R\$ 445,50
37	CANTONEIRA COM RACK 1X1 DE 150CM	10	UD	Metalsul	R\$ 35,50	R\$ 355,00
38	CHAVE DE COMANDO MONOFÁSICA	2	UD	Tron	R\$ 631,00	R\$ 1.262,00
39	CHAVE DE COMANDO BIFÁSICA	2	UD	Tron	R\$ 875,00	R\$ 1.750,00
40	CHAVE DE COMANDO TRIFÁSICA	2	UD	Tron	R\$ 1.125,00	R\$ 2.250,00
41	CHAVE DE TESTE NEON - Comprimento Total: 5.1/2"	10	UD	Vonder	R\$ 76,00	R\$ 760,00
42	CONDULETE PVC RÍGIDO 1" - CINZA - 5 ENTRADAS Peso : 150 Gr - Identifica Tensão AC, checka o neutro e o aterramento, Este instrumento pode ser utilizado para testar tensões de 100 a 500 Volts, aterramentos e pontos abertos em	5	UD	Tramontina	R\$ 29,22	R\$ 146,10



	circuitos e redes.					
43	CONDULETE PVC RÍGIDO 3/4" - CINZA - 5 ENTRADAS	5	UD	Tramontina	R\$ 34,30	R\$ 171,50
44	CONDULETE PVC RÍGIDO 4x2 - 3/4" B	5	UD	Tramontina	R\$ 34,30	R\$ 171,50
45	CONDULETE PVC RÍGIDO 4x2 - 3/4" T	5	UD	Tramontina	R\$ 34,30	R\$ 171,50
46	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO	30	UD	Tramontina	R\$ 3,20	R\$ 96,00
47	CONTACTOR TA 120Amp - 220V	1	UD	Tramontina	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
48	CONTACTOR TA 155Amp - 220V	1	UD	Tramontina	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00
49	CURVA P/ CANO RÍGIDO 1" 180° para eletroduto rígido	50	UD	krona	R\$ 11,80	R\$ 590,00
50	CURVA P/ CANO RÍGIDO 1" 45° para eletroduto rígido	50	UD	krona	R\$ 4,58	R\$ 229,00
51	CURVA P/ CANO RÍGIDO 1" 90° para eletroduto rígido	50	UD	krona	R\$ 4,58	R\$ 229,00
52	CURVA P/ CANO RÍGIDO 1X 1/2 180° para eletroduto rígido	30	UD	krona	R\$ 14,85	R\$ 445,50
53	CURVA P/ CANO RÍGIDO 1X 1/2 45° para eletroduto rígido	30	UD	krona	R\$ 8,00	R\$ 240,00
54	CURVA P/ CANO RÍGIDO 1X 1/2 90° para eletroduto rígido	30	UD	krona	R\$ 8,00	R\$ 240,00
55	CURVA P/ CANO RÍGIDO 3/4 180º para eletroduto rígido	30	UD	krona	R\$ 3,50	R\$ 105,00
56	CURVA P/ CANO RÍGIDO 3/4 45º para eletroduto rígido	30	UD	krona	R\$ 3,00	R\$ 90,00
57	CURVA P/ CANO RÍGIDO 3/4 90º para eletroduto rígido	30	UD	krona	R\$ 3,00	R\$ 90,00
58	DISJUNTOR BIPOLAR 15A - ideal para residências, comércios ou indústrias.	30	UD	Eletromar	R\$	R\$



	Protege a instalação elétrica de sobrecargas e curto-circuitos.				13,50	405,00
59	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A sistema DIN curva C	30	UD	Eletromar	R\$ 13,60	R\$ 408,00
60	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A sistema DIN curva C	30	UD	Eletromar	R\$ 13,60	R\$ 408,00
61	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A sistema DIN curva C	30	UD	Eletromar	R\$ 13,60	R\$ 408,00
62	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A sistema DIN curva C	15	UD	Eletromar	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00
63	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30A sistema DIN curva C	15	UD	Eletromar	R\$ 86,00	R\$ 1.290,00
64	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	15	UD	Eletromar	R\$ 86,00	R\$ 1.290,00
65	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	15	UD	Eletromar	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
66	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A - Cor: Preto; Voltagem: 220V;Peso: 0,2kg.Tamanhos e Medidas:90X20X70mm.	15	UD	Eletromar	R\$ 15,00	R\$ 225,00
67	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4" - 25mm, Amarelo, Rolo com 50m.	10	UD	Fortelev	R\$ 1,42	R\$ 14,20
68	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 1 1/2" - Fabricado em PEAD produto normatizado pela NBR 15.465. Barras com 3mts, pontas rosqueáveis padrão BSP. Destinados a conter condutores elétricos providos de isolamento, permitindo sua colocação como a retirada por suas extremidades.	10	UD	krona	R\$ 31,00	R\$ 310,00
69	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 1" - Fabricado em PEAD produto normatizado pela NBR 15.465. Barras com 3mts, pontas rosqueáveis padrão BSP. Destinados a conter condutores elétricos providos de isolamento, permitindo sua colocação como a retirada por suas extremidades.	10	UD	krona	R\$ 15,90	R\$ 159,00
70	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 3/4" - Fabricado em PEAD produto normatizado pela NBR 15.465. Barras com 3mts, pontas rosqueáveis padrão BSP.	10	UD	krona	R\$ 10,30	R\$ 103,00





	Destinados a conter condutores elétricos providos de isolamento, permitindo sua colocação como a retirada por suas extremidades.					
71	EXTENSÃO ELÉTRICA 5m - completa, Cabo flexível.	5	UD	mec Tronic	R\$ 26,50	R\$ 132,50
72	EXTENSÃO ELÉTRICA 10m - Cabo flexível, fio de 2 x 2.5 mm <sup>2</sup> com 10 metros de comprimento para cortadores de grama até 2.0HP.	5	UD	mec Tronic	R\$ 43,50	R\$ 217,50
73	FITA DE AÇO LISA 3/4 - ESPESSURA: 5MM - ROLO 30M - Polida, Laqueada, Galvanizada e Bicromatizada. Utilizada para instalar equipamentos de telecomunicações em postes.	10	UD	Metalsul	R\$ 86,00	R\$ 860,00
74	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 10M. É anti-chama, tem espessura de 0,76mm e apresenta classe de temperatura de 90° C.	20	UD	Schot	R\$ 28,50	R\$ 570,00
75	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 20M. É anti-chama, tem espessura de 0,76mm e apresenta classe de temperatura de 90° C.	20	UD	Schot	R\$ 33,50	R\$ 670,00
76	FITA ISOLANTE DE 3 METROS. Isolação de fios e cabos elétricos até 750V; Proteção mecânica de cabos de ferramentas. Atende à norma RoHs e nova norma PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5, na classe B.	50	UD	Mec Tronic	R\$ 2,65	R\$ 132,50
77	FUSÍVEL MODELO D - Fabricado com material cerâmico de alta qualidade. Classe gL - gG 500 V, IEC 269 VDE 0636, ABNT 7044. Composição: Base (com fixação rápida ou por parafusos), Anel de Proteção (ou alternativamente Capa de Proteção), Parafuso de Ajuste, Fusível e Tampa.	10	UD	vonder	R\$ 26,00	R\$ 260,00
78	GLOBO - Em Vidro Leitoso Brilhante Bocal Padrao	5	UD	Blumenau	R\$ 64,40	R\$ 322,00
79	HASTE DE ATERRAMENTO 120CM	15	UD	Metalsul	R\$ 15,68	R\$ 235,20
80	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO + TOMADA	50	UD	Mec Tronic	R\$ 7,70	R\$ 385,00
81	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES + TOMADA COM PLACA	50	UD	Mec Tronic	R\$ 9,76	R\$ 488,00
82	INTERRUPTOR COM DUAS SEÇÕES	50	UD	Mec Tronic	R\$	R\$



					5,49	274,50
<b>83</b>	INTERRUPTOR COM TRES SEÇÕES 4X2	50	UD	Mec Tronic	R\$ 9,76	R\$ 488,00
<b>84</b>	INTERRUPTOR SIMPLES 220V	50	UD	Mec Tronic	R\$ 3,80	R\$ 190,00
<b>85</b>	INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X - 10A 220V	50	UD	Mec Tronic	R\$ 5,20	R\$ 260,00
<b>86</b>	ISOLADOR ROLDAMA PORCELANA P/ FIXAÇÃO 76X79MM	20	UD	Germe	R\$ 10,45	R\$ 209,00
<b>87</b>	LÂMPADA DE LED 18W - Cor: Branco Frio, Conector: E27, Ângulo: 180º.	150	UD	Kian	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
<b>88</b>	LÂMPADA DE LED TUBULAR 18W - Cor: Branco Frio, Conector: E27, Ângulo: 180º.	150	UD	Kian	R\$ 48,50	R\$ 7.275,00
<b>89</b>	LÂMPADA HALÓGENA 100W X 220V - Não necessita de reator; Luz branca; Contato com proteção de porcelana; Dimensões: 125 X 10.	50	UD	Kian	R\$ 6,50	R\$ 325,00
<b>90</b>	LÂMPADA HALÓGENA 150W X 220V - Não necessita de reator; Luz branca; Contato com proteção de porcelana; Dimensões: 79 X 65 X 8,8.	50	UD	Kian	R\$ 6,50	R\$ 325,00
<b>91</b>	LÂMPADA HALÓGENA 500W X 220V - Não necessita de reator; Luz branca; Contato com proteção de porcelana; Dimensões: 118 mm.	50	UD	Kian	R\$ 6,50	R\$ 325,00
<b>92</b>	LÂMPADA MISTA 160W 220V E-27 - Base: Soquete E-27; Bulbo: Ovóide; Vida mediana: 3500 Horas; Temperatura de cor: 3200 Kelvin	50	UD	Sortelux	R\$ 20,80	R\$ 1.040,00
<b>93</b>	LÂMPADA MISTA 160W 220V E-40 - Base: Soquete E-40; Bulbo: Ovóide; Vida mediana: 3500 Horas; Temperatura de cor: 3200 Kelvin	50	UD	Sortelux	R\$ 20,80	R\$ 1.040,00
<b>94</b>	LÂMPADA MISTA 250W 220V E-27 - Base: Soquete E-27; Bulbo: Ovóide; Vida mediana: 3500 Horas; Temperatura de cor: 3200 Kelvin	50	UD	Sortelux	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
<b>95</b>	LÂMPADA MISTA 250W 220V E-40 - Base: Soquete E-40; Bulbo: Ovóide; Vida mediana: 3500 Horas; Temperatura de cor: 3200 Kelvin	50	UD	Sortelux	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00



96	LÂMPADA MISTA 500W 220V E-40 - Base: Soquete E-40; Bulbo: Ovóide; Vida mediana: 3500 Horas; Temperatura de cor: 3200 Kelvin	20	UD	Sortelux	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00
97	LÂMPADA PL ELETRONICA COMPACTA 15W - 220v E-27	100	UD	Kian	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
98	LÂMPADA PL ELETRONICA COMPACTA 20W - 6400K Day - Branca Fria 220v E-27 Medidas: 57 mm X 145 mm X 57 mm.	100	UD	Kian	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
99	LÂMPADA PL ELETRONICA COMPACTA 24W - 6400K Day - Branca Fria 220v E-27 Medidas: 57 mm X 145 mm X 57 mm.	100	UD	Kian	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
100	LÂMPADA ELETRONICA COMPACTA 30W ECONOMICA FLUORESCENTE	100	UD	Kian	R\$ 29,74	R\$ 2.974,00
101	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W 220V E 27	300	UD	Sortelux	R\$ 19,80	R\$ 5.940,00
102	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W 220V E 40	500	UD	Sortelux	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
103	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W 220V E 40	150	UD	Sortelux	R\$ 32,50	R\$ 4.875,00
104	LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 250W 220V E 40	150	UD	Sortelux	R\$ 56,50	R\$ 8.475,00
105	LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 400W 220V E 40	150	UD	Sortelux	R\$ 69,00	R\$ 10.350,00
106	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA P/ LAMPADAS Mista, Vapor de Mercúrio ou Sódio até 250W; Pescoço: Alumínio Fundido; Refletor: Chapa de Alumínio Anodizado; Encaixe: Ø 25,4mm ou Ø 48,2mm; Soquete: Porcelana Rosca E-27 ou E-40; Dimensões: 410 x 235 x 113mm; Montagem: Em Braço ou Poste; Acabamento: Pescoço Pintado Em Esmalte, Sintético Na Cor Cinza Martelado	10	UD	olivo	R\$ 147,95	R\$ 1.479,50
107	LUVA DE 1 1/2" para eletroduto rígido roscavel	30	UD	krona	R\$ 4,66	R\$ 139,80
108	LUVA DE 1" para eletroduto rígido roscavel	30	UD	krona	R\$ 2,38	R\$ 71,40
109	LUVA DE 3/4" para eletroduto rígido roscavel	30	UD	krona	R\$ 1,73	R\$ 51,90



110	LUVA PARA CANO RÍGIDO DE 1'	30	UD	krona	R\$ 3,47	R\$ 104,10
111	LUVA PARA CANO RÍGIDO DE 1 1/2'	30	UD	krona	R\$ 7,69	R\$ 230,70
112	LUVA PARA CANO RÍGIDO DE 3/4'	20	UD	krona	R\$ 2,06	R\$ 41,20
113	PARAFUSO FENDA 1 1/2X6mm COM PORCA	30	UD	ciser	R\$ 0,43	R\$ 12,90
114	PARAFUSO FENDA M 2X8mm COM PORCA	30	UD	ciser	R\$ 0,65	R\$ 19,50
115	PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA QUADRADA PARA POSTE COM PORCA - Diâmetro: 16mm, Comprimento: 30cm.	50	UD	ciser	R\$ 15,90	R\$ 795,00
116	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA COM PORCA 1/4X16 em aço Inox	30	UD	ciser	R\$ 0,54	R\$ 16,20
117	PLACA CEGA 4X2 - 1/2 - 3/4	30	UD	mec Tronic	R\$ 1,36	R\$ 40,80
118	PLUG MACHO 2P 10A	30	UD	mec Tronic	R\$ 2,66	R\$ 79,80
119	PLUG FEMEA 3P 10A	30	UD	mec Tronic	R\$ 3,95	R\$ 118,50
120	PLUG E TOMADA BIP.C/ATERRAMENTO 2P+T	30	UD	mec Tronic	R\$ 9,90	R\$ 297,00
121	PLUG E TOMADA BIP.C/ATERRAMENTO 3P+T	30	UD	mec Tronic	R\$ 11,15	R\$ 334,50
122	PLUG ROSCÁVEL 1"	30	UD	krona	R\$ 1,88	R\$ 56,40
123	PLUG ROSCÁVEL 1/2"	30	UD	krona	R\$ 0,71	R\$ 21,30
124	PLUG ROSCÁVEL 3/4"	30	UD	krona	R\$ 0,81	R\$ 24,30
125	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PARA 12/16 DISJUNTORES - Para 12 disjuntores NEMA ou 16 disjuntores DIN. Com barramento porta transparente.	5	UD	tigre	R\$ 140,00	R\$ 700,00



<b>126</b>	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PARA 12/16 DISJUNTORES - Para 12 disjuntores NEMA ou 16 disjuntores DIN. Sem barramento porta transparente.	5	UD	tigre	R\$ 110,00	R\$ 550,00
<b>127</b>	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PARA 18/24 DISJUNTORES - Para 18 disjuntores NEMA ou 24 disjuntores DIN. Com barramento porta transparente.	5	UD	tigre	R\$ 160,00	R\$ 800,00
<b>128</b>	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PARA 18/24 DISJUNTORES - Para 18 disjuntores NEMA ou 24 disjuntores DIN. Sem barramento porta transparente.	5	UD	tigre	R\$ 123,00	R\$ 615,00
<b>129</b>	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PARA 6/8 DISJUNTORES - Para 6 disjuntores NEMA ou 8 disjuntores DIN. Com barramento porta transparente.	5	UD	tigre	R\$ 79,00	R\$ 395,00
<b>130</b>	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PARA 6/8 DISJUNTORES - Para 6 disjuntores NEMA ou 8 disjuntores DIN. Sem barramento porta transparente.	5	UD	tigre	R\$ 61,80	R\$ 309,00
<b>131</b>	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 12/16 DISJUNTORES - Para 12 disjuntores NEMA ou 16 disjuntores DIN. Com barramento porta Branca.	5	UD	tigre	R\$ 140,00	R\$ 700,00
<b>132</b>	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 12/16 DISJUNTORES - Para 12 disjuntores NEMA ou 16 disjuntores DIN. Sem barramento porta Branca.	5	UD	tigre	R\$ 111,00	R\$ 555,00
<b>133</b>	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 18/24 DISJUNTORES - Para 18 disjuntores NEMA ou 24 disjuntores DIN. Com Barramento - Porta Branca.	5	UD	tigre	R\$ 160,00	R\$ 800,00
<b>134</b>	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 18/24 DISJUNTORES - Para 18 disjuntores NEMA ou 24 disjuntores DIN. Sem Barramento - Porta Branca.	5	UD	tigre	R\$ 123,00	R\$ 615,00
<b>135</b>	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 6/8 DISJUNTORES - Para 6 disjuntores NEMA ou 8 disjuntores DIN. Com Barramento - Porta Branca.	5	UD	tigre	R\$ 79,00	R\$ 395,00
<b>136</b>	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 6/8 DISJUNTORES - Para 6 disjuntores NEMA ou 8 disjuntores DIN. Sem Barramento - Porta Branca.	5	UD	tigre	R\$ 61,50	R\$ 307,50



<b>137</b>	REATOR para lâmpada de VAPOR MERCÚRIO de 125W/220V, integrado (com ignitor interno), alto fator de potência (acima de 0,92), para uso externo(ao tempo), com certificação das normas do INMETRO e ISO 14001.	100	UD	Intral	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
<b>138</b>	REATOR para lâmpada de VAPOR MERCÚRIO de 250W/220V, integrado (com ignitor interno), alto fator de potência (acima de 0,92), para uso externo(ao tempo), com certificação das normas do INMETRO e ISO 14001.	200	UD	Intral	R\$ 79,50	R\$ 15.900,00
<b>139</b>	REATOR para lâmpada de VAPOR MERCÚRIO de 400W/220V, integrado (com ignitor interno), alto fator de potência (acima de 0,92), para uso externo(ao tempo), com certificação das normas do INMETRO e ISO 14001.	80	UD	Intral	R\$ 94,80	R\$ 7.584,00
<b>140</b>	REATOR para lâmpada de VAPOR METÁLICO de 250W/220V, integrado (com ignitor interno), alto fator de potência (acima de 0,92), para uso externo(ao tempo), com certificação das normas do INMETRO e ISO 14001.	50	UD	Intral	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
<b>141</b>	REATOR para lâmpada de VAPOR METÁLICO de 400W/220V, integrado (com ignitor interno), alto fator de potência (acima de 0,92), para uso externo(ao tempo), com certificação das normas do INMETRO e ISO 14001.	100	UD	Intral	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
<b>142</b>	RECEPTÁCULO ANTI-VIBRATÓRIO P LAMPADA TUBULAR (RABICHO P CALHA)	30	UD	Tramontina	R\$ 4,63	R\$ 138,90
<b>143</b>	RECEPTACULO COM RABICHO PVC	20	UD	Tramontina	R\$ 1,79	R\$ 35,80
<b>144</b>	RECEPTACULO E-27 PORCELANA	20	UD	Tramontina	R\$ 3,21	R\$ 64,20
<b>145</b>	RECEPTACULO E-40 PORCELANA	20	UD	Tramontina	R\$ 9,27	R\$ 185,40
<b>146</b>	RECEPTACULO REDUÇÃO E-27 P/ E-40	20	UD	Tramontina	R\$ 11,59	R\$ 231,80
<b>147</b>	RECEPTACULO REDUÇÃO E-40 P/ E-27	20	UD	Tramontina	R\$	R\$



					11,59	231,80
148	REFLETOR PARA LÂMPADA HALOGENA DE 150W - Possui vidro temperado com borracha de vedação; IP-55: Proteção contra jato de água e poeira; Base das lâmpadas - R7s: 100W/150w - lâmpada (THL - 78mm)	10	UD	super niko	R\$ 17,91	R\$ 179,10
149	REFLETOR PARA LÂMPADA HALOGENA DE 1000W - Possui vidro temperado com borracha de vedação; IP-55: Proteção contra jato de água e poeira; Base das lâmpadas - R7s: 1000W lâmpada (THL - 189mm)	10	UD	super niko	R\$ 54,25	R\$ 542,50
150	REFLETOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W/220V - Possui vidro temperado com borracha de vedação; Proteção contra jato de água e poeira.	10	UD	spotlux	R\$ 87,40	R\$ 874,00
151	REFLETOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W/220V - Possui vidro temperado com borracha de vedação; Proteção contra jato de água e poeira.	10	UD	spotlux	R\$ 87,40	R\$ 874,00
152	REFLETOR PARA LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 250W/220V - Possui vidro temperado com borracha de vedação; Proteção contra jato de água e poeira.	10	UD	spotlux	R\$ 87,40	R\$ 874,00
153	REFLETOR PARA LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 400W/220V - Possui vidro temperado com borracha de vedação; Proteção contra jato de água e poeira.	10	UD	spotlux	R\$ 57,40	R\$ 574,00
154	RELÉ FOTOELÉTRICO/FOTOCELULA C/ BASE, Sensor Automático 220 V eletromecânico 1000 W - P/ Luminárias, Refletores, Lâmpadas Econômicas, Fluorescentes Minuteria	200	UD	Intral	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
155	ROLDANA PORCELANA 72X72	50	UD	Germe	R\$ 9,06	R\$ 453,00
156	STARTER PARA LÂMPADAS DE 40 W - Feito em plástico antichamas, Com capacitor interno anti-ruído.	100	UD	Tramontina	R\$ 1,58	R\$ 158,00
157	TAMPA CEGA 4X2 - em PVC - Cor: Cinza; Peso: 0,017kg;	100	UD	mec Tronic	R\$ 1,32	R\$ 132,00



158	TAMPA CEGA 4X4 CINZA - Fabricada em liga de zinco, de elevada resistência mecânica e à corrosão, Adequadas para pisos de lojas, escritórios, bancos e outros ambientes cobertos; Fornecidas com parafusos para fixação na caixa de piso; Acabamento cromado; Dimensões = 110 x 110 mm.	100	UD	mec Tronic	R\$ 3,90	R\$ 390,00
159	TOMADA DE EMBUTIR -	30	UD	mec Tronic	R\$ 5,16	R\$ 154,80
160	TOMADA DUPLA UNIVERSAL SISTEMA X - Terminais das tomadas com elevada elasticidade e maior pressão de contato. Componentes isolantes em Termoplástico auto-extinguível. Placas em Termoplástico polido auto-extinguível, com anti-UV. Contatos dos interruptores em Prata e Cobre; Sistema com encaixe rápido da Placa.	100	UD	mec Tronic	R\$ 9,90	R\$ 990,00
161	TOMADA P/ COMPUTADOR SISTEMA X de Sobrepor com Tomada RJ45 CAT5E 8 fios para informática cor branca, Diâmetro: 7x2,5x7cm peso: 35g	100	UD	mec Tronic	R\$ 8,64	R\$ 864,00
162	TOMADA SIMPLES UNIVERSAL 4X2 BRANCA	200	UD	mec Tronic	R\$ 8,11	R\$ 1.622,00
163	UNIÃO DE 1'	50	UD	krona	R\$ 16,54	R\$ 827,00
164	UNIÃO DE 1 1/2'	50	UD	krona	R\$ 30,50	R\$ 1.525,00
165	UNIÃO DE 3/4'	50	UD	krona	R\$ 8,95	R\$ 447,50

**Valor total do lote de elétrica: R\$ 286.010,80 (duzentos e oitenta e seis mil e dez reais e oitenta centavos).**

#### LOTE DE PINTRA

TEM	Especificações	Quantidade	Unid	MARCA	VI.unit.	VI. total
	PINTRA					





1	BROXA PINTURA RETANGULAR - Cepa e cabo plástico 16,5 x 5,8 cm	50	UD	Roma	R\$ 3,40	R\$ 170,00
2	CABO P/ ROLO DE PINTURA	30	UD	Roma	R\$ 3,64	R\$ 109,20
3	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L, Cores Variadas-Brilhante, Seca Rápido, para ser usado geralmente em madeiras e metais, de fácil limpeza.	220	GALÃO	Iquine	R\$ 77,80	R\$ 17.116,00
4	FUNDO SERRALHEIRO 3,6 L - Cor cinza graffite, indicado para superfícies metálicas como portões e grades. Possui secagem rápida e excelente resistência a agentes atmosféricos.	10	GALÃO	Iquine	R\$ 95,30	R\$ 953,00
5	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO FOSCO 900ML - alto poder de enchimento; uniformiza a absorção nas superfícies de madeira nova, melhora o aspecto final da pintura e aumenta o rendimento da tinta de acabamento. Fácil de aplicar e de lixar.	10	GALÃO	Iquine	R\$ 95,30	R\$ 953,00
6	LIXA D'ÁGUA 100/150/180/240/280-Lixa de papel a prova d'água, utilizada para lixamento a úmido de metais ou madeiras.	100	FOLHA	norton	R\$ 1,51	R\$ 151,00
7	LIXA DE FERRO 36/80/100 - papel com material de superfície abrasiva, frequentemente utilizado para polir madeira, metais, etc	100	FOLHA	norton	R\$ 3,14	R\$ 314,00
8	LIXA MASSA E MADEIRA 80/100/120- Massa corrida, Pintura em paredes, madeiras e uso geral.	100	FOLHA	norton	R\$ 1,00	R\$ 100,00
9	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18L - Ótima aderência ao substrato; Não inflamável; Não tóxico; Anti-mofo; Secagem perfeita; Grande poder de enchimento; Fácil lixamento; Pode ser aplicado em demãos subseqüentes; Indicada para utilização de tintas acetinada e semi brilho; Fácil aplicação; Uso Interno e externo (em áreas cobertas).	50	LATÃO	Iquine	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
10	MASSA CORRIDA LATEX 18L; - Ótima aderência ao substrato; Não inflamável; Não tóxico; Anti-mofo; Secagem perfeita e Fácil aplicação.	50	LATÃO	Iquine	R\$ 57,50	R\$ 2.875,00
11	CORANTE LÍQUIDO 50 ml. Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência para colorir tintas base d'água. Cores diversas.	100	BISNAGA	Hidracor	R\$ 3,00	R\$ 300,00
12	PINCEL / TRINCHA 1/2"- Cerdas pretas e Cabo plástico	20	UD	Roma	R\$ 1,63	R\$ 32,60



13	PINCEL / TRINCHA 3/4"- Cerdas pretas e Cabo plástico	30	UD	Roma	R\$ 2,14	R\$ 64,20
14	REMOVEDOR DE TINTAS E VERNIZES à base de solvente. Líquido. 5 Litros	20	UD	Iquine	R\$ 25,11	R\$ 502,20
15	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 23 CM - Podendo ser usado na aplicação de tintas, esmaltes, vernizes, a óleo ou complementos em superfícies lisas.	50	UD	Roma	R\$ 12,81	R\$ 640,50
16	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 9 CM - Podendo ser usado na aplicação de tintas esmalte, vernizes, a óleo ou complementos em superfícies lisas.	50	UD	Roma	R\$ 4,77	R\$ 238,50
17	SELADOR ACRÍLICO 18L - boa aderência, secagem rápida e baixo odor; Indicado para uniformizar a absorção e selar paredes de reboco.	10	LATÃO	Iquine	R\$ 111,66	R\$ 1.116,60
18	SOLVENTE 5 L - Composição:Solventes, álcoois, acetatos e glicóis. Atendendo as normas da ANTT (Agência Nacional de Transportes) e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial)	20	GALÃO	Iquine	R\$ 67,68	R\$ 1.353,60
19	THINNER solvente de uso geral, de 900ml	50	UD	Iquine	R\$ 10,15	R\$ 507,50
20	TINTA LATEX ARARA AZUL, 18L. Resina de PVA à base de água, para alvenaria interior e exterior, de baixo odor e de primeira qualidade.	200	LATÃO	Iquine	R\$ 224,50	R\$ 44.900,00
21	TINTA LATEX BOI GARANTIDO 3,6 L.Resina de PVA à base de água, para alvenaria interior e exterior, de baixo odor e de primeira qualidade.	30	GALÃO	Iquine	R\$ 50,50	R\$ 1.515,00
22	TINTA LATEX AMARELO CAJU 3,6 L.Resina de PVA à base de água, para alvenaria interior e exterior, de baixo odor e de primeira qualidade.	30	GALÃO	Iquine	R\$ 50,50	R\$ 1.515,00
23	TINTA LATEX BRANCO GELO 18 L. Resina de PVA à base de água, para alvenaria interior e exterior, de baixo odor e de primeira qualidade.	300	LATÃO	Iquine	R\$ 108,00	R\$ 32.400,00
24	Tinta acrílica Premium 18L semi brilho branca, de baixo odor e de primeira qualidade.	25	LATÃO	Iquine	R\$ 410,00	R\$ 10.250,00
25	Tinta latex acrílica para pisos CORES VARIADAS 18L de fácil aplicação e secagem rápida, proporciona uma película lisa que dificulta a aderência de sujeiras e riscos, facilitando a limpeza da superfície de primeira qualidade.	60	LATÃO	Iquine	R\$ 185,00	R\$ 11.100,00



26	TINTA LATEX BRANCO GELO 3,6 L. Resina de PVA à base de água, para alvenaria interior e exterior, de baixo odor e de primeira qualidade.	20	GALÃO	Iquine	R\$ 27,00	R\$ 540,00
27	TINTA LATEX BRANCO NEVE 18 L. Resina de PVA à base de água, para alvenaria interior e exterior, de baixo odor e de primeira qualidade.	30	LATÃO	Iquine	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00
28	TRINCHA Dupla 12mm/1/2" multiuso - cabo de madeira ou de plástico anatômico.	200	UD	Roma	R\$ 3,24	R\$ 648,00
29	TRINCHA Dupla 19mm/3/4" multiuso - cabo de madeira ou de plástico anatômico.	200	UD	Roma	R\$ 4,23	R\$ 846,00
30	TRINCHA Dupla 25mm/1" REF 500 multiuso - cabo de madeira ou de plástico anatômico.	100	UD	Roma	R\$ 4,98	R\$ 498,00
31	TRINCHA Dupla 38mm/1 1/2" multiuso - cabo de madeira ou de plástico anatômico.	80	UD	Roma	R\$ 7,48	R\$ 598,40
32	TRINCHA Dupla 50mm/2" multiuso - cabo de madeira ou de plástico anatômico.	80	UD	Roma	R\$ 9,96	R\$ 796,80
33	TRINCHA Dupla 63mm/2 1/2" multiuso - cabo de madeira ou de plástico anatômico.	80	UD	Roma	R\$ 11,96	R\$ 956,80
34	TRINCHA Dupla 76MM/3" multiuso - cabo de madeira ou de plástico anatômico.	80	UD	Roma	R\$ 18,69	R\$ 1.495,20
35	Resina Acrílica Produto à base de copolímeros acrílicos em solução, solventes do tipo hidrocarbonetos aromáticos, além de aditivos 18l.	25	LATÃO	Iquine	R\$ 400,00	R\$ 10.000,00
36	VERNIZ IMBUÍDA E INCOLOR - protege madeiras e paredes de alvenaria das ações da água. Indicado para ambientes internos e externos, como esquadrias, portões de madeira e paredes de alvenaria.	20	1/4 de GALÃO	Iquine	R\$ 27,72	R\$ 554,40
37	ZARCÃO UNIVERSAL - Anti-ferrugem, na cor cinza, 900ml.	20	1/4 de GALÃO	Iquine	R\$ 30,52	R\$ 610,40

**Valor total do Lote de Pintura: R\$ 155.830,90 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e noventa centavos).**

### LOTE DE EQUIPAMENTOS

ITEM	Especificações	Unid	Quant	Marca	VI.unit.	VI. total
	<b>EQUIPAMENTOS</b>					



1	ALAVANCA 1,50 Mt - ferro 1" lisa e mervurada	4	UD	São Romão	R\$ 91,20	R\$ 364,80
2	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL MODELO ET-3200A - Abertura de Garra: 51mm, Categoria: CAT II 1000V, Corrente AC: 20A/200A/1000A, Diâmetro Condutor: 51mm, Display: LCD 3 1/2 Dígitos / 2000 Contagens, Mudança de Faixa: Manual, Precisão Básica: 3%, Resistência: 0,2k/2k/20k/200k/2M Ohms, Tensão AC: 200V/750V, Tensão DC: 200mV/20V/200V/1000V, Teste Continuidade: Sim (C/D).	2	UD	vonder	R\$ 95,00	R\$ 190,00
3	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" - Aço Cromo Vanádio, Cabo Isolado 1000 V, Uso geral - cortar arames macios, fios e cabos elétricos.	5	UD	Nove54	R\$ 31,67	R\$ 158,35
4	ALICATE UNIVERSAL 8" - Corpo em aço carbono especial forjado e temperado. Acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Têmpera especial no gume de corte. Isolação elétrica de 1.000V C.A. Suporte plástico.	4	UD	Nove54	R\$ 26,60	R\$ 106,40
5	ANCINHO DE 16 DENTES - Cor: Preto, Peso: 1,14kg, 150cm, para trabalhos de jardinagem, Corpo forjado em aço tratado para evitar desgaste e quebra, Possui 16 dentes.	10	UD	Nove54	R\$ 17,74	R\$ 177,40
6	ARO P/ CARRINHO DE MÃO 3,25x8 - Chapa 20; Furo 3/4"; Com buchas plásticas.	10	UD	vonder	R\$ 25,33	R\$ 253,30
7	ARCO DE SERRA - Arco em alumínio, Ideal para corte de metais diversos. Possui sistema rápido para troca de serra e regulagem de tensão. Serra em aço rápido. Apresenta suporte para 2 posições de corte, 90º e 55º, e compartimento tubular projetado para estocar serras sobressalentes.	20	UD	Nove54	R\$ 20,27	R\$ 405,40
8	ARREBITE (BITOLA 3.2 MM X 10MM) CAIXA COM 200 UNIDADES.	30	UD	Nove54	R\$ 49,55	R\$ 1.486,50
9	BALDE DE PLÁSTICO PARA CONCRETO - 12 L, Com pegador no fundo do balde, Alça para transporte em metal, útil para pedreiros e azulejistas.	50	UD	vonder	R\$ 10,39	R\$ 519,50
10	BALDE DE PLÁSTICO PARA CONCRETO - 12 L, Fundo liso, Alça para transporte em metal, útil para pedreiros e azulejistas.	50	UD	Igual	R\$ 10,39	R\$ 519,50



11	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - PRETA - Bota de PVC injetado, cano curto (altura 240 mm), com forro interno em poliéster, e solado com desenho anti-derrapante.	50	PAR	Grendene	R\$ 41,80	R\$ 2.090,00
12	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO LONGO - Cano com espessura de 2,0mm com forro em 100% malha de poliéster;Proteção dos membros inferiores nos trabalhos em lugares úmidos e lamacentos.Estria horizontal para facilitar o calce; Calcanhar reforçado com ranhuras que facilitam o descalce; Proteção especial para tornozelos; Solado reforçado em PVC especial com borracha nitrílica e desenho antiderrapante. Tamanhos variados.	50	PAR	Grendene	R\$ 44,33	R\$ 2.216,50
13	BOTA DE PVC CANO CURTO BRANCA - Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Numeros variados.	30	PAR	Grendene	R\$ 41,71	R\$ 1.251,30
14	BOTA-BOTINA DE SEGURANÇA CADARÇO P/ ELETRICISTA NÚMEROS DIVERSOS - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTINA , MODELO DERBY, FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA CURTIDA AO CROMO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTIVEL.	10	PAR	Hawai	R\$ 184,71	R\$ 1.847,10
15	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E ANEL N° 06	1000	PAR	Fix	R\$ 0,33	R\$ 330,00
16	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E ANEL N° 08	1000	UD	Fix	R\$ 0,43	R\$ 430,00
17	CABO DE MADEIRA P/ PICARETA 840mm - Dimensões do Produto (CxLxA): 900 x 230 x 20mm	20	UD	Monfort	R\$ 11,92	R\$ 238,40
18	CABO OVAL P/ ENXADA - Madeira maciça goiabão, Com acabamento envernizado.	50	UD	Monfort	R\$ 11,58	R\$ 579,00
19	CABO P/ PÁ "γ" DE CONSTRUÇÃO - 0,70mt	20	UD	Monfort	R\$ 13,11	R\$ 262,20
20	CADEADO 25MM COM 2 CHAVES - Cadeado com corpo em latão maciço e chave em latão. Autoblocável com travas oblíquas.	50	UD	Stam	R\$ 13,11	R\$ 655,50
21	CADEADO 35MM COM 2 CHAVES - Cadeado com corpo em latão maciço e chave em latão. Autoblocável com travas oblíquas.	100	UD	Stam	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
22	CADEADO 45MM COM 2 CHAVES - Cadeado	50	UD	Stam	R\$ 24,67	R\$ 1.233,50



	com corpo em latão maciço e chave em latão. Autoblocável com travas oblíquas.					
23	CAIXA PLÁSTICA SUPERMERCADO VAZADA 31X57X77 CM	10	UD	Nove54	R\$ 123,33	R\$ 1.233,30
24	CAMARA DE AR PARA RODA DE CARRINHO DE MAO - Pressão máxima recomendada: 25 libras/pol <sup>2</sup> Largura / Diâmetro: 3,25x8	30	UD	Nove54	R\$ 25,90	R\$ 777,00
25	CAPA PLÁSTICA P/ CHUVA COM CAPUZ - Cor amarela, manga longa.	50	UD	Nove54	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
26	CAPACETE DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA TIPO (ABA TOTAL), injetado numa única peça de polietileno de alta densidade, rígido, leve, sem porosidade, não condutor de corrente elétrica com alta resistência dielétrica e possui fendas laterais.	30	UD	Nove54	R\$ 18,50	R\$ 555,00
27	CARTUCHO PARA MÁSCARA RESPIRATÓRIA - RC-202; RC 203 e RC 206. Recomendado para proteção das vias respiratórias contra a ação de vapores orgânicos com concentração ambiental inferior a 1000PPM. Utilizado na máscara respiratória CG 306.Filtro químico FBC classe 1.Garantia: 3 meses	10	UD	carbofrafite	R\$ 27,14	R\$ 271,40
28	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA FUNDA - Conjunto carrinho-de-mão com braço metálico, pneu, camara, caçamba metálica funda de 0,45mm [chapa 26] com capacidade para 90 litros.	20	UD	Metalosa	R\$ 119,63	R\$ 2.392,60
29	CHAVE DE FENDA - Composto por: 3 Chaves de fenda ponta chata 1/8x3", 3/16x3", 3/16x4", 2 Chaves de fenda ponta philips 1/8x3", 3/16x3" e Chave de fenda clip ponta chata 1/8x3". Peças com cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço SAE 1045 temperado.	20	JOGO	Nove54	R\$ 30,83	R\$ 616,60
30	CHAVE DE GRIFO (CANO) 24"- Mordentes reforçados para melhor ajuste sem desgaste da ferramenta, Mola interna para sustentação dos mordente, Cilindro de fácil regulagem.	10	UD	Nove54	R\$ 104,83	R\$ 1.048,30
31	CHAVES FIXAS - Composto por: 6 peças de 6 a 17mm.	10	JOGO	Nove54	R\$ 74,00	R\$ 740,00
32	CHIBANCA COM CABO - Cabo de madeira resistente com 90 cm. Produzidas em aço carbono de alta qualidade, temperado. Pintura eletrostática a pó na cor vermelha.	20	UD	tramontina	R\$ 65,37	R\$ 1.307,40
33	CINTO P/ ELETRICISTA TIPO PARA-QUEDISTA em Couro Almofadado	3	UD	vonder	R\$ 229,40	R\$ 688,20
34	COLHER DE PEDREIRO 10" - com haste reta e	20	UD	Nove54	R\$ 16,68	R\$ 333,60



	cabo de madeira					
35	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12X25 CM - com cabo de madeira. Extremidades lisas para nivelar superfícies e extremidades dentadas para colocar pisos e azulejos. Possuem duplo apoio e superfície inferior completamente lisa.	15	UD	Nove54	R\$ 11,10	R\$ 166,50
36	DESEMPENADEIRA PLASTICA 17 X 30CM C/ BORRACHA - SUPER RESISTENTE. CABO ANATÔMICO.	15	UD	Nove54	R\$ 9,87	R\$ 148,05
37	DISCO DE CORTE DIAMANTADO LISO - 100mm Diâmetro; 20mm Furo; 1,0mm Espessura; + EIXO: Suporte para furadeira.	20	UD	Nove54	R\$ 20,92	R\$ 418,40
38	DISCO DE CORTE PARA CERAMICA	20	UD	Nove54	R\$ 20,92	R\$ 418,40
39	EIXO MULTIPLO PARA SERRA 3/8 - Dimensões: Diâmetro - 3/8; Canais - 1; Diâmetro - 54mm; Cone - B-10; Peso: 1,9kg.	2	UD	Nove54	R\$ 86,34	R\$ 172,68
40	ENXADA 2.1/2 Libras - EM FERRO, COM CABO DE MADEIRA.	80	UD	tramontina	R\$ 46,87	R\$ 3.749,60
41	ENXADECO ESTREITO - Diâmetro do olho = Ø38 mm. Produzidas em aço carbono de alta qualidade, temperado. Pintura eletrostática a pó na cor preta.	10	UD	tramontina	R\$ 36,51	R\$ 365,10
42	ENXADECO LARGO -	5	UD	tramontina	R\$ 39,47	R\$ 197,35
43	Escada Extensível De Fibra Vidro - 37 Degraus - 6,60x12,00 Metros, Não Conduzem Eletricidadesão Resistentes a Corrosão Química.Carga Máxima: 36,0 Kg. Fe = Fibra Estensível, Encosto Emborrachado.Esforço Da Catraca (Desenvolvida Em Plástico De Engenharia) Entre Os Dois Degraus Formato "D".	2	UD	botafogo	R\$ 2.836,67	R\$ 5.673,34
44	Escada Extensível De Fibra Vidro - 19 Degraus - 3.50x6.00 Metros, Não Conduzem Eletricidadesão Resistentes a Corrosão Química. Carga Máxima: 110 Kg. Fe = Fibra Estensível, Encosto Emborrachado. Esforço Da Catraca (Desenvolvida Em Plástico De Engenharia) Entre Os Dois Degraus Formato "D".	2	UD	botafogo	R\$ 1.208,67	R\$ 2.417,34
45	Escada De Abrir Fibra De Vidro 2 Lados 8 Degraus 2,60m, Carga De Trabalho: 110kg De Cada Lado	2	UD	botafogo	R\$ 641,33	R\$ 1.282,66
46	ESCOVA DE AÇO SEM CABO	10	UD	roma	R\$ 8,63	R\$ 86,30
47	ESPÁTULA DE AÇO CABO DE MADEIRA - 10cm; Flexível; Lisa; Aço.	30	UD	roma	R\$ 4,57	R\$ 137,10



48	ESQUADRO 90° DE ALUMÍNIO 30 CM - Esquadro em alumínio; Base (alça) em plástico PVC; 90º de ângulo; 30cm de comprimento	20	UD	Nove54	R\$ 11,62	R\$ 232,40
49	ESTRONCA	50	UD	LM madeiras	R\$ 11,62	R\$ 581,00
50	ESTROVENGA LEVE COM CABO - Com corte dos dois lados. Com olho de 29 mm de diâmetro, pintura em verniz transparente.	10	UD	tramontina	R\$ 37,46	R\$ 374,60
51	EXTENSOR P/ PINTURA	10	UNID	roma	R\$ 31,00	R\$ 310,00
52	FERRAMENTA DE APERTO E CORTE DE FITAS DE AÇO COM CATRACA. Fabricada em aço forjado com pintura niquelada. Utilizada na aplicação de fitas de aço com largura até 3/4" (19,05mm) e espessura de 0,5mm.	2	UD	Nove54	R\$ 51,67	R\$ 103,34
53	FITA DEMARCAÇÃO DE ÁREA - Em Filme de Polietileno, Não contendo adesivo, Cor: Zebrada, Preto e Amarelo, Medidas: 0,035mmx65mmx160m, Resistência a Tração (kgf/cm): 1,000, Alogamento na Ruptura (%): aproximadamente 130	30	UD	Nove54	R\$ 18,09	R\$ 542,70
54	FOICE 3AS COM CABO SEM PONTA - Em aço carbono especial de alta qualidade; com olho de 35 mm de diâmetro, pintura em verniz transparente.	10	UD	tramontina	R\$ 56,83	R\$ 568,30
55	FORMÃO 1.1/4 - LÂMINA CHANFRADA. CABO ANATÔMICO EM PVC REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA. LÂMINA EM AÇO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA.	20	UD	Nove54	R\$ 16,79	R\$ 335,80
56	FORMÃO 1/2 - Lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado; Cabo de madeira.	10	UD	Nove54	R\$ 16,15	R\$ 161,50
57	FORMÃO 1/4 - Lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado; Cabo de madeira.	10	UD	Nove54	R\$ 12,92	R\$ 129,20
58	FURADEIRA + KIT DE FERRAMENTAS 3/8" 500W 220V - 141 PEÇAS, 2 Velocidades, Rotação 2500, 3000/min. Capacidade de perfuração: 10mm(Aço), 20mm(madeira) e 10mm (concreto).	3	UD	skil	R\$ 516,67	R\$ 1.550,01
59	JOGO DE BROCA P/ MADEIRA 13 PÇS - Para furar madeira, concreto, alvenaria e metais. 15 peças - (4,0 - 5,0 - 6,0 - 8,0 - 10,0 mm) Peso : 0.91 kg	5	UD	vonder	R\$ 170,50	R\$ 852,50





60	LÂMINA DE SERRA STARRET - Lâmina de Serra Aço Rápido 12" - Altura:31,00 Centímetros; Largura:1,50 Centímetros; Profundidade:1,00 Centímetros; Peso:200,00 Gramas.	100	UD	starret	R\$ 6,72	R\$ 672,00
61	LÁPIS DE CARPINTEIRO - formato retangular verniz brilho, cores vermelho e natural. Ideal para carpinteiros, pintores, marceneiros, mestre-de-obras, etc.	50	UD	vonder	R\$ 2,32	R\$ 116,00
62	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO LISA 100M - Ideal para construções, controlando o alinhamento das fiadas de tijolos.	25	UD	Nove54	R\$ 9,60	R\$ 240,00
63	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO LISA 50M - Ideal para construções, controlando o alinhamento das fiadas de tijolos.	50	UD	Nove54	R\$ 4,70	R\$ 235,00
64	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA LATEX - possuem um tratamento bactericida para evitar o desenvolvimento de bactérias e contam com palma antiderrapante. DESCRIÇÃO: Luva de Látex Forrada com Palma Antiderrapante. Nas cores Amarela, Azul e Verde. TAMANHO: P, M, G, XG.	50	PAR	Nove54	R\$ 12,38	R\$ 619,00
65	LUVA DE COURO CANO CURTO COM REFORÇO NA PALMA - Produto confeccionado em Couro.Luva de Raspa com Reforço na Palma. Medida 20 cm.	20	PAR	Nove54	R\$ 21,04	R\$ 420,80
66	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA PARA BAIXA TENSÃO CLASSE 00 com características anti-chama e tratamento halógeno (dispensa o uso de luvas de suedine, luvas de tecido antichamas e talcos para evitar alergias, dermatites e demais problemas de pele), utilizada para proteção das mãos contra choques e arcos elétricos em trabalhos de redes elétrica. Tensão de Uso (V): 500Tensão de Ensaio (kV): 2,5Comprimento: 14Tamanho: 8 a 12 Especificações do Produto:Luva de borracha natural isolante com orla enrolada no punho fabricada pelo processo de múltiplas imersões, conforme as normas ASTM D120, NBR10622. Devem ser utilizadas com luvas de cobertura ( NBR 13712/1996 ).	3	PAR	carbofrafite	R\$ 457,88	R\$ 1.373,64
67	LUVA PVC FORRADA - p/Asp. Vinilpro Verde; 35cm.	50	PAR	vonder	R\$ 17,33	R\$ 866,50



68	MANDRIL 5 1/8 COM PINCE-eixo rvore com ponta cônica (norma DIN) para adaptação de madril para efetuar funções,conjunto montado com rolamento blindados de lubrificação permanente	5	UD	vonder	R\$ 52,67	R\$ 263,35
69	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 3/8' - PVC; Com trança de poliéster; Cor Transparente; Rolo com 50 Metros; Diâmetro interno: 13,9 mm.	5	UD	plastman	R\$ 111,38	R\$ 556,90
70	MANGUEIRA DE NÍVEL TRANSPARENTE 10MM X 20M	5	UD	plastman	R\$ 19,80	R\$ 99,00
71	MÁQUINA CORTADOR PARA CERÂMICA E AZULEIJOS - Base de corte em chapa de aço carbono;Apoio das guias em alumínio injetado;Guias tubulares em aço carbono;Carro e separador em alumínio injetado;Guias tubulares em aço carbono;Carro e separador em alumínio injetado;Cabo em aço carbono com empunhadura emborrachada.Régua graduada injetada.Disco de corte em carboneto de tungstênio;Capacidade máxima de corte: 500 mmEspessura máxima de corte: 12 mm	3	UD	cortag	R\$ 168,24	R\$ 504,72
72	MAQUITA C/ 5000 RPM 110/220V C/ 3 DISCO DE SERRA	1	UD	skil	R\$ 365,17	R\$ 365,17
73	MARRETA C/ CABO DE MADEIRA 1KG - em aço forjado e temperado, oitavada, pintada, com face polida, acondicionada em caixa de papelão.	5	UD	Nove54	R\$ 33,91	R\$ 169,55
74	MARRETA C/ CABO DE MADEIRA 2KG - em aço forjado e temperado, oitavada, pintada, com face polida, acondicionada em caixa de papelão.	5	UD	Nove54	R\$ 62,60	R\$ 313,00
75	MARRETA C/ CABO DE MADEIRA 5KG - em aço forjado e temperado, oitavada, pintada, com face polida, acondicionada em caixa de papelão.	5	UD	Nove54	R\$ 97,81	R\$ 489,05
76	MARTELO DE CALCETEIRO - Utilizado na construção de calçadas, Medida(mm): 38 mm - Peso (g): 1250.	5	UD	Nove54	R\$ 58,69	R\$ 293,45
77	MARTELO DE UNHA 25 - Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial.acabamento polido e envernizado.cabo em madeira envernizada fixado com epoxi com tamanho 25mm	5	UD	Nove54	R\$ 32,60	R\$ 163,00



78	MARTELO DE UNHA 31- Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial acabamento jateado e cabeça envernizada,pescoço octogonal,cabo de aço,temperado ,com comprimento do cabo 43 cm.	5	UD	Nove54	R\$ 61,30	R\$ 306,50
79	MÁSCARA RESPIRATÓRIA CG 306 - Proteção das vias respiratórias contra vapores orgânicos e gases ácidos. Utilizada com os cartuchos RC 202, RC 203 e RC 206.Garantia: 6 meses.Embalagem: 20 x 30 x 40 cm.Peso: 0,30 kg.	5	UD	carbofrafite	R\$ 52,17	R\$ 260,85
80	MOTOSERRA 220V	1	UD	skil	R\$ 1.278,08	R\$ 1.278,08
81	ÓCULOS DE PROTEÇÃO-segurança confeccionado em uma única peça de policarbonato para ser utilizada sobre oculos graduado,nas cores fumê,ambar.ray - ban e incolor	50	UD	Nove54	R\$ 15,65	R\$ 782,50
82	PÁ DE PEDREIRO COM CABO DE MADEIRA ACABAMENTO EM POLIDO/VERNIZ, TAMANHO GRANDE E PONTA OVAL.	20	UD	tramontina	R\$ 31,30	R\$ 626,00
83	PÁ DE PEDREIRO COM CABO DE MADEIRA ACABAMENTO EM POLIDO/VERNIZ, TAMANHO GRANDE E PONTA QUADRADA.	20	UD	tramontina	R\$ 31,30	R\$ 626,00
84	PÉ DE CABRA Redondo 3/4"Aço, Dureza: 46 a 50 RC Acabamento: pintado; preto	5	UD	tramontina	R\$ 28,69	R\$ 143,45
85	PENEIRA PEQUENA - Utilizada pelos pedreiros para peneirar areia.	10	UD	LM madeiras	R\$ 30,00	R\$ 300,00
86	PENEIRA GRANDE - Utilizada pelos pedreiros para peneirar areia.	10	UD	LM madeiras	R\$ 3,91	R\$ 39,10
87	PIA DE INOX 1,50 M - Concretada. Maior durabilidade e resistência para os trabalhos domésticos. Concreto leve. Rebaixo acentuado. Evita o transbordamento. Acabamento brilho. Selo antirruído. Dimensões pia:2,00 x 0,59 larg.	5	UD	Frank Douat	R\$ 298,65	R\$ 1.493,25
88	PIA DE INOX 2,00 M - Concretada. Maior durabilidade e resistência para os trabalhos domésticos. Concreto leve. Rebaixo acentuado. Evita o transbordamento. Acabamento brilho. Selo antirruído. Dimensões pia:2,00 x 0,59 larg. Dimensões da cuba: 34x55x15cm.	5	UD	Frank Douat	R\$ 543,25	R\$ 2.716,25



89	PICARETA / CHIBANCA COM CABO - Picareta Pá Larga e Machadinho; Cabo de madeira resistente com 90 cm. Produzidas em aço carbono de alta qualidade, temperado. Pintura eletrostática a pó na cor vermelha.	10	UD	tramontina	R\$ 71,55	R\$ 715,50
90	PLAINA MANUAL PROFISSIONAL Nº 5	1	UD	skil	R\$ 569,75	R\$ 569,75
91	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	15	UD	Nove54	R\$ 41,08	R\$ 616,20
92	PONTEIRO SEXTAVADOS DE 5/8 - COM EMPUNHADURA PLÁSTICA AÇO CROMOVANÁDIO. TEMPERADO NAS 2 PONTAS. USO INDUSTRIAL.	10	UD	Nove54	R\$ 18,55	R\$ 185,50
93	PORTA SANFONADA 0.600M BRANCA	10	UD	Perfil plast	R\$ 82,15	R\$ 821,50
94	PRUMO DE PEDREIRO - em latão e chumbo, enchimento de chumbo, numero 5, com cordão em nylon resistente medindo 3 metros.	10	KG	Nove54	R\$ 24,52	R\$ 245,20
95	RÉGUA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM ALUMINIO 2,00M COMP X 5,00CM DE LARG X 2,00 CM DE ESP.	10	UD	Nove54	R\$ 33,13	R\$ 331,30
96	SARGENTO DE AÇO DE 1,50 METROS, com extensão para bancada de marcenaria. Em madeira natural envernizada, com escalas métrica e em polegada	2	UD	vonder	R\$ 364,92	R\$ 729,84
97	SERRA COPO 11 Pçs - 7/8 1 1-1/4 1-1/2 1-3/4 2 2-1/2. Ideal p/ grandes furos - madeira. 2 Dispositivos fixador dos "copos: + eixo : 1/4". + eixo : 3/8".Maleta : + resistente.+ emborrachada. espessura : até 1" (25,40 mm).	1	UD	Nove54	R\$ 742,42	R\$ 742,42
98	SERRA TICO TECO-super potente com 400w,corta em um ângulo de até 45 graus e cabo com 2 metros,profundidade em madeira,aço e aluminio	1	UD	skil	R\$ 276,83	R\$ 276,83
99	SERROTE 20'-corte de madeiras e derivados em geral,aço alto teor carbono ABNT-1075,cabo de madeira.	5	UD	Nove54	R\$ 33,42	R\$ 167,10
100	SERROTE 22'-cortes de madeira em geral,cabo ergonômico de madeira selecionada com borracha termoplastica	5	UD	Nove54	R\$ 35,23	R\$ 176,15
101	SOQUETES ESTRIADOS - Fabricado em Aço Cromo Vanádio, Acabamento cromado e polido, Soquetes: 08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,19,21,22,23,24,27,Soquete de vela 20,8 mm, Junta Universal, Cabo de força T de 250mm, Catraca reversível de 10", Extensão de 5 ", Maleta Azul para acomodação, Uso	2	JOGO	Nove54	R\$ 490,75	R\$ 981,50



	Profission					
102	TALHADEIRA CHATA 12-aço forjado,pontas temperadas,haste 3/4 comprimento 12.	10	UD	Nove54	R\$ 21,39	R\$ 213,90
103	TALHADEIRA DE 5/8-aço cromo vanádio,empunhadreira plastica temperada nas 2 pontas	10	UD	Nove54	R\$ 18,88	R\$ 188,80
104	TALHADEIRA REDONDA 10-com acabamento fosfatizado na cor preta com diametro 5/8	10	UD	Nove54	R\$ 15,10	R\$ 151,00
105	TESOURA DE PODAR-lâmina em aço carbono temperada para corte preciso e macio.com a afiação das lâmina feita em maquinas CNC.propria para poda de frutíferas,flores e plantas ornamentais,com cabo de madeira ou plastico	4	UD	vonder	R\$ 33,37	R\$ 133,48
106	TORQUÊS CABO GRANDE - utiliza para corta e torcer arames, corpo em aço cromo vanádio, cabo plastico.	10	UD	vonder	R\$ 26,22	R\$ 262,20
107	TRENA FITA DE AÇO 5M - com pintura fosca anti-reflexo, estojo anatômico em ABS de alta resistencia com trava e presilha para cinto com alça em nylon gancho auto-ajustavel na ponta da fita, permitindo medições internas e externas.	30	UD	vonder	R\$ 19,07	R\$ 572,10
108	TRENA FITA DE AÇO 10M - Com Caixa De Redução 3x1 e alça emborrachada, Manivela dobrável.	10	UD	vonder	R\$ 19,07	R\$ 190,70
109	TRENA FITA DE AÇO 50M - Com Caixa De Redução 3x1 e alça emborrachada, Manivela dobrável.	10	UD	vonder	R\$ 82,23	R\$ 822,30
110	VARA DE MANOBRA SECCIONÁVEL em Fibra de Vidro diâmetro 38mm para uso em Alta Tensão.	1	UD	vonder	R\$ 452,83	R\$ 452,83
111	VARA DE MANOBRA TELESCÓPICA - Fabricada com tubo de fibra de vidro impregnado com resina epóxi, atende integralmente à norma ASTM F-1826-00.	1	UD	vonder	R\$ 500,50	R\$ 500,50

**Valor total do Lote de Equipamento: R\$ 75.775,93 (Setenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos)**



## LOTE DE MARCENARIA

ÍTEM	Especificações	Quant	UNI	Marca	VI.unit.	VI. total
<b>MARCENARIA</b>						
1	BUCHA PARA PARAFUSO FIXAÇÃO Nº 04 - Bucha fabricada em nylon (polyamida), proporcionando melhor qualidade, maior durabilidade e resistência à extração.	500	UD	Fix	R\$ 0,14	R\$ 70,00
2	BUCHA PARA PARAFUSO FIXAÇÃO Nº 06 - Bucha fabricada em nylon (polyamida), proporcionando melhor qualidade, maior durabilidade e resistência à extração.	500	UD	Fix	R\$ 0,14	R\$ 70,00
3	BUCHA PARA PARAFUSO FIXAÇÃO Nº 07 - Bucha fabricada em nylon (polyamida), proporcionando melhor qualidade, maior durabilidade e resistência à extração.	500	UD	Fix	R\$ 0,14	R\$ 70,00
4	BUCHA PARA PARAFUSO FIXAÇÃO Nº 08 - Bucha fabricada em nylon (polyamida), proporcionando melhor qualidade, maior durabilidade e resistência à extração.	500	UD	Fix	R\$ 0,21	R\$ 105,00
5	BUCHA PARA PARAFUSO FIXAÇÃO Nº 10 - Bucha fabricada em nylon (polyamida), proporcionando melhor qualidade, maior durabilidade e resistência à extração.	500	UD	Fix	R\$ 0,55	R\$ 275,00
6	CAIBRO 3,00 METROS-peças serradas feitas com madeira de reflorestamento de pinus	200	UD	LM madeiras	R\$ 16,55	R\$ 3.310,00
7	CAIBRO 4,00 METROS-peças serradas feitas com madeira de reflorestamento de pinus	200	UD	LM madeiras	R\$ 22,07	R\$ 4.414,00
8	CAIBRO 5,00 METROS-peças serradas feitas com madeira de reflorestamento de pinus	200	UD	LM madeiras	R\$ 27,58	R\$ 5.516,00
9	CAIBRO 7,00 METROS-peças serradas feitas com madeira de reflorestamento de pinus	200	UD	LM madeiras	R\$ 38,62	R\$ 7.724,00
10	COMPENSADO 10MM	15	UD	LM madeiras	R\$ 165,50	R\$ 2.482,50
11	COMPENSADO 20MM	20	UD	LM madeiras	R\$ 289,63	R\$ 5.792,60
12	DOBRADIÇA FERRO GALVANIZADO 3' COM PARAFUSOS - P/ PORTA E PORTÃO. CARTELA C/3 UNDS.	50	UD	Rocha	R\$ 8,19	R\$ 409,50
13	DOBRADIÇA FERRO GALVANIZADO 3 1/2' COM PARAFUSOS - P/ PORTA E PORTÃO. CARTELA C/3 UNDS.	50	UD	Rocha	R\$ 8,43	R\$ 421,50
14	FECHADURA DE ARMARIO-fechadura com 22mm ou 35mm cromada	50	UD	Stam	R\$ 9,03	R\$ 451,50



15	FECHADURA DE PORTA-qualidade IMAB, com ampla gama de opções, sistema simplificado de reversão do trinco, com molas reforçadas com diversos tamanhos e acabamento	50	UD	Stam	R\$ 39,74	R\$ 1.987,00
16	FECHADURA 803/02 OXIDADO EXTERNA	50	UD	Stam	R\$ 57,80	R\$ 2.890,00
17	FORRA DE PORTA MISTA C/ ALISAES-com madeira maciça seca em estufa,com acabamento de alta qualidade	30	M	LM madeiras	R\$ 81,88	R\$ 2.456,40
18	JANELA COMUM DE 0.80-em madeira maciça seca em estufa, com acabamento de alta qualidade	30	UD	LM madeiras	R\$ 46,97	R\$ 1.409,10
19	PARAFUSO MADEIRA Nº 4 -indicados para trabalhos em madeira e fixação de fechaduras,dobradiças, etc.	1.000	UD	Ciser	R\$ 0,18	R\$ 180,00
20	PARAFUSO MADEIRA Nº 6-indicados para trabalhos em madeira e fixação de fechaduras,dobradiças, etc.	1.000	UD	Ciser	R\$ 0,24	R\$ 240,00
21	PARAFUSO MADEIRA Nº 8-indicados para trabalhos em madeira e fixação de fechaduras,dobradiças, etc.	1000	UD	Ciser	R\$ 0,36	R\$ 360,00
22	PARAFUSO MADEIRA Nº 10-indicados para trabalhos em madeira e fixação de fechaduras,dobradiças, etc.	1000	UD	Ciser	R\$ 0,48	R\$ 480,00
23	PEÇA 3X2 - 5,0 METROS-em madeira de lei	20	UD	LM madeiras	R\$ 54,19	R\$ 1.083,80
24	PEÇA 3X4 - 6,0 METROS-em madeira de lei	20	UD	LM madeiras	R\$ 130,05	R\$ 2.601,00
25	PEÇA 3X5 - 5,0 METROS-em madeira de lei	20	UD	LM madeiras	R\$ 153,96	R\$ 3.079,20
26	PEÇA 3X5 - 6,0 METROS-em madeira de lei	20	UD	LM madeiras	R\$ 184,75	R\$ 3.695,00
27	PORTA PRENSADA 0,70-de madeira lisa semi-oca ou sólida indicada para vários ambientes	50	UD	LM madeiras	R\$ 119,72	R\$ 5.986,00
28	PORTA PRENSADA 0,80-de madeira lisa semi-oca ou sólida indicada para vários ambientes	50	UD	LM madeiras	R\$ 119,72	R\$ 5.986,00
29	PREGO 1 1/4-utilizado para as junções em madeira,especial e destinado a trabalhos de marcenaria	35	KG	Gerdau	R\$ 16,92	R\$ 592,20
30	PREGO 1 1/2-utilizado para as junções em madeira,especial e destinado a trabalhos de marcenaria	35	KG	Gerdau	R\$ 16,92	R\$ 592,20
31	PREGO 1 1/2x14-utilizado para as junções em madeira,especial e destinado a trabalhos de marcenaria	35	KG	Gerdau	R\$ 16,92	R\$ 592,20
32	PREGO 2 1/2X10-utilizado para as junções em madeira,especial e destinado a trabalhos de marcenaria	35	KG	Gerdau	R\$ 14,97	R\$ 523,95



33	PREGO 5/8-utilizado para as junções em madeira, especial e destinado a trabalhos de marcenaria	35	KG	Gerdau	R\$ 19,52	R\$ 683,20
34	PREGO Brasilit telheiro	35	KG	Gerdau	R\$ 19,52	R\$ 683,20
35	RIPAS 4,0 METROS-em madeira de lei	500	M	LM madeiras	R\$ 13,01	R\$ 6.505,00
36	RIPAS 5,0 METROS-em madeira de lei	300	M	LM madeiras	R\$ 16,27	R\$ 4.881,00
37	RIPAS 6,0 METROS-em madeira de lei	300	M	LM madeiras	R\$ 19,52	R\$ 5.856,00
38	TÁBUA 0,30- METROS-em madeira de lei	100	M	LM madeiras	R\$ 15,62	R\$ 1.562,00

**Valor total do Lote de Marcenaria: R\$ 86.016,05 (Oitenta e seis mil dezesseis reais e cinco centavos).**

**VALOR GLOBAL: R\$ 939.627,36 (novecentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.





**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

**III - Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.



## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho e itens **13 e 14** do Edital.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência deste Edital.

## **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial SRP Nº 006/2018 para Registro de Preços nº 005/2018, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela



aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial SRP N° 006**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto n° 028/2013.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.,

---

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
**PREFEITA**  
CONTRATANTE

---

**VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ: 69.921.211/0001-63**  
CONTRATADO

ÓRGÃO PARTICIPANTES:

---

Flávia Janaína Marinho Spinelli  
Fundo Municipal de Saúde

---

Josinaldo José Gomes  
Fundo Municipal de Assistência Social



**ATA DE REGISTRO  
PROCESSO Nº 009/2018  
PREGÃO SRP Nº 007/2018  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito (18/04/2018), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 002/2018, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio o Sr. Rodrigo Adriano Gomes e a Sra. Luciana Dilza da Silva, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento a Senhora Prefeita, o município de Lagoa de Itaenga, inscrito no CNPJ: 11.097.250/0001-08 situada na Rua 21 de Abril, 01, Centro Lagoa de Itaenga – PE, por intermédio da Exma. Sra. Prefeita Maria das Graças de Arruda Silva, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Maio de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Maio de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Maio de 2002, 3.931, de 19 de Maio de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP Nº 007/2018. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pela Prefeita do município, em 17/04/2018, RESOLVE registrar os preços para a aquisição parcelada de Material de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Lagoa de Itaenga/PE, oferecidos pela empresa **THYAGO KLEBSON GOMES DE OLIVEIRA EIRELLI-ME**, CNPJ nº 26.172.043/0001-48, situada Av. Clodoaldo Gomes de Araújo nº 306, Penedo, São Lourenço da Mata-PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Thyago Klebson Gomes de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 071.851.764-41, portador da Carteira de Identidade nº 6.400.096 SDS/PE, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: 01, 02, 03, 15, 18, 20, 32, 34, 35, 40, 42, 45, 50, 54, 57, 75, 76, 77.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preço para aquisição parcelada de Material de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Lagoa de Itaenga/PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

**Empresa 1: THYAGO KLEBSON GOMES DE OLIVEIRA EIRELLI-ME**

**CNPJ nº 26.172.043/0001-48**

Item	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	Unid	Quant. PREF.	Vi. Unit	Vi. Total
2	ACIDO Muriático líquido composto de hcl + h20 incolor p/ limpeza em geral, em embalagem de 01 litro, cx com 12	LIMPA FACIL	cx	50	67,20	3.360,00



	UNIDADES					
3	AGUA SANITARIA, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso domestico, com registro no Ministério da Saúde (ANVISA). em embalagem de 01 litro, cx com 12 UNIDADES	TROIA	cx	500	19,80	9.900,00
15	CLORO LÍQUIDO embalagem de 2 litros, caixa com 12 undidades	CLOROX	cx	500	27,90	13.950,00
18	Copos descartaveis -180 ML	COPOBRAS	cx	160	70,50	11.280,00
20	DESINFETANTE CREOLINA PARA USO DOMESTICO 1000ML VALIDA MINIMA 12 MESES COM REGISTRO NA ANVISA	CRUZWALDINA	und	30	9,50	475,00
32	GUARDANAPO de papel 21 x 23 pacote c/ 50 und - Fardo c/ 48	MALU	Fardo	30	39,80	1.194,00
34	LIMPA VIDROS com alcool, cx C/12 und com registro na ANVISA	TRI-D	cx	20	58,70	1.174,00
35	LIMPADOR INSTANTANEO COM 500 ML, tipo multiuso cx c/12	TRI-D	cx	30	69,50	2.085,00
40	PA para lixo com cabo de madeira	LIMPAMANIA	und	200	5,10	1.020,00
42	PANO PARA LIMPEZA de copa-cozinha, tipo PERFEX	REDPACK	PCT	150	5,10	765,00
45	PAPEL HIGIENICO, Branco, macio, , picotado ,c/ rolo de 30 metros x 10cm. Em fardo c/ 64 rolos. A embalagem devera conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto.	FAMILIA	fardo	500	44,50	22.250,00
50	PASTILHA SANITÁRIA , 30g , fardo com 12 unidades	DESODOR	fardo	300	16,80	5.040,00
54	RODO, para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 40 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	LIMPAMANIA	und	200	5,10	1.020,00
57	Sabão em pó, com 26 unidades com 500g, com detergente para lavar roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio.	BEM TE VI	fd	300	62,50	18.750,00
75	Vassoura de nylon, com cabo.	LIMPAMANIA	und	150	7,30	1.095,00
76	VASSOURA em piaçava, base e cabo em madeira, base retangular com 22 furos, dimensões mínima de 25 cm.	LIMPAMANIA	und	150	6,50	975,00



77	VASSOURA, em pelo, cabo em madeira, base retangular, largura mínima 250 mm.	LIMPAMANIA	und	100	13,00	1.300,00
----	---	------------	-----	-----	-------	----------

**Valor total: R\$ 95.633,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais).**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

**I** – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**II** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.





**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

III - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho e itens **13 e 14** do Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial Nº 007/2018 para Registro de Preços nº 010/2018, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 13 do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.



**IV -** Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 007/2018**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

---

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

---

**THYAGO KLEBSON GOMES DE OLIVEIRA EIRELLI-ME**



## CONTRATADO

### **ATA DE REGISTRO PROCESSO Nº 009/2018 PREGÃO SRP Nº 007/2018 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito (18/04/2018), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 002/2018, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio o Sr. Rodrigo Adriano Gomes e a Sra. Luciana Dilza da Silva, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento a Senhora Prefeita, o município de Lagoa de Itaenga, inscrito no CNPJ: 11.097.250/0001-08 situada na Rua 21 de Abril, 01, Centro Lagoa de Itaenga – PE, por intermédio da Exma. Sra. Prefeita Maria das Graças de Arruda Silva, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Maio de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Maio de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Maio de 2002, 3.931, de 19 de Maio de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP Nº 007/2018. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pela Prefeita do município, em 17/04/2018, RESOLVE registrar os preços para a aquisição parcelada de Material de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Lagoa de Itaenga/PE, e oferecidos pela empresa **MATA NORTE ATACAREJO EIRELI**, CNPJ nº 29.056.441/0001-97, situado no Rua Barbosa Lima nº 31, São Sebastião, Carpina-PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, Miqueias Barbosa de Aguiar Júnior, inscrito no CPF sob o nº 094.890.944-71, portador da Carteira de Identidade nº 8.046.404 SDS/PE, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 25, 26, 28, 31, 38, 39, 43, 44, 46, 53, 60, 64, 65, 66, 67, 70, 72, 73, 74, 79.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preço para aquisição parcelada de Material de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Lagoa de Itaenga/PE.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

#### **Empresa 1: MATA NORTE ATACAREJO EIRELI**

**CNPJ nº 29.056.441/0001-97**

Item	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	Unid	Quant. PREF.	VI. Unit	VI. Total
4	Álcool em gel 70% c/ 12 unidades	ITAJA	cx	70	R\$ 82,00	R\$ 5.740,00



5	ALCOOL, liquido 42° para uso domestico, Certificado INMETRO/INOR OCP 0008 e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plástico de 500 g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	ITAJA	cx	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
6	AVENTAL DE NAPA p/ copa	TRI D	und	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
7	Bacia plástica 10 L	PLASVALE	und	24	R\$ 16,30	R\$ 391,20
8	BACIA plástica 6 L	PLASVALE	und	24	R\$ 8,80	R\$ 211,20
9	BACIA plástica 8 L	PLASVALE	und	24	R\$ 10,30	R\$ 247,20
10	BALDE plástico Alta resistência c/ capacidade de 8LT	PLASVALE	und	80	R\$ 7,90	R\$ 632,00
11	Balde plástico, com alça de alumínio de alta resistência. Com "capacidade de 10 litros", para limpeza doméstica. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina	PLASVALE	und	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
12	CESTO DE PEDAL com Tampa 30LT	PLASTILESTE	und	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
13	Cesto para lixo telado 30 lts	PLASTILESTE	und	300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
14	Cesto para lixo Telado de plástico de 8litros	ICASA	und	180	R\$ 3,90	R\$ 702,00
25	ESPONJA de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: Fardo 14 x 8 unidades, Peso de 60 g. marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ASSOLAN	Fardo	300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00



26	ESPONJA multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 100 x 65 x 20 mm. Embalagem: plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	OBER LIMTECH	und	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
38	LUVA VULCANIZADA REFORÇADA 3/4 P,M,G	VOLK	und	100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
39	LUVAS LÁTEX anatômica antiderrapante revestida internamente c/ flocos de algodão (par) tamanhos P.M.G	VOLK	und	700	R\$ 5,90	R\$ 4.130,00
60	saco lixo preto reforçado de 100L, fardo com 10 kg	BOCÃO	FD	200	R\$ 79,50	R\$ 15.900,00
72	TOALHA DE PRATO Pano para enxugar pratos em tecido 100% algodão, fardo com 12 unidades	DANTEX	fd	100	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
73	TOALHA DE ROSTO, na cor branca, felpuda, 100% (cem por cento) algodão, com as seguintes medidas mínimas: . 0,70 x 0,38 m. 350 gramas/m2	SANTISTA	und	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
74	TOCA DESCARTÁVEL p/ cozinha	DESCARPACK	und	1000	R\$ 0,11	R\$ 110,00
79	VASSOURINHA piaçava p/ vaso sanitário	BRUXAXA	und	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00

**Valor Total: R\$ 56.992,60 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

III - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**





## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho e itens **13 e 14** do Edital.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

## **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial Nº 007/2018 para Registro de Preços nº 010/2018, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 13 do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão



manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 007/2018**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

---

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

---

**MATA NORTE ATACAREJO EIRELI**  
CONTRATADO



**ATA DE REGISTRO  
PROCESSO Nº 009/2018  
PREGÃO SRP Nº 007/2018  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito (18/04/2018), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 002/2018, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio o Sr. Rodrigo Adriano Gomes e a Sra. Luciana Dilza da Silva, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento a Senhora Prefeita, o município de Lagoa de Itaenga, inscrito no CNPJ: 11.097.250/0001-08 situada na Rua 21 de Abril, 01, Centro Lagoa de Itaenga – PE, por intermédio da Exma. Sra. Prefeita Maria das Graças de Arruda Silva, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Maio de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Maio de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Maio de 2002, 3.931, de 19 de Maio de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP Nº 007/2018. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pela Prefeita do município, em 17/04/2018, RESOLVE registrar os preços para a aquisição parcelada de Material de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Lagoa de Itaenga/PE, oferecidos pela empresa **FABIO VIANA DE OLIVEIRA EIRELI EPP**, CNPJ nº 27.744.477/0001-38, situado na Rua Iraci Izaura Silva da Rocha nº 235, Chã de Marinheiro, Surubim -PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, Fabio Viana de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 857.350.434-04, portador da Carteira de Identidade nº 5.972.594 SDS/PE, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: 17, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 30, 33, 36, 37, 41, 47, 48, 49, 51, 52, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 68, 69, 71, 78.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preço para aquisição parcelada de Material de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Lagoa de Itaenga/PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de



12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01.*

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.*

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

#### **Empresa 1: FABIO VIANA DE OLIVEIRA EIRELI EPP**

**CNPJ nº 27.744.477/0001-38**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	Quant. PREF	UNITÁRIO	TOTAL
19	DESINFETANTE com alto poder de desinfecção, concentrado, composto por associação de detergentes e germicidas para limpeza, odorização e desinfecção; 2 litros caixa com 6 unidades	CHEIRO BOM	fd	600	R\$ 29,50	R\$ 17.700,00



21	DESORIZADOR de ar spray, ingrediente ativo álcool etílico 96° GL 41,68%, benzoato de sódio, borato de sódio, fragrância e propolento, CONTENDO 400ml / 286g, fardo com 6 unidades	GLADE	fd	100	R\$ 63,50	R\$ 6.350,00
22	DETERGENTE líquido, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, cx com 24 unidades	CHEIRO BOM	cx	150	R\$ 36,70	R\$ 5.505,00
24	ESPANADOR DE PÓ com cabo em madeira	VASSOURAS PERNAMBUCANAS	und	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
27	FACA DE 9 POLEGADAS p/ corte de uso de cozinha	TRAMONTINA	und	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00
29	FLANELA em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40 x 30 cm, Flanela para limpeza na cor alaranjada, nas medidas de 300 mm x 400 mm, over locadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação contendo composição do produto, medidas e demais informações do produto.	ALGOBOM	und	600	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
30	Fósforo ,maço contendo 10 caixinhas c/ 40 palitos cada, com selo do INMETRO/INOR	PARANA	maço	80	R\$ 2,40	R\$ 192,00
33	INSETICIDA p/ matar barata a base de água, em forma aerossol, multi- inseticida, nao contendo CFC - Clorofluorcarbono. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com volume de 300 ml/237, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SBP	und	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
36	Lixeira plástica com tampa 50 litros, Em plástico resistente, com tampa, "capacidade 50 litros".	IGUAL	und	30	R\$ 27,50	R\$ 825,00
37	LUSTRA-MOVEL, a base de ceras naturais, ação de secagem rápida, perfume suave. Embalagem: frasco plástico de 200 ml	BRAVO	und	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
41	PANO DE CHAO	ALGOBOM	und	900	R\$ 4,20	R\$ 3.780,00



47	PAPEL TOALHA , reciclado, largura de 23 cm, comprimento mínimo de 26 cm e máximo de 27 cm. Fardo c/ 12 pacote de 2 rolos. A embalagem devera conter a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto. Os dizeres da embalagem deverão estar em português	MILI	fardo	240	R\$ 57,20	R\$ 13.728,00
51	POLIDOR de alumínio Brilha alumínio composição linear alquil benzeno e ácidos nítrico clorídrico e fosfórico em grande quantidade de PH altamente ácido abaixo de 02 . embalagem de 500ml, cx com 12 unidades	CHEIRO BOM	cx	15	R\$ 20,90	R\$ 313,50
55	Sabão em barra a base de sódio, amarelo , cloreto de sódio, ácido etileno hidroxidifosfônico, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, sulfato de sódio, corante e água, neutro, pedras pesando no mínimo 200 gramas, pacote com 5 unidades.	ALA	PCT	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
56	SABÃO em pasta 200 ml	MULTLIMPO	Pote	15	R\$ 3,90	R\$ 58,50
61	SACO PLASTICO PARA LIXO capacidade 100 litros para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 6,0, , podendo ser apresentado em qualquer cor, exceto branca. Embalagem: pacote com 100 unidades, tendo peso mínimo de 4,35 Kg. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191.	RAVA	pacote	350	R\$ 21,50	R\$ 7.525,00
62	SACO PLASTICO PARA LIXO, capacidade 60 litros, Saco em polietileno (plástico) Preto P/ Lixo, (Gram. Mín. 0,10 mm), Conforme NBR 9191, Capac = 60 l, Pacote com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191.	RAVA	pacote	250	R\$ 13,80	R\$ 3.450,00
63	SACO PLASTICO PARA LIXO, capacidade de 30 litros, Especificação: Saco em polietileno (plástico) Preto P/ Lixo, (Gram. Mín. 0,10 mm), Conforme NBR 9191, Pacote com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191	RAVA	pacote	150	R\$ 8,90	R\$ 1.335,00
68	SHAMPOO 325ML	TURMA DA XUXINHA	und	0	R\$ 8,20	R\$ -



69	Soda Cáustica Desincrustante alcalino 500gr	CARPISCINAS	und	10	R\$ 13,40	R\$ 134,00
71	TAPETE DE CHÃO Tipo de entrada	ESFREBOM	und	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
78	VASSOURÃO Piaçava TIPO GARI, base e Cabo de madeira, 40cm 4 carreira	VASSOURAS PERNAMBUCANAS	und	600	R\$ 16,90	R\$ 10.140,00

**Valor total: R\$ 75.593,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais)**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.





**II** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**I** - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

**II** - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

**III** - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho e itens **13 e 14** do Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**



As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial Nº 007/2018 para Registro de Preços nº 010/2018, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 13 do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.



**III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**IV** - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial SRP N° 007/2018**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto n° 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

---

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

---

**FABIO VIANA DE OLIVEIRA EIRELI EPP**  
CONTRATADO



**ATA DE REGISTRO  
PROCESSO Nº 009/2018  
PREGÃO SRP Nº 007/2018  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito (18/04/2018), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 002/2018, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio o Sr. Rodrigo Adriano Gomes e a Sra. Luciana Dilza da Silva, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento a Senhora Prefeita, o município de Lagoa de Itaenga, inscrito no CNPJ: 11.097.250/0001-08 situada na Rua 21 de Abril, 01, Centro Lagoa de Itaenga – PE, por intermédio da Exma. Sra. Prefeita Maria das Graças de Arruda Silva, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Maio de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Maio de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Maio de 2002, 3.931, de 19 de Maio de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP Nº 007/2018. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pela Prefeita do município, em 17/04/2018, RESOLVE registrar os preços para a aquisição parcelada de Material de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Lagoa de Itaenga/PE, oferecidos pela empresa **THYAGO KLEBSON GOMES DE OLIVEIRA EIRELLI-ME**, CNPJ nº 26.172.043/0001-48, situada Av. Clodoaldo Gomes de Araújo nº 306, Penedo, São Lourenço da Mata-PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Thyago Klebson Gomes de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 071.851.764-41, portador da Carteira de Identidade nº 6.400.096 SDS/PE, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: 01, 02, 03, 15, 18, 20, 32, 34, 35, 40, 42, 45, 50, 54, 57, 75, 76, 77.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preço para aquisição parcelada de Material de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Lagoa de Itaenga/PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

**Empresa 1: THYAGO KLEBSON GOMES DE OLIVEIRA EIRELLI-ME**

**CNPJ nº 26.172.043/0001-48**

Item	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	Unid	Quant. PREF.	Vi. Unit	Vi. Total
2	ACIDO Muriático líquido composto de hcl + h20 incolor p/ limpeza em geral, em embalagem de 01 litro, cx com 12	LIMPA FACIL	cx	50	67,20	3.360,00



	UNIDADES					
3	AGUA SANITARIA, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso domestico, com registro no Ministério da Saúde (ANVISA). em embalagem de 01 litro, cx com 12 UNIDADES	TROIA	cx	500	19,80	9.900,00
15	CLORO LÍQUIDO embalagem de 2 litros, caixa com 12 undidades	CLOROX	cx	500	27,90	13.950,00
18	Copos descartaveis -180 ML	COPOBRAS	cx	160	70,50	11.280,00
20	DESINFETANTE CREOLINA PARA USO DOMESTICO 1000ML VALIDA MINIMA 12 MESES COM REGISTRO NA ANVISA	CRUZWALDINA	und	30	9,50	475,00
32	GUARDANAPO de papel 21 x 23 pacote c/ 50 und - Fardo c/ 48	MALU	Fardo	30	39,80	1.194,00
34	LIMPA VIDROS com alcool, cx C/12 und com registro na ANVISA	TRI-D	cx	20	58,70	1.174,00
35	LIMPADOR INSTANTANEO COM 500 ML, tipo multiuso cx c/12	TRI-D	cx	30	69,50	2.085,00
40	PA para lixo com cabo de madeira	LIMPAMANIA	und	200	5,10	1.020,00
42	PANO PARA LIMPEZA de copa-cozinha, tipo PERFEX	REDPACK	PCT	150	5,10	765,00
45	PAPEL HIGIENICO, Branco, macio, , picotado ,c/ rolo de 30 metros x 10cm. Em fardo c/ 64 rolos. A embalagem de vera conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto.	FAMILIA	fardo	500	44,50	22.250,00
50	PASTILHA SANITÁRIA , 30g , fardo com 12 unidades	DESODOR	fardo	300	16,80	5.040,00
54	RODO, para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 40 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	LIMPAMANIA	und	200	5,10	1.020,00
57	Sabão em pó, com 26 unidades com 500g, com detergente para lavar roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio.	BEM TE VI	fd	300	62,50	18.750,00
75	Vassoura de nylon, com cabo.	LIMPAMANIA	und	150	7,30	1.095,00
76	VASSOURA em piaçava, base e cabo em madeira, base retangular com 22 furos, dimensões mínima de 25 cm.	LIMPAMANIA	und	150	6,50	975,00



77	VASSOURA, em pelo, cabo em madeira, base retangular, largura mínima 250 mm.	LIMPAMANIA	und	100	13,00	1.300,00
----	---	------------	-----	-----	-------	----------

**Valor total: R\$ 95.633,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais).**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

**I** – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**II** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**I** - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

**II** - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

**III** - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho e itens **13 e 14** do Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.





## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial Nº 007/2018 para Registro de Preços nº 010/2018, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 13 do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.



**IV -** Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 007/2018**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

---

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

---

**THYAGO KLEBSON GOMES DE OLIVEIRA EIRELLI-ME**



## CONTRATADO

### **ATA DE REGISTRO PROCESSO Nº 009/2018 PREGÃO SRP Nº 007/2018 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito (18/04/2018), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 002/2018, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio o Sr. Rodrigo Adriano Gomes e a Sra. Luciana Dilza da Silva, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento a Senhora Prefeita, o município de Lagoa de Itaenga, inscrito no CNPJ: 11.097.250/0001-08 situada na Rua 21 de Abril, 01, Centro Lagoa de Itaenga – PE, por intermédio da Exma. Sra. Prefeita Maria das Graças de Arruda Silva, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Maio de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Maio de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Maio de 2002, 3.931, de 19 de Maio de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP Nº 007/2018. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pela Prefeita do município, em 17/04/2018, RESOLVE registrar os preços para a aquisição parcelada de Material de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Lagoa de Itaenga/PE, e oferecidos pela empresa **MATA NORTE ATACAREJO EIRELI**, CNPJ nº 29.056.441/0001-97, situado no Rua Barbosa Lima nº 31, São Sebastião, Carpina-PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, Miqueias Barbosa de Aguiar Júnior, inscrito no CPF sob o nº 094.890.944-71, portador da Carteira de Identidade nº 8.046.404 SDS/PE, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 25, 26, 28, 31, 38, 39, 43, 44, 46, 53, 60, 64, 65, 66, 67, 70, 72, 73, 74, 79.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preço para aquisição parcelada de Material de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Lagoa de Itaenga/PE.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

#### **Empresa 1: MATA NORTE ATACAREJO EIRELI**

**CNPJ nº 29.056.441/0001-97**

Item	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	Unid	Quant. PREF.	VI. Unit	VI. Total
4	Álcool em gel 70% c/ 12 unidades	ITAJA	cx	70	R\$ 82,00	R\$ 5.740,00



5	ALCOOL, liquido 42° para uso domestico, Certificado INMETRO/INOR OCP 0008 e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plástico de 500 g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	ITAJA	cx	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
6	AVENTAL DE NAPA p/ copa	TRI D	und	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
7	Bacia plástica 10 L	PLASVALE	und	24	R\$ 16,30	R\$ 391,20
8	BACIA plástica 6 L	PLASVALE	und	24	R\$ 8,80	R\$ 211,20
9	BACIA plástica 8 L	PLASVALE	und	24	R\$ 10,30	R\$ 247,20
10	BALDE plástico Alta resistência c/ capacidade de 8LT	PLASVALE	und	80	R\$ 7,90	R\$ 632,00
11	Balde plástico, com alça de alumínio de alta resistência. Com "capacidade de 10 litros", para limpeza doméstica. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina	PLASVALE	und	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
12	CESTO DE PEDAL com Tampa 30LT	PLASTILESTE	und	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
13	Cesto para lixo telado 30 lts	PLASTILESTE	und	300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
14	Cesto para lixo Telado de plástico de 8litros	ICASA	und	180	R\$ 3,90	R\$ 702,00
25	ESPONJA de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: Fardo 14 x 8 unidades, Peso de 60 g. marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ASSOLAN	Fardo	300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00



26	ESPONJA multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 100 x 65 x 20 mm. Embalagem: plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	OBER LIMTECH	und	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
38	LUVA VULCANIZADA REFORÇADA 3/4 P,M,G	VOLK	und	100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
39	LUVAS LÁTEX anatômica antiderrapante revestida internamente c/ flocos de algodão (par) tamanhos P.M.G	VOLK	und	700	R\$ 5,90	R\$ 4.130,00
60	saco lixo preto reforçado de 100L, fardo com 10 kg	BOCÃO	FD	200	R\$ 79,50	R\$ 15.900,00
72	TOALHA DE PRATO Pano para enxugar pratos em tecido 100% algodão, fardo com 12 unidades	DANTEX	fd	100	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
73	TOALHA DE ROSTO, na cor branca, felpuda, 100% (cem por cento) algodão, com as seguintes medidas mínimas: . 0,70 x 0,38 m. 350 gramas/m2	SANTISTA	und	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
74	TOCA DESCARTÁVEL p/ cozinha	DESCARPACK	und	1000	R\$ 0,11	R\$ 110,00
79	VASSOURINHA piaçava p/ vaso sanitário	BRUXAXA	und	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00

**Valor Total: R\$ 56.992,60 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

III - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**



## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho e itens **13 e 14** do Edital.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

## **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial Nº 007/2018 para Registro de Preços nº 010/2018, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 13 do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão





manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 007/2018**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

---

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

---

**MATA NORTE ATACAREJO EIRELI**  
CONTRATADO



**ATA DE REGISTRO  
PROCESSO Nº 009/2018  
PREGÃO SRP Nº 007/2018  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito (18/04/2018), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 002/2018, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio o Sr. Rodrigo Adriano Gomes e a Sra. Luciana Dilza da Silva, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento a Senhora Prefeita, o município de Lagoa de Itaenga, inscrito no CNPJ: 11.097.250/0001-08 situada na Rua 21 de Abril, 01, Centro Lagoa de Itaenga – PE, por intermédio da Exma. Sra. Prefeita Maria das Graças de Arruda Silva, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Maio de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Maio de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Maio de 2002, 3.931, de 19 de Maio de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP Nº 007/2018. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pela Prefeita do município, em 17/04/2018, RESOLVE registrar os preços para a aquisição parcelada de Material de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Lagoa de Itaenga/PE, oferecidos pela empresa **FABIO VIANA DE OLIVEIRA EIRELI EPP**, CNPJ nº 27.744.477/0001-38, situado na Rua Iraci Izaura Silva da Rocha nº 235, Chã de Marinheiro, Surubim -PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, Fabio Viana de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 857.350.434-04, portador da Carteira de Identidade nº 5.972.594 SDS/PE, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: 17, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 30, 33, 36, 37, 41, 47, 48, 49, 51, 52, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 68, 69, 71, 78.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preço para aquisição parcelada de Material de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Lagoa de Itaenga/PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de



12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01.*

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.*

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

#### **Empresa 1: FABIO VIANA DE OLIVEIRA EIRELI EPP**

**CNPJ nº 27.744.477/0001-38**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	Quant. PREF	UNITÁRIO	TOTAL
19	DESINFETANTE com alto poder de desinfecção, concentrado, composto por associação de detergentes e germicidas para limpeza, odorização e desinfecção;2 litros caixa com 6 unidades	CHEIRO BOM	fd	600	R\$ 29,50	R\$ 17.700,00



21	DESORIZADOR de ar spray, ingrediente ativo álcool etílico 96° GL 41,68%, benzoato de sódio, borato de sódio, fragrância e propolento, CONTENDO 400ml / 286g, fardo com 6 unidades	GLADE	fd	100	R\$ 63,50	R\$ 6.350,00
22	DETERGENTE líquido, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, cx com 24 unidades	CHEIRO BOM	cx	150	R\$ 36,70	R\$ 5.505,00
24	ESPANADOR DE PÓ com cabo em madeira	VASSOURAS PERNAMBUCANAS	und	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
27	FACA DE 9 POLEGADAS p/ corte de uso de cozinha	TRAMONTINA	und	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00
29	FLANELA em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40 x 30 cm, Flanela para limpeza na cor alaranjada, nas medidas de 300 mm x 400 mm, over locadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação contendo composição do produto, medidas e demais informações do produto.	ALGOBOM	und	600	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
30	Fósforo ,maço contendo 10 caixinhas c/ 40 palitos cada, com selo do INMETRO/INOR	PARANA	maço	80	R\$ 2,40	R\$ 192,00
33	INSETICIDA p/ matar barata a base de água, em forma aerossol, multi- inseticida, nao contendo CFC - Clorofluorcarbono. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com volume de 300 ml/237, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SBP	und	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
36	Lixeira plástica com tampa 50 litros, Em plástico resistente, com tampa, "capacidade 50 litros".	IGUAL	und	30	R\$ 27,50	R\$ 825,00
37	LUSTRA-MOVEL, a base de ceras naturais, ação de secagem rápida, perfume suave. Embalagem: frasco plástico de 200 ml	BRAVO	und	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
41	PANO DE CHAO	ALGOBOM	und	900	R\$ 4,20	R\$ 3.780,00



47	PAPEL TOALHA , reciclado, largura de 23 cm, comprimento mínimo de 26 cm e máximo de 27 cm. Fardo c/ 12 pacote de 2 rolos. A embalagem devera conter a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto. Os dizeres da embalagem deverão estar em português	MILI	fardo	240	R\$ 57,20	R\$ 13.728,00
51	POLIDOR de alumínio Brilha alumínio composição linear alquil benzeno e ácidos nítrico clorídrico e fosfórico em grande quantidade de PH altamente ácido abaixo de 02 . embalagem de 500ml, cx com 12 unidades	CHEIRO BOM	cx	15	R\$ 20,90	R\$ 313,50
55	Sabão em barra a base de sódio, amarelo , cloreto de sódio, ácido etileno hidroxidifosfônico, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, sulfato de sódio, corante e água, neutro, pedras pesando no mínimo 200 gramas, pacote com 5 unidades.	ALA	PCT	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
56	SABÃO em pasta 200 ml	MULTLIMPO	Pote	15	R\$ 3,90	R\$ 58,50
61	SACO PLASTICO PARA LIXO capacidade 100 litros para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 6,0, , podendo ser apresentado em qualquer cor, exceto branca. Embalagem: pacote com 100 unidades, tendo peso mínimo de 4,35 Kg. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191.	RAVA	pacote	350	R\$ 21,50	R\$ 7.525,00
62	SACO PLASTICO PARA LIXO, capacidade 60 litros, Saco em polietileno (plástico) Preto P/ Lixo, (Gram. Mín. 0,10 mm), Conforme NBR 9191, Capac = 60 l, Pacote com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191.	RAVA	pacote	250	R\$ 13,80	R\$ 3.450,00
63	SACO PLASTICO PARA LIXO, capacidade de 30 litros, Especificação: Saco em polietileno (plástico) Preto P/ Lixo, (Gram. Mín. 0,10 mm), Conforme NBR 9191, Pacote com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191	RAVA	pacote	150	R\$ 8,90	R\$ 1.335,00
68	SHAMPOO 325ML	TURMA DA XUXINHA	und	0	R\$ 8,20	R\$ -



69	Soda Cáustica Desincrustante alcalino 500gr	CARPISCINAS	und	10	R\$ 13,40	R\$ 134,00
71	TAPETE DE CHÃO Tipo de entrada	ESFREBOM	und	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
78	VASSOURÃO Piaçava TIPO GARI, base e Cabo de madeira, 40cm 4 carreira	VASSOURAS PERNAMBUCANAS	und	600	R\$ 16,90	R\$ 10.140,00

**Valor total: R\$ 75.593,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais)**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.



**II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.**

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**I** - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

**II** - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

**III** - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho e itens **13 e 14** do Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**





As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial Nº 007/2018 para Registro de Preços nº 010/2018, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 13 do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.



**III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**IV** - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial SRP N° 007/2018**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto n° 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

---

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

---

**FABIO VIANA DE OLIVEIRA EIRELI EPP**  
CONTRATADO



**ATA DE REGISTRO**  
**PROCESSO Nº 010/2018**  
**PREGÃO SRP Nº 008/2018**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 13 dias do mês de junho de dois mil e dezoito (13/06/2018), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 002/2018, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Luciana Dilza Da Silva, e o Sr. Rodrigo Adriano Gomes, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento a Senhora Prefeita e os Gestores, do município de Lagoa de Itaenga, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 21 de Abril, nº 01 – Centro – LAGOA DE ITAENGA – PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.097.250/0001-08, representada por sua titular, Prefeita a Sra. Maria das Graças de Arruda Silva, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53, residente e domiciliada, nesta cidade. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua 21 de abril, 01, centro, LAGOA DE ITAENGA - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.464.118/0001-97, por intermédio da Sra. Flávia Janaína Marinho Spinelli, inscrita no CPF/MF sob o n.º 014.466.074-10, Identidade nº 7.112.117 SDS/PE. E o Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga, inscrito no CNPJ: 15.424.996/0001-30, situada na Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE, por intermédio do Exmo. Sr. Josinaldo José Gomes, residente e domiciliado nesta Cidade, portador de Identidade nº 7.051.658 SDS/PE, CPF nº 054.636.174-90, doravante denominado **ORGÃOS GERENCIADORES**. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Maio de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Maio de 2000, 4.342, de 26 de abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Maio de 2002, 3.931, de 19 de Maio de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP Nº 008/2018. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pela Prefeita do município, em 13/06/2018, RESOLVE registrar os preços para a aquisição parcelada de Material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Lagoa de Itaenga/PE, oferecidos pela empresa **LIVRARIA E PAPELARIA ITAENGA LTDA - ME**, CNPJ nº **07.638.101/0001-31**, situada na **AV. SAO SEBASTIAO**, 145, Centro, Lagoa De Itaenga - PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Edvan Alfredo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 032.204.494-41, portador da Carteira de Identidade nº 5.896.291, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: 01, 05, 06, 10, 11, 15, 22, 25, 27, 34, 39, 40, 48, 49, 52, 61, 65, 66, 69, 70, 91, 92 e 98 e oferecidos pela empresa **JR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**, CNPJ nº **25.461.659/0001-76**, situado na **Rua FREI MIGUELINHO**, 217, **TRES MARIAS, CARPINA - PE** doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, **CLEONALDO SILVA CAVALCANTE JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 783.325.674-91, portador da



Carteira de Identidade nº 4309214 – SSP/PE, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: 02, 03, 04, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 96 e 97 do edital.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preço para aquisição parcelada de Material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Lagoa de Itaenga/PE.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:



**Empresa 1: JR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**

**CNPJ nº 25.461.659/0001-76**

ITEM	Especificações	UND	MARCA	QTD. PREF/ EDUC	Quant. Saúde	Quant. Ação	Quant. Total	VL. Unit	VL. Total
2	Almofada para carimbo, nº3 - tampa em metal, com tinta, na cor azul ou preta.	UND	japn	130	30	25	185	R\$ 4,10	R\$ 758,50
3	Apagador, para quadro branco (memoboard), corpo em material plástico, com base em feltro medindo aproximadamente 15,0x6,0cm.	UND	radex	300	5	5	310	R\$ 4,40	R\$ 1.364,00
4	Apontador em metal para lápis, lâmina em aço.	UND	c12	280	50	20	350	R\$ 0,93	R\$ 325,50
7	Caixa de plástico p/arquivo morto, pré-moldada, com corte, vinco e dimensões 350x140x 250mm, com impressão de campos para informações 71 de conteúdo e Dara de arquivamento na 72s laterais e no tampo superior. Nas cores vermelha e verde.	UND	polibras	900	100	200	1200	R\$ 3,90	R\$ 4.680,00



8	Calculadora de mesa 12 dígitos, 1 pilha, 24 teclas, medindo aproximadamente 98mm de largura x130mm de comprimento x34mm de altura,teclas ON/C E OFF, com no mínimo 3 meses de garantia.	UND	truly	30	15	6	51	R\$ 12,00	R\$ 612,00
9	Calculadora de mesa 8 dígitos, 1 pilha, 24 teclas, medindo aproximadamente 98mm de largura x130mm de comprimento x34mm de altura,teclas ON/C E OFF, com no mínimo 3 meses de garantia.	UND	elgin	45	30	6	81	R\$ 9,25	R\$ 749,25
12	Caneta esferográfica ponta média sextavada, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança anti-sufocante; cor: vermelha. Referência tipo Bic ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 50 unidades.	cx	compacto	70	20	10	100	R\$ 27,05	R\$ 2.705,00
13	Caneta marca texto; fluorescente, boa resistência à luz, ponta chanfrada macia; cores: diversas. Referência Piloto ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior. Caixa com 12 und.	cx	max print	60	20	20	100	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00



14	Caneta Marcador Permanente Multiuso	UND	acrilex	125	60	100	285	R\$ 1,50	R\$ 427,50
16	Clips metálico nº 02 em aço galvanizado com tratamento, antiferrugem, caixa com 100 unds.	CX	bacchi	170	70	70	310	R\$ 1,30	R\$ 403,00
17	Clips metálico nº 04 em aço galvanizado com tratamento, antiferrugem, caixa com 100 unds.	CX	bacchi	170	50	70	290	R\$ 1,30	R\$ 377,00
18	Clips metálico nº 06 em aço galvanizado com tratamento, antiferrugem, caixa com 100 unds.	CX	bacchi	170	50	30	250	R\$ 1,30	R\$ 325,00
19	Cola Branca lavável, não tóxica; 1.000ml (prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega). Referência tipo Tenaz ou similar de igual ou de qualidade superior	UND	radex	160	50	150	360	R\$ 12,14	R\$ 4.370,40
20	Cola Branca lavável, não tóxica; 90gr. (prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega). Referência tipo Tenaz ou similar de igual ou de qualidade superior.	UND	koala	200	70	150	420	R\$ 1,44	R\$ 604,80
21	Cola brascoplast, bisnaga de 75gr.	UND	brascola	70	30	100	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
23	Cola para isopor com 450gr., (prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega). Referência tipo Tenaz ou similar de igual ou de qualidade superior.	UND	koala	205	15	80	300	R\$ 12,35	R\$ 3.705,00
24	Cola Silicone 100 ML	UND	tekbouj	155	10	30	195	R\$ 5,04	R\$ 982,80



26	Dispensador de fita Adesiva transparente	und	westerrn	20	5	5	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
28	Envelope 185 X 248 cx c/ 100	cx	foroni	50	10	20	80	R\$ 38,50	R\$ 3.080,00
29	Envelope tamanho A4 sem timbre, na cor branca e marron, tamanho 24x34mm c/ 100 unidades	cx	serity	110	70	40	220	R\$ 31,50	R\$ 6.930,00
30	Estilete estreito , Em Corpo Plástico, Com Lâmina Inoxidável Larga, Graduável E Com Trava De Segurança caixa com 12 unidades	cx	ciz	25	4	4	33	R\$ 9,54	R\$ 314,82
31	Estilete largo, Em Corpo Plástico, Com Lâmina Inoxidável Larga, Medindo 11 X 1,8 Cm, Graduável E Com Trava De Segurança. Caixa com 12 unidades	cx	ciz	25	4	4	33	R\$ 16,00	R\$ 528,00
32	Extrator de grampo em aço inox.	und	jocar	160	30	30	220	R\$ 1,44	R\$ 316,80
33	Feltro liso Medidas: 0,50 x 1,40 mtrs - Composição: 100% Poliéster	und	felt color	100	10	200	310	R\$ 16,09	R\$ 4.987,90
35	Fita adesiva Tartam, 50mmx50m. Referência 3M ou similar da mesma	und	3m	200	50	50	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
36	Fita Crepe larga 24mmx50m. Referência tipo 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	und	3m	120	30	100	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00







44	Grampeador grande para Papel Especificações: Para grampear 100 fls com capacidade para grampos tamanho 23/13, estrutura interna em inox, base de apoio de plástico, pintura eletrostática de alta resistência, espaçamento de no mínimo 8cm na parte posterior das hastes. Referência Carbex ou similar de igual ou de qualidade superior.	UND	jocar	50	20	5	75	R\$ 118,00	R\$ 8.850,00
45	Grampeador grande para Papel Especificações: Para grampear 20 folhas e alfinetar 20 folhas com capacidade para grampos tamanho 26/6, com haste base tamanho 20cmx47mmx50mm, em aço, estrutura interna em inox, base de apoio de plástico, pintura eletrostática de alta resistência, espaçamento de no mínimo 8cm na parte posterior das hastes. Referência Carbex ou similar de igual ou de qualidade superior.	UND	yris	90	70	10	170	R\$ 10,49	R\$ 1.783,30



46	Grampo 26/6; aço galvanizado extra. Referência ACC ou similar de igual ou de qualidade superior. Cx. c/5.000 unidades.	CX	brw	70	20	30	120	R\$ 4,15	R\$ 498,00
47	Grampo trilho plástico estendido branco p/600fls 75gr PT 50 UM	PCT	jocar	160	10	20	190	R\$ 10,63	R\$ 2.019,00
50	Livro Ata, com 100 fls. capa dura, sem margem, formato 205x300mm,. Referência Grafset, ou similar de igual ou de qualidade superior	UND	Tilibra	90	80	10	180	R\$ 10,49	R\$ 1.888,00
51	Livro Ata, com 200 fls. capa dura, sem margem, formato 205x300mm,. Referência Grafset, ou similar de igual ou de qualidade superior	UND	Tilibra	90	80	10	180	R\$ 20,29	R\$ 3.652,00
53	Livro de Conta Corrente	UND	Tilibra	20	1	1	22	R\$ 8,80	R\$ 193,60
54	Livro de ponto com 100fls, formato 218x19mm, duas assinaturas, capa dura. Referência Grafset, ou similar de igual ou de qualidade superior.	UND	Tilibra	300	70	10	380	R\$ 15,00	R\$ 5.700,00
55	Livro de ponto com 100fls, formato 218x19mm, quatro assinaturas, capa dura. Referência Grafset, ou similar de igual ou de qualidade superior.	UND	graf set	300	50	5	355	R\$ 15,00	R\$ 5.325,00



56	Livro de ponto com 100fls, formato 218x19mm, uma assinatura, capa dura. Referência Grafset, ou similar de igual ou de qualidade superior.	UND	graf set	230	50	1	281	R\$ 14,10	R\$ 3.962,00
57	Livro de protocolo, para correspondência com 100 fls. numeradas formato 215x157mmcapa dura. Referência Grafset similar de igual ou de qualidade superior.	UND	Tilibra	100	50	1	151	R\$ 8,33	R\$ 1.257,00
58	Livro de protocolo, para correspondência com 200 fls. numeradas formato 215x157mmcapa dura. Referência Grafset similar de igual ou de qualidade superior.	UND	Tilibra	100	50	5	155	R\$ 19,35	R\$ 2.999,00
59	Livro de protocolo, para correspondência com 50 fls. numeradas formato 215x157mmcapa dura. Referência Grafset similar de igual ou de qualidade superior.	UND	Tilibra	100	50	1	151	R\$ 6,00	R\$ 906,00
60	Olho De Plástico FIXOS Nº3 P/ Bicho De Pelúcia, Boneca De Pano - PAR	UND	risingsh h	200	0	500	700	R\$ 1,15	R\$ 805,00
62	Papel almaço pautado com margem, com gramatura de 56g/m2. Pacote c/400fls.	PCT	Tilibra	65	5	10	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00



63	Papel cartolina, formato 66x50cm., 190grs, cores variadas. Pct com 100 fls	pct	novaprint	110	30	30	170	R\$ 50,80	R\$ 8.636,00
64	Papel celofone, diversas cores. Pct com 50 fls	PCT	cello	132	30	10	172	R\$ 39,80	R\$ 6.845,00
67	Papel madeira com 100 fls	pct	foroni	155	10	30	195	R\$ 61,00	R\$ 11.895,00
68	Papel Oficio - tamanho 210x297mm, A-4, 75g/m2, alcalino, pact. Com 100 folhas; cores variadas . Referência Chamex similar de igual ou de qualidade superior.	pct	chamequinho	300	200	200	700	R\$ 5,35	R\$ 3.745,00
71	Pasta classificador com grampo.	und	idello	500	300	300	1100	R\$ 1,75	R\$ 1.925,00
72	Pasta classificadora (sanfonada) com divisórias, grande, com aba e elástico, capa plastificada nas cores vermelha e verde.	und	idello	250	50	10	310	R\$ 16,90	R\$ 5.239,00
73	Pasta polionda (brasil) grossa, tamanho 55mm	und	polibras	500	50	50	600	R\$ 2,89	R\$ 1.734,00
74	Pasta polionda fina, (brasil) tamanho 20mm.	und	polibras	500	50	50	600	R\$ 1,98	R\$ 1.188,00
75	Pasta polionda média, (brasil) tamanho 35mm	und	polibras	500	50	50	600	R\$ 2,69	R\$ 1.614,00
76	Pasta suspensa em plástico. Referência polibrás similar de igual ou de qualidade superior.	und	polibras	550	300	500	1350	R\$ 2,69	R\$ 3.631,50
77	Percevejo cores variadas cx/100	cx	acc	110	50	10	170	R\$ 8,15	R\$ 1.385,50



78	Perfurador em estrutura metálica, dois furos para papel, para perfurar até 20 folhas 75g/m2 (grande); cor preto. Referência Carbex similar de igual ou de qualidade superior.	und	brw	100	50	15	165	R\$ 5,90	R\$ 973,50
79	Pincéis Para Pintura Em Tecido Nº 12	und	condor	120	10	50	180	R\$ 3,43	R\$ 617,40
80	Pincéis Para Pintura Em Tecido Nº 14	und	condor	120	10	50	180	R\$ 3,80	R\$ 684,00
81	Pincéis Para Pintura Em Tecido Nº 18	und	condor	120	10	50	180	R\$ 4,50	R\$ 810,00
82	Pincéis Para Pintura Em Tecido Nº 20	und	condor	120	10	50	180	R\$ 9,90	R\$ 1.782,00
83	Pistola para cola quente elétrica, tamanho pequeno.	und	worker	125	20	30	175	R\$ 12,50	R\$ 2.187,50
84	Porta canetas de mesa em acrilico	und	waleu	35	30	5	70	R\$ 8,60	R\$ 602,00
85	Prancheta em MDF tamanho Ofício / A4 com prendedor metálico tradicional	und	acrinet	150	100	15	265	R\$ 4,00	R\$ 1.060,00
86	Prancheta MDF tamanho A4 / Ofício com prendedor plástico de alta resistência.	und	acrinet	130	80	15	225	R\$ 3,99	R\$ 897,75
87	Quadro aviso 1,20x90 cortiça moldura aluminio	und	cortiarte	50	30	6	86	R\$ 79,00	R\$ 6.794,00
88	Quadro branco 120x90 moldura madeira	und	cortiarte	100	10	8	118	R\$ 76,00	R\$ 8.968,00
89	Refil Com 12 Bastões Para Pistola De Cola Quente Pequena	PCT	ferrari	105	100	50	255	R\$ 28,50	R\$ 7.267,50
90	Régua em poliestireno 30 cm cristal	und	walleu	220	100	50	370	R\$ 0,65	R\$ 240,50
93	Tela para Pintura 40x40cm Paineel	und	vip	80	5	150	235	R\$ 14,30	R\$ 3.360,50



94	Tesoura pequena para uso geral, nº 08, em aço inox com cabo plástico 21cm, resistente	und	triz	230	100	100	430	R\$ 6,10	R\$ 2.623,00
95	Tinta guache para pintura em papel, papel cartão e cartolina, jogo com 6 frascos de no mínimo 15ml, contendo as cores básicas (vermelho, branco, azul, amarelo e preto), composição básica de resina vegetal, água desmineralizada e pigmentos, orgânicos e conservantes tipo isotiazolona, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Referência tipo Arco íris, similar de igual e de qualidade superior.	PCT	acrillex	200	50	200	450	R\$ 3,95	R\$ 1.777,50
96	Tinta Spray Multiuso 400ML - Dourado	und	chemicolor	105	5	30	140	R\$ 19,70	R\$ 2.758,00
97	Tinta Spray Multiuso 400ML - Prata	und	chemicolor	105	5	30	140	R\$ 19,70	R\$ 2.758,00

**Valor Global Prefeitura: R\$ 122.194,20 (cento e vinte e dois mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos).**

**Valor Global Saúde: R\$ 34.355,71 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos).**

**Valor Global Ação: R\$ 32.753,89 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos).**

**Valor Global: R\$ R\$ 189.303,80 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e três reais e oitenta centavos).**



**Empresa 2: LIVRARIA E PAPELARIA ITAENGA LTDA - ME**

**CNPJ nº 07.638.101/0001-31**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND/MARCA	QTD. PREF/ EDUC	QTD. SAUDE	QTD. AÇÃO	QTD. TOTAL	VI. Unit.	VI. Total
1	Agenda permanente com capa de papelão de no mínimo 705g/m2, revestida de material sintético folhas internas em papel de no mínimo 63g/m2, com impressão em off set, formato aproximado de 14,5x20,5cm, com aproximadamente 380 páginas contendo, no mínimo um pagina para cada dia útil do ano e agenda telefônica subdividida por ordem alfabética.	UND/TILIBRA	120	10	10	140	R\$ 15,70	R\$ 2.198,00
5	Borracha vinil ponteira para lápis grafite, formato redondo cor branca. Caixa c/50 unidades.	CX/MERCUR	115	10	4	129	R\$ 6,29	R\$ 811,41
6	Caderno gde. Brochura 96fls, branco, 200x275mm com margem	UND/FORONI	270	75	50	395	R\$ 6,10	R\$ 2.409,50
10	Caneta esferográfica ponta média sextavada, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança anti-sufocante; cor: azul. Referência tipo Bic ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 50 unidades.	CX/BIC	130	50	10	190	R\$ 27,10	R\$ 5.149,00
11	Caneta esferográfica ponta média sextavada, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança anti-sufocante; cor: preta. Referência tipo Bic ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 50 unidades	CX/BIC	110	20	10	140	R\$ 27,10	R\$ 3.794,00





15	CD Gravável - Mídia: Capacidade de armazenamento de 700MB; Superfície de gravação prateada; Acondicionado em estojo de acrílico; A superfície de mídia deverá conter informações sobre o padrão da mídia (CD-R): Marca e velocidades de gravações. Referência Sony ou similar de igual ou de qualidade superior.	UND/MULTILASER	100	100	200	400	R\$ 1,15	R\$ 110,00
22	Cola Instantanea Adesiva Multiuso de 100G	UND/GLINORTE	55	30	80	165	R\$ 9,40	R\$ 1.511,00
25	Corretivo líquido com 18 ml; para erros mecanográfico, não tóxico, secagem instantânea; Referencia tipo Toque Mágico ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 12 unidades	CX/TOQUE MÁGICO	40	20	10	70	R\$12,90	R\$ 903,00
27	Emborrachado, E.V.A, dimensões fls. 40 cm x 48 cm tamanho, diversas cores.	UND/IBEL	400	200	300	900	R\$ 1,35	R\$ 1.215,00
34	Fita 45mmx45m (para empacotamento); cor: transparente. Referência 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	UND/ADELBRAS	350	100	100	550	R\$ 2,95	R\$ 1.622,50
39	Folha de isopor media 15mm.	UND/FRICALOR	110	30	50	190	R\$ 2,70	R\$ 513,00
40	Folha de isopor media 20 mm	UND/FRICALOR	110	30	40	180	R\$ 3,30	R\$ 594,00
48	Lápis atômico, para quadro branco nas cores; azul, vermelho e preto. Caixa com 12 unidades	CX/PILOT	70	20	50	140	R\$ 2,98	R\$ 417,20
49	Lápis grafite nº 02, corpo de madeira maciça, roliço apontado, medindo no mínimo 17,5cm. Referência Bic ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 144 unidades.	CX/MASTERPRINT	120	60	15	195	R\$ 29,50	R\$ 5.752,50
52	Livro Ata, com 50 fls. capa dura, sem margem, formato 205x300mm,. Referência Grafset, ou similar de igual ou de qualidade superior	UND/GRAFSET	70	50	5	125	R\$ 7,00	R\$ 875,00
61	Papel 40 kilos, 66x96cm, com 110gr.	PCT/BAHIA ARTE	105	50	10	165	R\$ 146,00	R\$ 24.090,00
65	Papel colorset c/ 20 folhas	PCT/VMP	132	50	15	197	R\$ 16,50	R\$ 3.250,50



66	Papel linho para convite 100fls	PCT/BAHIA ARTE	135	30	40	205	R\$ 14,95	R\$ 3041,75
69	Pasta AZ-lombo largo; cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido de 75gr, plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos, lombada; 80mm. Referência Frama similar de igual ou de qualidade superior.	UND/FRAMA	600	100	150	850	R\$ 6,99	R\$ 5811,50
70	Pasta catálogo c/50 env. ofício 0,06 pebd c/visor 104 Plastpark PT 1 UN	UND/ALAPLAST	260	10	10	280	R\$ 9,60	R\$ 2688,00
91	<b>RESMA A4 CX C/10 RESMAS. (AMPLA CONCORÊNCIA)</b>	<b>CX/CHAMEX</b>	<b>413</b>	<b>25</b>	<b>19</b>	<b>457</b>	R\$ 169,00	R\$ 77213,00
92	<b>RESMA A4 CX C/10 RESMAS. (CATA RESERVADA)</b>	<b>CX/CHAMEX</b>	<b>137</b>	<b>75</b>	<b>6</b>	<b>218</b>	R\$ 169,00	R\$ 36842,00
98	TNT rolos com 50 mts, diversas cores.	ROLO/SANTA FÉ	105	30	15	150	R\$ 54,99	R\$ 8248,50

**Valor Global Prefeitura: R\$ 143.317,65 (cento e quarenta e três mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).**

**Valor Global Saúde: R\$ 34.072,20 (trinta e quatro mil e setenta e dois reais e vinte centavos)**

**Valor Global Ação: R\$ 12.233,51 (doze mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos)**

**Valor Global: R\$ 189.623,36 (cento e oitenta e nove mil seiscentos vinte e três reais e trinta e seis centavos).**

**PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas uteis** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

III - Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.



## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho e itens **13 e 14** do Edital.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

## **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial Nº 008/2018 para Registro de Preços nº 010/2018, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 13 do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

**I** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

**II** - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

**III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**IV** - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 008/2018**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

---

**Maria das Graças de Arruda Silva**  
**Prefeita Municipal**  
**CNPJ: 11.097.250/0001-08**

---

**Josinaldo José Gomes**  
**Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social**  
**CNPJ: 15.424.996/0001-30**

---

**Flávia Janaína Marinho Spinelli**  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**  
**CNPJ: 11.464.118/0001-97**

---

**LIVRARIA E PAPELARIA ITAENGA LTDA - ME**  
**CNPJ nº 07.638.101/0001-31**  
**CONTRATADO**

---

**JR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**  
**CNPJ nº 25.461.659/0001-76**  
**CONTRATADO**



**ATA DE REGISTRO**  
**PROCESSO Nº 010/2018**  
**PREGÃO SRP Nº 008/2018**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 13 dias do mês de junho de dois mil e dezoito (13/06/2018), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 002/2018, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Luciana Dilza Da Silva, e o Sr. Rodrigo Adriano Gomes, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento a Senhora Prefeita e os Gestores, do município de Lagoa de Itaenga, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 21 de Abril, nº 01 – Centro – LAGOA DE ITAENGA – PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.097.250/0001-08, representada por sua titular, Prefeita a Sra. Maria das Graças de Arruda Silva, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53, residente e domiciliada, nesta cidade. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua 21 de abril, 01, centro, LAGOA DE ITAENGA - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.464.118/0001-97, por intermédio da Sra. Flávia Janaína Marinho Spinelli, inscrita no CPF/MF sob o n.º 014.466.074-10, Identidade nº 7.112.117 SDS/PE. E o Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga, inscrito no CNPJ: 15.424.996/0001-30, situada na Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE, por intermédio do Exmo. Sr. Josinaldo José Gomes, residente e domiciliado nesta Cidade, portador de Identidade nº 7.051.658 SDS/PE, CPF nº 054.636.174-90, doravante denominado **ORGÃOS GERENCIADORES**. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Maio de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Maio de 2000, 4.342, de 26 de abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Maio de 2002, 3.931, de 19 de Maio de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP Nº 008/2018. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pela Prefeita do município, em 13/06/2018, RESOLVE registrar os preços para a aquisição parcelada de Material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Lagoa de Itaenga/PE, oferecidos pela empresa **LIVRARIA E PAPELARIA ITAENGA LTDA - ME**, CNPJ nº **07.638.101/0001-31**, situada na **AV. SAO SEBASTIAO**, 145, Centro, Lagoa De Itaenga - PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Edvan Alfredo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 032.204.494-41, portador da Carteira de Identidade nº 5.896.291, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: 01, 05, 06, 10, 11, 15, 22, 25, 27, 34, 39, 40, 48, 49, 52, 61, 65, 66, 69, 70, 91, 92 e 98 e oferecidos pela empresa **JR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**, CNPJ nº **25.461.659/0001-76**, situado na **Rua FREI MIGUELINHO**, 217, **TRES MARIAS, CARPINA - PE** doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, **CLEONALDO SILVA CAVALCANTE JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 783.325.674-91, portador da



Carteira de Identidade nº 4309214 – SSP/PE, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: 02, 03, 04, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 96 e 97 do edital.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preço para aquisição parcelada de Material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Lagoa de Itaenga/PE.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:





**Empresa 1: JR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**

**CNPJ nº 25.461.659/0001-76**

ITEM	Especificações	UND	MARCA	QTD. PREF/ EDUC	Quant. Saúde	Quant. Ação	Quant. Total	VL. Unit	VL. Total
2	Almofada para carimbo, nº3 - tampa em metal, com tinta, na cor azul ou preta.	UND	japn	130	30	25	185	R\$ 4,10	R\$ 758,50
3	Apagador, para quadro branco (memoboard), corpo em material plástico, com base em feltro medindo aproximadamente 15,0x6,0cm.	UND	radex	300	5	5	310	R\$ 4,40	R\$ 1.364,00
4	Apontador em metal para lápis, lâmina em aço.	UND	c12	280	50	20	350	R\$ 0,93	R\$ 325,50
7	Caixa de plástico p/arquivo morto, pré-moldada, com corte, vinco e dimensões 350x140x 250mm, com impressão de campos para informações 71 de conteúdo e Dara de arquivamento na 72s laterais e no tampo superior. Nas cores vermelha e verde.	UND	polibras	900	100	200	1200	R\$ 3,90	R\$ 4.680,00



8	Calculadora de mesa 12 dígitos, 1 pilha, 24 teclas, medindo aproximadamente 98mm de largura x130mm de comprimento x34mm de altura,teclas ON/C E OFF, com no mínimo 3 meses de garantia.	UND	truly	30	15	6	51	R\$ 12,00	R\$ 612,00
9	Calculadora de mesa 8 dígitos, 1 pilha, 24 teclas, medindo aproximadamente 98mm de largura x130mm de comprimento x34mm de altura,teclas ON/C E OFF, com no mínimo 3 meses de garantia.	UND	elgin	45	30	6	81	R\$ 9,25	R\$ 749,25
12	Caneta esferográfica ponta média sextavada, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança anti-sufocante; cor: vermelha. Referência tipo Bic ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 50 unidades.	cx	compacto	70	20	10	100	R\$ 27,05	R\$ 2.705,00
13	Caneta marca texto; fluorescente, boa resistência à luz, ponta chanfrada macia; cores: diversas. Referência Piloto ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior. Caixa com 12 und.	cx	max print	60	20	20	100	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00



14	Caneta Marcador Permanente Multiuso	UND	acrilex	125	60	100	285	R\$ 1,50	R\$ 427,50
16	Clips metálico nº 02 em aço galvanizado com tratamento, antiferrugem, caixa com 100 unds.	CX	bacchi	170	70	70	310	R\$ 1,30	R\$ 403,00
17	Clips metálico nº 04 em aço galvanizado com tratamento, antiferrugem, caixa com 100 unds.	CX	bacchi	170	50	70	290	R\$ 1,30	R\$ 377,00
18	Clips metálico nº 06 em aço galvanizado com tratamento, antiferrugem, caixa com 100 unds.	CX	bacchi	170	50	30	250	R\$ 1,30	R\$ 325,00
19	Cola Branca lavável, não tóxica; 1.000ml (prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega). Referência tipo Tenaz ou similar de igual ou de qualidade superior	UND	radex	160	50	150	360	R\$ 12,14	R\$ 4.370,40
20	Cola Branca lavável, não tóxica; 90gr. (prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega). Referência tipo Tenaz ou similar de igual ou de qualidade superior.	UND	koala	200	70	150	420	R\$ 1,44	R\$ 604,80
21	Cola brascolplast, bisnaga de 75gr.	UND	brascola	70	30	100	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
23	Cola para isopor com 450gr., (prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega). Referência tipo Tenaz ou similar de igual ou de qualidade superior.	UND	koala	205	15	80	300	R\$ 12,35	R\$ 3.705,00
24	Cola Silicone 100 ML	UND	tekbouj	155	10	30	195	R\$ 5,04	R\$ 982,80



26	Dispensador de fita Adesiva transparente	und	westerrn	20	5	5	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
28	Envelope 185 X 248 cx c/ 100	cx	foroni	50	10	20	80	R\$ 38,50	R\$ 3.080,00
29	Envelope tamanho A4 sem timbre, na cor branca e marron, tamanho 24x34mm c/ 100 unidades	cx	serity	110	70	40	220	R\$ 31,50	R\$ 6.930,00
30	Estilete estreito , Em Corpo Plástico, Com Lâmina Inoxidável Larga, Graduável E Com Trava De Segurança caixa com 12 unidades	cx	ciz	25	4	4	33	R\$ 9,54	R\$ 314,82
31	Estilete largo, Em Corpo Plástico, Com Lâmina Inoxidável Larga, Medindo 11 X 1,8 Cm, Graduável E Com Trava De Segurança. Caixa com 12 unidades	cx	ciz	25	4	4	33	R\$ 16,00	R\$ 528,00
32	Extrator de grampo em aço inox.	und	jocar	160	30	30	220	R\$ 1,44	R\$ 316,80
33	Feltro liso Medidas: 0,50 x 1,40 mtrs - Composição: 100% Poliéster	und	felt color	100	10	200	310	R\$ 16,09	R\$ 4.987,90
35	Fita adesiva Tartam, 50mmx50m. Referência 3M ou similar da mesma	und	3m	200	50	50	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
36	Fita Crepe larga 24mmx50m. Referência tipo 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	und	3m	120	30	100	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00





44	Grampeador grande para Papel Especificações: Para grampear 100 fls com capacidade para grampos tamanho 23/13, estrutura interna em inox, base de apoio de plástico, pintura eletrostática de alta resistência, espaçamento de no mínimo 8cm na parte posterior das hastes. Referência Carbex ou similar de igual ou de qualidade superior.	UND	jocar	50	20	5	75	R\$ 118,00	R\$ 8.850,00
45	Grampeador grande para Papel Especificações: Para grampear 20 folhas e alfinetar 20 folhas com capacidade para grampos tamanho 26/6, com haste base tamanho 20cmx47mmx50mm, em aço, estrutura interna em inox, base de apoio de plástico, pintura eletrostática de alta resistência, espaçamento de no mínimo 8cm na parte posterior das hastes. Referência Carbex ou similar de igual ou de qualidade superior.	UND	yris	90	70	10	170	R\$ 10,49	R\$ 1.783,30



46	Grampo 26/6; aço galvanizado extra. Referência ACC ou similar de igual ou de qualidade superior. Cx. c/5.000 unidades.	CX	brw	70	20	30	120	R\$ 4,15	R\$ 498,00
47	Grampo trilho plástico estendido branco p/600fls 75gr PT 50 UM	PCT	jocar	160	10	20	190	R\$ 10,63	R\$ 2.019,00
50	Livro Ata, com 100 fls. capa dura, sem margem, formato 205x300mm,. Referência Grafset, ou similar de igual ou de qualidade superior	UND	Tilibra	90	80	10	180	R\$ 10,49	R\$ 1.888,00
51	Livro Ata, com 200 fls. capa dura, sem margem, formato 205x300mm,. Referência Grafset, ou similar de igual ou de qualidade superior	UND	Tilibra	90	80	10	180	R\$ 20,29	R\$ 3.652,00
53	Livro de Conta Corrente	UND	Tilibra	20	1	1	22	R\$ 8,80	R\$ 193,60
54	Livro de ponto com 100fls, formato 218x19mm, duas assinaturas, capa dura. Referência Grafset, ou similar de igual ou de qualidade superior.	UND	Tilibra	300	70	10	380	R\$ 15,00	R\$ 5.700,00
55	Livro de ponto com 100fls, formato 218x19mm, quatro assinaturas, capa dura. Referência Grafset, ou similar de igual ou de qualidade superior.	UND	graf set	300	50	5	355	R\$ 15,00	R\$ 5.325,00



56	Livro de ponto com 100fls, formato 218x19mm, uma assinatura, capa dura. Referência Grafset, ou similar de igual ou de qualidade superior.	UND	graf set	230	50	1	281	R\$ 14,10	R\$ 3.962,00
57	Livro de protocolo, para correspondência com 100 fls. numeradas formato 215x157mmcapa dura. Referência Grafset similar de igual ou de qualidade superior.	UND	Tilibra	100	50	1	151	R\$ 8,33	R\$ 1.257,00
58	Livro de protocolo, para correspondência com 200 fls. numeradas formato 215x157mmcapa dura. Referência Grafset similar de igual ou de qualidade superior.	UND	Tilibra	100	50	5	155	R\$ 19,35	R\$ 2.999,00
59	Livro de protocolo, para correspondência com 50 fls. numeradas formato 215x157mmcapa dura. Referência Grafset similar de igual ou de qualidade superior.	UND	Tilibra	100	50	1	151	R\$ 6,00	R\$ 906,00
60	Olho De Plástico FIXOS Nº3 P/ Bicho De Pelúcia, Boneca De Pano - PAR	UND	risingsh h	200	0	500	700	R\$ 1,15	R\$ 805,00
62	Papel almaço pautado com margem, com gramatura de 56g/m2. Pacote c/400fls.	PCT	Tilibra	65	5	10	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00





63	Papel cartolina, formato 66x50cm., 190grs, cores variadas. Pct com 100 fls	pct	novaprint	110	30	30	170	R\$ 50,80	R\$ 8.636,00
64	Papel celofone, diversas cores. Pct com 50 fls	PCT	cello	132	30	10	172	R\$ 39,80	R\$ 6.845,00
67	Papel madeira com 100 fls	pct	foroni	155	10	30	195	R\$ 61,00	R\$ 11.895,00
68	Papel Oficio - tamanho 210x297mm, A-4, 75g/m2, alcalino, pact. Com 100 folhas; cores variadas . Referência Chamex similar de igual ou de qualidade superior.	pct	chamequinho	300	200	200	700	R\$ 5,35	R\$ 3.745,00
71	Pasta classificador com grampo.	und	idello	500	300	300	1100	R\$ 1,75	R\$ 1.925,00
72	Pasta classificadora (sanfonada) com divisórias, grande, com aba e elástico, capa plastificada nas cores vermelha e verde.	und	idello	250	50	10	310	R\$ 16,90	R\$ 5.239,00
73	Pasta polionda (brasil) grossa, tamanho 55mm	und	polibras	500	50	50	600	R\$ 2,89	R\$ 1.734,00
74	Pasta polionda fina, (brasil) tamanho 20mm.	und	polibras	500	50	50	600	R\$ 1,98	R\$ 1.188,00
75	Pasta polionda média, (brasil) tamanho 35mm	und	polibras	500	50	50	600	R\$ 2,69	R\$ 1.614,00
76	Pasta suspensa em plástico. Referência polibrás similar de igual ou de qualidade superior.	und	polibras	550	300	500	1350	R\$ 2,69	R\$ 3.631,50
77	Percevejo cores variadas cx/100	cx	acc	110	50	10	170	R\$ 8,15	R\$ 1.385,50



78	Perfurador em estrutura metálica, dois furos para papel, para perfurar até 20 folhas 75g/m2 (grande); cor preto. Referência Carbex similar de igual ou de qualidade superior.	und	brw	100	50	15	165	R\$ 5,90	R\$ 973,50
79	Pincéis Para Pintura Em Tecido Nº 12	und	condor	120	10	50	180	R\$ 3,43	R\$ 617,40
80	Pincéis Para Pintura Em Tecido Nº 14	und	condor	120	10	50	180	R\$ 3,80	R\$ 684,00
81	Pincéis Para Pintura Em Tecido Nº 18	und	condor	120	10	50	180	R\$ 4,50	R\$ 810,00
82	Pincéis Para Pintura Em Tecido Nº 20	und	condor	120	10	50	180	R\$ 9,90	R\$ 1.782,00
83	Pistola para cola quente elétrica, tamanho pequeno.	und	worker	125	20	30	175	R\$ 12,50	R\$ 2.187,50
84	Porta canetas de mesa em acrilico	und	waleu	35	30	5	70	R\$ 8,60	R\$ 602,00
85	Prancheta em MDF tamanho Ofício / A4 com prendedor metálico tradicional	und	acrinet	150	100	15	265	R\$ 4,00	R\$ 1.060,00
86	Prancheta MDF tamanho A4 / Ofício com prendedor plástico de alta resistência.	und	acrinet	130	80	15	225	R\$ 3,99	R\$ 897,75
87	Quadro aviso 1,20x90 cortiça moldura aluminio	und	cortiarte	50	30	6	86	R\$ 79,00	R\$ 6.794,00
88	Quadro branco 120x90 moldura madeira	und	cortiarte	100	10	8	118	R\$ 76,00	R\$ 8.968,00
89	Refil Com 12 Bastões Para Pistola De Cola Quente Pequena	PCT	ferrari	105	100	50	255	R\$ 28,50	R\$ 7.267,50
90	Régua em poliestireno 30 cm cristal	und	walleu	220	100	50	370	R\$ 0,65	R\$ 240,50
93	Tela para Pintura 40x40cm Paineel	und	vip	80	5	150	235	R\$ 14,30	R\$ 3.360,50



94	Tesoura pequena para uso geral, nº 08, em aço inox com cabo plástico 21cm, resistente	und	triz	230	100	100	430	R\$ 6,10	R\$ 2.623,00
95	Tinta guache para pintura em papel, papel cartão e cartolina, jogo com 6 frascos de no mínimo 15ml, contendo as cores básicas (vermelho, branco, azul, amarelo e preto), composição básica de resina vegetal, água desmineralizada e pigmentos, orgânicos e conservantes tipo isotiazolona, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Referência tipo Arco íris, similar de igual e de qualidade superior.	PCT	acrillex	200	50	200	450	R\$ 3,95	R\$ 1.777,50
96	Tinta Spray Multiuso 400ML - Dourado	und	chemicolor	105	5	30	140	R\$ 19,70	R\$ 2.758,00
97	Tinta Spray Multiuso 400ML - Prata	und	chemicolor	105	5	30	140	R\$ 19,70	R\$ 2.758,00

**Valor Global Prefeitura: R\$ 122.194,20 (cento e vinte e dois mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos).**

**Valor Global Saúde: R\$ 34.355,71 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos).**

**Valor Global Ação: R\$ 32.753,89 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos).**

**Valor Global: R\$ R\$ 189.303,80 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e três reais e oitenta centavos).**



**Empresa 2: LIVRARIA E PAPELARIA ITAENGA LTDA - ME**

**CNPJ nº 07.638.101/0001-31**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND/MARCA	QTD. PREF/ EDUC	QTD. SAUDE	QTD. AÇÃO	QTD. TOTAL	VI. Unit.	VI. Total
1	Agenda permanente com capa de papelão de no mínimo 705g/m2, revestida de material sintético folhas internas em papel de no mínimo 63g/m2, com impressão em off set, formato aproximado de 14,5x20,5cm, com aproximadamente 380 páginas contendo, no mínimo um pagina para cada dia útil do ano e agenda telefônica subdividida por ordem alfabética.	UND/TILIBRA	120	10	10	140	R\$ 15,70	R\$ 2.208,00
5	Borracha vinil ponteira para lápis grafite, formato redondo cor branca. Caixa c/50 unidades.	CX/MERCUR	115	10	4	129	R\$ 6,29	R\$ 811,41
6	Caderno gde. Brochura 96fls, branco, 200x275mm com margem	UND/FORONI	270	75	50	395	R\$ 6,10	R\$ 2.409,50
10	Caneta esferográfica ponta média sextavada, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança anti-sufocante; cor: azul. Referência tipo Bic ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 50 unidades.	CX/BIC	130	50	10	190	R\$ 27,10	R\$ 5.149,00
11	Caneta esferográfica ponta média sextavada, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança anti-sufocante; cor: preta. Referência tipo Bic ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 50 unidades	CX/BIC	110	20	10	140	R\$ 27,10	R\$ 3.794,00



15	CD Gravável - Mídia: Capacidade de armazenamento de 700MB; Superfície de gravação prateada; Acondicionado em estojo de acrílico; A superfície de mídia deverá conter informações sobre o padrão da mídia (CD-R): Marca e velocidades de gravações. Referência Sony ou similar de igual ou de qualidade superior.	UND/MULTILASER	100	100	200	400	R\$ 1,15	R\$ 110,00
22	Cola Instantanea Adesiva Multiuso de 100G	UND/GLINORTE	55	30	80	165	R\$ 9,40	R\$ 1.511,00
25	Corretivo líquido com 18 ml; para erros mecanográfico, não tóxico, secagem instantânea; Referencia tipo Toque Mágico ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 12 unidades	CX/TOQUE MÁGICO	40	20	10	70	R\$12,90	R\$ 903,00
27	Emborrachado, E.V.A, dimensões fls. 40 cm x 48 cm tamanho, diversas cores.	UND/IBEL	400	200	300	900	R\$ 1,35	R\$ 1.215,00
34	Fita 45mmx45m (para empacotamento); cor: transparente. Referência 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	UND/ADELBRAS	350	100	100	550	R\$ 2,95	R\$ 1.622,50
39	Folha de isopor media 15mm.	UND/FRICALOR	110	30	50	190	R\$ 2,70	R\$ 513,00
40	Folha de isopor media 20 mm	UND/FRICALOR	110	30	40	180	R\$ 3,30	R\$ 594,00
48	Lápis atômico, para quadro branco nas cores; azul, vermelho e preto. Caixa com 12 unidades	CX/PILOT	70	20	50	140	R\$ 2,98	R\$ 417,20
49	Lápis grafite nº 02, corpo de madeira maciça, roliço apontado, medindo no mínimo 17,5cm. Referência Bic ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 144 unidades.	CX/MASTERPRINT	120	60	15	195	R\$ 29,50	R\$ 5.752,50
52	Livro Ata, com 50 fls. capa dura, sem margem, formato 205x300mm,. Referência Grafset, ou similar de igual ou de qualidade superior	UND/GRAFSET	70	50	5	125	R\$ 7,00	R\$ 875,00
61	Papel 40 kilos, 66x96cm, com 110gr.	PCT/BAHIA ARTE	105	50	10	165	R\$ 146,00	R\$ 24.090,00
65	Papel colorset c/ 20 folhas	PCT/VMP	132	50	15	197	R\$ 16,50	R\$ 3.250,50



66	Papel linho para convite 100fls	PCT/BAHIA ARTE	135	30	40	205	R\$ 14,95	R\$ 3041,75
69	Pasta AZ-lombo largo; cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido de 75gr, plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos, lombada; 80mm. Referência Frama similar de igual ou de qualidade superior.	UND/FRAMA	600	100	150	850	R\$ 6,99	R\$ 5641,50
70	Pasta catálogo c/50 env. ofício 0,06 pebd c/visor 104 Plastpark PT 1 UN	UND/ALAPLAST	260	10	10	280	R\$ 9,60	R\$ 2688,00
91	<b>RESMA A4 CX C/10 RESMAS. (AMPLA CONCORÊNCIA)</b>	<b>CX/CHAMEX</b>	<b>413</b>	<b>25</b>	<b>19</b>	<b>457</b>	R\$ 169,00	R\$ 77233,00
92	<b>RESMA A4 CX C/10 RESMAS. (CATA RESERVADA)</b>	<b>CX/CHAMEX</b>	<b>137</b>	<b>75</b>	<b>6</b>	<b>218</b>	R\$ 169,00	R\$ 36842,00
98	TNT rolos com 50 mts, diversas cores.	ROLO/SANTA FÉ	105	30	15	150	R\$ 54,99	R\$ 8248,50

**Valor Global Prefeitura: R\$ 143.317,65 (cento e quarenta e três mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).**

**Valor Global Saúde: R\$ 34.072,20 (trinta e quatro mil e setenta e dois reais e vinte centavos)**

**Valor Global Ação: R\$ 12.233,51 (doze mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos)**

**Valor Global: R\$ 189.623,36 (cento e oitenta e nove mil seiscentos vinte e três reais e trinta e seis centavos).**

**PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas uteis** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

III - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**



## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho e itens **13 e 14** do Edital.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

## **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial Nº 008/2018 para Registro de Preços nº 010/2018, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 13 do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.





**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

**I** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

**II** - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

**III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**IV** - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 008/2018**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

---

**Maria das Graças de Arruda Silva**  
**Prefeita Municipal**  
**CNPJ: 11.097.250/0001-08**

---

**Josinaldo José Gomes**  
**Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social**  
**CNPJ: 15.424.996/0001-30**

---

**Flávia Janaína Marinho Spinelli**  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**  
**CNPJ: 11.464.118/0001-97**

---

**LIVRARIA E PAPELARIA ITAENGA LTDA - ME**  
**CNPJ nº 07.638.101/0001-31**  
**CONTRATADO**

---

**JR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**  
**CNPJ nº 25.461.659/0001-76**  
**CONTRATADO**



### **03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social**

#### **08.244.0804.2100.0000 – Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social**

#### **08.244.0804.2101.0000 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos Centro de Referência de Assistência Social**

#### **08.244.0805.2102.0000 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS/PAEFI**

**Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo**

### **1. DAS SANÇÕES**

18.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções: I - advertência; II – multa, nos seguintes termos:

- a) Em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do serviço/fornecimento, por cada dia de atraso;
- b) Pela recusa em executar o serviço/fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço/fornecimento;
- c) pela demora em corrigir falhas do serviço/fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por cada dia decorrido;
- d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço/fornecimento executado, entendendo-se como recusa o serviço/fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço/fornecimento rejeitado. III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos. IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de



decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

18.2 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV acima: I - pelo descumprimento do prazo de execução do serviço/fornecimento; II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço/fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida; e III - pela não execução do serviço/fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

18.3 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

18.4 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

18.5 As importâncias alusivas às multas serão descontadas da garantia contratual ou dos pagamentos porventura devidos a CONTRATADA ou ainda efetuada a sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município ou por qualquer outra forma prevista em lei.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo foi elaborado pela nutricionista da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA com apoio da equipe de Alimentação Escolar e validado pela **Secretária Municipal de Educação** e Fundo municipal de Saúde e Assistência social no uso de suas atribuições legais e normativas aplicáveis, integrando o processo administrativo formalizado com vistas à instauração do certame licitatório e constituindo-se parte da ATA.

Lagoa de Itaenga - PE, 28 de março de 2018.

---

**Maria das Graças de Arruda Silva**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f1d10ac8-08b3-48cd-b3eb-352d21ada596

Prefeita Municipal



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

AO  
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA.  
PROCESSO Nº. 011/2018  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018

### DECLARAÇÃO

Não existem fatos impeditivos, quanto a sua Habilitação, Participação e Contratação com a CONTRATANTE ou com quaisquer outros Órgãos da Administração Pública, comprometendo-se a manter-se nessa mesma condição até o término da presente contratação.

Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos objeto do presente certame, como também concorda integralmente com os termos do edital e seus anexos.

Aceita, nas mesmas condições de sua Proposta, os acréscimos ou supressões, permitidos em lei, dos quantitativos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da Administração.

Local e data.

---

(Empresa e assinatura do responsável legal)



### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

AO  
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA.  
PROCESSO Nº. 010/2018  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018

#### **D E C L A R A Ç Ã O**

Não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme art.27, V, da Lei Federal 8.666/93, inciso XXXIII).

Local e data.

---

(Empresa e assinatura do responsável legal)



#### ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

AO  
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA.  
PROCESSO Nº. 011/2018  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018

*(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)*

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresa .....inscrita no CNPJ nº .....estabelecida na..... DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- a) Se enquadra como MICROEMPRESA (ME)/EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP)/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL(MEI) OU COOPERATIVA;
- b) A receita bruta anual auferida não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME), II (EPP) do art. 3º, e o disposto no § 1º do artigo 18-A (MEI) da Lei Complementar nº 123 de 14 de janeiro de 2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

---

Assinatura





## ANEXO V

AO  
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA.  
PROCESSO Nº. 011/2018  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA)

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....estabelecida.....inscrita no CNPJ de nº.....através do presente, credenciamos o Sr.....,portador da cédula de identidade nº...de do CPF nº..., a participar da licitação instaurada pelo Município de Lagoa de Itaenga, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP, sob o nº 011/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2017.

---

Assinatura



## ANEXO VI

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO  
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA.  
PROCESSO Nº. 011/2018  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018

1. Razão Social - CNPJ:  
2. Endereço - Fone:

**Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não – perecíveis e semi-perecíveis, para a composição da merenda escola destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino e atender aos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga – PE, conforme especificações contidas no anexo I.**

#### LOTE 01 CEREAIS, NÃO PERECÍVEIS/SEMI- PERECÍVEIS

ITEM	PRODUTOS	UND.	QUANT. EDUCA	QUANT. SAÚDE	QUANT. AÇÃO	Quant. Total	VI. Unit.	VI. Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ COM COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTO-DEXTRINA, LEITE. APARÊNCIA PÓ HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO E ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM DE 400 GR.	UND	4.800	1.200	960	6.960		
2	AÇÚCAR – CRISTAL OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO EM EMBALAGEM DE 1KG	KG	7.200	3.600	1.800	12.600		
3	ADOÇANTE, DIETÉTICO, LIQUIDO, TIPO ARTIFICIAL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE CONTENDO 100 ML	UNID	20	480	0	500		
4	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SABOR: TRADICIONAL,	UNID	360	720	100	1.180		



	EMBALAGEM DE 500 GRAMAS							
5	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEOEXTRAIDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, TIPO CREMOGEMA COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SABOR: TRADICIONAL E CHOCOLATE, REEMBALADO EM CAIXA DE 200GR.	UNID	500	480	0	980		
6	ARROZ- POLIDO, TIPO 2, QUEBRADO, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG	KG	7.200	360	360	7.920		
7	ARROZ - PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG	KG	0	2.880	1.800	4.680		
8	AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 ML	UNID	0	24	10	34		
9	BOLACHA CREAM CRAKER BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS.ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400 GR	PCT	9.600	2.160	1.000	12.760		
10	BOLACHA DOCE BISCOITO DOCE TIPO MARIA/MAIZENA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS.ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400 GR.	PCT	9.600	2.160	1.000	12.760		
11	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO	PCT	0	100	10	110		



	NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 400GR							
12	BISCOITO COM SAL – TIPO ÁGUA E SAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 400 GRAMAS	PCT	0	80	0	80		
13	CAFÉ EM PÓ - PRODUTO DESIDRATADO DO EXTRATO AQUOSO DO CAFE TORRADO -ACONDICIONADO EM PACOTE DE 250 GRAMAS	PCT	3.600	2.400	300	6.300		
14	CAFÉ SOLÚVEL - PRODUTO DESIDRATADO DO EXTRATO AQUOSO DO CAFE TORRADO EM EMBALAGEM DE 50 GR	UNID	0	100	0	100		
15	CALDO DE CARNE – COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXETA COM 02 TABLETES COM 19 GR	UNID	0	1440	500	1.940		
16	CALDO DE GALINHA - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXETA COM 02 TABLETES COM 19 GR	UNID	0	1440	500	1.940		
17	CANELA - EM PO FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS E LIMPOS, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROSAROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICOLADA, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO	UNID	100	200	50	350		



	REFORCADA E RESISTENTE, TUBO COM 40 GRAMAS							
18	CARNE BOVINA SALGADA – PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA 1 QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTENCIA FIRME DECONSISTENCIA FIRME C/COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM FARDO DE 30 KG OU FARDO DE 30KG COM 6 EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 5KG ( <b>COTA PRINCIPAL</b> )	KG	3.645	810	337	4.792		
19	CARNE BOVINA SALGADA – PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA 1 QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTENCIA FIRME DECONSISTENCIA FIRME C/COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM FARDO DE 30 KG OU FARDO DE 30KG COM 6 EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 5KG ( <b>COTA RESERVADA - ME, EPP E MEI</b> )	KG	1.215	270	113	1.598		
20	CATCHUP – COMPOSTO A BASE DE POLPA ESUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRA SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ADIMITINDO NO MAXIMO 35% DE RESIDUOS SECOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUSINGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM SACHÊ DE 200 GR	UNID	0	120	100	220		



21	CHA- BOLDO, HORTELÃ, ERVA DOCE, ERVA CIDREIRA SABORES VARIADOS CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMESVEGETAIS GENUINOS TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COMASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 10 SACHES- EMBALEGM 10 GR	CAIXA	0	480	10	490		
22	COCO RALADO – AMENDOAS DE COCOPURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS,SUJIDADES E RANCO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO EMBALAGEM DE 100 GR	CAIXA	0	240	100	340		
23	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA, DE 200GR	CAIXA	864	864	240	1.968		
24	DOCE EM BARRA - DE GOIABA EMBALAGEM EM PLÁSTICO FINO E EM CAIXA DE PAPELÃO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO COM 600G	UNID	200	300	0	500		
25	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM SACHÊ OU LATA COM 200 GRAMAS	UNID	300	270	150	720		
26	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DE FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES ACONDICIONADO EM CAIXAS OU	UNID	4.800	2.560	3.200	10.560		



	SACHÊS DE 340G CADA							
27	FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE. UNIDADES DE 1KG	KG	1.500	1.500	360	3.360		
28	FARINHA DE TRIGO FARINHA DE TRIGO – ESPECIAL COM FERMENTO OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, EM UNIDADES DE 1KG	KG	1.200	600	120	1.920		
29	FARINHA LÁCTEA - SABOR NATURAL, INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES, CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGEM 400G.	UNID	300	120	0	420		
30	FEIJAO - PRETO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO. UNIDADES DE 1KG	KG	1.080	1.200	600	2.880		
31	FEIJÃO CARIOCA FEIJAO - CARIOCA, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EM FARDOS DE 30KG 30 UNIDADES DE 1KG	KG	5.040	2.880	600	8.520		
32	FEIJÃO MACASSAR CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EM UNIDADES DE 1KG.	KG	1.440	1.080	300	2.820		
33	FUBÁ FLOCÃO - FUBÁ PRE COZIDO - TIPO FLOCAO, COM ASPECTO, COR E SABOR PROPRIOS, ISENTO DESUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS.	PCT	14.400	3.600	5.000	23.000		
34	LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO, ACUCARADO, OBTIDO DO COCO, ACONDICIONADO EM	GRF	1.440	432	480	2.352		



	EMBALAGEM DE 500ML.							
35	LEITE INTEGRAL - LEITE EM PO INTEGRAL - COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EMBALAGEM DE 200GR	PCT	13.500	2.700	2.400	18.600		
36	MACARRÃO ESPAGUETE MASSA ALIMENTICIA - TIPO ESPAGUETE SECA E FRESCA, FORMATO FINO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ACONDICIONADA EM SACO COM 500GR	PCT	6.000	2.880	2.000	10.880		
37	MAIONESE – EM ULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEO VEGETAL, SEM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO EM SACHÊ COM 200GR	UNID	120	120	50	290		
38	MARGARINA 250 G MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 60% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO ESABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE COM 250 GRAMAS.	UNID	6.336	2.304	288	8.928		
39	MASSA PARA MINGAU (ARROZ, MILHO, AVEIA, MULTI GRÃOS) EMBALAGEM DE 230GR	UNID	300	60	0	360		
40	MILHO MINGUZÁ MILHO PARA MINGUZÁ, TIPO 1, DESPELICULADO, COM GRÃOS ÍNTEGROS E SÃOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500 GR.	UNID	600	480	300	1.380		
41	MILHO PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO;	UNID	720	240	160	1.120		





	ACONDICIONADO EM SACO – EMBALAGEM DE 500 GR							
42	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO. ACONDICIONADO EM LATA OU SACHÊ COM 200GRAMAS.	UNID	864	576	576	2.016		
43	ÓLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DEESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 900 ML,	GRF	2.400	1.440	480	4.320		
44	PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM OLEO COMESTIVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO. ACONDICIONADO EM LATA COM 125 GRAMAS.	LATA	6.000	1.200	2.500	9.700		
45	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA – OBTIDA DA TEMPERADA SABOR CARNES VERMELHAS E CARNES BRANCAS, CONTENDO COMPOSTO DE PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, COENTRO EM PÓ, PROTEÍNA HIDROLISADA DE SOJA, EXTRATO DE LEVEDURA, EMBALAGEM DE 400GR	UNID	3.600	480	1.000	5.080		
46	QUEIJO RALADO QUEIJO PARMESÃO RALADO, CONSTITUÍDO DE QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR, E ACIDO SORBICO, NÃO CONTÉM GLUTÉN, EMBALAGEM EM PACOTES DE 50GR	UNID	720	720	400	1.840		
47	SAL MOÍDO - IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG.	KG	1.800	720	60	2.580		



48	VINAGRE: ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. EMBALAGEM 500 ML.	GRF	1.152	720	240	2.112		
49	FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONO-CALCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100GR	UNID	60	120	30	210		
50	FIAMBRE DE CARNE BOVINA ENLATADA, EMBALAGEM DE 320GR	LATA	0	1080	500	1.580		
51	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 395GR.	UNID	0	120	50	170		
52	LEITE DE SOJA - EM PO, EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, PROTEINA ISOLADA DA SOJA, ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE, COM VITAMINAS E MINERAIS (LATA DE 200 GR)	UNID	0	24	0	24		
53	LEITE EM PÓ DESNATADO – COM TEOR DE MATERIA GORDA MENOR QUE 1,5%, DESNATADO, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EMBALAGEM – SACHÊ CONTENDO 200 GRAMAS.	PCT	0	1.400	0	1.400		
54	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, LIVRE DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM 250GR.	UNID	0	24	0	24		
55	MANTEIGA COM SAL MANTEIGA COM SAL, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM 200GR	UNID	50	60	30	140		



56	MASSA ALIMENTICIA - TIPO PARAFUSO -SECAE FRESCA, FORMATO FINO COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DETRIGO ESPECIAL, VITAMINADO, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICOTRANS PARENTE E ATOXICO COM 500GR	UNID	0	72	20	92		
57	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PRE - COZIDA, FORMATO LAZANHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AGUA E DE MAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE (500G), ATOXICO	UNID	0	72	20	92		
58	PIMENTA- MOLHO DE PIMENTA VERMELHA, PICANTE ACONDICIONADA EM FRASCO TRANSPARENTE, PESANDO 150ML	UNID	0	72	0	72		
59	REFRIGERANTE: EMBALAGENS CONTENDO 2L CADA, SABOR GUARANÁ, LARANJA OU COLA.	GRF	0	216	240	456		
60	SUCO EM PÓ SABORES DIVERSOS (LARANJA, MARACUJÁ, LIMÃO, ABACAXI, UVA, MORANGO, GRAVIOLA), SACHÊS DE 20GR A 35GR CADA.	UNID	0	9.000	5.250	14.250		
61	ARROZ TIPO INTEGRAL PARBOLIZADO. EMBALAGENS DE 1KG.	UNID	0	48	0	48		
62	XERÉM- FARINHA DE MILHO MOÍDO PARA XERÉM EM EMBALAGEM DE 500GR	UNID	240	0	0	240		

**Valor Total Lote 01:**

**LOTE 02  
PERECÍVEIS**



ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT . EDU	QUANT . SAÚDE	QUANT . AÇÃO	Quant. Total	VI. Unit.	VI. Total
1	CARNE BOVINA TIPO ACÉM - PEÇA INTEIRA ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF.	KG	3.500	1.600	500	5.600		
2	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA - PEÇA INTEIRA ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	KG	4.575	1200	750	6.525		
3	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA - PEÇA INTEIRA ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF <b>(COTA RESERVADA - ME, EPP E MEI)</b>	KG	1.525	400	250	2.175		
4	CARNE BOVINA - TIPO PALETA - PEÇA INTEIRA ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF	KG	2.000	800	200	3.000		
5	CARNE BOVINA MOÍDA - CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS E EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, INSPECIONADA PELO SIF EMBALAGEM DE 500 GR.	KG	6000	320	500	6.820		
6	SALSICHA DE FRANGO, COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, FRESCA, C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO	KG	6000	600	400	7.000		
7	FRANGO INTEIRO – CONGELADO <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	KG	11250	2.625	750	14.625		
8	FRANGO INTEIRO – CONGELADO <b>(COTA RESERVADA - ME, EPP E MEI)</b>	KG	3750	875	250	4.875		
9	FÍGADO BOVINO - CARNE BOVINA TIPO FÍGADO EM BIFES CRU.	KG	300	300	200	800		



10	BEBIDA LÁCTEA _ SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM DE 1L. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	LITROS	19.500	300	750	20.550		
11	<b>BEBIDA LÁCTEA _ SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM DE 1L. (COTA RESERVADA - ME, EPP E MEI)</b>	LITROS	6.500	100	250	6.850		
12	PEIXE EM POSTA TIPO CORVINA, SEM VISCERAS, SEM MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO.	KG	2.500	800	100	3.400		
13	FRANGO PROCESSADO- CORTES DE FILEZINHO/SASSAMI. LIMPO, SEM OSSOS, COM FORMA E TAMANHO UNIFORMES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO.	KG	2.800	800	200	3.800		
14	MORTADELA DE FRANGO PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DE UMA EMULSÃO DAS CARNES DE FRANGO, NÃO ACRESCIDO DE TOUCINHO, ADICIONADO DE INGREDIENTES, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL, EM DIFERENTES FORMAS, E SUBMETIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO.	KG	0	200	100	300		



15	PRESUNTO - BOA PROCEDÊNCIA E DE QUALIDADE COM REGISTRO NO SIF OU SIE, COM CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO E RESFRIADO.	KG	120	72	50	242		
16	QUEIJO COALHO IN NATURA - TIPO B EMBALADO EM PLASTICO.	KG	120	72	50	242		
17	QUEIJO TIPO MUSSARELA EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL	KG	120	96	100	316		
18	LINGUIÇA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA	KG	0	720	80	800		
19	LINGÜIÇA TOSCANA DE FRANGO OU MISTA	KG	0	600	80	680		
20	PEIXE - MERLUZA, TILÁPIA EM FILÉ	KG	300	200	100	600		

**Valor Total Lote 01:**

**Valor GLOBAL Lote 01 + Lote 02:**

**Obs.:** emitir em papel que identifique o licitante.

**Obs.1:** Declarar a validade da proposta

**Obs.2:** As proposta a serem apresentadas pelas empresas licitantes obedecerão o presente Modelo, bem como as exigências do item 7 deste Edital.

**Obs.3:** Declarar o valor global por extenso.

**Obs.4:** Declarar marca dos produtos ofertados.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proprietário/responsável legal



**ANEXO VII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018**

Aos xxx dias do mês de xxx de dois mil e xxxx (xx/xx/xxxx), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 002/2018, o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, tendo como equipe de apoio o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx., todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento ao Senhor (a) Prefeito (a) / Gestor (a), do município de Lagoa de Itaenga, inscrito no CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx situada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Lagoa de Itaenga – PE, por intermédio da Exmo. Sr. xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxx/xx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx., doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa \*\*\*\*\* com sede na \*\*\*\*\* , inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representado pelo Sr., , portador do CPF nº. e RG nº. doravante denominado **LICITANTE**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão, exarada no **Processo Licitatório nº 011/2018** e homologada, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00092018**, , de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 028/2013, Decreto e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria.

1. **DO OBJETO**

Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não-perecíveis e semi-perecíveis, para a composição da merenda escola destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino e atender aos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga – PE, conforme especificações contidas no anexo I.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital.

2. **DO PREÇO**

2.1 O preço unitário e global é fixo e irrevogável por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata, conforme constante na proposta vencedora da licitação, como segue:

EMPRES A: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LOTE XX



ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS / MARCA	MARCA	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL

**VALOR TOTAL GANHO LOTE XX: R\$ XXXXXXXXXXXX(XXXXXXXXXXXX )**

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

**3. DO REAJUSTE**

Os valores pactuados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

**4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria requisitante do contrato.

**02.05 - Secretaria de Educação**

**12.306.1201.2022.0000 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**

**33903000 – Material de Consumo**

**03.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.302.1010.2076.0000 - Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais do município.**

**Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo**

**03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0804.2100.0000 – Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social**

**08.244.0804.2101.0000 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos Centro de Referência de Assistência Social**

**08.244.0805.2102.0000 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS/PAEFI**

**Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo**





## 5. DO PRAZO

O prazo de validade do presente REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da ATA DE PREÇOS respectiva, obrigando-se o FORNECEDOR a garantir o objeto pelo prazo referido.

## 6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

O objeto contratado será recebido:

**PROVISORIAMENTE**, por servidor designado, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, e

**DEFINITIVAMENTE**, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

De acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. A FISCALIZAÇÃO será realizado por um servidor designado pela Secretária Municipal de Educação. Observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados);

A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

A supervisão dos trabalhos por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas

## 7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS, LOCAL E PERIODICIDADE

7.1. Os produtos deverão ser entregues no Deposito da Alimentação Escolar e nas Unidades de Ensino que compõem as Regiões Administrativas do Município e também nos locais informados conforme necessidade dos fundos municipais, devendo obedecer ao horário das entregas nas escolas das **8:00 às 11:00h de segunda a sexta- feira no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**. Sendo a solicitação de entrega do produto efetuada pelo Setor via e-mail.

7.2. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.



## 8. **DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**8.1** - O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade e solicitação da **ORGÃO GERENCIADOR** mediante a emissão de Ordens de Fornecimentos, assinada pela Secretária Municipal de Educação e ou Gestores dos Fundos Municipais.

## 9. **DA ADESÃO À ATA**

Através de TERMO DE ADESÃO próprio, e mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, poderá utilizar-se da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

Caberá ao Fornecedor beneficiário do Termo de Adesão a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, ficando condicionado ao quantitativo disponibilizado pelo Órgão gerenciador.

Em caso de aceitação, ficará o LICITANTE vinculado às condições e obrigações estabelecidas.

Na gestão da Ata de Registro de Preços, a soma dos quantitativos contratados em todos os contratos derivados da Ata não deve superar o quantitativo máximo previsto no Edital.

## 10. **DO PAGAMENTO**

10. 1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente em qualquer instituição bancária indicada pelo LICITANTE, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo;

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao LICITANTE a e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

## 11. **DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Na execução do objeto do contrato, obriga-se o LICITANTE além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

O acondicionamento e transporte da Merenda Escolar e demais alimentos, responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

Verificar se todos os produtos embalados atendem as normas de padrão de identidade e qualidade, estabelecidos pelos Ministérios da Saúde e Agricultura, se possuem Registro, composição impressa na embalagem e se estão dentro do período de validade, exceto os fornecidos "in natura".

Obedecer os prazos de fornecimento previstos neste termo.

Refazer às suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados de forma inadequada, a critério da fiscalização do Departamento de Merenda Escolar do Município de Lagoa de Itaenga;

Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.



Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

- a) Obedecer às especificações do objeto;
- b) Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do item 6, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do LICITANTE;
- c) Entregar o objeto no prazo estipulado no item 6 deste Termo de Referência;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- e) Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS que não estejam adequados às especificações;
- f) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Edital;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- h) O retardamento na entrega dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- i) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;
- j) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR**

Constituem obrigações do ORGÃO GERENCIADOR:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;
- c) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do ORGÃO GERENCIADOR dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da LICITANTE, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Prestar aos empregados do LICITANTE informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;
- f) Comunicar por escrito ao LICITANTE qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos gêneros alimentícios;
- g) Comunicar por escrito ao LICITANTE o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;



- h) Informar ao LICITANTE sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- i) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
- j) Na data da entrega do gênero alimentício este será analisado para atesto deste garantindo sua conformidade com o objeto licitado;
- k) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- l) Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência são estimativos e representam as previsões da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA para as compras durante o ano letivo de 2017;
- m) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os gêneros alimentícios em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- n) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### **13. DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, o ORGÃO GERENCIADOR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

- a)** em relação ao prazo estipulado: de 1% (um por cento) do valor da prestação de serviços, por cada dia de atraso;
- b)** pela recusa em executar a execução do serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado no contrato: de 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço;
- c)** pela demora em corrigir falhas a prestação de serviço, a contar do segundo dia da data da notificação: de 2% (dois por cento) do valor da prestação de serviço, por cada dia decorrido;
- d)** pela recusa do LICITANTE em corrigir as falhas na prestação de serviço, entendendo-se como recusa a prestação de serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da notificação: 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço rejeitado.

III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LICITANTE ressarcir ao ORGÃO GERENCIADOR, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

Pelos motivos que se seguem, ao LICITANTE estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV acima:

I – pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

II – pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o



atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da recusa, com a notificação devida; e

III – pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

A licitante, quando convocada, no prazo de **03 (três) dias úteis**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais cominações legais.

Além das penalidades citadas, ao LICITANTE ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

#### **15. DA REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, nos casos de:

- Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;
- Ocorrência de declaração de falência ou instauração de insolvência civil da promitente;
- Por conveniência da Administração, devidamente motivada.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.

#### **17. DO FORO**

As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, abaixo subscritas para que produzam seus efeitos legais.

Lagoa de Itaenga, de de 2018.

\_\_\_\_\_  
ORGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
LICITANTE



## ANEXO VIII

### MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO-PERECÍVEIS E SEMI-PERECÍVEIS, PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLA DESTINADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ATENDER AOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA – PE, DE UM LADO XXXXXXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXX, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2018.**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**, através da a xxxxxxxxxxxxxxxx, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede xxxxxxxxxxx,xxxxxxxx,xxxxxxxx,xx, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx\xxxx-xx, representada por sua titular, a Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado, nesta cidade, portadora de Identidade nº xxxxxxxx xxx/xx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada no Município de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua

....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si, justos e acordados, o presente CONTRATO oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2018, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06 e mediante as cláusulas e condições adiante expendidas, a que mutuamente se obrigam:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1** Constitui objeto do **Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não-perecíveis e semi-perecíveis, para a composição da merenda escola destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino e atender aos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga – PE, conforme especificações contidas no anexo I deste edital**, tudo de conformidade com o especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2018 e na Proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**2.1** Pela **AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), fixo e irrevogável, conforme constante na proposta vencedora da licitação, conforme tabela abaixo, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

**2.2** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente em qualquer instituição bancária indicada pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente



atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo;

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, compreendendo o período de XX/XX/2018 a XX/XX/2018.

3.2. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### **02.05 - Secretaria de Educação**

**12.306.1201.2022.0000 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**

**33903000 – Material de Consumo**

#### **03.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.302.1010.2076.0000 - Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais do município.**

**Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo**

#### **03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0804.2100.0000 – Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social**

**08.244.0804.2101.0000 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos Centro de Referência de Assistência Social**

**08.244.0805.2102.0000 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS/PAEFI**

**Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo**

### **CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

4.1- As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O objeto contratado será recebido:

**4.2 PROVISORIAMENTE**, por servidor designado, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, e **DEFINITIVAMENTE**, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos,



contados a partir da notificação.

4.3. De acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. A FISCALIZAÇÃO será realizado por um servidor designado pela Secretária Municipal de Educação. Observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados);

4.3. A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a licitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

4.4 A supervisão dos trabalhos por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DE ENTREGA**

5.1 Os produtos deverão ser entregues no Deposito da Alimentação Escolar e nas Unidades de Ensino que compõem as Regiões Administrativas do Município.

5.2 Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

6.1 - O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade e solicitação da CONTRATANTE mediante a emissão de Ordens de Fornecimentos, assinada pelas Secretárias Municipais.

#### **CLÁUSULA SETIMA – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea d, e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

O acondicionamento e transporte do produto, responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

Obedecer os prazos de fornecimento previstos neste termo.





Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.

Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

- a) Obedecer às especificações do objeto;
- b) Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do item 6, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do FORNECEDOR;
- c) Entregar o objeto no prazo estipulado no item 6 deste Termo de Referência;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- e) Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os produtos que não estejam adequados às especificações;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- g) O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- h) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;
- i) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### 9.1 - Compete à Contratante:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;
- c) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução da CONTRATANTE, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;
- f) Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos gêneros alimentícios;
- g) Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- i) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
- j) Na data da entrega do gênero alimentício este será analisado para atesto deste garantindo sua conformidade com o objeto licitado;



- k) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- l) Os quantitativos totais expressos neste Termo de Referência são estimativos e representam as previsões da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA para as compras durante o ano letivo de 2018;
- m) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os gêneros alimentícios em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- n) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

**I** - Advertência;

**II** - Multa, nos seguintes termos:

**a)** Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor do global contratado.**

**b)** Pela recusa na execução contratual, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) valor do global contratado.**

**c)** Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitado ou corrigir falhas no mesmo, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, **1% (um por cento) do valor global contratado**, por dia decorrido.

**d)** Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na EXECUÇÃO do objeto, entendendo-se como recusa a execução do objeto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor global contratado.**

**e)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.**

**III** - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**IV** - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem **10.1.:**

**I** - Pelo descumprimento do prazo da execução do objeto contratual.

**II** - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na execução do objeto contratual, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

**III** - Pela não execução do objeto contratual de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.



**IV** - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

**V** - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**VI** - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados.

Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**10.6** As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso

**10.7.** Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

**10.8** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO DO CONTRATO**

A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo primeiro** - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo segundo** - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

**Parágrafo terceiro** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA**

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de Processo Licitatório nº 001/2018 tombado sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2018, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, (todas as condições de habilitação exigidas no o Edital de Pregão Presencial registro de preço nº 001/2018 ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes,



INSS e FGTS).

§ 2º - Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– CONTAGEM DOS PRAZOS**

Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– COMUNICAÇÕES, PUBLICIDADE DOS ATOS E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– PUBLICIDADE DOS ATOS**

Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, os extratos do presente contrato e de eventuais aditivos serão publicados no **Diário oficial do CONTRATANTE**, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**Parágrafo único.** Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA –TERMO ADITIVO**

Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

#### **CLÁUSULA NONA – TOLERÂNCIA**

Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO**

Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.



Lagoa de Itaenga, em XX de XXXXXX de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATANTE**

[ *inserir razão social da empresa* ]

[ *inserir representante legal da empresa* ]

**CONTRATADA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018**

Aos 21 dias do mês de maio de dois mil e dezoito (21/05/2018), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 002/2018, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Luciana Dilza Da Silva, e o Sr. Rodrigo Adriano Gomes, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento a Senhora Prefeita e os Gestores, do município de Lagoa de Itaenga, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 21 de Abril, nº 01 – Centro – LAGOA DE ITAENGA – PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.097.250/0001-08, representada por sua titular, Prefeita a Sra. Maria das Graças de Arruda Silva, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53, residente e domiciliada, nesta cidade. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Conselheiro João Alfredo, 93, centro, LAGOA DE ITAENGA - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.464.118/0001-97, por intermédio da Sra. Flávia Janaína Marinho Spinelli, inscrita no CPF/MF sob o n.º 014.466.074-10, Identidade nº 7.112.117 SDS/PE. E o Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga, inscrito no CNPJ: 15.424.996/0001-30, situada na Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE, por intermédio do Exmo. Sr. Josinaldo José Gomes, residente e domiciliado nesta Cidade, portador de Identidade nº 7.051.658 SDS/PE, CPF nº 054.636.174-90, doravante denominado **ORGÃOS GERENCIADORES**, e de outro as empresas **THYAGO KLEBSON GOMES DE OLIVEIRA EIRELLI-ME**,



CNPJ nº 26.172.043/0001-48, situada Av. Clodoaldo Gomes de Araújo nº 306, Penedo, São Lourenço da Mata - PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **Thyago Klebson Gomes de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 071.851.764-41, portador da Carteira de Identidade nº 6.400.096 SDS/PE, a **TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI**, CNPJ: **12.058.073/0001-13**, situado na Rua **ARSENIO CALACA, 1918, SAN MARTIN, RECIFE – PE**, neste ato representado pela Sra. **Tayane Carvalho Chaves de Melo Tinóco**, CPF: **073.079.124-65**, e a **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** com sede na **RUA JABOATAO DOS GUARARAPES, 440, CIDADE DE GARAPU, CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE**, representado pelo Sr. Gladson Lopes de Albuquerque, CPF: 031.030.004-56, portador da Carteira de Identidade nº 5.105.411 SSP/PE, doravante denominado **LICITANTE**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão, exarada no **Processo Licitatório nº 011/2018** e homologada, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 028/2013, Decreto e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria.

## 1. DO OBJETO

**Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não-perecíveis e semi-perecíveis, para a composição da merenda escola destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino e atender aos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga – PE, conforme especificações contidas no anexo I.**

**1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital.**

## 2. DO PREÇO

2.1 O preço unitário e global é fixo e irrevogável por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata, conforme constante na proposta vencedora da licitação, como segue:

**EMPRESA 1: THYAGO KLEBSON GOMES DE OLIVEIRA EIRELI**  
**CNPJ: 26.172.043/0001-48**

### LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS / MARCA	MARCA	UND	QUANT. EDU	QUANT. SAÚDE	QUANT. AÇÃO	Quant. Total	VL UNIT	VL TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ COM COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTO-DEXTRINA, LEITE. APARÊNCIA PÓ HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO E ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM DE 400 GR.	CHOCO TEEN	UND	4.800	1.200	960	6.960	R\$ 2,36	R\$ 16.425,60
2	AÇÚCAR – CRISTAL OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO	AÇUCANA	KG	7.200	3.600	1.800	12.600	R\$ 1,75	R\$ 22.050,00



	ATOXICO EM EMBALAGEM DE 1KG								
3	ADOÇANTE, DIETÉTICO, LIQUIDO, TIPO ARTIFICIAL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE CONTENDO 100 ML	ASSUGRIN	UNID	20	480	0	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
4	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SABOR: TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	KIMIMO	UNID	360	720	100	1.180	R\$ 4,16	R\$ 4.908,80
6	ARROZ- POLIDO, TIPO 2, QUEBRADO, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG	BIJU	KG	7.200	360	360	7.920	R\$ 2,39	R\$ 18.928,80
7	ARROZ - PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG	PANELAÇO	KG	0	2.880	1.800	4.680	R\$ 2,23	R\$ 10.436,40
8	AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 ML	GALO	UNID	0	24	10	34	R\$ 9,88	R\$ 335,92
10	BOLACHA DOCE BISCOITO DOCE TIPO MARIA/MAIZENA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS.ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400 GR.	ESTRELA	PCT	9.600	2.160	1.000	12.760	R\$ 2,43	R\$ 31.006,80
11	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 400GR	PILAR	PCT	0	100	10	110	R\$ 2,92	R\$ 321,20
12	BISCOITO COM SAL – TIPO ÁGUA E SAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 400 GRAMAS	VITARELLA	PCT	0	80	0	80	R\$ 2,99	R\$ 239,20
13	CAFÉ EM PÓ - PRODUTO DESIDRATADO DO EXTRATO AQUOSO DO CAFE TORRADO - ACONDICIONADO EM PACOTE DE 250 GRAMAS	3 FAZENDA	PCT	3.600	2.400	300	6.300	R\$ 4,40	R\$ 27.720,00
15	CALDO DE CARNE – COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXETA COM 02 TABLETES COM 19 GR	ARISCO	UNID	0	1.440	500	1.940	R\$ 0,39	R\$ 756,60
16	CALDO DE GALINHA - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO,	ARISCO	UNID	0	1.440	500	1.940	R\$ 0,39	R\$ 756,60



	EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXETA COM 02 TABLETES COM 19 GR								
18	CARNE BOVINA SALGADA – PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA 1 QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTENCIA FIRME DECONSISTENCIA FIRME C/COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM FARDO DE 30 KG OU FARDO DE 30KG COM 6 EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 5KG (COTA PRINCIPAL)	LITORAL	KG	3.645	810	337	4.792	R\$ 17,16	R\$ 82.230,72
19	CARNE BOVINA SALGADA – PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA 1 QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTENCIA FIRME DECONSISTENCIA FIRME C/COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM FARDO DE 30 KG OU FARDO DE 30KG COM 6 EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 5KG (COTA RESERVADA - ME, EPP E MEI)	LITORAL	KG	1.215	270	113	1.598	R\$ 17,16	R\$ 27.421,68
20	CATCHUP – COMPOSTO A BASE DE POLPA ESUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRA SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ADIMITINDO NO MAXIMO 35% DE RESIDUOS SECOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUSINGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM SACHÊ DE 200 GR	ODERICH	UNID	0	120	100	220	R\$ 1,78	R\$ 391,60
21	CHA- BOLDO, HORTELÃ, ERVA DOCE, ERVA CIDREIRA SABORES VARIADOS CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMESVEGETAIS GENUINOS TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COMASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 10 SACHES- EMBALEGM 10 GR	MARATÁ	CAIXA	0	480	10	490	R\$ 2,19	R\$ 1.073,10
22	COCO RALADO – AMENDOAS DE COCOPURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LIPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS,SUJIDADES E RANCO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL AO REFORCADO EMBALAGEM DE 100 GR	VITA COCO	CAIXA	0	240	100	340	R\$ 2,50	R\$ 850,00
25	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO ECOLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM SACHÊ OU LATA COM	SOFRUTA	UNID	300	270	150	720	R\$ 1,45	R\$ 1.044,00





	200 GRAMAS								
26	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DE FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTE, SEM CORATES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES ACONDICIONADO EM CAIXAS OU SACHÊS DE 340G CADA	XAVANTE	UNID	4.800	2.560	3.200	10.560	R\$ 1,13	R\$ 11.932,80
27	FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE. UNIDADES DE 1KG	ITAENGA	KG	1.500	1.500	360	3.360	R\$ 2,53	R\$ 8.500,80
28	FARINHA DE TRIGO FARINHA DE TRIGO – ESPECIAL COM FERMENTO OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, EM UNIDADES DE 1KG	SARANDI	KG	1.200	600	120	1.920	R\$ 2,26	R\$ 4.339,20
31	FEIJÃO CARIOCA FEIJAO - CARIOCA, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EM FARDOS DE 30KG 30 UNIDADES DE 1KG	DA SERRA	KG	5.040	2.880	600	8.520	R\$ 2,98	R\$ 25.389,60
32	FEIJÃO MACASSAR CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EM UNIDADES DE 1KG.	SERRA VERDE	KG	1.440	1.080	300	2.820	R\$ 2,98	R\$ 8.403,60
33	FUBÁ FLOCÃO - FUBÁ PRE COZIDO - TIPO FLOCAO, COM ASPECTO, COR E SABOR PROPRIOS, ISENTO DESUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS.	RIVERA	PCT	14.400	3.600	5.000	23.000	R\$ 0,94	R\$ 21.620,00
34	LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO, ACUCARADO, OBTIDO DO COCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML.	KICOCO	GRF	1.440	432	480	2.352	R\$ 2,60	R\$ 6.115,20
35	LEITE INTEGRAL - LEITE EM PO INTEGRAL - COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EMBALAGEM DE 200GR	CCGL	PCT	13.500	2.700	2.400	18.600	R\$ 3,50	R\$ 65.100,00
36	MACARRÃO ESPAGUETE MASSA ALIMENTICIA - TIPO ESPAGUETE SECA E FRESCA, FORMATO FINO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ACONDICIONADA EM SACO COM 500GR	LILI	PCT	6.000	2.880	2.000	10.880	R\$ 1,19	R\$ 12.947,20
38	MARGARINA 250 G MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 60% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO ESABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE COM 250 GRAMAS.	DELINE	UNID	6.336	2.304	288	8.928	R\$ 1,54	R\$ 13.749,12
39	MASSA PARA MINGAU (ARROZ, MILHO, AVEIA, MULTI GRÃOS) EMBALAGEM DE 230GR	NESTLE	UNID	300	60	0	360	R\$ 3,19	R\$ 1.148,40



40	MILHO MUNGUZÁ MILHO PARA MUNGUZÁ, TIPO 1, DESPELICULADO, COM GRÃOS ÍNTEGROS E SÃOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500 GR.	SABORMIL	UNID	600	480	300	1.380	R\$ 1,25	R\$ 1.725,00
41	MILHO PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO – EMBALAGEM DE 500 GR	GRÃO VERDE	UNID	720	240	160	1.120	R\$ 1,88	R\$ 2.105,60
42	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO. ACONDICIONADO EM LATA OU SACHÊ COM 200GRAMAS.	BONARE	UNID	864	576	576	2.016	R\$ 1,44	R\$ 2.903,04
43	ÓLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DEESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 900 ML,	CONCORDIA	GRF	2.400	1.440	480	4.320	R\$ 3,59	R\$ 15.508,80
44	PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM OLEO COMESTIVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO. ACONDICIONADO EM LATA COM 125 GRAMAS.	NAVE	LATA	6.000	1.200	2.500	9.700	R\$ 2,55	R\$ 24.735,00
45	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA – OBTIDA DA TEMPERADA SABOR CARNES VERMELHAS E CARNES BRANCAS, CONTENDO COMPOSTO DE PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, COENTRO EM PÓ, PROTEÍNA HIDROLISADA DE SOJA, EXTRATO DE LEVEDURA, EMBALAGEM DE 400GR	CEREALI	UNID	3.600	480	1.000	5.080	R\$ 2,94	R\$ 14.935,20
46	QUEIJO RALADO QUEIJO PARMESÃO RALADO, CONSTITUÍDO DE QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR, E ACIDO SORBICO, NÃO CONTÉM GLUTÉN, EMBALAGEM EM PACOTES DE 50GR	NATURAL DA VACA	UNID	720	720	400	1.840	R\$ 1,90	R\$ 3.496,00
47	SAL MOÍDO - IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG.	POP	KG	1.800	720	60	2.580	R\$ 0,75	R\$ 1.935,00
48	VINAGRE: ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. EMBALAGEM 500 ML.	CANAÃ	GRF	1.152	720	240	2.112	R\$ 0,88	R\$ 1.858,56
51	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITEDESNATADO, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 395GR.	MARAJOARA	UNID	0	120	50	170	R\$ 3,36	R\$ 571,20



53	LEITE EM PÓ DESNATADO – COM TEOR DE MATERIA GORDA MENOR QUE 1,5%, DESNATADO, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EMBALAGEM – SACHÊ CONTENDO 200 GRAMAS.	CAMPONESA	PCT	0	1.400	0	1.400	R\$ 3,89	R\$ 5.446,00
55	MANTEIGA COM SAL MANTEIGA COM SAL, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM 200GR	NATURAL DA VACA	UNID	50	60	30	140	R\$ 5,88	R\$ 823,20
57	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PRE - COZIDA, FORMATO LAZANHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AGUA E DE MAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE (500G), ATOXICO	ESTRELA	UNID	0	72	20	92	R\$ 3,03	R\$ 278,76
58	PIMENTA- MOLHO DE PIMENTA VERMELHA, PICANTE ACONDICIONADA EM FRASCO TRANSPARENTE, PESANDO 150ML	SADIO	UNID	0	72	0	72	R\$ 1,24	R\$ 89,28
59	REFRIGERANTE: EMBALAGENS CONTENDO 2L CADA, SABOR GUARANÁ, LARANJA OU COLA.	SCHIN	GRF	0	216	240	456	R\$ 2,50	R\$ 1.140,00
60	SUCO EM PÓ SABORES DIVERSOS (LARANJA, MARACUJÁ, LIMÃO, ABACAXI, UVA, MORANGO, GRAVIOLA), SACHÊS DE 20GR A 35GR CADA.	CORINGA	UNID	0	9.000	5.250	14.250	R\$ 0,64	R\$ 9.120,00
62	XERÉM- FARINHA DE MILHO MOÍDO PARA XERÉM EM EMBALAGEM DE 500GR	SABORMIL	UNID	240	0	0	240	R\$ 1,25	R\$ 300,00

**VALOR TOTAL GANHO Educação: R\$ 321.483,56 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).**

**VALOR TOTAL GANHO Saúde: R\$ 126.940,46 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos).**

**VALOR TOTAL GANHO Ação Social: R\$ 65.939,56 (sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).**

**VALOR TOTAL GANHO LOTE I: R\$ 514.363,58 (quinhentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).**

#### LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS / MARCA	MARCA	UND	QUANT. EDU	QUANT. SAÚDE	QUANT. AÇÃO	Quant. Total	VL UNIT	VL TOTAL
14	MORTADELA DE FRANGO PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DE UMA EMULSÃO DAS CARNES DE FRANGO, NÃO ACRESCIDO DE TOUCINHO,	PERDIGÃO	KG	0	200	100	300	R\$ 5,94	R\$ 1.782,00



	ADICIONADO DE INGREDIENTES, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL, EM DIFERENTES FORMAS, E SUBMETIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO.								
15	PRESUNTO - BOA PROCEDÊNCIA E DE QUALIDADE COM REGISTRO NO SIF OU SIE, COM CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO E RESFRIADO.	PREMIARE	KG	120	72	50	242	R\$12,38	R\$ 2.995,96
16	QUEIJO COALHO IN NATURA - TIPO B EMBALADO EM PLASTICO.	NATURAL DA VACA	KG	120	72	50	242	R\$17,49	R\$ 4.232,58
19	LINGÜIÇA TOSCANA DE FRANGO OU MISTA	PREMIARE	KG	0	600	80	680	R\$ 9,63	R\$ 6.548,40

**VALOR TOTAL GANHO Educação: R\$ 3.584,40 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).**

**VALOR TOTAL GANHO Saúde: R\$ 9.116,64 (nove mil, cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).**

**VALOR TOTAL GANHO Ação Social: R\$ 2.857,90 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).**

**VALOR TOTAL GANHO LOTE II: R\$ 15.558,94 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).**

**EMPRESA 2: TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI  
CNPJ: 12.058.073/0001-13**

#### LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS / MARCA	MARCA	UND	QUANT. EDU	QUANT. SAÚDE	QUANT. AÇÃO	Quant. Total	VL UNIT	VL TOTAL
17	CANELA - EM PO FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS E LIMPOS, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROSAROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICOLADA, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA E RESISTENTE, TUBO COM 40 GRAMAS	KINOTTO	UNID	100	200	50	350	R\$ 0,95	R\$ 332,50
37	MAIONESE – EM ULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEO VEGETAL, SEM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO EM	SO FRUTA	UNID	120	120	50	290	R\$ 1,49	R\$ 432,10



	SACHÊ COM 200GR								
49	FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONO-CALCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM E 100GR	ITAIQUARA	UNID	60	120	30	210	R\$ 2,28	R\$ 478,80

**VALOR TOTAL GANHO Educação: R\$ 410,60 (quatrocentos e dez reais e sessenta centavos).**

**VALOR TOTAL GANHO Saúde: R\$ 642,40 (seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).**

**VALOR TOTAL GANHO Ação Social: R\$ 190,40 (cento e noventa reais e quarenta centavos).**

**VALOR TOTAL GANHO LOTE I: R\$ 1.243,40 (mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).**

**LOTE II**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS / MARCA	MARCA	UND	QUANT. EDU	QUANT. SAÚDE	QUANT. AÇÃO	Quant. Total	VL UNIT	VL TOTAL
18	LINGUIÇA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA	FRIMESA	KG	0	720	80	800	R\$ 13,98	R\$ 11.184,00

**VALOR TOTAL GANHO Saúde: R\$ 10.065,60 (dez mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).**

**VALOR TOTAL GANHO Ação Social: R\$ 1.118,40 (mil cento e dezoito reais e quarenta centavos).**

**VALOR TOTAL GANHO LOTE II: R\$ 11.184,00 (onze mil, cento e oitenta e quatro reais).**

**EMPRESA 3: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**

**CNPJ: 24.357.873/0001-14**

**LOTE II**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS / MARCA	MARCA	UND	QUANT. EDU	QUANT. SAÚDE	QUANT. AÇÃO	Quant. Total	VL UNIT	VL TOTAL
1	CARNE BOVINA TIPO ACÉM - PEÇA INTEIRA ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF.	NEBOI	KG	3.500	1.600	500	5.600	R\$ 13,93	R\$ 78.008,00
2	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA - PEÇA INTEIRA ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	NEBOI	KG	4.575	1200	750	6.525	R\$ 12,50	R\$ 81.562,50
3	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA - PEÇA INTEIRA ASPECTO, COR, CHEIRO E	NEBOI	KG	1.525	400	250	2.175	R\$ 12,50	R\$ 27.187,50



	SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF <b>(COTA RESERVADA - ME, EPP E MEI)</b>								
4	CARNE BOVINA - TIPO PALETA - PEÇA INTEIRA ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF	NEBOI	KG	2.000	800	200	3.000	R\$ 15,50	R\$ 46.500,00
5	CARNE BOVINA MOÍDA - CONGELADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, INSPECIONADA PELO SIF EMBALAGEM DE 500 GR.	FRIDEL	PCT	6000	320	500	6.820	R\$ 4,55	R\$ 31.031,00
6	SALSICHA DE FRANGO, COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, FRESCA, C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO	NATTO	KG	6000	600	400	7.000	R\$ 5,98	R\$ 41.860,00
7	FRANGO INTEIRO – CONGELADO <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	NATTO	KG	11250	2.625	750	14.625	R\$ 6,36	R\$ 93.015,00
8	FRANGO INTEIRO – CONGELADO <b>(COTA RESERVADA - ME, EPP E MEI)</b>	NATTO	KG	3750	875	250	4.875	R\$ 6,36	R\$ 31.005,00
9	FÍGADO BOVINO - CARNE BOVINA TIPO FÍGADO EM BIFES CRU.	MARFRIG	KG	300	300	200	800	R\$ 6,56	R\$ 5.248,00
10	BEBIDA LÁCTEA _ SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM DE 1L. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	TERRA VERDE	LITROS	19.500	300	750	20.550	R\$ 4,89	R\$ 100.489,50
11	BEBIDA LÁCTEA _ SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM DE 1L. <b>(COTA RESERVADA - ME, EPP E MEI)</b>	TERRA VERDE	LITROS	6.500	100	250	6.850	R\$ 4,89	R\$ 33.496,50
12	PEIXE EM POSTA TIPO CORVINA, SEM VISCERAS, SEM MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	PESCAVES	KG	2.500	800	100	3.400	R\$ 10,24	R\$ 34.816,00
13	FRANGO PROCESSADO- CORTES DE FILEZINHO/SASSAMI. LIMPO, SEM OSSOS, COM FORMA E TAMANHO UNIFORMES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS.	AURORA	KG	2.800	800	200	3.800	R\$ 10,24	R\$ 38.912,00



	EMBALAGEM DE PLÁSTICO.								
17	QUEIJO TIPO MUSSARELA EMBALADO EM PLASTICO INVIOLEVEL	REGINA	KG	120	96	100	316	R\$ 15,80	R\$ 4.992,80
20	PEIXE - MERLUZA, TILÁPIA EM FILÉ	MOONFISH	KG	300	200	100	600	R\$ 15,64	R\$ 9.384,00

**VALOR TOTAL GANHO Educação: R\$ 504.553,00 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais).**

**VALOR TOTAL GANHO Saúde: R\$ 106.944,80 (cento e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).**

**VALOR TOTAL GANHO Ação Social: R\$ 46.010,00 (quarenta e seis mil e dez reais).**

**VALOR TOTAL GANHO LOTE II: R\$ 657.507,80 (seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos).**

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

### 3. **DO REAJUSTE**

Os valores pactuados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

### 4. **DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria requisitante do contrato.

#### **02.05 - Secretaria de Educação**

**12.306.1201.2022.0000 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**

**33903000 – Material de Consumo**

#### **03.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.302.1010.2076.0000 - Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais do município.**

**Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo**

#### **03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0804.2100.0000 – Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social**

**08.244.0804.2101.0000 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos Centro de Referência de Assistência Social**

**08.244.0805.2102.0000 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS/PAEFI**

**Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo**



## 5. DO PRAZO

O prazo de validade do presente REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da ATA DE PREÇOS respectiva, obrigando-se o FORNECEDOR a garantir o objeto pelo prazo referido.

## 6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

O objeto contratado será recebido:

**PROVISORIAMENTE**, por servidor designado, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, e

**DEFINITIVAMENTE**, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

De acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. A FISCALIZAÇÃO será realizado por um servidor designado pela Secretária Municipal de Educação. Observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados);

A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

A supervisão dos trabalhos por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas

## 7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS, LOCAL E PERIODICIDADE

7.1. Os produtos deverão ser entregues no Deposito da Alimentação Escolar e nas Unidades de Ensino que compõem as Regiões Administrativas do Município e também nos locais informados conforme necessidade dos fundos municipais, devendo obedecer ao horário das entregas nas escolas das **8:00 às 11:00h de segunda a sexta- feira no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**. Sendo a solicitação de entrega do produto efetuada pelo Setor via e –mail.

7.2. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

## 8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

**8.1** - O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade e solicitação da **ORGÃO GERENCIADOR** mediante a emissão de Ordens de Fornecimentos, assinada pela Secretária Municipal de Educação e ou Gestores dos Fundos Municipais.

## 9. DA ADESÃO À ATA

9.1. Através de TERMO DE ADESÃO próprio, e mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, poderá utilizar-se da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no





que couber, o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

9.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário do Termo de Adesão a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, ficando condicionado ao quantitativo disponibilizado pelo Órgão gerenciador.

9.3 Em caso de aceitação, ficará o LICITANTE vinculado às condições e obrigações estabelecidas.

Na gestão da Ata de Registro de Preços, a soma dos quantitativos contratados em todos os contratos derivados da Ata não deve superar o quantitativo máximo previsto no Edital.

## 10. **DO PAGAMENTO**

10.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente em qualquer instituição bancária indicada pelo LICITANTE, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo;

10.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao LICITANTE a e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

10.3- A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

## 11. **DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Na execução do objeto do contrato, obriga-se o LICITANTE além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

O acondicionamento e transporte da Merenda Escolar e demais alimentos, responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

Verificar se todos os produtos embalados atendem as normas de padrão de identidade e qualidade, estabelecidos pelos Ministérios da Saúde e Agricultura, se possuem Registro, composição impressa na embalagem e se estão dentro do período de validade, exceto os fornecidos “in natura”.

Obedecer os prazos de fornecimento previstos neste termo.

Refazer às suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados de forma inadequada, a critério da fiscalização do Departamento de Merenda Escolar do Município de Lagoa de Itaenga;

Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.

Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

k) Obedecer às especificações do objeto;

l) Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do item 6, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do LICITANTE;

m) Entregar o objeto no prazo estipulado no item 6 deste Termo de Referência;

n) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;

o) Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS que não estejam adequados às especificações;

p) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação



semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Edital;

q) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

r) O retardamento na entrega dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

s) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;

t) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

## **12. DAS OBRIGACÕES DO ORGÃO GERENCIADOR**

Constituem obrigações do ORGÃO GERENCIADOR:

o) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

p) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;

q) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

r) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do ORGÃO GERENCIADOR dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da LICITANTE, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

s) Prestar aos empregados do LICITANTE informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;

t) Comunicar por escrito ao LICITANTE qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos gêneros alimentícios;

u) Comunicar por escrito ao LICITANTE o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

v) Informar ao LICITANTE sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

w) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;

x) Na data da entrega do gênero alimentício este será analisado para atesto deste garantindo sua conformidade com o objeto licitado;

y) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

z) Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência são estimativos e representam as previsões da PREFE00

aa)

bb) ITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA para as compras durante o ano letivo de 2017;

cc) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os gêneros alimentícios em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

dd) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## **13. DAS PENALIDADES**



Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, o ORGÃO GERENCIADOR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE as seguintes sanções:

V – advertência;

VI – multa, nos seguintes termos:

- a) em relação ao prazo estipulado: de 1% (um por cento) do valor da prestação de serviços, por cada dia de atraso;
- b) pela recusa em executar a execução do serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado no contrato: de 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço;
- c) pela demora em corrigir falhas a prestação de serviço, a contar do segundo dia da data da notificação: de 2% (dois por cento) do valor da prestação de serviço, por cada dia decorrido;
- d) pela recusa do LICITANTE em corrigir as falhas na prestação de serviço, entendendo-se como recusa a prestação de serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da notificação: 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço rejeitado.

VII – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VIII – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LICITANTE ressarcir ao ORGÃO GERENCIADOR, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

Pelos motivos que se seguem, ao LICITANTE estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV acima:

IV – pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

V – pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da recusa, com a notificação devida; e

VI – pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

A licitante, quando convocada, no prazo de **03 (três) dias úteis**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais cominações legais.

Além das penalidades citadas, ao LICITANTE ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

#### **14. DA REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, nos casos de:

- i. Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;
- ii. Ocorrência de declaração de falência ou instauração de insolvência civil da promitente;
- iii. Por conveniência da Administração, devidamente motivada.



### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.

### **16. DO FORO**

As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, abaixo subscritas para que produzam seus efeitos legais.

Lagoa de Itaenga, 21 de maio de 2018.

---

**Maria das Graças de Arruda Silva**  
**Prefeita Municipal**  
**CNPJ: 11.097.250/0001-08**

---

**Josinaldo José Gomes**  
**Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social**  
**CNPJ: 15.424.996/0001-30**

---

**Flávia Janaína Marinho Spinelli**  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**  
**CNPJ: 11.464.118/0001-97**

---

**POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 24.357.873/0001-14**

---

**TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI**  
**CNPJ: 12.058.073/0001-13**

---

**THYAGO KLEBSON GOMES DE OLIVEIRA EIRELI**  
**CNPJ: 26.172.043/0001-48**



### **03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social**

#### **08.244.0804.2100.0000 – Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social**

#### **08.244.0804.2101.0000 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos Centro de Referência de Assistência Social**

#### **08.244.0805.2102.0000 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS/PAEFI**

**Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo**

### **1. DAS SANÇÕES**

18.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções: I - advertência; II – multa, nos seguintes termos:

- a) Em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do serviço/fornecimento, por cada dia de atraso;
- b) Pela recusa em executar o serviço/fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço/fornecimento;
- c) pela demora em corrigir falhas do serviço/fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por cada dia decorrido;
- d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço/fornecimento executado, entendendo-se como recusa o serviço/fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço/fornecimento rejeitado. III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos. IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de



decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

18.2 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV acima: I - pelo descumprimento do prazo de execução do serviço/fornecimento; II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço/fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida; e III - pela não execução do serviço/fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

18.3 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

18.4 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

18.5 As importâncias alusivas às multas serão descontadas da garantia contratual ou dos pagamentos porventura devidos a CONTRATADA ou ainda efetuada a sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município ou por qualquer outra forma prevista em lei.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo foi elaborado pela nutricionista da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA com apoio da equipe de Alimentação Escolar e validado pela **Secretária Municipal de Educação** e Fundo municipal de Saúde e Assistência social no uso de suas atribuições legais e normativas aplicáveis, integrando o processo administrativo formalizado com vistas à instauração do certame licitatório e constituindo-se parte da ATA.

Lagoa de Itaenga - PE, 28 de março de 2018.

---

**Maria das Graças de Arruda Silva**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f1d10ac8-08b3-48cd-b3eb-352d21ada596

Prefeita Municipal



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

AO  
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA.  
PROCESSO Nº. 011/2018  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018

### DECLARAÇÃO

Não existem fatos impeditivos, quanto a sua Habilitação, Participação e Contratação com a CONTRATANTE ou com quaisquer outros Órgãos da Administração Pública, comprometendo-se a manter-se nessa mesma condição até o término da presente contratação.

Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos objeto do presente certame, como também concorda integralmente com os termos do edital e seus anexos.

Aceita, nas mesmas condições de sua Proposta, os acréscimos ou supressões, permitidos em lei, dos quantitativos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da Administração.

Local e data.

---

(Empresa e assinatura do responsável legal)





### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

AO  
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA.  
PROCESSO Nº. 010/2018  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018

#### **D E C L A R A Ç Ã O**

Não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme art.27, V, da Lei Federal 8.666/93, inciso XXXIII).

Local e data.

---

(Empresa e assinatura do responsável legal)



#### ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

AO  
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA.  
PROCESSO Nº. 011/2018  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018

*(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)*

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresa .....inscrita no CNPJ nº .....estabelecida na..... DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- a) Se enquadra como MICROEMPRESA (ME)/EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP)/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL(MEI) OU COOPERATIVA;
- b) A receita bruta anual auferida não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME), II (EPP) do art. 3º, e o disposto no § 1º do artigo 18-A (MEI) da Lei Complementar nº 123 de 14 de janeiro de 2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

---

Assinatura



## ANEXO V

AO  
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA.  
PROCESSO Nº. 011/2018  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA)

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....estabelecida.....inscrita no CNPJ de nº.....através do presente, credenciamos o Sr.....,portador da cédula de identidade nº...de do CPF nº..., a participar da licitação instaurada pelo Município de Lagoa de Itaenga, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP, sob o nº 011/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2017.

---

Assinatura



## ANEXO VI

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO  
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA.  
PROCESSO Nº. 011/2018  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018

1. Razão Social - CNPJ:  
2. Endereço - Fone:

**Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não – perecíveis e semi-perecíveis, para a composição da merenda escola destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino e atender aos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga – PE, conforme especificações contidas no anexo I.**

#### LOTE 01 CEREAIS, NÃO PERECÍVEIS/SEMI- PERECÍVEIS

ITEM	PRODUTOS	UND.	QUANT. EDUCA	QUANT. SAÚDE	QUANT. AÇÃO	Quant. Total	VI. Unit.	VI. Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ COM COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTO-DEXTRINA, LEITE. APARÊNCIA PÓ HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO E ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM DE 400 GR.	UND	4.800	1.200	960	6.960		
2	AÇÚCAR – CRISTAL OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO EM EMBALAGEM DE 1KG	KG	7.200	3.600	1.800	12.600		
3	ADOÇANTE, DIETÉTICO, LIQUIDO, TIPO ARTIFICIAL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE CONTENDO 100 ML	UNID	20	480	0	500		
4	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SABOR: TRADICIONAL,	UNID	360	720	100	1.180		



	EMBALAGEM DE 500 GRAMAS							
5	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEOEXTRAIDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, TIPO CREMOGEMA COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SABOR: TRADICIONAL E CHOCOLATE, REEMBALADO EM CAIXA DE 200GR.	UNID	500	480	0	980		
6	ARROZ- POLIDO, TIPO 2, QUEBRADO, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG	KG	7.200	360	360	7.920		
7	ARROZ - PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG	KG	0	2.880	1.800	4.680		
8	AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 ML	UNID	0	24	10	34		
9	BOLACHA CREAM CRAKER BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS.ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400 GR	PCT	9.600	2.160	1.000	12.760		
10	BOLACHA DOCE BISCOITO DOCE TIPO MARIA/MAIZENA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS.ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400 GR.	PCT	9.600	2.160	1.000	12.760		
11	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO	PCT	0	100	10	110		



	NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 400GR							
12	BISCOITO COM SAL – TIPO ÁGUA E SAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 400 GRAMAS	PCT	0	80	0	80		
13	CAFÉ EM PÓ - PRODUTO DESIDRATADO DO EXTRATO AQUOSO DO CAFÉ TORRADO -ACONDICIONADO EM PACOTE DE 250 GRAMAS	PCT	3.600	2.400	300	6.300		
14	CAFÉ SOLÚVEL - PRODUTO DESIDRATADO DO EXTRATO AQUOSO DO CAFÉ TORRADO EM EMBALAGEM DE 50 GR	UNID	0	100	0	100		
15	CALDO DE CARNE – COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXETA COM 02 TABLETES COM 19 GR	UNID	0	1440	500	1.940		
16	CALDO DE GALINHA - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXETA COM 02 TABLETES COM 19 GR	UNID	0	1440	500	1.940		
17	CANELA - EM PO FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS E LIMPOS, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROSAROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICOLADA, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO	UNID	100	200	50	350		



	REFORCADA E RESISTENTE, TUBO COM 40 GRAMAS							
18	CARNE BOVINA SALGADA – PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA 1 QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTENCIA FIRME DECONSISTENCIA FIRME C/COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM FARDO DE 30 KG OU FARDO DE 30KG COM 6 EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 5KG ( <b>COTA PRINCIPAL</b> )	KG	3.645	810	337	4.792		
19	CARNE BOVINA SALGADA – PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA 1 QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTENCIA FIRME DECONSISTENCIA FIRME C/COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM FARDO DE 30 KG OU FARDO DE 30KG COM 6 EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 5KG ( <b>COTA RESERVADA - ME, EPP E MEI</b> )	KG	1.215	270	113	1.598		
20	CATCHUP – COMPOSTO A BASE DE POLPA ESUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRA SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ADIMITINDO NO MAXIMO 35% DE RESIDUOS SECOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUSINGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM SACHÊ DE 200 GR	UNID	0	120	100	220		



21	CHA- BOLDO, HORTELÃ, ERVA DOCE, ERVA CIDREIRA SABORES VARIADOS CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMESVEGETAIS GENUINOS TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COMASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 10 SACHES- EMBALEGM 10 GR	CAIXA	0	480	10	490		
22	COCO RALADO – AMENDOAS DE COCOPURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS,SUJIDADES E RANCO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO EMBALAGEM DE 100 GR	CAIXA	0	240	100	340		
23	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA, DE 200GR	CAIXA	864	864	240	1.968		
24	DOCE EM BARRA - DE GOIABA EMBALAGEM EM PLÁSTICO FINO E EM CAIXA DE PAPELÃO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO COM 600G	UNID	200	300	0	500		
25	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM SACHÊ OU LATA COM 200 GRAMAS	UNID	300	270	150	720		
26	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DE FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES ACONDICIONADO EM CAIXAS OU	UNID	4.800	2.560	3.200	10.560		





	SACHÊS DE 340G CADA							
27	FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE. UNIDADES DE 1KG	KG	1.500	1.500	360	3.360		
28	FARINHA DE TRIGO FARINHA DE TRIGO – ESPECIAL COM FERMENTO OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, EM UNIDADES DE 1KG	KG	1.200	600	120	1.920		
29	FARINHA LÁCTEA - SABOR NATURAL, INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES, CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGEM 400G.	UNID	300	120	0	420		
30	FEIJAO - PRETO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO. UNIDADES DE 1KG	KG	1.080	1.200	600	2.880		
31	FEIJÃO CARIOCA FEIJAO - CARIOCA, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EM FARDOS DE 30KG 30 UNIDADES DE 1KG	KG	5.040	2.880	600	8.520		
32	FEIJÃO MACASSAR CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EM UNIDADES DE 1KG.	KG	1.440	1.080	300	2.820		
33	FUBÁ FLOCÃO - FUBÁ PRE COZIDO - TIPO FLOCAO, COM ASPECTO, COR E SABOR PROPRIOS, ISENTO DESUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS.	PCT	14.400	3.600	5.000	23.000		
34	LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO, ACUCARADO, OBTIDO DO COCO, ACONDICIONADO EM	GRF	1.440	432	480	2.352		



	EMBALAGEM DE 500ML.							
35	LEITE INTEGRAL - LEITE EM PO INTEGRAL - COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EMBALAGEM DE 200GR	PCT	13.500	2.700	2.400	18.600		
36	MACARRÃO ESPAGUETE MASSA ALIMENTICIA - TIPO ESPAGUETE SECA E FRESCA, FORMATO FINO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ACONDICIONADA EM SACO COM 500GR	PCT	6.000	2.880	2.000	10.880		
37	MAIONESE – EM ULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEO VEGETAL, SEM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO EM SACHÊ COM 200GR	UNID	120	120	50	290		
38	MARGARINA 250 G MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 60% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO ESABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE COM 250 GRAMAS.	UNID	6.336	2.304	288	8.928		
39	MASSA PARA MINGAU (ARROZ, MILHO, AVEIA, MULTI GRÃOS) EMBALAGEM DE 230GR	UNID	300	60	0	360		
40	MILHO MINGUZÁ MILHO PARA MINGUZÁ, TIPO 1, DESPELICULADO, COM GRÃOS ÍNTEGROS E SÃOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500 GR.	UNID	600	480	300	1.380		
41	MILHO PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO;	UNID	720	240	160	1.120		



	ACONDICIONADO EM SACO – EMBALAGEM DE 500 GR							
42	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO. ACONDICIONADO EM LATA OU SACHÊ COM 200GRAMAS.	UNID	864	576	576	2.016		
43	ÓLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DEESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 900 ML,	GRF	2.400	1.440	480	4.320		
44	PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM OLEO COMESTIVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO. ACONDICIONADO EM LATA COM 125 GRAMAS.	LATA	6.000	1.200	2.500	9.700		
45	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA – OBTIDA DA TEMPERADA SABOR CARNES VERMELHAS E CARNES BRANCAS, CONTENDO COMPOSTO DE PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, COENTRO EM PÓ, PROTEÍNA HIDROLISADA DE SOJA, EXTRATO DE LEVEDURA, EMBALAGEM DE 400GR	UNID	3.600	480	1.000	5.080		
46	QUEIJO RALADO QUEIJO PARMESÃO RALADO, CONSTITUÍDO DE QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR, E ACIDO SORBICO, NÃO CONTÉM GLUTÉN, EMBALAGEM EM PACOTES DE 50GR	UNID	720	720	400	1.840		
47	SAL MOÍDO - IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG.	KG	1.800	720	60	2.580		



48	VINAGRE: ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. EMBALAGEM 500 ML.	GRF	1.152	720	240	2.112		
49	FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONO-CALCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM D E 100GR	UNID	60	120	30	210		
50	FIAMBRE DE CARNE BOVINA ENLATADA, EMBALAGEM DE 320GR	LATA	0	1080	500	1.580		
51	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 395GR.	UNID	0	120	50	170		
52	LEITE DE SOJA - EM PO, EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, PROTEINA ISOLADA DA SOJA, ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE, COM VITAMINAS E MINERAIS (LATA DE 200 GR)	UNID	0	24	0	24		
53	LEITE EM PÓ DESNATADO – COM TEOR DE MATERIA GORDA MENOR QUE 1,5%, DESNATADO, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EMBALAGEM – SACHÊ CONTENDO 200 GRAMAS.	PCT	0	1.400	0	1.400		
54	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, LIVRE DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM 250GR.	UNID	0	24	0	24		
55	MANTEIGA COM SAL MANTEIGA COM SAL, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM 200GR	UNID	50	60	30	140		



56	MASSA ALIMENTICIA - TIPO PARAFUSO -SECAE FRESCA, FORMATO FINO COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DETRIGO ESPECIAL, VITAMINADO, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICOTRANS PARENTE E ATOXICO COM 500GR	UNID	0	72	20	92		
57	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PRE - COZIDA, FORMATO LAZANHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AGUA E DE MAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE (500G), ATOXICO	UNID	0	72	20	92		
58	PIMENTA- MOLHO DE PIMENTA VERMELHA, PICANTE ACONDICIONADA EM FRASCO TRANSPARENTE, PESANDO 150ML	UNID	0	72	0	72		
59	REFRIGERANTE: EMBALAGENS CONTENDO 2L CADA, SABOR GUARANÁ, LARANJA OU COLA.	GRF	0	216	240	456		
60	SUCO EM PÓ SABORES DIVERSOS (LARANJA, MARACUJÁ, LIMÃO, ABACAXI, UVA, MORANGO, GRAVIOLA), SACHÊS DE 20GR A 35GR CADA.	UNID	0	9.000	5.250	14.250		
61	ARROZ TIPO INTEGRAL PARBOLIZADO. EMBALAGENS DE 1KG.	UNID	0	48	0	48		
62	XERÉM- FARINHA DE MILHO MOÍDO PARA XERÉM EM EMBALAGEM DE 500GR	UNID	240	0	0	240		

**Valor Total Lote 01:**

**LOTE 02  
PERECÍVEIS**



ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT . EDU	QUANT . SAÚDE	QUANT . AÇÃO	Quant. Total	VI. Unit.	VI. Total
1	CARNE BOVINA TIPO ACÉM - PEÇA INTEIRA ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF.	KG	3.500	1.600	500	5.600		
2	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA - PEÇA INTEIRA ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	KG	4.575	1200	750	6.525		
3	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA - PEÇA INTEIRA ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF <b>(COTA RESERVADA - ME, EPP E MEI)</b>	KG	1.525	400	250	2.175		
4	CARNE BOVINA - TIPO PALETA - PEÇA INTEIRA ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF	KG	2.000	800	200	3.000		
5	CARNE BOVINA MOÍDA - CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS E EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, INSPECIONADA PELO SIF EMBALAGEM DE 500 GR.	KG	6000	320	500	6.820		
6	SALSICHA DE FRANGO, COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, FRESCA, C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO	KG	6000	600	400	7.000		
7	FRANGO INTEIRO – CONGELADO <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	KG	11250	2.625	750	14.625		
8	FRANGO INTEIRO – CONGELADO <b>(COTA RESERVADA - ME, EPP E MEI)</b>	KG	3750	875	250	4.875		
9	FÍGADO BOVINO - CARNE BOVINA TIPO FÍGADO EM BIFES CRU.	KG	300	300	200	800		



10	BEBIDA LÁCTEA _ SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM DE 1L. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	LITROS	19.500	300	750	20.550		
11	BEBIDA LÁCTEA _ SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM DE 1L. <b>(COTA RESERVADA - ME, EPP E MEI)</b>	LITROS	6.500	100	250	6.850		
12	PEIXE EM POSTA TIPO CORVINA, SEM VISCERAS, SEM MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO.	KG	2.500	800	100	3.400		
13	FRANGO PROCESSADO- CORTES DE FILEZINHO/SASSAMI. LIMPO, SEM OSSOS, COM FORMA E TAMANHO UNIFORMES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO.	KG	2.800	800	200	3.800		
14	MORTADELA DE FRANGO PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DE UMA EMULSÃO DAS CARNES DE FRANGO, NÃO ACRESCIDO DE TOUCINHO, ADICIONADO DE INGREDIENTES, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL, EM DIFERENTES FORMAS, E SUBMETIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO.	KG	0	200	100	300		



15	PRESUNTO - BOA PROCEDÊNCIA E DE QUALIDADE COM REGISTRO NO SIF OU SIE, COM CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO E RESFRIADO.	KG	120	72	50	242		
16	QUEIJO COALHO IN NATURA - TIPO B EMBALADO EM PLASTICO.	KG	120	72	50	242		
17	QUEIJO TIPO MUSSARELA EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL	KG	120	96	100	316		
18	LINGUIÇA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA	KG	0	720	80	800		
19	LINGÜIÇA TOSCANA DE FRANGO OU MISTA	KG	0	600	80	680		
20	PEIXE - MERLUZA, TILÁPIA EM FILÉ	KG	300	200	100	600		

**Valor Total Lote 01:**

**Valor GLOBAL Lote 01 + Lote 02:**

**Obs.:** emitir em papel que identifique o licitante.

**Obs.1:** Declarar a validade da proposta

**Obs.2:** As proposta a serem apresentadas pelas empresas licitantes obedecerão o presente Modelo, bem como as exigências do item 7 deste Edital.

**Obs.3:** Declarar o valor global por extenso.

**Obs.4:** Declarar marca dos produtos ofertados.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proprietário/responsável legal





**ANEXO VII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018**

Aos xxx dias do mês de xxx de dois mil e xxxx (xx/xx/xxxx), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 002/2018, o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, tendo como equipe de apoio o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx., todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento ao Senhor (a) Prefeito (a) / Gestor (a), do município de Lagoa de Itaenga, inscrito no CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx situada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Lagoa de Itaenga – PE, por intermédio da Exmo. Sr. xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxx/xx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx., doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa \*\*\*\*\* com sede na \*\*\*\*\* , inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representado pelo Sr., , portador do CPF nº. e RG nº. doravante denominado **LICITANTE**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão, exarada no **Processo Licitatório nº 011/2018** e homologada, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00092018**, , de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 028/2013, Decreto e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria.

1. **DO OBJETO**

Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não-perecíveis e semi-perecíveis, para a composição da merenda escola destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino e atender aos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga – PE, conforme especificações contidas no anexo I.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital.

2. **DO PREÇO**

2.1 O preço unitário e global é fixo e irrevogável por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata, conforme constante na proposta vencedora da licitação, como segue:

EMPRES A: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LOTE XX



ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS / MARCA	MARCA	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL

**VALOR TOTAL GANHO LOTE XX: R\$ XXXXXXXXXXXX(XXXXXXXXXXXX )**

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

**3. DO REAJUSTE**

Os valores pactuados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

**4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria requisitante do contrato.

**02.05 - Secretaria de Educação**

**12.306.1201.2022.0000 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**

**33903000 – Material de Consumo**

**03.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.302.1010.2076.0000 - Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais do município.**

**Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo**

**03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0804.2100.0000 – Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social**

**08.244.0804.2101.0000 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos Centro de Referência de Assistência Social**

**08.244.0805.2102.0000 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS/PAEFI**

**Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo**



## 5. DO PRAZO

O prazo de validade do presente REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da ATA DE PREÇOS respectiva, obrigando-se o FORNECEDOR a garantir o objeto pelo prazo referido.

## 6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

O objeto contratado será recebido:

**PROVISORIAMENTE**, por servidor designado, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, e

**DEFINITIVAMENTE**, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

De acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. A FISCALIZAÇÃO será realizado por um servidor designado pela Secretária Municipal de Educação. Observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados);

A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

A supervisão dos trabalhos por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas

## 7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS, LOCAL E PERIODICIDADE

7.1. Os produtos deverão ser entregues no Deposito da Alimentação Escolar e nas Unidades de Ensino que compõem as Regiões Administrativas do Município e também nos locais informados conforme necessidade dos fundos municipais, devendo obedecer ao horário das entregas nas escolas das **8:00 às 11:00h de segunda a sexta- feira no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**. Sendo a solicitação de entrega do produto efetuada pelo Setor via e –mail.

7.2. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.



## 8. **DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**8.1** - O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade e solicitação da **ORGÃO GERENCIADOR** mediante a emissão de Ordens de Fornecimentos, assinada pela Secretária Municipal de Educação e ou Gestores dos Fundos Municipais.

## 9. **DA ADESÃO À ATA**

Através de TERMO DE ADESÃO próprio, e mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, poderá utilizar-se da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

Caberá ao Fornecedor beneficiário do Termo de Adesão a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, ficando condicionado ao quantitativo disponibilizado pelo Órgão gerenciador.

Em caso de aceitação, ficará o LICITANTE vinculado às condições e obrigações estabelecidas.

Na gestão da Ata de Registro de Preços, a soma dos quantitativos contratados em todos os contratos derivados da Ata não deve superar o quantitativo máximo previsto no Edital.

## 10. **DO PAGAMENTO**

10. 1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente em qualquer instituição bancária indicada pelo LICITANTE, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo;

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao LICITANTE a e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

## 11. **DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Na execução do objeto do contrato, obriga-se o LICITANTE além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

O acondicionamento e transporte da Merenda Escolar e demais alimentos, responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

Verificar se todos os produtos embalados atendem as normas de padrão de identidade e qualidade, estabelecidos pelos Ministérios da Saúde e Agricultura, se possuem Registro, composição impressa na embalagem e se estão dentro do período de validade, exceto os fornecidos "in natura".

Obedecer os prazos de fornecimento previstos neste termo.

Refazer às suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados de forma inadequada, a critério da fiscalização do Departamento de Merenda Escolar do Município de Lagoa de Itaenga;

Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.



Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

- a) Obedecer às especificações do objeto;
- b) Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do item 6, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do LICITANTE;
- c) Entregar o objeto no prazo estipulado no item 6 deste Termo de Referência;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- e) Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS que não estejam adequados às especificações;
- f) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Edital;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- h) O retardamento na entrega dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- i) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;
- j) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR**

Constituem obrigações do ORGÃO GERENCIADOR:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;
- c) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do ORGÃO GERENCIADOR dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da LICITANTE, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Prestar aos empregados do LICITANTE informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;
- f) Comunicar por escrito ao LICITANTE qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos gêneros alimentícios;
- g) Comunicar por escrito ao LICITANTE o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;



- h) Informar ao LICITANTE sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- i) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
- j) Na data da entrega do gênero alimentício este será analisado para atesto deste garantindo sua conformidade com o objeto licitado;
- k) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- l) Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência são estimativos e representam as previsões da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA para as compras durante o ano letivo de 2017;
- m) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os gêneros alimentícios em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- n) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### **13. DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, o ORGÃO GERENCIADOR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

- a)** em relação ao prazo estipulado: de 1% (um por cento) do valor da prestação de serviços, por cada dia de atraso;
- b)** pela recusa em executar a execução do serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado no contrato: de 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço;
- c)** pela demora em corrigir falhas a prestação de serviço, a contar do segundo dia da data da notificação: de 2% (dois por cento) do valor da prestação de serviço, por cada dia decorrido;
- d)** pela recusa do LICITANTE em corrigir as falhas na prestação de serviço, entendendo-se como recusa a prestação de serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da notificação: 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço rejeitado.

III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LICITANTE ressarcir ao ORGÃO GERENCIADOR, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

Pelos motivos que se seguem, ao LICITANTE estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV acima:

I – pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

II – pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o



atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da recusa, com a notificação devida; e

III – pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

A licitante, quando convocada, no prazo de **03 (três) dias úteis**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais cominações legais.

Além das penalidades citadas, ao LICITANTE ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

#### **15. DA REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, nos casos de:

- Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;
- Ocorrência de declaração de falência ou instauração de insolvência civil da promitente;
- Por conveniência da Administração, devidamente motivada.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.

#### **17. DO FORO**

As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, abaixo subscritas para que produzam seus efeitos legais.

Lagoa de Itaenga, de de 2018.

\_\_\_\_\_  
ORGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
LICITANTE



## ANEXO VIII

### MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO-PERECÍVEIS E SEMI-PERECÍVEIS, PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLA DESTINADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ATENDER AOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA – PE, DE UM LADO XXXXXXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXX, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2018.**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**, através da a xxxxxxxxxxxxxxxx, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede xxxxxxxxxxx,xxxxxxxx,xxxxxxxx,xx, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx\xxxx-xx, representada por sua titular, a Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado, nesta cidade, portadora de Identidade nº xxxxxxxx xxx/xx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada no Município de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua

....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si, justos e acordados, o presente CONTRATO oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2018, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06 e mediante as cláusulas e condições adiante expendidas, a que mutuamente se obrigam:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1** Constitui objeto do **Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não-perecíveis e semi-perecíveis, para a composição da merenda escola destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino e atender aos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga – PE, conforme especificações contidas no anexo I deste edital**, tudo de conformidade com o especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2018 e na Proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**2.1** Pela **AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), fixo e irrevogável, conforme constante na proposta vencedora da licitação, conforme tabela abaixo, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

**2.2** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente em qualquer instituição bancária indicada pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente





atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo;

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, compreendendo o período de XX/XX/2018 a XX/XX/2018.

3.2. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### **02.05 - Secretaria de Educação**

**12.306.1201.2022.0000 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**

**33903000 – Material de Consumo**

#### **03.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.302.1010.2076.0000 - Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais do município.**

**Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo**

#### **03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0804.2100.0000 – Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social**

**08.244.0804.2101.0000 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos Centro de Referência de Assistência Social**

**08.244.0805.2102.0000 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS/PAEFI**

**Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo**

### **CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

4.1- As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O objeto contratado será recebido:

**4.2 PROVISORIAMENTE**, por servidor designado, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, e **DEFINITIVAMENTE**, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos,



contados a partir da notificação.

4.3. De acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. A FISCALIZAÇÃO será realizado por um servidor designado pela Secretária Municipal de Educação. Observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados);

4.3. A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a licitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

4.4 A supervisão dos trabalhos por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DE ENTREGA**

5.1 Os produtos deverão ser entregues no Deposito da Alimentação Escolar e nas Unidades de Ensino que compõem as Regiões Administrativas do Município.

5.2 Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

6.1 - O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade e solicitação da CONTRATANTE mediante a emissão de Ordens de Fornecimentos, assinada pelas Secretárias Municipais.

#### **CLÁUSULA SETIMA – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea d, e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

O acondicionamento e transporte do produto, responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

Obedecer os prazos de fornecimento previstos neste termo.



Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.

Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

- a) Obedecer às especificações do objeto;
- b) Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do item 6, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do FORNECEDOR;
- c) Entregar o objeto no prazo estipulado no item 6 deste Termo de Referência;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- e) Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os produtos que não estejam adequados às especificações;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- g) O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- h) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;
- i) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### 9.1 - Compete à Contratante:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;
- c) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução da CONTRATANTE, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;
- f) Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos gêneros alimentícios;
- g) Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- i) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
- j) Na data da entrega do gênero alimentício este será analisado para atesto deste garantindo sua conformidade com o objeto licitado;



- k) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- l) Os quantitativos totais expressos neste Termo de Referência são estimativos e representam as previsões da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA para as compras durante o ano letivo de 2018;
- m) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os gêneros alimentícios em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- n) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

**I** - Advertência;

**II** - Multa, nos seguintes termos:

**a)** Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor do global contratado.**

**b)** Pela recusa na execução contratual, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) valor do global contratado.**

**c)** Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitado ou corrigir falhas no mesmo, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, **1% (um por cento) do valor global contratado**, por dia decorrido.

**d)** Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na EXECUÇÃO do objeto, entendendo-se como recusa a execução do objeto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor global contratado.**

**e)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.**

**III** - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**IV** - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem **10.1.:**

**I** - Pelo descumprimento do prazo da execução do objeto contratual.

**II** - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na execução do objeto contratual, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

**III** - Pela não execução do objeto contratual de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.



**IV** - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

**V** - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**VI** - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados.

Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**10.6** As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso

**10.7.** Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

**10.8** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO DO CONTRATO**

A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo primeiro** - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo segundo** - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

**Parágrafo terceiro** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA**

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de Processo Licitatório nº 001/2018 tombado sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2018, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, (todas as condições de habilitação exigidas no o Edital de Pregão Presencial registro de preço nº 001/2018 ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes,



INSS e FGTS).

§ 2º - Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– CONTAGEM DOS PRAZOS**

Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– COMUNICAÇÕES, PUBLICIDADE DOS ATOS E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– PUBLICIDADE DOS ATOS**

Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, os extratos do presente contrato e de eventuais aditivos serão publicados no **Diário oficial do CONTRATANTE**, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**Parágrafo único.** Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA –TERMO ADITIVO**

Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

#### **CLÁUSULA NONA – TOLERÂNCIA**

Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO**

Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.



Lagoa de Itaenga, em XX de XXXXXX de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATANTE**

[ *inserir razão social da empresa* ]

[ *inserir representante legal da empresa* ]

**CONTRATADA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018**

Aos 21 dias do mês de maio de dois mil e dezoito (21/05/2018), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 002/2018, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Luciana Dilza Da Silva, e o Sr. Rodrigo Adriano Gomes, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento a Senhora Prefeita e os Gestores, do município de Lagoa de Itaenga, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 21 de Abril, nº 01 – Centro – LAGOA DE ITAENGA – PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.097.250/0001-08, representada por sua titular, Prefeita a Sra. Maria das Graças de Arruda Silva, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53, residente e domiciliada, nesta cidade. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Conselheiro João Alfredo, 93, centro, LAGOA DE ITAENGA - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.464.118/0001-97, por intermédio da Sra. Flávia Janaína Marinho Spinelli, inscrita no CPF/MF sob o n.º 014.466.074-10, Identidade nº 7.112.117 SDS/PE. E o Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga, inscrito no CNPJ: 15.424.996/0001-30, situada na Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE, por intermédio do Exmo. Sr. Josinaldo José Gomes, residente e domiciliado nesta Cidade, portador de Identidade nº 7.051.658 SDS/PE, CPF nº 054.636.174-90, doravante denominado **ORGÃOS GERENCIADORES**, e de outro as empresas **THYAGO KLEBSON GOMES DE OLIVEIRA EIRELLI-ME**,



CNPJ nº 26.172.043/0001-48, situada Av. Clodoaldo Gomes de Araújo nº 306, Penedo, São Lourenço da Mata - PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **Thyago Klebson Gomes de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 071.851.764-41, portador da Carteira de Identidade nº 6.400.096 SDS/PE, a **TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI**, CNPJ: **12.058.073/0001-13**, situado na Rua **ARSENIO CALACA, 1918, SAN MARTIN, RECIFE – PE**, neste ato representado pela Sra. **Tayane Carvalho Chaves de Melo Tinóco**, CPF: **073.079.124-65**, e a **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** com sede na **RUA JABOATAO DOS GUARARAPES, 440, CIDADE DE GARAPU, CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE**, representado pelo Sr. Gladson Lopes de Albuquerque, CPF: 031.030.004-56, portador da Carteira de Identidade nº 5.105.411 SSP/PE, doravante denominado **LICITANTE**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão, exarada no **Processo Licitatório nº 011/2018** e homologada, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 028/2013, Decreto e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria.

## 1. DO OBJETO

**Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não-perecíveis e semi-perecíveis, para a composição da merenda escola destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino e atender aos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga – PE, conforme especificações contidas no anexo I.**

**1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital.**

## 2. DO PREÇO

2.1 O preço unitário e global é fixo e irrevogável por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata, conforme constante na proposta vencedora da licitação, como segue:

**EMPRESA 1: THYAGO KLEBSON GOMES DE OLIVEIRA EIRELI**  
**CNPJ: 26.172.043/0001-48**

### LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS / MARCA	MARCA	UND	QUANT. EDU	QUANT. SAÚDE	QUANT. AÇÃO	Quant. Total	VL UNIT	VL TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ COM COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTO-DEXTRINA, LEITE. APARÊNCIA PÓ HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO E ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM DE 400 GR.	CHOCO TEEN	UND	4.800	1.200	960	6.960	R\$ 2,36	R\$ 16.425,60
2	AÇÚCAR – CRISTAL OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO	AÇUCANA	KG	7.200	3.600	1.800	12.600	R\$ 1,75	R\$ 22.050,00





	ATOXICO EM EMBALAGEM DE 1KG								
3	ADOÇANTE, DIETÉTICO, LIQUIDO, TIPO ARTIFICIAL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE CONTENDO 100 ML	ASSUGRIN	UNID	20	480	0	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
4	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SABOR: TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	KIMIMO	UNID	360	720	100	1.180	R\$ 4,16	R\$ 4.908,80
6	ARROZ- POLIDO, TIPO 2, QUEBRADO, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG	BIJU	KG	7.200	360	360	7.920	R\$ 2,39	R\$ 18.928,80
7	ARROZ - PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG	PANELAÇO	KG	0	2.880	1.800	4.680	R\$ 2,23	R\$ 10.436,40
8	AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 ML	GALO	UNID	0	24	10	34	R\$ 9,88	R\$ 335,92
10	BOLACHA DOCE BISCOITO DOCE TIPO MARIA/MAIZENA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS.ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400 GR.	ESTRELA	PCT	9.600	2.160	1.000	12.760	R\$ 2,43	R\$ 31.006,80
11	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 400GR	PILAR	PCT	0	100	10	110	R\$ 2,92	R\$ 321,20
12	BISCOITO COM SAL – TIPO ÁGUA E SAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 400 GRAMAS	VITARELLA	PCT	0	80	0	80	R\$ 2,99	R\$ 239,20
13	CAFÉ EM PÓ - PRODUTO DESIDRATADO DO EXTRATO AQUOSO DO CAFE TORRADO - ACONDICIONADO EM PACOTE DE 250 GRAMAS	3 FAZENDA	PCT	3.600	2.400	300	6.300	R\$ 4,40	R\$ 27.720,00
15	CALDO DE CARNE – COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXETA COM 02 TABLETES COM 19 GR	ARISCO	UNID	0	1.440	500	1.940	R\$ 0,39	R\$ 756,60
16	CALDO DE GALINHA - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO,	ARISCO	UNID	0	1.440	500	1.940	R\$ 0,39	R\$ 756,60



	EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXETA COM 02 TABLETES COM 19 GR								
18	CARNE BOVINA SALGADA – PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA 1 QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTENCIA FIRME DECONSISTENCIA FIRME C/COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM FARDO DE 30 KG OU FARDO DE 30KG COM 6 EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 5KG (COTA PRINCIPAL)	LITORAL	KG	3.645	810	337	4.792	R\$ 17,16	R\$ 82.230,72
19	CARNE BOVINA SALGADA – PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA 1 QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTENCIA FIRME DECONSISTENCIA FIRME C/COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM FARDO DE 30 KG OU FARDO DE 30KG COM 6 EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 5KG (COTA RESERVADA - ME, EPP E MEI)	LITORAL	KG	1.215	270	113	1.598	R\$ 17,16	R\$ 27.421,68
20	CATCHUP – COMPOSTO A BASE DE POLPA ESUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRA SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ADIMITINDO NO MAXIMO 35% DE RESIDUOS SECOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUSINGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM SACHÊ DE 200 GR	ODERICH	UNID	0	120	100	220	R\$ 1,78	R\$ 391,60
21	CHA- BOLDO, HORTELÃ, ERVA DOCE, ERVA CIDREIRA SABORES VARIADOS CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMESVEGETAIS GENUINOS TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COMASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 10 SACHES- EMBALEGM 10 GR	MARATÁ	CAIXA	0	480	10	490	R\$ 2,19	R\$ 1.073,10
22	COCO RALADO – AMENDOAS DE COCOPURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LIPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS,SUJIDADES E RANCO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL AO REFORCADO EMBALAGEM DE 100 GR	VITA COCO	CAIXA	0	240	100	340	R\$ 2,50	R\$ 850,00
25	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO ECOLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM SACHÊ OU LATA COM	SOFRUTA	UNID	300	270	150	720	R\$ 1,45	R\$ 1.044,00



	200 GRAMAS								
26	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DE FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTE, SEM CORATES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES ACONDICIONADO EM CAIXAS OU SACHÊS DE 340G CADA	XAVANTE	UNID	4.800	2.560	3.200	10.560	R\$ 1,13	R\$ 11.932,80
27	FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE. UNIDADES DE 1KG	ITAENGA	KG	1.500	1.500	360	3.360	R\$ 2,53	R\$ 8.500,80
28	FARINHA DE TRIGO FARINHA DE TRIGO – ESPECIAL COM FERMENTO OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, EM UNIDADES DE 1KG	SARANDI	KG	1.200	600	120	1.920	R\$ 2,26	R\$ 4.339,20
31	FEIJÃO CARIOCA FEIJAO - CARIOCA, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EM FARDOS DE 30KG 30 UNIDADES DE 1KG	DA SERRA	KG	5.040	2.880	600	8.520	R\$ 2,98	R\$ 25.389,60
32	FEIJÃO MACASSAR CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EM UNIDADES DE 1KG.	SERRA VERDE	KG	1.440	1.080	300	2.820	R\$ 2,98	R\$ 8.403,60
33	FUBÁ FLOCÃO - FUBÁ PRE COZIDO - TIPO FLOCAO, COM ASPECTO, COR E SABOR PROPRIOS, ISENTO DESUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS.	RIVERA	PCT	14.400	3.600	5.000	23.000	R\$ 0,94	R\$ 21.620,00
34	LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO, ACUCARADO, OBTIDO DO COCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML.	KICOCO	GRF	1.440	432	480	2.352	R\$ 2,60	R\$ 6.115,20
35	LEITE INTEGRAL - LEITE EM PO INTEGRAL - COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EMBALAGEM DE 200GR	CCGL	PCT	13.500	2.700	2.400	18.600	R\$ 3,50	R\$ 65.100,00
36	MACARRÃO ESPAGUETE MASSA ALIMENTICIA - TIPO ESPAGUETE SECA E FRESCA, FORMATO FINO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ACONDICIONADA EM SACO COM 500GR	LILI	PCT	6.000	2.880	2.000	10.880	R\$ 1,19	R\$ 12.947,20
38	MARGARINA 250 G MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 60% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO ESABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE COM 250 GRAMAS.	DELINE	UNID	6.336	2.304	288	8.928	R\$ 1,54	R\$ 13.749,12
39	MASSA PARA MINGAU (ARROZ, MILHO, AVEIA, MULTI GRÃOS) EMBALAGEM DE 230GR	NESTLE	UNID	300	60	0	360	R\$ 3,19	R\$ 1.148,40



40	MILHO MUNGUZÁ MILHO PARA MUNGUZÁ, TIPO 1, DESPELICULADO, COM GRÃOS ÍNTEGROS E SÃOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500 GR.	SABORMIL	UNID	600	480	300	1.380	R\$ 1,25	R\$ 1.725,00
41	MILHO PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO – EMBALAGEM DE 500 GR	GRÃO VERDE	UNID	720	240	160	1.120	R\$ 1,88	R\$ 2.105,60
42	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO. ACONDICIONADO EM LATA OU SACHÊ COM 200GRAMAS.	BONARE	UNID	864	576	576	2.016	R\$ 1,44	R\$ 2.903,04
43	ÓLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DEESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 900 ML,	CONCORDIA	GRF	2.400	1.440	480	4.320	R\$ 3,59	R\$ 15.508,80
44	PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM OLEO COMESTIVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO. ACONDICIONADO EM LATA COM 125 GRAMAS.	NAVE	LATA	6.000	1.200	2.500	9.700	R\$ 2,55	R\$ 24.735,00
45	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA – OBTIDA DA TEMPERADA SABOR CARNES VERMELHAS E CARNES BRANCAS, CONTENDO COMPOSTO DE PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, COENTRO EM PÓ, PROTEÍNA HIDROLISADA DE SOJA, EXTRATO DE LEVEDURA, EMBALAGEM DE 400GR	CEREALI	UNID	3.600	480	1.000	5.080	R\$ 2,94	R\$ 14.935,20
46	QUEIJO RALADO QUEIJO PARMESÃO RALADO, CONSTITUÍDO DE QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR, E ACIDO SORBICO, NÃO CONTÉM GLUTÉN, EMBALAGEM EM PACOTES DE 50GR	NATURAL DA VACA	UNID	720	720	400	1.840	R\$ 1,90	R\$ 3.496,00
47	SAL MOÍDO - IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG.	POP	KG	1.800	720	60	2.580	R\$ 0,75	R\$ 1.935,00
48	VINAGRE: ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. EMBALAGEM 500 ML.	CANAÃ	GRF	1.152	720	240	2.112	R\$ 0,88	R\$ 1.858,56
51	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITEDESNATADO, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 395GR.	MARAJOARA	UNID	0	120	50	170	R\$ 3,36	R\$ 571,20



53	LEITE EM PÓ DESNATADO – COM TEOR DE MATERIA GORDA MENOR QUE 1,5%, DESNATADO, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EMBALAGEM – SACHÊ CONTENDO 200 GRAMAS.	CAMPONESA	PCT	0	1.400	0	1.400	R\$ 3,89	R\$ 5.446,00
55	MANTEIGA COM SAL MANTEIGA COM SAL, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM 200GR	NATURAL DA VACA	UNID	50	60	30	140	R\$ 5,88	R\$ 823,20
57	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PRE - COZIDA, FORMATO LAZANHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AGUA E DE MAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE (500G), ATOXICO	ESTRELA	UNID	0	72	20	92	R\$ 3,03	R\$ 278,76
58	PIMENTA- MOLHO DE PIMENTA VERMELHA, PICANTE ACONDICIONADA EM FRASCO TRANSPARENTE, PESANDO 150ML	SADIO	UNID	0	72	0	72	R\$ 1,24	R\$ 89,28
59	REFRIGERANTE: EMBALAGENS CONTENDO 2L CADA, SABOR GUARANÁ, LARANJA OU COLA.	SCHIN	GRF	0	216	240	456	R\$ 2,50	R\$ 1.140,00
60	SUCO EM PÓ SABORES DIVERSOS (LARANJA, MARACUJÁ, LIMÃO, ABACAXI, UVA, MORANGO, GRAVIOLA), SACHÊS DE 20GR A 35GR CADA.	CORINGA	UNID	0	9.000	5.250	14.250	R\$ 0,64	R\$ 9.120,00
62	XERÉM- FARINHA DE MILHO MOÍDO PARA XERÉM EM EMBALAGEM DE 500GR	SABORMIL	UNID	240	0	0	240	R\$ 1,25	R\$ 300,00

**VALOR TOTAL GANHO Educação: R\$ 321.483,56 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).**

**VALOR TOTAL GANHO Saúde: R\$ 126.940,46 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos).**

**VALOR TOTAL GANHO Ação Social: R\$ 65.939,56 (sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).**

**VALOR TOTAL GANHO LOTE I: R\$ 514.363,58 (quinhentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).**

#### LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS / MARCA	MARCA	UND	QUANT. EDU	QUANT. SAÚDE	QUANT. AÇÃO	Quant. Total	VL UNIT	VL TOTAL
14	MORTADELA DE FRANGO PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DE UMA EMULSÃO DAS CARNES DE FRANGO, NÃO ACRESCIDO DE TOUCINHO,	PERDIGÃO	KG	0	200	100	300	R\$ 5,94	R\$ 1.782,00



	ADICIONADO DE INGREDIENTES, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL, EM DIFERENTES FORMAS, E SUBMETIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO.								
15	PRESUNTO - BOA PROCEDÊNCIA E DE QUALIDADECOM REGISTRO NO SIF OU SIE, COM CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO E RESFRIADO.	PREMIARE	KG	120	72	50	242	R\$12,38	R\$ 2.995,96
16	QUEIJO COALHO IN NATURA - TIPO B EMBALADO EM PLASTICO.	NATURAL DA VACA	KG	120	72	50	242	R\$17,49	R\$ 4.232,58
19	LINGÜIÇA TOSCANA DE FRANGO OU MISTA	PREMIARE	KG	0	600	80	680	R\$ 9,63	R\$ 6.548,40

**VALOR TOTAL GANHO Educação: R\$ 3.584,40 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).**

**VALOR TOTAL GANHO Saúde: R\$ 9.116,64 (nove mil, cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).**

**VALOR TOTAL GANHO Ação Social: R\$ 2.857,90 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).**

**VALOR TOTAL GANHO LOTE II: R\$ 15.558,94 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).**

**EMPRESA 2: TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI  
CNPJ: 12.058.073/0001-13**

#### LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS / MARCA	MARCA	UND	QUANT. EDU	QUANT. SAÚDE	QUANT. AÇÃO	Quant. Total	VL UNIT	VL TOTAL
17	CANELA - EM PO FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS E LIMPOS, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROSAROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICOLADA, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA E RESISTENTE, TUBO COM 40 GRAMAS	KINOTTO	UNID	100	200	50	350	R\$ 0,95	R\$ 332,50
37	MAIONESE – EM ULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEO VEGETAL, SEM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO EM	SO FRUTA	UNID	120	120	50	290	R\$ 1,49	R\$ 432,10



	SACHÊ COM 200GR								
49	FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONO-CALCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM E 100GR	ITAIQUARA	UNID	60	120	30	210	R\$ 2,28	R\$ 478,80

**VALOR TOTAL GANHO Educação: R\$ 410,60 (quatrocentos e dez reais e sessenta centavos).**

**VALOR TOTAL GANHO Saúde: R\$ 642,40 (seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).**

**VALOR TOTAL GANHO Ação Social: R\$ 190,40 (cento e noventa reais e quarenta centavos).**

**VALOR TOTAL GANHO LOTE I: R\$ 1.243,40 (mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).**

**LOTE II**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS / MARCA	MARCA	UND	QUANT. EDU	QUANT. SAÚDE	QUANT. AÇÃO	Quant. Total	VL UNIT	VL TOTAL
18	LINGUIÇA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA	FRIMESA	KG	0	720	80	800	R\$ 13,98	R\$ 11.184,00

**VALOR TOTAL GANHO Saúde: R\$ 10.065,60 (dez mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).**

**VALOR TOTAL GANHO Ação Social: R\$ 1.118,40 (mil cento e dezoito reais e quarenta centavos).**

**VALOR TOTAL GANHO LOTE II: R\$ 11.184,00 (onze mil, cento e oitenta e quatro reais).**

**EMPRESA 3: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**

**CNPJ: 24.357.873/0001-14**

**LOTE II**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS / MARCA	MARCA	UND	QUANT. EDU	QUANT. SAÚDE	QUANT. AÇÃO	Quant. Total	VL UNIT	VL TOTAL
1	CARNE BOVINA TIPO ACÉM - PEÇA INTEIRA ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF.	NEBOI	KG	3.500	1.600	500	5.600	R\$ 13,93	R\$ 78.008,00
2	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA - PEÇA INTEIRA ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	NEBOI	KG	4.575	1200	750	6.525	R\$ 12,50	R\$ 81.562,50
3	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA - PEÇA INTEIRA ASPECTO, COR, CHEIRO E	NEBOI	KG	1.525	400	250	2.175	R\$ 12,50	R\$ 27.187,50



	SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF <b>(COTA RESERVADA - ME, EPP E MEI)</b>								
4	CARNE BOVINA - TIPO PALETA - PEÇA INTEIRA ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF	NEBOI	KG	2.000	800	200	3.000	R\$ 15,50	R\$ 46.500,00
5	CARNE BOVINA MOÍDA - CONGELADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, INSPECIONADA PELO SIF EMBALAGEM DE 500 GR.	FRIDEL	PCT	6000	320	500	6.820	R\$ 4,55	R\$ 31.031,00
6	SALSICHA DE FRANGO, COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, FRESCA, C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO	NATTO	KG	6000	600	400	7.000	R\$ 5,98	R\$ 41.860,00
7	FRANGO INTEIRO – CONGELADO <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	NATTO	KG	11250	2.625	750	14.625	R\$ 6,36	R\$ 93.015,00
8	FRANGO INTEIRO – CONGELADO <b>(COTA RESERVADA - ME, EPP E MEI)</b>	NATTO	KG	3750	875	250	4.875	R\$ 6,36	R\$ 31.005,00
9	FÍGADO BOVINO - CARNE BOVINA TIPO FÍGADO EM BIFES CRU.	MARFRIG	KG	300	300	200	800	R\$ 6,56	R\$ 5.248,00
10	BEBIDA LÁCTEA _ SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM DE 1L. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	TERRA VERDE	LITROS	19.500	300	750	20.550	R\$ 4,89	R\$ 100.489,50
11	BEBIDA LÁCTEA _ SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM DE 1L. <b>(COTA RESERVADA - ME, EPP E MEI)</b>	TERRA VERDE	LITROS	6.500	100	250	6.850	R\$ 4,89	R\$ 33.496,50
12	PEIXE EM POSTA TIPO CORVINA, SEM VISCERAS, SEM MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	PESCAVES	KG	2.500	800	100	3.400	R\$ 10,24	R\$ 34.816,00
13	FRANGO PROCESSADO- CORTES DE FILEZINHO/SASSAMI. LIMPO, SEM OSSOS, COM FORMA E TAMANHO UNIFORMES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS.	AURORA	KG	2.800	800	200	3.800	R\$ 10,24	R\$ 38.912,00





	EMBALAGEM DE PLÁSTICO.								
17	QUEIJO TIPO MUSSARELA EMBALADO EM PLASTICO INVIOLEVEL	REGINA	KG	120	96	100	316	R\$ 15,80	R\$ 4.992,80
20	PEIXE - MERLUZA, TILÁPIA EM FILÉ	MOONFISH	KG	300	200	100	600	R\$ 15,64	R\$ 9.384,00

**VALOR TOTAL GANHO Educação: R\$ 504.553,00 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais).**

**VALOR TOTAL GANHO Saúde: R\$ 106.944,80 (cento e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).**

**VALOR TOTAL GANHO Ação Social: R\$ 46.010,00 (quarenta e seis mil e dez reais).**

**VALOR TOTAL GANHO LOTE II: R\$ 657.507,80 (seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos).**

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

### 3. **DO REAJUSTE**

Os valores pactuados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

### 4. **DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria requisitante do contrato.

#### **02.05 - Secretaria de Educação**

**12.306.1201.2022.0000 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**

**33903000 – Material de Consumo**

#### **03.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.302.1010.2076.0000 - Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais do município.**

**Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo**

#### **03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0804.2100.0000 – Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social**

**08.244.0804.2101.0000 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos Centro de Referência de Assistência Social**

**08.244.0805.2102.0000 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS/PAEFI**

**Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo**



## 5. DO PRAZO

O prazo de validade do presente REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da ATA DE PREÇOS respectiva, obrigando-se o FORNECEDOR a garantir o objeto pelo prazo referido.

## 6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

O objeto contratado será recebido:

**PROVISORIAMENTE**, por servidor designado, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, e

**DEFINITIVAMENTE**, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

De acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. A FISCALIZAÇÃO será realizado por um servidor designado pela Secretária Municipal de Educação. Observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados);

A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

A supervisão dos trabalhos por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas

## 7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS, LOCAL E PERIODICIDADE

7.1. Os produtos deverão ser entregues no Deposito da Alimentação Escolar e nas Unidades de Ensino que compõem as Regiões Administrativas do Município e também nos locais informados conforme necessidade dos fundos municipais, devendo obedecer ao horário das entregas nas escolas das **8:00 às 11:00h de segunda a sexta- feira no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**. Sendo a solicitação de entrega do produto efetuada pelo Setor via e –mail.

7.2. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

## 8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

**8.1** - O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade e solicitação da **ORGÃO GERENCIADOR** mediante a emissão de Ordens de Fornecimentos, assinada pela Secretária Municipal de Educação e ou Gestores dos Fundos Municipais.

## 9. DA ADESÃO À ATA

9.1. Através de TERMO DE ADESÃO próprio, e mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, poderá utilizar-se da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no



que couber, o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

9.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário do Termo de Adesão a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, ficando condicionado ao quantitativo disponibilizado pelo Órgão gerenciador.

9.3 Em caso de aceitação, ficará o LICITANTE vinculado às condições e obrigações estabelecidas.

Na gestão da Ata de Registro de Preços, a soma dos quantitativos contratados em todos os contratos derivados da Ata não deve superar o quantitativo máximo previsto no Edital.

## 10. **DO PAGAMENTO**

10.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente em qualquer instituição bancária indicada pelo LICITANTE, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo;

10.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao LICITANTE a e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

10.3- A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

## 11. **DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Na execução do objeto do contrato, obriga-se o LICITANTE além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

O acondicionamento e transporte da Merenda Escolar e demais alimentos, responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

Verificar se todos os produtos embalados atendem as normas de padrão de identidade e qualidade, estabelecidos pelos Ministérios da Saúde e Agricultura, se possuem Registro, composição impressa na embalagem e se estão dentro do período de validade, exceto os fornecidos “in natura”.

Obedecer os prazos de fornecimento previstos neste termo.

Refazer às suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados de forma inadequada, a critério da fiscalização do Departamento de Merenda Escolar do Município de Lagoa de Itaenga;

Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.

Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

k) Obedecer às especificações do objeto;

l) Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do item 6, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do LICITANTE;

m) Entregar o objeto no prazo estipulado no item 6 deste Termo de Referência;

n) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;

o) Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS que não estejam adequados às especificações;

p) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação



semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Edital;

q) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

r) O retardamento na entrega dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

s) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;

t) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

## **12. DAS OBRIGACÕES DO ORGÃO GERENCIADOR**

Constituem obrigações do ORGÃO GERENCIADOR:

o) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

p) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;

q) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

r) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do ORGÃO GERENCIADOR dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da LICITANTE, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

s) Prestar aos empregados do LICITANTE informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;

t) Comunicar por escrito ao LICITANTE qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos gêneros alimentícios;

u) Comunicar por escrito ao LICITANTE o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

v) Informar ao LICITANTE sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

w) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;

x) Na data da entrega do gênero alimentício este será analisado para atesto deste garantindo sua conformidade com o objeto licitado;

y) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

z) Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência são estimativos e representam as previsões da PREFEITO

aa)

bb) ITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA para as compras durante o ano letivo de 2017;

cc) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os gêneros alimentícios em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

dd) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## **13. DAS PENALIDADES**



Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, o ORGÃO GERENCIADOR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE as seguintes sanções:

V – advertência;

VI – multa, nos seguintes termos:

- a) em relação ao prazo estipulado: de 1% (um por cento) do valor da prestação de serviços, por cada dia de atraso;
- b) pela recusa em executar a execução do serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado no contrato: de 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço;
- c) pela demora em corrigir falhas a prestação de serviço, a contar do segundo dia da data da notificação: de 2% (dois por cento) do valor da prestação de serviço, por cada dia decorrido;
- d) pela recusa do LICITANTE em corrigir as falhas na prestação de serviço, entendendo-se como recusa a prestação de serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da notificação: 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço rejeitado.

VII – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VIII – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LICITANTE ressarcir ao ORGÃO GERENCIADOR, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

Pelos motivos que se seguem, ao LICITANTE estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV acima:

IV – pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

V – pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da recusa, com a notificação devida; e

VI – pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

A licitante, quando convocada, no prazo de **03 (três) dias úteis**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais cominações legais.

Além das penalidades citadas, ao LICITANTE ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

#### **14. DA REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, nos casos de:

- i. Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;
- ii. Ocorrência de declaração de falência ou instauração de insolvência civil da promitente;
- iii. Por conveniência da Administração, devidamente motivada.



### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.

### **16. DO FORO**

As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, abaixo subscritas para que produzam seus efeitos legais.

Lagoa de Itaenga, 21 de maio de 2018.

---

**Maria das Graças de Arruda Silva**  
**Prefeita Municipal**  
**CNPJ: 11.097.250/0001-08**

---

**Josinaldo José Gomes**  
**Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social**  
**CNPJ: 15.424.996/0001-30**

---

**Flávia Janaína Marinho Spinelli**  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**  
**CNPJ: 11.464.118/0001-97**

---

**POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 24.357.873/0001-14**

---

**TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI**  
**CNPJ: 12.058.073/0001-13**

---

**THYAGO KLEBSON GOMES DE OLIVEIRA EIRELI**  
**CNPJ: 26.172.043/0001-48**



**PROCESSO Nº 018/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (24/08/2018), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 002/2018, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio o Sr. Rodrigo Adriano Gomes e a Sra. Luciana Dilza da Silva, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento a Senhora Prefeita Municipal, Sra. Maria das Graças de Arruda Silva, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53, residente e domiciliada, nesta cidade, doravante denominado, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Maio de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Maio de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Maio de 2002, 3.931, de 19 de Maio de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pela Prefeita do município, em 23/08/2018, **RESOLVE** registrar os preços para a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fardamentos para os alunos da rede municipal de ensino de Lagoa de Itaenga/PE, oferecidos pela empresa **FORTE MAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ: 30.799.010/0001-08, situada na Rua JOSE MARIANO, 37, CENTRO - LAGOA DO CARRO – PE neste ato representado pelo Sr Bruno Roosevelt Cavalcante de Azevedo, portador da Cédula de Identidade nº 9.039462 SDS/PE, CPF: 107.896.194-8, residente a Av. Assis de Chateaubriand nº 218, Santo Antônio, Carpina-PE , cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: 1, 2 e 3 do edital.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Registro de preço para contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fardamentos para os alunos da rede municipal de ensino de Lagoa de Itaenga/PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

**Empresa 1: FORTE MAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**  
**CNPJ: 30.799.010/0001-08**

ITEM	Especificações	Unidade	Quant.	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total R\$
01	Camisas para fardamento escolar aluno em malha-fio de escócia 67% poliester 33% viscose, na cor branca com gola V azul royal, com frisos amarelo e vermelho medindo 2 cm, escudo no lado esquerdo do peito , medindo 9 cm x 9 cm, com três faixas frontal nas cores amarelo, vermelho e azul royal com 0,5 cm cada uma, nas costas slogan do município de lagoa de Itaenga com 24 cm por 10 cm. Impressão em sublimação. (Tamanhos	UND	3613	MALHARIA ATLÂNTICO	R\$ 11,50	R\$ 41.549,50





	variados)					
02	Shorts em malha helanca com 100% poliester na cor azul royal com vies nos lados nas cores amarelo e vermelho e escudo das escolas no lado esquerdo em impressão silk screen medindo 9 x 9cm na cor branca. (Tamanhos variados)	UND	405	MALHARIA ATLANTICO	R\$ 11,90	R\$ 4.819,50
03	Camisas para fardamento da banda marcial em malha-fio de escócia 67% de poliester 33% de viscose, na cor branca com gola redonda ribana e mangas curta, escudo do lado esquerdo do peito medindo 9 cm x 9 cm, nas costas slogan do município de lagoa de Itaenga com 24 cm por 10 cm. Impressão em sublimação. (Tamanhos variados)	UND	304	MALHARIA ATLANTICO	R\$ 15,00	R\$ 4.560,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					50.929,00	

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.



**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na secretaria municipal de educação de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

III - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho e item 13 do edital.



## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

## **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018 a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.



**II** - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

**III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**IV** - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

---

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
CONTRATANTE

---

**FORTE MAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**  
CONTRATADO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f1d10ac8-08b3-48cd-b3eb-352d21ada596



**PROCESSO Nº 018/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (24/08/2018), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 002/2018, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio o Sr. Rodrigo Adriano Gomes e a Sra. Luciana Dilza da Silva, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento a Senhora Prefeita Municipal, Sra. Maria das Graças de Arruda Silva, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53, residente e domiciliada, nesta cidade, doravante denominado, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Maio de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Maio de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Maio de 2002, 3.931, de 19 de Maio de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pela Prefeita do município, em 23/08/2018, **RESOLVE** registrar os preços para a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fardamentos para os alunos da rede municipal de ensino de Lagoa de Itaenga/PE, oferecidos pela empresa **FORTE MAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ: 30.799.010/0001-08, situada na Rua JOSE MARIANO, 37, CENTRO - LAGOA DO CARRO – PE neste ato representado pelo Sr Bruno Roosevelt Cavalcante de Azevedo, portador da Cédula de Identidade nº 9.039462 SDS/PE, CPF: 107.896.194-8, residente a Av. Assis de Chateaubriand nº 218, Santo Antônio, Carpina-PE, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: 1, 2 e 3 do edital.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Registro de preço para contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fardamentos para os alunos da rede municipal de ensino de Lagoa de Itaenga/PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

**Empresa 1: FORTE MAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**  
**CNPJ: 30.799.010/0001-08**

ITEM	Especificações	Unidade	Quant.	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total R\$
01	Camisas para fardamento escolar aluno em malha-fio de escócia 67% poliester 33% viscose, na cor branca com gola V azul royal, com frisos amarelo e vermelho medindo 2 cm, escudo no lado esquerdo do peito , medindo 9 cm x 9 cm, com três faixas frontal nas cores amarelo, vermelho e azul royal com 0,5 cm cada uma, nas costas slogan do município de lagoa de Itaenga com 24 cm por 10 cm. Impressão em sublimação. (Tamanhos	UND	3613	MALHARIA ATLÂNTICO	R\$ 11,50	R\$ 41.549,50





	variados)					
02	Shorts em malha helanca com 100% poliester na cor azul royal com vies nos lados nas cores amarelo e vermelho e escudo das escolas no lado esquerdo em impressão silk screen medindo 9 x 9cm na cor branca. (Tamanhos variados)	UND	405	MALHARIA ATLANTICO	R\$ 11,90	R\$ 4.819,50
03	Camisas para fardamento da banda marcial em malha-fio de escócia 67% de poliester 33% de viscose, na cor branca com gola redonda ribana e mangas curta, escudo do lado esquerdo do peito medindo 9 cm x 9 cm, nas costas slogan do município de lagoa de Itaenga com 24 cm por 10 cm. Impressão em sublimação. (Tamanhos variados)	UND	304	MALHARIA ATLANTICO	R\$ 15,00	R\$ 4.560,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					50.929,00	

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.





**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na secretaria municipal de educação de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

III - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho e item 13 do edital.



## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

## **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018 a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.



**II** - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

**III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**IV** - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

---

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
CONTRATANTE

---

**FORTE MAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**  
CONTRATADO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f1d10ac8-08b3-48cd-b3eb-352d21ada596



**PROCESSO Nº 024/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 27 dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (27/08/2018), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 002/2018, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Luciana Dilza Da Silva, e o Sr. Rodrigo Adriano Gomes, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento a Senhora Prefeita Municipal, Sra. Maria das Graças de Arruda Silva, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53, residente e domiciliada, nesta cidade, doravante denominado, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Maio de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Maio de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Maio de 2002, 3.931, de 19 de Maio de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pela Prefeita do município, em 27/08/2018, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de material de reposição e instrumentos musicais para as bandas e fanfarras das Escolas Municipais de Lagoa de Itaenga – PE, oferecidos pela empresa **FERRUDD COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.036.083/0001-67, SITUADA NA RUA LEANDRO BARRETO N. 1361, LOJA 4, JARDIM SAO PAULO, RECIFE - PE, CEP: 50790000, REPRESENTADO PELO seu procurador o SR. DIEGO DO NASCIMENTO PEREIRA, CPF: 091.406.574-26**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: em todos os itens do edital.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Registro de preço para a aquisição de material de reposição e instrumentos musicais para as bandas e fanfarras das Escolas Municipais de Lagoa de Itaenga – PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a



preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

**Empresa 1: FERRUDD COMERCIAL LTDA**

**CNPJ: 03.036.083/0001-67**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Baqueta para tarol em madeira polida	PAR	LUEN	74	R\$ 6,00	R\$ 444,00
2	Baqueta para surdo em madeira	PAR	LUEN	116	R\$ 17,00	R\$ 1.972,00
3	Maçaneta pelúcia para fuzileiro em madeira	PAR	LUEN	54	R\$ 24,00	R\$ 1.296,00
4	Baqueta para repique em silicone	PAR	LUEN	11	R\$ 17,00	R\$ 187,00
5	Baqueta para quadriton	PAR	LUEN	01	R\$ 49,00	R\$ 49,00
6	Talabarte de 1 gancho	UND	LUEN	65	R\$ 11,00	R\$ 715,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: f1d10ac8-08b3-48cd-b3eb-352d21ada596

7	Talabarde 2 ganchos	UND	LUEN	140	R\$ 11,00	R\$ 1.540,00
8	Talabarte para Lira	UND	LUEN	02	R\$ 25,00	R\$ 50,00
9	Talabarte para Sax Alto	UND	LUEN	04	R\$ 48,00	R\$ 192,00
10	Talabarte para sax Tenor	UND	LUEN	03	R\$ 50,00	R\$ 150,00
11	Pele "22" batida leitosa	UND	LUEN	18	R\$ 48,00	R\$ 864,00
12	Pele "18" batida leitosa	UND	LUEN	04	R\$ 43,00	R\$ 172,00
13	Pele "14" batida leitosa	UND	LUEN	18	R\$ 18,00	R\$ 324,00
14	Pele "14" reposta	UND	LUEN	33	R\$ 16,00	R\$ 528,00
15	Pele "13" batida leitosa	UND	LUEN	08	R\$ 15,00	R\$ 120,00
16	Pele "08" batida leitosa	UND	LUEN	04	R\$ 10,00	R\$ 40,00
17	Pele "06" batida leitosa	UND	LUEN	04	R\$ 9,00	R\$ 36,00
18	Prato "13" latão órion com correias	PAR	LUEN	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
19	Prato Power crash "18" solo pró	CX	KREST	03	R\$ 560,00	R\$ 1.680,00
20	Palheta p/sax alto nº "2" caixa com 12 und/ Rico Royal	CX	RICO ROYAL	09	R\$ 238,00	R\$ 2.142,00
21	Palheta p/sax tenor nº "2" caixa com 12 und Rico Royal	CX	RICO ROYAL	08	R\$ 370,00	R\$ 2.960,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f1d10ac8-08b3-48cd-b3eb-352d21ada596

22	Palheta p/sax soprano nº "2" caixa com 12 und Rico Royal	CX	RICO ROYAL	02	R\$ 205,00	R\$ 410,00
23	Palheta p/clarinete nº "2" caixa com 12 und Rico Royal	CX	RICO ROYAL	10	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
24	Estantes para partitura tubo reforçado com capa, marca visão	UND	WAVE	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
25	Boquilha para sax alto laqueada Prince	UND	PRINCE	03	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
26	Óleo lubrificante p/ pisto Freesax's	UND	PRINCE	06	R\$ 22,00	R\$ 132,00
27	Creme para trombone de vara	UND	PRINCE	02	R\$ 70,00	R\$ 140,00
28	Capa bag para sax tenor	UND	PRINCE	02	R\$ 145,00	R\$ 290,00
29	Capa bag para sax alto	UND	PRINCE	04	R\$ 125,00	R\$ 500,00
30	Capa bag para trombone de vara	UND	PRINCE	02	R\$ 148,00	R\$ 296,00
31	Capa bag para bombardino	UND	PRINCE	02	R\$ 455,00	R\$ 910,00
32	Capa bag para trompete	UND	PRINCE	02	R\$ 115,00	R\$ 230,00
33	Maraca em madeira	PAR	PRINCE	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00
34	Correia em couro para prato	PAR	LUEN	34	R\$ 13,00	R\$ 442,00
35	Esteira 30 fios "14"	UND	LUEN	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
36	Esteira 12 fios "12" (mirim)	UND	LUEN	05	R\$ 17,00	R\$ 85,00





37	Pedestal para prato mod girafa tubo niquelado pés duplo	UND	PRINCE	03	R\$ 238,00	R\$ 714,00
----	--	-----	--------	----	---------------	---------------

**Valor Global: R\$ 27.655,00 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e três reais)**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

**I** – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**II** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



## **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da secretaria de educação de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

III - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente em qualquer instituição bancária indicada pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo;

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

das certidões nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei



Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada em contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

---

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
CONTRATANTE

---

**FERRUDD COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: 03.036.083/0001-67



**PROCESSO Nº 024/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 27 dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (27/08/2018), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 002/2018, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Luciana Dilza Da Silva, e o Sr. Rodrigo Adriano Gomes, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento a Senhora Prefeita Municipal, Sra. Maria das Graças de Arruda Silva, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53, residente e domiciliada, nesta cidade, doravante denominado, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Maio de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Maio de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Maio de 2002, 3.931, de 19 de Maio de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pela Prefeita do município, em 27/08/2018, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de material de reposição e instrumentos musicais para as bandas e fanfarras das Escolas Municipais de Lagoa de Itaenga – PE, oferecidos pela empresa **FERRUDD COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.036.083/0001-67, SITUADA NA RUA LEANDRO BARRETO N. 1361, LOJA 4, JARDIM SAO PAULO, RECIFE - PE, CEP: 50790000, REPRESENTADO PELO seu procurador o SR. DIEGO DO NASCIMENTO PEREIRA, CPF: 091.406.574-26**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: em todos os itens do edital.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Registro de preço para a aquisição de material de reposição e instrumentos musicais para as bandas e fanfarras das Escolas Municipais de Lagoa de Itaenga – PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a



preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

**Empresa 1: FERRUDD COMERCIAL LTDA**

**CNPJ: 03.036.083/0001-67**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Baqueta para tarol em madeira polida	PAR	LUEN	74	R\$ 6,00	R\$ 444,00
2	Baqueta para surdo em madeira	PAR	LUEN	116	R\$ 17,00	R\$ 1.972,00
3	Maçaneta pelúcia para fuzileiro em madeira	PAR	LUEN	54	R\$ 24,00	R\$ 1.296,00
4	Baqueta para repique em silicone	PAR	LUEN	11	R\$ 17,00	R\$ 187,00
5	Baqueta para quadriton	PAR	LUEN	01	R\$ 49,00	R\$ 49,00
6	Talabarte de 1 gancho	UND	LUEN	65	R\$ 11,00	R\$ 715,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: f1d10ac8-08b3-48cd-b3eb-352d21ada596

7	Talabarde 2 ganchos	UND	LUEN	140	R\$ 11,00	R\$ 1.540,00
8	Talabarte para Lira	UND	LUEN	02	R\$ 25,00	R\$ 50,00
9	Talabarte para Sax Alto	UND	LUEN	04	R\$ 48,00	R\$ 192,00
10	Talabarte para sax Tenor	UND	LUEN	03	R\$ 50,00	R\$ 150,00
11	Pele "22" batida leitosa	UND	LUEN	18	R\$ 48,00	R\$ 864,00
12	Pele "18" batida leitosa	UND	LUEN	04	R\$ 43,00	R\$ 172,00
13	Pele "14" batida leitosa	UND	LUEN	18	R\$ 18,00	R\$ 324,00
14	Pele "14" reposta	UND	LUEN	33	R\$ 16,00	R\$ 528,00
15	Pele "13" batida leitosa	UND	LUEN	08	R\$ 15,00	R\$ 120,00
16	Pele "08" batida leitosa	UND	LUEN	04	R\$ 10,00	R\$ 40,00
17	Pele "06" batida leitosa	UND	LUEN	04	R\$ 9,00	R\$ 36,00
18	Prato "13" latão órion com correias	PAR	LUEN	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
19	Prato Power crash "18" solo pró	CX	KREST	03	R\$ 560,00	R\$ 1.680,00
20	Palheta p/sax alto nº "2" caixa com 12 und/ Rico Royal	CX	RICO ROYAL	09	R\$ 238,00	R\$ 2.142,00
21	Palheta p/sax tenor nº "2" caixa com 12 und Rico Royal	CX	RICO ROYAL	08	R\$ 370,00	R\$ 2.960,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f1d10ac8-08b3-48cd-b3eb-352d21ada596

22	Palheta p/sax soprano nº "2" caixa com 12 und Rico Royal	CX	RICO ROYAL	02	R\$ 205,00	R\$ 410,00
23	Palheta p/clarinete nº "2" caixa com 12 und Rico Royal	CX	RICO ROYAL	10	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
24	Estantes para partitura tubo reforçado com capa, marca visão	UND	WAVE	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
25	Boquilha para sax alto laqueada Prince	UND	PRINCE	03	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
26	Óleo lubrificante p/ pisto Freesax's	UND	PRINCE	06	R\$ 22,00	R\$ 132,00
27	Creme para trombone de vara	UND	PRINCE	02	R\$ 70,00	R\$ 140,00
28	Capa bag para sax tenor	UND	PRINCE	02	R\$ 145,00	R\$ 290,00
29	Capa bag para sax alto	UND	PRINCE	04	R\$ 125,00	R\$ 500,00
30	Capa bag para trombone de vara	UND	PRINCE	02	R\$ 148,00	R\$ 296,00
31	Capa bag para bombardino	UND	PRINCE	02	R\$ 455,00	R\$ 910,00
32	Capa bag para trompete	UND	PRINCE	02	R\$ 115,00	R\$ 230,00
33	Maraca em madeira	PAR	PRINCE	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00
34	Correia em couro para prato	PAR	LUEN	34	R\$ 13,00	R\$ 442,00
35	Esteira 30 fios "14"	UND	LUEN	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
36	Esteira 12 fios "12" (mirim)	UND	LUEN	05	R\$ 17,00	R\$ 85,00



37	Pedestal para prato mod girafa tubo niquelado pés duplo	UND	PRINCE	03	R\$ 238,00	R\$ 714,00
----	--	-----	--------	----	---------------	---------------

**Valor Global: R\$ 27.655,00 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e três reais)**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

**I** – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**II** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



## **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da secretaria de educação de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

III - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente em qualquer instituição bancária indicada pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo;

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

das certidões nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei



Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada em contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

---

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
CONTRATANTE

---

**FERRUDD COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: 03.036.083/0001-67



# PROCESSO LICITATÓRIO

## 025/2018

### PREGÃO SRP 014/2018

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta Prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social.



Lagoa de Itaenga, 14 de agosto de 2018

Ofício 013/2018

Do: Secretário de Administração

Para: Exma. Sra. Maria das Graças de Arruda Silva - Prefeita do Município de Lagoa de Itaenga - PE.

Venho por meio desta solicitar a V. Ex<sup>a</sup>., que autorize a Comissão Permanente de Licitação tomar as devidas providências necessárias para abertura do Processo Licitatório para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social, atendendo assim as necessidades das secretarias conforme termo de referência em **(Anexo)** encaminhado pela **Diretor de TI** do município onde foi feito um levantamento da necessidade de todas as secretarias e fundos municipais justificando que a aquisição desses equipamentos se justifica pela necessidade da atualização e/ou substituição dos equipamentos que estão apresentando problemas e antigos, sendo que muito não há mais peças de reposição e já ultrapassaram a data limite para substituição.

Sendo só o que apresentamos para o momento, reiteramos nossos votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Deyvid Márcio de Andrade Araújo Silva**  
Sec. De Administração





## TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2018

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, Decreto Municipal nº 028/2013 de 23 de agosto de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2007 e 147/201 de 07/08/2014, e nas demais normas legais e regulamentares.

1.2 Este Termo de Referência descreve como deve se apresentar os materiais a serem fornecidos pela(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s) em cada Item no Registro De Preços - Pregão Nº 014/2018 as Secretarias do município de Lagoa de Itaenga/PE

#### 2. OBJETO E JUSTIFICATIVA

2.1. Registro de preço para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social.

2.2. Aquisição desses equipamentos se justifica pela necessidade da atualização e/ou substituição dos equipamentos que estão apresentando problemas e antigos, sendo que muito



não há mais peças de reposição e já ultrapassaram a data limite para substituição.

### 3. PLANILHA E QUANTITATIVOS

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO	AÇÃO SOCIAL	OBRAS	EDUCAÇÃO	ESP. JUV E CULT	SAÚDE	AGRICULTURA	TI	QUANT. TOTAL	VL. UNIT	VL. TOTAL





1	<p>Servidor Torre com Processador: Processador Intel Xeon E3-1220 v6 de 3 GHz, cache de 8 MB, 4 núcleos/4 segmentos, turbo (72 W) <b>COM SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS SERVER 2016, ESSENTIALS EDITION INSTALADO DE FÁBRICA</b>, sem mídia, 2SKT, sem CAL RAID: RAID 1, H330/H730 para SAS/SATA Memória: UDIMM DE 8 GB, 2400 MT/S, ECC Disco rígido (HD): 2x 1TB 7,2K RPM SATA 6Gbps 3,5in Discos Rígidos Cabeados Trusted platform module (TPM): Não possui Drive óptico: DVD ROM, SATA, Interno Portas USB: USB traseiras: 2 USB 3.0 e 4 USB 2.0, USB frontais: 1 USB 2.0 e 1 USB 3.0 Adicional placas de rede: LOM On-Board de 1GBE Dual Port Gerenciamento de sistemas integrados: IDRAC8, Basic BIOS e ajustes de configuração avançado de sistema: Configuração do BIOS de economia de energia Cabo de força: Cabo de alimentação, C13, BR14136. 1,8 metros,</p>									1	1	R\$ 6.499,00	R\$ 6.499,00
---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	-----------------	-----------------





<p>250 V, 10 A. Garantia de 12 meses ON-SITE (Sugestão de Marcas: IBM, DELL, Lenovo ou equivalente)</p>											
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--







3	<p>Notebook -Processador: Intel Core i5-7200U - 2.50GHz (até 3.10GHz) - 3MB Cache - KabyLake 7° Geração -Memória RAM: 8GB, Single Channel, DDR4, 2400 MHz -HD: 1TB SATA (5400RPM) -Tela: 15,6" HD antirreflexo -Rede: 10/100/1000 -Som: Alto-falantes integrados -Vídeo: Intel HD Graphics 620 ou superior -Alimentação: Bateria de 2 células e 30 Wh -Wireless: WLAN 802.11b/g/n e Bluetooth</p> <p><b>- SEM SISTEMA OPERACIONAL</b> <b>- Garantia de 12 meses ON-SITE</b> <b>(Sugestão de Marcas: HP, DELL, Lenovo ou equivalente)</b></p>	2								1	3		R\$ 2.372,63	R\$ 7.117,89
---	--	---	--	--	--	--	--	--	--	---	---	--	-----------------	-----------------





4	Notebook com Processador Intel® Core? i3 6006U 2 GHz, 3 MB Cache -Memória RAM: 4GB, Single Channel, DDR4, 2400 MHz (1 X 4GB) -HD: 1TB SATA (5400RPM) -Tela: LCD WLED - HD (1366 x 768) de 14 polegadas com antirreflexo-Rede: 10/100/1000 -Som: Alto-falantes integrados -Vídeo: INTEL HD Graphics 520 - DVD-RW RW/DL -Alimentação: Bateria de 3 Células / 3000 mAh -Wireless: WLAN 802.11b/g/n e Bluetooth  <b>- SEM SISTEMA OPERACIONAL</b> <b>Garantia de 12 meses ON-SITE</b> <b>(Sugestão de Marcas: HP, DELL, Asus, Lenovo ou equivalente)</b>		5	1		5	1	20				32		R\$ 2.277,01	R\$ 72.864,32
---	--	--	---	---	--	---	---	----	--	--	--	----	--	--------------	---------------





5	<p>Impressora monocromática Laser          Funções: Imprimir          Velocidade De Impressão A Preto: Normal:          Até 23 Ppm.          - Saída Da Primeira Página (Pronta): Preto:          Em Apenas 7,3 Segundos.          - Qualidade De Impressão A Preto          (Ótimo): Até 600 X 600 Ppp.          - Ciclo De Produtividade (Mensal, A4): Até          10.000 Páginas.          - Volume Mensal De Páginas          Recomendado: 150 A 1500.          - Tecnologia De Impressão: Laser.          - Velocidade Do Processador: 600 Mhz.          - Idiomas De Impressão: Pclms, Urf, Pwg.          - Capacidade Sem Fios: Padrão (Wi-Fi          802.11b/G/N)  <b>(Sugestão de Marcas: HP, SAMSUNG, ou          equivalente)</b>  <b>Garantia 12 Meses</b></p>	1	2	3	1	10	1	17	1				35	R\$ 527,33	R\$ 18.456,55
---	--	---	---	---	---	----	---	----	---	--	--	--	----	---------------	------------------







6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A PRETO: NORMAL ATÉ 22 PPM - SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA (PRONTA): PRETO E M APENAS 7,3 SEGUNDOS - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER - QUALIDADE DE IMPRESSÃO A PRETO (ÓPTIMO): ATÉ 600 X 600 PPP, HP FASTRES 1200 (QUALIDADE DE 1200 PPP) - IDIOMAS DE IMPRESSÃO: PCLMS, URF, PWG - ECRÃ: LCD 2 LINHAS - VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600 MHZ - SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL: NÃO - CONSUMÍVEIS DE SUBSTITUIÇÃO: TONER ORIGINAL PRETO (1600 PÁGINAS). CONECTIVIDADE: - CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL: WI-FI DIRECT - CAPACIDADE SEM FIOS: PADRÃO (WI-FI	1	1	2	1	2	1	2								10	R\$ 999,29	R\$ 9.992,90
---	--	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	----	---------------	-----------------







	110 A 240 V CA (+/- 10%), 50/60 HZ, 2,8 A - ENTRADA PARA MANUSEAMENTO DO PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS - SAÍDA PARA MANUSEAMENTO DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS - CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS): ATÉ 100 FOLHAS. <b>(Sugestão de Marcas: HP, SAMSUNG, ou equivalente)</b> <b>Garantia 12 Meses</b>											
7	Teclado completo com QWERTY e numérico, layout ABNT2, com teclas do sistema. Conexão simples via USB. <b>Garantia 03 Meses</b>								50	50	R\$ 49,52	R\$ 2.476,00







9	Fonte De Alimentação Padrão Atx 12v 2.3 Potência: 230 Watts Eficiência: +70% Mtbf De 100.000 Horas 25o C Proteção Interna Contra Curto Circuito Ovp/ Ocp/ Scp Entrada Ac Com Chaveamento Manual 110/ 220 V Baixo Ruído Acústico Cabos Com Capa De Proteção Sistema De Controle Térmico De Refrigeração Ventilador Silencioso De 80mm Normas Técnicas Iec60950 (Segurança Elétrica) Iec61000 (Segurança Eletromagnética) Chave Liga / Desliga +3.3v = 15a / +5v = 22a / +12v = 18.5a / +5v = 0.5a / -12v = 0.3a / +5vsb = 2.5a Conectores: 01 Conector Atx 20+4 Pinos 01 Conector Atx12v 02 Conectores Sata										50	50		R\$ 43,70	R\$ 2.185,00
---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	----	--	--------------	-----------------





	02 Conectores Ide <b>Garantia 12 Meses</b>																	
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--







11	Roteador Wi-Fi 300Mbps 2 Antenas de 5dbi, Quantidade de portas: 5 4 portas LAN / 1 porta WAN, Padrão, IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz., Intervalo de frequência, 2.4 Ghz, Taxa de transferência, 11n: até 300Mbps (dinâmico), 11g: até 54Mbps (dinâmico), 11b: até 11Mbps (dinâmico)., Alcance, Diâmetro de 200 m em ambientes internos, Alimentação: 5VDC / 0.6ª. <b>Garantia 12 Meses</b>	1	1	1	1	11	1	12	1	2	30	R\$ 80,66	R\$ 2.581,12
----	--	---	---	---	---	----	---	----	---	---	----	--------------	-----------------







12	<p>Switches de camada 2 de gerenciamento inteligente com 24 portas 10/100/1000 e 2 portas SFP 100/1000</p> <p>Portas:          (24) portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática          (2) portas SFP 100/1000 Mbps</p> <p>Suporta no máximo 24 portas 10/100/1000 com detecção automática, mais 2 portas SFP</p> <p>Memória e processador:          ARM Cortex-A9 a 400 MHz          SDRAM de 128 MB          Tamanho do buffer de pacotes: 1,5 MB          16 MB de flash</p> <p>Latência:          Latência de 100 Mb: &lt; 7 µs          Latência de 1000 Mb: &lt; 2 µs</p> <p>Capacidade de produção: até 38,6 Mpps          Capacidade de Switching: 52 Gbps          Características de gestão: Navegador Web</p> <p><b>Garantia 12 Meses</b></p>										1	1			R\$ 1.522,21		R\$ 1.522,21
----	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	--	--	-----------------	--	-----------------







14	<p>Cabo de Rede (Cat 5e) – Cx. Com 305M          Cabo LAN          - Ambiente de Instalação: Interno          - Ambiente de Operação: Não agressivo          Construção:          - RoHS Compliant          - Categoria 5e          - U/UTP (não blindado)          - PVC - CMX          Aplicações:          - Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo:          - a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps          - b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps          - c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps          - d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps          - e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps          - f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps          - g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps          - h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps</p>					2		2		2	6		R\$ 421,20	R\$ 2.527,20
----	--	--	--	--	--	---	--	---	--	---	---	--	---------------	-----------------





	<ul style="list-style-type: none"><li>- i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps</li><li>- 2. Soluções Relacionadas: Industrias, Elevadores, Armazéns</li></ul> <b>Garantia: 03 Meses</b>												
15	<ul style="list-style-type: none"><li>Conector RJ45 Condutor Banhado a Ouro</li><li>- Tipo: RJ45 (8P8C)</li><li>- Conector: Termoplástico, UL94V-2</li><li>- Condutor: Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel</li><li>- Regime de Tensão: 250VAC no 2A</li><li>- Resistência de Isolamento: 500M Ohms (PACOTE COM 100 UND)</li></ul> <b>Garantia: 03 Meses</b>					1	1		3	5	R\$ 23,23	R\$ 116,15	





16	Scanner com Velocidade de digitalização frente e verso, em preto e branco/cores, de 35 ppm/70 ipm Opção de digitalização simples através de um toque, Alimentador automático de documentos (ADF) de 50 folhas que suporta vários tipos de mídia, incluindo A4, cartões de identificação de plástico e recibos, Digitalização para vários destinos, incluindo o PDF pesquisável, arquivo, OCR, e-mail e unidade flash USB (pen drive)Captura precisa de documentos com uma resolução de até1200 x 1200 dpi (interpolada)Inclui gerenciamento de documentos confidenciais e software de cartões de visita para Windows PC e macOS. Compatibilidade Windows® XP (SP3), Windows® 7, Windows® 8, Windows® 8.1, Mac® OS X v10.10.x/10.11.x/10.11.x/10.12.x (Download Only), Linux® Conteúdo da embalagem:1 Scanner ADS-alimentador automático (ADF) destacável-cabo de	1	1								2	R\$ 1.844,82	R\$ 3.689,64
----	--	---	---	--	--	--	--	--	--	--	---	-----------------	-----------------







17	<p>Estabilizador 300 VA Bivolt, Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Estabilizador com 7 estágios de regulação: no modelo bivolt (em rede 115V~)</li><li>- Estabilizador com 6 estágios de regulação: nos modelos monovolt (em rede 115V~) e bivolt (em rede 220V~).</li><li>- Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis.</li><li>- Botão liga/desliga temporizado: para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário.</li><li>- 1 Led verde no painel frontal, para indicar o funcionamento do estabilizador.</li><li>- Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobretensão e sobrecarga.</li><li>- Modelo bivolt automático: tensão</li></ul>	2	2	2	2	25	2	25	2	22	84	R\$ 97,67	R\$ 8.204,28
----	--	---	---	---	---	----	---	----	---	----	----	--------------	-----------------





<p>nominal de entrada 115/127/220V~ e saída 115V~.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Modelo monovolt: tensão nominal de entrada e de saída 115V~.</li><li>- 4 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136.</li><li>- Gabinete em plástico antichama.</li><li>- Filtro de linha interno: atenua ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial)</li></ul> <p><b>Garantia 12 Meses</b></p>																	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--







18	<p>Nobreak 2200VA Bivolt, Potência W (real): 1364W</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tensão Entrada: Bivolt 115v/220v</li> <li>- Tensão Saída: 115v</li> <li>- Quantidade Baterias Internas: 2</li> <li>- Forma de Onda: Senoidal por Aproximação PWM</li> <li>- Engate para Bateria Externa</li> <li>- Módulo Bateria Externa Compatível: PN 62251 e 62274</li> <li>- Gerenciável</li> <li>- Número de Tomadas: 10</li> <li>- Potência VA: 2200VA</li> <li>- Fator de Potência : 0,62</li> </ul> <p><b>Garantia 12 Meses</b></p>								1	1	R\$ 2.023,74	R\$ 2.023,74
19	<p>HD Externo 1TB, Interface: USB 3.0</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade: 1TB</li> <li>- Design Slim</li> <li>- Cor: Preto</li> <li>- Fino, Leve e fácil de transportar</li> </ul> <p><b>Garantia 12 Meses</b></p>		1			1			1	4	R\$ 299,15	R\$ 1.196,60





20	Transformador 220v - 110v, Bivolt, Transforma 110V / 127V em 220V ou 220V em 110V / 127V (Bivolt), 4000 VA, <b>Garantia 12 Meses</b>					10		10		10	30	R\$ 172,78	R\$ 7.775,10
21	Régua Extensora 12 Tomadas 10A - Bivolt; - Tensão de Alimentação/Potência: 127V/1270W e 220V/2200W; - Comprimento total do cabo – 1,5 metros; - Possui 12 tomadas tripolares - nova norma; - Gabinete Metálico - Preto; - Corrente Máxima - 10A; - Tensão Máxima - 250V~ - Seção Nominal - 1,00mm <sup>2</sup> <b>Garantia 12 Meses</b>									2	2	R\$ 77,48	R\$ 154,96





22	Smartphone com Processador Qualcomm Snapdragon MSM8917 1,4 GHz, 2 MB Cache, 16GB de Memória Interna com Expansão para Cartão de Memória até 256gb, Tamanho do Display 5,5", Sistema Operacional Android, Filmadora Full HD, Conectividade Wi-Fi, 3G, 4G, Câmera frontal 13MP, Câmera traseira 13MP. Sugestão de Marcas: Asus, SAMSUNG, ou equivalente <b>Garantia 12 Meses</b>		5							1	6	R\$ 660,74	R\$ 3.964,44
23	Aparelho de Telefone Cor – Branco Posição de uso - Mesa ou parede, Tipos de toque – 2, Níveis de campainha - 3 níveis (alto / médio / baixo), Função flash – Sim, Função redial – Sim, Função mute – Sim. <b>Garantia 12 Meses</b>	1	1	1	1	4	1	1	1		11	R\$ 48,81	R\$ 536,91





24	Cabo de força para monitor, conector 2P+T com o comprimento de 1,5m, certificado pelo Inmetro, novo padrão Brasileiro de acordo com a norma NBR 13249. Suporta tensão máxima de 10A 220VAC. <b>Garantia 03 Meses</b>					20		10		20	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
25	Cabo impressora USB 2.0 é utilizado para conectar notebooks e computadores a diversos modelos de impressoras, scanners e multifuncionais com garantia de transmissão de sinal sem oscilações e interferências. <b>Garantia 03 Meses</b>									10	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00





26	<p>HD Interno</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Interface: SATA 6 Gb/s</li> <li>- Capacidade: 1TB</li> <li>- Form factor: 3.5-inch</li> <li>- RoHS compliant</li> <li>- Cache: 64MB</li> <li>- Rotação: 5400 rpm</li> <li>- Buffer para host: 6 Gb/s</li> </ul> <p><b>Garantia 12 Meses</b></p>										10	10	R\$ 506,23	R\$ 5.062,30
27	<p>Mini Switch 16 Portas,</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Taxa de Dados: 10/100 Mbps auto MDI/MDIX</li> <li>- Permite auto-learning e auto-aging para endereço MAC</li> <li>- Fonte externa de alimentação de energia</li> <li>- Temperatura de operação: 0°C ~ 40°C</li> <li>- Umidade: 10% ~ 90% RH, não condensado.</li> <li>- Interface e Velocidade: 10/100</li> <li>- Padrão de frequência: IEEE802.3/U/X.</li> </ul> <p><b>Garantia 12 Meses</b></p>										5	5	R\$ 135,33	R\$ 676,65





28	<p>Impressora Multifuncional Jato de Tenta Colorida, Imprima até 7500 páginas coloridas ou 4500 páginas em preto, Conectividade padrão: USB 2.0 de Alta velocidade (compatível com USB 1.1), Wi-Fi (802.11 b/g/n), scanner: Resolução óptica: 1200 dpi, Resolução de hardware:1200 x 2400 dpi.          Sugestão de Marcas: Epson Ecotank L395 ou similar.  <b>Garantia 12 Meses</b></p>	1	2	1		5	1					10	R\$ 968,99	R\$ 14.534,85
29	<p>Sistema operacional Windows 10 Pro 32/64 Bits - Original - Vitalicia Pode formatar, reinstalar, trocar de PC ou Notebook e por ser 100% original e vitalício a chave de ativação nunca vai bloquear! Produto Licenciado Terá todas as atualizações do Windows. Garantimos essas características desde que cada chave seja ativada em um PC ou Notebook.</p>									119		119	R\$ 558,98	R\$ 66.518,62



**OBS 1. O valor de estimativo total desta licitação é de R\$ 417.685,23 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos) levando em consideração cotações feitas em sites de INTERNET no período de agosto conforme anexas aos autos.**

**OBS 2. O item 02 fica reservado 25% para ME e EPP, e 75% para ampla concorrência. (AS EMPRESAS QUE OFERTAREM AS DUAS COTAS FICAM OBRIGADAS A OFERTAR OS MESMOS VALORES TANTO PARA A COTA RESERVADA COMO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).**

**OBS 3. Todos os produtos e marcas ofertados pelo vencedor passarão pela aprovação e aceitação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (DTIC).**

### **3. DA ENTREGA**

3.1 As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital

### **4. DA PENALIDADE**

4.1 A empresa vencedora da licitação que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a **multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total que lhe foi adjudicado**





## 5 - FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal de serviços devidamente atestado pela Secretaria Solicitante.

5.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços (quando for o caso).

5.3 - Na ocorrência de fato superveniente, que implique na inviabilidade ou retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico - financeiro inicial da avença, mediante comprovação do fato.

Lagoa de Itaenga, 14 de agosto de 2018.

Marcello Santiago Ribeiro Junior  
Diretor de TI







## DESPACHO

Considerando as necessidades da Secretaria de administração e dos fundos municipais de saúde e de assistência social de Lagoa de Itaenga, encaminho os presentes autos a Secretaria de Finanças, o Sra. Kassia Geane De Arruda Massena, para averiguar a capacidade orçamentária e enviar a referida dotação relativa a esta despesa.

Lagoa de Itaenga, 15 de agosto de 2018.

**Maria das Graças de Arruda Silva**

Prefeita Municipal



## DESPACHO

Em atendimento ao despacho expedido por V. Exa., encaminho resposta positiva para realização da referida despesa, a qual segue a dotação orçamentária:

**02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E DESENV ECO**

**04.122.0402.1005.0000– AQUISIÇÃO DE BENS PARA A SECRETARIA**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

**03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.0804.1042.0000– AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

**03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.122.1001.1033.0000– AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA UNID. DE SAÚDE**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

Lagoa de Itaenga, 15 de Agosto de 2018.

Kassia Geane de Arruda Massena

Secretária de Finanças



## **AUTORIZAÇÃO**

Lagoa de Itaenga, 16 de agosto de 2018.

Senhor pregoeiro:

Em atendimento a Comunicação emitida pela Secretária de Educação, autorizo o início do procedimento licitatório Registro de preço para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta Prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social, conforme especificações em anexo.

Atenciosamente,

**Maria das Graças de Arruda Silva**

Prefeita

Ao Sr.:  
Breno Rodrigues Lima  
Pregoeiro



## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2018**

## **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2018**

### **AUTUAÇÃO**

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (17.08.2018), nesta Prefeitura Municipal De Lagoa de Itaenga, do Estado de Pernambuco, autuo a autorização do Sra. Prefeita para abertura de Processo Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP para o registro de preço para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social, nas dotações orçamentárias:

**02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E DESENV ECO**

**04.122.0402.1005.0000– AQUISIÇÃO DE BENS PARA A SECRETARIA**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

**03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.0804.1042.0000– AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

**03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.122.1001.1033.0000– AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA UNID. DE SAÚDE**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

Do que Eu, Luciana Dilza da Silva, membro, subscrevi.



## **MINUTA DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2018**

**(LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)**

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, através da Comissão Permanente De Licitação, e o Pregoeiro designado pela Portaria nº. 157/2018, declaram que se encontra aberta a Licitação, na modalidade Pregão, para Registro de Preços, do tipo: Presencial, julgamento Menor Preço Por Item, para o registro de preço na aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social. O certame será regido pelas disposições da Lei nº. 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

A documentação referente ao Credenciamento bem como os envelopes de Propostas e Documentação deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, até **às 09:00 horas, do dia 10 de agosto de 2018**, quando então, terá início a sessão pública, a qual será realizada na Sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal da Lagoa de Itaenga, localizado na Rua 21 de abril, 01 - Centro – Lagoa de Itaenga – PE.

### **1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui-se objeto desta licitação o registro de preço para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social.

1.2 Os preços registrados por força deste processo terão validade por 12 meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado.

1.3 As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.4 Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.



## 2 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 – Na data e hora fixadas neste Edital, as empresas interessadas, deverão entregar na sala de licitações, dois (2) envelopes referente a PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA e, com indicações externas (exemplo):

ENVELOPE Nº. 01

À PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE ITAENGA

PREGÃO SRP Nº. 014/2018

PROPOSTA

PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº. 02

À PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE ITAENGA

PREGÃO SRP Nº. 014/2018

DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)

## 3 - PARTICIPAÇÃO

3.01.01 - Somente poderão participar desta licitação: microempresas, empresas de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar 147/2014 e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado.

3.01.02 - Não poderão participar deste Pregão:

3.02.01 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo



Município de Lagoa de Itaenga - PE;

3.03.01- Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

3.03.02 – Pessoas enquadradas no artigo 9ª da Lei nº 8.666/93.

### **3.04 - DA COMPROVAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/2014.**

3.04.01. A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e de Cooperativas, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

#### **I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal <http://receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm>;

**a)** Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

**b)** Certidão expedida pela JUCEPE, certificando o enquadramento de microempresa (Certidão Simplificada Via internet) com sua data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

**c)** As comprovações terão que ser entregue ao pregoeiro no início da seção, junto com o credenciamento.

**OBS: "A não apresentação de qualquer das comprovações acima citadas decai o direito de participação".**

#### **II – empresas não optantes pelo Sistema Simples de tributação:**

**a)** Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;



- b)** Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c)** Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d)** Cópia do contrato social e suas alterações;
- e)** Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

3.05.01 - A comprovação de regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada **somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços.**

3.05.02 – A microempresa, empresa de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

3.05.03 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.05.04 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

3.05.05 – O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do Art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômica –





financeira.

**OBS: "A não apresentação de qualquer das comprovações acima citadas decai o direito de participação".**

IMPORTANTE

**3.06 – Ao término do credenciamento o pregoeiro poderá diligenciar todas as empresas credenciadas e aptas a participar das fases de lances, com a finalidade de proporcionar à Administração certo grau de segurança no tocante à aptidão da pessoa a ser contratada, objetivando, com isso, a boa e correta execução do objeto pretendido como dispõe a lei 8666/93 artigo 43, § 3º.**

#### **4 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

4.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, de conformidade com o art. 41, § 1º da Lei nº 8.666/93;

4.2 - Em se tratando de licitante, a impugnação aos termos do presente edital poderá ser protocolada até 2 (dois) dias úteis, em conformidade com o art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93.

#### **5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

5.1 – A documentação referente ao "Credenciamento" e a "Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação", devem ser apresentadas originais ou em cópias reprográficas AUTENTICADAS, fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA acompanhada de documento de identidade.

5.2 – A não apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação" Anexo VI fora dos envelopes nº.s 1 e 2, implicará, automaticamente, na eliminação do certame.



5.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.3.1 se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a) – Contrato Social, Declaração de Firma Individual ou ata de posse da diretoria em caso de sociedade anônima, constando o representante legal como sócio gerente ou diretor, ou ainda decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

b) – Se representada por procurador:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, **este com a firma do outorgante reconhecida**, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;

b.2) carta de credenciamento (ANEXO V), outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

c) - No caso de Sócio ou Diretor da empresa licitante deverá anexar cópia do contrato social para comprovação que tem poderes para tomar e assinar decisões para a empresa.

5.4 - O Pregoeiro poderá, se necessário, buscar dados que complementem e/ou comprovem que o representante legal tenha poderes para representar a empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



5.5 – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2007, disciplinados nos itens 8.15 à 8.18 e 9.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, (modelo anexo IV), firmada pela licitante que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.5.1 – As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2007, disciplinados nos itens 8.15 à 8.18 e 9.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

5.6 – Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação.

5.7 – O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

5.8 – Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do Item 5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

5.9 – No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de “Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação” (Anexo VI) fora dos envelopes nºs 1 e 2. Pela falta deste documento, a empresa será automaticamente eliminada do certame.

5.10 – A licitante cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

## **6 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**



6.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá o CREDENCIAMENTO, os envelopes nºs 01 PROPOSTAS DE PREÇO e 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, fará o credenciamento dos representantes legais para participar e dar lances.

6.2 – A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

6.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados até as 09:00hs, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

## 7 – PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - As propostas deverão ser apresentadas no ENVELOPE Nº. 01, em uma via, assinada e identificada com a razão social da licitante.

7.1.1 - Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue:

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Qtd	Marca do produto	Vi. unitário	Vi. Total

7.1.1.1 - O **Valor Unitário – R\$** deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescida a carga tributária incidente, frete e demais encargos, que correrão à conta do licitante.

7.2 - Havendo divergência entre o valor total e o valor unitário de cada item, prevalecerá o valor unitário.

7.3 - A proposta deverá conter o valor por item, expresso em moeda corrente nacional, onde estejam inclusas todas as despesas com impostos, fretes, entrega, carga e descarga, etc, nas Secretarias do município de Lagoa de Itaenga.



7.4 – Especificar a marca dos itens ofertados. Caso não conste, estará automaticamente desclassificado do certame.

7.5 – Os produtos cotados devem obrigatoriamente atender as normas legais e estarem registrados no ministério competente.

7.6 – Os produtos licitados deverão ser entregues livre de frete e descarga, junto as Secretarias de Lagoa de Itaenga.

7.7 – Os produtos em PVC deverão ser normatizados

## **8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 – Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

8.2 – Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.1, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), incluindo o primeiro classificado, ofertar novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3 – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

8.4 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.5.1. Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Global ao novo preço final.

8.5.2. O licitante vencedor deverá no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**



apresentar ao Pregoeiro uma nova proposta após os lances, adequando-as aos preços ofertados, para anexar aos autos, sob pena de desclassificação.

8.6 – É vedada a oferta de lance com empate.

8.7 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

8.8 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.9 – Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre as propostas escrita e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.10 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço global apresentado o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.12 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o menor preço de mercado.

8.13 – Serão desclassificadas:

a – as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital.

b – as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

8.14 – Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



8.15 – Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate fictício, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06 e 147/14, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem a lei sobrecitada.

8.15.1 – Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.16 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, nova proposta, inferior àquela considerada até então de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

8.17 – O disposto nos itens 8.15 a 8.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

8.18 – Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

8.19 – A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto a serem esclarecidas previamente junto a Comissão de Licitação, conforme previsto neste Edital.

## **9 - DA HABILITAÇÃO**

9.1 – As empresas deverão apresentar dentro do ENVELOPE Nº. 02, os seguintes





documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão;

9.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e no caso de empresa individual, registro comercial;

9.1.2 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.1.3 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; - Alvará.

9.1.4 - provas de regularidade, em plena validade, para com:

9.1.5 - a Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado);

9.1.6 - a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários, do domicílio ou sede do licitante e em nome do mesmo) – Certidão Negativa Municipal;

9.1.7 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, em plena validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

9.2 – CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

9.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

9.4 - Anexo III – Modelo declaração cumprimento Art. 7º Const. Federal

9.5 do tratamento diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2007 e a sua atualização nº 147, de 07 de setembro 2018, obrigatoriamente deverá apresentar a declaração constante do Anexo IV em conformidade com o Art. 48 – I, nos termos do item 4.2 deste edital.

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme o *caput* do





artigo 43 da lei complementar nº.123, de 14 de dezembro de 2007 e a sua atualização nº 147, de 07 de setembro 2018:

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Lagoa de Itaenga, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa;

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem b, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 43, §1º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2007.

9.6 – Não constituirá causa de inabilitação a irregularidade formal que evidencie lapso isento de má-fé e não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

9.7 – Se no momento da seção não for possível à consulta no site, ou seja, não for possível acessar o site para emitir a certidão, a licitante será considerada inabilitada exceto as Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa.

9.8 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9.9 - Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, **emitido por órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou privado**, por execução contratual de fornecimento de produtos, compatível e de total similitude com o objeto da presente licitação, **contendo o reconhecimento em Cartório da assinatura do atestante caso seja de órgão da administração privada**, em papel timbrado da empresa ou órgão emitente

9.10 - A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º primeiro e 2º grau; com data de expedição ou revalidação dos últimos **30 (trinta) dias** anteriores à data da realização da licitação.

a.1) Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa exigíveis e apresentados na forma da lei, com cópia de abertura e encerramento do livro diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento dos envelopes.

**b.1) As microempresas ou as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento, exceto àquelas microempresas e empresas de pequeno porte que estejam inscritas no SIMPLES NACIONAL.**

c) A comprovação da boa situação financeira da licitante será baseada na obtenção dos índices de *Liquidez Geral (LG)*, *Solvência Geral (SG)* e *Liquidez Corrente (LC)* resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou superior a *1,0 (um)*, nos índices abaixo indicados:

**LG** =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

**SG** =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

**LC** =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

d) Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-



se constar os dados do balanço que lhes deram origem;

d.1) Os licitantes que estiverem em seus balanços com índices inferiores a 1 (um), deverão comprovar um Capital Social ou Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor, da sua proposta de preços a ser apresentada. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data por meio de índices oficiais.

9.11 - Serão considerados e aceitos como *na forma da Lei os Balanços Patrimoniais* e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

a) **Quando se tratar de sociedades anônimas**, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado ou jornais de grande circulação;

b) **Quando se tratar de outra forma societária (ME, EPP, LTDA e Empresas Individuais)**: O balanço patrimonial deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo:

Identificação e assinaturas legíveis do(s) sócio(s) da empresa;

## 10 – DA ADJUDICAÇÃO

10.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2 – Em caso de desatendimento às exigências habilitatória, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da



recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

## **11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 – Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão Pública supracitada, terão o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 – As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

## **12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA ENTREGA**

12.1. – A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 028/2013.

12.2 – Será registrado o menor preço por item.

12.3.– O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

12.4. - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto 028/2013 e/ou nas condições abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;



c) falir ou dissolver-se; ou

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

12.5 - Os partícipes do pleito que tiverem adjudicado para si a totalidade ou parte dos itens cotados deverão providenciar a entrega em lapso temporal não superior há 08 (oito) dias contados da data de solicitação, que poderá ser via fax ou outro meio de comunicação.

12.6 - Os produtos objeto da presente licitação deverão ser entregues parceladamente, em até 08 (oito) dias da realização do pedido, atendendo as quantidades especificadas pelas Secretarias de Lagoa de Itaenga.

### **13 - FORMA DE PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal de serviços devidamente atestado pela Secretaria Solicitante.

13.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços (quando for o caso).

13.3 - Na ocorrência de fato superveniente, que implique na inviabilidade ou retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico - financeiro inicial da avença, mediante comprovação do fato.

### **14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 - Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações orçamentárias seguintes:

**02.11 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E DESENV ECO**

**04.122.0002.1053.0000 – AQUISIÇÃO DE BENS PARA A SECRETARIA**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**



### **03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **08.243.0006.1058.0000 – AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS**

#### **ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

### **03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **10.302.0013.2116.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA UNID. DE SAÚDE**

#### **10.301.0013.1060.0000 – AQUISIÇÃO DE BENS INCLUSIVE VEÍCULOS**

#### **ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

## **15 – DAS PENALIDADES**

15.1 – A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

15.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

15.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – comportamento inidôneo.
- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.
- h) – falhar na execução do contrato.

15.4 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas,



nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.5 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

15.6 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **16 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 – Quaisquer informações, dúvidas de ordem técnica, providências ou impugnação ao ato convocatório do pregão, deverão ser solicitadas por escrito a Prefeitura Municipal da Lagoa de Itaenga, Comissão de Licitações, no endereço sede da Prefeitura situada à Rua 21 de Abril, 01– Centro – Lagoa de Itaenga – PE, até (02) dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

16.2 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Comissão de Licitação.

16.3 – Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequentes aos ora fixados.

16.4 – Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e o e-mail.

16.5 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

16.6 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

16.7 – Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência - Planilhas
- Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade





- Anexo III – Modelo declaração cumprimento Art. 7º Const. Federal
- Anexo IV – Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa ou EPP.
- Anexo V – Modelo Credenciamento.
- Anexo VI – Declaração de Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação.
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro
- Anexo VIII – Minuta do Contrato

16.8 – O Edital relativo ao objeto desta licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 21 de abril, 01 - Centro – LAGOA DE ITAENGA – PE.

Lagoa de Itaenga, 14 de agosto de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
PREFEITA





## **ANEXO I**

### TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2018

## **2. INTRODUÇÃO**

1.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, Decreto Municipal nº 028/2013 de 23 de agosto de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2007 e 147/201 de 07/08/2014, e nas demais normas legais e regulamentares.

1.2 Este Termo de Referência descreve como deve se apresentar os materiais a serem fornecidos pela(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s) em cada Item no Registro De Preços - Pregão Nº 014/2018 as Secretarias do município de Lagoa de Itaenga/PE

## **2. OBJETO E JUSTIFICATIVA**

2.1. Registro de preço para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social.



2.2. Aquisição desses equipamentos se justifica pela necessidade da atualização e/ou substituição dos equipamentos que estão apresentando problemas e antigos, sendo que muito não há mais peças de reposição e já ultrapassaram a data limite para substituição

### 3. PLANILHA E QUANTITATIVOS

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO	AÇÃO SOCIAL	OBRAS	EDUCAÇÃO	ESP. JUV E CULT	SAÚDE	AGRICULTURA	TI	QUANT. TOTAL	VL. UNIT	VL. TOTAL





1	<p>Servidor Torre com Processador: Processador Intel Xeon E3-1220 v6 de 3 GHz, cache de 8 MB, 4 núcleos/4 segmentos, turbo (72 W)  <b>COM SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS SERVER 2016, ESSENTIALS EDITION INSTALADO DE FÁBRICA</b>, sem mídia, 2SKT, sem CAL RAID: RAID 1, H330/H730 para SAS/SATA Memória: UDIMM DE 8 GB, 2400 MT/S, ECC Disco rígido (HD): 2x 1TB 7,2K RPM SATA 6Gbps 3,5in Discos Rígidos Cabeados Trusted platform module (TPM): Não possui Drive óptico: DVD ROM, SATA, Interno Portas USB: USB traseiras: 2 USB 3.0 e 4 USB 2.0, USB frontais: 1 USB 2.0 e 1 USB 3.0 Adicional placas de rede: LOM On-Board de 1GBE Dual Port Gerenciamento de sistemas integrados: IDRAC8, Basic BIOS e ajustes de configuração avançado de sistema: Configuração do BIOS de economia de energia Cabo de força: Cabo de alimentação, C13, BR14136. 1,8 metros, 250 V, 10 A.      Garantia de 12 meses ON-SITE      (Sugestão de Marcas: IBM, DELL, Lenovo ou</p>										1	1		R\$ 6.499,00		R\$ 6.499,00
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	--	--------------	--	--------------





	equivalente)												
2	Microcomputador com Processador Intel Core i5-7200U - 2.50GHz (até 3.10GHz) - 3MB Cache - Kabylake 7° Geração -Memória RAM: 4GB (DDR4, 2400) máximo suportado: 32GB -Slots de Memória: 4 -Disco Rígido (HD): 1TB, SATA, 7200RPM -Áudio: Integrado, com suporte para Áudio 5.1 -Rede: 10/100/1000Mbps, Gigabit Ethernet -Teclado: Português Brasil ABNT2 -Mouse -Monitor LCD 19,5" widescreen  - SEM SISTEMA OPERACIONAL - Garantia de 12 meses ON-SITE (Sugestão de Marcas: HP, DELL, Lenovo ou equivalente)	2	10	10	2	35	3	20	2		(AMPLA CONCORRENCIA) <b>63 UNID</b>  (COTA RESERVADA 25%) <b>21 UNID</b>	R\$ <b>2.065,04</b>  R\$ <b>2.065,04</b>	(AMPLA CONCORRENCIA) =R\$ <b>130.097,52</b>  (COTA RESERVADA 25%) = R\$ <b>43.365,84</b>





3	<p>Notebook -Processador: Intel Core i5-7200U - 2.50GHz (até 3.10GHz) - 3MB Cache - Kabylake 7ª Geração</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Memória RAM: 8GB, Single Channel, DDR4, 2400 MHz</li><li>-HD: 1TB SATA (5400RPM)</li><li>-Tela: 15,6" HD antirreflexo</li><li>-Rede: 10/100/1000</li><li>-Som: Alto-falantes integrados</li><li>-Vídeo: Intel HD Graphics 620 ou superior</li><li>-Alimentação: Bateria de 2 células e 30 Wh</li><li>-Wireless: WLAN 802.11b/g/n e Bluetooth</li></ul> <p>- SEM SISTEMA OPERACIONAL - Garantia de 12 meses ON-SITE (Sugestão de Marcas: HP, DELL, Lenovo ou equivalente)</p>	2								1		3			R\$ 2.372,63		R\$ 7.117,89
---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	---	--	---	--	--	--------------	--	--------------







5	<p>Impressora monocromática Laser          Funções: Imprimir          Velocidade De Impressão A Preto: Normal: Até 23 Ppm.          - Saída Da Primeira Página (Pronta): Preto: Em Apenas 7,3 Segundos.          - Qualidade De Impressão A Preto (Ótimo): Até 600 X 600 Ppp.          - Ciclo De Produtividade (Mensal, A4): Até 10.000 Páginas.          - Volume Mensal De Páginas Recomendado: 150 A 1500.          - Tecnologia De Impressão: Laser.          - Velocidade Do Processador: 600 Mhz.          - Idiomas De Impressão: Pclms, Urf, Pwg.          - Capacidade Sem Fios: Padrão (Wi-Fi 802.11b/G/N)  <b>(Sugestão de Marcas: HP, SAMSUNG, ou equivalente)</b>  <b>Garantia 12 Meses</b></p>	1	2	3	1	10	1	17	1			35		R\$ 527,33		R\$ 18.456,55
---	---	---	---	---	---	----	---	----	---	--	--	----	--	---------------	--	------------------





6	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A PRETO: NORMAL ATÉ 22 PPM</li> <li>- SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA (PRONTA): PRETO E M APENAS 7,3 SEGUNDOS</li> <li>- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER</li> <li>- QUALIDADE DE IMPRESSÃO A PRETO (ÓPTIMO): ATÉ 600 X 600 PPP, HP FASTRES 1200 (QUALIDADE DE 1200 PPP)</li> <li>- IDIOMAS DE IMPRESSÃO: PCLMS, URF, PWG</li> <li>- ECRÃ: LCD 2 LINHAS</li> <li>- VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600 MHZ</li> <li>- SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL: NÃO</li> <li>- CONSUMÍVEIS DE SUBSTITUIÇÃO: TONER ORIGINAL PRETO (1600 PÁGINAS).</li> </ul> <p>CONECTIVIDADE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL: WI-FI DIRECT</li> <li>- CAPACIDADE SEM FIOS: PADRÃO (WI-FI 802.11B/G/N)</li> <li>- CONECTIVIDADE, PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (DISPOSITIVO). PORTA</li> </ul>	1	1	2	1	2	1	2					10	R\$ 999,29	R\$ 9.992,90
---	--	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	----	------------	--------------







DE REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX INCORPORADA. SEM FIOS

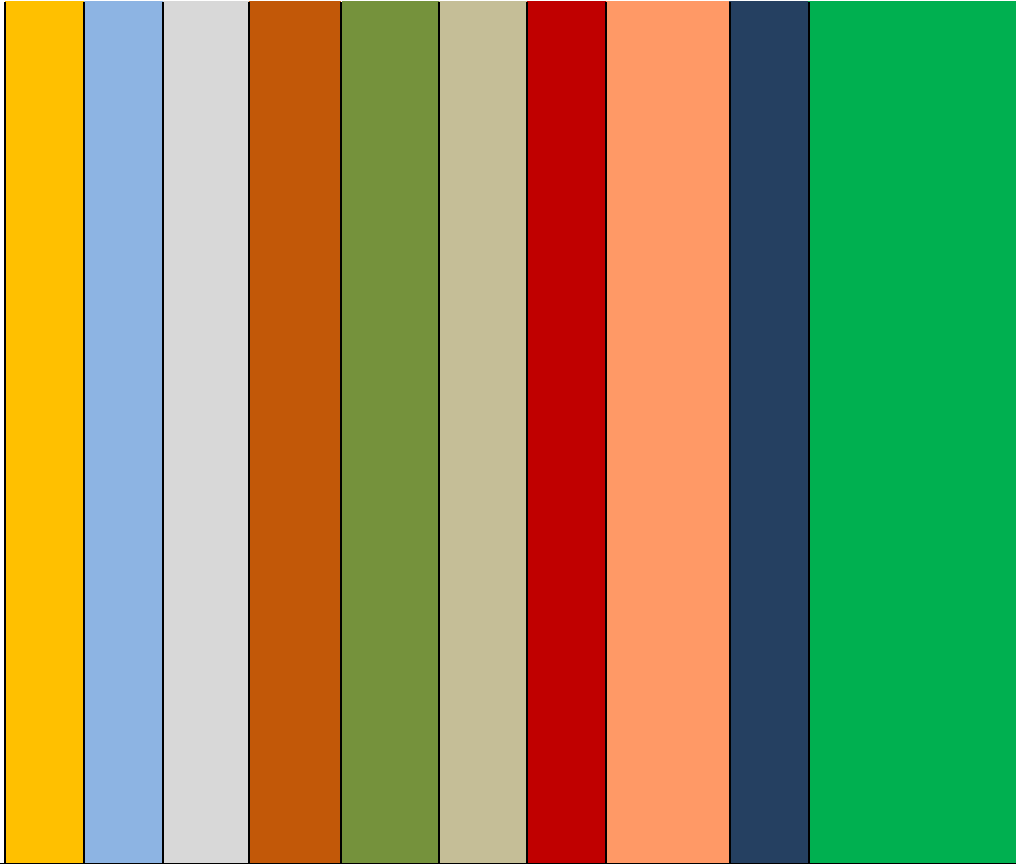
- PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE: PADRÃO (ETHERNET INCORPORADA, WI-FI 802.11B/G/N)

REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA:

- WINDOWS 10, 8.1, 8, 7: 32 BITS/64 BITS, 2 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE CD-ROM/DVD OU LIGAÇÃO À INTERNET, PORTA USB, INTERNET EXPLORER
- WINDOWS VISTA: APENAS DE 32 BITS, 2 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE CD-ROM/DVD OU LIGAÇÃO À INTERNET, PORTA USB, INTERNET EXPLORER 8

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- MEMÓRIA: 256MB
- ALIMENTAÇÃO: TENSÃO DE ENTRADA: 110 A 240 V CA (+/- 10%), 50/60 HZ, 2,8 A
- ENTRADA PARA MANUSEAMENTO DO PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS
- SAÍDA PARA MANUSEAMENTO DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE SAÍDA PARA 100





	FOLHAS - CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS): ATÉ 100 FOLHAS. <b>(Sugestão de Marcas: HP, SAMSUNG, ou equivalente)</b> <b>Garantia 12 Meses</b>											
7	Teclado completo com QWERTY e numérico, layout ABNT2, com teclas do sistema. Conexão simples via USB. <b>Garantia 03 Meses</b>								50	50	R\$ 49,52	R\$ 2.476,00
8	Mouse com controle sensível com rastreamento óptico em alta densidade. Plug&Play Conexão automática. RESOLUÇÃO Velocidade de 1200dpi. Descrição Técnica: Compatibilidade: Mac Os 9.0 e Superior/ WIN98 E Superior RESOLUÇÃO: Velocidade De 1200DPIPLUG & Play: Sim Itens Inclusos: 01 Mouse Box Optico com Fio Preto Usb. <b>Garantia 03 Meses</b>								50	50	R\$ 15,82	R\$ 791,00





9	<p>Fonte De Alimentação Padrão Atx 12v 2.3          Potência: 230 Watts          Eficiência: +70%          Mtbf De 100.000 Horas 25o C          Proteção Interna Contra Curto Circuito Ovp/          Ocp/ Scp          Entrada Ac Com Chaveamento Manual 110/          220 V          Baixo Ruído Acústico          Cabos Com Capa De Proteção          Sistema De Controle Térmico De Refrigeração          Ventilador Silencioso De 80mm          Normas Técnicas Iec60950 (Segurança          Elétrica) Iec61000 (Segurança Eletromagnética)          Chave Liga / Desliga +3.3v = 15a / +5v = 22a /          +12v = 18.5a / +5v = 0.5a / -12v = 0.3a / +5vsb          = 2.5a Conectores:          01 Conector Atx 20+4 Pinos          01 Conector Atx12v          02 Conectores Sata          02 Conectores Ide  <b>Garantia 12 Meses</b></p>										50	50	R\$ 43,70	R\$ 2.185,00
---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	----	--------------	-----------------





10	Rotuladora Portátil Características Visor Lcd: 12 caracteres x 1 linha Cor: Azul Marinho com Verde Teclado: Qwerty Cortador: Manual Resolução de Impressão: 230 dpi Velocidade de Impressão: 7,5 mm / seg Nº de Linhas: 2 Memória: Sim Fonte de Alimentação: 4 pilhas Aaa ou Fonte Ad-24 (ambos não inclusos) Fita: Padrão M Largura da Fita: 9 e 12mm Estilo de Fonte: Normal, Negrito, Contorno, Sombra, Itálico, Itálico Sublinhado, Negrito Itálico, Shadow Italic, Vert Qtd Símbolos Incorporados: 71 Impressão Multi-Cópias: Até 9 cópias Impressão Vertical: Sim <b>Garantia 12 Meses</b>										1	1	R\$ 192,64	R\$ 192,64
----	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	------------	------------





11	Roteador Wi-Fi 300Mbps 2 Antenas de 5dbi, Quantidade de portas: 5 4 portas LAN / 1 porta WAN, Padrão, IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz., Intervalo de frequência, 2.4 Ghz, Taxa de transferência, 11n: até 300Mbps (dinâmico), 11g: até 54Mbps (dinâmico), 11b: até 11Mbps (dinâmico)., Alcance, Diâmetro de 200 m em ambientes internos, Alimentação: 5VDC / 0.6ª. <b>Garantia 12 Meses</b>	1	1	1	1	11	1	12	1	2	30	R\$ 80,66	R\$ 2.581,12
----	--	---	---	---	---	----	---	----	---	---	----	--------------	-----------------







13	Rack vertical de Piso para Servidor 44U por 670mm, preto, Estrutura soldada composta por quatro colunas, base e teto fabricados em chapa de aço com espessura de 1,06 mm, Porta Frontal fabricadas em chapa de aço com espessura de 1,06 mm, visor em acrílico, "fecho" e chaves Yale, Portas Laterais e Traseira fabricadas em chapa de aço com espessura de 1,06 mm, removíveis com "fecho rápido", Base fabricadas em chapa de aço com espessura de 1,06 mm, com ponto de aterramento e quatro pés niveladores, Teto fabricados em chapa de aço com espessura de 1,06 mm, "rasgos" para dois ou quatro ventiladores/exaustores no teto, Altura Externa 2,14 m, Largura Externa 57 cm, Altura Útil 1,95 m. Garantia: 03 Meses									1	1	R\$ 1.567,80	R\$ 1.567,80
----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	-----------------	-----------------





14	<p>Cabo de Rede (Cat 5e) – Cx. Com 305M Cabo LAN</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ambiente de Instalação: Interno</li> <li>- Ambiente de Operação: Não agressivo</li> </ul> <p>Construção:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- RoHS Compliant</li> <li>- Categoria 5e</li> <li>- U/UTP (não blindado)</li> <li>- PVC - CMX</li> </ul> <p>Aplicações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo:</li> <li>- a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps</li> <li>- b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps</li> <li>- c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps</li> <li>- d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps</li> <li>- e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps</li> <li>- f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps</li> <li>- g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps</li> <li>- h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps</li> <li>- i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps</li> </ul>					2		2			2		6		R\$ 421,20		R\$ 2.527,20
----	---	--	--	--	--	---	--	---	--	--	---	--	---	--	------------	--	--------------







	- 2. Soluções Relacionadas: Industrias, Elevadores, Armazéns <b>Garantia: 03 Meses</b>											
15	Conector RJ45 Condutor Banhado a Ouro - Tipo: RJ45 (8P8C) - Conector: Termoplástico, UL94V-2 - Condutor: Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel - Regime de Tensão: 250VAC no 2A - Resistência de Isolamento: 500M Ohms (PACOTE COM 100 UND) <b>Garantia: 03 Meses</b>				1		1		3	5	R\$ 23,23	R\$ 116,15







17	<p>Estabilizador 300 VA Bivolt, Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Estabilizador com 7 estágios de regulação: no modelo bivolt (em rede 115V~)</li><li>- Estabilizador com 6 estágios de regulação: nos modelos monovolt (em rede 115V~) e bivolt (em rede 220V~).</li><li>- Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis.</li><li>- Botão liga/desliga temporizado: para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário.</li><li>- 1 Led verde no painel frontal, para indicar o funcionamento do estabilizador.</li><li>- Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobretensão e sobrecarga.</li><li>- Modelo bivolt automático: tensão nominal de entrada 115/127/220V~ e saída 115V~.</li><li>- Modelo monovolt: tensão nominal de</li></ul>	2	2	2	2	25	2	25	2	22	84	R\$ 97,67	R\$ 8.204,28
----	---	---	---	---	---	----	---	----	---	----	----	--------------	-----------------





<p>entrada e de saída 115V~.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 4 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136.</li><li>- Gabinete em plástico antichama.</li><li>- Filtro de linha interno: atenua ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial)</li></ul> <p><b>Garantia 12 Meses</b></p>																	
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--







20	Transformador 220v - 110v, Bivolt, Transforma 110V / 127V em 220V ou 220V em 110V / 127V (Bivolt), 4000 VA, <b>Garantia 12 Meses</b>					10		10		10	30	R\$ 172,78	R\$ 7.775,10
21	Réguas Extensoras 12 Tomadas 10A - Bivolt; - Tensão de Alimentação/Potência: 127V/1270W e 220V/2200W; - Comprimento total do cabo – 1,5 metros; - Possui 12 tomadas tripolares - nova norma; - Gabinete Metálico - Preto; - Corrente Máxima - 10A; - Tensão Máxima - 250V~ - Seção Nominal - 1,00mm <sup>2</sup> <b>Garantia 12 Meses</b>									2	2	R\$ 77,48	R\$ 154,96





22	Smartphone com Processador Qualcomm Snapdragon MSM8917 1,4 GHz, 2 MB Cache, 16GB de Memória Interna com Expansão para Cartão de Memória até 256gb, Tamanho do Display 5,5", Sistema Operacional Android, Filmadora Full HD, Conectividade Wi-Fi, 3G, 4G, Câmera frontal 13MP, Câmera traseira 13MP. Sugestão de Marcas: Asus, SAMSUNG, ou equivalente <b>Garantia 12 Meses</b>		5						1	6	R\$ 660,74	R\$ 3.964,44
23	Aparelho de Telefone Cor – Branco Posição de uso - Mesa ou parede, Tipos de toque – 2, Níveis de campainha - 3 níveis (alto / médio / baixo), Função flash – Sim, Função redial – Sim, Função mute – Sim. <b>Garantia 12 Meses</b>	1	1	1	1	4	1	1	1	11	R\$ 48,81	R\$ 536,91





24	Cabo de força para monitor, conector 2P+T com o comprimento de 1,5m, certificado pelo Inmetro, novo padrão Brasileiro de acordo com a norma NBR 13249. Suporta tensão máxima de 10A 220VAC. <b>Garantia 03 Meses</b>					20	10		20	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
25	Cabo impressora USB 2.0 é utilizado para conectar notebooks e computadores a diversos modelos de impressoras, scanners e multifuncionais com garantia de transmissão de sinal sem oscilações e interferências. <b>Garantia 03 Meses</b>								10	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
26	HD Interno - Interface: SATA 6 Gb/s - Capacidade: 1TB - Form factor: 3.5-inch - RoHS compliant - Cache: 64MB - Rotação: 5400 rpm - Buffer para host: 6 Gb/s <b>Garantia 12 Meses</b>								10	10	R\$ 506,23	R\$ 5.062,30







27	Mini Switch 16 Portas, - Taxa de Dados: 10/100 Mbps auto MDI/MDIX - Permite auto-learning e auto-aging para endereço MAC - Fonte externa de alimentação de energia - Temperatura de operação: 0°C ~ 40°C - Umidade: 10% ~ 90% RH, não condensado. - Interface e Velocidade: 10/100 - Padrão de frequência: IEEE802.3/U/X. <b>Garantia 12 Meses</b>									5	5	R\$ 135,33	R\$ 676,65
28	Impressora Multifuncional Jato de Tenta Colorida, Imprima até 7500 páginas coloridas ou 4500 páginas em preto, Conectividade padrão: USB 2.0 de Alta velocidade (compatível com USB 1.1), Wi-Fi (802.11 b/g/n), scanner: Resolução óptica: 1200 dpi, Resolução de hardware:1200 x 2400 dpi. Sugestão de Marcas: Epson Ecotank L395 ou similar. <b>Garantia 12 Meses</b>	1	2	1		5	1				10	R\$ 968,99	R\$ 14.534,85





29	<p>Sistema operacional Windows 10 Pro 32/64 Bits - Original - Vitalicia Pode formatar, reinstalar, trocar de PC ou Notebook e por ser 100% original e vitalício a chave de ativação nunca vai bloquear! Produto Licenciado Terá todas as atualizações do Windows. Garantimos essas características desde que cada chave seja ativada em um PC ou Notebook.</p>									119	119	R\$ 558,98	R\$ 66.518,62
----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----	-----	---------------	------------------

**OBS 1. O valor de estimativo total desta licitação é de R\$ 417.685,23 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos) levando em consideração cotações feitas em sites de INTERNET no período de agosto conforme anexas aos autos.**

**OBS 2. O item 02 fica reservado 25% para ME e EPP, e 75% para ampla concorrência. (AS EMPRESAS QUE OFERTAREM AS DUAS COTAS FICAM OBRIGADAS A OFERTAR OS MESMOS VALORES TANTO PARA A COTA RESERVADA COMO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).**

**OBS 3. Todos os produtos e marcas ofertados pelo vencedor passarão pela aprovação e aceitação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (DTIC).**





### 3. DA ENTREGA

3.1 As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital

### 4. DA PENALIDADE

4.1 A empresa vencedora da licitação que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a **multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total que lhe foi adjudicado**

### 6 - FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal de serviços devidamente atestado pela Secretaria Solicitante.

6.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços (quando for o caso).

5.3 - Na ocorrência de fato superveniente, que implique na inviabilidade ou retardamento da





execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico - financeiro inicial da avença, mediante comprovação do fato.

Lagoa de Itaenga, 14 de agosto de 2018.





## **ANEXO II**

### **MODELO**

(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

À Comissão de Licitações

### **Declaração de Idoneidade**

A empresa .....inscrita no CNPJ.....estabelecida na....declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura



### **ANEXO III**

#### **MODELO**

(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

#### **DECLARAÇÃO**

A empresa .....inscrita no CNPJ.....estabelecida na.....Declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO nº. ..../2018, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

ASSINATURA



## **ANEXO IV**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 E 147/2014**

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

A empresa .....inscrita no CNPJ nº .....estabelecida na..... DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) – COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Assinatura do Representante



## **ANEXO V**

### **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)**

A empresa.....estabelecida.....inscrita no CNPJ nº.....através do presente, credencia o Sr....., portador da cédula de identidade nº...de do CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal da LAGOA DE ITAENGA, na modalidade de Pregão, sob o nº 014/2018 (Registro de Preços), na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





## **ANEXO VI**

### **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE ITAENGA - PE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 014/2018

A empresa....., estabelecida.....inscrita no CNPJ sob o nº .....declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

....., de 2018

(assinatura)





xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx – xxxxx, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens:xxxxxxxx, do edital.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

6.3 Registro de preço para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item,



signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

**Empresa 1:**

ITEM	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total R\$
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

**Empresa 2:**

ITEM	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total R\$

**Empresa 3:**

ITEM	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total R\$
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

**Empresa 4:**

ITEM	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total R\$





<b>Valor total</b>						
--------------------	--	--	--	--	--	--

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



## **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

III - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

## **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia



defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 13 do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência





de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

---

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

---

**JOSINALDO JOSÉ GOMES**  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

---

**TERESA CRISTINA DE ALBUQUERQUE TEOBALDO**  
GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO





## ANEXO VIII

### MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2018

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**, ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA XXXXXXXX, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2018.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**, através da xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada por sua titular, a Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxx xx/xxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada no Município de xxxxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si, justos e acordados, o presente CONTRATO oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2018, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06 e 147/14 e mediante as cláusulas e condições adiante expendidas, a que mutuamente se obrigam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do Registro de preço para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital, tudo de conformidade com o especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2018 e na Proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 Pela aquisição dos produtos e equipamentos do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), fixo e irrevogável, conforme constante na proposta vencedora da licitação, conforme tabela abaixo, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente do



CONTRATANTE.

2.2 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, através de crédito em conta corrente em qualquer instituição bancária indicada pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo;

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, compreendendo o período de XX/XX/2018 a XX/XX/2018.

3.2 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.11 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E DESENV ECO**

**04.122.0002.1053.0000 – AQUISIÇÃO DE BENS PARA A SECRETARIA**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

**03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.243.0006.1058.0000 – AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

**03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.302.0013.2116.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA UNID. DE SAÚDE**

**10.301.0013.1060.0000 – AQUISIÇÃO DE BENS INCLUSIVE VEÍCULOS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

### **CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**



4.1- As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O objeto contratado será recebido:

**4.2 PROVISORIAMENTE**, por servidor designado, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, e **DEFINITIVAMENTE**, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

4.3. De acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. A FISCALIZAÇÃO será realizado por um servidor designado pela Secretária Municipal de Educação. Observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados);

4.3. A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a licitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

4.4 A supervisão dos trabalhos por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DE ENTREGA**

5.1 Os produtos deverão ser entregues nas suas respectivas secretarias no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DA ENTREGA**

6.1 - A ENTREGA será de acordo com a necessidade e solicitação da CONTRATANTE mediante a emissão de Ordens de Fornecimentos, assinada pela Secretária Municipal de Educação.

#### **CLÁUSULA SETIMA – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso



II, alínea d, e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

Obedecer os prazos de fornecimento previstos neste termo.

Refazer às suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados de forma inadequada, a critério da fiscalização do Município de Lagoa de Itaenga;

Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.

Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

- a) Obedecer às especificações do objeto;
- b) Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do item 6, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do FORNECEDOR;
- c) Entregar o objeto no prazo estipulado no item 6 deste Termo de Referência;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- e) Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os produtos que não estejam adequados às especificações;
- f) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Edital;



- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- h) O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- i) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;
- j) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### 9.1 - Compete à Contratante:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;
- c) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução da CONTRATANTE, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;
- f) Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- g) Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- i) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;



- j) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- k) Os quantitativos totais expressos neste Termo de Referência são estimativos e representam as previsões da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA para as compras durante o ano de 2018/2019;
- l) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

**I** - Advertência;

**II** - Multa, nos seguintes termos:

- a)** Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor do global contratado**.
- b)** Pela recusa na execução contratual, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) valor do global contratado**.
- c)** Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitado ou corrigir falhas no mesmo, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, **1% (um por cento) do valor global contratado**, por dia decorrido.
- d)** Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na EXECUÇÃO do objeto, entendendo-se como recusa a execução do objeto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor global contratado**.
- e)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou



no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.**

**III** - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**IV** - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.2 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem **10.1.**:

**I** - Pelo descumprimento do prazo da execução do objeto contratual.

**II** - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na execução do objeto contratual, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

**III** - Pela não execução do objeto contratual de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

**IV** - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

**V** - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**VI** - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3 Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.





**10.6** As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso

**10.7.** Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

**10.8** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO DO CONTRATO**

A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo primeiro** - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo segundo** - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

**Parágrafo terceiro** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA**

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de Processo Licitação nº 048/2018 tombado sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 014/2018, para Registro de Preço nº 016/2018 com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA,





adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, (todas as condições de habilitação exigidas no o Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP para Registro de Preço nº 016/2018 ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS).

§ 2º - Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– CONTAGEM DOS PRAZOS**

Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– COMUNICAÇÕES. PUBLICIDADE DOS ATOS E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– PUBLICIDADE DOS ATOS**

Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, os extratos do presente contrato e de eventuais aditivos serão publicados no **Diário oficial do CONTRATANTE**, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**Parágrafo único.** Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos



termos do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – TERMO ADITIVO**

Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

### **CLÁUSULA NONA – TOLERÂNCIA**

Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO**

Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Lagoa de Itaenga, em XX de XXXXXX de 2018

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATANTE**

*[ inserir razão social da empresa ]*

*[ inserir representante legal da empresa ]*

**CONTRATADA**



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Encaminhamos para parecer o presente processo Licitatório, para análise.

Em, 15 de agosto de 2018.

---

**Breno Rodrigues Lima**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2018**

**(LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)**

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, através da Comissão Permanente De Licitação, e o Pregoeiro designado pela Portaria nº. 157/2018, declaram que se encontra aberta a Licitação, na modalidade Pregão, para Registro de Preços, do tipo: Presencial, julgamento Menor Preço Por Item, para o registro de preço na aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta Prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social. O certame será regido pelas disposições da Lei nº. 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

A documentação referente ao Credenciamento bem como os envelopes de Propostas e Documentação deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, até **às 09:00 horas, do dia 11 de setembro de 2018**, quando então, terá início a sessão pública, a qual será realizada na Sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal da Lagoa de Itaenga, localizado na Rua 21 de abril, 01 - Centro – Lagoa de Itaenga – PE.

### **1. DO OBJETO:**

1.5 Constitui-se objeto desta licitação o registro de preço para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta Prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social.

1.6 Os preços registrados por força deste processo terão validade por 12 meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado.

1.7 As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.8 Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.



## 2 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 – Na data e hora fixadas neste Edital, as empresas interessadas, deverão entregar na sala de licitações, dois (2) envelopes referente a PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA e, com indicações externas (exemplo):

ENVELOPE Nº. 01

À PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE ITAENGA

PREGÃO SRP Nº. 014/2018

PROPOSTA

PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº. 02

À PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE ITAENGA

PREGÃO SRP Nº. 014/2018

DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)

## 3 - PARTICIPAÇÃO

3.01.01 – Com exceção do item 02 – que possui cota aberta para todos os interessados -, somente poderão participar desta licitação: microempresas, empresas de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar 147/2014 e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado.

3.01.02 - Não poderão participar deste Pregão:



3.02.01 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Lagoa de Itaenga - PE;

3.03.01- Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

3.03.02 – Pessoas enquadradas no artigo 9ª da Lei nº 8.666/93.

### **3.04 - DA COMPROVAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/2014.**

3.04.01. A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e de Cooperativas, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

#### **I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal <http://receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm>;

**d)** Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

**e)** Certidão expedida pela JUCEPE, certificando o enquadramento de microempresa (Certidão Simplificada Via internet) com sua data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

**f)** As comprovações terão que ser entregues ao pregoeiro no início da seção, junto com o credenciamento.

**OBS: "A não apresentação de qualquer das comprovações acima citadas decai o direito de participação".**

#### **II – empresas não optantes pelo Sistema Simples de tributação:**

**f)** Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º



da LC 123/2006;

- g)** Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- h)** Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- i)** Cópia do contrato social e suas alterações;
- j)** Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

3.05.01 - A comprovação de regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada **somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços.**

3.05.02 – A microempresa, empresa de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

3.05.03 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.05.04 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

3.05.05 – O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do Art. 43, não se



aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômica – financeira.

**OBS: "A não apresentação de qualquer das comprovações acima citadas decai o direito de participação".**

←  
**IMPORTANTE**

**3.06 – Ao término do credenciamento o pregoeiro poderá diligenciar todas as empresas credenciadas e aptas a participar das fases de lances, com a finalidade de proporcionar à Administração certo grau de segurança no tocante à aptidão da pessoa a ser contratada, objetivando, com isso, a boa e correta execução do objeto pretendido como dispõe a lei 8666/93 artigo 43, § 3º.**

#### **4 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

4.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, de conformidade com o art. 41, § 1º da Lei nº 8.666/93;

4.2 - Em se tratando de licitante, a impugnação aos termos do presente edital poderá ser protocolada até 2 (dois) dias úteis, em conformidade com o art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93.

#### **5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

5.1 – A documentação referente ao "Credenciamento" e a "Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação", devem ser apresentadas originais ou em cópias reprográficas AUTENTICADAS, fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA acompanhada de documento de identidade.

5.2 – A não apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação" Anexo VI fora dos envelopes nº.s 1 e 2, implicará, automaticamente, na eliminação do certame.





5.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.3.1 se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a) – Contrato Social, Declaração de Firma Individual ou ata de posse da diretoria em caso de sociedade anônima, constando o representante legal como sócio gerente ou diretor, ou ainda decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

b) – Se representada por procurador:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, **este com a firma do outorgante reconhecida**, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;

b.2) carta de credenciamento (ANEXO V), outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

c) - No caso de Sócio ou Diretor da empresa licitante deverá anexar cópia do contrato social para comprovação que tem poderes para tomar e assinar decisões para a empresa.

5.4 - O Pregoeiro poderá, se necessário, buscar dados que complementem e/ou comprovem que o representante legal tenha poderes para representar a empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



5.5 – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2007, disciplinados nos itens 8.15 à 8.18 e 9.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, (modelo anexo IV), firmada pela licitante que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.5.1 – As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2007, disciplinados nos itens 8.15 à 8.18 e 9.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

5.6 – Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação.

5.7 – O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

5.8 – Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do Item 5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

5.9 – No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de “Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação” (Anexo VI) fora dos envelopes nºs 1 e 2. Pela falta deste documento, a empresa será automaticamente eliminada do certame.

5.10 – A licitante cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

## **6 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**



6.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá o CREDENCIAMENTO, os envelopes nºs 01 PROPOSTAS DE PREÇO e 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, fará o credenciamento dos representantes legais para participar e dar lances.

6.2 – A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

6.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados até as 09:00hs, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

## 7 – PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - As propostas deverão ser apresentadas no ENVELOPE Nº. 01, em uma via, assinada e identificada com a razão social da licitante.

7.1.1 - Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue:

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Qtd	Marca do produto	Vi. unitário	Vi. Total

7.1.1.1 - O **Valor Unitário – R\$** deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescida a carga tributária incidente, frete e demais encargos, que correrão à conta do licitante.

7.2 - Havendo divergência entre o valor total e o valor unitário de cada item, prevalecerá o valor unitário.

7.3 - A proposta deverá conter o valor por item, expresso em moeda corrente nacional, onde estejam inclusas todas as despesas com impostos, fretes, entrega, carga e descarga, etc, nas Secretarias do município de Lagoa de Itaenga.



7.4 – Especificar a marca dos itens ofertados. Caso não conste, estará automaticamente desclassificado do certame.

7.5 – Os produtos cotados devem obrigatoriamente atender as normas legais e estarem registrados no ministério competente.

7.6 – Os produtos licitados deverão ser entregues livre de frete e descarga, junto as Secretarias de Lagoa de Itaenga.

7.7 – Os produtos em PVC deverão ser normatizados

## **8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 – Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

8.2 – Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.1, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), incluindo o primeiro classificado, ofertar novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3 – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

8.4 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.5.1. Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Global ao novo preço final.

8.5.2. O licitante vencedor deverá no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**



apresentar ao Pregoeiro uma nova proposta após os lances, adequando-as aos preços ofertados, para anexar aos autos, sob pena de desclassificação.

8.6 – É vedada a oferta de lance com empate.

8.7 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

8.8 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.9 – Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre as propostas escrita e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.10 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço global apresentado o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.12 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o menor preço de mercado.

8.13 – Serão desclassificadas:

a – as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital.

b – as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

c - as propostas apresentadas em valores superiores à estimativa de preços da Administração;



8.14 – Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8.15 – Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate fictício, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06 e 147/14, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem a lei sobrecitada.

8.15.1 – Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.16 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, nova proposta, inferior àquela considerada até então de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

8.17 – O disposto nos itens 8.15 a 8.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

8.18 – Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

8.19 – A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto a serem esclarecidas previamente junto a Comissão de Licitação, conforme previsto neste Edital.



## 9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 – As empresas deverão apresentar dentro do ENVELOPE Nº. 02, os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão;

9.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e no caso de empresa individual, registro comercial;

9.1.2 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.1.3 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; - Alvará.

9.1.4 - provas de regularidade, em plena validade, para com:

9.1.5 - a Fazenda Estadual (Certidão de Regularidade Fiscal Estadual);

9.1.6 - a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários, do domicílio ou sede do licitante e em nome do mesmo) – Certidão Negativa Municipal;

9.1.7 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, em plena validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

9.2 – CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

9.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

9.4 - Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, **emitido por ente da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou privado**, por execução contratual de fornecimento de produtos, compatível e de total similitude com o objeto da presente licitação, **“contendo o reconhecimento em Cartório da assinatura do atestante caso seja de órgão da administração privada”**, em papel timbrado da empresa ou órgão emitente





9.5 - A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º primeiro e 2º grau; com data de expedição ou revalidação dos últimos **30 (trinta) dias** anteriores à data da realização da licitação.

a.1) Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.

f) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa exigíveis e apresentados na forma da lei, com cópia de abertura e encerramento do livro diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento dos envelopes.

**b.1) As microempresas ou as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento, exceto àquelas microempresas e empresas de pequeno porte que estejam inscritas no SIMPLES NACIONAL.**

g) A comprovação da boa situação financeira da licitante será baseada na obtenção dos índices de *Liquidez Geral (LG)*, *Solvência Geral (SG)* e *Liquidez Corrente (LC)* resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou superior a *1,0 (um)*, nos índices abaixo indicados:

**LG** =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

**SG** =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

**LC** =  $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$





h) Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem;

h.1) Os licitantes que estiverem em seus balanços com índices inferiores a 1 (um), deverão comprovar um Capital Social ou Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor, da sua proposta de preços a ser apresentada. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data por meio de índices oficiais.

9.6- Serão considerados e aceitos como *na forma da Lei os Balanços Patrimoniais* e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

c) **Quando se tratar de sociedades anônimas**, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado ou jornais de grande circulação;

d) **Quando se tratar de outra forma societária (ME, EPP, LTDA e Empresas Individuais)**: O balanço patrimonial deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo:

Identificação e assinaturas legíveis do(s) sócio(s) da empresa;

9.7 - Anexo III – Modelo declaração cumprimento Art. 7º Const. Federal

9.8 do tratamento diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2007 e a sua atualização nº 147, de 07 de setembro 2018, obrigatoriamente deverá apresentar a declaração constante do Anexo IV em conformidade com o Art. 48 – I, nos termos do item 4.2 deste edital.

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme o *caput* do artigo 43 da lei complementar nº.123, de 14 de dezembro de 2007 e a sua atualização nº 147, de 07 de setembro 2018:

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Lagoa de Itaenga, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa;



c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem b, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 43, §1º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2007.

9.9 – Não constituirá causa de inabilitação a irregularidade formal que evidencie lapso isento de má-fé e não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

9.10 – Se no momento da seção não for possível à consulta no site, ou seja, não for possível acessar o site para emitir a certidão, a licitante será considerada inabilitada exceto as Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa.

9.11 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **10 – DA ADJUDICAÇÃO**

10.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2 – Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.



## **11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 – Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão Pública supracitada, terão o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 – As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

## **12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA ENTREGA**

12.1. – A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 028/2013.

12.2 – Será registrado o menor preço por item.

12.3.– O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

12.4. - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto 028/2013 e/ou nas condições abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

c) falir ou dissolver-se; ou



d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

12.5 - Os partícipes do pleito que tiverem adjudicado para si a totalidade ou parte dos itens cotados deverão providenciar a entrega em lapso temporal não superior há 08 (oito) dias contados da data de solicitação, que poderá ser via fax ou outro meio de comunicação.

12.6 - Os produtos objeto da presente licitação deverão ser entregues parceladamente, em até 08 (oito) dias da realização do pedido, atendendo as quantidades especificadas pelas Secretarias de Lagoa de Itaenga.

## **14 - FORMA DE PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal de serviços devidamente atestado pela Secretaria Solicitante.

14.2- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços (quando for o caso).

14.3- Na ocorrência de fato superveniente, que implique na inviabilidade ou retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico - financeiro inicial da avença, mediante comprovação do fato.

## **14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 - Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações orçamentárias seguintes:

**02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E DESENV ECO**

**04.122.0402.1005.0000- AQUISIÇÃO DE BENS PARA A SECRETARIA**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

**03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



## **08.244.0804.1042.0000– AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

**03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.122.1001.1033.0000– AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA UNID. DE SAÚDE**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

### **15 – DAS PENALIDADES**

15.1 – A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

15.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

15.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – comportamento inidôneo.
- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.
- h) – falhar na execução do contrato.

15.4 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.5 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

15.6 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de qualquer



obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **16 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 – Quaisquer informações, dúvidas de ordem técnica, providências ou impugnação ao ato convocatório do pregão, deverão ser solicitadas por escrito a Prefeitura Municipal da Lagoa de Itaenga, Comissão de Licitações, no endereço sede da Prefeitura situada à Rua 21 de Abril, 01– Centro – Lagoa de Itaenga – PE, até (02) dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

16.2 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Comissão de Licitação.

16.3 – Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequentes aos ora fixados.

16.4 – Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e o e-mail.

16.5 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

16.6 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

16.7 – Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência - Planilhas
- Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade
- Anexo III – Modelo declaração cumprimento Art. 7º Const. Federal
- Anexo IV – Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa ou EPP.
- Anexo V – Modelo Credenciamento.
- Anexo VI – Declaração de Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação.



- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro
- Anexo VIII – Minuta do Contrato

16.8 – O Edital relativo ao objeto desta licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 21 de abril, 01 - Centro – LAGOA DE ITAENGA – PE.

Lagoa de Itaenga, 21 de agosto de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
PREFEITA



## **ANEXO I**

### TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2018

#### **1. INTRODUÇÃO**

1.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, Decreto Municipal nº 028/2013 de 23 de agosto de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2007 e 147/201 de 07/08/2014, e nas demais normas legais e regulamentares.

1.2 Este Termo de Referência descreve como deve se apresentar os materiais a serem fornecidos pela(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s) em cada Item no Registro De Preços - Pregão Nº 014/2018 as Secretarias do município de Lagoa de Itaenga/PE

#### **2. OBJETO E JUSTIFICATIVA**

2.1. Registro de preço para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social.





2.2. Aquisição desses equipamentos se justifica pela necessidade da atualização e/ou substituição dos equipamentos que estão apresentando problemas e antigos, sendo que muito não há mais peças de reposição e já ultrapassaram a data limite para substituição

### 3. PLANILHA E QUANTITATIVOS

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO	AÇÃO SOCIAL	OBRAS	EDUCAÇÃO	ESP. JUV E CULT	SAÚDE	AGRICULTURA	TI	QUANT. TOTAL	VL. UNIT	VL. TOTAL





1	<p>Servidor Torre com Processador: Processador Intel Xeon E3-1220 v6 de 3 GHz, cache de 8 MB, 4 núcleos/4 segmentos, turbo (72 W)  <b>COM SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS SERVER 2016, ESSENTIALS EDITION INSTALADO DE FÁBRICA</b>, sem mídia, 2SKT, sem CAL RAID: RAID 1, H330/H730 para SAS/SATA Memória: UDIMM DE 8 GB, 2400 MT/S, ECC Disco rígido (HD): 2x 1TB 7,2K RPM SATA 6Gbps 3,5in Discos Rígidos Cabeados Trusted platform module (TPM): Não possui Drive óptico: DVD ROM, SATA, Interno Portas USB: USB traseiras: 2 USB 3.0 e 4 USB 2.0, USB frontais: 1 USB 2.0 e 1 USB 3.0 Adicional placas de rede: LOM On-Board de 1GBE Dual Port Gerenciamento de sistemas integrados: IDRAC8, Basic BIOS e ajustes de configuração avançado de sistema: Configuração do BIOS de economia de energia Cabo de força: Cabo de alimentação, C13, BR14136. 1,8 metros, 250 V, 10 A.      Garantia de 12 meses ON-SITE      (Sugestão de Marcas: IBM, DELL, Lenovo ou</p>										1	1		R\$ 6.499,00		R\$ 6.499,00
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	--	--------------	--	--------------





	equivalente)												
2	Microcomputador com Processador Intel Core i5-7200U - 2.50GHz (até 3.10GHz) - 3MB Cache - Kabylake 7° Geração -Memória RAM: 4GB (DDR4, 2400) máximo suportado: 32GB -Slots de Memória: 4 -Disco Rígido (HD): 1TB, SATA, 7200RPM -Áudio: Integrado, com suporte para Áudio 5.1 -Rede: 10/100/1000Mbps, Gigabit Ethernet -Teclado: Português Brasil ABNT2 -Mouse -Monitor LCD 19,5" widescreen  - SEM SISTEMA OPERACIONAL - Garantia de 12 meses ON-SITE (Sugestão de Marcas: HP, DELL, Lenovo ou equivalente)	2	10	10	2	35	3	20	2		(AMPLA CONCORRENCIA) <b>63 UNID</b>  (COTA RESERVADA 25%) <b>21 UNID</b>	R\$ <b>2.065,04</b>  R\$ <b>2.065,04</b>	(AMPLA CONCORRENCIA) =R\$ <b>130.097,52</b>  (COTA RESERVADA 25%) = R\$ <b>43.365,84</b>





3	<p>Notebook -Processador: Intel Core i5-7200U - 2.50GHz (até 3.10GHz) - 3MB Cache - Kabylake 7ª Geração</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Memória RAM: 8GB, Single Channel, DDR4, 2400 MHz</li><li>-HD: 1TB SATA (5400RPM)</li><li>-Tela: 15,6" HD antirreflexo</li><li>-Rede: 10/100/1000</li><li>-Som: Alto-falantes integrados</li><li>-Vídeo: Intel HD Graphics 620 ou superior</li><li>-Alimentação: Bateria de 2 células e 30 Wh</li><li>-Wireless: WLAN 802.11b/g/n e Bluetooth</li></ul> <p>- SEM SISTEMA OPERACIONAL - Garantia de 12 meses ON-SITE (Sugestão de Marcas: HP, DELL, Lenovo ou equivalente)</p>	2								1		3			R\$ 2.372,63		R\$ 7.117,89
---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	---	--	---	--	--	--------------	--	--------------







5	<p>Impressora monocromática Laser          Funções: Imprimir          Velocidade De Impressão A Preto: Normal: Até 23 Ppm.          - Saída Da Primeira Página (Pronta): Preto: Em Apenas 7,3 Segundos.          - Qualidade De Impressão A Preto (Ótimo): Até 600 X 600 Ppp.          - Ciclo De Produtividade (Mensal, A4): Até 10.000 Páginas.          - Volume Mensal De Páginas Recomendado: 150 A 1500.          - Tecnologia De Impressão: Laser.          - Velocidade Do Processador: 600 Mhz.          - Idiomas De Impressão: Pclms, Urf, Pwg.          - Capacidade Sem Fios: Padrão (Wi-Fi 802.11b/G/N)  <b>(Sugestão de Marcas: HP, SAMSUNG, ou equivalente)</b>  <b>Garantia 12 Meses</b></p>	1	2	3	1	10	1	17	1			35	R\$ 527,33	R\$ 18.456,55
---	---	---	---	---	---	----	---	----	---	--	--	----	---------------	------------------







DE REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX INCORPORADA. SEM FIOS

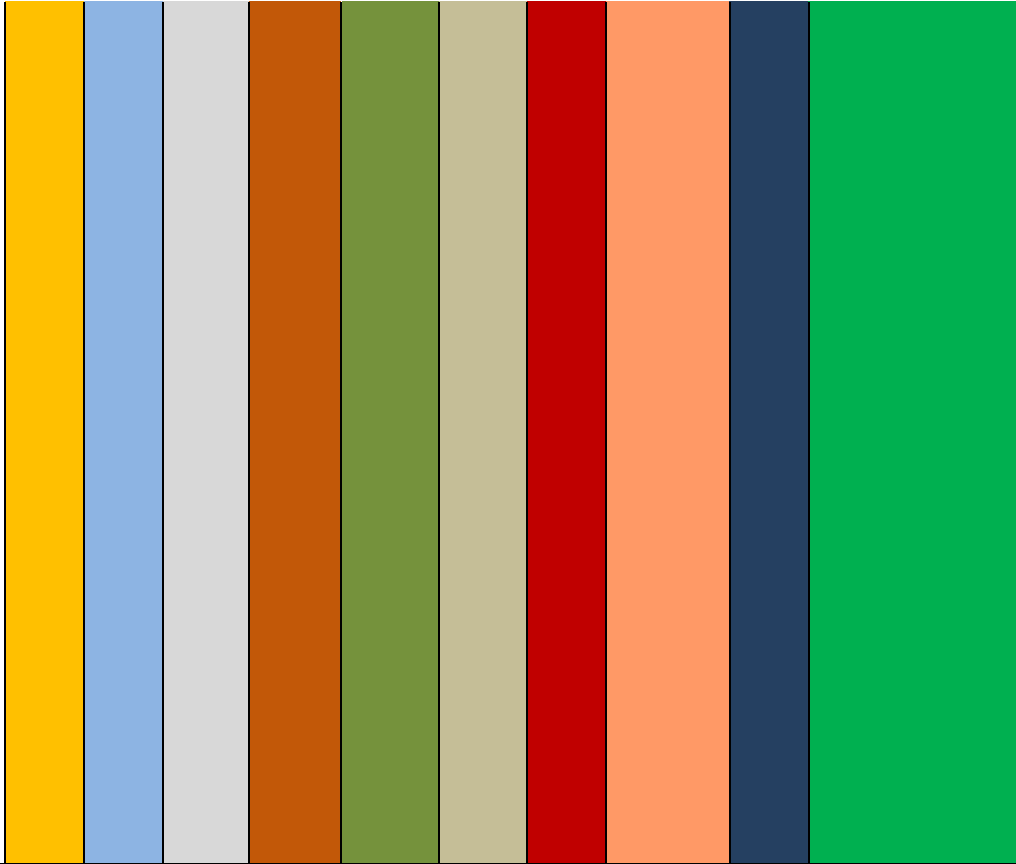
- PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE: PADRÃO (ETHERNET INCORPORADA, WI-FI 802.11B/G/N)

REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA:

- WINDOWS 10, 8.1, 8, 7: 32 BITS/64 BITS, 2 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE CD-ROM/DVD OU LIGAÇÃO À INTERNET, PORTA USB, INTERNET EXPLORER
- WINDOWS VISTA: APENAS DE 32 BITS, 2 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE CD-ROM/DVD OU LIGAÇÃO À INTERNET, PORTA USB, INTERNET EXPLORER 8

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- MEMÓRIA: 256MB
- ALIMENTAÇÃO: TENSÃO DE ENTRADA: 110 A 240 V CA (+/- 10%), 50/60 HZ, 2,8 A
- ENTRADA PARA MANUSEAMENTO DO PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS
- SAÍDA PARA MANUSEAMENTO DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE SAÍDA PARA 100







	FOLHAS - CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS): ATÉ 100 FOLHAS. <b>(Sugestão de Marcas: HP, SAMSUNG, ou equivalente)</b> <b>Garantia 12 Meses</b>											
7	Teclado completo com QWERTY e numérico, layout ABNT2, com teclas do sistema. Conexão simples via USB. <b>Garantia 03 Meses</b>								50	50	R\$ 49,52	R\$ 2.476,00
8	Mouse com controle sensível com rastreamento óptico em alta densidade. Plug&Play Conexão automática. RESOLUÇÃO Velocidade de 1200dpi. Descrição Técnica: Compatibilidade: Mac Os 9.0 e Superior/ WIN98 E Superior RESOLUÇÃO: Velocidade De 1200DPIPLUG & Play: Sim Itens Inclusos: 01 Mouse Box Optico com Fio Preto Usb. <b>Garantia 03 Meses</b>								50	50	R\$ 15,82	R\$ 791,00





9	<p>Fonte De Alimentação Padrão Atx 12v 2.3          Potência: 230 Watts          Eficiência: +70%          Mtbf De 100.000 Horas 25o C          Proteção Interna Contra Curto Circuito Ovp/          Ocp/ Scp          Entrada Ac Com Chaveamento Manual 110/          220 V          Baixo Ruído Acústico          Cabos Com Capa De Proteção          Sistema De Controle Térmico De Refrigeração          Ventilador Silencioso De 80mm          Normas Técnicas Iec60950 (Segurança          Elétrica) Iec61000 (Segurança Eletromagnética)          Chave Liga / Desliga +3.3v = 15a / +5v = 22a /          +12v = 18.5a / +5v = 0.5a / -12v = 0.3a / +5vsb          = 2.5a Conectores:          01 Conector Atx 20+4 Pinos          01 Conector Atx12v          02 Conectores Sata          02 Conectores Ide  <b>Garantia 12 Meses</b></p>										50	50	R\$ 43,70	R\$ 2.185,00
---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	----	--------------	-----------------







11	Roteador Wi-Fi 300Mbps 2 Antenas de 5dbi, Quantidade de portas: 5 4 portas LAN / 1 porta WAN, Padrão, IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz., Intervalo de frequência, 2.4 Ghz, Taxa de transferência, 11n: até 300Mbps (dinâmico), 11g: até 54Mbps (dinâmico), 11b: até 11Mbps (dinâmico)., Alcance, Diâmetro de 200 m em ambientes internos, Alimentação: 5VDC / 0.6ª. <b>Garantia 12 Meses</b>	1	1	1	1	11	1	12	1	2	30	R\$ 80,66	R\$ 2.581,12
----	--	---	---	---	---	----	---	----	---	---	----	--------------	-----------------







13	Rack vertical de Piso para Servidor 44U por 670mm, preto, Estrutura soldada composta por quatro colunas, base e teto fabricados em chapa de aço com espessura de 1,06 mm, Porta Frontal fabricadas em chapa de aço com espessura de 1,06 mm, visor em acrílico, "fecho" e chaves Yale, Portas Laterais e Traseira fabricadas em chapa de aço com espessura de 1,06 mm, removíveis com "fecho rápido", Base fabricadas em chapa de aço com espessura de 1,06 mm, com ponto de aterramento e quatro pés niveladores, Teto fabricados em chapa de aço com espessura de 1,06 mm, "rasgos" para dois ou quatro ventiladores/exaustores no teto, Altura Externa 2,14 m, Largura Externa 57 cm, Altura Útil 1,95 m. Garantia: 03 Meses									1	1	R\$ 1.567,80	R\$ 1.567,80
----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	-----------------	-----------------





14	<p>Cabo de Rede (Cat 5e) – Cx. Com 305M Cabo LAN</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ambiente de Instalação: Interno</li> <li>- Ambiente de Operação: Não agressivo</li> </ul> <p>Construção:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- RoHS Compliant</li> <li>- Categoria 5e</li> <li>- U/UTP (não blindado)</li> <li>- PVC - CMX</li> </ul> <p>Aplicações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo:</li> <li>- a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps</li> <li>- b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps</li> <li>- c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps</li> <li>- d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps</li> <li>- e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps</li> <li>- f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps</li> <li>- g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps</li> <li>- h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps</li> <li>- i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps</li> </ul>				2		2		2	6		R\$ 421,20		R\$ 2.527,20
----	---	--	--	--	---	--	---	--	---	---	--	------------	--	--------------





	- 2. Soluções Relacionadas: Industrias, Elevadores, Armazéns <b>Garantia: 03 Meses</b>												
15	Conector RJ45 Condutor Banhado a Ouro - Tipo: RJ45 (8P8C) - Conector: Termoplástico, UL94V-2 - Condutor: Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel - Regime de Tensão: 250VAC no 2A - Resistência de Isolamento: 500M Ohms (PACOTE COM 100 UND) <b>Garantia: 03 Meses</b>				1		1		3	5	R\$ 23,23	R\$ 116,15	







16	Scanner com Velocidade de digitalização frente e verso, em preto e branco/cores, de 35 ppm/70 ipm Opção de digitalização simples através de um toque, Alimentador automático de documentos (ADF) de 50 folhas que suporta vários tipos de mídia, incluindo A4, cartões de identificação de plástico e recibos, Digitalização para vários destinos, incluindo o PDF pesquisável, arquivo, OCR, e-mail e unidade flash USB (pen drive)Captura precisa de documentos com uma resolução de até1200 x 1200 dpi (interpolada)Inclui gerenciamento de documentos confidenciais e software de cartões de visita para Windows PC e macOS. Compatibilidade Windows® XP (SP3), Windows® 7, Windows® 8, Windows® 8.1, Mac® OS X v10.10.x/10.11.x/10.11.x/10.12.x (Download Only), Linux® Conteúdo da embalagem:1 Scanner ADS-alimentador automático (ADF) destacável-cabo de alimentação-adaptador. <b>Garantia 12 Meses</b>	1	1								2	R\$ 1.844,82	R\$ 3.689,64
----	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	---	-----------------	-----------------





17	<p>Estabilizador 300 VA Bivolt, Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Estabilizador com 7 estágios de regulação: no modelo bivolt (em rede 115V~)</li><li>- Estabilizador com 6 estágios de regulação: nos modelos monovolt (em rede 115V~) e bivolt (em rede 220V~).</li><li>- Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis.</li><li>- Botão liga/desliga temporizado: para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário.</li><li>- 1 Led verde no painel frontal, para indicar o funcionamento do estabilizador.</li><li>- Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobretensão e sobrecarga.</li><li>- Modelo bivolt automático: tensão nominal de entrada 115/127/220V~ e saída 115V~.</li><li>- Modelo monovolt: tensão nominal de</li></ul>	2	2	2	2	25	2	25	2	22	84	R\$ 97,67	R\$ 8.204,28
----	---	---	---	---	---	----	---	----	---	----	----	--------------	-----------------





<p>entrada e de saída 115V~.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 4 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136.</li><li>- Gabinete em plástico antichama.</li><li>- Filtro de linha interno: atenua ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial)</li></ul> <p><b>Garantia 12 Meses</b></p>																	
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





18	<p>Nobreak 2200VA Bivolt, Potência W (real): 1364W</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tensão Entrada: Bivolt 115v/220v</li><li>- Tensão Saída: 115v</li><li>- Quantidade Baterias Internas: 2</li><li>- Forma de Onda: Senoidal por Aproximação PWM</li><li>- Engate para Bateria Externa</li><li>- Módulo Bateria Externa Compatível: PN 62251 e 62274</li><li>- Gerenciável</li><li>- Número de Tomadas: 10</li><li>- Potência VA: 2200VA</li><li>- Fator de Potência : 0,62</li></ul> <p><b>Garantia 12 Meses</b></p>								1	1	R\$ 2.023,74	R\$ 2.023,74
19	<p>HD Externo 1TB, Interface: USB 3.0</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade: 1TB</li><li>- Design Slim</li><li>- Cor: Preto</li><li>- Fino, Leve e fácil de transportar</li></ul> <p><b>Garantia 12 Meses</b></p>		1			1	1		1	4	R\$ 299,15	R\$ 1.196,60





20	Transformador 220v - 110v, Bivolt, Transforma 110V / 127V em 220V ou 220V em 110V / 127V (Bivolt), 4000 VA, <b>Garantia 12 Meses</b>					10		10		10	30	R\$ 172,78	R\$ 7.775,10
21	Réguas Extensoras 12 Tomadas 10A - Bivolt; - Tensão de Alimentação/Potência: 127V/1270W e 220V/2200W; - Comprimento total do cabo – 1,5 metros; - Possui 12 tomadas tripolares - nova norma; - Gabinete Metálico - Preto; - Corrente Máxima - 10A; - Tensão Máxima - 250V~ - Seção Nominal - 1,00mm <sup>2</sup> <b>Garantia 12 Meses</b>									2	2	R\$ 77,48	R\$ 154,96





22	Smartphone com Processador Qualcomm Snapdragon MSM8917 1,4 GHz, 2 MB Cache, 16GB de Memória Interna com Expansão para Cartão de Memória até 256gb, Tamanho do Display 5,5", Sistema Operacional Android, Filmadora Full HD, Conectividade Wi-Fi, 3G, 4G, Câmera frontal 13MP, Câmera traseira 13MP. Sugestão de Marcas: Asus, SAMSUNG, ou equivalente <b>Garantia 12 Meses</b>		5								6	R\$ 660,74	R\$ 3.964,44
23	Aparelho de Telefone Cor – Branco Posição de uso - Mesa ou parede, Tipos de toque – 2, Níveis de campainha - 3 níveis (alto / médio / baixo), Função flash – Sim, Função redial – Sim, Função mute – Sim. <b>Garantia 12 Meses</b>	1	1	1	1	4	1	1	1		11	R\$ 48,81	R\$ 536,91





24	Cabo de força para monitor, conector 2P+T com o comprimento de 1,5m, certificado pelo Inmetro, novo padrão Brasileiro de acordo com a norma NBR 13249. Suporta tensão máxima de 10A 220VAC. <b>Garantia 03 Meses</b>					20		10		20	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
25	Cabo impressora USB 2.0 é utilizado para conectar notebooks e computadores a diversos modelos de impressoras, scanners e multifuncionais com garantia de transmissão de sinal sem oscilações e interferências. <b>Garantia 03 Meses</b>									10	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
26	HD Interno - Interface: SATA 6 Gb/s - Capacidade: 1TB - Form factor: 3.5-inch - RoHS compliant - Cache: 64MB - Rotação: 5400 rpm - Buffer para host: 6 Gb/s <b>Garantia 12 Meses</b>									10	10	R\$ 506,23	R\$ 5.062,30





27	<p>Mini Switch 16 Portas,            - Taxa de Dados: 10/100 Mbps auto MDI/MDIX            - Permite auto-learning e auto-aging para endereço MAC            - Fonte externa de alimentação de energia            - Temperatura de operação: 0°C ~ 40°C            - Umidade: 10% ~ 90% RH, não condensado.            - Interface e Velocidade: 10/100            - Padrão de frequência: IEEE802.3/U/X.  <b>Garantia 12 Meses</b></p>									5	5	R\$ 135,33	R\$ 676,65
28	<p>Impressora Multifuncional Jato de Tenta Colorida, Imprima até 7500 páginas coloridas ou 4500 páginas em preto, Conectividade padrão: USB 2.0 de Alta velocidade (compatível com USB 1.1), Wi-Fi (802.11 b/g/n), scanner: Resolução óptica: 1200 dpi, Resolução de hardware:1200 x 2400 dpi. Sugestão de Marcas: Epson Ecotank L395 ou similar.  <b>Garantia 12 Meses</b></p>	1	2	1		5	1				10	R\$ 968,99	R\$ 14.534,85







29	Sistema operacional Windows 10 Pro 32/64 Bits - Original - Vitalicia Pode formatar, reinstalar, trocar de PC ou Notebook e por ser 100% original e vitalício a chave de ativação nunca vai bloquear! Produto Licenciado Terá todas as atualizações do Windows. Garantimos essas características desde que cada chave seja ativada em um PC ou Notebook.									119	119		R\$ 558,98	R\$ 66.518,62
----	---	--	--	--	--	--	--	--	--	-----	-----	--	------------	---------------

**OBS 1. O valor de estimativo total desta licitação é de R\$ 417.685,23 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos) levando em consideração cotações feitas em sites de INTERNET no período de agosto conforme anexas aos autos.**

**OBS 2. O item 02 fica reservado 25% para ME e EPP, e 75% para ampla concorrência. (AS EMPRESAS QUE OFERTAREM AS DUAS COTAS FICAM OBRIGADAS A OFERTAR OS MESMOS VALORES TANTO PARA A COTA RESERVADA COMO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).**

**OBS 3. Todos os produtos e marcas ofertados pelo vencedor passarão pela aprovação e aceitação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (DTIC).**





### 3. DA ENTREGA

3.1 As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital

### 4. DA PENALIDADE

4.1 A empresa vencedora da licitação que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a **multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total que lhe foi adjudicado**

### 7 - FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal de serviços devidamente atestado pela Secretaria Solicitante.

7.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços (quando for o caso).

5.3 - Na ocorrência de fato superveniente, que implique na inviabilidade ou retardamento da





execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico - financeiro inicial da avença, mediante comprovação do fato.





## **ANEXO II**

### **MODELO**

(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

À Comissão de Licitações

### **Declaração de Idoneidade**

A empresa .....inscrita no CNPJ.....estabelecida na....declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura



**ANEXO III**  
**MODELO**  
**(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)**

**DECLARAÇÃO**

A empresa .....inscrita no CNPJ.....estabelecida na.....Declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO nº. ..../2018, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

ASSINATURA



## **ANEXO IV**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 E 147/2014**

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

A empresa .....inscrita no CNPJ nº .....estabelecida na..... DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) – COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Assinatura do Representante



## **ANEXO V**

### **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

A empresa.....estabelecida.....inscrita no CNPJ nº.....através do presente, credencia o Sr....., portador da cédula de identidade nº...de do CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal da LAGOA DE ITAENGA, na modalidade de Pregão, sob o nº 014/2018 (Registro de Preços), na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## **ANEXO VI**

### **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE ITAENGA - PE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 014/2018

A empresa....., estabelecida.....inscrita no CNPJ sob o nº .....declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

....., de 2018

(assinatura)







## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

7.3 Registro de preço para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

**Empresa 1:**



ITEM	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total R\$
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

**Empresa 2:**

ITEM	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total R\$

**Empresa 3:**

ITEM	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total R\$
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

**Empresa4:**

ITEM	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total R\$
<b>Valor total</b>						

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**



A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues nas respectivas Secretarias solicitantes do objeto licitado, de acordo com o Edital.

III - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**



## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

## **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 13 do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do



fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f1d10ac8-08b3-48cd-b3eb-352d21ada596

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

---

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

---

**JOSINALDO JOSÉ GOMES**  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

---

**FLÁVIA JANAÍNA MARINHO SPINELLI**  
GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO





## ANEXO VIII

### MINUTA DE CONTRATO N° XX/2018

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**, ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA XXXXXXX, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2018.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**, através da xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada por sua titular, a Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxx xx/xxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada no Município de xxxxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua....., N° ....., bairro ....., em ....., Estado do....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si, justos e acordados, o presente CONTRATO oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2018, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06 e 147/14 e mediante as cláusulas e condições adiante expandidas, a que mutuamente se obrigam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do Registro de preço para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital, tudo de conformidade com o especificado no PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2018 e na Proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 Pela aquisição dos produtos e equipamentos do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), fixo e irrevogável, conforme constante na proposta vencedora da licitação, conforme tabela abaixo, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

2.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente em qualquer instituição bancária indicada pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota





Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo;

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, compreendendo o período de XX/XX/2018 a XX/XX/2018.

3.2 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### **02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E DESENV ECO**

##### **04.122.0402.1005.0000– AQUISIÇÃO DE BENS PARA A SECRETARIA**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

##### **03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **08.244.0804.1042.0000– AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

##### **03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **10.122.1001.1033.0000– AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA UNID. DE SAÚDE**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

### **CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

4.1- As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O objeto contratado será recebido:



**4.2 PROVISORIAMENTE**, por servidor designado, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, e **DEFINITIVAMENTE**, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

4.3. De acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. A FISCALIZAÇÃO será realizado por um servidor designado pela secretaria solicitante do objeto licitado. Observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados);

4.3. A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a licitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

4.4 A supervisão dos trabalhos por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DE ENTREGA**

5.1 Os produtos deverão ser entregues nas suas respectivas secretarias no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DA ENTREGA**

6.1 - A ENTREGA será de acordo com a necessidade e solicitação da CONTRATANTE mediante a emissão de Ordens de Fornecimentos, assinada pela Secretaria solicitante do objeto licitado.

#### **CLÁUSULA SETIMA – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea d, e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

Obedecer os prazos de fornecimento previstos neste termo.

Refazer às suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados de forma inadequada, a critério da fiscalização do Município de Lagoa de Itaenga;

Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.

Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

- a) Obedecer às especificações do objeto;
- b) Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do item 6, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do FORNECEDOR;
- c) Entregar o objeto no prazo estipulado no item 6 deste Termo de Referência;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- e) Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os produtos que não estejam adequados às especificações;
- f) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Edital;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- h) O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- i) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;
- j) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de



habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - Compete à Contratante:

- m) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- n) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;
- o) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- p) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução da CONTRATANTE, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- q) Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;
- r) Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- s) Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- t) Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- u) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
- v) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- w) Os quantitativos totais expressos neste Termo de Referência são estimativos e representam as previsões da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA para as compras durante o ano de 2018/2019;
- x) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.



## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

**V** - Advertência;

**VI** - Multa, nos seguintes termos:

**f)** Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor do global contratado.**

**g)** Pela recusa na execução contratual, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) valor do global contratado.**

**h)** Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitado ou corrigir falhas no mesmo, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, **1% (um por cento) do valor global contratado**, por dia decorrido.

**i)** Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na EXECUÇÃO do objeto, entendendo-se como recusa a execução do objeto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor global contratado.**

**j)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.**

**VII** - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**VIII** - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.2 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem **10.1.**:

**VII** - Pelo descumprimento do prazo da execução do objeto contratual.



**VIII** - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na execução do objeto contratual, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

**IX** - Pela não execução do objeto contratual de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

**X** - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

**XI** - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**XII** - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3 Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**10.6** As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso

**10.7.** Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

**10.8** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**



A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo primeiro** - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo segundo** - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

**Parágrafo terceiro** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA**

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de Processo Licitação nº 048/2018 tombado sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 014/2018, para Registro de Preço nº 016/2018 com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, (todas as condições de habilitação exigidas no o Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP para Registro de Preço nº 016/2018 ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS).

§ 2º - Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONTAGEM DOS PRAZOS**

Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os





dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- COMUNICAÇÕES. PUBLICIDADE DOS ATOS E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- PUBLICIDADE DOS ATOS**

Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, os extratos do presente contrato e de eventuais aditivos serão publicados no **Diário oficial do CONTRATANTE**, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**Parágrafo único.** Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA –TERMO ADITIVO**

Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

### **CLÁUSULA NONA – TOLERÂNCIA**

Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO**

Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo





Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f1d10ac8-08b3-48cd-b3eb-352d21ada596

Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Lagoa de Itaenga, em XX de XXXXXX de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATANTE**

[ inserir razão social da empresa ]

[ inserir representante legal da empresa ]

CONTRATADA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Encaminhamos para parecer o presente Processo licitatório, para análise dos procedimentos iniciais tais como:

- Ofícios
- Edital
- Modalidade adequada
- Termo de referência

Em, 21 de agosto de 2018.

---

Breno Rodrigues Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP INCLUSIVE**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social.

**ABERTURA:** dia 11 de setembro de 2018, às 09:00 horas.

**Informações:** Os interessados poderão obter o edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP, até 48 horas da data de abertura, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, localizada a Rua 21 de abril - 01, Centro - Lagoa de Itaenga, das 8 às 13 horas, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 21 de agosto de 2018.

Breno Rodrigues Lima  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





## LISTA DE FREQUÊNCIA

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social.

**ABERTURA:** 10 de agosto de 2018, às 09:00 horas.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às 09:00 horas do dia onze de setembro de 2018 (11/09/2018) na sala da CPL, sito à Rua 21 de abril, nº 01, centro, Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 002/2018, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio, a Sra. Luciana Dilza da Silva e o Sr. Rodrigo Adriano Gomes. Em atendimento a Senhora prefeita Municipal, autorizando, na forma da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93, a abertura de um processo licitatório com objetivo do Registro de preço para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social. Iniciou-se o referido processo Licitatório 025/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob nº 014/2018, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Sendo sua publicação, com o resumo das informações do procedimento licitatório, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE do dia 24/08/2018. Adquiriu o Edital deste certame várias empresas conforme protocolos anexos a este instrumento convocatório. Iniciada a sessão na hora marcada foi verificado que não houve a presença de nenhuma empresa. Vale registrar que antes de decretar o processo deserto o pregoeiro aguardou uns 20 minutos, porém nenhuma empresa compareceu. Com o ocorrido fica registrado e decretado o processo **DESERTO**. Não havendo mais nada a tratar, o Pregoeiro, determinou que se encerrasse a presente reunião, do que eu, Luciana Dilza da Silva, dou fé. Encerrada a sessão as 09:30h. Lagoa de Itaenga, 11 de setembro de 2018.

---

Breno Rodrigues Lima  
Pregoeiro

---

Luciana Dilza da Silva  
Equipe de Apoio

---

Rodrigo Adriano Gomes  
Equipe de Apoio



## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, conforme preços na proposta, ADJUDICA aos concorrentes abaixo o fornecimento descrito no Processo Licitatório Nº 025/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018, /2018 que teve por objeto Registro de preço para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social.

**ADJUDICATÁRIO: ANDRE SEVERINO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS – ME**

**CNPJ: 25.186.132/0001-80**

**VALOR TOTAL: R\$ 183.717,00 (cento e oitenta e três mil setecentos e dezessete reais).**

Lagoa de Itaenga, 15 de agosto de 2018.

**Maria Das Graças De Arruda Silva**  
**Prefeita**



## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Lagoa de Itaenga, no uso de suas atribuições legais, considerando que o no Processo Licitatório N° 025/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 014/2018, /2018 que teve por objeto Registro de preço para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social, condições e prazos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** este Processo conforme Lei acima, emitir Termo de Adjudicação e determinar a extração dos respectivos empenhos de despesas e a convocação do vencedor para assinatura do contrato.

Lagoa de Itaenga, 15 de agosto de 2018.

**Maria das Graças de Arruda Silva**

Prefeita





## PROCESSO Nº 025/2018

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

#### VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (15/08/2018), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 157/2018, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Susana Maria dos Santos, a Sra. Luciana Dilza da Silva e a Sra. Anne Karolyne dos Santos Amorim. Em atendimento a Senhora Prefeita, o município de Lagoa de Itaenga, inscrito no CNPJ: 11.097.250/0001-08 situada na Rua 21 de Abril, 01, Centro Lagoa de Itaenga – PE, por intermédio da Exma. Sra. Prefeita Maria das Graças de Arruda Silva, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53. Em atendimento a senhora gestora do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Adel Pedrosa nº 13, Centro, Lagoa de Itaenga - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.464.118/0001-97, por intermédio da Sra. Teresa Cristina De Albuquerque Teobaldo, inscrita no CPF/MF sob o n.º 231.840.944-72, Identidade nº 1.280.430 SSP/PE e em atendimento ao Senhor gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.424.996/0001-30, por intermédio do Sr. Josinaldo José Gomes, portador de Identidade nº 7.051.658 SDS/PE, CPF nº 054.636.174-90. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Maio de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Maio de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Maio de 2002, 3.931, de 19 de Maio de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018 para Registro de Preços nº 007/2018**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pela Prefeita do município, em 15/08/2018, RESOLVE registrar os preços para a aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social, oferecidos pela empresa **ANDRE SEVERINO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS - ME, CNPJ: 25.186.132/0001-80, situada na Rua MANOEL PEREIRA DE MORAIS, 334, SANTO ANTONIO, CARPINA – PE, representando pelo Sr. ANDRÉ LUIZ VASCONCELOS SILVA SOBRINHO CPF: 039.596.094-00, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: 01 ao 20 do edital.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preço para a aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de



Saúde e de Assistência social.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

**Empresa 1:**

**ANDRE SEVERINO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS – ME**  
**CNPJ: 25.186.132/0001-80**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://portal.transparencia.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f1d10ac8-08b3-48cd-b3eb-352d21ada596

ITEM	PRODUTOP/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	Valor Unit.	Valor Total
1	Servidor para Rack: Intel Xeon E3-1220 v5 3.0GHz, 8M cache, 4C/8T, turbo (80W); Memória de 8GB DDR4 UDIMM,2133MT/s; Possuir 4 slots de memória; Capacidade máx. suportado até 64GB; Disco rígido de 1TB 7.2K RPM SATA 6Gbps 3.5'; Chassis com até 4 discos rígidos, 3.5 ; Controladora de discos integrada H330; DVD ROM, SATA Interno; Integrated Matrox G200 com 16 MB; Placa de rede On-Board LOM 1GBE Dual Port (BCM5720 GbE LOM); 2 x PCIe 3.0 slots: x16 slot, full-height (1x8 3.0)+ x8 slot, low-profile (1x4 3.0); 2x USB 3.0 (Traseiro); 2x USB 2.0 (Frontal); 1x Serial; 1x VGA; 2x LAN RJ45; Controladora de gerenciamento iDRAC8 Basic; Fonte de energia cabeada, 250w; Cabo de força C13, BR14136 (padrão brasileiro), 250V, 10A, 2 metros de comprimento; Formato: Rack 1U; Ref: Servidor Dell Rack R230 Intel Xeon E3-1220v5 3.0GHz	SUPERMICRO(TCORP)	1	UNIDADE	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00



2	<p>COMPUTADOR DESKTOP;          Processador 7ª geração Intel Core i3-7100 (3.9 GHz, Cache de 3MB;          Memória RAM: no mínimo 4GB, DDR4, 2400 MHz; Armazenamento: Disco Rígido (HD) de 1 TB (7200 RPM); Drive Óptico: Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW); Sistema operacional: Windows 10 Pro de 64 bits em português (Brasil); Monitor: 21.5 Polegadas widescreen; Teclado: Multimídia, preto (em português Brasil); Mouse: com fio, preto; Estabilizador: Cubic 300-Watt Bivolt/115V; Placa de Vídeo: Intel HD Graphics 630 com memória gráfica compartilhada; Wireless: Dual-Band; Manual de instalação/manuseio em português (Brasil); 1 (um) ano de serviço de suporte técnico com reparo.</p>	GMI / AOC /ENERGYLUX	24	UNIDADE	R\$ 2.580,00	R\$ 61.920,00
---	---	----------------------	----	---------	--------------	---------------



3	<p>MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL          Tipo Notebook; Processador Intel Core i7-6500U Dual Core 2.5GHz c/ Turbo Max até 3.1GHz; Sistema Operacional Windows 10 Home; Memória RAM 8GB DDR3L SDRAM; Disco Rígido (HD) 1TB 5400 RPM; Cache 4MB L3; Gravador/Leitor de DVD/CD; Tela HD BrightView c/ Iluminação Auxiliar por WLED e Resolução de 1366 x 768; Acabamento Padrão Escovado na Transversal em Prata; Webcam HD HP TrueVision c/ Microfone Digital Integrado; Conector Conjunto p/ Fone de Ouvido/Microfone; Áudio HD c/ Alto-Falantes Estéreos; Placa de Vídeo Integrada c/ Tecnologia Intel HD Graphics 520; Webcam Integrada; Placa de Som Integrada; Teclado Tamanho Normal em Estilo Ilha; Mouse Touchpad c/ Suporte a Gestos Multitoque; Bluetooth 4.0; Portas USB 1x 3.0 e 2x 2.0; Rede Fast Ethernet 10/100Mbps; Conexão Wireless 802.11 b/g/n; Bateria 4 Células 41Wh; Outras Conexões HDMI, VGA, Bluetooth; Tensão/Voltagem Bivolt.          Equipamento similar ou de qualidade superior a(o) HP 14-AC121BR.</p>	POSITIVO	1	UNIDADE	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
---	--	----------	---	---------	-----------------	-----------------



4	<p>NOTEBOOK CORE I3 - notebook com processador Intel Core I3-5005U 5ª geração (2GHz, cache 3MB); memória RAM 4GB, single Channel DDR3L, 1600MHz (1x4GB); disco rígido de 500GB (5400 RPM); placa de vídeo Intel HD Graphics integrada; tela LED HD de 15.6 polegadas (1366 x 768); teclado padrão em Português (Brasil); leitor e gravador de DVD/CD; conectividades Wireless 802.11 b/g/n, bluetooth 4.0 e ethernet; portas/conexões: 01 HDMI 1.4a, 02 USB 3.0, 01 USB 2.0, leitor de cartão de mídia (SD, SDHC, SD3.0, MS, MS PRO), RJ-45 (1), slot de segurança; teclado de tamanho padrão, ABNT, resistente a derramamento de líquidos; touch pad multitoque ativado por gestos e com rolagem integrada; câmera webcam de alta definição (720p); microfone e alto-falante integrado; bateria de 04 células e 40Wh (removível); voltagem bivolt; sistema operacional Windows 64-bits (no mínimo versão 8), em Português do Brasil; garantia de 12 meses. Na proposta o licitante deverá informar a marca e o modelo do equipamento. Na proposta deverá ser informado o endereço eletrônico (URL) do sistema utilizado para verificação de status da garantia do equipamento, ao qual será acessado por meio do número da etiqueta de serviço ou outro código equivalente.</p>	TCORP	18	UNIDADE	R\$ 2.550,00	R\$ 45.900,00
---	--	-------	----	---------	-----------------	------------------



5	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Tecnologia de Impressão Laser Monocromática; Capacidade de Resolução de Impressão 1200x1200dpi; Memória 128MB; Suporte a Impressão Duplex; Manuseio de Papel Tamanho 21.6cmx35.6cm; Capacidade de Entrada 500 Folhas; Suporte a Cópia Duplex Resolução 600x600dpi; Redução/Ampliação; Scanner/Digitalização Tipo Mesa Plana Colorida c/ Alimentador Automático de Documentos ADF p/ 50 Folhas; Tamanho 21,6x35,6cm Ofício; Suporte a Digitalização Duplex e Resolução Scanner 600x600dpi; Digitalizar p/ Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, USB, Servidor de E-mail, Pasta de Rede (CIFS); Ciclo Mensal 100.000 páginas; Volume Mensal 1.000 a 5.000 página; Conectividade Wireless, Ethernet e USB; Voltagem 100 127V. Equipamento similar ou de qualidade superior a(o) Brother MFC-8952DW ou MFC-L6702DW ou LexMark MX611DHE.</p>	BROTHER	5	UNIDADE	R\$ 2.490,00	R\$ 12.450,00
---	---	---------	---	---------	-----------------	------------------





6	<p>MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - Funções: Impressora (monocromática), copiadora e scanner; Funções de valor agregado: Mobile Print, Eco Mode; Painel Operacional: 2 x 16 Line LCD Processador: 600 MHz; Memória (Padrão): 128 MB; Interface (Padrão): Hi-Speed USB 2.0 / Wireless 802.11 b/g/n; Ciclo mensal máximo: 10000 páginas; Velocidade monocromática: Até 20 ppm em A4 (21 ppm em Letter); Tempo de saída da primeira impressão: Menos de 8,5 segundos (a partir do modo pronto); Resolução: Até 1.200 x 1.200 dpi de saída efetiva; Linguagem de impressão: GDI; Impressão Full Duplex (frente e verso): Manual; Velocidade de cópia: Até 20 cpm em A4 (21 cpm em Carta); Multi cópias: 99 cópias; Tempo de saída da primeira cópia (mono): Menos de 14 seg.; Recursos de cópia: ID Copy / N-UP Copy; Variação de redução e ampliação (cópia): 25 - 400 %; Compatibilidade do Scanner: TWAIN Standard / WIA Standard; Resolução do Scanner (avançada): Até 4.800 x 4.800 dpi; Resolução do Scanner (óptica): Até 1.200 x 1.200 dpi; Método de escaneamento: Color CIS; Destino do conteúdo escaneado: PC; Capacidade de papel (entrada): 150-sheet Standard Tray; Gramatura do papel (entrada): 60 ~ 163g/ (16 ~ 43lb );</p>	BROTHER	15	UNIDADE	R\$ 760,00	R\$ 11.400,00
7	<p>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, UTILIZAÇÃO DE TONER, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 18 PPM, CICLO MENSAL DE TRABALHO ATE 5000 PAGINAS, 127 V.</p>	SAMSUNG	30	UNIDADE	R\$ 590,00	R\$ 17.700,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: [https://stc.eitec.pe.gov.br/validarDocumento.aspx?Codigo\\_documento:f1d10ac8-08b3-48cd-b3db-352d21ada596](https://stc.eitec.pe.gov.br/validarDocumento.aspx?Codigo_documento:f1d10ac8-08b3-48cd-b3db-352d21ada596)

8	ROTEADOR WI-FI 300MBPS ANTFIX WRN300 INTELBRAS.	LINKONE	26	UNIDADE	R\$ 99,00	R\$ 2.574,00
9	Switch gerenciável 24 portas 10/100/1000, 10base-t/ 100base-tx/1000base-T, bivolt.	INTELBRAS	2	UNIDADE	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
10	Kit teclado e mouse conforme termo de referência.	MULTLASER	40	UNIDADE	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
11	RACK PISO PARA SERVIDOR 20X600MM	TIBIX	1	UNIDADE	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
12	CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC-CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CABO PAR TRANÇADO, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARCAÇÃO SEQUÊNCIA MÉTRICA/ DECRESCENTE(300-, CATEGORIA 5E, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA	MEGACAMPOS	1	CAIXA	R\$ 303,00	R\$ 303,00
13	Conector RJ45 para cabo de rede CAT5e macho Pacote com 100 unidades.	MULTTOC	2	PACOTE	R\$ 60,00	R\$ 120,00



14	<p>1. SCANNER GRUPO DE TRABALHO (BR0398567) 1.1. Possuir resolução máxima de digitalização por hardware de, no mínimo, 600 dpi (seiscentos pontos por polegada) x 600 dpi (seiscentos pontos por polegada); 1.2. Possuir interface USB 2.0 ou superior; 1.3. Possuir tecnologia de digitalização CCD (Charge Coupled Device) ou CIS (CMOS Image Sensor); 1.4. Possuir alimentador automático de documentos (ADF), com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 50 (cinquenta) folhas de 75 g/m<sup>2</sup> e capacidade de digitalização frente e verso (duplex) que permita a realimentação contínua; 1.5. Velocidade de produção (a 300 dpi) máxima de, no mínimo, 30 ppm (trinta páginas por minuto), e de digitalização frente e verso (duplex) máxima de, no mínimo, 60 ipm (sessenta imagens por minuto), para papel A4, com alimentação em orientação retrato; 1.6. Volume diário recomendado de processamento de, no mínimo, 3.000 (três mil) páginas; 1.7. Permitir digitalização de documentos com tamanho mínimo de 52 mm x 88 mm e tamanho máximo de, no mínimo, 356 mm x 216 mm (Legal/Ofício); 1.8. Possuir detecção de alimentação múltipla com tecnologia ultra-sônica;.</p>	EPSON	1	UNIDADE	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
15	ESTABILIZADOR 500VA BIVOLT COM 6 TOMADAS	ENERGYLUX	20	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00



16	HD Externo Portátil 1TB: Capacidade: 1TB; Velocidade de rotação: 5400 RPM; Interface: USB 3.0 e Compatível com USB 2.0; Fonte de alimentação USB; Conexão Plug and Play; Formatação: NTFS; Taxa de transferência até 4.8 GB/s; Acompanhar cabo USB necessário para utilização do HD Externo. 1 ano de garantia	THOSHIBA	3	UNIDADE	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00
17	TRANSFORMADOR DE ENERGIA COM CORPO REVESTIDO COM UMA CANECA DE POLÍMERO COM ALTA RESISTÊNCIA DE IMPACTO. PLUGUES E TOMADAS SEGUINDO TODAS AS NORMAS DA NBR 6147. DESCRIÇÃO TÉCNICA: WATTS / VA (BIVOLT, TRANSFORMA: 110V EM 220V, OU 220V EM 110V), WATTS: 1010 W, V/A: 1010 V/A, FREQUÊNCIA : 60HZ, CABO INCLUSOS. UNIDADE. PRAZO DE GARANTIA 1 ANO. (ATENDE ITEM ÚNICO DO SBP SAPAR 70/2018)	ENERGYLUX	20	UNIDADE	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
18	Nobreak 2000va Bivolt/115v - Equipamento de Alimentação Ininterrupta de Energia modelo APC Smart-UPS BR 2000VA, 115V/220V, Saída 115V - 6 (2P+T - NBR 14.136) + Barra Sindal; partida a frio; battery saver; estabilizador e filtro de linha inclusos; película com 4 LEDs indicadores de status; proteção contra sobrecarga e curto-circuito; software de gerenciamento; saída isolada. Gabinete metálico preto.	ENERGYLUX	1	UNIDADE	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00



19	RÉGUA ELÉTRICA - RÉGUA DO TIPO PDU, ESPECÍFICA PARA RACK QUE SUPORE SERVIDORES DE REDE DO TIPO EMPILHÁVEIS, COM AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO:RÉGUA PDU PARA RACK DE SERVIDORTENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 208, 203V;CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE CORRENTE: 16 A;CONEXÕES DE SAÍDA: 12 (DOZE) TOMADAS PADRÃO IEC 320 C13;PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGAS: SIM;CONEXÃO DE ENTRADA: IEC-320 C20;COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 2,5 METROS;NÚMERO DE CABOS DE ALIMENTAÇÃO: 1 (UM);CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 3680VA;FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50/60HZ;DIMENSÕES APROXIMADAS: 1U(ALTURA) X 19 (LARGURA) X 5,7CM (PROFUNDIDADE);GARANTIA MÍNIMA: 2 (DOIS) ANOS;	NETPLUS	2	UNIDADE	R\$ 440,00	R\$ 880,00
20	FONTE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA 500 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PADRÃO ATX	GMI	40	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00

**Valor Total: R\$ 183.717,00 (cento e oitenta e três mil setecentos e dezessete reais)**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos



preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na secretaria municipal de educação de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

III - Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do



material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

### **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018 para Registro de Preços nº 007/2018, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de



classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0182018 para Registro de Preços nº 016/2018**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na





impressa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

---

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

---

**JOSINALDO JOSÉ GOMES**  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

---

**TERESA CRISTINA DE ALBUQUERQUE TEOBALDO**  
GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE

---

**ANDRE SEVERINO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS – ME**  
CNPJ: 25.186.132/0001-80  
CONTRATADO

Testemunhas:

---

CPF :

---

CPF :





# PROCESSO LICITATÓRIO

## 025/2018

### PREGÃO SRP 014/2018

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta Prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social.



Lagoa de Itaenga, 14 de agosto de 2018

Ofício 013/2018

Do: Secretário de Administração

Para: Exma. Sra. Maria das Graças de Arruda Silva - Prefeita do Município de Lagoa de Itaenga - PE.

Venho por meio desta solicitar a V. Ex<sup>a</sup>., que autorize a Comissão Permanente de Licitação tomar as devidas providências necessárias para abertura do Processo Licitatório para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social, atendendo assim as necessidades das secretarias conforme termo de referência em **(Anexo)** encaminhado pela **Diretor de TI** do município onde foi feito um levantamento da necessidade de todas as secretarias e fundos municipais justificando que a aquisição desses equipamentos se justifica pela necessidade da atualização e/ou substituição dos equipamentos que estão apresentando problemas e antigos, sendo que muito não há mais peças de reposição e já ultrapassaram a data limite para substituição.

Sendo só o que apresentamos para o momento, reiteramos nossos votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Deyvid Márcio de Andrade Araújo Silva**  
Sec. De Administração



## TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2018

#### **1. INTRODUÇÃO**

1.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, Decreto Municipal nº 028/2013 de 23 de agosto de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2007 e 147/201 de 07/08/2014, e nas demais normas legais e regulamentares.

1.2 Este Termo de Referência descreve como deve se apresentar os materiais a serem fornecidos pela(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s) em cada Item no Registro De Preços - Pregão Nº 014/2018 as Secretarias do município de Lagoa de Itaenga/PE

#### **2. OBJETO E JUSTIFICATIVA**

2.1. Registro de preço para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social.

2.2. Aquisição desses equipamentos se justifica pela necessidade da atualização e/ou substituição dos equipamentos que estão apresentando problemas e antigos, sendo que muito



não há mais peças de reposição e já ultrapassaram a data limite para substituição.

### 3. PLANILHA E QUANTITATIVOS

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO	AÇÃO SOCIAL	OBRAS	EDUCAÇÃO	ESP. JUV E CULT	SAÚDE	AGRICULTURA	TI	QUANT. TOTAL	VL. UNIT	VL. TOTAL
------	-----------------------	----------	---------------	-------------	-------	----------	-----------------	-------	-------------	----	--------------	----------	-----------





1	<p>Servidor Torre com Processador:          Processador Intel Xeon E3-1220 v6 de 3 GHz, cache de 8 MB, 4 núcleos/4 segmentos, turbo (72 W) <b>COM SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS SERVER 2016, ESSENTIALS EDITION INSTALADO DE FÁBRICA</b>, sem mídia, 2SKT, sem CAL RAID: RAID 1, H330/H730 para SAS/SATA          Memória: UDIMM DE 8 GB, 2400 MT/S, ECC Disco rígido (HD): 2x 1TB 7,2K RPM SATA 6Gbps 3,5in Discos Rígidos Cabeados Trusted platform module (TPM): Não possui Drive óptico: DVD ROM, SATA, Interno Portas USB: USB traseiras: 2 USB 3.0 e 4 USB 2.0, USB frontais: 1 USB 2.0 e 1 USB 3.0 Adicional placas de rede: LOM On-Board de 1GBE Dual Port Gerenciamento de sistemas integrados: IDRAC8, Basic BIOS e ajustes de configuração avançado de sistema: Configuração do BIOS de economia de energia Cabo de força: Cabo de alimentação, C13, BR14136. 1,8 metros,</p>									1	1	R\$ 6.499,00	R\$ 6.499,00
---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	-----------------	-----------------





<p>250 V, 10 A. Garantia de 12 meses ON-SITE (Sugestão de Marcas: IBM, DELL, Lenovo ou equivalente)</p>											
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





2	<p>Microcomputador com Processador Intel Core i5-7200U - 2.50GHz (até 3.10GHz) - 3MB Cache - KabyLake 7° Geração</p> <p>-Memória RAM: 4GB (DDR4, 2400) máximo suportado: 32GB</p> <p>-Slots de Memória: 4</p> <p>-Disco Rígido (HD): 1TB, SATA, 7200RPM</p> <p>-Áudio: Integrado, com suporte para Áudio 5.1</p> <p>-Rede: 10/100/1000Mbps, Gigabit Ethernet</p> <p>-Teclado: Português Brasil ABNT2</p> <p>-Mouse</p> <p>-Monitor LCD 19,5" widescreen</p> <p>- SEM SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>- Garantia de 12 meses ON-SITE</p> <p>(Sugestão de Marcas: HP, DELL, Lenovo ou equivalente)</p>	2	10	10	2	35	3	20	2	<p>(AMPLA CONCORRENCIA)</p> <p>63 UNID</p> <p>(COTA RESERVADA 25%)</p> <p>21 UNID</p>	R\$	R\$	(AMPLA CONCORRENCIA)	=R\$	(COTA RESERVADA 25%) = R\$
											2.065,04	2.065,04	130.097,52	43.365,84	





3	<p>Notebook -Processador: Intel Core i5-7200U - 2.50GHz (até 3.10GHz) - 3MB Cache - Kabylake 7° Geração -Memória RAM: 8GB, Single Channel, DDR4, 2400 MHz -HD: 1TB SATA (5400RPM) -Tela: 15,6" HD antirreflexo -Rede: 10/100/1000 -Som: Alto-falantes integrados -Vídeo: Intel HD Graphics 620 ou superior -Alimentação: Bateria de 2 células e 30 Wh -Wireless: WLAN 802.11b/g/n e Bluetooth</p> <p>- SEM SISTEMA OPERACIONAL - Garantia de 12 meses ON-SITE (Sugestão de Marcas: HP, DELL, Lenovo ou equivalente)</p>	2								1	3		R\$ 2.372,63	R\$ 7.117,89
---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	---	---	--	-----------------	-----------------







4	Notebook com Processador Intel® Core? i3 6006U 2 GHz, 3 MB Cache -Memória RAM: 4GB, Single Channel, DDR4, 2400 MHz (1 X 4GB) -HD: 1TB SATA (5400RPM) -Tela: LCD WLED - HD (1366 x 768) de 14 polegadas com antirreflexo-Rede: 10/100/1000 -Som: Alto-falantes integrados -Vídeo: INTEL HD Graphics 520 - DVD-RW RW/DL -Alimentação: Bateria de 3 Células / 3000 mAh -Wireless: WLAN 802.11b/g/n e Bluetooth  - SEM SISTEMA OPERACIONAL Garantia de 12 meses ON-SITE (Sugestão de Marcas: HP, DELL, Asus, Lenovo ou equivalente)		5	1		5	1	20		32	R\$ 2.277,01	R\$ 72.864,32
---	---	--	---	---	--	---	---	----	--	----	--------------	---------------





5	<p>Impressora monocromática Laser          Funções: Imprimir          Velocidade De Impressão A Preto: Normal:          Até 23 Ppm.          - Saída Da Primeira Página (Pronta): Preto:          Em Apenas 7,3 Segundos.          - Qualidade De Impressão A Preto          (Ótimo): Até 600 X 600 Ppp.          - Ciclo De Produtividade (Mensal, A4): Até          10.000 Páginas.          - Volume Mensal De Páginas          Recomendado: 150 A 1500.          - Tecnologia De Impressão: Laser.          - Velocidade Do Processador: 600 Mhz.          - Idiomas De Impressão: Pclms, Urf, Pwg.          - Capacidade Sem Fios: Padrão (Wi-Fi          802.11b/G/N)  <b>(Sugestão de Marcas: HP, SAMSUNG, ou          equivalente)</b>  <b>Garantia 12 Meses</b></p>	1	2	3	1	10	1	17	1		35	R\$ 527,33	R\$ 18.456,55
---	--	---	---	---	---	----	---	----	---	--	----	---------------	------------------









	110 A 240 V CA (+/- 10%), 50/60 HZ, 2,8 A - ENTRADA PARA MANUSEAMENTO DO PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS - SAÍDA PARA MANUSEAMENTO DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS - CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS): ATÉ 100 FOLHAS. <b>(Sugestão de Marcas: HP, SAMSUNG, ou equivalente)</b> <b>Garantia 12 Meses</b>											
7	Teclado completo com QWERTY e numérico, layout ABNT2, com teclas do sistema. Conexão simples via USB. <b>Garantia 03 Meses</b>								50	50	R\$ 49,52	R\$ 2.476,00









Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f1d10ae8-08b3-48cd-b3eb-352d21ada596



02 Conectores Ide Garantia 12 Meses													
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Rua 21 de abril, CEP 55.840-000 - Lagoa de Itaenga/PE Fone : 81-3653.1156 | CNPJ - 11.097.250/0001-08









11	Roteador Wi-Fi 300Mbps 2 Antenas de 5dbi, Quantidade de portas: 5 4 portas LAN / 1 porta WAN, Padrão, IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz., Intervalo de frequência, 2.4 Ghz, Taxa de transferência, 11n: até 300Mbps (dinâmico), 11g: até 54Mbps (dinâmico), 11b: até 11Mbps (dinâmico)., Alcance, Diâmetro de 200 m em ambientes internos, Alimentação: 5VDC / 0.6ª. <b>Garantia 12 Meses</b>	1	1	1	1	11	1	12	1	2	30	R\$ 80,66	R\$ 2.581,12
----	--	---	---	---	---	----	---	----	---	---	----	--------------	-----------------





12	<p>Switches de camada 2 de gerenciamento inteligente com 24 portas 10/100/1000 e 2 portas SFP 100/1000</p> <p>Portas:          (24) portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática          (2) portas SFP 100/1000 Mbps</p> <p>Suporta no máximo 24 portas 10/100/1000 com detecção automática, mais 2 portas SFP</p> <p>Memória e processador:          ARM Cortex-A9 a 400 MHz          SDRAM de 128 MB          Tamanho do buffer de pacotes: 1,5 MB          16 MB de flash</p> <p>Latência:          Latência de 100 Mb: &lt; 7 µs          Latência de 1000 Mb: &lt; 2 µs</p> <p>Capacidade de produção: até 38,6 Mpps          Capacidade de Switching: 52 Gbps          Características de gestão: Navegador Web</p> <p><b>Garantia 12 Meses</b></p>										1	1			R\$ 1.522,21		R\$ 1.522,21
----	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	--	--	-----------------	--	-----------------







14	<p>Cabo de Rede (Cat 5e) – Cx. Com 305M Cabo LAN</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ambiente de Instalação: Interno</li><li>- Ambiente de Operação: Não agressivo</li></ul> <p>Construção:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- RoHS Compliant</li><li>- Categoria 5e</li><li>- U/UTP (não blindado)</li><li>- PVC - CMX</li></ul> <p>Aplicações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo:</li><li>- a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps</li><li>- b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps</li><li>- c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps</li><li>- d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps</li><li>- e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps</li><li>- f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps</li><li>- g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps</li><li>- h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps</li></ul>					2		2		2	6	R\$ 421,20	R\$ 2.527,20
----	--	--	--	--	--	---	--	---	--	---	---	---------------	-----------------





	<ul style="list-style-type: none"> <li>- i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps</li> <li>- 2. Soluções Relacionadas: Industrias, Elevadores, Armazéns</li> </ul> <p><b>Garantia: 03 Meses</b></p>											
15	<ul style="list-style-type: none"> <li>Conector RJ45 Condutor Banhado a Ouro</li> <li>- Tipo: RJ45 (8P8C)</li> <li>- Conector: Termoplástico, UL94V-2</li> <li>- Condutor: Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel</li> <li>- Regime de Tensão: 250VAC no 2A</li> <li>- Resistência de Isolamento: 500M Ohms (PACOTE COM 100 UND)</li> </ul> <p><b>Garantia: 03 Meses</b></p>					1	1	3	5	R\$ 23,23	R\$ 116,15	











17	<p>Estabilizador 300 VA Bivolt, Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Estabilizador com 7 estágios de regulação: no modelo bivolt (em rede 115V~)</li><li>- Estabilizador com 6 estágios de regulação: nos modelos monovolt (em rede 115V~) e bivolt (em rede 220V~).</li><li>- Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis.</li><li>- Botão liga/desliga temporizado: para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário.</li><li>- 1 Led verde no painel frontal, para indicar o funcionamento do estabilizador.</li><li>- Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobretensão e sobrecarga.</li><li>- Modelo bivolt automático: tensão</li></ul>	2	2	2	2	25	2	25	2	22	84	R\$ 97,67	R\$ 8.204,28
----	--	---	---	---	---	----	---	----	---	----	----	--------------	-----------------





<p>nominal de entrada 115/127/220V~ e saída 115V~.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Modelo monovolt: tensão nominal de entrada e de saída 115V~.</li><li>- 4 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136.</li><li>- Gabinete em plástico antichama.</li><li>- Filtro de linha interno: atenua ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial)</li></ul> <p><b>Garantia 12 Meses</b></p>																	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





18	<p>Nobreak 2200VA Bivolt, Potência W (real): 1364W</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tensão Entrada: Bivolt 115v/220v</li> <li>- Tensão Saída: 115v</li> <li>- Quantidade Baterias Internas: 2</li> <li>- Forma de Onda: Senoidal por Aproximação PWM</li> <li>- Engate para Bateria Externa</li> <li>- Módulo Bateria Externa Compatível: PN 62251 e 62274</li> <li>- Gerenciável</li> <li>- Número de Tomadas: 10</li> <li>- Potência VA: 2200VA</li> <li>- Fator de Potência : 0,62</li> </ul> <p><b>Garantia 12 Meses</b></p>								1	1	R\$ 2.023,74	R\$ 2.023,74
19	<p>HD Externo 1TB, Interface: USB 3.0</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade: 1TB</li> <li>- Design Slim</li> <li>- Cor: Preto</li> <li>- Fino, Leve e fácil de transportar</li> </ul> <p><b>Garantia 12 Meses</b></p>		1			1			1	4	R\$ 299,15	R\$ 1.196,60





20	Transformador 220v - 110v, Bivolt, Transforma 110V / 127V em 220V ou 220V em 110V / 127V (Bivolt), 4000 VA, <b>Garantia 12 Meses</b>					10		10		10	30	R\$ 172,78	R\$ 7.775,10
21	Régua Extensora 12 Tomadas 10A - Bivolt; - Tensão de Alimentação/Potência: 127V/1270W e 220V/2200W; - Comprimento total do cabo – 1,5 metros; - Possui 12 tomadas tripolares - nova norma; - Gabinete Metálico - Preto; - Corrente Máxima - 10A; - Tensão Máxima - 250V~ - Seção Nominal - 1,00mm <sup>2</sup> <b>Garantia 12 Meses</b>									2	2	R\$ 77,48	R\$ 154,96





22	Smartphone com Processador Qualcomm Snapdragon MSM8917 1,4 GHz, 2 MB Cache, 16GB de Memória Interna com Expansão para Cartão de Memória até 256gb, Tamanho do Display 5,5", Sistema Operacional Android, Filmadora Full HD, Conectividade Wi-Fi, 3G, 4G, Câmera frontal 13MP, Câmera traseira 13MP. Sugestão de Marcas: Asus, SAMSUNG, ou equivalente <b>Garantia 12 Meses</b>		5						1	6	R\$ 660,74	R\$ 3.964,44
23	Aparelho de Telefone Cor – Branco Posição de uso - Mesa ou parede, Tipos de toque – 2, Níveis de campainha - 3 níveis (alto / médio / baixo), Função flash – Sim, Função redial – Sim, Função mute – Sim. <b>Garantia 12 Meses</b>	1	1	1	1	4	1	1	1	11	R\$ 48,81	R\$ 536,91





24	Cabo de força para monitor, conector 2P+T com o comprimento de 1,5m, certificado pelo Inmetro, novo padrão Brasileiro de acordo com a norma NBR 13249. Suporta tensão máxima de 10A 220VAC. <b>Garantia 03 Meses</b>					20		10		20	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
25	Cabo impressora USB 2.0 é utilizado para conectar notebooks e computadores a diversos modelos de impressoras, scanners e multifuncionais com garantia de transmissão de sinal sem oscilações e interferências. <b>Garantia 03 Meses</b>									10	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00





26	HD Interno - Interface: SATA 6 Gb/s - Capacidade: 1TB - Form factor: 3.5-inch - RoHS compliant - Cache: 64MB - Rotação: 5400 rpm - Buffer para host: 6 Gb/s <b>Garantia 12 Meses</b>									10	10	R\$ 506,23	R\$ 5.062,30
27	Mini Switch 16 Portas, - Taxa de Dados: 10/100 Mbps auto MDI/MDIX - Permite auto-learning e auto-aging para endereço MAC - Fonte externa de alimentação de energia - Temperatura de operação: 0°C ~ 40°C - Umidade: 10% ~ 90% RH, não condensado. - Interface e Velocidade: 10/100 - Padrão de frequência: IEEE802.3/U/X. <b>Garantia 12 Meses</b>									5	5	R\$ 135,33	R\$ 676,65





28	<p>Impressora Multifuncional Jato de Tenta Colorida, Imprima até 7500 páginas coloridas ou 4500 páginas em preto, Conectividade padrão: USB 2.0 de Alta velocidade (compatível com USB 1.1), Wi-Fi (802.11 b/g/n), scanner: Resolução óptica: 1200 dpi, Resolução de hardware:1200 x 2400 dpi. Sugestão de Marcas: Epson Ecotank L395 ou similar. <b>Garantia 12 Meses</b></p>	1	2	1		5	1					10	R\$ 968,99	R\$ 14.534,85
29	<p>Sistema operacional Windows 10 Pro 32/64 Bits - Original - Vitalicia Pode formatar, reinstalar, trocar de PC ou Notebook e por ser 100% original e vitalício a chave de ativação nunca vai bloquear! Produto Licenciado Terá todas as atualizações do Windows. Garantimos essas características desde que cada chave seja ativada em um PC ou Notebook.</p>									119		119	R\$ 558,98	R\$ 66.518,62







**OBS 1. O valor de estimativo total desta licitação é de R\$ 417.685,23 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos) levando em consideração cotações feitas em sites de INTERNET no período de agosto conforme anexas aos autos.**

**OBS 2. O item 02 fica reservado 25% para ME e EPP, e 75% para ampla concorrência. (AS EMPRESAS QUE OFERTAREM AS DUAS COTAS FICAM OBRIGADAS A OFERTAR OS MESMOS VALORES TANTO PARA A COTA RESERVADA COMO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).**

**OBS 3. Todos os produtos e marcas ofertados pelo vencedor passarão pela aprovação e aceitação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (DTIC).**

### **3. DA ENTREGA**

3.1 As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital

### **4. DA PENALIDADE**

4.1 A empresa vencedora da licitação que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a **multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total que lhe foi adjudicado**





## 5 - FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal de serviços devidamente atestado pela Secretaria Solicitante.

5.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços (quando for o caso).

5.3 - Na ocorrência de fato superveniente, que implique na inviabilidade ou retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico - financeiro inicial da avença, mediante comprovação do fato.

Lagoa de Itaenga, 14 de agosto de 2018.

Marcello Santiago Ribeiro Junior  
Diretor de TI





## DESPACHO

Considerando as necessidades da Secretaria de administração e dos fundos municipais de saúde e de assistência social de Lagoa de Itaenga, encaminho os presentes autos a Secretaria de Finanças, o Sra. Kassia Geane De Arruda Massena, para averiguar a capacidade orçamentária e enviar a referida dotação relativa a esta despesa.

Lagoa de Itaenga, 15 de agosto de 2018.

**Maria das Graças de Arruda Silva**

Prefeita Municipal



## DESPACHO

Em atendimento ao despacho expedido por V. Exa., encaminho resposta positiva para realização da referida despesa, a qual segue a dotação orçamentária:

**02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E DESENV ECO**

**04.122.0402.1005.0000– AQUISIÇÃO DE BENS PARA A SECRETARIA**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

**03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.0804.1042.0000– AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

**03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.122.1001.1033.0000– AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA UNID. DE SAÚDE**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

Lagoa de Itaenga, 15 de Agosto de 2018.

Kassia Geane de Arruda Massena

Secretária de Finanças



## **AUTORIZAÇÃO**

Lagoa de Itaenga, 16 de agosto de 2018.

Senhor pregoeiro:

Em atendimento a Comunicação emitida pela Secretária de Educação, autorizo o início do procedimento licitatório Registro de preço para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta Prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social, conforme especificações em anexo.

Atenciosamente,

**Maria das Graças de Arruda Silva**

Prefeita

Ao Sr.:  
Breno Rodrigues Lima  
Pregoeiro



## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2018**

## **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2018**

### **AUTUAÇÃO**

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (17.08.2018), nesta Prefeitura Municipal De Lagoa de Itaenga, do Estado de Pernambuco, autuo a autorização do Sra. Prefeita para abertura de Processo Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP para o registro de preço para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social, nas dotações orçamentárias:

**02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E DESENV ECO**

**04.122.0402.1005.0000– AQUISIÇÃO DE BENS PARA A SECRETARIA**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

**03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.0804.1042.0000– AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

**03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.122.1001.1033.0000– AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA UNID. DE SAÚDE**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

Do que Eu, Luciana Dilza da Silva, membro, subscrevi.



## **MINUTA DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2018**

**(LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)**

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, através da Comissão Permanente De Licitação, e o Pregoeiro designado pela Portaria nº. 157/2018, declaram que se encontra aberta a Licitação, na modalidade Pregão, para Registro de Preços, do tipo: Presencial, julgamento Menor Preço Por Item, para o registro de preço na aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social. O certame será regido pelas disposições da Lei nº. 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

A documentação referente ao Credenciamento bem como os envelopes de Propostas e Documentação deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, até **às 09:00 horas, do dia 10 de agosto de 2018**, quando então, terá início a sessão pública, a qual será realizada na Sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal da Lagoa de Itaenga, localizado na Rua 21 de abril, 01 - Centro – Lagoa de Itaenga – PE.

### **1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui-se objeto desta licitação o registro de preço para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social.

1.2 Os preços registrados por força deste processo terão validade por 12 meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado.

1.3 As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.4 Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.



## 2 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 – Na data e hora fixadas neste Edital, as empresas interessadas, deverão entregar na sala de licitações, dois (2) envelopes referente a PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA e, com indicações externas (exemplo):

ENVELOPE Nº. 01

À PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE ITAENGA

PREGÃO SRP Nº. 014/2018

PROPOSTA

PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº. 02

À PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE ITAENGA

PREGÃO SRP Nº. 014/2018

DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)

## 3 - PARTICIPAÇÃO

3.01.01 - Somente poderão participar desta licitação: microempresas, empresas de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar 147/2014 e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado.

3.01.02 - Não poderão participar deste Pregão:

3.02.01 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo





Município de Lagoa de Itaenga - PE;

3.03.01- Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

3.03.02 – Pessoas enquadradas no artigo 9ª da Lei nº 8.666/93.

### **3.04 - DA COMPROVAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/2014.**

3.04.01. A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e de Cooperativas, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

#### **I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal <http://receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm>;

**a)** Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

**b)** Certidão expedida pela JUCEPE, certificando o enquadramento de microempresa (Certidão Simplificada Via internet) com sua data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

**c)** As comprovações terão que ser entregue ao pregoeiro no início da seção, junto com o credenciamento.

**OBS: "A não apresentação de qualquer das comprovações acima citadas decai o direito de participação".**

#### **II – empresas não optantes pelo Sistema Simples de tributação:**

**a)** Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;



- b)** Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c)** Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d)** Cópia do contrato social e suas alterações;
- e)** Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

3.05.01 - A comprovação de regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada **somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços.**

3.05.02 – A microempresa, empresa de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

3.05.03 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.05.04 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

3.05.05 – O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do Art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômica –



financeira.

**OBS: "A não apresentação de qualquer das comprovações acima citadas decai o direito de participação".**

IMPORTANTE

**3.06 – Ao término do credenciamento o pregoeiro poderá diligenciar todas as empresas credenciadas e aptas a participar das fases de lances, com a finalidade de proporcionar à Administração certo grau de segurança no tocante à aptidão da pessoa a ser contratada, objetivando, com isso, a boa e correta execução do objeto pretendido como dispõe a lei 8666/93 artigo 43, § 3º.**

#### **4 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

4.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, de conformidade com o art. 41, § 1º da Lei nº 8.666/93;

4.2 - Em se tratando de licitante, a impugnação aos termos do presente edital poderá ser protocolada até 2 (dois) dias úteis, em conformidade com o art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93.

#### **5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

5.1 – A documentação referente ao "Credenciamento" e a "Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação", devem ser apresentadas originais ou em cópias reprográficas AUTENTICADAS, fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA acompanhada de documento de identidade.

5.2 – A não apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação" Anexo VI fora dos envelopes nº.s 1 e 2, implicará, automaticamente, na eliminação do certame.



5.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.3.1 se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a) – Contrato Social, Declaração de Firma Individual ou ata de posse da diretoria em caso de sociedade anônima, constando o representante legal como sócio gerente ou diretor, ou ainda decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

b) – Se representada por procurador:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, **este com a firma do outorgante reconhecida**, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;

b.2) carta de credenciamento (ANEXO V), outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

c) - No caso de Sócio ou Diretor da empresa licitante deverá anexar cópia do contrato social para comprovação que tem poderes para tomar e assinar decisões para a empresa.

5.4 - O Pregoeiro poderá, se necessário, buscar dados que complementem e/ou comprovem que o representante legal tenha poderes para representar a empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



5.5 – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2007, disciplinados nos itens 8.15 à 8.18 e 9.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, (modelo anexo IV), firmada pela licitante que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.5.1 – As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2007, disciplinados nos itens 8.15 à 8.18 e 9.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

5.6 – Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação.

5.7 – O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

5.8 – Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do Item 5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

5.9 – No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de “Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação” (Anexo VI) fora dos envelopes nºs 1 e 2. Pela falta deste documento, a empresa será automaticamente eliminada do certame.

5.10 – A licitante cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

## **6 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**



6.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá o CREDENCIAMENTO, os envelopes nºs 01 PROPOSTAS DE PREÇO e 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, fará o credenciamento dos representantes legais para participar e dar lances.

6.2 – A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

6.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados até as 09:00hs, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

## 7 – PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - As propostas deverão ser apresentadas no ENVELOPE Nº. 01, em uma via, assinada e identificada com a razão social da licitante.

7.1.1 - Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue:

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Qtd	Marca do produto	Vi. unitário	Vi. Total

7.1.1.1 - O **Valor Unitário – R\$** deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescida a carga tributária incidente, frete e demais encargos, que correrão à conta do licitante.

7.2 - Havendo divergência entre o valor total e o valor unitário de cada item, prevalecerá o valor unitário.

7.3 - A proposta deverá conter o valor por item, expresso em moeda corrente nacional, onde estejam inclusas todas as despesas com impostos, fretes, entrega, carga e descarga, etc, nas Secretarias do município de Lagoa de Itaenga.



7.4 – Especificar a marca dos itens ofertados. Caso não conste, estará automaticamente desclassificado do certame.

7.5 – Os produtos cotados devem obrigatoriamente atender as normas legais e estarem registrados no ministério competente.

7.6 – Os produtos licitados deverão ser entregues livre de frete e descarga, junto as Secretarias de Lagoa de Itaenga.

7.7 – Os produtos em PVC deverão ser normatizados

## **8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 – Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

8.2 – Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.1, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), incluindo o primeiro classificado, ofertar novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3 – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

8.4 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.5.1. Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Global ao novo preço final.

8.5.2. O licitante vencedor deverá no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**





apresentar ao Pregoeiro uma nova proposta após os lances, adequando-as aos preços ofertados, para anexar aos autos, sob pena de desclassificação.

8.6 – É vedada a oferta de lance com empate.

8.7 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

8.8 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.9 – Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre as propostas escrita e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.10 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço global apresentado o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.12 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o menor preço de mercado.

8.13 – Serão desclassificadas:

a – as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital.

b – as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

8.14 – Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.





8.15 – Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate fictício, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06 e 147/14, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem a lei sobrecitada.

8.15.1 – Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.16 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, nova proposta, inferior àquela considerada até então de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

8.17 – O disposto nos itens 8.15 a 8.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

8.18 – Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

8.19 – A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto a serem esclarecidas previamente junto a Comissão de Licitação, conforme previsto neste Edital.

## **9 - DA HABILITAÇÃO**

9.1 – As empresas deverão apresentar dentro do ENVELOPE Nº. 02, os seguintes



documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão;

9.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e no caso de empresa individual, registro comercial;

9.1.2 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.1.3 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; - Alvará.

9.1.4 - provas de regularidade, em plena validade, para com:

9.1.5 - a Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado);

9.1.6 - a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários, do domicílio ou sede do licitante e em nome do mesmo) – Certidão Negativa Municipal;

9.1.7 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, em plena validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

9.2 – CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

9.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

9.4 - Anexo III – Modelo declaração cumprimento Art. 7º Const. Federal

9.5 do tratamento diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2007 e a sua atualização nº 147, de 07 de setembro 2018, obrigatoriamente deverá apresentar a declaração constante do Anexo IV em conformidade com o Art. 48 – I, nos termos do item 4.2 deste edital.

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme o *caput* do



artigo 43 da lei complementar nº.123, de 14 de dezembro de 2007 e a sua atualização nº 147, de 07 de setembro 2018:

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Lagoa de Itaenga, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa;

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem b, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 43, §1º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2007.

9.6 – Não constituirá causa de inabilitação a irregularidade formal que evidencie lapso isento de má-fé e não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

9.7 – Se no momento da seção não for possível à consulta no site, ou seja, não for possível acessar o site para emitir a certidão, a licitante será considerada inabilitada exceto as Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa.

9.8 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9.9 - Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, **emitido por órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou privado**, por execução contratual de fornecimento de produtos, compatível e de total similitude com o objeto da presente licitação, **contendo o reconhecimento em Cartório da assinatura do atestante caso seja de órgão da administração privada**, em papel timbrado da empresa ou órgão emitente

9.10 - A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º primeiro e 2º grau; com data de expedição ou revalidação dos últimos **30 (trinta) dias** anteriores à data da realização da licitação.

a.1) Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa exigíveis e apresentados na forma da lei, com cópia de abertura e encerramento do livro diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento dos envelopes.

**b.1) As microempresas ou as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento, exceto àquelas microempresas e empresas de pequeno porte que estejam inscritas no SIMPLES NACIONAL.**

c) A comprovação da boa situação financeira da licitante será baseada na obtenção dos índices de *Liquidez Geral (LG)*, *Solvência Geral (SG)* e *Liquidez Corrente (LC)* resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou superior a *1,0 (um)*, nos índices abaixo indicados:

**LG** =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

**SG** =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

**LC** =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

d) Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-



se constar os dados do balanço que lhes deram origem;

d.1) Os licitantes que estiverem em seus balanços com índices inferiores a 1 (um), deverão comprovar um Capital Social ou Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor, da sua proposta de preços a ser apresentada. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data por meio de índices oficiais.

9.11 - Serão considerados e aceitos como *na forma da Lei os Balanços Patrimoniais* e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

a) **Quando se tratar de sociedades anônimas**, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado ou jornais de grande circulação;

b) **Quando se tratar de outra forma societária (ME, EPP, LTDA e Empresas Individuais)**: O balanço patrimonial deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo:

Identificação e assinaturas legíveis do(s) sócio(s) da empresa;

## 10 – DA ADJUDICAÇÃO

10.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2 – Em caso de desatendimento às exigências habilitatória, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da



recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

## **11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 – Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão Pública supracitada, terão o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 – As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

## **12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA ENTREGA**

12.1. – A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 028/2013.

12.2 – Será registrado o menor preço por item.

12.3.– O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

12.4. - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto 028/2013 e/ou nas condições abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;



c) falir ou dissolver-se; ou

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

12.5 - Os partícipes do pleito que tiverem adjudicado para si a totalidade ou parte dos itens cotados deverão providenciar a entrega em lapso temporal não superior há 08 (oito) dias contados da data de solicitação, que poderá ser via fax ou outro meio de comunicação.

12.6 - Os produtos objeto da presente licitação deverão ser entregues parceladamente, em até 08 (oito) dias da realização do pedido, atendendo as quantidades especificadas pelas Secretarias de Lagoa de Itaenga.

### **13 - FORMA DE PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal de serviços devidamente atestado pela Secretaria Solicitante.

13.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços (quando for o caso).

13.3 - Na ocorrência de fato superveniente, que implique na inviabilidade ou retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico - financeiro inicial da avença, mediante comprovação do fato.

### **14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 - Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações orçamentárias seguintes:

**02.11 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E DESENV ECO**

**04.122.0002.1053.0000 – AQUISIÇÃO DE BENS PARA A SECRETARIA**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**





### **03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **08.243.0006.1058.0000 – AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS**

#### **ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

### **03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **10.302.0013.2116.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA UNID. DE SAÚDE**

#### **10.301.0013.1060.0000 – AQUISIÇÃO DE BENS INCLUSIVE VEÍCULOS**

#### **ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

## **15 – DAS PENALIDADES**

15.1 – A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

15.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

15.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – comportamento inidôneo.
- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.
- h) – falhar na execução do contrato.

15.4 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas,





nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.5 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

15.6 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **16 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 – Quaisquer informações, dúvidas de ordem técnica, providências ou impugnação ao ato convocatório do pregão, deverão ser solicitadas por escrito a Prefeitura Municipal da Lagoa de Itaenga, Comissão de Licitações, no endereço sede da Prefeitura situada à Rua 21 de Abril, 01– Centro – Lagoa de Itaenga – PE, até (02) dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

16.2 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Comissão de Licitação.

16.3 – Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subseqüentes aos ora fixados.

16.4 – Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e o e-mail.

16.5 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

16.6 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

16.7 – Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência - Planilhas
- Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade



- Anexo III – Modelo declaração cumprimento Art. 7º Const. Federal
- Anexo IV – Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa ou EPP.
- Anexo V – Modelo Credenciamento.
- Anexo VI – Declaração de Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação.
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro
- Anexo VIII – Minuta do Contrato

16.8 – O Edital relativo ao objeto desta licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 21 de abril, 01 - Centro – LAGOA DE ITAENGA – PE.

Lagoa de Itaenga, 14 de agosto de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
PREFEITA



## **ANEXO I**

### TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2018

## **2. INTRODUÇÃO**

1.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, Decreto Municipal nº 028/2013 de 23 de agosto de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2007 e 147/201 de 07/08/2014, e nas demais normas legais e regulamentares.

1.2 Este Termo de Referência descreve como deve se apresentar os materiais a serem fornecidos pela(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s) em cada Item no Registro De Preços - Pregão Nº 014/2018 as Secretarias do município de Lagoa de Itaenga/PE

## **2. OBJETO E JUSTIFICATIVA**

2.1. Registro de preço para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social.



2.2. Aquisição desses equipamentos se justifica pela necessidade da atualização e/ou substituição dos equipamentos que estão apresentando problemas e antigos, sendo que muito não há mais peças de reposição e já ultrapassaram a data limite para substituição

### 3. PLANILHA E QUANTITATIVOS

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO	AÇÃO SOCIAL	OBRAS	EDUCAÇÃO	ESP. JUV E CULT	SAÚDE	AGRICULTURA	TI	QUANT. TOTAL	VL. UNIT	VL. TOTAL





1	<p>Servidor Torre com Processador: Processador Intel Xeon E3-1220 v6 de 3 GHz, cache de 8 MB, 4 núcleos/4 segmentos, turbo (72 W)  <b>COM SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS SERVER 2016, ESSENTIALS EDITION INSTALADO DE FÁBRICA</b>, sem mídia, 2SKT, sem CAL RAID: RAID 1, H330/H730 para SAS/SATA Memória: UDIMM DE 8 GB, 2400 MT/S, ECC Disco rígido (HD): 2x 1TB 7,2K RPM SATA 6Gbps 3,5in Discos Rígidos Cabeados Trusted platform module (TPM): Não possui Drive óptico: DVD ROM, SATA, Interno Portas USB: USB traseiras: 2 USB 3.0 e 4 USB 2.0, USB frontais: 1 USB 2.0 e 1 USB 3.0 Adicional placas de rede: LOM On-Board de 1GBE Dual Port Gerenciamento de sistemas integrados: IDRAC8, Basic BIOS e ajustes de configuração avançado de sistema: Configuração do BIOS de economia de energia Cabo de força: Cabo de alimentação, C13, BR14136. 1,8 metros, 250 V, 10 A.      Garantia de 12 meses ON-SITE      (Sugestão de Marcas: IBM, DELL, Lenovo ou</p>										1	1		R\$ 6.499,00		R\$ 6.499,00
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	--	--------------	--	--------------





	equivalente)												
2	Microcomputador com Processador Intel Core i5-7200U - 2.50GHz (até 3.10GHz) - 3MB Cache - Kabylake 7° Geração -Memória RAM: 4GB (DDR4, 2400) máximo suportado: 32GB -Slots de Memória: 4 -Disco Rígido (HD): 1TB, SATA, 7200RPM -Áudio: Integrado, com suporte para Áudio 5.1 -Rede: 10/100/1000Mbps, Gigabit Ethernet -Teclado: Português Brasil ABNT2 -Mouse -Monitor LCD 19,5" widescreen  - SEM SISTEMA OPERACIONAL - Garantia de 12 meses ON-SITE (Sugestão de Marcas: HP, DELL, Lenovo ou equivalente)	2	10	10	2	35	3	20	2		(AMPLA CONCORRENCIA)  63 UNID  (COTA RESERVADA 25%) 21 UNID	R\$ 2.065,04  R\$ 2.065,04	(AMPLA CONCORRENCIA) =R\$ 130.097,52  (COTA RESERVADA 25%) = R\$ 43.365,84





3	<p>Notebook -Processador: Intel Core i5-7200U - 2.50GHz (até 3.10GHz) - 3MB Cache - Kabylake 7ª Geração</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Memória RAM: 8GB, Single Channel, DDR4, 2400 MHz</li><li>-HD: 1TB SATA (5400RPM)</li><li>-Tela: 15,6" HD antirreflexo</li><li>-Rede: 10/100/1000</li><li>-Som: Alto-falantes integrados</li><li>-Vídeo: Intel HD Graphics 620 ou superior</li><li>-Alimentação: Bateria de 2 células e 30 Wh</li><li>-Wireless: WLAN 802.11b/g/n e Bluetooth</li></ul> <p>- SEM SISTEMA OPERACIONAL - Garantia de 12 meses ON-SITE (Sugestão de Marcas: HP, DELL, Lenovo ou equivalente)</p>	2								1	3				R\$ 2.372,63		R\$ 7.117,89
---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	---	---	--	--	--	-----------------	--	-----------------





4	Notebook com Processador Intel® Core? i3 6006U 2 GHz, 3 MB Cache -Memória RAM: 4GB, Single Channel, DDR4, 2400 MHz (1 X 4GB) -HD: 1TB SATA (5400RPM) -Tela: LCD WLED - HD (1366 x 768) de 14 polegadas com antirreflexo-Rede: 10/100/1000 -Som: Alto-falantes integrados -Vídeo: INTEL HD Graphics 520 - DVD-RW RW/DL -Alimentação: Bateria de 3 Células / 3000 mAh -Wireless: WLAN 802.11b/g/n e Bluetooth  <b>- SEM SISTEMA OPERACIONAL</b> <b>Garantia de 12 meses ON-SITE</b> <b>(Sugestão de Marcas: HP, DELL, Asus, Lenovo ou equivalente)</b>		5	1		5	1	20			32	R\$ 2.277,01	R\$ 72.864,32
---	--	--	---	---	--	---	---	----	--	--	----	-----------------	------------------







5	<p>Impressora monocromática Laser          Funções: Imprimir          Velocidade De Impressão A Preto: Normal: Até 23 Ppm.          - Saída Da Primeira Página (Pronta): Preto: Em Apenas 7,3 Segundos.          - Qualidade De Impressão A Preto (Ótimo): Até 600 X 600 Ppp.          - Ciclo De Produtividade (Mensal, A4): Até 10.000 Páginas.          - Volume Mensal De Páginas Recomendado: 150 A 1500.          - Tecnologia De Impressão: Laser.          - Velocidade Do Processador: 600 Mhz.          - Idiomas De Impressão: Pclms, Urf, Pwg.          - Capacidade Sem Fios: Padrão (Wi-Fi 802.11b/G/N)  <b>(Sugestão de Marcas: HP, SAMSUNG, ou equivalente)</b>  <b>Garantia 12 Meses</b></p>	1	2	3	1	10	1	17	1			35	R\$ 527,33	R\$ 18.456,55
---	---	---	---	---	---	----	---	----	---	--	--	----	---------------	------------------





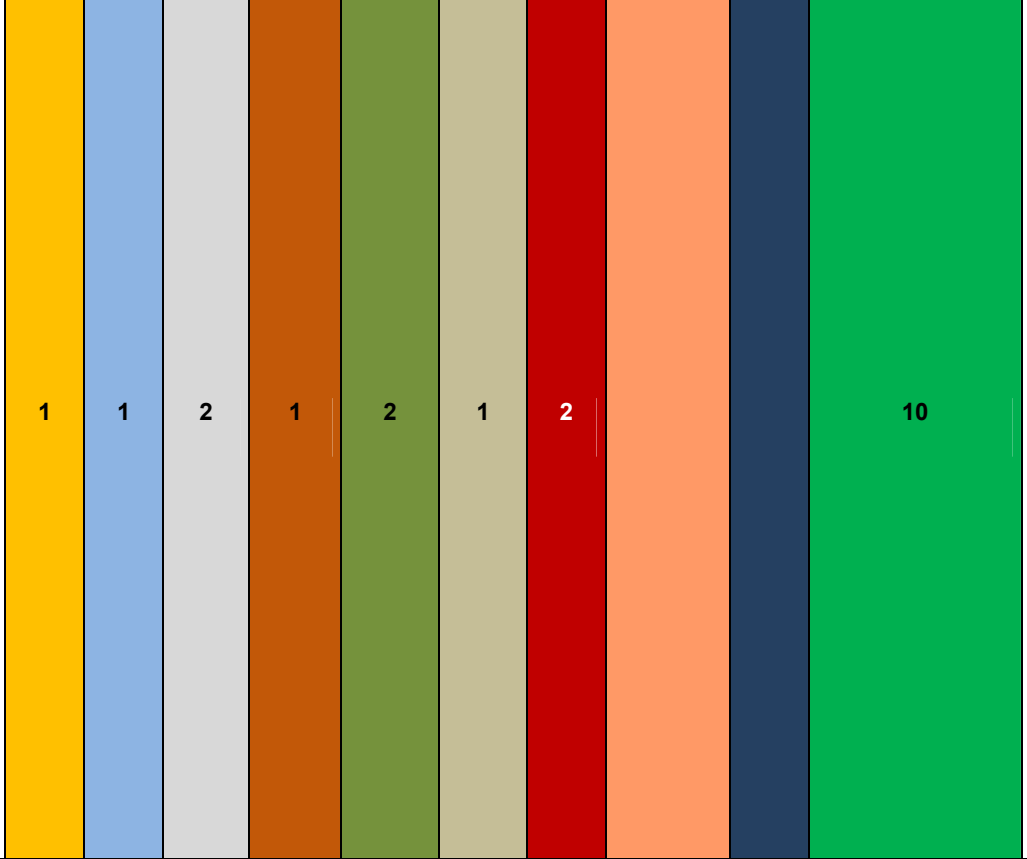
6

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA

- VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A PRETO: NORMAL ATÉ 22 PPM
- SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA (PRONTA): PRETO E M APENAS 7,3 SEGUNDOS
- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER
- QUALIDADE DE IMPRESSÃO A PRETO (ÓPTIMO): ATÉ 600 X 600 PPP, HP FASTRES 1200 (QUALIDADE DE 1200 PPP)
- IDIOMAS DE IMPRESSÃO: PCLMS, URF, PWG
- ECRÃ: LCD 2 LINHAS
- VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600 MHZ
- SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL: NÃO
- CONSUMÍVEIS DE SUBSTITUIÇÃO: TONER ORIGINAL PRETO (1600 PÁGINAS).

CONECTIVIDADE:

- CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL: WI-FI DIRECT
- CAPACIDADE SEM FIOS: PADRÃO (WI-FI 802.11B/G/N)
- CONECTIVIDADE, PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (DISPOSITIVO). PORTA



R\$ 999,29

R\$ 9.992,90





DE REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX INCORPORADA. SEM FIOS

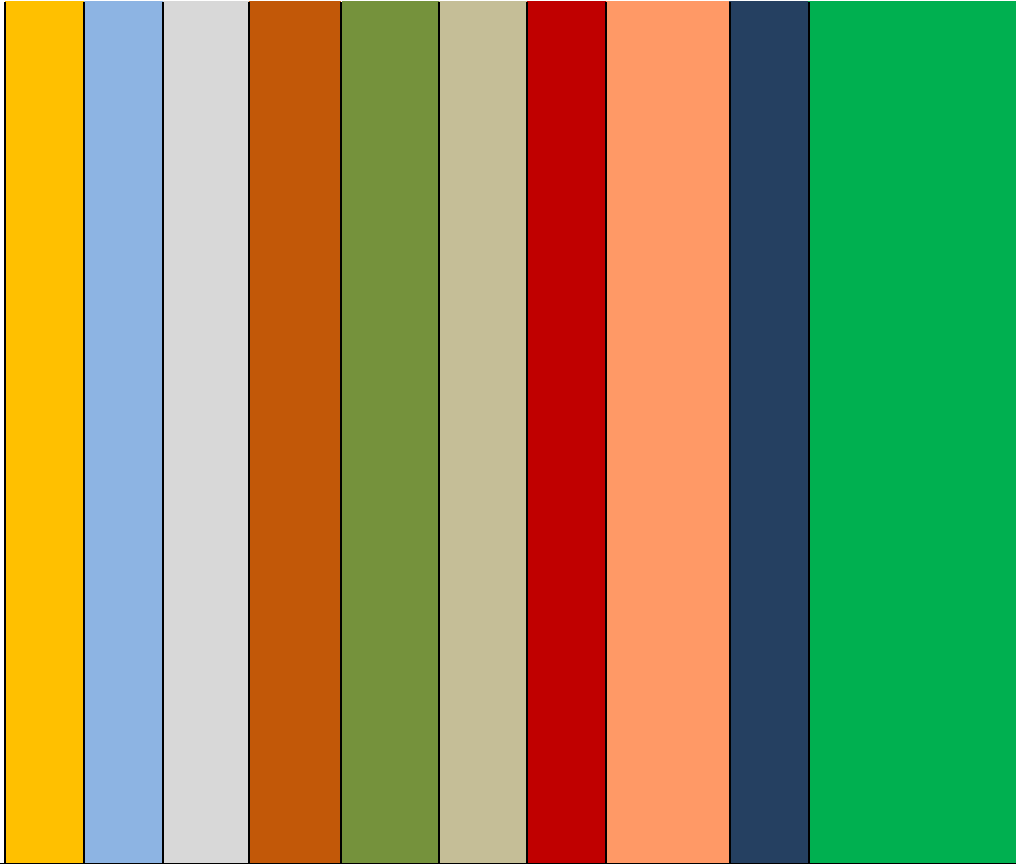
- PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE: PADRÃO (ETHERNET INCORPORADA, WI-FI 802.11B/G/N)

REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA:

- WINDOWS 10, 8.1, 8, 7: 32 BITS/64 BITS, 2 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE CD-ROM/DVD OU LIGAÇÃO À INTERNET, PORTA USB, INTERNET EXPLORER
- WINDOWS VISTA: APENAS DE 32 BITS, 2 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE CD-ROM/DVD OU LIGAÇÃO À INTERNET, PORTA USB, INTERNET EXPLORER 8

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- MEMÓRIA: 256MB
- ALIMENTAÇÃO: TENSÃO DE ENTRADA: 110 A 240 V CA (+/- 10%), 50/60 HZ, 2,8 A
- ENTRADA PARA MANUSEAMENTO DO PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS
- SAÍDA PARA MANUSEAMENTO DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE SAÍDA PARA 100





	FOLHAS - CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS): ATÉ 100 FOLHAS. <b>(Sugestão de Marcas: HP, SAMSUNG, ou equivalente)</b> <b>Garantia 12 Meses</b>											
7	Teclado completo com QWERTY e numérico, layout ABNT2, com teclas do sistema. Conexão simples via USB. <b>Garantia 03 Meses</b>								50	50	R\$ 49,52	R\$ 2.476,00
8	Mouse com controle sensível com rastreamento óptico em alta densidade. Plug&Play Conexão automática. RESOLUÇÃO Velocidade de 1200dpi. Descrição Técnica: Compatibilidade: Mac Os 9.0 e Superior/ WIN98 E Superior RESOLUÇÃO: Velocidade De 1200DPIPLUG & Play: Sim Itens Inclusos: 01 Mouse Box Optico com Fio Preto Usb. <b>Garantia 03 Meses</b>								50	50	R\$ 15,82	R\$ 791,00





9	<p>Fonte De Alimentação Padrão Atx 12v 2.3          Potência: 230 Watts          Eficiência: +70%          Mtbf De 100.000 Horas 25o C          Proteção Interna Contra Curto Circuito Ovp/          Ocp/ Scp          Entrada Ac Com Chaveamento Manual 110/          220 V          Baixo Ruído Acústico          Cabos Com Capa De Proteção          Sistema De Controle Térmico De Refrigeração          Ventilador Silencioso De 80mm          Normas Técnicas Iec60950 (Segurança          Elétrica) Iec61000 (Segurança Eletromagnética)          Chave Liga / Desliga +3.3v = 15a / +5v = 22a /          +12v = 18.5a / +5v = 0.5a / -12v = 0.3a / +5vsb          = 2.5a Conectores:          01 Conector Atx 20+4 Pinos          01 Conector Atx12v          02 Conectores Sata          02 Conectores Ide  <b>Garantia 12 Meses</b></p>										50	50		R\$ 43,70	R\$ 2.185,00
---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	----	--	--------------	-----------------





10	<p>Rotuladora Portátil</p> <p>Características</p> <p>Visor Lcd: 12 caracteres x 1 linha</p> <p>Cor: Azul Marinho com Verde</p> <p>Teclado: Qwerty</p> <p>Cortador: Manual</p> <p>Resolução de Impressão: 230 dpi</p> <p>Velocidade de Impressão: 7,5 mm / seg</p> <p>Nº de Linhas: 2</p> <p>Memória: Sim</p> <p>Fonte de Alimentação: 4 pilhas Aaa ou Fonte Ad-24 (ambos não inclusos)</p> <p>Fita: Padrão M</p> <p>Largura da Fita: 9 e 12mm</p> <p>Estilo de Fonte: Normal, Negrito, Contorno, Sombra, Itálico, Itálico Sublinhado, Negrito Itálico, Shadow Italic, Vert</p> <p>Qtd Símbolos Incorporados: 71</p> <p>Impressão Multi-Cópias: Até 9 cópias</p> <p>Impressão Vertical: Sim</p> <p><b>Garantia 12 Meses</b></p>										1	1	R\$ 192,64	R\$ 192,64
----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---------------	---------------





11	Roteador Wi-Fi 300Mbps 2 Antenas de 5dbi, Quantidade de portas: 5 4 portas LAN / 1 porta WAN, Padrão, IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz., Intervalo de frequência, 2.4 Ghz, Taxa de transferência, 11n: até 300Mbps (dinâmico), 11g: até 54Mbps (dinâmico), 11b: até 11Mbps (dinâmico)., Alcance, Diâmetro de 200 m em ambientes internos, Alimentação: 5VDC / 0.6ª. <b>Garantia 12 Meses</b>	1	1	1	1	11	1	12	1	2	30	R\$ 80,66	R\$ 2.581,12
----	--	---	---	---	---	----	---	----	---	---	----	-----------	--------------









13	Rack vertical de Piso para Servidor 44U por 670mm, preto, Estrutura soldada composta por quatro colunas, base e teto fabricados em chapa de aço com espessura de 1,06 mm, Porta Frontal fabricadas em chapa de aço com espessura de 1,06 mm, visor em acrílico, "fecho" e chaves Yale, Portas Laterais e Traseira fabricadas em chapa de aço com espessura de 1,06 mm, removíveis com "fecho rápido", Base fabricadas em chapa de aço com espessura de 1,06 mm, com ponto de aterramento e quatro pés niveladores, Teto fabricados em chapa de aço com espessura de 1,06 mm, "rasgos" para dois ou quatro ventiladores/exaustores no teto, Altura Externa 2,14 m, Largura Externa 57 cm, Altura Útil 1,95 m. Garantia: 03 Meses									1	1	R\$ 1.567,80	R\$ 1.567,80
----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	-----------------	-----------------





14	<p>Cabo de Rede (Cat 5e) – Cx. Com 305M Cabo LAN</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ambiente de Instalação: Interno</li> <li>- Ambiente de Operação: Não agressivo</li> </ul> <p>Construção:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- RoHS Compliant</li> <li>- Categoria 5e</li> <li>- U/UTP (não blindado)</li> <li>- PVC - CMX</li> </ul> <p>Aplicações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo:</li> <li>- a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps</li> <li>- b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps</li> <li>- c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps</li> <li>- d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps</li> <li>- e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps</li> <li>- f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps</li> <li>- g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps</li> <li>- h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps</li> <li>- i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps</li> </ul>				2		2		2	6		R\$ 421,20					R\$ 2.527,20
----	---	--	--	--	---	--	---	--	---	---	--	------------	--	--	--	--	--------------





	- 2. Soluções Relacionadas: Industrias, Elevadores, Armazéns <b>Garantia: 03 Meses</b>												
15	Conector RJ45 Condutor Banhado a Ouro - Tipo: RJ45 (8P8C) - Conector: Termoplástico, UL94V-2 - Condutor: Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel - Regime de Tensão: 250VAC no 2A - Resistência de Isolamento: 500M Ohms (PACOTE COM 100 UND) <b>Garantia: 03 Meses</b>				1		1		3	5	R\$ 23,23	R\$ 116,15	





16	Scanner com Velocidade de digitalização frente e verso, em preto e branco/cores, de 35 ppm/70 ipm Opção de digitalização simples através de um toque, Alimentador automático de documentos (ADF) de 50 folhas que suporta vários tipos de mídia, incluindo A4, cartões de identificação de plástico e recibos, Digitalização para vários destinos, incluindo o PDF pesquisável, arquivo, OCR, e-mail e unidade flash USB (pen drive)Captura precisa de documentos com uma resolução de até1200 x 1200 dpi (interpolada)Inclui gerenciamento de documentos confidenciais e software de cartões de visita para Windows PC e macOS. Compatibilidade Windows® XP (SP3), Windows® 7, Windows® 8, Windows® 8.1, Mac® OS X v10.10.x/10.11.x/10.11.x/10.12.x (Download Only), Linux® Conteúdo da embalagem:1 Scanner ADS-alimentador automático (ADF) destacável-cabo de alimentação-adaptador. <b>Garantia 12 Meses</b>	1	1								2	R\$ 1.844,82	R\$ 3.689,64
----	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	---	-----------------	-----------------





17	<p>Estabilizador 300 VA Bivolt, Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Estabilizador com 7 estágios de regulação: no modelo bivolt (em rede 115V~)</li><li>- Estabilizador com 6 estágios de regulação: nos modelos monovolt (em rede 115V~) e bivolt (em rede 220V~).</li><li>- Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis.</li><li>- Botão liga/desliga temporizado: para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário.</li><li>- 1 Led verde no painel frontal, para indicar o funcionamento do estabilizador.</li><li>- Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobretensão e sobrecarga.</li><li>- Modelo bivolt automático: tensão nominal de entrada 115/127/220V~ e saída 115V~.</li><li>- Modelo monovolt: tensão nominal de</li></ul>	2	2	2	2	25	2	25	2	22	84	R\$ 97,67	R\$ 8.204,28
----	---	---	---	---	---	----	---	----	---	----	----	--------------	-----------------





<p>entrada e de saída 115V~.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 4 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136.</li><li>- Gabinete em plástico antichama.</li><li>- Filtro de linha interno: atenua ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial)</li></ul> <p><b>Garantia 12 Meses</b></p>																	
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--







20	Transformador 220v - 110v, Bivolt, Transforma 110V / 127V em 220V ou 220V em 110V / 127V (Bivolt), 4000 VA, <b>Garantia 12 Meses</b>					10		10		10	30	R\$ 172,78	R\$ 7.775,10
21	Réguas Extensoras 12 Tomadas 10A - Bivolt; - Tensão de Alimentação/Potência: 127V/1270W e 220V/2200W; - Comprimento total do cabo – 1,5 metros; - Possui 12 tomadas tripolares - nova norma; - Gabinete Metálico - Preto; - Corrente Máxima - 10A; - Tensão Máxima - 250V~ - Seção Nominal - 1,00mm <sup>2</sup> <b>Garantia 12 Meses</b>									2	2	R\$ 77,48	R\$ 154,96







22	Smartphone com Processador Qualcomm Snapdragon MSM8917 1,4 GHz, 2 MB Cache, 16GB de Memória Interna com Expansão para Cartão de Memória até 256gb, Tamanho do Display 5,5", Sistema Operacional Android, Filmadora Full HD, Conectividade Wi-Fi, 3G, 4G, Câmera frontal 13MP, Câmera traseira 13MP. Sugestão de Marcas: Asus, SAMSUNG, ou equivalente <b>Garantia 12 Meses</b>		5						1	6	R\$ 660,74	R\$ 3.964,44
23	Aparelho de Telefone Cor – Branco Posição de uso - Mesa ou parede, Tipos de toque – 2, Níveis de campainha - 3 níveis (alto / médio / baixo), Função flash – Sim, Função redial – Sim, Função mute – Sim. <b>Garantia 12 Meses</b>	1	1	1	1	4	1	1	1	11	R\$ 48,81	R\$ 536,91





24	Cabo de força para monitor, conector 2P+T com o comprimento de 1,5m, certificado pelo Inmetro, novo padrão Brasileiro de acordo com a norma NBR 13249. Suporta tensão máxima de 10A 220VAC. <b>Garantia 03 Meses</b>					20	10		20	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
25	Cabo impressora USB 2.0 é utilizado para conectar notebooks e computadores a diversos modelos de impressoras, scanners e multifuncionais com garantia de transmissão de sinal sem oscilações e interferências. <b>Garantia 03 Meses</b>								10	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
26	HD Interno - Interface: SATA 6 Gb/s - Capacidade: 1TB - Form factor: 3.5-inch - RoHS compliant - Cache: 64MB - Rotação: 5400 rpm - Buffer para host: 6 Gb/s <b>Garantia 12 Meses</b>								10	10	R\$ 506,23	R\$ 5.062,30





27	Mini Switch 16 Portas, - Taxa de Dados: 10/100 Mbps auto MDI/MDIX - Permite auto-learning e auto-aging para endereço MAC - Fonte externa de alimentação de energia - Temperatura de operação: 0°C ~ 40°C - Umidade: 10% ~ 90% RH, não condensado. - Interface e Velocidade: 10/100 - Padrão de frequência: IEEE802.3/U/X. <b>Garantia 12 Meses</b>										5	5	R\$ 135,33	R\$ 676,65
28	Impressora Multifuncional Jato de Tenta Colorida, Imprima até 7500 páginas coloridas ou 4500 páginas em preto, Conectividade padrão: USB 2.0 de Alta velocidade (compatível com USB 1.1), Wi-Fi (802.11 b/g/n), scanner: Resolução óptica: 1200 dpi, Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi. Sugestão de Marcas: Epson Ecotank L395 ou similar. <b>Garantia 12 Meses</b>	1	2	1		5	1					10	R\$ 968,99	R\$ 14.534,85







### 3. DA ENTREGA

3.1 As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital

### 4. DA PENALIDADE

4.1 A empresa vencedora da licitação que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a **multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total que lhe foi adjudicado**

### 6 - FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal de serviços devidamente atestado pela Secretaria Solicitante.

6.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços (quando for o caso).

5.3 - Na ocorrência de fato superveniente, que implique na inviabilidade ou retardamento da





execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico - financeiro inicial da avença, mediante comprovação do fato.

Lagoa de Itaenga, 14 de agosto de 2018.





## **ANEXO II**

### **MODELO**

(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

À Comissão de Licitações

### **Declaração de Idoneidade**

A empresa .....inscrita no CNPJ.....estabelecida na....declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura



### **ANEXO III**

#### **MODELO**

(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

#### **DECLARAÇÃO**

A empresa .....inscrita no CNPJ.....estabelecida na.....Declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO nº. ..../2018, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

ASSINATURA





## **ANEXO IV**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 E 147/2014**

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

A empresa .....inscrita no CNPJ nº .....estabelecida na..... DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) – COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Assinatura do Representante



## **ANEXO V**

### **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)**

A empresa.....estabelecida.....inscrita no CNPJ nº.....através do presente, credencia o Sr....., portador da cédula de identidade nº...de do CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal da LAGOA DE ITAENGA, na modalidade de Pregão, sob o nº 014/2018 (Registro de Preços), na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## **ANEXO VI**

### **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE ITAENGA - PE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 014/2018

A empresa....., estabelecida.....inscrita no CNPJ sob o nº .....declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

....., de 2018

(assinatura)





xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx – xxxxx, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens:xxxxxxxx, do edital.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

6.3 Registro de preço para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item,



signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

**Empresa 1:**

ITEM	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

**Empresa 2:**

ITEM	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

**Empresa 3:**

ITEM	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

**Empresa 4:**

ITEM	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total





<b>Valor total</b>						
--------------------	--	--	--	--	--	--

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



## **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

III - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

## **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia





defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 13 do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência



de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

---

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

---

**JOSINALDO JOSÉ GOMES**  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

---

**TERESA CRISTINA DE ALBUQUERQUE TEOBALDO**  
GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO



## ANEXO VIII

### MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2018

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**, ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA XXXXXXXX, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2018.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**, através da xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada por sua titular, a Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxx xx/xxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada no Município de xxxxxxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si, justos e acordados, o presente CONTRATO oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2018, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06 e 147/14 e mediante as cláusulas e condições adiante expendidas, a que mutuamente se obrigam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do Registro de preço para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital, tudo de conformidade com o especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2018 e na Proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 Pela aquisição dos produtos e equipamentos do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), fixo e irrevogável, conforme constante na proposta vencedora da licitação, conforme tabela abaixo, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente do



CONTRATANTE.

2.2 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, através de crédito em conta corrente em qualquer instituição bancária indicada pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo;

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, compreendendo o período de XX/XX/2018 a XX/XX/2018.

3.2 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.11 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E DESENV ECO**

**04.122.0002.1053.0000 – AQUISIÇÃO DE BENS PARA A SECRETARIA**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

**03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.243.0006.1058.0000 – AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

**03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.302.0013.2116.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA UNID. DE SAÚDE**

**10.301.0013.1060.0000 – AQUISIÇÃO DE BENS INCLUSIVE VEÍCULOS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

### **CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**



4.1- As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O objeto contratado será recebido:

**4.2 PROVISORIAMENTE**, por servidor designado, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, e **DEFINITIVAMENTE**, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

4.3. De acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. A FISCALIZAÇÃO será realizado por um servidor designado pela Secretária Municipal de Educação. Observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados);

4.3. A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a licitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

4.4 A supervisão dos trabalhos por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DE ENTREGA**

5.1 Os produtos deverão ser entregues nas suas respectivas secretarias no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DA ENTREGA**

6.1 - A ENTREGA será de acordo com a necessidade e solicitação da CONTRATANTE mediante a emissão de Ordens de Fornecimentos, assinada pela Secretária Municipal de Educação.

#### **CLÁUSULA SETIMA – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso



II, alínea d, e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

Obedecer os prazos de fornecimento previstos neste termo.

Refazer às suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados de forma inadequada, a critério da fiscalização do Município de Lagoa de Itaenga;

Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.

Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

- a) Obedecer às especificações do objeto;
- b) Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do item 6, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do FORNECEDOR;
- c) Entregar o objeto no prazo estipulado no item 6 deste Termo de Referência;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- e) Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os produtos que não estejam adequados às especificações;
- f) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Edital;



- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- h) O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- i) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;
- j) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### 9.1 - Compete à Contratante:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;
- c) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução da CONTRATANTE, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;
- f) Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- g) Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- i) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;





- j) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- k) Os quantitativos totais expressos neste Termo de Referência são estimativos e representam as previsões da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA para as compras durante o ano de 2018/2019;
- l) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

**I** - Advertência;

**II** - Multa, nos seguintes termos:

- a)** Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor do global contratado.**
- b)** Pela recusa na execução contratual, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) valor do global contratado.**
- c)** Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitado ou corrigir falhas no mesmo, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, **1% (um por cento) do valor global contratado**, por dia decorrido.
- d)** Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na EXECUÇÃO do objeto, entendendo-se como recusa a execução do objeto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor global contratado.**
- e)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou





no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.**

**III** - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**IV** - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.2 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem **10.1** .:

**I** - Pelo descumprimento do prazo da execução do objeto contratual.

**II** - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na execução do objeto contratual, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

**III** - Pela não execução do objeto contratual de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

**IV** - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

**V** - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**VI** - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3 Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.



**10.6** As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso

**10.7.** Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

**10.8** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO DO CONTRATO**

A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo primeiro** - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo segundo** - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

**Parágrafo terceiro** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA**

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de Processo Licitação nº 048/2018 tombado sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 014/2018, para Registro de Preço nº 016/2018 com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA,



adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, (todas as condições de habilitação exigidas no o Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP para Registro de Preço nº 016/2018 ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS).

§ 2º - Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– CONTAGEM DOS PRAZOS**

Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– COMUNICAÇÕES. PUBLICIDADE DOS ATOS E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– PUBLICIDADE DOS ATOS**

Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, os extratos do presente contrato e de eventuais aditivos serão publicados no **Diário oficial do CONTRATANTE**, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**Parágrafo único.** Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos



termos do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – TERMO ADITIVO**

Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

### **CLÁUSULA NONA – TOLERÂNCIA**

Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO**

Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Lagoa de Itaenga, em XX de XXXXXX de 2018

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATANTE**

*[ inserir razão social da empresa ]*

*[ inserir representante legal da empresa ]*

**CONTRATADA**



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Encaminhamos para parecer o presente processo Licitatório, para análise.

Em, 15 de agosto de 2018.

---

**Breno Rodrigues Lima**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2018**

**(LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)**

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, através da Comissão Permanente De Licitação, e o Pregoeiro designado pela Portaria nº. 157/2018, declaram que se encontra aberta a Licitação, na modalidade Pregão, para Registro de Preços, do tipo: Presencial, julgamento Menor Preço Por Item, para o registro de preço na aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta Prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social. O certame será regido pelas disposições da Lei nº. 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

A documentação referente ao Credenciamento bem como os envelopes de Propostas e Documentação deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, até **às 09:00 horas, do dia 11 de setembro de 2018**, quando então, terá início a sessão pública, a qual será realizada na Sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal da Lagoa de Itaenga, localizado na Rua 21 de abril, 01 - Centro – Lagoa de Itaenga – PE.

### **1. DO OBJETO:**

1.5 Constitui-se objeto desta licitação o registro de preço para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta Prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social.

1.6 Os preços registrados por força deste processo terão validade por 12 meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado.

1.7 As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.8 Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.



## 2 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 – Na data e hora fixadas neste Edital, as empresas interessadas, deverão entregar na sala de licitações, dois (2) envelopes referente a PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA e, com indicações externas (exemplo):

ENVELOPE Nº. 01

À PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE ITAENGA

PREGÃO SRP Nº. 014/2018

PROPOSTA

PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº. 02

À PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE ITAENGA

PREGÃO SRP Nº. 014/2018

DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)

## 3 - PARTICIPAÇÃO

3.01.01 – Com exceção do item 02 – que possui cota aberta para todos os interessados -, somente poderão participar desta licitação: microempresas, empresas de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar 147/2014 e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado.

3.01.02 - Não poderão participar deste Pregão:



3.02.01 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Lagoa de Itaenga - PE;

3.03.01- Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

3.03.02 – Pessoas enquadradas no artigo 9ª da Lei nº 8.666/93.

### **3.04 - DA COMPROVAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/2014.**

3.04.01. A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e de Cooperativas, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

#### **I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal <http://receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm>;

**d)** Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

**e)** Certidão expedida pela JUCEPE, certificando o enquadramento de microempresa (Certidão Simplificada Via internet) com sua data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

**f)** As comprovações terão que ser entregues ao pregoeiro no início da seção, junto com o credenciamento.

**OBS: "A não apresentação de qualquer das comprovações acima citadas decai o direito de participação".**

#### **II – empresas não optantes pelo Sistema Simples de tributação:**

**f)** Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º





da LC 123/2006;

- g)** Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- h)** Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- i)** Cópia do contrato social e suas alterações;
- j)** Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

3.05.01 - A comprovação de regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada **somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços.**

3.05.02 – A microempresa, empresa de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

3.05.03 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.05.04 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

3.05.05 – O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do Art. 43, não se



aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômica – financeira.

**OBS: "A não apresentação de qualquer das comprovações acima citadas decai o direito de participação".**

←  
**IMPORTANTE**

**3.06 – Ao término do credenciamento o pregoeiro poderá diligenciar todas as empresas credenciadas e aptas a participar das fases de lances, com a finalidade de proporcionar à Administração certo grau de segurança no tocante à aptidão da pessoa a ser contratada, objetivando, com isso, a boa e correta execução do objeto pretendido como dispõe a lei 8666/93 artigo 43, § 3º.**

#### **4 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

4.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, de conformidade com o art. 41, § 1º da Lei nº 8.666/93;

4.2 - Em se tratando de licitante, a impugnação aos termos do presente edital poderá ser protocolada até 2 (dois) dias úteis, em conformidade com o art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93.

#### **5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

5.1 – A documentação referente ao "Credenciamento" e a "Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação", devem ser apresentadas originais ou em cópias reprográficas AUTENTICADAS, fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA acompanhada de documento de identidade.

5.2 – A não apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação" Anexo VI fora dos envelopes nº.s 1 e 2, implicará, automaticamente, na eliminação do certame.



5.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.3.1 se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a) – Contrato Social, Declaração de Firma Individual ou ata de posse da diretoria em caso de sociedade anônima, constando o representante legal como sócio gerente ou diretor, ou ainda decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

b) – Se representada por procurador:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, **este com a firma do outorgante reconhecida**, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;

b.2) carta de credenciamento (ANEXO V), outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

c) - No caso de Sócio ou Diretor da empresa licitante deverá anexar cópia do contrato social para comprovação que tem poderes para tomar e assinar decisões para a empresa.

5.4 - O Pregoeiro poderá, se necessário, buscar dados que complementem e/ou comprovem que o representante legal tenha poderes para representar a empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



5.5 – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2007, disciplinados nos itens 8.15 à 8.18 e 9.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, (modelo anexo IV), firmada pela licitante que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.5.1 – As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2007, disciplinados nos itens 8.15 à 8.18 e 9.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

5.6 – Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação.

5.7 – O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

5.8 – Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do Item 5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

5.9 – No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de “Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação” (Anexo VI) fora dos envelopes nºs 1 e 2. Pela falta deste documento, a empresa será automaticamente eliminada do certame.

5.10 – A licitante cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

## **6 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**



6.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá o CREDENCIAMENTO, os envelopes nºs 01 PROPOSTAS DE PREÇO e 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, fará o credenciamento dos representantes legais para participar e dar lances.

6.2 – A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

6.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados até as 09:00hs, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

## 7 – PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - As propostas deverão ser apresentadas no ENVELOPE Nº. 01, em uma via, assinada e identificada com a razão social da licitante.

7.1.1 - Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue:

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Qtd	Marca do produto	Vi. unitário	Vi. Total

7.1.1.1 - O **Valor Unitário – R\$** deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescida a carga tributária incidente, frete e demais encargos, que correrão à conta do licitante.

7.2 - Havendo divergência entre o valor total e o valor unitário de cada item, prevalecerá o valor unitário.

7.3 - A proposta deverá conter o valor por item, expresso em moeda corrente nacional, onde estejam inclusas todas as despesas com impostos, fretes, entrega, carga e descarga, etc, nas Secretarias do município de Lagoa de Itaenga.



7.4 – Especificar a marca dos itens ofertados. Caso não conste, estará automaticamente desclassificado do certame.

7.5 – Os produtos cotados devem obrigatoriamente atender as normas legais e estarem registrados no ministério competente.

7.6 – Os produtos licitados deverão ser entregues livre de frete e descarga, junto as Secretarias de Lagoa de Itaenga.

7.7 – Os produtos em PVC deverão ser normatizados

## **8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 – Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

8.2 – Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.1, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), incluindo o primeiro classificado, ofertar novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3 – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

8.4 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.5.1. Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Global ao novo preço final.

8.5.2. O licitante vencedor deverá no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**



apresentar ao Pregoeiro uma nova proposta após os lances, adequando-as aos preços ofertados, para anexar aos autos, sob pena de desclassificação.

8.6 – É vedada a oferta de lance com empate.

8.7 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

8.8 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.9 – Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre as propostas escrita e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.10 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço global apresentado o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.12 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o menor preço de mercado.

8.13 – Serão desclassificadas:

a – as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital.

b – as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

c - as propostas apresentadas em valores superiores à estimativa de preços da Administração;





8.14 – Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8.15 – Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate fictício, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06 e 147/14, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem a lei sobrecitada.

8.15.1 – Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.16 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, nova proposta, inferior àquela considerada até então de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

8.17 – O disposto nos itens 8.15 a 8.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

8.18 – Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

8.19 – A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto a serem esclarecidas previamente junto a Comissão de Licitação, conforme previsto neste Edital.





## 9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 – As empresas deverão apresentar dentro do ENVELOPE Nº. 02, os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão;

9.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e no caso de empresa individual, registro comercial;

9.1.2 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.1.3 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; - Alvará.

9.1.4 - provas de regularidade, em plena validade, para com:

9.1.5 - a Fazenda Estadual (Certidão de Regularidade Fiscal Estadual);

9.1.6 - a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários, do domicílio ou sede do licitante e em nome do mesmo) – Certidão Negativa Municipal;

9.1.7 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, em plena validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

9.2 – CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

9.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

9.4 - Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, **emitido por ente da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou privado**, por execução contratual de fornecimento de produtos, compatível e de total similitude com o objeto da presente licitação, **“contendo o reconhecimento em Cartório da assinatura do atestante caso seja de órgão da administração privada”**, em papel timbrado da empresa ou órgão emitente



9.5 - A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º primeiro e 2º grau; com data de expedição ou revalidação dos últimos **30 (trinta) dias** anteriores à data da realização da licitação.

a.1) Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.

f) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa exigíveis e apresentados na forma da lei, com cópia de abertura e encerramento do livro diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento dos envelopes.

**b.1) As microempresas ou as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento, exceto àquelas microempresas e empresas de pequeno porte que estejam inscritas no SIMPLES NACIONAL.**

g) A comprovação da boa situação financeira da licitante será baseada na obtenção dos índices de *Liquidez Geral (LG)*, *Solvência Geral (SG)* e *Liquidez Corrente (LC)* resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou superior a *1,0 (um)*, nos índices abaixo indicados:

**LG** =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

**SG** =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

**LC** =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$



h) Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem;

h.1) Os licitantes que estiverem em seus balanços com índices inferiores a 1 (um), deverão comprovar um Capital Social ou Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor, da sua proposta de preços a ser apresentada. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data por meio de índices oficiais.

9.6- Serão considerados e aceitos como *na forma da Lei os Balanços Patrimoniais* e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

c) **Quando se tratar de sociedades anônimas**, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado ou jornais de grande circulação;

d) **Quando se tratar de outra forma societária (ME, EPP, LTDA e Empresas Individuais)**: O balanço patrimonial deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo:

Identificação e assinaturas legíveis do(s) sócio(s) da empresa;

9.7 - Anexo III – Modelo declaração cumprimento Art. 7º Const. Federal

9.8 do tratamento diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2007 e a sua atualização nº 147, de 07 de setembro 2018, obrigatoriamente deverá apresentar a declaração constante do Anexo IV em conformidade com o Art. 48 – I, nos termos do item 4.2 deste edital.

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme o *caput* do artigo 43 da lei complementar nº.123, de 14 de dezembro de 2007 e a sua atualização nº 147, de 07 de setembro 2018:

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Lagoa de Itaenga, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa;



c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem b, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 43, §1º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2007.

9.9 – Não constituirá causa de inabilitação a irregularidade formal que evidencie lapso isento de má-fé e não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

9.10 – Se no momento da seção não for possível à consulta no site, ou seja, não for possível acessar o site para emitir a certidão, a licitante será considerada inabilitada exceto as Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa.

9.11 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **10 – DA ADJUDICAÇÃO**

10.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2 – Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.



## **11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 – Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão Pública supracitada, terão o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 – As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

## **12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA ENTREGA**

12.1. – A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 028/2013.

12.2 – Será registrado o menor preço por item.

12.3.– O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

12.4. - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto 028/2013 e/ou nas condições abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

c) falir ou dissolver-se; ou



d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

12.5 - Os partícipes do pleito que tiverem adjudicado para si a totalidade ou parte dos itens cotados deverão providenciar a entrega em lapso temporal não superior há 08 (oito) dias contados da data de solicitação, que poderá ser via fax ou outro meio de comunicação.

12.6 - Os produtos objeto da presente licitação deverão ser entregues parceladamente, em até 08 (oito) dias da realização do pedido, atendendo as quantidades especificadas pelas Secretarias de Lagoa de Itaenga.

## **14 - FORMA DE PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal de serviços devidamente atestado pela Secretaria Solicitante.

14.2- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços (quando for o caso).

14.3- Na ocorrência de fato superveniente, que implique na inviabilidade ou retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico - financeiro inicial da avença, mediante comprovação do fato.

## **14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 - Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações orçamentárias seguintes:

**02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E DESENV ECO**

**04.122.0402.1005.0000- AQUISIÇÃO DE BENS PARA A SECRETARIA**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

**03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**08.244.0804.1042.0000– AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

**03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.122.1001.1033.0000– AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA UNID. DE SAÚDE**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

**15 – DAS PENALIDADES**

15.1 – A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

15.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

15.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – comportamento inidôneo.
- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.
- h) – falhar na execução do contrato.

15.4 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.5 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

15.6 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de qualquer





obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **16 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 – Quaisquer informações, dúvidas de ordem técnica, providências ou impugnação ao ato convocatório do pregão, deverão ser solicitadas por escrito a Prefeitura Municipal da Lagoa de Itaenga, Comissão de Licitações, no endereço sede da Prefeitura situada à Rua 21 de Abril, 01– Centro – Lagoa de Itaenga – PE, até (02) dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

16.2 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Comissão de Licitação.

16.3 – Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequentes aos ora fixados.

16.4 – Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e o e-mail.

16.5 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

16.6 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

16.7 – Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência - Planilhas
- Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade
- Anexo III – Modelo declaração cumprimento Art. 7º Const. Federal
- Anexo IV – Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa ou EPP.
- Anexo V – Modelo Credenciamento.
- Anexo VI – Declaração de Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação.





- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro
- Anexo VIII – Minuta do Contrato

16.8 – O Edital relativo ao objeto desta licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 21 de abril, 01 - Centro – LAGOA DE ITAENGA – PE.

Lagoa de Itaenga, 21 de agosto de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
PREFEITA



## **ANEXO I**

### TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2018

#### **1. INTRODUÇÃO**

1.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, Decreto Municipal nº 028/2013 de 23 de agosto de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2007 e 147/201 de 07/08/2014, e nas demais normas legais e regulamentares.

1.2 Este Termo de Referência descreve como deve se apresentar os materiais a serem fornecidos pela(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s) em cada Item no Registro De Preços - Pregão Nº 014/2018 as Secretarias do município de Lagoa de Itaenga/PE

#### **2. OBJETO E JUSTIFICATIVA**

2.1. Registro de preço para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social.



2.2. Aquisição desses equipamentos se justifica pela necessidade da atualização e/ou substituição dos equipamentos que estão apresentando problemas e antigos, sendo que muito não há mais peças de reposição e já ultrapassaram a data limite para substituição

### 3. PLANILHA E QUANTITATIVOS

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO	AÇÃO SOCIAL	OBRAS	EDUCAÇÃO	ESP. JUV E CULT	SAÚDE	AGRICULTURA	TI	QUANT. TOTAL	VL. UNIT	VL. TOTAL





1	<p>Servidor Torre com Processador: Processador Intel Xeon E3-1220 v6 de 3 GHz, cache de 8 MB, 4 núcleos/4 segmentos, turbo (72 W)  <b>COM SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS SERVER 2016, ESSENTIALS EDITION INSTALADO DE FÁBRICA</b>, sem mídia, 2SKT, sem CAL RAID: RAID 1, H330/H730 para SAS/SATA Memória: UDIMM DE 8 GB, 2400 MT/S, ECC Disco rígido (HD): 2x 1TB 7,2K RPM SATA 6Gbps 3,5in Discos Rígidos Cabeados Trusted platform module (TPM): Não possui Drive óptico: DVD ROM, SATA, Interno Portas USB: USB traseiras: 2 USB 3.0 e 4 USB 2.0, USB frontais: 1 USB 2.0 e 1 USB 3.0 Adicional placas de rede: LOM On-Board de 1GBE Dual Port Gerenciamento de sistemas integrados: IDRAC8, Basic BIOS e ajustes de configuração avançado de sistema: Configuração do BIOS de economia de energia Cabo de força: Cabo de alimentação, C13, BR14136. 1,8 metros, 250 V, 10 A.      Garantia de 12 meses ON-SITE      (Sugestão de Marcas: IBM, DELL, Lenovo ou</p>										1	1		R\$ 6.499,00		R\$ 6.499,00
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	--	--------------	--	--------------





	equivalente)											
2	Microcomputador com Processador Intel Core i5-7200U - 2.50GHz (até 3.10GHz) - 3MB Cache - Kabylake 7° Geração -Memória RAM: 4GB (DDR4, 2400) máximo suportado: 32GB -Slots de Memória: 4 -Disco Rígido (HD): 1TB, SATA, 7200RPM -Áudio: Integrado, com suporte para Áudio 5.1 -Rede: 10/100/1000Mbps, Gigabit Ethernet -Teclado: Português Brasil ABNT2 -Mouse -Monitor LCD 19,5" widescreen  - SEM SISTEMA OPERACIONAL - Garantia de 12 meses ON-SITE (Sugestão de Marcas: HP, DELL, Lenovo ou equivalente)	2	10	10	2	35	3	20	2			
										(AMPLA CONCORRENCIA)	R\$ 2.065,04	(AMPLA CONCORRENCIA) =R\$ 130.097,52
										(COTA RESERVADA 25%)	R\$ 2.065,04	(COTA RESERVADA 25%) = R\$ 43.365,84
										63 UNID		
										21 UNID		





3	<p>Notebook -Processador: Intel Core i5-7200U - 2.50GHz (até 3.10GHz) - 3MB Cache - Kabylake 7ª Geração</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Memória RAM: 8GB, Single Channel, DDR4, 2400 MHz</li><li>-HD: 1TB SATA (5400RPM)</li><li>-Tela: 15,6" HD antirreflexo</li><li>-Rede: 10/100/1000</li><li>-Som: Alto-falantes integrados</li><li>-Vídeo: Intel HD Graphics 620 ou superior</li><li>-Alimentação: Bateria de 2 células e 30 Wh</li><li>-Wireless: WLAN 802.11b/g/n e Bluetooth</li></ul> <p>- SEM SISTEMA OPERACIONAL - Garantia de 12 meses ON-SITE (Sugestão de Marcas: HP, DELL, Lenovo ou equivalente)</p>	2								1		3			R\$ 2.372,63		R\$ 7.117,89
---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	---	--	---	--	--	--------------	--	--------------







5	Impressora monocromática Laser Funções: Imprimir Velocidade De Impressão A Preto: Normal: Até 23 Ppm. - Saída Da Primeira Página (Pronta): Preto: Em Apenas 7,3 Segundos. - Qualidade De Impressão A Preto (Ótimo): Até 600 X 600 Ppp. - Ciclo De Produtividade (Mensal, A4): Até 10.000 Páginas. - Volume Mensal De Páginas Recomendado: 150 A 1500. - Tecnologia De Impressão: Laser. - Velocidade Do Processador: 600 Mhz. - Idiomas De Impressão: Pclms, Urf, Pwg. - Capacidade Sem Fios: Padrão (Wi-Fi 802.11b/G/N) <b>(Sugestão de Marcas: HP, SAMSUNG, ou equivalente)</b> <b>Garantia 12 Meses</b>	1	2	3	1	10	1	17	1	35	R\$ 527,33	R\$ 18.456,55
---	--	---	---	---	---	----	---	----	---	----	---------------	------------------









DE REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX INCORPORADA. SEM FIOS

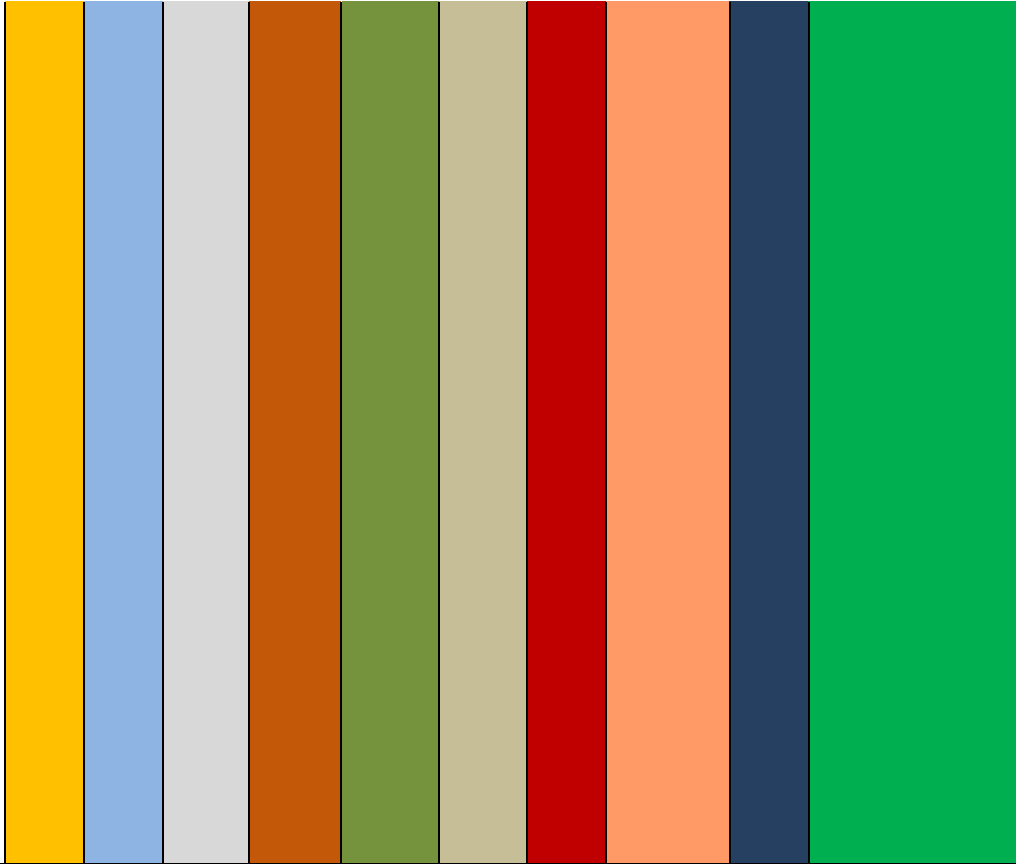
- PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE: PADRÃO (ETHERNET INCORPORADA, WI-FI 802.11B/G/N)

REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA:

- WINDOWS 10, 8.1, 8, 7: 32 BITS/64 BITS, 2 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE CD-ROM/DVD OU LIGAÇÃO À INTERNET, PORTA USB, INTERNET EXPLORER
- WINDOWS VISTA: APENAS DE 32 BITS, 2 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE CD-ROM/DVD OU LIGAÇÃO À INTERNET, PORTA USB, INTERNET EXPLORER 8

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- MEMÓRIA: 256MB
- ALIMENTAÇÃO: TENSÃO DE ENTRADA: 110 A 240 V CA (+/- 10%), 50/60 HZ, 2,8 A
- ENTRADA PARA MANUSEAMENTO DO PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS
- SAÍDA PARA MANUSEAMENTO DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE SAÍDA PARA 100





	FOLHAS - CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS): ATÉ 100 FOLHAS. <b>(Sugestão de Marcas: HP, SAMSUNG, ou equivalente)</b> <b>Garantia 12 Meses</b>											
7	Teclado completo com QWERTY e numérico, layout ABNT2, com teclas do sistema. Conexão simples via USB. <b>Garantia 03 Meses</b>								50	50	R\$ 49,52	R\$ 2.476,00
8	Mouse com controle sensível com rastreamento óptico em alta densidade. Plug&Play Conexão automática. RESOLUÇÃO Velocidade de 1200dpi. Descrição Técnica: Compatibilidade: Mac Os 9.0 e Superior/ WIN98 E Superior RESOLUÇÃO: Velocidade De 1200DPIPLUG & Play: Sim Itens Inclusos: 01 Mouse Box Optico com Fio Preto Usb. <b>Garantia 03 Meses</b>								50	50	R\$ 15,82	R\$ 791,00





9	<p>Fonte De Alimentação Padrão Atx 12v 2.3          Potência: 230 Watts          Eficiência: +70%          Mtbf De 100.000 Horas 25o C          Proteção Interna Contra Curto Circuito Ovp/          Ocp/ Scp          Entrada Ac Com Chaveamento Manual 110/          220 V          Baixo Ruído Acústico          Cabos Com Capa De Proteção          Sistema De Controle Térmico De Refrigeração          Ventilador Silencioso De 80mm          Normas Técnicas Iec60950 (Segurança          Elétrica) Iec61000 (Segurança Eletromagnética)          Chave Liga / Desliga +3.3v = 15a / +5v = 22a /          +12v = 18.5a / +5v = 0.5a / -12v = 0.3a / +5vsb          = 2.5a Conectores:          01 Conector Atx 20+4 Pinos          01 Conector Atx12v          02 Conectores Sata          02 Conectores Ide  <b>Garantia 12 Meses</b></p>										50	50	R\$ 43,70	R\$ 2.185,00
---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	----	--------------	-----------------







11	Roteador Wi-Fi 300Mbps 2 Antenas de 5dbi, Quantidade de portas: 5 4 portas LAN / 1 porta WAN, Padrão, IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz., Intervalo de frequência, 2.4 Ghz, Taxa de transferência, 11n: até 300Mbps (dinâmico), 11g: até 54Mbps (dinâmico), 11b: até 11Mbps (dinâmico)., Alcance, Diâmetro de 200 m em ambientes internos, Alimentação: 5VDC / 0.6ª. <b>Garantia 12 Meses</b>	1	1	1	1	11	1	12	1	2	30	R\$ 80,66	R\$ 2.581,12
----	--	---	---	---	---	----	---	----	---	---	----	--------------	-----------------







13	Rack vertical de Piso para Servidor 44U por 670mm, preto, Estrutura soldada composta por quatro colunas, base e teto fabricados em chapa de aço com espessura de 1,06 mm, Porta Frontal fabricadas em chapa de aço com espessura de 1,06 mm, visor em acrílico, "fecho" e chaves Yale, Portas Laterais e Traseira fabricadas em chapa de aço com espessura de 1,06 mm, removíveis com "fecho rápido", Base fabricadas em chapa de aço com espessura de 1,06 mm, com ponto de aterramento e quatro pés niveladores, Teto fabricados em chapa de aço com espessura de 1,06 mm, "rasgos" para dois ou quatro ventiladores/exaustores no teto, Altura Externa 2,14 m, Largura Externa 57 cm, Altura Útil 1,95 m. Garantia: 03 Meses									1	1	R\$ 1.567,80	R\$ 1.567,80
----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	-----------------	-----------------







14	<p>Cabo de Rede (Cat 5e) – Cx. Com 305M Cabo LAN</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ambiente de Instalação: Interno</li> <li>- Ambiente de Operação: Não agressivo</li> </ul> <p>Construção:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- RoHS Compliant</li> <li>- Categoria 5e</li> <li>- U/UTP (não blindado)</li> <li>- PVC - CMX</li> </ul> <p>Aplicações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo:</li> <li>- a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps</li> <li>- b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps</li> <li>- c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps</li> <li>- d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps</li> <li>- e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps</li> <li>- f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps</li> <li>- g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps</li> <li>- h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps</li> <li>- i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps</li> </ul>				2		2		2	6		R\$ 421,20		R\$ 2.527,20
----	---	--	--	--	---	--	---	--	---	---	--	------------	--	--------------





	- 2. Soluções Relacionadas: Industrias, Elevadores, Armazéns <b>Garantia: 03 Meses</b>											
15	Conector RJ45 Condutor Banhado a Ouro - Tipo: RJ45 (8P8C) - Conector: Termoplástico, UL94V-2 - Condutor: Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel - Regime de Tensão: 250VAC no 2A - Resistência de Isolamento: 500M Ohms (PACOTE COM 100 UND) <b>Garantia: 03 Meses</b>				1		1		3	5	R\$ 23,23	R\$ 116,15







17	<p>Estabilizador 300 VA Bivolt, Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Estabilizador com 7 estágios de regulação: no modelo bivolt (em rede 115V~)</li><li>- Estabilizador com 6 estágios de regulação: nos modelos monovolt (em rede 115V~) e bivolt (em rede 220V~).</li><li>- Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis.</li><li>- Botão liga/desliga temporizado: para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário.</li><li>- 1 Led verde no painel frontal, para indicar o funcionamento do estabilizador.</li><li>- Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobretensão e sobrecarga.</li><li>- Modelo bivolt automático: tensão nominal de entrada 115/127/220V~ e saída 115V~.</li><li>- Modelo monovolt: tensão nominal de</li></ul>	2	2	2	2	25	2	25	2	22	84	R\$ 97,67	R\$ 8.204,28
----	---	---	---	---	---	----	---	----	---	----	----	--------------	-----------------





<p>entrada e de saída 115V~.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 4 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136.</li><li>- Gabinete em plástico antichama.</li><li>- Filtro de linha interno: atenua ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial)</li></ul> <p><b>Garantia 12 Meses</b></p>																	
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--







20	Transformador 220v - 110v, Bivolt, Transforma 110V / 127V em 220V ou 220V em 110V / 127V (Bivolt), 4000 VA, <b>Garantia 12 Meses</b>					10		10		10	30	R\$ 172,78	R\$ 7.775,10
21	Réguas Extensoras 12 Tomadas 10A - Bivolt; - Tensão de Alimentação/Potência: 127V/1270W e 220V/2200W; - Comprimento total do cabo – 1,5 metros; - Possui 12 tomadas tripolares - nova norma; - Gabinete Metálico - Preto; - Corrente Máxima - 10A; - Tensão Máxima - 250V~ - Seção Nominal - 1,00mm <sup>2</sup> <b>Garantia 12 Meses</b>									2	2	R\$ 77,48	R\$ 154,96





22	Smartphone com Processador Qualcomm Snapdragon MSM8917 1,4 GHz, 2 MB Cache, 16GB de Memória Interna com Expansão para Cartão de Memória até 256gb, Tamanho do Display 5,5", Sistema Operacional Android, Filmadora Full HD, Conectividade Wi-Fi, 3G, 4G, Câmera frontal 13MP, Câmera traseira 13MP. Sugestão de Marcas: Asus, SAMSUNG, ou equivalente <b>Garantia 12 Meses</b>		5						1	6	R\$ 660,74	R\$ 3.964,44
23	Aparelho de Telefone Cor – Branco Posição de uso - Mesa ou parede, Tipos de toque – 2, Níveis de campainha - 3 níveis (alto / médio / baixo), Função flash – Sim, Função redial – Sim, Função mute – Sim. <b>Garantia 12 Meses</b>	1	1	1	1	4	1	1	1	11	R\$ 48,81	R\$ 536,91







24	Cabo de força para monitor, conector 2P+T com o comprimento de 1,5m, certificado pelo Inmetro, novo padrão Brasileiro de acordo com a norma NBR 13249. Suporta tensão máxima de 10A 220VAC. <b>Garantia 03 Meses</b>					20	10		20	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
25	Cabo impressora USB 2.0 é utilizado para conectar notebooks e computadores a diversos modelos de impressoras, scanners e multifuncionais com garantia de transmissão de sinal sem oscilações e interferências. <b>Garantia 03 Meses</b>								10	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
26	HD Interno - Interface: SATA 6 Gb/s - Capacidade: 1TB - Form factor: 3.5-inch - RoHS compliant - Cache: 64MB - Rotação: 5400 rpm - Buffer para host: 6 Gb/s <b>Garantia 12 Meses</b>								10	10	R\$ 506,23	R\$ 5.062,30





27	<p>Mini Switch 16 Portas,          - Taxa de Dados: 10/100 Mbps auto MDI/MDIX          - Permite auto-learning e auto-aging para endereço MAC          - Fonte externa de alimentação de energia          - Temperatura de operação: 0°C ~ 40°C          - Umidade: 10% ~ 90% RH, não condensado.          - Interface e Velocidade: 10/100          - Padrão de frequência: IEEE802.3/U/X.  <b>Garantia 12 Meses</b></p>									5	5	R\$ 135,33	R\$ 676,65
28	<p>Impressora Multifuncional Jato de Tenta Colorida, Imprima até 7500 páginas coloridas ou 4500 páginas em preto, Conectividade padrão: USB 2.0 de Alta velocidade (compatível com USB 1.1), Wi-Fi (802.11 b/g/n), scanner: Resolução óptica: 1200 dpi, Resolução de hardware:1200 x 2400 dpi. Sugestão de Marcas: Epson Ecotank L395 ou similar.  <b>Garantia 12 Meses</b></p>	1	2	1		5	1				10	R\$ 968,99	R\$ 14.534,85





29	Sistema operacional Windows 10 Pro 32/64 Bits - Original - Vitalicia Pode formatar, reinstalar, trocar de PC ou Notebook e por ser 100% original e vitalício a chave de ativação nunca vai bloquear! Produto Licenciado Terá todas as atualizações do Windows. Garantimos essas características desde que cada chave seja ativada em um PC ou Notebook.									119	119	R\$ 558,98	R\$ 66.518,62
----	---	--	--	--	--	--	--	--	--	-----	-----	------------	---------------

**OBS 1. O valor de estimativo total desta licitação é de R\$ 417.685,23 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos) levando em consideração cotações feitas em sites de INTERNET no período de agosto conforme anexas aos autos.**

**OBS 2. O item 02 fica reservado 25% para ME e EPP, e 75% para ampla concorrência. (AS EMPRESAS QUE OFERTAREM AS DUAS COTAS FICAM OBRIGADAS A OFERTAR OS MESMOS VALORES TANTO PARA A COTA RESERVADA COMO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).**

**OBS 3. Todos os produtos e marcas ofertados pelo vencedor passarão pela aprovação e aceitação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (DTIC).**





### 3. DA ENTREGA

3.1 As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital

### 4. DA PENALIDADE

4.1 A empresa vencedora da licitação que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a **multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total que lhe foi adjudicado**

### 7 - FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal de serviços devidamente atestado pela Secretaria Solicitante.

7.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços (quando for o caso).

5.3 - Na ocorrência de fato superveniente, que implique na inviabilidade ou retardamento da





execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico - financeiro inicial da avença, mediante comprovação do fato.





## **ANEXO II**

### **MODELO**

(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

À Comissão de Licitações

### **Declaração de Idoneidade**

A empresa .....inscrita no CNPJ.....estabelecida na....declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura



**ANEXO III**  
**MODELO**  
**(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)**

**DECLARAÇÃO**

A empresa .....inscrita no CNPJ.....estabelecida na.....Declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO nº. ..../2018, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

ASSINATURA



## **ANEXO IV**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 E 147/2014**

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

A empresa .....inscrita no CNPJ nº .....estabelecida na..... DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) – COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Assinatura do Representante





## **ANEXO V**

### **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

A empresa.....estabelecida.....inscrita no CNPJ nº.....através do presente, credencia o Sr....., portador da cédula de identidade nº...de do CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal da LAGOA DE ITAENGA, na modalidade de Pregão, sob o nº 014/2018 (Registro de Preços), na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## **ANEXO VI**

### **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE ITAENGA - PE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 014/2018

A empresa....., estabelecida.....inscrita no CNPJ sob o nº .....declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

....., de 2018

(assinatura)





## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

7.3 Registro de preço para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

**Empresa 1:**





A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues nas respectivas Secretarias solicitantes do objeto licitado, de acordo com o Edital.

III - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**



## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

## **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 13 do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do





fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.





Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f1d10ac8-08b3-48cd-b3eb-352d21ada596

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

---

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

---

**JOSINALDO JOSÉ GOMES**  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

---

**FLÁVIA JANAÍNA MARINHO SPINELLI**  
GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO



## ANEXO VIII

### MINUTA DE CONTRATO N° XX/2018

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**, ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA XXXXXXX, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2018.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**, através da xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada por sua titular, a Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxx xx/xxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada no Município de xxxxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua....., N° ....., bairro ....., em ....., Estado do....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si, justos e acordados, o presente CONTRATO oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2018, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06 e 147/14 e mediante as cláusulas e condições adiante expendidas, a que mutuamente se obrigam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do Registro de preço para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital, tudo de conformidade com o especificado no PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2018 e na Proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 Pela aquisição dos produtos e equipamentos do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), fixo e irrevogável, conforme constante na proposta vencedora da licitação, conforme tabela abaixo, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

2.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente em qualquer instituição bancária indicada pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota



Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo;

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, compreendendo o período de XX/XX/2018 a XX/XX/2018.

3.2 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### **02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E DESENV ECO**

##### **04.122.0402.1005.0000– AQUISIÇÃO DE BENS PARA A SECRETARIA**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

##### **03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **08.244.0804.1042.0000– AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

##### **03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **10.122.1001.1033.0000– AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA UNID. DE SAÚDE**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

### **CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

4.1- As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O objeto contratado será recebido:



**4.2 PROVISORIAMENTE**, por servidor designado, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, e **DEFINITIVAMENTE**, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

4.3. De acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. A FISCALIZAÇÃO será realizado por um servidor designado pela secretaria solicitante do objeto licitado. Observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados);

4.3. A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a licitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

4.4 A supervisão dos trabalhos por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DE ENTREGA**

5.1 Os produtos deverão ser entregues nas suas respectivas secretarias no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DA ENTREGA**

6.1 - A ENTREGA será de acordo com a necessidade e solicitação da CONTRATANTE mediante a emissão de Ordens de Fornecimentos, assinada pela Secretaria solicitante do objeto licitado.

#### **CLÁUSULA SETIMA – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea d, e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

Obedecer os prazos de fornecimento previstos neste termo.

Refazer às suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados de forma inadequada, a critério da fiscalização do Município de Lagoa de Itaenga;

Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.

Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

- a) Obedecer às especificações do objeto;
- b) Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do item 6, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do FORNECEDOR;
- c) Entregar o objeto no prazo estipulado no item 6 deste Termo de Referência;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- e) Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os produtos que não estejam adequados às especificações;
- f) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Edital;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- h) O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- i) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;
- j) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de



habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - Compete à Contratante:

- m) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- n) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;
- o) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- p) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução da CONTRATANTE, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- q) Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;
- r) Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- s) Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- t) Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- u) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
- v) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- w) Os quantitativos totais expressos neste Termo de Referência são estimativos e representam as previsões da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA para as compras durante o ano de 2018/2019;
- x) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.



## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

**V** - Advertência;

**VI** - Multa, nos seguintes termos:

**f)** Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor do global contratado.**

**g)** Pela recusa na execução contratual, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) valor do global contratado.**

**h)** Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitado ou corrigir falhas no mesmo, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, **1% (um por cento) do valor global contratado**, por dia decorrido.

**i)** Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na EXECUÇÃO do objeto, entendendo-se como recusa a execução do objeto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor global contratado.**

**j)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.**

**VII** - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**VIII** - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.2 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem **10.1.**:

**VII** - Pelo descumprimento do prazo da execução do objeto contratual.





**VIII** - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na execução do objeto contratual, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

**IX** - Pela não execução do objeto contratual de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

**X** - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

**XI** - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**XII** - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3 Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**10.6** As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso

**10.7.** Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

**10.8** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO DO CONTRATO**





A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo primeiro** - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo segundo** - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

**Parágrafo terceiro** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA**

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de Processo Licitação nº 048/2018 tombado sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 014/2018, para Registro de Preço nº 016/2018 com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, (todas as condições de habilitação exigidas no o Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP para Registro de Preço nº 016/2018 ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS).

§ 2º - Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONTAGEM DOS PRAZOS**

Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os



dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- COMUNICAÇÕES. PUBLICIDADE DOS ATOS E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- PUBLICIDADE DOS ATOS**

Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, os extratos do presente contrato e de eventuais aditivos serão publicados no **Diário oficial do CONTRATANTE**, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**Parágrafo único.** Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA –TERMO ADITIVO**

Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

### **CLÁUSULA NONA – TOLERÂNCIA**

Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO**

Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f1d10ac8-08b3-48cd-b3eb-352d21ada596

Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Lagoa de Itaenga, em XX de XXXXXX de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATANTE**

[ inserir razão social da empresa ]

[ inserir representante legal da empresa ]

CONTRATADA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Encaminhamos para parecer o presente Processo licitatório, para análise dos procedimentos iniciais tais como:

- Ofícios
- Edital
- Modalidade adequada
- Termo de referência

Em, 21 de agosto de 2018.

---

Breno Rodrigues Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP INCLUSIVE**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social.

**ABERTURA:** dia 11 de setembro de 2018, às 09:00 horas.

**Informações:** Os interessados poderão obter o edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP, até 48 horas da data de abertura, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, localizada a Rua 21 de abril - 01, Centro - Lagoa de Itaenga, das 8 às 13 horas, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 21 de agosto de 2018.

Breno Rodrigues Lima  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





## LISTA DE FREQUÊNCIA

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social.

**ABERTURA:** 10 de agosto de 2018, às 09:00 horas.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às 09:00 horas do dia onze de setembro de 2018 (11/09/2018) na sala da CPL, sito à Rua 21 de abril, nº 01, centro, Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 002/2018, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio, a Sra. Luciana Dilza da Silva e o Sr. Rodrigo Adriano Gomes. Em atendimento a Senhora prefeita Municipal, autorizando, na forma da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93, a abertura de um processo licitatório com objetivo do Registro de preço para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social. Iniciou-se o referido processo Licitatório 025/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob nº 014/2018, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Sendo sua publicação, com o resumo das informações do procedimento licitatório, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE do dia 24/08/2018. Adquiriu o Edital deste certame várias empresas conforme protocolos anexos a este instrumento convocatório. Iniciada a sessão na hora marcada foi verificado que não houve a presença de nenhuma empresa. Vale registrar que antes de decretar o processo deserto o pregoeiro aguardou uns 20 minutos, porém nenhuma empresa compareceu. Com o ocorrido fica registrado e decretado o processo **DESERTO**. Não havendo mais nada a tratar, o Pregoeiro, determinou que se encerrasse a presente reunião, do que eu, Luciana Dilza da Silva, dou fé. Encerrada a sessão as 09:30h. Lagoa de Itaenga, 11 de setembro de 2018.

---

Breno Rodrigues Lima  
Pregoeiro

---

Luciana Dilza da Silva  
Equipe de Apoio

---

Rodrigo Adriano Gomes  
Equipe de Apoio





## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, conforme preços na proposta, ADJUDICA aos concorrentes abaixo o fornecimento descrito no Processo Licitatório Nº 025/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018, /2018 que teve por objeto Registro de preço para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social.

**ADJUDICATÁRIO: ANDRE SEVERINO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS – ME**

**CNPJ: 25.186.132/0001-80**

**VALOR TOTAL: R\$ 183.717,00 (cento e oitenta e três mil setecentos e dezessete reais).**

Lagoa de Itaenga, 15 de agosto de 2018.

**Maria Das Graças De Arruda Silva**  
**Prefeita**



## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Lagoa de Itaenga, no uso de suas atribuições legais, considerando que o no Processo Licitatório N° 025/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 014/2018, /2018 que teve por objeto Registro de preço para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social, condições e prazos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** este Processo conforme Lei acima, emitir Termo de Adjudicação e determinar a extração dos respectivos empenhos de despesas e a convocação do vencedor para assinatura do contrato.

Lagoa de Itaenga, 15 de agosto de 2018.

**Maria das Graças de Arruda Silva**

Prefeita



## PROCESSO Nº 025/2018

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

#### VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (15/08/2018), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 157/2018, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Susana Maria dos Santos, a Sra. Luciana Dilza da Silva e a Sra. Anne Karolyne dos Santos Amorim. Em atendimento a Senhora Prefeita, o município de Lagoa de Itaenga, inscrito no CNPJ: 11.097.250/0001-08 situada na Rua 21 de Abril, 01, Centro Lagoa de Itaenga – PE, por intermédio da Exma. Sra. Prefeita Maria das Graças de Arruda Silva, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53. Em atendimento a senhora gestora do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Adel Pedrosa nº 13, Centro, Lagoa de Itaenga - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.464.118/0001-97, por intermédio da Sra. Teresa Cristina De Albuquerque Teobaldo, inscrita no CPF/MF sob o n.º 231.840.944-72, Identidade nº 1.280.430 SSP/PE e em atendimento ao Senhor gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.424.996/0001-30, por intermédio do Sr. Josinaldo José Gomes, portador de Identidade nº 7.051.658 SDS/PE, CPF nº 054.636.174-90. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Maio de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Maio de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Maio de 2002, 3.931, de 19 de Maio de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018 para Registro de Preços nº 007/2018**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pela Prefeita do município, em 15/08/2018, RESOLVE registrar os preços para a aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social, oferecidos pela empresa **ANDRE SEVERINO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS - ME, CNPJ: 25.186.132/0001-80, situada na Rua MANOEL PEREIRA DE MORAIS, 334, SANTO ANTONIO, CARPINA – PE, representando pelo Sr. ANDRÉ LUIZ VASCONCELOS SILVA SOBRINHO CPF: 039.596.094-00, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: 01 ao 20 do edital.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preço para a aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de



Saúde e de Assistência social.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

**Empresa 1:**

**ANDRE SEVERINO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS – ME**  
**CNPJ: 25.186.132/0001-80**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://portal.transparencia.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f1d10ac8-08b3-48cd-b3eb-352d21ada596

ITEM	PRODUTOP/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	Valor Unit.	Valor Total
1	Servidor para Rack: Intel Xeon E3-1220 v5 3.0GHz, 8M cache, 4C/8T, turbo (80W); Memória de 8GB DDR4 UDIMM,2133MT/s; Possuir 4 slots de memória; Capacidade máx. suportado até 64GB; Disco rígido de 1TB 7.2K RPM SATA 6Gbps 3.5'; Chassis com até 4 discos rígidos, 3.5 ; Controladora de discos integrada H330; DVD ROM, SATA Interno; Integrated Matrox G200 com 16 MB; Placa de rede On-Board LOM 1GBE Dual Port (BCM5720 GbE LOM); 2 x PCIe 3.0 slots: x16 slot, full-height (1x8 3.0)+ x8 slot, low-profile (1x4 3.0); 2x USB 3.0 (Traseiro); 2x USB 2.0 (Frontal); 1x Serial; 1x VGA; 2x LAN RJ45; Controladora de gerenciamento iDRAC8 Basic; Fonte de energia cabeada, 250w; Cabo de força C13, BR14136 (padrão brasileiro), 250V, 10A, 2 metros de comprimento; Formato: Rack 1U; Ref: Servidor Dell Rack R230 Intel Xeon E3-1220v5 3.0GHz	SUPERMICRO(TCORP)	1	UNIDADE	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00



2	<p>COMPUTADOR DESKTOP;          Processador 7ª geração Intel Core i3-7100 (3.9 GHz, Cache de 3MB;          Memória RAM: no mínimo 4GB, DDR4, 2400 MHz; Armazenamento: Disco Rígido (HD) de 1 TB (7200 RPM); Drive Óptico: Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW); Sistema operacional: Windows 10 Pro de 64 bits em português (Brasil); Monitor: 21.5 Polegadas widescreen; Teclado: Multimídia, preto (em português Brasil); Mouse: com fio, preto; Estabilizador: Cubic 300-Watt Bivolt/115V; Placa de Vídeo: Intel HD Graphics 630 com memória gráfica compartilhada; Wireless: Dual-Band; Manual de instalação/manuseio em português (Brasil); 1 (um) ano de serviço de suporte técnico com reparo.</p>	GMI / AOC /ENERGYLUX	24	UNIDADE	R\$ 2.580,00	R\$ 61.920,00
---	---	----------------------	----	---------	-----------------	------------------



3	<p>MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL          Tipo Notebook; Processador Intel Core i7-6500U Dual Core 2.5GHz c/ Turbo Max até 3.1GHz; Sistema Operacional Windows 10 Home; Memória RAM 8GB DDR3L SDRAM; Disco Rígido (HD) 1TB 5400 RPM; Cache 4MB L3; Gravador/Leitor de DVD/CD; Tela HD BrightView c/ Iluminação Auxiliar por WLED e Resolução de 1366 x 768; Acabamento Padrão Escovado na Transversal em Prata; Webcam HD HP TrueVision c/ Microfone Digital Integrado; Conector Conjunto p/ Fone de Ouvido/Microfone; Áudio HD c/ Alto-Falantes Estéreos; Placa de Vídeo Integrada c/ Tecnologia Intel HD Graphics 520; Webcam Integrada; Placa de Som Integrada; Teclado Tamanho Normal em Estilo Ilha; Mouse Touchpad c/ Suporte a Gestos Multitoque; Bluetooth 4.0; Portas USB 1x 3.0 e 2x 2.0; Rede Fast Ethernet 10/100Mbps; Conexão Wireless 802.11 b/g/n; Bateria 4 Células 41Wh; Outras Conexões HDMI, VGA, Bluetooth; Tensão/Voltagem Bivolt.          Equipamento similar ou de qualidade superior a(o) HP 14-AC121BR.</p>	POSITIVO	1	UNIDADE	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
---	--	----------	---	---------	-----------------	-----------------



4	<p>NOTEBOOK CORE I3 - notebook com processador Intel Core I3-5005U 5ª geração (2GHz, cache 3MB); memória RAM 4GB, single Channel DDR3L, 1600MHz (1x4GB); disco rígido de 500GB (5400 RPM); placa de vídeo Intel HD Graphics integrada; tela LED HD de 15.6 polegadas (1366 x 768); teclado padrão em Português (Brasil); leitor e gravador de DVD/CD; conectividades Wireless 802.11 b/g/n, bluetooth 4.0 e ethernet; portas/conexões: 01 HDMI 1.4a, 02 USB 3.0, 01 USB 2.0, leitor de cartão de mídia (SD, SDHC, SD3.0, MS, MS PRO), RJ-45 (1), slot de segurança; teclado de tamanho padrão, ABNT, resistente a derramamento de líquidos; touch pad multitoque ativado por gestos e com rolagem integrada; câmera webcam de alta definição (720p); microfone e alto-falante integrado; bateria de 04 células e 40Wh (removível); voltagem bivolt; sistema operacional Windows 64-bits (no mínimo versão 8), em Português do Brasil; garantia de 12 meses. Na proposta o licitante deverá informar a marca e o modelo do equipamento. Na proposta deverá ser informado o endereço eletrônico (URL) do sistema utilizado para verificação de status da garantia do equipamento, ao qual será acessado por meio do número da etiqueta de serviço ou outro código equivalente.</p>	TCORP	18	UNIDADE	R\$ 2.550,00	R\$ 45.900,00
---	--	-------	----	---------	-----------------	------------------





5	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Tecnologia de Impressão Laser Monocromática; Capacidade de Resolução de Impressão 1200x1200dpi; Memória 128MB; Suporte a Impressão Duplex; Manuseio de Papel Tamanho 21.6cmx35.6cm; Capacidade de Entrada 500 Folhas; Suporte a Cópia Duplex Resolução 600x600dpi; Redução/Ampliação; Scanner/Digitalização Tipo Mesa Plana Colorida c/ Alimentador Automático de Documentos ADF p/ 50 Folhas; Tamanho 21,6x35,6cm Ofício; Suporte a Digitalização Duplex e Resolução Scanner 600x600dpi; Digitalizar p/ Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, USB, Servidor de E-mail, Pasta de Rede (CIFS); Ciclo Mensal 100.000 páginas; Volume Mensal 1.000 a 5.000 página; Conectividade Wireless, Ethernet e USB; Voltagem 100 127V. Equipamento similar ou de qualidade superior a(o) Brother MFC-8952DW ou MFC-L6702DW ou LexMark MX611DHE.</p>	BROTHER	5	UNIDADE	R\$ 2.490,00	R\$ 12.450,00
---	---	---------	---	---------	-----------------	------------------



6	<p>MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - Funções: Impressora (monocromática), copiadora e scanner; Funções de valor agregado: Mobile Print, Eco Mode; Painel Operacional: 2 x 16 Line LCD Processador: 600 MHz; Memória (Padrão): 128 MB; Interface (Padrão): Hi-Speed USB 2.0 / Wireless 802.11 b/g/n; Ciclo mensal máximo: 10000 páginas; Velocidade monocromática: Até 20 ppm em A4 (21 ppm em Letter); Tempo de saída da primeira impressão: Menos de 8,5 segundos (a partir do modo pronto); Resolução: Até 1.200 x 1.200 dpi de saída efetiva; Linguagem de impressão: GDI; Impressão Full Duplex (frente e verso): Manual; Velocidade de cópia: Até 20 cpm em A4 (21 cpm em Carta); Multi cópias: 99 cópias; Tempo de saída da primeira cópia (mono): Menos de 14 seg.; Recursos de cópia: ID Copy / N-UP Copy; Variação de redução e ampliação (cópia): 25 - 400 %; Compatibilidade do Scanner: TWAIN Standard / WIA Standard; Resolução do Scanner (avançada): Até 4.800 x 4.800 dpi; Resolução do Scanner (óptica): Até 1.200 x 1.200 dpi; Método de escaneamento: Color CIS; Destino do conteúdo escaneado: PC; Capacidade de papel (entrada): 150-sheet Standard Tray; Gramatura do papel (entrada): 60 ~ 163g/ (16 ~ 43lb );</p>	BROTHER	15	UNIDADE	R\$ 760,00	R\$ 11.400,00
7	<p>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, UTILIZAÇÃO DE TONER, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 18 PPM, CICLO MENSAL DE TRABALHO ATE 5000 PAGINAS, 127 V.</p>	SAMSUNG	30	UNIDADE	R\$ 590,00	R\$ 17.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.eitec.br/pe.gov.br/validarDocumento.aspx?Codigo=documento:f1d10ac8-08b3-48cd-b3db-352d21ada596>

8	ROTEADOR WI-FI 300MBPS ANTFIX WRN300 INTELBRAS.	LINKONE	26	UNIDADE	R\$ 99,00	R\$ 2.574,00
9	Switch gerenciável 24 portas 10/100/1000, 10base-t/ 100base-tx/1000base-T, bivolt.	INTELBRAS	2	UNIDADE	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
10	Kit teclado e mouse conforme termo de referência.	MULTLASER	40	UNIDADE	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
11	RACK PISO PARA SERVIDOR 20X600MM	TIBIX	1	UNIDADE	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
12	CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC-CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CABO PAR TRANÇADO, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARCAÇÃO SEQUÊNCIA MÉTRICA/ DECRESCENTE(300-, CATEGORIA 5E, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA	MEGACAMPOS	1	CAIXA	R\$ 303,00	R\$ 303,00
13	Conector RJ45 para cabo de rede CAT5e macho Pacote com 100 unidades.	MULTTOC	2	PACOTE	R\$ 60,00	R\$ 120,00



14	<p>1. SCANNER GRUPO DE TRABALHO (BR0398567) 1.1. Possuir resolução máxima de digitalização por hardware de, no mínimo, 600 dpi (seiscentos pontos por polegada) x 600 dpi (seiscentos pontos por polegada); 1.2. Possuir interface USB 2.0 ou superior; 1.3. Possuir tecnologia de digitalização CCD (Charge Coupled Device) ou CIS (CMOS Image Sensor); 1.4. Possuir alimentador automático de documentos (ADF), com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 50 (cinquenta) folhas de 75 g/m2 e capacidade de digitalização frente e verso (duplex) que permita a realimentação contínua; 1.5. Velocidade de produção (a 300 dpi) máxima de, no mínimo, 30 ppm (trinta páginas por minuto), e de digitalização frente e verso (duplex) máxima de, no mínimo, 60 ipm (sessenta imagens por minuto), para papel A4, com alimentação em orientação retrato; 1.6. Volume diário recomendado de processamento de, no mínimo, 3.000 (três mil) páginas; 1.7. Permitir digitalização de documentos com tamanho mínimo de 52 mm x 88 mm e tamanho máximo de, no mínimo, 356 mm x 216 mm (Legal/Ofício); 1.8. Possuir detecção de alimentação múltipla com tecnologia ultra-sônica;.</p>	EPSON	1	UNIDADE	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
15	ESTABILIZADOR 500VA BIVOLT COM 6 TOMADAS	ENERGYLUX	20	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00



16	HD Externo Portátil 1TB: Capacidade: 1TB; Velocidade de rotação: 5400 RPM; Interface: USB 3.0 e Compatível com USB 2.0; Fonte de alimentação USB; Conexão Plug and Play; Formatação: NTFS; Taxa de transferência até 4.8 GB/s; Acompanhar cabo USB necessário para utilização do HD Externo. 1 ano de garantia	THOSHIBA	3	UNIDADE	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00
17	TRANSFORMADOR DE ENERGIA COM CORPO REVESTIDO COM UMA CANECA DE POLÍMERO COM ALTA RESISTÊNCIA DE IMPACTO. PLUGUES E TOMADAS SEGUINDO TODAS AS NORMAS DA NBR 6147. DESCRIÇÃO TÉCNICA: WATTS / VA (BIVOLT, TRANSFORMA: 110V EM 220V, OU 220V EM 110V), WATTS: 1010 W, V/A: 1010 V/A, FREQUÊNCIA : 60HZ, CABO INCLUSOS. UNIDADE. PRAZO DE GARANTIA 1 ANO. (ATENDE ITEM ÚNICO DO SBP SAPAR 70/2018)	ENERGYLUX	20	UNIDADE	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
18	Nobreak 2000va Bivolt/115v - Equipamento de Alimentação Ininterrupta de Energia modelo APC Smart-UPS BR 2000VA, 115V/220V, Saída 115V - 6 (2P+T - NBR 14.136) + Barra Sindal; partida a frio; battery saver; estabilizador e filtro de linha inclusos; película com 4 LEDs indicadores de status; proteção contra sobrecarga e curto-circuito; software de gerenciamento; saída isolada. Gabinete metálico preto.	ENERGYLUX	1	UNIDADE	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00



19	RÉGUA ELÉTRICA - RÉGUA DO TIPO PDU, ESPECÍFICA PARA RACK QUE SUPORE SERVIDORES DE REDE DO TIPO EMPILHÁVEIS, COM AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO:RÉGUA PDU PARA RACK DE SERVIDORTENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 208, 203V;CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE CORRENTE: 16 A;CONEXÕES DE SAÍDA: 12 (DOZE) TOMADAS PADRÃO IEC 320 C13;PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGAS: SIM;CONEXÃO DE ENTRADA: IEC-320 C20;COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 2,5 METROS;NÚMERO DE CABOS DE ALIMENTAÇÃO: 1 (UM);CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 3680VA;FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50/60HZ;DIMENSÕES APROXIMADAS: 1U(ALTURA) X 19 (LARGURA) X 5,7CM (PROFUNDIDADE);GARANTIA MÍNIMA: 2 (DOIS) ANOS;	NETPLUS	2	UNIDADE	R\$ 440,00	R\$ 880,00
20	FONTE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA 500 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PADRÃO ATX	GMI	40	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00

**Valor Total: R\$ 183.717,00 (cento e oitenta e três mil setecentos e dezessete reais)**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos



preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na secretaria municipal de educação de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

III - Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do



material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

### **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018 para Registro de Preços nº 007/2018, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de





classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0182018 para Registro de Preços nº 016/2018**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na



impressa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

---

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

---

**JOSINALDO JOSÉ GOMES**  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

---

**TERESA CRISTINA DE ALBUQUERQUE TEOBALDO**  
GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE

---

**ANDRE SEVERINO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS – ME**  
CNPJ: 25.186.132/0001-80  
CONTRATADO

Testemunhas:

---

CPF :

---

CPF :



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018**

Aos 25 dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (25/09/2018), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 002/2018, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Luciana Dilza Da Silva, e o Sr. Rodrigo Adriano Gomes, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento a Senhora Prefeita e os Gestores, do município de Lagoa de Itaenga, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 21 de Abril, nº 01 – Centro – LAGOA DE ITAENGA – PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.097.250/0001-08, representada por sua titular, Prefeita a Sra. Maria das Graças de Arruda Silva, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53, residente e domiciliada, nesta cidade. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Conselheiro João Alfredo, 93, centro, LAGOA DE ITAENGA - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.464.118/0001-97, por intermédio da Sra. Flávia Janaína Marinho Spinelli, inscrita no CPF/MF sob o n.º 014.466.074-10, Identidade nº 7.112.117 SDS/PE. E o Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga, inscrito no CNPJ: 15.424.996/0001-30, situada na Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE, por intermédio do Exmo. Sr. Josinaldo José Gomes, residente e domiciliado nesta Cidade, portador de Identidade nº 7.051.658 SDS/PE, CPF nº 054.636.174-90, doravante denominado **ORGÃOS GERENCIADORES**, e de outro a empresa **MATA NORTE ATACAREJO EIRELI, CNPJ: 29.056.441/0001-97, SITUADA NA RUA BARBOSA LIMA, Nº 31, SAO SEBASTIAO, CARPINA - PE, neste ato representado pelo Sr. CARLOS ROBERTO DA SILVA, CPF: 452.577.444-49**, doravante denominado **LICITANTE**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão, exarada no **Processo Licitatório nº 026/2018** e homologada, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 028/2013, Decreto e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria.

1. **DO OBJETO**

**1.1 Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não-perecíveis e semi-perecíveis, para complementar a composição da merenda escolar destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino e atender aos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga – PE, conforme especificações contidas no anexo I.**

**1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as**



**contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital.**

**2. DO PREÇO**

2.1 O preço unitário e global é fixo e irrevogável por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata, conforme constante na proposta vencedora da licitação, como segue:

**MATA NORTE ATACAREJO EIRELI**  
**CNPJ: 29.056.441/0001-97**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT. EDUCA	QUANT AÇÃO	QUANT SAUDE	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Biscoito salgado tipo integral. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400gr	UNID	PILAR	0	10	100	110	R\$ 3,48	R\$ 382,80
2.	Margarina vegetal sem sal, livre De gordura trans, embalagem com 250gr.	PCT	BECEL	0	0	24	24	R\$ 4,20	R\$ 100,80
3.	Amido de milho– produto amiláceoextraído do milho, para o preparo de mingau, tipo cremogema com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sabor: tradicional e chocolate, Reembalado em caixa de 200gr.	PCT	MAIZEN A	500	0	480	980	R\$ 4,10	R\$ 4.018,00
4.	Arroz tipo integral parbolizado, Constituidos de graus inteiros, com teor de unidade maxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em Pacote de 1 kg.	PCT	BIJU	0	0	48	48	R\$ 3,98	R\$ 191,04
5.	Bolacha cream craker biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas.	UNID	ESTREL A	7200	1800	2000	11.000	R\$ 3,03	R\$33.330,00



	acondicionada em Pacotes de 400 gr								
6.	Café solúvel – produto desidratado do extrato aquoso do café torrado em embalagem de 50 gr	UNID	KIMIMO	0	0	50	50	R\$ 2,77	R\$ 138,50
7.	Creme de leite – apresentando teor De materia gorda minima de 25%, embalado em caixa, de 200gr	UNID	BETÂNIA	150	240	400	790	R\$ 3,22	R\$ 2.547,00
8.	Doce em barra – de goiaba embalagem em plastico fino e em caixa de papelao, acondicionado Em pote plastico com 600g	UNID	XAVANTE	100	0	300	400	R\$ 3,81	R\$ 1.524,00
9.	Farinha láctea – sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Embalagem 400g.	LATA	NESTLE	300	0	100	400	R\$10,60	R\$ 4.240,00
10.	Feijao – preto, constituído de graos inteiros e sadios acondicionado em saco plastico. Unidades de 1kg	UNID	GRÃO DE MINAS	1.080	600	1.200	2.880	R\$ 3,78	R\$10.286,40
11.	Fiambre de carne bovina enlatada, Embalagem de 320gr	UNID	ODERICK	0	500	800	1.300	R\$ 4,33	R\$ 5.629,00

**VALOR TOTAL GANHO: R\$ 62.984,34 (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

3. **DO REAJUSTE**

Os valores pactuados serão fixos e irrealizáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

4. **DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

14.1 As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária



da Secretaria requisitante do contrato.

**02.05 - Secretaria de Educação**

**12.306.1201.2022.0000 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**

**33903000 – Material de Consumo**

**03.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.302.1010.2076.0000 - Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais do município.**

**Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo**

**03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0804.2100.0000 – Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social**

**08.244.0804.2101.0000 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos Centro de Referência de Assistência Social**

**08.244.0805.2102.0000 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS/PAEFI**

**Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo**

**5. DO PRAZO**

O prazo de validade do presente REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da ATA DE PREÇOS respectiva, obrigando-se o FORNECEDOR a garantir o objeto pelo prazo referido.

**6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

O objeto contratado será recebido:

**PROVISORIAMENTE**, por servidor designado, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, e

**DEFINITIVAMENTE**, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

De acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. A FISCALIZAÇÃO será realizado por um servidor designado pela Secretária Municipal de Educação. Observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados);



A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

A supervisão dos trabalhos por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas

## 7. **DA ENTREGA DOS PRODUTOS, LOCAL E PERIODICIDADE**

7.1. Os produtos deverão ser entregues no Deposito da Alimentação Escolar e nas Unidades de Ensino que compõem as Regiões Administrativas do Município e também nos locais informados conforme necessidade dos fundos municipais, devendo obedecer ao horário das entregas nas escolas das **8:00 às 11:00h de segunda a sexta- feira no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**. Sendo a solicitação de entrega do produto efetuada pelo Setor via e -mail.

7.2. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

## 8. **DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**8.1** - O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade e solicitação da **ORGÃO GERENCIADOR** mediante a emissão de Ordens de Fornecimentos, assinada pela Secretária Municipal de Educação e ou Gestores dos Fundos Municipais.

## 9. **DA ADESÃO À ATA**

9.1 Através de TERMO DE ADESÃO próprio, e mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, poderá utilizar-se da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

9.2 Caberá ao Fornecedor beneficiário do Termo de Adesão a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, ficando condicionado ao quantitativo disponibilizado pelo Órgão gerenciador.

9.3 Em caso de aceitação, ficará o LICITANTE vinculado às condições e obrigações estabelecidas. Na gestão da Ata de Registro de Preços, a soma dos quantitativos contratados em todos os contratos derivados da Ata não deve superar o quantitativo máximo previsto no Edital.

## 10. **DO PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, através de crédito em conta corrente em qualquer instituição bancária indicada pelo LICITANTE, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente,



comprovando o recebimento do objeto deste Termo;

10.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao LICITANTE a e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

10.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

## **11. DAS OBRIGACÕES DO FORNECEDOR**

- 11.1 Na execução do objeto do contrato, obriga-se o LICITANTE além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
- 11.2 O acondicionamento e transporte da Merenda Escolar e demais alimentos, responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;
- 11.3 Verificar se todos os produtos embalados atendem as normas de padrão de identidade e qualidade, estabelecidos pelos Ministérios da Saúde e Agricultura, se possuem Registro, composição impressa na embalagem e se estão dentro do período de validade, exceto os fornecidos "in natura".
- 11.4 Obedecer os prazos de fornecimento previstos neste termo.
- 11.5 Refazer às suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados de forma inadequada, a critério da fiscalização do Departamento de Merenda Escolar do Município de Lagoa de Itaenga;
- 11.6 Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.
- 11.7 Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

Obedecer às especificações do objeto;

- a) Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do item 6, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do LICITANTE;





- b) Entregar o objeto no prazo estipulado no item 6 deste Termo de Referência;
- c) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- d) Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS que não estejam adequados às especificações;
- e) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Edital;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- g) O retardamento na entrega dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- h) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;
- i) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR**

Constituem obrigações do ORGÃO GERENCIADOR:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;
- c) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do ORGÃO GERENCIADOR dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da LICITANTE, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Prestar aos empregados do LICITANTE informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;



- f) Comunicar por escrito ao LICITANTE qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos gêneros alimentícios;
- g) Comunicar por escrito ao LICITANTE o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) Informar ao LICITANTE sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- i) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
- j) Na data da entrega do gênero alimentício este será analisado para atesto deste garantindo sua conformidade com o objeto licitado;
- k) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- l) Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência são estimativos e representam as previsões da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA para as compras durante o ano letivo de 2018;
- m) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os gêneros alimentícios em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- n) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### **13. DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, o ORGÃO GERENCIADOR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

**III-** em relação ao prazo estipulado: de 1% (um por cento) do valor da prestação de serviços, por cada dia de atraso;

**IV-** pela recusa em executar a execução do serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado no contrato: de 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço;

**V-** pela demora em corrigir falhas a prestação de serviço, a contar do segundo dia da data



da notificação: de 2% (dois por cento) do valor da prestação de serviço, por cada dia decorrido;

**VI-** pela recusa do LICITANTE em corrigir as falhas na prestação de serviço, entendendo-se como recusa a prestação de serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da notificação: 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço rejeitado.

**VII-** - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**VIII-** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LICITANTE ressarcir ao ORGÃO GERENCIADOR, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

Pelos motivos que se seguem, ao LICITANTE estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV acima:

**IX** - pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

**X** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da recusa, com a notificação devida; e

**XI** - pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

A licitante, quando convocada, no prazo de **03 (três) dias úteis**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais cominações legais.

Além das penalidades citadas, ao LICITANTE ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

#### **14. DA REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, nos casos de:

14.2. Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;

Ocorrência de declaração de falência ou instauração de insolvência civil da promotente;

Por conveniência da Administração, devidamente motivada.



## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.

## **16. DO FORO**

As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, abaixo subscritas para que produzam seus efeitos legais.

Lagoa de Itaenga, 25 de setembro de 2018.

---

**Maria das Graças de Arruda Silva**  
**Prefeita Municipal**  
**CNPJ: 11.097.250/0001-08**  
**Contratante**

---

**Flávia Janaína Marinho Spinelli**  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**  
**CNPJ: 11.464.118/0001-97**  
**Contratante**

---

**Josinaldo José Gomes**  
**Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social**  
**CNPJ: 15.424.996/0001-30**  
**Contratante**

---

**MATA NORTE ATACAREJO EIRELI**  
**CNPJ: 29.056.441/0001-97**  
**CONTRATADO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018**

Aos 25 dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (25/09/2018), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 002/2018, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Luciana Dilza Da Silva, e o Sr. Rodrigo Adriano Gomes, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento a Senhora Prefeita e os Gestores, do município de Lagoa de Itaenga, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 21 de Abril, nº 01 – Centro – LAGOA DE ITAENGA – PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.097.250/0001-08, representada por sua titular, Prefeita a Sra. Maria das Graças de Arruda Silva, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53, residente e domiciliada, nesta cidade. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Conselheiro João Alfredo, 93, centro, LAGOA DE ITAENGA - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.464.118/0001-97, por intermédio da Sra. Flávia Janaína Marinho Spinelli, inscrita no CPF/MF sob o n.º 014.466.074-10, Identidade nº 7.112.117 SDS/PE. E o Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga, inscrito no CNPJ: 15.424.996/0001-30, situada na Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE, por intermédio do Exmo. Sr. Josinaldo José Gomes, residente e domiciliado nesta Cidade, portador de Identidade nº 7.051.658 SDS/PE, CPF nº 054.636.174-90, doravante denominado **ORGÃOS GERENCIADORES**, e de outro a empresa **MATA NORTE ATACAREJO EIRELI, CNPJ: 29.056.441/0001-97, SITUADA NA RUA BARBOSA LIMA, Nº 31, SAO SEBASTIAO, CARPINA - PE, neste ato representado pelo Sr. CARLOS ROBERTO DA SILVA, CPF: 452.577.444-49**, doravante denominado **LICITANTE**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão, exarada no **Processo Licitatório nº 026/2018** e homologada, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 028/2013, Decreto e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria.

1. **DO OBJETO**

**1.1 Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não-perecíveis e semi-perecíveis, para complementar a composição da merenda escolar destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino e atender aos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga – PE, conforme especificações contidas no anexo I.**

**1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as**



**contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital.**

**2. DO PREÇO**

2.1 O preço unitário e global é fixo e irrevogável por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata, conforme constante na proposta vencedora da licitação, como segue:

**MATA NORTE ATACAREJO EIRELI**  
**CNPJ: 29.056.441/0001-97**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT. EDUCA	QUANT AÇÃO	QUANT SAUDE	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Biscoito salgado tipo integral. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400gr	UNID	PILAR	0	10	100	110	R\$ 3,48	R\$ 382,80
2.	Margarina vegetal sem sal, livre De gordura trans, embalagem com 250gr.	PCT	BECEL	0	0	24	24	R\$ 4,20	R\$ 100,80
3.	Amido de milho– produto amiláceoextraído do milho, para o preparo de mingau, tipo cremogema com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sabor: tradicional e chocolate, Reembalado em caixa de 200gr.	PCT	MAIZEN A	500	0	480	980	R\$ 4,10	R\$ 4.018,00
4.	Arroz tipo integral parbolizado, Constituidos de graus inteiros, com teor de unidade maxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em Pacote de 1 kg.	PCT	BIJU	0	0	48	48	R\$ 3,98	R\$ 191,04
5.	Bolacha cream craker biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas.	UNID	ESTREL A	7200	1800	2000	11.000	R\$ 3,03	R\$33.330,00



	acondicionada em Pacotes de 400 gr								
6.	Café solúvel – produto desidratado do extrato aquoso do café torrado em embalagem de 50 gr	UNID	KIMIMO	0	0	50	50	R\$ 2,77	R\$ 138,50
7.	Creme de leite – apresentando teor De materia gorda minima de 25%, embalado em caixa, de 200gr	UNID	BETÂNIA	150	240	400	790	R\$ 3,22	R\$ 2.547,00
8.	Doce em barra – de goiaba embalagem em plastico fino e em caixa de papelao, acondicionado Em pote plastico com 600g	UNID	XAVANTE	100	0	300	400	R\$ 3,81	R\$ 1.524,00
9.	Farinha láctea – sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Embalagem 400g.	LATA	NESTLE	300	0	100	400	R\$10,60	R\$ 4.240,00
10.	Feijao – preto, constituído de graos inteiros e sadios acondicionado em saco plastico. Unidades de 1kg	UNID	GRÃO DE MINAS	1.080	600	1.200	2.880	R\$ 3,78	R\$10.286,40
11.	Fiambre de carne bovina enlatada, Embalagem de 320gr	UNID	ODERICK	0	500	800	1.300	R\$ 4,33	R\$ 5.629,00

**VALOR TOTAL GANHO: R\$ 62.984,34 (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

### 3. **DO REAJUSTE**

Os valores pactuados serão fixos e irrealizáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

### 4. **DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

14.1 As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária



da Secretaria requisitante do contrato.

**02.05 - Secretaria de Educação**

**12.306.1201.2022.0000 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**

**33903000 – Material de Consumo**

**03.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.302.1010.2076.0000 - Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais do município.**

**Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo**

**03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0804.2100.0000 – Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social**

**08.244.0804.2101.0000 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos Centro de Referência de Assistência Social**

**08.244.0805.2102.0000 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS/PAEFI**

**Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo**

**5. DO PRAZO**

O prazo de validade do presente REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da ATA DE PREÇOS respectiva, obrigando-se o FORNECEDOR a garantir o objeto pelo prazo referido.

**6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

O objeto contratado será recebido:

**PROVISORIAMENTE**, por servidor designado, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, e

**DEFINITIVAMENTE**, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

De acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. A FISCALIZAÇÃO será realizado por um servidor designado pela Secretária Municipal de Educação. Observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados);





A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

A supervisão dos trabalhos por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas

## **7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS, LOCAL E PERIODICIDADE**

7.1. Os produtos deverão ser entregues no Deposito da Alimentação Escolar e nas Unidades de Ensino que compõem as Regiões Administrativas do Município e também nos locais informados conforme necessidade dos fundos municipais, devendo obedecer ao horário das entregas nas escolas das **8:00 às 11:00h de segunda a sexta- feira no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**. Sendo a solicitação de entrega do produto efetuada pelo Setor via e -mail.

7.2. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

## **8. DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**8.1** - O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade e solicitação da **ORGÃO GERENCIADOR** mediante a emissão de Ordens de Fornecimentos, assinada pela Secretária Municipal de Educação e ou Gestores dos Fundos Municipais.

## **9. DA ADESÃO À ATA**

9.1 Através de TERMO DE ADESÃO próprio, e mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, poderá utilizar-se da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

9.2 Caberá ao Fornecedor beneficiário do Termo de Adesão a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, ficando condicionado ao quantitativo disponibilizado pelo Órgão gerenciador.

9.3 Em caso de aceitação, ficará o LICITANTE vinculado às condições e obrigações estabelecidas. Na gestão da Ata de Registro de Preços, a soma dos quantitativos contratados em todos os contratos derivados da Ata não deve superar o quantitativo máximo previsto no Edital.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, através de crédito em conta corrente em qualquer instituição bancária indicada pelo LICITANTE, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente,



comprovando o recebimento do objeto deste Termo;

10.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao LICITANTE a e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

10.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

## **11. DAS OBRIGACÕES DO FORNECEDOR**

- 11.1 Na execução do objeto do contrato, obriga-se o LICITANTE além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
- 11.2 O acondicionamento e transporte da Merenda Escolar e demais alimentos, responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;
- 11.3 Verificar se todos os produtos embalados atendem as normas de padrão de identidade e qualidade, estabelecidos pelos Ministérios da Saúde e Agricultura, se possuem Registro, composição impressa na embalagem e se estão dentro do período de validade, exceto os fornecidos "in natura".
- 11.4 Obedecer os prazos de fornecimento previstos neste termo.
- 11.5 Refazer às suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados de forma inadequada, a critério da fiscalização do Departamento de Merenda Escolar do Município de Lagoa de Itaenga;
- 11.6 Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.
- 11.7 Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

Obedecer às especificações do objeto;

- a) Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do item 6, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do LICITANTE;



- b) Entregar o objeto no prazo estipulado no item 6 deste Termo de Referência;
- c) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- d) Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS que não estejam adequados às especificações;
- e) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Edital;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- g) O retardamento na entrega dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- h) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;
- i) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR**

Constituem obrigações do ORGÃO GERENCIADOR:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;
- c) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do ORGÃO GERENCIADOR dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da LICITANTE, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Prestar aos empregados do LICITANTE informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;



- f) Comunicar por escrito ao LICITANTE qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos gêneros alimentícios;
- g) Comunicar por escrito ao LICITANTE o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) Informar ao LICITANTE sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- i) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
- j) Na data da entrega do gênero alimentício este será analisado para atesto deste garantindo sua conformidade com o objeto licitado;
- k) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- l) Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência são estimativos e representam as previsões da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA para as compras durante o ano letivo de 2018;
- m) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os gêneros alimentícios em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- n) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### **13. DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, o ORGÃO GERENCIADOR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

**III-** em relação ao prazo estipulado: de 1% (um por cento) do valor da prestação de serviços, por cada dia de atraso;

**IV-** pela recusa em executar a execução do serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado no contrato: de 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço;

**V-** pela demora em corrigir falhas a prestação de serviço, a contar do segundo dia da data



da notificação: de 2% (dois por cento) do valor da prestação de serviço, por cada dia decorrido;

**VI-** pela recusa do LICITANTE em corrigir as falhas na prestação de serviço, entendendo-se como recusa a prestação de serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da notificação: 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço rejeitado.

**VII-** - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**VIII-** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LICITANTE ressarcir ao ORGÃO GERENCIADOR, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

Pelos motivos que se seguem, ao LICITANTE estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV acima:

**IX** - pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

**X** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da recusa, com a notificação devida; e

**XI** - pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

A licitante, quando convocada, no prazo de **03 (três) dias úteis**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais cominações legais.

Além das penalidades citadas, ao LICITANTE ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

#### **14. DA REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, nos casos de:

14.2. Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;

Ocorrência de declaração de falência ou instauração de insolvência civil da promotente;

Por conveniência da Administração, devidamente motivada.



## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.

## **16. DO FORO**

As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, abaixo subscritas para que produzam seus efeitos legais.

Lagoa de Itaenga, 25 de setembro de 2018.

---

**Maria das Graças de Arruda Silva**  
**Prefeita Municipal**  
**CNPJ: 11.097.250/0001-08**  
**Contratante**

---

**Flávia Janaína Marinho Spinelli**  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**  
**CNPJ: 11.464.118/0001-97**  
**Contratante**

---

**Josinaldo José Gomes**  
**Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social**  
**CNPJ: 15.424.996/0001-30**  
**Contratante**

---

**MATA NORTE ATACAREJO EIRELI**  
**CNPJ: 29.056.441/0001-97**  
**CONTRATADO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.250/0001-08, representada por sua titular, a Sra. Maria das Graças de Arruda Silva, residente e domiciliado, nesta cidade, portadora de Identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53, residente e domiciliada no Município de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, O Fundo Municipal De Saúde De Lagoa De Itaenga, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Conselheiro João Alfredo, 93, centro, LAGOA DE ITAENGA - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.464.118/0001-97, por intermédio da Sra. Flávia Janaína Marinho Spinelli, inscrita no CPF/MF sob o n.º 014.466.074-10, Identidade nº 7.112.117 SDS/PE, e o Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga, inscrito no CNPJ: 15.424.996/0001-30, situada na Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga - PE, por intermédio do Exmo. Sr. Josinaldo José Gomes, residente e domiciliado nesta Cidade, portador de Identidade nº 7.051.658 SDS/PE, CPF nº 054.636.174-90 doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa **FLORESTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME** CNPJ nº **10.889.422/0001-13** situada **Rua Perilo Rangel, 197, Cajá, Carpina-PE**, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Rodrigo Luiz de Lima, portador da Cédula de Identidade nº 5.992.567 SSP/PE, CPF: 048.730.994-47, brasileiro, residente na Av. Assis Chateaubriand nº 218, Santo Antônio, Carpina - PE. doravante denominado **LICITANTE**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão, exarada no **Processo Licitatório nº 029/2018** e homologada, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 028/2013 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria.

**1.0 DO OBJETO**

**1.1 O Registro de Preço para a Aquisição parcelada de água mineral sem gás, em garrafão de polipropileno de 20L para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga - PE, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.**

**1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital.**

**2. DO PREÇO**



- a. O preço unitário e global é fixo e irrevogável por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata, conforme constante na proposta vencedora da licitação, como segue:

SECRETARIAS	UNID	QUANTIDADE
Administração	UNID	6.000
Educação	UNID	4.000

SECRETARIAS	UNID	QUANTIDADE
Fundo Municipal de Saúde	UNID	4.620

SECRETARIAS	UNID	QUANTIDADE
Fundo Municipal de Assistência Social	UNID	840

#### PREFEITURA – SECRETARIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VI. TOTAL.
1.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral.	UND	10.000	Prata de Aldeia	R\$ 6,00	R\$ 60.000,00

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VI. TOTAL.
1.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral.	UND	4.620	Prata de Aldeia	R\$ 6,00	R\$ 27.720,00

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VI. TOTAL.
1.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral.	UND	840	Prata de Aldeia	R\$ 6,00	R\$ 5.040,00

**Valor global desta ata é de R\$ 92.760,00 (noventa e dois mil, setecentos e sessenta reais)**

- b. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

### **3. DO REAJUSTE**

Os valores pactuados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

### **4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria requisitante do contrato.

<b>Código</b>	<b>Atividade</b>
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E DESENV. ECO
04.122.0401.2010.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

<b>Código</b>	<b>Atividade</b>
02 05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0401.2020.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SEC. DE EDUCAÇÃO
12.306.1201.2022.0000	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

<b>Código</b>	<b>Atividade</b>
03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.1001.2063.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO DE SAUDE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO



<b>Código</b>	<b>Atividade</b>
03 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0801.2095.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

## **5. DO PRAZO**

O prazo de validade do presente REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da ATA DE PREÇOS respectiva, obrigando-se o FORNECEDOR a garantir o objeto pelo prazo referido.

## **6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

6.1 O objeto contratado será recebido:

**PROVISORIAMENTE**, por servidor designado, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, e a CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

A supervisão dos trabalhos por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas

## **7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS, LOCAL E PERIODICIDADE**

7.1 A entrega e local das águas e do Gás deverão ser feitas conforme solicitação da secretaria e ou servidor responsável pelos pedidos no prazo **máximo de 2h**.

## **8. DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**8.1** - O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade e solicitação da **ORGÃO GERENCIADOR** mediante a emissão de Ordens de Fornecimentos, assinada pela Secretária Municipal de Educação.

### **2. DA ADESÃO À ATA**

- a. Através de TERMO DE ADESÃO próprio, e mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, poderá utilizar-se da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
- b. Caberá ao Fornecedor beneficiário do Termo de Adesão a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, ficando condicionado ao quantitativo



- disponibilizado pelo Órgão gerenciador.
- c. Em caso de aceitação, ficará o LICITANTE vinculado às condições e obrigações estabelecidas.
  - d. Na gestão da Ata de Registro de Preços, a soma dos quantitativos contratados em todos os contratos derivados da Ata não deve superar o quantitativo máximo previsto no Edital.

### **3. DO PAGAMENTO**

10. 1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente em qualquer instituição bancária indicada pelo LICITANTE, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo;

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao LICITANTE a e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- a) Na execução do objeto do contrato, obriga-se o LICITANTE além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
  - b) Obedecer os prazos de fornecimento previstos neste termo.
  - c) Refazer às suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados de forma inadequada, a critério da fiscalização do setor responsável do Município de Lagoa de Itaenga;
  - d) Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.
  - e) Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.
  - f) Obedecer às especificações do objeto;
- a) Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do item 6, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do LICITANTE;
- b) Entregar o objeto no prazo estipulado;
- c) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- d) Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis, a água que não estejam adequados às



especificações;

- e) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Edital;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- g) O retardamento na entrega do objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- h) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;
- i) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR**

Constituem obrigações do ORGÃO GERENCIADOR:

- a)** Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b)** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;
- c)** Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- d)** Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do ORGÃO GERENCIADOR dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da LICITANTE, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e)** Prestar aos empregados do LICITANTE informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;
- f)** Comunicar por escrito ao LICITANTE qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- g)** Comunicar por escrito ao LICITANTE o não recebimento do objeto, apontando as razões de



sua não adequação aos termos contratuais;

- h)** Informar ao LICITANTE sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- i)** A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA e os FUNDOS MUNICIPAIS é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
- j)** Na data da entrega do objeto licitado este será analisado para atesto deste garantindo sua conformidade com o objeto licitado;
- k)** A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA e os FUNDOS MUNICIPAIS não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- l)** Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência são estimativos e representam as previsões da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA e os FUNDOS MUNICIPAIS para as compras durante o ano letivo de 2018;
- m)** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- n)** Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## **6. DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, o ORGÃO GERENCIADOR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE as seguintes sanções:

- a)– advertência;
- b) multa, nos seguintes termos:
  - em relação ao prazo estipulado: de 1% (um por cento) do valor da prestação de serviços, por cada dia de atraso;
  - pela recusa em executar a execução do serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado no contrato: de 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço;
  - pela demora em corrigir falhas a prestação de serviço, a contar do segundo dia da data da notificação: de 2% (dois por cento) do valor da prestação de serviço, por cada dia decorrido;



- pela recusa do LICITANTE em corrigir as falhas na prestação de serviço, entendendo-se como recusa a prestação de serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da notificação: 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço rejeitado.
- c)– suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- d)– declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LICITANTE ressarcir ao ORGÃO GERENCIADOR, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

Pelos motivos que se seguem, ao LICITANTE estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV acima:

- a)– pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;
- b)– pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da recusa, com a notificação devida; e
- c)– pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

A licitante, quando convocada, no prazo de **03 (três) dias úteis**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais cominações legais.

Além das penalidades citadas, ao LICITANTE ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

## **7. DA REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- a. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, nos casos de:
  - i. Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;
  - ii. Ocorrência de declaração de falência ou instauração de insolvência civil da promitente;
  - iii. Por conveniência da Administração, devidamente motivada.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.



## **9. DO FORO**

As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, abaixo subscritas para que produzam seus efeitos legais.

Lagoa de Itaenga, 29 de outubro de 2018.

---

**Maria das Graças de Arruda Silva**  
**Prefeita Municipal**  
**CNPJ: 11.097.250/0001-08**

---

**Josinaldo José Gomes**  
**Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social**  
**CNPJ: 15.424.996/0001-30**

---

**Flávia Janaína Marinho Spinelli**  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**  
**CNPJ: 11.464.118/0001-97**

---

**FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ nº 10.889.422/0001-13**  
**CONTRATADO**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº. 030/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PARA A **CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA NO  
FORNECIMENTO PARCELADO DE  
FOGOS DE ARTIFÍCIOS  
DIVERSOS, DESTINADOS AOS  
PRINCIPAIS EVENTOS DO  
MUNICÍPIO**, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL, E A EMPRESA  
**FERNANDO ALEXANDRE  
BEZERRA**.

Aos 13 dias do mês de novembro de 2018, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 11.097.250/0001-75 com sede na Rua 21 de Abril, 01 – Centro – Lagoa de Itaenga/PE, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela senhora **Gestora** Maria das Graças de Arruda Silva, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53, residente e domiciliada, nesta cidade e a empresa **FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA, CNPJ: 11.492.147/0001-62, situada na AV CICERO BATISTA DE OLIVEIRA, 2156, SAO JOSE, GRAVATA - PE representada pela credenciada a Sra. Maria do Socorro Mendes da Silva, CPF: 035.197.144-00, RG: 59877-75 SSP/PE**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e de Contratos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para **a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de fogos de artifícios diversos, destinados aos principais eventos do município**, conforme especificações constantes na proposta de preço apresentada.





**PARÁGRAFO ÚNICO** – Esta Ata não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga - PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados pactuados constam na Tabela em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL.
1	Foguete 12x1 tiros com 6 peças.	LIDER	CAIXA	400	R\$ 24,50	R\$ 9.800,00
2	Girândola 1080 tiros - 72 tubos duração aproximadamente de 45 segundos	TIZIU	CAIXA	30	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
3	Girândola 468 tiros - 36 tubos duração aproximadamente 30 segundos	TIZIU	CAIXA	50	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
4	Torta em cores 120 tubos de 1,5 Polegadas e 2 Polegadas – duração aproximadamente de 38 segundos.	CARUARU	CAIXA	5	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
5	Girândola 1080 tiros- 72 tubos duração aproximadamente de 01 minuto	CARAMURU	CAIXA	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
6	Foguetes 12x1 cores com 6 peças.	TIZIU	CAIXA	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
7	Girândola 468 cores, 36 tubos, tempo aproximadamente de 50 segundos	CARAMURU	CAIXA	20	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
8	Foguete 19x4 com 6 Peças.	PIROMAX	CAIXA	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00



9	Kit Morteiro 3 polegadas com 12 peças.		CAIXA	10	R\$ 530,00	R\$ 5.300,00
---	--	--	-------	----	------------	--------------

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela DE LAGOA DE ITAENGA - PE para determinado item.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR**

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 017/2018 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**



Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

**02.00 – PODER EXECUTIVO**

**02.05 – Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto**

**1339224702.231 – Apoio as Festividades, Culturais e Folclóricas**

**33903000 – Material de Consumo**

**CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato/Ata de Registro de Preços, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- I. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga - PE:
  - a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas no artigo 79 do Regulamento de Licitações e Contratos.
  - b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga - PE, sem justificativa aceitável.
- II. Por iniciativa do fornecedor:



- a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga - PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Lagoa de Itaenga - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lagoa de Itaenga - PE, 13 de novembro de 2018.

---

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f1d10ac8-08b3-48cd-b3eb-352d21ada596

---

**FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA**  
**Maria do Socorro Mendes da Silva**  
**CPF: 035.197.144-00**  
**CNPJ: 11.492.147/0001-62**





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua Abel Pedroso, nº 13, Centro, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS / MARCA	MARCA	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR <u>ACEROLA</u> , SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	POWMESK	KG	150	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
2	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR <u>GOIABA</u> , SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	POWMESK	KG	150	R\$ 8,20	R\$ 1.230,00
3	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR <u>CAJÁ</u> , SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	POWMESK	KG	150	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
4	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR <u>CAJU</u> , SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	POWMESK	KG	150	R\$ 8,20	R\$ 1.230,00
5	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR <u>MANGA</u> , SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	POWMESK	KG	150	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo=documento:fid10ac8-08b3-48cd-b3eb-352d21ada4596>

**VALOR TOTAL GANHO LOTE POLPA: R\$ 7.035,00 (sete mil e trinta e cinco reais)**

### LOTE HORTIFRUTIGRANJEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS / MARCA	MARCA	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	ABACAXI – IN NATURA PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG	In Natura	KG	1.300	R\$ 3,15	R\$ 4.095,00
2	ABÓBORA / JERIMUM IN NATURA PESO MÉDIO DE 2KG A 2,5KG	In Natura	KG	850	R\$ 2,65	R\$ 2.252,50
3	ALFACE – LISA IN NATURA PESO MÉDIO 200 G	In Natura	UND	1.200	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
5	BANANA – PACOVAN IN NATURA	In	UNIDADES	4.000	R\$	R\$



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua Abel Pedroso, nº 13, Centro, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

	. PESO MÉDIO 100G	Natura			0,25	1.000,00
6	BANANA COMPRIDA - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; PESO MÉDIO 150G	In Natura	UND	2.880	R\$ 0,90	R\$ 2.592,00
7	BATATA DOCE- IN NATURA PESO MÉDIO 250 G	In Natura	KG	2.400	R\$ 3,00	R\$ 7.200,00
8	BATATA INGLESA – IN NATURA PESO MÉDIO DE 100 Gr	In Natura	KG	1.800	R\$ 3,30	R\$ 5.940,00
9	BETERRABA- PESANDO APROXIMADAMENTE 125 G POR UNIDADE	In Natura	KG	250	R\$ 3,10	R\$ 775,00
10	CEBOLA- IN NATURA -PESO MÉDIO 150 G POR UNIDADE	In Natura	KG	2.880	R\$ 3,20	R\$ 9.216,00
11	CEBOLINHA - PESANDO 125 Gr POR MOLHO APROXIMADAMENTE	In Natura	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
12	CENOURA – FRESCA, UNIDADE COM PESO MÉDIO 180 G	In Natura	KG	1.800	R\$ 3,20	R\$ 5.760,00
13	CHUCHU – IN NATURA PESO MÉDIO POR UNIDADE: 250 G	In Natura	KG	800	R\$ 2,15	R\$ 1.720,00
14	COCO SECO – IN NATURA PESO MÉDIO 300G	In Natura	UND	600	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
15	COENTRO – IN NATURA PESO MÉDIO DE 125 G	In Natura	KG	125	R\$ 8,50	R\$ 1.062,50
16	COLORAL- EM PÓ, pct 1kg	In Natura	KG	300	R\$ 7,95	R\$ 2.385,00
18	COUVE FOLHA, IN NATURA, PESO MÉDIO 200 G	In Natura	KG	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
19	INHAME- IN NATURA PESO MÉDIO 400 G	In Natura	KG	2.000	R\$ 7,10	R\$ 14.200,00
20	LARANJA - CRAVO, IN NATURA MÉDIO UNIDADE DE 180 G A 200 G	In Natura	KG	200	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
21	LARANJA – MIMO IN NATURA APROPRIADA PESO MÉDIO DE 180 G	In Natura	KG	200	R\$ 2,95	R\$ 590,00
22	LARANJA – PÊRA IN NATURA APROPRIADA PESO MÉDIO DE 180 G	In Natura	KG	800	R\$ 3,15	R\$ 2.520,00
23	LIMÃO TAITI – IN NATURA UNIDADE COM PESO MÉDIO 50 G	In Natura	KG	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
24	MAÇÃ - VERMELHA NACIONAL, PESO MÉDIO UNIDADE 100 G	In Natura	KG	1.200	R\$ 5,20	R\$ 6.240,00
25	MACAXEIRA – TUBÉRCULO IN NATURA 300G POR UNIDADE	In Natura	KG	2.000	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
26	MAMÃO FORMOSA IN NATURA- UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 1,0 KG	In Natura	KG	960	R\$ 2,15	R\$ 2.064,00
27	MANDIOCA PROCESSADA - GOMA DE MANDIOCA	In Natura	KG	200	R\$ 4,55	R\$ 910,00





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua Abel Pedroso, nº 13, Centro, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

	EMBALAGEM DE 500 G					
29	MELANCIA IN NATURA -PESO MÉDIO DE 4KG CADA UNIDADE	In Natura	KG	1.000	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
30	MELÃO ESPANHOL OU AMARELO - IN NATURA PESO MÉDIO POR UNIDADE: 1,0 KG	In Natura	KG	800	R\$ 2,45	R\$ 1.960,00
34	PIMENTÃO – VERDE IN NATURA PESO MÉDIO 100 G	In Natura	UND	300	R\$ 0,45	R\$ 135,00
35	POLVILHO - GOMA DE MANDIOCA, BRANCA EMBALAGEM DE 500 GR	In Natura	KG	400	R\$ 4,60	R\$ 1.840,00
36	REPOLHO – BRANCO IN NATURA PESO MÉDIO 1,2 G	In Natura	KG	300	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
37	TOMATE COMUM IN NATURA PESO MÉDIO UNIDADE 100 G	In Natura	KG	1.200	R\$ 3,95	R\$ 4.740,00
38	UVA ROXA OU VERDE - REDONDA PESO MÉDIO DO CACHO: 100 A 200 G	In Natura	KG	240	R\$ 5,20	R\$ 1.248,00

**VALOR TOTAL GANHO LOTE HORTIFRUTIGRANJEIRO: R\$ 96.855,00 (noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).**

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

### 3. **DO REAJUSTE**

Os valores pactuados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

### 4. **DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria requisitante do contrato.

#### **03.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.302.1010.2076.0000 - Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais do município.**

**Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo**

### 5. **DO PRAZO**

O prazo de validade do presente REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da ATA DE PREÇOS respectiva, obrigando-se o FORNECEDOR a garantir o objeto pelo prazo referido.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua Abel Pedroso, nº 13, Centro, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE BRUNDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam?codigo=59&documento=1701048-0803-4804-53e1a552d21ada596>

## **6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

O objeto contratado será recebido:

**PROVISORIAMENTE**, por servidor designado, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais e

**DEFINITIVAMENTE**, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

De acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. A FISCALIZAÇÃO será realizado por um servidor designado pela Secretária Municipal de Educação. Observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados);

A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

A supervisão dos trabalhos por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas

## **7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS, LOCAL E PERIODICIDADE**

7.1. Os produtos deverão ser entregues no Deposito da Alimentação Escolar e nas Unidades de Ensino que compõem as Regiões Administrativas do Município e também nos locais informados conforme necessidade dos fundos municipais, devendo obedecer ao horário das entregas nas escolas das **8:00 às 11:00h de segunda a sexta- feira no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**. Sendo a solicitação de entrega do produto efetuada pelo Setor via e –mail.

7.2. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

## **8. DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**8.1** - O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade e solicitação da **ORGÃO GERENCIADOR** mediante a emissão de Ordens de Fornecimentos, assinada pela Secretária Municipal de Educação e ou Gestores dos Fundos Municipais.

## **9. DA ADESAO À ATA**

Através de TERMO DE ADESAO próprio, e mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, poderá utilizar-se da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua Abel Pedroso, nº 13, Centro, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

couber, o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

Caberá ao Fornecedor beneficiário do Termo de Adesão a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observar as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, ficando condicionado ao quantitativo disponibilizado pelo Órgão gerenciador.

Em caso de aceitação, ficará o LICITANTE vinculado às condições e obrigações estabelecidas.

Na gestão da Ata de Registro de Preços, a soma dos quantitativos contratados em todos os contratos derivados da Ata não deve superar o quantitativo máximo previsto no Edital.

## 10. DO PAGAMENTO

10. 1- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, através de crédito em conta corrente em qualquer instituição bancária indicada pelo LICITANTE, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao LICITANTE a e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA reserva-se no direito de suspender o pagamento do objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Na execução do objeto do contrato, obriga-se o LICITANTE além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

O acondicionamento e transporte da Merenda Escolar e demais alimentos, responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

Verificar se todos os produtos embalados atendem as normas de padrão de identidade e qualidade, estabelecidos pelos Ministérios da Saúde e Agricultura, se possuem Registro, composição impressa na embalagem e se estão dentro do período de validade, exceto os fornecidos “in natura”.

Obedecer os prazos de fornecimento previstos neste termo.

Refazer às suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados de forma inadequada, a critério da fiscalização do Departamento de Merenda Escolar do Município de Lagoa de Itaenga;

Supportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.

Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

- a) Obedecer às especificações do objeto;
- b) Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do item 6, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do LICITANTE;
- c) Entregar o objeto no prazo estipulado no item 6 deste Termo de Referência;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;

Documento Assinado Digitalmente  
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigoDocumento=1111088-0803-48cd-05eb-352d27adca596>  
Cor: MARIANA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua Abel Pedroso, nº 13, Centro, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

- e) Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS que não estejam adequados às especificações;
- f) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender especificações técnicas previstas neste Edital;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo órgão interessado;
- h) O retardamento na entrega dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- i) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;
- j) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

### **12. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR**

Constituem obrigações do ORGÃO GERENCIADOR:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;
- c) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do ORGÃO GERENCIADOR dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da LICITANTE, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Prestar aos empregados do LICITANTE informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;
- f) Comunicar por escrito ao LICITANTE qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos gêneros alimentícios;
- g) Comunicar por escrito ao LICITANTE o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua Abel Pedroso, nº 13, Centro, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GRACIAS DE ARRUDA DA SILVA  
Acesse em: [https://stc.eic.gov.br/validador/validador\\_documento.asp?codigo\\_documento=1110484-0863-4841-533e105521f1ada596](https://stc.eic.gov.br/validador/validador_documento.asp?codigo_documento=1110484-0863-4841-533e105521f1ada596)

- h) Informar ao LICITANTE sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- i) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
- j) Na data da entrega do gênero alimentício este será analisado para atesto deste garantindo conformidade com o objeto licitado;
- k) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima de material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- l) Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência são estimativos e representam as previsões da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA para as compras durante o ano letivo de 2017;
- m) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os gêneros alimentícios em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- n) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### **13. DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, o ORGÃO GERENCIADOR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

- a)** em relação ao prazo estipulado: de 1% (um por cento) do valor da prestação de serviços, por cada dia de atraso;
- b)** pela recusa em executar a execução do serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado no contrato: de 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço;
- c)** pela demora em corrigir falhas a prestação de serviço, a contar do segundo dia da data da notificação: de 2% (dois por cento) do valor da prestação de serviço, por cada dia decorrido;
- d)** pela recusa do LICITANTE em corrigir as falhas na prestação de serviço, entendendo-se como recusa a prestação de serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da notificação: 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço rejeitado.

III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LICITANTE ressarcir ao ORGÃO GERENCIADOR, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

Pelos motivos que se seguem, ao LICITANTE estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV acima:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua Abel Pedroso, nº 13, Centro, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

- I – pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;
- II – pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da recusa, com a notificação devida; e
- III – pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

A licitante, quando convocada, no prazo de **03 (três) dias úteis**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais cominações legais.

Além das penalidades citadas, ao LICITANTE ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

### **14. DA REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- a. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, nos casos de:
  - i. Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;
  - ii. Ocorrência de declaração de falência ou instauração de insolvência civil da promitente;
  - iii. Por conveniência da Administração, devidamente motivada.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.

### **16. DO FORO**

As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, abaixo subscritas para que produzam seus efeitos legais.

Lagoa de Itaenga, 28 de março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Teresa Cristina de Albuquerque Teobaldo**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de  
Lagoa de Itaenga  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
**VR RODRIGUES DA SILVA**  
CNPJ: 19.977.568/0001-95  
Licitante

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA TASSIARA RODRIGUES DA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/ep/validador>  
Id do Documento: 11110808-0803-48cd-b3e3-421ad9596











# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua Abel Pedroso, nº 13, Centro, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

O prazo de validade do presente REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da ATA DE PREÇOS respectiva, obrigando-se o FORNECEDOR a garantir o objeto pelo prazo referido.

## **6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

O objeto contratado será recebido:

**PROVISORIAMENTE**, por servidor designado, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, e

**DEFINITIVAMENTE**, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais, consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

De acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. A FISCALIZAÇÃO será realizado por um servidor designado pela Secretária Municipal de Educação. Observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados);

A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

A supervisão dos trabalhos por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas

## **7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS, LOCAL E PERIODICIDADE**

7.1. Os produtos deverão ser entregues no Deposito da Alimentação Escolar e nas Unidades de Ensino que compõem as Regiões Administrativas do Município e também nos locais informados conforme necessidade dos fundos municipais, devendo obedecer ao horário das entregas nas escolas das **8:00 às 11:00h de segunda a sexta- feira no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**. Sendo a solicitação de entrega do produto efetuada pelo Setor via e –mail.

7.2. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

## **8. DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**8.1** - O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade e solicitação da **ORGÃO GERENCIADOR** mediante a emissão de Ordens de Fornecimentos, assinada pela Secretária Municipal de Educação e ou Gestores dos Fundos Municipais.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.eitec.org.br/v.br/ep/validaDoc.seam?codigo=11411208-0803-48cd-93e4-352d21ad096>



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua Abel Pedroso, nº 13, Centro, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente  
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/portal/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=20110108-0803-40cd-b3e9-352d21ada599>

## 9. **DA ADESÃO À ATA**

Através de TERMO DE ADESÃO próprio, e mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, poderá utilizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

Caberá ao Fornecedor beneficiário do Termo de Adesão a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, ficando condicionado ao quantitativo disponibilizado pelo Órgão gerenciador.

Em caso de aceitação, ficará o LICITANTE vinculado às condições e obrigações estabelecidas.

Na gestão da Ata de Registro de Preços, a soma dos quantitativos contratados em todos os contratos derivados da Ata não deve superar o quantitativo máximo previsto no Edital.

## 10. **DO PAGAMENTO**

10. 1- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, através de crédito em conta corrente em qualquer instituição bancária indicada pelo LICITANTE, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao LICITANTE a e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA reserva-se no direito de suspender o pagamento o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

## 14. **DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Na execução do objeto do contrato, obriga-se o LICITANTE além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

O acondicionamento e transporte da Merenda Escolar e demais alimentos, responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

Verificar se todos os produtos embalados atendem as normas de padrão de identidade e qualidade, estabelecidos pelos Ministérios da Saúde e Agricultura, se possuem Registro, composição impressa na embalagem e se estão dentro do período de validade, exceto os fornecidos “in natura”.

Obedecer os prazos de fornecimento previstos neste termo.

Refazer às suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados de forma inadequada, a critério da fiscalização do Departamento de Merenda Escolar do Município de Lagoa de Itaenga;

Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.

Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

k) Obedecer às especificações do objeto;

l) Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do item 6, ressaltando que todas as despesas de





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua Abel Pedroso, nº 13, Centro, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

- u) Comunicar por escrito ao LICITANTE o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua adequação aos termos contratuais;
- v) Informar ao LICITANTE sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- w) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
- x) Na data da entrega do gênero alimentício este será analisado para atesto deste garantindo a conformidade com o objeto licitado;
- y) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima de material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- z) Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência são estimativos e representam as previsões da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA para as compras durante o ano letivo de 2017;
- aa) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os gêneros alimentícios em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- bb) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### **16. DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, o ORGÃO GERENCIADOR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE as seguintes sanções:

V – advertência;

VI – multa, nos seguintes termos:

- a)** em relação ao prazo estipulado: de 1% (um por cento) do valor da prestação de serviços, por cada dia de atraso;
- b)** pela recusa em executar a execução do serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado no contrato: de 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço;
- c)** pela demora em corrigir falhas a prestação de serviço, a contar do segundo dia da data da notificação: de 2% (dois por cento) do valor da prestação de serviço, por cada dia decorrido;
- d)** pela recusa do LICITANTE em corrigir as falhas na prestação de serviço, entendendo-se como recusa a prestação de serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da notificação: 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço rejeitado.

VII – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VIII – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LICITANTE ressarcir ao ORGÃO GERENCIADOR, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA A SILVA  
Acesse em: <https://stc.eod.pe.gov.br/validar/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=1110408-0863-48cd-913eb-352111111111>



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua Abel Pedroso, nº 13, Centro, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam>  
Código do Documento: f1d17e8-08b3-49cd-b3eb-352d217a5a50

acima.

Pelos motivos que se seguem, ao LICITANTE estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV acima:

IV – pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

V – pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada pela não atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da recusa, com a notificação devida; e

VI – pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

A licitante, quando convocada, no prazo de **03 (três) dias úteis**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais cominações legais.

Além das penalidades citadas, ao LICITANTE ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

### **17. DA REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- a. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, nos casos de:
- Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;
  - Ocorrência de declaração de falência ou instauração de insolvência civil da promitente;
  - Por conveniência da Administração, devidamente motivada.

### **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.

### **19. DO FORO**

As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, abaixo assinadas para que produzam seus efeitos legais.

Lagoa de Itaenga, 28 de março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Teresa Cristina de Albuquerque Teobaldo**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de  
Lagoa de Itaenga  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
**TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO**  
EIRELI  
CNPJ: 12.058.073/0001-13



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua Abel Pedroso, nº 13, Centro, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

**Licitante**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f1d10ac8-08b3-48cd-b3eb-352d21ada596



**ATA DE REGISTRO  
PROCESSO Nº 009/2018  
PREGÃO SRP Nº 007/2018  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito (18/04/2018), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 002/2018, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio o Sr. Rodrigo Adriano Gomes e a Sra. Luciana Dilza da Silva, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento a senhora gestora do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Adel Pedrosa nº 13, Centro, Lagoa de Itaenga - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.464.118/0001-97, por intermédio da Sra. Flávia Janaína Marinho Spinelli, inscrita no CPF/MF sob o n.º 014.466.074-10, Identidade nº 7.112.117 SDS/PE. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Maio de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Maio de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Maio de 2002, 3.931, de 19 de Maio de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP Nº 007/2018. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pela Prefeita do município, em 17/04/2018, RESOLVE registrar os preços para a aquisição parcelada de Material de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Lagoa de Itaenga/PE, oferecidos pela empresa **THYAGO KLEBSON GOMES DE OLIVEIRA EIRELLI-ME**, CNPJ nº 26.172.043/0001-48, situada Av. Clodoaldo Gomes de Araújo nº 306, Penedo, São Lourenço da Mata-PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Thyago Klebson Gomes de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 071.851.764-41, portador da Carteira de Identidade nº 6.400.096 SDS/PE, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: 01, 02, 03, 15, 18, 20, 32, 34, 35, 40, 42, 45, 50, 54, 57, 75, 76, 77.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preço para aquisição parcelada de Material de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Lagoa de Itaenga/PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade



de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

**Empresa 1: THYAGO KLEBSON GOMES DE OLIVEIRA EIRELLI-ME**

**CNPJ nº 26.172.043/0001-48**

Item	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Marca	Unid	Quant. Saúde	Vi. Unit.	Vi. Total
1	ABSORVENTE S/ ABAS, pacote com 8 unidades	ELA	pct	80	R\$ 3,80	R\$ 304,00
2	ÁCIDO Muriático líquido composto de hcl + h20 incolor p/ limpeza em geral, em embalagem de 01 litro, cx com 12 UNIDADES	LIMPA FACIL	cx	50	R\$ 67,20	R\$ 3.360,00





3	AGUA SANITARIA, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso domestico, com registro no Ministério da Saúde (ANVISA). em embalagem de 01 litro, cx com 12 UNIDADES	TROIA	cx	400	R\$ 19,80	R\$ 7.920,00
15	COLORO LÍQUIDO embalagem de 2 litros, caixa com 12 unidades	CLOROX	cx	200	R\$ 27,90	R\$ 5.580,00
18	Copos descartaveis -180 ML	COPOBRAS	cx	200	R\$ 70,50	R\$ 14.100,00
20	DESINFETANTE CREOLINA P/ USO DOMÉSTICO 1000 ML – validade mínima 12 meses, com registro na ANVISA.	CRUZWALDINA	und	15	R\$ 9,50	R\$ 142,50
32	GUARDANAPO de papel 21 x 23 pacote c/ 50 und - Fardo c/ 48	MALU	Fardo	100	R\$ 39,80	R\$ 3.980,00
34	LIMPA VIDROS com alcool, cx C/12 und com registro na ANVISA	TRI-D	cx	15	R\$ 58,70	R\$ 880,50
35	LIMPADOR INSTANTANEO COM 500 ML, tipo multiuso cx c/12	TRI-D	cx	50	R\$ 69,50	R\$ 3.475,00
40	PA para lixo com cabo de madeira	LIMPAMANIA	und	50	R\$ 5,10	R\$ 255,00
42	PANO PARA LIMPEZA de copacozinha, tipo PERFEX	REDPACK	PCT	50	R\$ 5,10	R\$ 255,00
45	PAPEL HIGIENICO, Branco, macio, , picotado ,c/ rolo de 30 metros x 10cm. Em fardo c/ 64 rolos. A embalagem devera conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto.	FAMILIA	fardo	400	R\$ 44,50	R\$ 17.800,00
50	PASTILHA SANITÁRIA , 30g , fardo com 12 unidades	DESODOR	fardo	200	R\$ 16,80	R\$ 3.360,00
54	RODO, para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 40 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	LIMPAMANIA	und	150	R\$ 5,10	R\$ 765,00
57	Sabão em pó, com 26 unidades com 500g, com detergente para lavar roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio.	BEM TE VI	fd	200	R\$ 62,50	R\$ 12.500,00
75	Vassoura de nylon, com cabo.	LIMPAMANIA	und	200	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
76	VASSOURA em piaçava, base e cabo em madeira, base retangular com 22 furos, dimensões mínima de 25 cm.	LIMPAMANIA	und	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00



77	VASSOURA, em pelo, cabo em madeira, base retangular, largura mínima 250 mm.	LIMPAMANIA	und	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
----	---	------------	-----	----	--------------	---------------

**Valor Total: R\$ 77.827,00 (setenta e sete mil oitocentos e vinte e sete reais)**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

**I** – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**II** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



## **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

III - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho e itens **13 e 14** do Edital.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

## **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial Nº 007/2018 para Registro de Preços nº 010/2018, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de



Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 13 do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.



O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 007/2018**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

---

FLÁVIA JANAÍNA MARINHO SPINELLI  
GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE

---

THYAGO KLEBSON GOMES DE OLIVEIRA EIRELLI-ME  
CONTRATADO



**ATA DE REGISTRO  
PROCESSO Nº 009/2018  
PREGÃO SRP Nº 007/2018  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito (18/04/2018), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 002/2018, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio o Sr. Rodrigo Adriano Gomes e a Sra. Luciana Dilza da Silva, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento a senhora gestora do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Adel Pedrosa nº 13, Centro, Lagoa de Itaenga - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.464.118/0001-97, por intermédio da Sra. Flávia Janaína Marinho Spinelli, inscrita no CPF/MF sob o n.º 014.466.074-10, Identidade nº 7.112.117 SDS/PE. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Maio de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Maio de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Maio de 2002, 3.931, de 19 de Maio de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP Nº 007/2018. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pela Prefeita do município, em 17/04/2018, RESOLVE registrar os preços para a aquisição parcelada de Material de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Lagoa de Itaenga/PE, oferecidos pela empresa **MATA NORTE ATACAREJO EIRELI**, CNPJ nº 29.056.441/0001-97, situado no Rua Barbosa Lima nº 31, São Sebastião, Carpina-PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, Miqueias Barbosa de Aguiar Júnior, inscrito no CPF sob o nº 094.890.944-71, portador da Carteira de Identidade nº 8.046.404 SDS/PE, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: 04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,16,,25,26,28,31,38,39,43,44,46,53,60,64,65,66,67,70,72,73,74,79.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



Registro de preço para aquisição parcelada de Material de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Lagoa de Itaenga/PE.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

### **Empresa 1: MATA NORTE ATACAREJO EIRELI**

**CNPJ nº 29.056.441/0001-97**

Item	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	Unid	Quant. Saúde	VI. Unit	VI. Total
4	Álcool em gel 70% c/ 12 unidades	ITAJA	cx	80	R\$ 82,00	R\$



						6.560,00
5	ALCOOL, liquido 42° para uso domestico, Certificado INMETRO/INOR OCP 0008 e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plástico de 500 g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	ITAJA	cx	120	R\$ 39,00	R\$ 4.680,00
7	Bacia plástica 10 L	PLASVALE	und	20	R\$ 16,30	R\$ 326,00
8	BACIA plástica 6 L	PLASVALE	und	20	R\$ 8,80	R\$ 176,00
9	BACIA plástica 8 L	PLASVALE	und	20	R\$ 10,30	R\$ 206,00
10	BALDE plástico Alta resistência c/ capacidade de 8LT	PLASVALE	und	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
11	Balde plástico, com alça de alumínio de alta resistência. Com "capacidade de 10 litros", para limpeza doméstica. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina	PLASVALE	und	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
12	CESTO DE PEDAL com Tampa 30LT	PLASTILESTE	und	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
13	Cesto para lixo telado 30 lts	PLASTILESTE	und	80	R\$ 17,50	R\$ 1.400,00
14	Cesto para lixo Telado de plástico de 8litros	ICASA	und	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
16	COLHER DESC TIPO REFEIÇÃO PCT 50 UND	STRAWPLAST	pct	200	R\$ 3,15	R\$ 630,00
25	ESPONJA de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: Fardo 14 x 8 unidades, Peso de 60 g. marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ASSOLAN	Fardo	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
26	ESPONJA multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 100 x 65 x 20 mm. Embalagem: plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	OBER LIMTECH	und	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
28	FACA DESC TIPO REFEIÇÃO PCT 50 UND	SANTA MARIA	pct	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
31	GARFO DESC TIPO REFEIÇÃO PCT 50 UND	STRAWPLAST	pct	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
38	LUVA VULCANIZADA REFORÇADA 3/4 P,M,G	VOLK	und	100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00





39	LUVAS LÁTEX anatômica antiderrapante revestida internamente c/ flocos de algodão (par) tamanhos P.M.G	VOLK	und	800	R\$ 5,90	R\$ 4.720,00
43	PAPEL ALUMINIO	WIDA	und	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00
44	PAPEL FILME	WIDA	und	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
46	PAPEL INTERFOLHADO 100% BRANCO	BRASILEIRO	pct	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
53	QUENTINHA C/ TAMPA MANUAL 9,CX C 100	COPOBRAS	und	200	R\$ 49,50	R\$ 9.900,00
64	SACOLA CESTA BÁSICA 50x90	SO EMBALAGEM	und	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
65	SACOLA LEITOSA TIPO HOTDOG, PCT C 100 UND	SO EMBALAGEM	und	12	R\$ 2,05	R\$ 24,60
66	SACOLA PICOTADA BOBINA 2,5 KG	SO EMBALAGEM	und	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
67	SACOLA PICOTADA BOBINA 5 KG	SO EMBALAGEM	und	20	R\$ 29,80	R\$ 596,00
70	TAMPA P/ COPO DESCARTAVEL 180 ML	COPOBRAS	cx	30	R\$ 38,50	R\$ 1.155,00
72	TOALHA DE PRATO Pano para enxugar pratos em tecido 100% algodão,fardo com 12 unidades	DANTEX	fd	80	R\$ 29,50	R\$ 2.360,00
73	TOALHA DE ROSTO, na cor branca, felpuda, 100% (cem por cento) algodão, com as seguintes medidas mínimas: . 0,70 x 0,38 m. 350 gramas/m2	SANTISTA	und	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
74	TOCA DESCARTÁVEL p/ cozinha	DESCARPACK	und	300	R\$ 0,11	R\$ 33,00
79	VASSOURINHA piaçava p/ vaso sanitário	BRUXAXA	und	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00

**Valor Total: R\$ 50.329,60 (cinquenta mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

III - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**



A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho e itens **13 e 14** do Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial Nº 007/2018 para Registro de Preços nº 010/2018, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 13 do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 007/2018**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

---

**FLÁVIA JANAÍNA MARINHO SPINELLI**  
GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE

---

**MATA NORTE ATACAREJO EIRELI**  
CONTRATADO



**ATA DE REGISTRO  
PROCESSO Nº 009/2018  
PREGÃO SRP Nº 007/2018  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito (18/04/2018), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 002/2018, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio o Sr. Rodrigo Adriano Gomes e a Sra. Luciana Dilza da Silva, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento a senhora gestora do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Adel Pedrosa nº 13, Centro, Lagoa de Itaenga - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.464.118/0001-97, por intermédio da Sra. Flávia Janaína Marinho Spinelli, inscrita no CPF/MF sob o n.º 014.466.074-10, Identidade nº 7.112.117 SDS/PE. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Maio de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Maio de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Maio de 2002, 3.931, de 19 de Maio de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP Nº 007/2018. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pela Prefeita do município, em 17/04/2018, RESOLVE registrar os preços para a aquisição parcelada de Material de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Lagoa de Itaenga/PE, oferecidos pela empresa **FABIO VIANA DE OLIVEIRA EIRELI EPP**, CNPJ nº 27.744.477/0001-38, situado na Rua Iraci Izaura Silva da Rocha nº 235, Chã de Marinheiro, Surubim -PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, Fabio Viana de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 857.350.434-04, portador da Carteira de Identidade nº 5.972.594 SDS/PE, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: 17, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 30, 33, 36, 37, 41, 47, 48, 49, 51, 52, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 68, 69, 71, 78.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preço para aquisição parcelada de Material de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Lagoa de Itaenga/PE.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

**Empresa 1: FABIO VIANA DE OLIVEIRA EIRELI EPP**

**CNPJ nº 27.744.477/0001-38**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT. SAÚDE	UNITÁRIO	TOTAL
17	CONDICIONADOR 325ML	TURMA DA XUXINHA	und	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00



19	DESINFETANTE com alto poder de desinfecção, concentrado, composto por associação de detergentes e germicidas para limpeza, odorização e desinfecção; 2 litros caixa com 6 unidades	CHEIRO BOM	fd	500	R\$ 29,50	R\$ 14.750,00
21	DESORIZADOR de ar spray, ingrediente ativo álcool etílico 96° GL 41,68%, benzoato de sódio, borato de sódio, fragrância e propolento, CONTENDO 400ml / 286g, fardo com 6 unidades	GLADE	fd	60	R\$ 63,50	R\$ 3.810,00
22	DETERGENTE líquido, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, cx com 24 unidades	CHEIRO BOM	cx	100	R\$ 36,70	R\$ 3.670,00
23	ESCOVA DENTAL p/ Uso Adulto	SORRISO	und	60	R\$ 4,90	R\$ 294,00
24	ESPANADOR DE PÓ com cabo em madeira	VASSOURAS PERNAMBUCANAS	und	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
29	FLANELA em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40 x 30 cm, Flanela para limpeza na cor alaranjada, nas medidas de 300 mm x 400 mm, over locadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação contendo composição do produto, medidas e demais informações do produto.	ALGOBOM	und	400	R\$ 3,10	R\$ 1.240,00
30	Fósforo ,maço contendo 10 caixinhas c/ 40 palitos cada, com selo do INMETRO/INOR	PARANA	maço	80	R\$ 2,40	R\$ 192,00
33	INSETICIDA p/ matar barata a base de água, em forma aerossol, multi-inseticida, não contendo CFC - Clorofluorcarbono. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com volume de 300 ml/237, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SBP	und	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
36	Lixeira plástica com tampa 50 litros, Em plástico resistente, com tampa, "capacidade 50 litros".	IGUAL	und	50	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00





37	LUSTRA-MOVEL, a base de ceras naturais, ação de secagem rápida, perfume suave. Embalagem: frasco plástico de 200 ml	BRAVO	und	20	R\$ 4,30	R\$ 86,00
41	PANO DE CHAO	ALGOBOM	und	450	R\$ 4,20	R\$ 1.890,00
47	PAPEL TOALHA , reciclado, largura de 23 cm, comprimento mínimo de 26 cm e máximo de 27 cm. Fardo c/ 12 pacote de 2 rolos. A embalagem devera conter a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto. Os dizeres da embalagem deverão estar em português	MILI	fardo	150	R\$ 57,20	R\$ 8.580,00
48	PASTA DE DENTE 70 G	SORRISO	UND	50	R\$ 2,45	R\$ 122,50
49	PASTA DENTAL 90GR	SORRISO	und	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
51	POLIDOR de alumínio Brilha alumínio composição linear alquil benzeno e ácidos nítrico clorídrico e fosfórico em grande quantidade de PH altamente ácido abaixo de 02 . embalagem de 500ml, cx com 12 unidades	CHEIRO BOM	cx	10	R\$ 20,90	R\$ 209,00
52	PRESTOBARBA	BIC	und	20	R\$ 1,30	R\$ 26,00
55	Sabão em barra a base de sódio, amarelo , cloreto de sódio, ácido etileno hidroxidifosfônico, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, sulfato de sódio, corante e água, neutro, pedras pesando no mínimo 200 gramas, pacote com 5 unidades.	ALA	PCT	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00
56	SABÃO em pasta 200 ml	MULTLIMPO	Pote	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
58	Sabonete comum 90gr. Cx. c/ 12	EVEN	cx	120	R\$ 15,30	R\$ 1.836,00
59	SABONETE LÍQUIDO 1 LT	MULTLIMPO	und	300	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00



61	SACO PLASTICO PARA LIXO capacidade 100 litros para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 6,0, , podendo ser apresentado em qualquer cor, exceto branca. Embalagem: pacote com 100 unidades, tendo peso mínimo de 4,35 Kg. A embalagem de vera informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto de vera atender Normas ABNT NBR 9191.	RAVA	pacote	300	R\$ 21,50	R\$ 6.450,00
62	SACO PLASTICO PARA LIXO, capacidade 60 litros, Saco em polietileno (plástico) Preto P/ Lixo, (Gram. Mín. 0,10 mm), Conforme NBR 9191, Capac = 60 l, Pacote com 100 unidades. A embalagem de vera informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto de vera atender Normas ABNT NBR 9191.	RAVA	pacote	300	R\$ 13,80	R\$ 4.140,00
63	SACO PLASTICO PARA LIXO, capacidade de 30 litros, Especificação: Saco em polietileno (plástico) Preto P/ Lixo, (Gram. Mín. 0,10 mm), Conforme NBR 9191, Pacote com 100 unidades. A embalagem de vera informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto de vera atender Normas ABNT NBR 9191	RAVA	pacote	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
68	SHAMPOO 325ML	TURMA DA XUXINHA	und	50	R\$ 8,20	R\$ 410,00
69	Soda Cáustica Desincrustante alcalino 500gr	CARPISCINAS	und	10	R\$ 13,40	R\$ 134,00

**Valor Total: R\$ 55.390,50 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos).**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**



A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

III - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**



## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho e itens **13 e 14** do Edital.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

## **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial Nº 007/2018 para Registro de Preços nº 010/2018, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 13 do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os



possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 007/2018**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela



Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

---

FLÁVIA JANAÍNA MARINHO SPINELLI  
GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE

---

FABIO VIANA DE OLIVEIRA EIRELI EPP  
CONTRATADO



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito (04/04/2018), na Sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 157/2018, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio o Sr. Rodrigo Adriano Gomes e a Sra. Luciana Dilza da Silva., todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento ao Senhor Gestora do Fundo municipal de Saúde Municipal, a Sra. Flávia Janaína Marinho Spinelli, inscrita no CPF/MF sob o n.º 014.466.074-1, Identidade nº 7.112.117 SDS/PE, residente e domiciliada em Carpina-PE, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nº: 3.555, de 08 de Março de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Março de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Março de 2002, 3.931, de 19 de Março de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2000 e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP Nº 001/2018 para Registro de Preços**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pela Gestora do Fundo municipal de Saúde do município, em 28/03/2018, RESOLVE registrar os preços para a aquisição parcelada de material odontológico para atender às necessidades das Equipes de Saúde Bucal do 09 PSF pertencente ao município de Lagoa de Itaenga, conforme proposta nº 11464.118000/1150-10 do Ministério da Saúde, oferecidos pela empresa **COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME**, CNPJ nº 20.037.253/0001-47, situada na Maré Joaquim de Almeida nº 96, Iputinga, Recife-PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Anderson Belarmino da Silva, inscrito no CPF sob o nº 870.038.644-87, portador da Carteira de Identidade nº 4.829.913, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: 01,02,03,04,07,08,09,10,11,12,18,19,20,21,23,25,27,29,31,33,35,38,39,40,41,43,44,45,46,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,85,86,87,88,91,92,93,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,112,113,114,115,116,117,118,120,121.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de preço para a aquisição parcelada de material odontológico para atender às necessidades das Equipes de Saúde Bucal do 09 PSF pertencente ao município de Lagoa de Itaenga.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIANA DE BRASAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/validador> em Código de Documento: f1d10a28-08b3-48cd-b3eb-52d21ada596

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, esta caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	Especificações	Quant	Unid	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total R\$
01	<b>ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL</b> - SISTEMA ADESIVO DE FRASCO UNICO PRIME + ADESIVO EM UM UNICO FRASCO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA ESMALTE E DENTINA SOLVENTE A BASE A ETANOL, CARGA DE NANOPARTICULAS DE SILICA, MONOMEROS METACRILICOS, FOTOINICIADORES, CO-INICIADORES, ESTABILIZANTE, EMBALAGEM EM FRASCO. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL VALIDADE E PROCEDENCIA.	40	FR	COLTENE	R\$ 21,00	R\$ 840,00
02	<b>AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-27</b> , LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM <b>CAIXA COM 100 UNIDADES</b> , CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	10	CX	LAMEDID	R\$34,30	R\$343,00
03	<b>AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-30</b> , CURTA, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM <b>CAIXA COM 100 UNIDADES</b> , CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CONTENDO DADOS DE	100	CX	LAMEDID	R\$32,50	R\$3.250,00





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIADAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validarDoc.cfm> Código do documento: f1d1f2e8-08b3-48cd-b3db-352d21ada59

	IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,VALIDADE,LOT E E REGISTRO NO MS, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, EM LUGAR SECO E AREJADO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.					
04	ÁLCOOL ETÍLICO 70% BACTERICIDA, FRASCO CONTENDO 1 LITRO	UND	100	ITAJA	R\$5,50	R\$ 550,00
07	<b>ALGODAO EM ROLOS</b> - ROLOS PARA USO ODONTOLOGICO, EMBALADO EM <b>PACOTES COM 100 ROLETES</b> , ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PCR	1000	SSLUS	R\$1,49	R\$ 1.490,00
08	<b>ANESTESICO LOCAL INJETAVEL</b> - A BASE DE <b>LIDOCAINA A 3% COM VASO CONSTRITOR HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA</b> , TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM <b>CAIXA COM 50 TUBETES</b> , CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	600	DLA	R\$79,00	R\$47.400,00
09	<b>ANESTESICO LOCAL INJETAVEL</b> - A BASE DE <b>PRILOCAINA A 3% E FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN)</b> , TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM <b>CAIXA COM 50 TUBETES</b> , CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	100	DFL	R\$ 108,00	R\$10.800,00
10	<b>ANESTESICO LOCAL INJETAVEL</b> - COMPOSICAO <b>MEPIVACAINA 2% COM VASO-CONSTRITOR</b> , TUBETES DE CRISTAL 1,8 ML, EMBALAGEM <b>PACOTE COM 50 TUBETES</b> , IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, ARMAZENAMENTO RECOMENDACOES DE ACORDO COM A BULA, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES	CX	100	DLA	R\$119,00	R\$11.900,00
11	<b>ANESTESICO LOCAL INJETAVEL</b> - COMPOSICAO <b>MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR</b> , APRESENTACAO TUBETES DE CRISTAL 1,8 ML, EMBALAGEM <b>PACOTE COM 50 TUBETES</b> , IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, ACONDICIONADOS EM BLISTERS, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES	CX	200	DLA	R\$119,00	R\$23.800,00
12	<b>ANESTESICO TOPICO</b> - GEL, <b>BENZOCAINA 200MG/G</b> , SABOR TUTTI FRUTTI, EM <b>POTE COM 12G</b> , CONSTANDO EXTERNAMENTE	UNID	240	DFL	R\$ 9,50	R\$ 2.280,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/ppp/validaDoc.shtm> Código do documento: f1d10acc-4908b3-48cd-b3eb-352d21ada596

	MARCA COMERCIAL, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA					
18	<b>BROCA PARA USO ODONTOLOGICO</b> - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, <b>NUMERO 3118-F</b> , CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNID	60	FAVA	R\$1,69	R\$ 101,40
19	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA PLANA, NUMERO 1093 F, HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNID	60	FAVA	R\$ 1,69	R\$ 101,40
20	<b>BROCA PARA USO ODONTOLOGICO</b> - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA PLANA, <b>NUMERO 1091</b> , HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNID	120	FAVA	R\$1,69	R\$202,80
21	<b>BROCA PARA USO ODONTOLOGICO</b> - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA, NUMERO <b>1092</b> , <b>HASTE CURTA</b> , CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNID	120	FAVA	R\$1,62	R\$196,80
23	<b>BROCA PARA USO ODONTOLOGICO</b> - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, <b>NUMERO 1031</b> , HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNID	120	KG SORESEN	R\$ 2,00	R\$240,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://steec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0110ac8-08b3-48cd-b3eb-352d21ada095

25	<b>BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1033, HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO</b>	UNID	120	FAVA	R\$2.00	R\$ 240,00
27	<b>BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, GRONA GROSSA, NUMERO 1016 , CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO AO MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO</b>	UNID	200	FAVA	R\$ 2.00	R\$ 400,00
29	<b>BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1013, HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO</b>	UNID	120	FAVA	R\$ 2,00	R\$400,00
31	<b>BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1014, HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO</b>	UNID	120	FAVA	R\$ 2,00	R\$ 240,00
33	<b>BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1016, HASTE CURTA ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE NUMERO , MARCA COMERCIAL E FABRICANTE</b>	UNID	200	FAVA	R\$ 2,00	R\$ 400,00
35	<b>BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, SEMI-CONICA INVERTIDA, NUMERO 1112, HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS</b>	UNID	60	FAVA	R\$ 2,00	R\$ 120,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do Documento: f1d10ac8-08b3-4891-b3eb-352d21ada596

08b3-4891-b3eb-352d21ada596

	ODONTOLOGICOS,PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO,EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO					
38	<b>CABO PARA ESPELHO BUCAL - ADULTO E INFANTIL</b> COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS,CABO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA,SUPERFICIE IRREGULAR,ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS,CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL,PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	UNID	100	NOSLIG	R\$ 3,59	R\$ 359,00
39	<b>CARBONO PARA ODONTOLOGIA - PARA REGISTRO DE OCLUSAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS</b> , AZUL E VERMELHA, DE PAPEL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNID	150	IMPERIO	R\$ 2,45	R\$ 367,50
40	<b>CERA - ROSA NUMERO 7</b> , PARA ARTICULACAO, EM LAMINAS DE (13,6 X 6,9)CM_APROX., EMBALADA EM <b>CAIXA COM 200G APROXIMADAMENTE</b> , CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CX	40	POLINDENTA L	R\$ 13,95	R\$ 558,00
41	<b>CERA – UTILIDADE PARA ARTICULACAO</b> , EM LAMINAS DE (13,6 X 6,9)CM APROXIMADAMENTE,EMBALADA EM <b>CAIXA COM 10 UNIDADES</b> ,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	20	POLINDENTA L	R\$ 21,42	R\$ 428,40
43	<b>CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO</b> – PARA FORRAÇÃO DE CAVIDADES KIT COMPOSTO DE PASTA BASE (13g) PASTA CATALISADORA (11g) E BLOCO DE MISTURA. CAIXA COM 2 BISNAGAS CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	KIT	40	VIGODENT	R\$ 13,00	R\$ 520,00
44	<b>CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO</b> - PARA RESTAURACAO ODONTOLOGICA, PROVISORIA	UNID	120	QUIMIDROL	R\$ 7,89	R\$ 946,80



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01d110ac8-08b3-48cd-b3eb-352d21ada596

	E FORRAMENTO,PO,EM FRASCO COM 50 G,OXIDO DE ZINCO,PRESA LENTA,ROTULO CONTENDO VALIDADE , QUANTIDADE , MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,VALIDADE DE 2 ANOS APARTIR DA DATA DE ENTREGA					
45	<b>CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL</b> – PERIODONTAL REFORCADO TIPO II, PO E LIQUIDO, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 38 GRAMAS, COMPOSTO BASICAMENTE DE OXIDO DE ZINCO C/RESINAS NAT. OU SINTETICAS, PEROLAS DE POLIMEROS, ACELERADOR DE PRESA (ACET. DE ZINCO OU SAIS DE Z), LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL, APRESENTANDO 350 A 400 KGF/CENT.QUADRADO DE RESISTENCIA A COMP., EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNID	50	QUIMIDROL	R\$13,00	R\$650,00
46	<b>CIMENTO</b> A BASE DE IONOMERO DE VIDRO - CONDENSAVEL RADIOPACO, RESTAURADOR, ATIVADO QUIMICAMENTE, CONTENDO 1 FRASCO DE RESTAURADOR LIQUIDO (8g) E 1 FRASCO DE RESTAURADOR PÓ (10g) MAIS DOSADOR DE PÓ (KIT) EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	KIT	80	FMG	R\$26,50	R\$2.110,00
48	<b>CIMENTO</b> À BASE DE IONOMERO DE VIDRO - AUTOPOLIMERIZAVEL PARA FORRAMENTO, CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ (15g) 1 FRASCO DE LÍQUIDO (10 mL) MAIS UM DOSADOR DE PÓ (KIT) EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	KIT	20	DFL	R\$ 32,50	R\$ 650,00
49	<b>CLOREXIDINA, DIGLUCONATO</b> - CONCENTRACAO DE 2 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO AQUOSA DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO <b>FRASCO COM 1 LITRO</b> , CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,	FR	200	VIC PHARMA	R\$ 9,28	R\$ 1.856,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: [https://stc.eitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo\\_documento=11d10ac8-0805-48cd-b3eb-352d21ada596](https://stc.eitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=11d10ac8-0805-48cd-b3eb-352d21ada596)

11d10ac8-0805-48cd-b3eb-352d21ada596

	PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO					
50	<b>COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA</b> - DE ALGODAO PURO E BRANCO,COM 11 FIOS,COM 8 DOBRAS,MEDINDO 7,5X7,5CM E DIMENSAO ABERTA 30CM X 15CM,FORMA QUADRADA,ESTERIL,EMBALAGEM PROTEGIDA DE CONTAMINACAO,ROTULO INFORMANDO O NUMERO DE FIOS E NUMERO DE DOBRAS ESTERILIZACAO E VALIDADE. PCT DE 500 UND.	PCT	500	AMERICA MEDICAL	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
51	<b>CONDICIONADOR DE ESMALTE - EM GEL</b> , ACONDICIONADO EM <b>SERINGA DE 2,5 ML</b> , <b>KIT COM 3 UNIDADES</b> ,COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFORICO A 37%, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	KIT	50	BIODINÂMICA	R\$ 6,20	R\$ 310,00
52	<b>CUNHA INTERDENTAL</b> - CONFECCIONADA EM MADEIRA, PARA TRAVAMENTO CERVICAL DAS MATRIZES, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE QUANTIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX	50	TDV	R\$ 8,30	R\$ 415,00
53	<b>CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS</b> , FRASCO COM 10 GRAMAS, EMBALADO EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FR	10	BIODINÂMICA	R\$ 41,80	R\$ 418,00
54	<b>DISCO DE LIXA DE PAPEL SOFT-LEX</b> , PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, COM DIAMETRO DE 19.05MM, 3/4 POLEGADAS APROX. GRANULACAO GROSSA, MÉDIA , FINA E SUPERFINA,EMBALADO EM CAIXA COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX	40	TDV	R\$ 57,50	R\$ 2.300,00
55	<b>ESCOVA DE ROBSON</b> - EM FORMA DE TACA, HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, PARA CONTRA-ANGULO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNID	200	NOSLIG	R\$ 1,05	R\$ 210,00
56	<b>ESCOVA DENTAL - INFANTIL</b> , COM MINIMO	UNID	4000	NOSLIG	R\$ 0,62	R\$ 2.480,00





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f1d10ac8-08b3-48cd-95eb-352d21ada596

Código do documento: f1d10ac8-08b3-48cd-95eb-352d21ada596

	20 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS, CERDAS DISTRIBUIDAS NO MINIMO EM 3 FILEIRAS, CABO ANATOMICO COM IDENTIFICACAO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA OU SACO PLASTICO RESISTENTE E VEDADO, CONTENDO EXTERNAMENTE PROCEDIMENTOS DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE					
57	<b>ESPELHO BUCAL - SEM CABO</b> , CONCAVO, COM IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, DE LONGA DURACAO, N- 5, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL E SUPERFICIE ESPELHADA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS/QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNID	100	NOSLIG	R\$ 1,84	R\$ 184,00
58	<b>EUGENOL</b> – LIQUIDO FRASCO COM 20ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FR	120	QUIMIDROL	R\$13,00	R\$ 1.560,00
59	<b>EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA</b> - EM SOLUCAO, EM FRASCO C/10 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FR	40	IODONTOSUL	R\$ 6,80	R\$ 272,00
60	<b>FILME PARA RADIOGRAFIA</b> – PERIAPICAL, <b>ADULTO</b> 3 X 4CM, COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 150 UNIDADES APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CX	30	KODAK	R\$198,00	R\$5.940,00
61	<b>FILME PARA RADIOGRAFIA</b> – PERIAPICAL, <b>INFANTIL</b> , 3X4CM, COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 150 UNIDADES APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CX	10	KODAK	R\$250,00	R\$2.500,00
62	<b>FIO DE SUTURA MONONYLON - CALIBRE</b> ,	CX	120	TECHNOFIO	R\$54,00	R\$6.480,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?CodigoDocumento=11010008-080098cd-b3db-352d21ada596>

Código do documento: 11010008-080098cd-b3db-352d21ada596

	<b>N.3-0</b> , COM AGULHA CUTICULAR 3/8 DE CIRCUNFERENCIA E 3,0 CM, (CUTICULAR) CAIXA COM 24 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE.					
<b>63</b>	<b>FIO DE SUTURA MONONYLON - CALIBRE, N.4-0</b> , COM AGULHA CUTICULAR 3/8 DE CIRCUNFERENCIA 2,0 CM, (CUTICULAR) CAIXA COM 24 UNIDADES CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE.	CX	50	TECHNOFIO	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
<b>64</b>	<b>FIO DENTAL</b> - ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA EM ROLO DE 500M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	UND	100	HILLO	R\$8,50	R\$ 850,00
<b>65</b>	<b>FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE</b> - ROLOS MEDINDO 19 MM X 50 M, BOA ADERENCIA., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	100	MISSNER	R\$ 3,45	R\$345,00
<b>66</b>	<b>FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS</b> - COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMONIA 10-15%, SOLUCAO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO COM 500ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UND	40	KODAK	R\$16,14	R\$645,60
<b>67</b>	<b>FLÚOR GEL ACIDULADO</b> - EM GEL, CONTENDO 1,23% DE FLUORFOSFATO ACIDULADO, COM PROPRIEDADE TIXOTROPICA, EM DIVERSOS SABORES, EM FRASCO DE 200ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FR	300	DFL	R\$ 3,55	R\$ 1.065,00
<b>68</b>	<b>FORMOCRESOL</b> - EM SOLUCAO, FORMULA BUCKLEY, EM FRASCO COM 10ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FR	40	BIODINAMICA	R\$ 7,35	R\$ 294,00
<b>69</b>	<b>GESSO PEDRA TIPO II MELHORADO</b> , COMPOSTO BASICAMENTE POR SULFATO DE CALCIO, NA COR AMARELA, APRESENTANDO RESISTENCIA A COMPRESSAO, ATOXICO,	PCT	50	DIAMANTE	R\$ 3,95	R\$ 197,50





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam>  
Número do documento: 11d10ac8-08b0-4188cd-b3eb-352d21ada599

	SOLUVEL EM AGUA, EMBALADO EM PACOTE DE 1KG, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E DATA DE FABRICACAO/VALIDADE					
70	<b>HEMOSTATICO LOCAL</b> - SOLUCAO DE CLORETO DE ALUMINIO, EM VEICULO GLICOL/ALCOOLICO/AQUOSO SEM EPINEFRINA E ATOXICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO DE 10ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UND	40	TCHNEW	R\$ 16,50	R\$ 660,00
73	<b>LAMINA DE BISTURI</b> - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, <b>NUMERO 15</b> , ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS. PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE ESTERILIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	SOLIDOR	R\$ 23,00	R\$ 460,00
74	<b>LENÇO ANTISSÉPTICO UMEDECIDO</b> - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, PROPILENOGLICOL, ALCOOL E AGUA - PARA DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS. <b>POTE COM 75 LENÇOS</b>	UND	120	CREMER	R\$14,95	R\$1.794,00
75	<b>LIMALHA DE PRATA</b> - SEM FASE GAMA 2, COMPOSTA BASICAMENTE DE AG 40%, SN 31,3%, CU 28,7%, HG 47,9%, PARTICULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, EM CÁPSULA DE 02 PORÇÕES DE PRESA REGULAR, EMBALADA <b>CAIXA COM 50 CÁPSULAS DE 02 PORÇÕES</b> , CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 10 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO	CX	100	METALMS	R\$ 95,59	R\$ 9.559,00
76	<b>LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTAL CIRURGICO EM ACO INOX</b> - COMPOSTO DE EMULSIFICANTE NAO IONICO, LUBRIFICANTE MINERAL, EMULSIFICANTE NEUTRO E AGUA, NAO PEGAJOSO, ATOXICO E SEM SILICONE, TOTALMENTE PERMEAVEL A ESTERILIZACAO PELO VAPOR DE AUTOCLAVE E OXIDO DE ETILENO, REGISTRO ANVISA.	UND	60	MAQUIRA	R\$ 13,00	R\$780,00
77	<b>LUVAS DESCARTÁVEIS DE PROCEDIMENTO</b> TAMANHO M, EMBALADAS EM CAIXAS CONTENDO 50 PARES.	CX	200	DESCARPAC K	R\$16,95	R\$ 3.390,00
78	<b>LUVAS DESCARTÁVEIS DE PROCEDIMENTO</b> TAMANHO P, EMBALADAS EM CAIXAS	CX	600	DESCARPAC K	R\$ 16,95	R\$10.170,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://steec.ce.gov.br/epi/>  
Código do documento: f190ac8-08b1-48cd-b38e-5552d21ada596

	CONTENDO 50 PARES.					
79	LUVAS DESCARTÁVEIS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP, EMBALADAS EM CAIXAS CONTENDO 50 PARES.	CX	300	DESCARPAC K	R\$ 16,37	R\$ 4.911,00
80	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7,0	UND	100	LEMGRUBER	R\$ 1,00	R\$ 100,00
81	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7,5	UND	100	LEMGRUBER	R\$ 1,00	R\$ 100,00
82	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8,0	UND	100	LEMGRUBER	R\$ 1,00	R\$ 100,00
85	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - HIPOALEGENICA , FILTRAGEM BACTERIANA SUPERIOR A 96%, CONFECCIONADA EM 3 CAMADAS, COM ELÁSTICO, BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100	DESCARPAC K	R\$ 4,49	R\$ 449,00
86	MATRIZ DE ACO - EM FITA, PARA RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 5MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA_DE FABRICACAO	UND	100	IMPERIL	R\$ 1,54	R\$ 154,00
87	MATRIZ DE ACO -EM FITA, PARA RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 7MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA_DE FABRICACAO	UND	100	IMPERIL	R\$ 1,79	R\$ 179,00
88	MOLDEIRA DESCARTAVEL - EM CERA REVESTIDA COM ESPUMA, DESCARTAVEL, NAO REUTILIZAVEL, PARA APLICACAO TOPICA DE FLUOR GEL, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, COM 50 UNID INFANTIL E 50 UNID ADULTO, INFANTIL/ADULTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E DATA DE FABRICACAO/VALIDADE	CX	100	TECHNEW	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
91	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 25 CM X 100 M, EM ROLO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL ,FABRICANTE E QUANTIDADE	ROLO	60	ZERMAT	R\$ 153,36	R\$ 9.201,60
92	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 20 CM X 100 M, EM ROLO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL ,FABRICANTE E QUANTIDADE	ROLO	60	ZERMAT	R\$87,50	R\$ 5.250,00
93	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 15 CM X 100 M, EM ROLO, CONSTANDO	ROLO	60	ZERMAT	R\$ 56,00	R\$3.360,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: f140ac8-0803-48cd-b5ea-352d21ada596

	EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, FABRICANTE E QUANTIDADE					
95	<b>PASTA PROFILÁTICA</b> - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL (TUTTI FRUTI) COM FLUOR, EM <b>BISNAGAS DE 50G</b> EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UND	150	MAQUIRA	R\$ 7,80	R\$1.170,00
96	<b>PEDRA POMES – EXTRAFINA</b> – PARA PROFILAXIA - USO ODONTOLOGICO – <b>POTE COM 100G</b> – CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	40	BIODINAMICA	R\$ 8,00	R\$ 320,00
97	<b>PLACA DE VIDRO - DE 7,50 X 15CM</b> E 20 MM DE ESPESSURA, PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	20	GOLGRAN	R\$ 52,71	R\$ 1.054,20
98	<b>POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS AUTOCLAVÁVEIS. KIT COM 4 PEÇAS, SENDO 2 LATERAIS SUPERIOR E INFERIOR , 1 FRONTAL E 1 PARA BITEWING. O POTE DA EMBALAGEM DEVERÁ SER AUTOCLAVÁVEL TAMBÉM.</b>	KIT	9	MAQUIRA	R\$ 35,85	R\$ 322,65
99	<b>SUGADOR</b> - DE PLASTICO, DESCARTAVEL, ATOXICO, PARA SALIVA, EMBALADA EM <b>PACOTES DE 40 UNIDADES</b> , CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	PCT	600	SSPLUS	R\$ 5,40	R\$3.240,00
100	<b>REMOVEDOR DE MANCHAS</b> - SOLUCAO PARA REMOVER MANCHAS E AMOLECER TARTARO DOS DENTES, <b>FRASCO COM APROX. 30 ML</b> , CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	FR	40	MAQUIRA	R\$ 45,52	R\$ 1.820,80
101	<b>RESINA ACRILICA</b> - AUTO POLIMERIZAVEL, LIQUIDO EM <b>FRASCO COM 120ML</b> , EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FR	10	VIPI	R\$ 10,40	R\$ 104,00
102	<b>RESINA ACRILICA</b> - AUTO POLIMERIZAVEL, PO EM <b>FRASCO COM APROXIMADAMENTE 78 G</b> , INCOLOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA	UND	10	VIPI	R\$ 10,40	R\$ 104,00



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f1d10ac8-08b3-48cd-95b9-352d21ada596

	COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA					
103	<b>RESINAS COMPOSTAS</b> - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, REPOSICAO - SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, CARGA INORGANICA, SILANO, ESCALA UNIVERSAL - <b>COR A 3.5</b> , EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO,RECOMENDACOES P/ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UND	60	VIGODENT	R\$ 10,60	R\$ 636,00
104	<b>RESINAS COMPOSTAS</b> - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, REPOSICAO - SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, CARGA INORGANICA, SILANO, ESCALA UNIVERSAL - <b>COR A1</b> , EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA .DE FABRICACAO,RECOMENDACOES P/ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UND	60	VIGODENT	R\$ 10,60	R\$ 636,00
105	<b>RESINAS COMPOSTAS</b> - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, REPOSICAO - SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, CARGA INORGANICA, SILANO, ESCALA UNIVERSAL - <b>COR A2</b> , EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA .DE FABRICACAO,RECOMENDACOES P/ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UND	60	VIGODENT	R\$ 10,60	R\$ 636,00
106	<b>RESINAS COMPOSTAS</b> - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, REPOSICAO - SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, CARGA INORGANICA, SILANO, ESCALA UNIVERSAL - <b>COR A3</b> , EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO,RECOMENDACOES P/ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UND	60	VIGODENT	R\$ 10,60	R\$ 636,00
107	<b>RESINAS COMPOSTAS</b> - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, REPOSICAO - SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-	UND	60	VIGODENT	R\$ 10,60	R\$ 636,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx> Documento: f1d10ac8-08b3-48cd-b3eb-352d15ada596

	GMA, CARGA INORGANICA, SILANO, ESCALA UNIVERSAL - <b>COR B1</b> , EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA					
<b>108</b>	<b>RESINAS COMPOSTAS</b> - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, REPOSICAO - SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, CARGA INORGANICA, SILANO, ESCALA UNIVERSAL - <b>COR B2</b> , EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UND	60	VIGODENT	R\$ 10,60	R\$ 636,00
<b>109</b>	<b>RESINAS COMPOSTAS</b> - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, REPOSICAO - SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, CARGA INORGANICA, SILANO, ESCALA UNIVERSAL - <b>COR C2</b> , EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UND	60	VIGODENT	R\$ 10,60	R\$ 636,00
<b>110</b>	<b>RESINAS COMPOSTAS</b> - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, REPOSICAO - SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, CARGA INORGANICA, SILANO, ESCALA UNIVERSAL - <b>COR D3</b> , EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UND	60	VIGODENT	R\$ 10,60	R\$ 636,00
<b>112</b>	<b>REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS</b> - SOLUCAO PARA REVELAR IMAGENS RADIOGRAFICAS EM FILMES PERIAPICAI, EMBALAGEM FRASCO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UND	60	KODAK	R\$ 16,14	R\$968,40
<b>113</b>	<b>SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS</b> , FOTOPOLIMERIZAVEL, KIT CAIXA CONTENDO CONDICIONADOR, SELANTE E ACESSORIOS,	KIT	20	ANGELUS	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f1d10ac8-0805-48cd-b3eb-352d21ada596

	CONDICIONADOR EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 2ML EM GEL, COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFORICO A 37%, SELANTE EM SERINGA COM APROXIMADAMENTE 5G, COMPOSTO BASICAMENTE POR POLIMEROS DE BIS-GMA, FLUORETO DE SODIO, COM CARGA, INCOLOR, EMBALADO EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA					
114	<b>SOLUCAO CARIOSTATICA</b> - COMPOSTA DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12%, APRESENTADA EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA	UND	20	MAQUIRA	R\$ 16,50	R\$ 330,00
115	<b>SUGADOR/ASPIRADOR CIRURGICO</b> - CONFECCIONADO EM RESINA ABS, INDICADO PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDO E SECREÇÕES EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS. DESCARTAVEL, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, PRODUTO ESTERILIZADO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	100	SS RESGATES	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00
116	<b>TACA DE BORRACHA</b> - PARA PROFILAXIA, MONTADA EM MANDRIL PARA CONTRA ANGULO, COM PROTECAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	400	MICRODONT	R\$ 1,15	R\$ 460,00
117	<b>TIRA DE LIXA</b> - DE ACO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ENVELOPE COM 12 UNIDADES DE TIRAS DE 4MM DE LARGURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	PCT	100	IMPERIO	R\$ 6,45	R\$645,00
118	<b>TIRA DE LIXA</b> PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, EM TIRAS COM DUAS FACES ABRASIVAS, GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA, CAIXA COM 150 UNIDADES.	CX	100	IMPERIO	R\$ 7,45	R\$ 745,00
120	<b>TOUCA SANFONADA BRANCA</b> DE ELÁSTICO,	PCT	100	DESCARPAC	R\$ 5,49	R\$ 549,00





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: https://stee.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seg  
Código do documento: f16110c8-0803-708cd-b3eb-352d21481596

	DESCARTÁVEL EM TNT, NÃO TECIDO, HIDROFÓBICO E 100% DE POLIPROPILENO. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES			K		
121	TRICRESOL FORMALINA - COMPOSTA BASICAMENTE POR FORMOL, COMPOSTOS FENOLICOS, EM FRASCO COM 20 ML APROXIMADAMENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FR	40	BIODINÂMICA	R\$5,05	R\$202,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 221.697,85</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 15, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS DE ABRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epm/validaDocumento.htm> Código do documento: f1100ac8-08b3-48cd-b3eb-3524114a596

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**I** - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e no edital.

**II** - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da Secretaria de saúde no local determinado pelo fiscal do contrato.

**III** - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

### CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial Nº 001/2018 para Registro de Preços, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 13 do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO GRACIA DA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ce.br/ep/validacao>  
Código de Verificação: 11088-0863-48cd-b3eb-352d21ada596

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 001/2018 Registro de Preços**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
FLÁVIA JANAÍNA MARINHO SPINELLI  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME  
CNPJ nº 20.037.253/0001-47  
**CONTRATADO**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epi/validador.seam?objeto=documento:f1d10ac8-08b3-48cd-b3eb-352d21ada596>



Documento Assinado Digitalmente por: MARIANA A. S. SILVA  
Acesse em: <https://stec.ice.pe.gov.br/epp/validar>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito (04/04/2018), na Sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 157/2018, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio o Sr. Rodrigo Adriano Gomes e a Sra. Luciana Dilza da Silva., todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento ao Senhor Gestora do Fundo municipal de Saúde Municipal, a Sra. Flávia Janaína Marinho Spinelli, inscrita no CPF/MF sob o n.º 014.466.074-2, Identidade nº 7.112.117 SDS/PE, residente e domiciliada em Carpina-PE, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Março de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Março de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Março de 2002, 3.931, de 19 de Março de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2000, 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRPNº 001/2018 para Registro de Preços**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pela Gestora do Fundo municipal de Saúde do município, em 28/03/2018, RESOLVE registrar os preços para a aquisição parcelada de material odontológico para atender às necessidades das Equipes de Saúde Bucal do 09 PSF pertencente ao município de Lagoa de Itaenga, conforme proposta nº 11464.118000/1150-10 do Ministério da Saúde, oferecidos pela empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 27.672.644/0001-82, situado na rua BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 17, RIO DOCE, OLINDA – PE, pela FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, Sra. Heloisa Helena Baldez Masson, CPF: 019.241.934-00, portador da Carteira de Identidade nº 072511974-6 MEX, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: 05,06,13,14,15,16,17,22,24,26,28,30,32,34,36,37,42,47,71,72,83,84,89,90,94,111,119,122 .**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de preço para a aquisição parcelada de material odontológico para atender às necessidades das Equipes de Saúde Bucal do 09 PSF pertencente ao município de Lagoa de Itaenga.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pele descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.*

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias do presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	Especificações	Quant.	Unid	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total R\$
05	ALGINATO - PARA MOLDAGEM E IMPRESSAO ODONTOLOGICA, PRESA NORMAL, CONSISTENCIA FIRME, BOA ELASTICIDADE, COM AROMA E SABOR ANTINAUSEANTE, EMBALADO EM PACOTE COM APROXIMADAMENTE 410 G, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.	UND	50	MAQUIRA	R\$ 15,00	R\$ 750,00
06	ALGODAO HIDRÓFILO - ROLO PARA USO ODONTOLOGICO, EMBALADO EM PACOTE COM ROLO DE 500 G., ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UND	60	NATHALIA	R\$7,20	R\$ 432,00
13	APLICADOR DESCARTAVEL - COMO PINCEL PLASTICO,MICROBRUSH,CAIXA COM 100 UNIDADES,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL ,FABRICANTE E QUANTIDADE	CX	240	ANGELUS	R\$ 9,50	R\$2.280,00
14	AVENTAL CIRURGICO - POLIPROPILENO, 100G/M2 DE GRAMATURA, 100% IMPERMEAVEL, DESCARTAVEL, MODELO PADRAO, COM FAIXA PARA FECHAR, TAMANHO UNICO, NAO REUTILIZAVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES, CONFORME NORMAS DA ABTN	UND	20	AVENPAR	R\$ 14,50	R\$290,00
15	BICARBONATO DE SODIO - EM PO, EM PARA USO ODONTOLOGICO, ACONDICIONADOS EM POTE COM 250 GRAMAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UND	120	BIODINÂMICA	R\$14,50	R\$ 290,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA LINDAS GRACIAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: [https://stc.ce.gov.br/emp/validaDoc.seam?codigo\\_documento=11110ac8-1053-48cd-b3eb-352d205aca596](https://stc.ce.gov.br/emp/validaDoc.seam?codigo_documento=11110ac8-1053-48cd-b3eb-352d205aca596)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://steec.tec.pe.gov.br/epi/va/0a10ac8-08b3-48cd-93eb-352d21ada599>  
Código do documento: 0a10ac8-08b3-48cd-93eb-352d21ada599

16	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - CIRURGICA, EM ACO, CONICA, NUMERO 701 DE 44,5 MM, HASTE LONGA ,ESPECIFICACOES CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL E ESTERIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZACAO. NUMERO REGISTRO NO M.S	UND	20	FAVA	R\$ 2,10	R\$ 42,00
17	<b>BROCA PARA USO ODONTOLOGICO</b> - CIRURGICA, EM ACO, CONICA, <b>NUMERO 702 DE 44,5 MM</b> , HASTE LONGA ,ESPECIFICACOES CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL E ESTERIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZACAO. NUMERO REGISTRO NO M.S	UND	20	FAVA	R\$ 2,10	R\$ 42,00
22	<b>BROCA PARA USO ODONTOLOGICO</b> - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CONICA CHAMA, <b>NUMERO 2200 F</b> , CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	60	FAVA	R\$ 1,65	R\$ 99,00
24	<b>BROCA PARA USO ODONTOLOGICO</b> - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, <b>NUMERO 1032</b> , HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	120	FAVA	R\$ 1,99	R\$ 238,80
26	<b>BROCA PARA USO ODONTOLOGICO</b> - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, <b>NUMERO 1035</b> , HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	120	FAVA	R\$ 1,99	R\$ 238,80
28	<b>BROCA PARA USO ODONTOLOGICO</b> - PARA	UND	120	FAVA	R\$ 1,99	R\$ 238,80



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0011d110ac8-08b3-48cd-b3eb-352861ada596

0011d110ac8-08b3-48cd-b3eb-352861ada596

	ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, <b>NUMERO 1012, HASTE CURTA</b> , CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO					
<b>30</b>	<b>BROCA PARA USO ODONTOLOGICO</b> - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, ESFERICA, <b>NUMERO 1014 HL</b> , HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UND	120	FAVA	R\$ 1,99	R\$ 238,80
<b>32</b>	<b>BROCA PARA USO ODONTOLOGICO</b> - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, <b>NUMERO 1016 HL</b> , HASTE LONGA,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UND	120	FAVA	R\$ 1,99	R\$ 238,80
<b>34</b>	<b>BROCA PARA USO ODONTOLOGICO</b> - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, FORMA DE CHAMA, PARA ACABAMENTO, <b>NUMERO 3118 FF</b> - GRANULACAO ULTRA-FINA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	120	FAVA	R\$ 1,99	R\$ 238,80
<b>36</b>	<b>BROCA PARA USO ODONTOLOGICO</b> - PARA ALTA-ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA , <b>NUMERO 1190, HASTE CURTA</b> , CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	120	FAVA	R\$ 1,99	R\$ 238,80
<b>37</b>	<b>BROCA PARA USO ODONTOLOGICO</b> - PARA ALTA-ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, <b>HASTE CURTA, NUMERO 1015</b> , CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS	UND	1	FAVA	R\$ 2,10	R\$2,10





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 010110ac8-08b3-48cd-b3eb-352d21ada596

010110ac8-08b3-48cd-b3eb-352d21ada596

	INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO					
42	<b>CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO</b> - CONJUNTO KIT DE PÓ E LÍQUIDO, PÓ EM <b>FRASCO COM APROXIMADAMENTE 28 GRAMAS</b> , COMPOSTO BASICAMENTE DE ÓXIDO DE ZINCO COM ATÉ 10% DE ÓXIDO DE MAGNÉSIO E PIGMENTOS, LÍQUIDO EM <b>FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML</b> , COMPOSTO BASICAMENTE POR ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO CONCENTRADO, ÁGUA E FOSFATO AL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	KIT	40	MAQUIRA	R\$13,90	R\$ 556,00
47	<b>CIMENTO FOTOPOLIMERIZÁVEL</b> A BASE DE IONOMERO DE VIDRO - MOLAR COM SALICILATO DE BÁRIO E ALUMÍNIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO DESIDRATADO E ÓXIDO DE FERRO. KIT COM PÓ E LÍQUIDO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	KIT	40	MAQUIRA	R\$ 27,98	R\$ 1.119,20
71	<b>HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - P.A.</b> , PURO, EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UND	40	BIODINÂMICA	R\$ 4,50	R\$ 180,00
72	<b>KIT DE BROCAS</b> - GRANA FINA PARA ACABAMENTO DE RESINA, <b>COM 6 HASTES</b> . CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	KIT KG	24	FAVA	R\$ 34,00	R\$ 816,00
83	<b>MANDRIL</b> - DE AÇO, PARA PORTA DISCO E RODA, PARA CONTRA-ÂNGULO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 3 UNIDADES, CONSTANDO	UND	50	PREVEN	R\$ 3,00	R\$150,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epi/validaDoc.aspx?eam=Código do Documento: f1d11ac8-08b3-48cd-b3e0-552d21ada596>

	EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO					
84	<b>MANDRIL</b> - DE ACO, PARA TIRA DE LIXA, PARA PECA DE MAO, EMBALAGEM DE NO MINIMO 3 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	10	PREVEN	R\$ 3,00	R\$ 30,00
89	<b>MOLDEIRA DESCARTAVEL</b> - EM CERA REVESTIDA COM ESPUMA, DESCARTAVEL, NAO REUTILIZAVEL, PARA APLICACAO TOPICA DE FLUOR GEL, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, COM 50 UNID INFANTIL E 50 UNID ADULTO, INFANTIL/ADULTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E DATA DE FABRICACAO/VALIDADE	CX	100	SUPER DY	R\$ 5,30	R\$106,00
90	<b>OCULOS DE PROTECAO ODONTOLOGICO</b> - CONFECCIONADO EM ACRILICO ANTIALERGICO, TRANSPARENTE, COM PROTETOR LATERAL, ADAPTAVEL AO ROSTO COM CONFORTO E USO SOBRE OCULOS PROPRIO, POSSIBILITANDO AJUSTE INDIVIDUAL, PASSIVEL DE DESINFECCAO EM MEIOS QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	20	MAQUIRA	R\$16,78	R\$671,20
94	<b>PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO</b> - PARA TRATAMENTO ENDODONTICO, EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FR	40	BIODINÂMICA	R\$ 6,00	R\$ 240,00
111	<b>RESINAS COMPOSTAS</b> - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, REPOSICAO - SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, CARGA INORGANICA, SILANO, ESCALA UNIVERSAL - <b>COR UD</b> , EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UND	60	BIODINÂMICA	R\$ 10,70	R\$642,00
119	<b>TIRA DE POLIESTER</b> - PARA ACABAMENTO DE RESTAURACOES, EMBALADA EM <b>ENVELOPES COM 50 UNIDADES</b> , CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	PCT	100	PREVEN	R\$ 1,90	R\$ 190,00
122	<b>VERNIZ FLUORETADO</b> - PARA USO ODONTOLOGICO, A BASE DE RESINA	FR	30	BIODINÂMICA	R\$ 13,50	R\$ 405,00





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDE DA SILVA  
Acesse em: https://stc.eitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do Documento: f1d10ac8-08b3-48cc-d1b3eb-30a27ada596

	NATURAL OU SINTETICA COM 5% DE FLUORETO DE SODIO OU 2,26% DE ION FLUOR, COMPATIVEL COM APLICACAO TOPICA DE FLUOR, EM <b>FRASCO COM 10 ML</b> , COM ACESSORIOS CONFORME O FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA					
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b> <b>11.746,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 55, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente em 04/05/2018 às 14:05:59 por: MARIANAS GRACIAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.itec.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigoDoDocumento:fd110a15-0833-48cd-b29b-352d21ada596>

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da Secretaria de saúde no local determinado pelo fiscal do contrato.

III - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

### CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial Nº 001/2018 para Registro de Preços, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 13 do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f1d10ac8-08b3-48cd-b3eb-352d21ada596

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

---

FLÁVIA JANAÍNA MARINHO SPINELLI  
Gestor do Fundo municipal de Saúde  
CONTRATANTE

---

PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 27.672.644/0001-82  
CONTRATADO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

### PROCESSO Nº 004/2018 Pregão Presencial SRP Nº 003/2018 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito (26/06/2018), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 002/2018, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Luciana Dilza da Silva e a Sr. Rodrigo Adriano Gomes. Para o atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, a Sra. Flávia Janaína Marinho Spinelli, inscrita no CPF/MF sob o n.º 014.466.074-10, Identidade nº 7.112.111-11 SDS/PE, residente e domiciliada em Carpina-PE, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Março de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Março de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Março de 2002, 3.931, de 19 de Março de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Processo Licitatório Nº 004/2018 Pregão Presencial SRP nº 003/2018**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo Gestora do Fundo Municipal de Saúde do município, em 26/06/2018, RESOLVE registrar os preços para a **Aquisição de materiais permanentes, equipamentos hospitalar e equipamentos de informática para atender o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, conforme proposta nº 11464.118000/1170-01 do Ministério da Saúde**, oferecidos pela empresa **COSTAMED PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 20.037.253/0001-47**, situada na Rua MANOEL JOAQUIM DE ALMEIDA, 96, IPUTINGA, RECIFE – PE, neste ato representado pelo Sr. Anderson Belarmino da Silva, CPF: 870.038.644-87, doravante denominado simplesmente FORNECEDOR, cuja proposta está classificada em 1º lugar no Lote I nos itens: 1,2,7,8,10,11,12,13,14,15,17,18,19,21,23,24,28,31,33,34,37,38,40,41,42,44 do edital, e os oferecidos pela empresa **CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - CNPJ: 15.659.814/0001-00**, situada na Rua Sabiniano Maia nº 658, Loja B, Bairro Novo, Guarabira -PB, neste ato representada pelo Sr. Cleyton da Fonseca Evangelista, CPF: 097.082.084-42, doravante denominado simplesmente FORNECEDOR, cuja proposta está classificada em 1º lugar no Lote I nos itens: 01,04,05,09,20,26,27,35,36,43 do edital, **CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA - CNPJ: 02.527.531/0001-62** situada na Estrada de Belém nº 1659, Loja 04, Campo Grande, Recife-PE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Antônio de Carvalho CPF: 297.127.723-87, doravante denominado simplesmente FORNECEDOR, cuja proposta está classificada em 1º lugar no Lote I nos itens: 06,16,30,45 do edital, **SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA - CNPJ: 04.648.801/0001-19** situada na Rua Vinte de Setembro nº 1143, Pavilhão 02, Gravataí - RS, neste ato representada pela Sra. Josilda Maria Carvalho de Barros CPF: 867.620.014-91 doravante denominado simplesmente FORNECEDOR, cuja proposta está classificada em 1º lugar no Lote I nos itens: 22,29 do edital, **CB-CIRURGICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 00.534.095/0001-23** situada na Av. Profº Joaquim Cavalcanti nº 533, Iputinga, Recife-PE, neste ato representada pelo Sr. José Antônio Soares de Moraes Filho CPF: 530.398.238-68 doravante denominado simplesmente FORNECEDOR, cuja proposta está classificada em 1º lugar no Lote I nos itens: 32,39 do edital, **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 11.957.607/0001-80**, situado na Rua das Sempre Vivas nº 46, Paratibe, Paulista -PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, Orlando Otaviano da Silva, inscrito no CPF sob o nº 066.220.625-87, portador da Carteira de Identidade nº 1.087096 SDS/PE, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: Lote 2 - Material Permanente, itens 16,20 Lote 03 – Equipamentos de Informática nos itens 01,02,03,04 e os oferecidos pela empresa **REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 11.004.395/0001-17**,



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado  
Digitalmente  
Acesse em: <https://portaltransparencia.org.br/Portal/validacao.aspx?CodigoVerificacao=08b3-48cd-b3eb-52121ada596>

situado na Av. Dr. Joaquim Nabuco nº 1277, Varadouro, Olinda -PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Cesar Augusto Diles dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 091.479.574-09, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: Lote 2 - Material Permanente, item 01, e os oferecidos pela empresa **INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 08.060.934/0001-20**, situado na Rua Raimundo Pereira de Oliveira nº 60, Bairro Jardim Sorrilandia I, Sousa -PB, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Francisco Michel Rodrigues de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 076.237.224-92, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: Lote 2 - Material Permanente, itens 02,06,09,13,17,18,19, e os oferecidos pela empresa **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - CNPJ: 08.321.484/0001-82**, situado na Rua Benedito Saldanha nº 229, Centro São Bento -PB, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Alberto Carlos Araújo inscrito no CPF sob o nº 804.855.614-68, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: Lote 2 - Material Permanente, itens 03,04,10,14,15 e no Lote 3- Material de Informática, item 05, e os oferecidos pela empresa **F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 24.437.252/0001-40**, situado na Av. Presidente Getúlio Vargas, 692, Sala 20 Térreo, Bairro Novo, Olinda –PE doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Luiz Antonio Ribeiro de Souza, inscrito no CPF sob o nº 111.951.994-22, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: Lote 2 - Material Permanente, itens 05,07,08,11,12.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais permanentes, equipamentos hospitalar e equipamentos de informática para atender o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, conforme proposta nº 11464.118000/1170-01 do Ministério da Saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.











# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: https://ctce/pe.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: 11010ach-0806-48cd-b36e-352121ada596

16	Mesa de exames, posição do leito móvel , material aço/ferro pintado , gabinete com portas e gavetas, acessório (S) suporte para papel.	06	UND	HOSPMOVEIS	R\$ 1.340,00	R\$ 8.040,00
30	Dermatoscopio , aumento 10 x ,iluminação halogênio.	01	UND	MD	R\$ 870,00	R\$ 870,00
45	Equipo Cart. Odontológico seringa tríplice, até 3 terminais	02	UND	DENTSCLER	R\$ 1.635,00	R\$ 3.270,00
Valor total		R\$ 12.224,50 (doze mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)				

## Empresa 4: SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA - CNPJ: 04.648.801/0001-19

ITEM	Especificações	Quant.	Unid	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total R\$
22	Cilindro de gases medicinais, material alumínio , capacidade mínimo de 03 litros, suporte com rodízios, acessório(s) válvula, manômetro e fluxômetro	12	UND	UNITEC	R\$ 775,00	R\$ 9.300,00
29	Otoscopio , composição mínimo de 05 especulo reusáveis , bateria convencional.	06	UND	MD	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
Valor total		R\$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais)				

## Empresa 5: CB-CIRURGICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 00.534.095/0001-23

ITEM	Especificações	Quant.	Unid	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total R\$
32	Colposcópio , aumento variável , braços, câmera, e monitor.rodízios, acessório(s) válvula, manômetro e fluxômetro	01	UND	MEDPEJ	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
39	Nebulizador portátil, tipo ultrassônico, numero de saídas simultâneas 01.	06	UND	MEDICATE	R\$ 90,00	R\$ 540,00
Valor total		R\$ 13.540,00 (treze mil quinhentos e quarenta reais)				

## LOTE 2- MATERIAL PERMANENTE

### Empresa 1: REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 11.004.395/0001-17

ITEM	Especificações	Quant.	Unid	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total R\$
------	----------------	--------	------	------------------	----------------	-----------------



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://portal.pe.gov.br/ep/validaDocumento.aspx?DocumentoId=1040008074845343521214da505>

01	Ar condicionado ,climatização apenas frio, 6plit 12.000 btus	18	UND	PHICO	R\$ 2.300,00	R\$ 41.400,00
Valor total		R\$ 41.400,00 (quarenta e hum mil e quatrocentos reais)				

### Empresa 2: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 08.060.934/0001-20

ITEM	Especificações	Quant.	Unid	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total
02	Geladeira / refrigerador, capacidade mínimo de 290 litros.	06	UND	CONSUL	R\$ 1.440,00	R\$ 8.640,00
06	Mesa de escritório material madeira/ MDP/MDF ou similar	38	UND	GQS	R\$ 347,00	R\$ 13.186,00
09	Mesa para impressora estrutura em aço/ ferro pintado tampo em madeira/ MDF/ MDP ou similar	06	UND	GQS	R\$ 89,00	R\$ 534,00
13	Carro para material de limpeza confeccionado em Polipropileno	06	UND	BRALIMPIA	R\$ 889,00	R\$ 5.334,00
17	Mesa para computador madeira/ MDF/ MDO ou similar 04 gavetas base em madeira/ MDF/MDP ou similar	01	UND	GQS	R\$ 479,00	R\$ 479,00
18	Mesa de Reunião redonda 1.20 M X 1,20 M madeira/ MDP/MDF ou similar	01	UND	GQS	R\$479,00	R\$ 479,00
19	Estante capacidade min. 100 kg com 06 prateleiras	08	UND	GQS	R\$ 354,00	R\$ 354,00
Valor total		R\$ 31.484,00 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)				

### Empresa 3: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 11.957.607/0001-8

ITEM	Especificações	Quant.	Unid	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total R\$
16	Ventilador de Teto/ Parede 03 pás Tipo Teto	36	UND	VERTISOL	R\$ 188,00	R\$ 6.768,00
20	Balde a Pedal em polipropileno de 49 L	02	UND	PLASTEX	R\$ 114,00	R\$ 228,00
Valor total		R\$ 6.996,00 (seis mil novecentos e noventa e seis reais)				



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/validar>  
Código do Documento: 11110ac8-0853-48cd-b3eb-352d21ada426

## Empresa 4: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - CNPJ: 08.321.484/0001-82

ITEM	Especificações	Quant.	Unid	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total
03	Aquecedor portátil de ambiente , elétrico.	02	UND	BRITANIA	R\$ 145,00	R\$ 290,00
04	Televisor , LED , tamanho da tela mínimo de 42", conversor digital, entrada HMDI, portas USB.	06	UND	LG	R\$ 1.985,00	R\$ 11.910,00
10	Balde lixeira material de confecção aço / ferro pintado capacidade de 11 a 20 l	05	UND	MOR	R\$ 65,00	R\$ 325,00
14	Aparelho DVD com controle remoto portas USB reprodução DVD/ CD/ CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3	05	UND	MONDIAL	R\$ 119,00	R\$ 595,00
15	Bebedouro/ Purificador Refrigerado, tipo pressão coluna simples	05	UND	LÍBELL	R\$ 749,00	R\$ 3.745,00
Valor total		R\$ 16.895,00 (dezesesseis mil oitocentos e noventa e cinco reais)				

## Empresa 5: F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 24.437.252/0001-40

ITEM	Especificações	Quant.	Unid	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total
05	Cadeira confeccionada em aço/ ferro pintado, assento/encosto em polipropileno	49	UND	DMK	R\$ 85,00	R\$ 4.165,00
07	Longarina assento/encosto polipropileno numero de assento 03 lugares	13	UND	DMK	R\$ 350,00	R\$ 4.550,00
08	Arquivo confecção/gaveta em aço de 4 gavetas deslizamento da gaveta e trilho telescópio	12	UND	DMK	R\$ 520,00	R\$ 6.240,00
11	Armário altura 210 cm largura 110 cm com 04 prateleiras em aço com capacidade de 50 KG por prateleira	12	UND	DMK	R\$ 675,00	R\$ 8.100,00
12	Armário Vitrine aço/ ferro pintado laterais de vidro com 02 portas	6	UND	DMK	R\$ 630,00	R\$ 3.780,00
Valor total		R\$ 26.835,00 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais)				



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epi/validaDoc.sectm>  
Código do documento: f1d10ac8-08b3-48cd-b3eb-352d200da596

## LOTE 3 – MATERIAL DE INFORMÁTICA

Empresa 1: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 11.957.607/0001-8

ITEM	Especificações	Quant.	Unid	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total
01	COMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	01	UND	ACER	R\$ 3.444,00	R\$ 3.444,00
02	Projeto Multimídia (DATASHOW) Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo	01	UND	EPSON	R\$ 3.070,00	R\$ 3.070,00



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: [https://eccc.itec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?origem\\_documento:fid10ac8-08b3-48cd-1d0b-352d21ada596](https://eccc.itec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?origem_documento:fid10ac8-08b3-48cd-1d0b-352d21ada596)

	VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.					
03	Tela de Projeção - Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses	01	UND	TES	R\$ 785,00	R\$ 785,00
04	Impressora Laser (Comum): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	06	UND	XEROX	R\$ 2.280,00	R\$ 13.680,00
<b>Valor total</b>		<b>R\$ 20.979,00 (vinte mil novecentos e setenta e nove reais)</b>				

## Empresa 3: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - CNPJ: 08.321.484/0001-82

ITEM	Especificações	Quant.	Unid	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total R\$
05	Computador Deskstop Básico. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES	05	UND	GMI INTEL I3/LG	R\$ 2.365,00	R\$ 11.825,00



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f1d10ac8-08b3-48cd-b3eb-352d21ada596

ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.					
Valor total	R\$ 11.825,00 (onze mil oitocentos e vinte e cinco reais)				

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://www.itec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?lingua=pt-br&idDoc=0863-48cd-b3eb-202111a596>

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados do FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

III - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://e-citec.pe.gov.br/ep/validaDoc.sengp> Código do documento: 61d110ac8-08b3-48c8-904e-352d21a65559

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial SRP Nº 003/2018, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras sanções previstas no Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: FLÁVIA DAS CRISTINA DE ARAÚJO DA SILVA  
Acesse em: [https://pccce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?Codigo\\_documento=F1D10A05-0853-4882-917D-352D21F8A355](https://pccce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?Codigo_documento=F1D10A05-0853-4882-917D-352D21F8A355)

**III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**IV** - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial SRP Nº 003/2018, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
**Flávia Janaína Marinho Spinelli**  
Gestora do Fundo municipal de Saúde  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
**COSTAMED PRODUTOS MEDICOS LTDA**  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
**CELIA FRANCISCO DE CARVALHO**



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

CONTRATADO

---

**CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA**  
CONTRATADO

---

**SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA**  
CONTRATADO

---

**CB-CIRURGICA DO BRASIL LTDA**  
CONTRATADO

---

**REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA**  
CONTRATADO

---

**INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI**  
CONTRATADO

---

**ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**  
CONTRATADO

---

**F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA**  
CONTRATADO



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA D...  
Acesse em: https://stec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc...  
Código de Verificação: 11d10c0888445d153e55240110099

Aos 19 dias do mês de junho de dois mil e 2018 (19/06/2018), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 002/2018, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Luciana Dilza da Silva e a Sr. Rodrigo Adriano Gomes. Em atendimento à Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, a Sra. Flávia Janaína Marinho Spinelli, inscrita no CPF/MF sob o n.º 014.466.074-10, Identidade nº 7.112.117 SDS/PE, residente e domiciliada em Carpina-PE, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Março de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Março de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Março de 2002, 3.931 de 19 de Março de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Julho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Julho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP Nº 004/2018**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pela Gestora do Fundo municipal de Saúde do município, em 19/06/2018, RESOLVE registrar os preços para a aquisição parcelada de medicamentos controlados para atender as necessidades do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial) e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Itaenga, oferecidos pela empresa **A.R. VERISSIMO LTDA – ME, CNPJ: 04.419.989/0001-23, situada na EST DE ALDEIA, 3713, ALDEIA DOS CAMARAS, CAMARAGIBE – PE**, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representado pelo seu procurador o Sr. Alexandre Alves Lopes, CPF: 042.280.124-00, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: **1, 3, 4, 7, 8, 9, 12, 14, 20, 22, 26, 32** e oferecidos pela empresa a **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 27.600.270/0001-90, situado na AV BARAO DE BONITO, 406, VARZEA, Recife – PE**, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Felipe Longa da Fonte, inscrito no CPF sob o nº 122.495.934-50, portador da Carteira de Identidade nº 8321656 – SDS/PE, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: **2, 5, 6, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31** do edital.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de preço para a aquisição parcelada de medicamentos controlados para atender as necessidades do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial) e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Itaenga.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência no fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

#### Empresa 1: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 27.600.270/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ACIDO VALPROICO 250 MG/5ML XAROPE	FRA	HIPOLABO(MG)	1.200	R\$ 2,78	R\$ 3.336,00
3	ACIDO VALPROICO 500 MG	COMP	BIOLAB S(SP)	40.000	R\$ 0,63	R\$ 25.200,00
4	AMITRIPILINA 25 MG	COMP	BRAINFAR(GO)	90.000	R\$ 0,04	R\$ 3.600,00
7	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	TEUTO-GO(GO)	90.000	R\$ 0,10	R\$ 9.000,00
8	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMP	GEOLAB-G(GO)	60.000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
9	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	GEOLAB-G(GO)	100.000	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
12	CLOPRIMAZINA 25 MG	COMP	CRISTALI(SP)	30.000	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
14	DIAZEPAN 10 MG	AMP	SANTISA-(SP)	800	R\$ 0,70	R\$ 560,00
20	FENTANILA 0,05 MG / ML	AMP	HIPOLABO(MG)	200	R\$ 2,98	R\$ 596,00
22	FLUOXETINA 20 MG	CPS	TEUTO-GO(GO)	80.000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
26	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	COMP	CRISTALI(SP)	60.000	R\$ 0,98	R\$ 58.800,00
32	TRAMADOL 50 MG	AMP	UNIAO QU(DF)	1.200	R\$ 0,93	R\$ 1.116,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 123.508,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e oito reais)</b>						

#### Empresa 2: AR. VERISSIMO LTDA – ME

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO DE ARAUJO DE ARAUJO  
Acesse em: <https://secei.gov.br/epp/validarDocumento.do>  
Documento: 1110ac8-0803-48cd-95eb-352d21ada596



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/pt/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=11111111-1111-1111-1111-111111111111>

CNPJ: 04.419.989/0001-23

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
2	Acido Valporico 250mg	Comp	Biolab	30000	0,39	11.700,00
5	Biperideno 2mg comp	Comp	Cristalia	60000	0,20	12.000,00
6	Carbamazepina 2% c/100ml	Fra	Uniao Qui	1000	13,77	13.770,00
10	Cloridrato de petidina 50mg/ml	amp	Uniao Qui	300	2,00	600,00
11	Clorpromazina 100mg	Comp	Uniao Qui	50000	0,22	11.000,00
13	Diazepan 10mg	Comp	Santisa	90000	0,08	7.200,00
15	Diazepan 5mg	Comp	Neoquim	80000	0,10	8.000,00
16	Fenitoina 100mg	Comp	Teuto	7000	0,28	1.960,00
17	Fenitoina sod. 50mg/ml	Amp	Hipolabor	100	4,00	400,00
18	Fenobarbital 100mg	Comp	Uniao Qui	80000	0,13	10.400,00
19	Fenobarbital Sodico 200mg/ml	Amp	Teuto	100	1,67	167,00
21	Flufenazina Eranoato 25mg/ml	Amp	Cristalia	600	4,87	2.922,00
23	Haloperidol 5 mg	Comp	Cristalia	80000	0,12	9.600,00
24	Haloperidol 5mg/ml	Amp	Hypofarm	300	1,35	405,00
25	Haloperidol Decanoato 50mg/ml	Amp	Uniao Qui	100	7,53	753,00
27	Levomepromazina 25mg	Comp	Cristalia	50000	0,45	22.500,00
28	Midazolam 5mg	Amp	Uniao Qui	100	1,74	174,00
29	Morfina 0,2mg/ml	Amp	Cristalia	300	5,57	1.671,00
30	Tioridazina 100mg	Comp	Uniao Qui	6000	0,82	4.920,00
31	Tioridazina 50mg	Comp	Uniao Qui	6000	0,49	2.940,00
<b>Valor Total: R\$ 123.082,00 (cento e vinte e três mil e oitenta e dois reais)</b>						

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO DAS GRACAS DE ABRUDA SILVA  
Acesse em: <https://pccce.pe.gov.br/epp/validarDocs.seam> Código do documento: f1d10ac8-8-48cd-b38-352d21ad-596

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede do Fundo municipal de saúde de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

III - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial SRP Nº 004/2018, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 14 do Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SIEVA  
Acesse em: <https://gitec.tec.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigoDocumento=10115108-0803-900030-35242144556>





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 004/2018**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial em condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

---

Flávia Janaína Marinho Spinelli  
Gestor do Fundo municipal de Saúde  
CONTRATANTE

---

LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 27.600.270/0001-90

---

AR. VERISSIMO LTDA – ME  
CNPJ: 04.419.989/0001-23







## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado em 20/05/2018 por: MARIANA DOS REIS GRACAS DA ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://secei.gov.br/epp/validarDocumento> Código de Documento: 1110ac8-08b3-48cd-95eb-352d21ada596

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, este será caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

#### Empresa 1: VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ: 02.659.246/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Aparelho de raio X – Fixo (800 mA), mesa com tampo flutuante, painel de comando, estativa porta turbo, bucky mural, colimador, corrente do comando gerador de 80 mAS	UND	VMI TECNOLOGIAS	01	R\$ 119.900,00	R\$ 119.900,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais)</b>						

#### Empresa 2: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ: 10.779.833/0001-56

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
02	Negatoscópio , lâmpada fluorescente/ 2 corpos	UND	ARRUDA MOVEIS	03	R\$ 534,00	R\$ 1.602,00
03	Processadora de Filmes Radiográficos automático, material anticorrosivo, no mínimo de 70 filmes/hora, com tanques do revelador, fixador e água com mínimo de 02 litros, circuito de proteção contra superaquecimento, aplicação de filmes de raio x e mamografia.	UND	SIGEX	01	R\$ 27.900,00	R\$ 27.900,00
<b>Valor Total: R\$ 29.502,00 (vinte e nove mil quinhentos e dois reais)</b>						



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ecc.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: f1d10a68-08b3-48cd-b3eb-352d21ada596

### Empresa 3: COSTAMED PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 20.037.253/0001-47

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
04	Escada com 2 degraus em aço inoxidável.	UND	HOSPMOVEIS	02	R\$ 240,00	R\$ 480,00
05	Biombo Plumbífero , material aço ou alumínio , espessura de 02 MM, tipo Curvo.	UND	KONEX	01	R\$ 6.290,00	R\$ 6.290,00
06	Calandra de Baixa Produção com cilindro de até 2 metros, com calha confeccionada em cromo duro em aço, com painel de comando, aquecimento elétrico, comprimento do rolo de 1601 a 2000 mm, tipo 01 rolo	UND	MAS	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
07	Oxímetro de Pulso portátil (de mão) com Sensor de SpO2 01	UND	MD	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
08	Aspirador de Secreções Elétrico móvel com capacidade de 10 litros, suporte com rodízios, válvula de segurança e frasco termoplástico/vidro	UND	MED PEG	01	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
09	Laringoscópio Infantil com 3 lâminas aço inox	UND	MACROSUL	01	R\$ 484,00	R\$ 484,00
10	Laringoscópio Infantil com 3 lâminas aço inox	UND	MACROSUL	01	R\$ 484,00	R\$ 484,00
11	Autoclave Horizontal de Mesa 75 litros, em aço inoxidável digital de até 25 litros	UND	STERMAX	01	R\$ 3.140,00	R\$ 3.140,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 37.778,00 (trinta e sete mil setecentos e setenta e oito reais)</b>						

### LOTE II:

### Empresa 4: ALLIANCA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 28.421.328/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	Ar condicionado Splint 12. 000 btus, função quente e frio.	UND	AGRATTO	02	R\$ 2.390,00	R\$ 4.780,00
02	Bebedouro/ Purificador Refrigerado com pressão coluna simples	UND	MASTER FRIO	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00
03	Carro para Transporte de Materiais (diversos) cuba mínima de 200 Litros de Polipropileno	UND	NATURALIMP	03	R\$ 1.345,00	R\$ 4.035,00
04	Cadeira em aço com assento e encosto em polipropileno	UND	DMK	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 9.745,00 (nove mil setecentos e quarenta e cinco reais)</b>						

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede do Fundo municipal de saúde de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

III - Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Documento Assinado Digitalmente por: M. R. DAS GRACAS DE A. RUDA SILVA  
Acesse em: <https://receita.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo=10110508-0803-00003eb-352d21ada590>



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA DOS SANTOS  
Acesse em: <https://stc.e-ctce.br/pe.gov.br/epp/validadaDoc.segn> Código do documento: f1d10ac8-08b3-40d1-b05b-352d2124ad0599

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial SRP Nº 005/2018, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras sanções previstas no item 16 do Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://cert.br.gov.br/epi/validar>  
Código do documento: f1d10ac8-0833-48cd-b330-352d21ada596

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **Preço Presencial SRP N° 005/2018**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial em condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
FLÁVIA JANAÍNA MARINHO SPINELLI  
Gestor do Fundo municipal de Saúde  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
VMI TECNOLOGIAS LTDA  
CNPJ: 02.659.246/0001-03

\_\_\_\_\_  
MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA  
CNPJ: 10.779.833/0001-56

\_\_\_\_\_  
ALLIANCA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 28.421.328/0001-09

\_\_\_\_\_  
COSTAMED PRODUTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 20.037.253/0001-47





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

### PROCESSO Nº 007/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (09/08/2018), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 002/2018, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio o Sr. Rodrigo Adriano Gomes e a Sra. Luciana Dilza da Silva, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Flávia Janaína Marinho Spinelli, inscrita no CPF/MF sob o n.º 014.466.074-10, Identidade nº 7.112.117 SDS/PE, residente e domiciliada, na Av. Rádio clube de Pernambuco, 1087, cajá, Carpina - PE, doravante denominado, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Maio de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Maio de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Maio de 2002, 3.931, de 19 de Maio de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pela gestora do fundo de saúde, em 09/08/2018, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de 02 (dois) veículos 0km, tipo Pick-up Cabine dupla 4x2 flex, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Lagoa de Itaenga em atendimento a proposta do ministério da suade de Nº 11097-250000/1140-01, oferecidos pela empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA**, CNPJ nº **03.935.826/0001-30**, situada **AV RUY BARBOSA, 965, AFLITOS, RECIFE-PE**, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **ESTHER SANDRELLY ALBUQUERQUE CRESPIM**, inscrito no CPF sob o nº 879.080.934-34, portador da Carteira de Identidade nº 4033157 – SSP/PE, residente na cidade do Recife - PE cuja proposta está classificada em 1º lugar no item: 01, do edital.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de preço para a aquisição de 02 (dois) veículos 0km, tipo Pick-up Cabine dupla 4x2 flex, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Lagoa de Itaenga em atendimento a proposta do ministério da suade de Nº 11097-250000/1140-01.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pele descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

**Empresa 1: PEDRAGON AUTOS LTDA**

**CNPJ: 03.935.826/0001-30**

ITEM	Especificações	Quant	Unid	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total R\$
01	Veículo tipo Pick-up/Camionete Cabine dupla; Ano/Modelo 2018/2018; 0KM, antes do seu registro de emplacamento e licenciamento, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante; Airbag duplo / Motorização não inferior a 2.4L / Farol de neblina dianteiro / Alerta de Pressão dos	02	UNID	Chevrolet S10 - Flex	R\$ 100.900,00	R\$ 201.800,00





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

<p>Pneus / Sistema de deslizamento limitado de diferencial ("Limited Slip") / ABS nas 4 rodas, EBD &amp; PBA / Capota Marítima / Para-choques na cor do veículo / Molduras de proteção lateral / Rodas de alumínio de no mínimo Aro 16" / tanque de combustível na inferior a 70 litros / AC / Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e de consumo / Direção Elétrica Progressiva / Transmissão manual de no mínimo cinco velocidades / Trava elétrica / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque" e anti esmagamento com fechamento/abertura automática pela chave / Conjunto de alto falantes - 4 unidades e 2 tweeters / com Tela LCD sensível ao toque, integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo.; Sensor de Estacionamento traseiro; Com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais itens de série; garantia de 3 anos, ofertado pelo fabricante.</p>				
--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL R\$ 201.800,00 (duzentos e um mil e oitocentos reais)**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega do produto, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - O produto especificado neste Edital deverão ser entregues na secretaria municipal de saúde de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

**III - Efetuar a entrega de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho e item 11 do edital.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

### **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018 a Administração do Fundo municipal de saúde de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

---

**Flávia Janaina Marinho Spinelli**  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

---

**PEDRAGON AUTOS LTDA**  
**CNPJ: 03.935.826/0001-30**



**PROCESSO Nº 008/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 08 dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (08/11/2018), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 002/2018, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio o Sr. Rodrigo Adriano Gomes e a Sra. Luciana Dilza da Silva, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Flávia Janaína Marinho Spinelli, inscrita no CPF/MF sob o n.º 014.466.074-10, Identidade nº 7.112.117 SDS/PE, residente e domiciliada, na Av. Rádio clube de Pernambuco, 1087, cajá, Carpina - PE, doravante denominado, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Maio de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Maio de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Maio de 2002, 3.931, de 19 de Maio de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pela gestora do fundo de saúde, em 08/11/2018, RESOLVE registrar os preços para a Aquisição de 02 (dois) veículos 0 Km, tipo furgão ambulância, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde de Lagoa de Itaenga em conformidade com a proposta da emenda parlamentar nº. 11464.118000/1180-05, oferecidos pela empresa a empresa **FIORI VEICULO S.A.**, situada na rua Joao Ivo Da Silva, Nº 220, Prado, Recife - PE, inscrita no **CNPJ Nº 35.715.234/0001-08**, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, neste ato representada pelo (a) Sr(a) Gustavo Cavalcanti Neves, inscrito no CPF/MF sob o n.º 187.584.524-00 e Identidade nº 1.630.242 SSP/PE, cuja proposta está classificada em 1º lugar no item: 1 do edital.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Registro de preço para a Aquisição de 02 (dois) veículos 0 Km, tipo furgão ambulância, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde de Lagoa de Itaenga em conformidade com a proposta da emenda parlamentar nº. 11464.118000/1180-05.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12



(doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01.*

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.*

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

**Empresa 1: FIORI VEICOLO S.A.**  
**CNPJ Nº 35.715.234/0001-08**

ITEM	Especificações	Quantidade	Marca do Produto	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	<b>Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex); Potência mín de 85 cv;</b>	02	FIAT	<b>R\$ 85.500,00</b>	<b>R\$ 171.000,00</b>





**Tanque de Combustível: Capac. mín =50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou**





homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr.. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/



grafismo do veículo, composto por cruzeiros e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.

**VALOR TOTAL R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega do produto, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - O produto especificado neste Edital deverão ser entregues na secretaria municipal de saúde de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

III - **Efetuar a entrega de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho e item 11 do edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



Pela inexecução total ou parcial do objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018 a Administração do Fundo municipal de saúde de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.



O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

---

**Flávia Janaina Marinho Spinelli**  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**  
P/Contratante

---

**FIORI VEICOLO S.A.**  
**CNPJ: 35.715.234/0001-08**  
**Gustavo Cavalcanti Neves**  
P/Contratad



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

# PROCESSO LICITATÓRIO 007/2018

# PREGÃO SRP 006/2018



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f1d10ac8-08b3-48cd-b3eb-352d21ada596

**OBJETO:** Registro de preço para a aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, farmácia básica e material penso, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Itaenga.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

## DESPACHO

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, encaminho os presentes autos a Secretária de Finanças, para averiguar a capacidade orçamentária e enviar a referida dotação relativa a esta despesa, solicitada pela Secretaria de Saúde.

Lagoa de Itaenga, 17 de Maio de 2018.

**Flávia Janaína Marinho Spinelli**  
**Secretária de Saúde**

DESPACHO

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do Documento: 11d10ac8-08b3-48cd-b3e9-552d21ada596



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: f1d10ac8-08b3-48cd-b3eb-352f1ada596

Em atendimento ao despacho expedido por V. Exa., encaminho resposta positiva para realização da referida despesa, a qual segue a dotação orçamentária:

### **03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.122.1001.2062.0000 – Atividades Gerais do Fundo Municipal de saúde**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**10.301.1002.2066.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do PSF**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**10.301.1006.2073.0000 – Manutenção das Ações de Imunização Humana - Campanha de Vacinação**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**10.302.1010.2076.0000- Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais do Município**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**10.303.1014.2088.0000 - Manutenção das Ações do Programa Farmácia Básica**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Lagoa de Itaenga, 18 de Maio de 2018.

Kássia Geane de Arruda Massena  
**Secretária de Finanças**





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.e.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f1d10ac8-0805-48cc-93eb-352d21ad96

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a Comissão Permanente de Licitação a abrir processo licitatório na modalidade correspondente, cujo objeto consiste na Registro de preço para a aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, farmácia básica e material penso, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Itaenga.

, devendo ser observadas as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Lagoa de Itaenga, 21 de Maio de 2018

**Flávia Janaína Marinho Spinelli**  
Secretaria de Saúde

Ao Sr.:  
Breno Rodrigues Lima  
Presidente



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018

### PREGÃO SRP Nº 006/2018

#### TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

#### AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (22.05.2018) neste Fundo Municipal De Saúde de Lagoa de Itaenga, do Estado de Pernambuco, autuou-se a Sra. Secretária de Saúde para abertura de Processo Licitatório Registro de Preço para a aquisição parcelada de medicamentos controlados para atender as necessidades do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial) e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Itaenga.

#### 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1002.2066.0000 – Manutenção das Atividades do PSF

10.302.1011.2084.0000 – Manutenção das atividades do CAPS

10.303.1014.2088.0000 – Manutenção das atividades da Farmácia Básica

10.302.1010.2082.0000 – Manutenção das Atividade da Unidade Mista  
339030 – Material de Consumo

Do que faço constar este termo. Eu, Breno Rodrigues Lima - Pregoeiro subscrevi



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

## EDITAL

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018

### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga - PE e o Pregoeiro designado pela Portaria nº. 002/2018 declaram que se encontra aberta a Licitação na modalidade pregão SRP, do tipo presencial, julgamento menor preço por item com ampla concorrência, Registro de preço para aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, farmácia básica e material penso, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Itaenga conforme as condições do Edital e seus anexos. O certame será regido pelas disposições da Lei nº. 10.520/02 pelo Decreto Municipal nº 028/2013 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A documentação referente ao credenciamento bem como os envelopes de propostas e documentação deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, até às **09:00 horas, do dia 14 de junho de 2018**, quando então, terá na Sala de Licitações, situada no Prédio Sede da Prefeitura, situada à Rua 21 de Abril, 01 – Centro – Lagoa de Itaenga.

#### 1. DO OBJETO

Constitui-se objeto desta licitação o Registro de preço para a aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, farmácia básica e material penso, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Itaenga.

Devendo ser observadas as normas contidas na Lei nº. 10.520/02 pelo Decreto Municipal nº 023/2013 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitação da Secretário de Saúde neste município.

#### 2 – DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.01 - Somente poderão participar desta licitação: microempresas, empresas de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar 147/2014 e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado.

2.02 - Não poderão participar deste Pregão:

2.02.01 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Lagoa de Itaenga - PE;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

2.02.02- Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

2.02.03 – Pessoas enquadradas no artigo 9ª da Lei nº 8.666/93.

### 3 - DA COMPROVAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/2014.

3.01. A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e de Cooperativas, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

#### **I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm>;

a) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006 e 147/2014.

#### **II – empresas não optantes pelo Sistema Simples de tributação:**

a) Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Cópia do contrato social e suas alterações;

e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

3.01.01 Os documentos relacionados nos subitens 6.1 poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena empresa, vinculada à Presidência da República.

3.02 - A comprovação de regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada **somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços.**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente em: 2018/08/06 10:08:54  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/validarDoc?senhaCodigo=documento:1d110ac8-08b5-48cd-b3eb-321212da506>

3.03 – A microempresa, empresa de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

3.04 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.04.01 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

**3.04.02 – O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do Art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômica – financeira.**

3.04.03 – Na data e hora fixadas neste Edital, as empresas interessadas, deverão entregar na sala de licitações, dois (2) envelopes Identificados com os dados da empresa, referente a propostas e documentação Habilitatória e com indicações externas (exemplo):

<b>ENVELOPE Nº. 01</b> <b>AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>DE LAGOA DE ITAENGA - PE</b> <b>PREGÃO SRP Nº. 006/2018 –</b> <b>PROPOSTA DE PREÇOS</b> <b>PROPONENTE (NOME DA</b> <b>EMPRESA)</b>	<b>ENVELOPE Nº. 02</b> <b>AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>DE LAGOA DE ITAENGA - PE</b> <b>PREGÃO SRP Nº.006/2018 –</b> <b>HABILITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO</b> <b>HABILITATÓRIA PROPONENTE</b> <b>(NOME DA EMPRESA)</b>
---	--

4.1 – A documentação referente ao “credenciamento e Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação”, devem ser apresentadas fora dos envelopes de habilitação e proposta acompanhada de documento de identidade.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA COSTA  
Acesse em: [https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo\\_documento=10ac8-08b3-48cd-b3eb-352712a4506](https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=10ac8-08b3-48cd-b3eb-352712a4506)

4.2 – A declaração de “Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação” Anexo VI deverá ser incluída no envelope de credenciamento sob pena de eliminação do certame.

4.3 – O Pregoeiro poderá se necessário, buscar dados que complementem e/ou comprovem que o representante legal tenha poderes para representar a empresa.

4.4 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) documento da empresa comprovando os poderes, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.2) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; e

b.2) carta de credenciamento (Anexo V), outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante (com firma(s) reconhecida em cartório), comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.5 – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, (modelo anexo IV), firmada pela licitante que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente  
Acesse em: <https://stc.te.pb.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo=101048-00128cd-b3eb-0220140596>

4.5.1 – As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta at limite de R\$ 4.200,000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488 de 15 de Julho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

4.6 – Importante. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorre é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação.

4.7 – O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

4.8 – Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontram devidamente credenciadas nos termos do Item 3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

4.9 – No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de “Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação” (Anexo VI) fora dos envelopes nºs 1 e 2. Pela falta deste documento, a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4.10 – A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

### 5 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, O Pregoeiro, receberá os envelopes nº 01 PROPOSTAS DE PREÇO e nº 02 DOCUMENTOS e fará o credenciamento dos representantes legais para participar e dar lances.

5.2 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

### 6 – PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - As propostas deverão ser apresentadas dentro do Envelope Nº. 01, em uma via impressa obrigatoriamente, assinada e identificada com a razão social da licitante, devidamente identificado com dados da licitante.













## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIANA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stece.tcepe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 011010ac828b048cd-b3eb-552a11da596

- 8.1.7 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 8.1.8 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.1.9 - Comprovação da Autorização ou Licença de Funcionamento da empresa, participante do processo. (A distribuidora deverá ter Licença e Autorização de Funcionamento em dia).
- 8.2.1 – Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no Anexo II e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º., Art. 32, da Lei 8.666/93.
- 8.2.3 – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo no Anexo III), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.
- 8.2.4 – Se no momento da seção não for possível à consulta no site, ou seja, não for possível acessar o site para emitir a certidão, a licitante será considerada inabilitada exceto as Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empresa.
- 8.3 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
- 8.4. Qualificação econômico-financeira:
- Certidão Negativa de Falência** ou Concordata expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**, ou dentro do prazo de validade constante no documento.
  - Certidão de Falência ou Concordata e Processo Judiciário Eletrônico do **1º grau (PJ-e)**; **[www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) Emitir Certidão Negativa de Processo Cíveis(PJe) para Pessoa Jurídica, Para Licitação.**
  - Certidão de Falência ou Concordata de Processo Judiciário Eletrônico do **2º grau (PJ-e)**; **[www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) Emitir Certidão Negativa de Processo Cíveis (PJe) para Pessoa Jurídica, Para Licitação.**

8.4.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz. (Ex:FGTS).



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.e.cdpe.gov.br/epp/validar>  
Código do documento: 11008-6033-48cd-b3eb-922d21ada596

8.4.2. No caso de participação de consórcios, deverão ser apresentados os documentos exigidos por parte de cada consorciado.

8.4.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro do prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica, que não estão sujeitos a prazo de validade.

### 8.4. Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou privado, por execução contratual de fornecimento de produtos, compatível e de total similitude com o objeto da presente licitação, em papel timbrado da empresa ou órgão emitente.
- b) Atestados de Capacidade Técnica ou de Responsabilidade Técnica podem ser apresentados em nome e com número de CNPJ da matriz ou filial.
- c) Licença Sanitária Estadual ou Municipal p/ distribuição de medicamentos.
- d) Certidão de registro junto ao conselho regional de farmácia, comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa através do certificado expedido pelo conselho regional de farmácia, consoante do art. 27 parágrafo primeiro do decreto 74.170 da CF.
- e) Balanço Patrimonial devidamente publicado na junta comercial e demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta.
- f) O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento, extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente,



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

nas condições de apresentação do balanço patrimonial.

- g) Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA acompanhada, quando for o caso, da correspondente autorização para comercialização de medicamentos controlados.

8.4.1. Os documentos de habilitação serão, preferencialmente, organizados na ordem em que estão citados neste edital.

8.4.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor deste órgão, devidamente identificado.

### 9 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, O Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, O Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

### 10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO DA SILVA  
Acesse em: <https://stc.eite.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: F1d1e88f-8b03-48cd-b3eb-552a1ada596

10.3 – A manifestação na sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 – As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

10.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

### 11 - DA ENTREGA

11.1 - Os participantes do pleito que tiverem adjudicado para si a totalidade ou parte dos itens cotados deverão providenciar a entrega em lapso temporal não superior há 05 (cinco) dias contados da data de solicitação, que poderá ser via fax ou outro meio de comunicação.

11.2 – O Fornecimento será parcelado, conforme a necessidade do setor e serão recebidos apenas no horário de expediente da referida secretaria das 08 as 13hs de segunda a sexta-feira;

11.3 – No ato da entrega dos produtos, as notas fiscais devem conter os números de lotes de todos os itens fornecidos, acompanhados dos respectivos laudos de qualidade e todos os medicamentos devem seguir a Denominação Comum Brasileira (DCB), ou na sua falta a Denominação Comum Internacional (DCI).

11.4 – Se Distribuidora de Medicamentos, a aquisição deverá sempre ser feita de empresas e de produtos devidamente autorizadas e credenciadas pela ANVISA e em conformidade com a Portaria n.º 802/98 e os procedimentos estabelecidos pela RDC 238/01 da Agência, que estabelece prazos para o cadastramento de Farmácias e Drogarias, a Portaria n.º 2814/98, nas questões relativas à qualidade dos medicamentos.

11.5 – O Prazo de validade dos produtos deverá ser entregue com validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de recebimento da nota fiscal. Caso contrário a empresa fornecedora se responsabilizará pela troca dos medicamentos vencidos.

### 12 - FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente em qualquer instituição bancária indicada pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo;

12.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

12.3 O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga reserva-se no direito de suspender o





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO  
Acesse em: <https://stc.cedpe.gov.br/ep/validarDoc.seam?codigo=1410ac8-08b-7884-03eb-35211ada596>

pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

12.4 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade das certidões nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.6 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.9 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

### 13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1002.2066.0000 - Manutenção das Atividades do PSF

10.302.1011.2084.0000 - Manutenção das atividades do CAPS

10.303.1014.2088.0000 - Manutenção das atividades da Farmácia Básica

10.302.1010.2082.0000 - Manutenção das Atividade da Unidade Mista  
339030 - Material de Consumo

### 14 - DAS PENALIDADES

14.1 – A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.







## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente em: 2018-05-24 10:59:56  
Acesse em: <https://stc.ead.gov.br/revista/proc/validar/proc/seam/codigo-do-documento:fd110ac8-08b3-42e4-b3eb-352d21444596>  
Por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA

15.3 – Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequentes aos dias fixados.

15.4 – Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e o e-mail.

15.5 – A administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

15.6 – Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência - Planilhas
- Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade
- Anexo III – Modelo declaração cumprimento Art. 7º Const. Federal
- Anexo IV – Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa ou EPP. (**modelo obrigatório**)
- Anexo V - Modelo Credenciamento.
- Anexo VI – Declaração de Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação.
- Anexo VII- Minuta de Contrato
- Anexo VIII- Minuta Ata de Registro

15.7 – O Edital relativo ao objeto desta licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua 21 de Abril, 01 – Centro – Lagoa de Itaenga - PE.

Lagoa de Itaenga - PE, 24 de maio de 2018.

**Flávia Janaína Marinho Spinelli**  
Secretaria de Saúde



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f1d10ac8-08b3-48cd-b3eb-352d21ada596

## ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1 - Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, Decreto Municipal nº 028/2013 de 23 de agosto de 2013 - SRP, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, específico para empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado e nas demais normas legais e regulamentares.

1.2 Este Termo de Referência descreve como deve se apresentar os materiais a serem fornecidos pela(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s) em cada ITEM no Pregão Nº 007/2018 a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga - PE.

#### 2. OBJETO

2.1. O Registro de preço para a Registro de preço para a aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, farmácia básica e material penso, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Itaenga, conforme as condições do Edital e seus anexos, o qual é parte integrante e inseparável deste Instrumento Convocatório, visando atender as necessidades da Secretario de Saúde deste município.

2.2 - As empresas participantes deverão observar cuidadosamente todos os itens do edital e as planilhas de produtos solicitados.

2.3 - As empresas participantes deverão chegar no horário para efetuar o credenciamento;

2.4 - Não será permitida participação de empresas que comparecerem após o horário de credenciamento, salvo apenas como ouvinte.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.eio.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f1d10ac8-08b3-48cd-b3eb-552121ada596

2.5 - Apenas um representante da empresa poderá se credenciar para participar da fase de lances, conforme exigência no edital.

## 3 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

3.1 - Deverão ser considerados os elementos seguintes na elaboração das propostas:

- Valor unitário e valor total dos itens;
- Marca do produto ofertado;
- Valor total da proposta que será expresso em real e por extenso;

### I – CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	TOTAL
1	ACIDO VALPROICO 250 MG/5ML XAROPE	FRA	1.200	7,04	8.448,00
2	ACIDO VALPROICO 250 MG	COMP	30.000	0,63	18.900,00
3	ACIDO VALPROICO 500 MG	COMP	40.000	1,24	49.600,00
4	AMITRIPILINA 25 MG	COMP	90.000	0,08	7.200,00
5	BIPERIDENO 2 MG BL. C/ 10 CX/200 COMP	COMP	60.000	0,33	19.800,00
6	CARBAMAZEPINA 2% C/ 100 ML SUSP. ORAL	FRA	1.000	19,36	19.360,00
7	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	90.000	0,15	13.500,00
8	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMP	60.000	0,13	7.800,00
9	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	100.000	0,13	13.000,00
10	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	AMP	300	3,36	1.008,00
11	CLORPROMAZINA 100 MG	COMP	50.000	0,34	17.000,00
12	CLORPROMAZINA 25 MG	COMP	30.000	0,38	11.400,00
13	DIAZEPAN 10 MG	COMP	90.000	0,07	6.300,00
14	DIAZEPAN 10 MG	AMP	800	1,01	808,00
15	DIAZEPAN 5 MG	COMP	80.000	0,07	5.600,00
16	FENITOINA 100MG	COMP	7.000	0,40	2.800,00
17	FENITOINA SODICA 50MG/ML	AMP	100	4,73	473,00
18	FENOBARBITAL 100 MG	COMP	80.000	0,15	12.000,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

19	FENOBARBITAL SODICO 200MG/ML	AMP	100	2,82	282,00
20	FENTANILA 0,05 MG / ML	AMP	200	4,61	922,00
21	FLUFENAZINA ETANOATO 25mg/mL	AMP	600	8,09	4.854,00
22	FLUOXETINA 20 MG	CPS	80.000	0,13	10.400,00
23	HALOPERIDOL 5 MG	COMP	80.000	0,20	16.000,00
24	HALOPERIDOL 5 MG/ML	AMP	300	1,85	555,00
25	HALOPERIDOL DECANOATO 50mg/mL	AMP	100	12,23	1.223,00
26	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMP	60.000	1,43	85.800,00
27	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMP	50.000	0,71	35.500,00
28	MIDAZOLAN 5mg/mL	AMP	100	2,54	254,00
29	MORFINA 0,2 MG / ML	AMP	300	8,56	2.568,00
30	TIORIDAZINA 100MG	COMP	6.000	1,31	7.860,00
31	TIORIDAZINA 50MG	COMP	6.000	0,77	4.620,00
32	TRAMADOL 50 MG	AMP	1.200	1,57	1.884,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 387.719,00</b>

**OBSERVAÇÃO** - O valor estimado da despesa anual com estes produtos: **R\$ 387.719,00 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e dezenove reais).**

Este valor foi obtido tomando por base a cotações e pelo banco de preços realizada entre maio de 2018, fornecidos pelo farmacêutico do município.

Lagoa de Itaenga - PE, 24 de maio de 2018.

**Flávia Janaína Marinho Spinelli**  
Secretaria de Saúde

Documento Assinado Digitalmente  
Acesse em: <https://stc.econ.gov.br/validar>  
ID: 11080320cd-b3eb-352d2121a596



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f1d10ac8-08b3-48cd-b3eb-352d21ada596

## ANEXO II

### MODELO

(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

À Comissão de Licitações

Declaração de Idoneidade

A empresa .....inscrita no CNPJ.....estabelecida na....declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f1d10ac8-08b3-48cd-b3eb-352d21ada596

Assinatura

## ANEXO III

### MODELO

(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

### DECLARAÇÃO

A empresa .....inscrita no CNPJ.....estabelecida na.....Declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO nº. 007/2018, SRP nº. 007/2018 em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f1d10ac8-08b3-48c0-3eb-352d21ada596

ASSINATURA

## ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 E 147/2014

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

A empresa .....inscrita no CNPJ nº .....estabelecida na..... DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) – COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de Julho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f1d10ac8-08b3-48cd-b3eb-352d21ada596

---

Assinatura do Representante

## ANEXO V

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

A empresa.....estabelecida.....inscrita no CNPJ nº.....através do presente, credenciamos o Sr....., portador da cédula de identidade nº...de do CPF nº, a participar da licitação instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de LAGOA DE ITAENGA - PE, na modalidade de Pregão, sob o SRP nº. 006/2018 na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2018.

---





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f1d10ac8-08b3-48cd-b3eb-352d21ada596

Assinatura

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

Ao

Fundo Municipal de Saúde de Lagoa De Itaenga - PE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018 - SRP nº. 007/2018

A empresa....., estabelecida.....inscrita no CNPJ sob o nº .....declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

....., de \_\_\_\_\_ de 2018.

(assinatura)









## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ead.pe.gov.br/epp/validaDoc.shtm> Código do Documento: 01110c8-08b3-48cd-b3e9-32a121ada596

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga/PE ou em alguma repartição por ela designada de acordo com o Edital.

III - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: f7d41048-0803-48cd-b3e1-1004121ada596

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial Nº 007/2018 para Registro de Preços nº 007/2018, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 13 do Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: https://stc.eitec.gov.br/epp/validaDoc.seam?ca=110ac8-08a-48cd-b381-20121ada59

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **Preço Presencial Nº 006/2018**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
Teresa Cristina de Albuquerque Teobaldo  
Gestora do Fundo municipal de Saúde  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADO









## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO A SILVA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do Documento: f1d10a8c-9b05-48cd-b3eb-9552d27a596

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2018 e nº Proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição

### **CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 Pela AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), fixo e irrevogável, conforme constante na proposta vencedora da licitação, conforme tabela abaixo, mediante apresentação de fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

2.2 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, através de crédito em conta corrente em qualquer instituição bancária indicada pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo;

- a. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;
- b. O Fundo Municipal de Saúde reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

- a. 3.1 O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, compreendendo o período de XX/XX/2018 a XX/XX/2018.
- b.
- c.3.2. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1002.2066.0000 – Manutenção das Atividades do PSF

10.302.1011.2084.0000 – Manutenção das atividades do CAPS

10.303.1014.2088.0000 – Manutenção das atividades da Farmácia Básica

10.302.1010.2082.0000 – Manutenção das Atividade da Unidade Mista

339030 – Material de Consumo

### **CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.eiope.gov.br/epi/pd/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento:1111088-005-48cd-b3eb-352d21ada596>

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea d, e da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

- a. O acondicionamento e transporte do produto, responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;
  - b. Obedecer os prazos de fornecimento previstos neste termo.
  - c.
  - d. Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.
  - e. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.
- 
- i. Obedecer às especificações do objeto;
  - ii. Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do item 6, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do FORNECEDOR;
  - iii. Entregar o objeto no prazo estipulado no item 6 deste Termo de Referência;
  - iv. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
  - v. Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os produtos que não estejam adequados às especificações;
  - vi. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epi/validarDoc.aspx?Codigo=documento:fd110ac8-0553-48cd-b9db-721d21ada59e>

- responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- vii. O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se como infração contratual;
- viii. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;
- ix. Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### 9.1 - Compete à Contratante:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;
- c) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução da CONTRATANTE, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;
- f) Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- g) Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- i) O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
- j) Na data da entrega do produto este será analisado para atesto deste garantindo sua conformidade com o objeto licitado;
- k) O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epi/validaDoc.seg>  
Código do documento: f1d10ac028548cc0339352d21ada5a

- l) Os quantitativos totais expressos neste Termo de Referência são estimativos e representam as previsões do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA para as compras durante o ano de 2018;
- m) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os dos produtos que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- n) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

- a. 10.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:
- c) - Advertência;
- d) - Multa, nos seguintes termos:
- a) Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor do global contratado.**
- b) Pela recusa na execução contratual, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) valor do global contratado.**
- c) Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitado ou corrigir falhas no mesmo, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, **1% (um por cento) do valor global contratado**, por dia decorrido.
- d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na EXECUÇÃO do objeto, entendendo-se como recusa a execução do objeto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor global contratado.**
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.**
- e) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- f) - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- b. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem **10.1.:**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente em: 20/04/2016 10:56:00  
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/ppp/validaDoc.htm> com Código de Verificação: f1d10e8-08b3-4881-b1eb-352d218da106

- c.
- a) - Pelo descumprimento do prazo da execução do objeto contratual.
  - b) - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na execução do objeto contratual, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
  - c) - Pela não execução do objeto contratual de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
  - d) - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.
  - e) - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
  - f) - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados.
    - d. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
    - e. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
    - f. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
  - g.
- 10.6.** As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso
- 10.7.** Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.
- 10.8.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO.**

A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo primeiro** - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO SILVA  
Acesse em: <https://stc.ece.pb.gov.br/epi/palidaDoc.seam> Código do Documento: 1101088-0803-48cd8-52121ada596

**Parágrafo segundo** - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

**Parágrafo terceiro** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita fundamentada da autoridade competente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA**

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de Processo Licitatório nº 001/2018 tombado sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2018, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, (todas as condições de habilitação exigidas no o Edital de Pregão Presencial registro de preço nº 001/2018 ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS).

§ 2º - Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– CONTAGEM DOS PRAZOS**

Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– COMUNICAÇÕES, PUBLICIDADE DOS ATOS E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– PUBLICIDADE DOS ATOS**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: **IVANILDA DAS GRACAS DE ARAUJO SILVA**  
Acesse em: <https://stc.ead.pe.gov.br/epm/validaDoc.seam?codigoDocumento=110ac8-08b3-48cd-b3eb-352d211aa596>

Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, os extratos do presente contrato e de eventuais aditivos serão publicados no **Diário oficial do CONTRATANTE**, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**Parágrafo único.** Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – TERMO ADITIVO**

Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através do Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

### **CLÁUSULA NONA – TOLERÂNCIA**

Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO**

Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 03 (Três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Lagoa de Itaenga, em XX de XXXXXX de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
[ inserir razão social da empresa ]  
[ inserir representante legal da empresa ]  
**CONTRATADA**





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Encaminhamos para parecer o presente Processo licitatório, para análise dos procedimentos iniciais tais como:

- Ofícios
- Edital
- Modalidade adequada
- Termo de referência

Em, 24 de maio de 2018.

---

Breno Rodrigues Lima  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Registro de preço para a aquisição parcelada de medicamentos controlados para atender as necessidades do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial) e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Itaenga.

**ABERTURA:** dia 12 de junho de 2018, às 09:00 horas.

**Informações:** Os interessados poderão obter o edital do Pregão Presencial, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, localizada a Rua 21 de abril - 01, Centro - Lagoa de Itaenga, das 8 às 13 horas, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 17 de Maio de 2018.

Breno Rodrigues Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Registro de preço para a aquisição parcelada de medicamentos controlados para atender as necessidades do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial) e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Itaenga.

<i>RAZÃO SOCIAL:</i>			
<i>CNPJ N.º:</i>			
<i>ENDEREÇO :</i>			
<i>BAIRRO:</i>		<i>CEP:</i>	
<i>MUNICÍPIO:</i>		<i>ESTADO:</i>	
<i>FONE:</i>		<i>FAX:</i>	
<i>E-MAIL:</i>			

Acusamos o recebimento do edital para participar do processo supracitado e declaramos ter pleno conhecimento de que o preenchimento incorreto deste protocolo exime a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga de qualquer responsabilidade quanto ao não recebimento, de nossa parte, de correspondência e/ou mensagens que possam ser enviadas.

Lagoa de Itaenga/PE, ..... de ..... de 2018.

Nome: .....

Assinatura: .....





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às 09:00 horas do dia 14 de junho de 2018 (14/06/2018) na sala da Comissão Permanente de Licitação sito à Rua 21 de abril, nº 01, centro, Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 002/2018, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Luciana Dillza da Silva e a Sr. Rodrigo Adriano Gomes. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, autorizando, na forma do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, e da Lei nº 10.520/02, a abertura de um processo licitatório com objetivo Registro de preço para a aquisição parcelada de medicamentos controlados para atender as necessidades do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial) e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Itaenga. Iniciou-se o referido processo Licitatório 007/2018, na modalidade PREGÃO SRP tombado sob nº 006/2018, tipo Melhor Preço por Item. Sendo sua publicação, com o resumo das informações do procedimento licitatório, no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE do dia 01/06/2018 e no quadro de avisos existente na entrada principal da Prefeitura Municipal. Iniciado o processo na hora marcada, estavam presentes as empresas: **A. R. VERISSIMO LTDA – ME, CNPJ: 04.419.989/0001-23, situada na EST DE ALDEIA, 3713, ALDEIA DOS CAMARAS, CAMARAGIBE – PE**, representado pelo seu procurador o Sr. Alexandre Alves Lopes, CPF: 042.280.124-00 e a **LOGGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 27.600.270/0001-90, situado na AV BARAO DE BONITO, 406, VARZEA, Recife – PE**, representada pelo Sr. Risomar Ferreira de Souza, CPF: 169.879.344-87, conforme lista de frequência anexo ao processo. Em continuidade ao observar que só compareceram duas empresas foi dada pelo pregoeiro uma tolerância de 15 minutos, porém nenhuma empresa a mais compareceu. Dando prosseguimento foram solicitados os credenciamentos para serem analisados e ambas encontram-se credenciados, ressaltamos que ambas as empresas se declararam microempresa podendo assim gozar dos direitos conforme lei e participar do certame. Em seguida foi solicitado que todos os presentes rubricassem os credenciamentos e envelopes um dos outros. Na sequência foram solicitados os envelopes de proposta para sua abertura e verificação, sendo observado que todos estavam em conformidade com o edital as quais o pregoeiro solicitou que todos rubricassem as propostas uma dos outros. Em continuidade foi feito a leitura dos preços ofertados em voz alta para o preenchimento do mapa comparativo que faz parte integrante e inseparável desta ata. O pregoeiro iniciou a negociação para baixar os valores ofertados, onde obteve êxito em vários itens, o pregoeiro

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO SILVA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validar>  
ID do documento: f1d081ac88b38cd13eb052d17ad4116





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ALBUQUERQUE TEOBALDO  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código de Verificação: 0803-48cd-b3eb-352d21ada596

**LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**

**CNPJ: 27.600.270/0001-90**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Gestora e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Itaenga, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal Nº 10.520/02 e suas alterações, conforme preço nas propostas ADJUDICA aos concorrentes abaixo, o fornecimento descrito no Processo Licitatório Nº 007/2018, na modalidade PREGA PRESENCIAL Nº 007/2018, SRP: 007/2018 que teve por objeto o Registro de preço para aquisição parcelada de medicamentos controlados para atender as necessidades do CAP (Centro de Apoio Psicossocial) e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Itaenga.

**Adjudicatário: DROGAFONTE LTDA**

**CNPJ: 08.778.201/0001-26**

**Valor Total: R\$ 138.070,00 (Cento e trinta e oito mil e setenta reais)**

Lagoa de Itaenga, 17 de agosto de 2018.

**Teresa Cristina de Albuquerque Teobaldo**

**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Itaenga, no uso de suas atribuições legais, considerando que no Processo Licitatório Nº 007/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, SRP: 007/2018 que teve por objeto o Registro de preços para a aquisição parcelada de medicamentos controlados para atender as necessidades do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial) e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Itaenga, conforme Especificações no Termo de Referência, condições e prazos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** este Processo conforme Lei acima, emitir Termo de Adjudicação e determinar a extração dos respectivos empenhos de despesas e a convocação do vencedor para assinatura do contrato.

Lagoa de Itaenga, 17 de agosto de 2018.

**Teresa Cristina de Albuquerque Teobaldo**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde







## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obrigando a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

**Empresa:**

**DROGAFONTE LTDA**  
**CNPJ: 08.778.201/0001-26**

### CONTROLADOS

Item	Especificações	Quant.	Unidade	Marca Do Produto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	AMITRIPILINA 25 MG	90.000	COMP	BRAINFARMA	R\$ 0,04	R\$ 3.600,00
5	BIPERIDENO 2 MG BL. C/ 10 CX/200 COMP	60.000	COMP	CRISTALIA -S	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00
7	CARBAMAZEPINA 200 MG	90.000	COMP	TEUTO – GO	R\$ 0,08	R\$ 7.200,00
8	CLONAZEPAM 0,5 MG	60.000	COMP	GEOLAB -GO	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
9	CLONAZEPAM 2 MG	100.000	COMP	GEOLAB-GO	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
11	CLORPROMAZINA 100 MG	50.000	COMP	CRISTALIA-S	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
12	CLORPROMAZINA 25 MG	30.000	COMP	CRISTALIA-S	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
14	DIAZEPAN 10 MG	800	AMP	SANTISTA-SP	R\$ 0,64	R\$ 512,00
16	FENITOINA 100MG	7.000	COMP	CRISTALIA-S	R\$ 0,25	R\$ 1.750,00
17	FENITOINA SODICA 50MG/ML	100	AMP	HIPOLABOR- M	R\$ 2,48	R\$ 248,00
18	FENOBARBITAL 100 MG	80.000	COMP	TEUTO-GO	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00
22	FLUOXETINA 20 MG	80.000	CPS	TEUTO-GO	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: [https://eic.ite.pe.gov.br/portal/validaDoc.seam?codigo\\_documento=1f110ac8-08b3-48cd-b3eb-352d21ada596](https://eic.ite.pe.gov.br/portal/validaDoc.seam?codigo_documento=1f110ac8-08b3-48cd-b3eb-352d21ada596)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

23	HALOPERIDOL 5 MG	80.000	COMP	CRISTALIA-S	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00
25	HALOPERIDOL DECANOATO 50mg/ML	100	AMP	UNIAO QUIMI	R\$ 7,98	R\$ 798,00
26	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	60.000	COMP	CRISTALIA-S	R\$ 0,77	R\$ 46.200,00
27	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	50.000	COMP	CRISTALIA-S	R\$ 0,31	R\$ 15.500,00
29	MORFINA 0,2 MG / ML	300	AMP	CRISTALIA-S	R\$ 4,38	R\$ 1.314,00
30	TIORIDAZINA 100MG	6.000	COMP	UNIAO QUIMI	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
31	TIORIDAZINA 50MG	6.000	COMP	UNIAO QUIMI	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
32	TRAMADOL 50 MG	1200	AMP	HIPOLABOR- M	R\$ 0,79	R\$ 948,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 138.070,00 (Cento e trinta e oito mil e setenta reais)</b>						

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 55, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Documento Assinado  
Digitalmente  
Acesse em: <https://portaltransparencia.gov.br/ep/validaDocumento>  
Assinado por: MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
CPF: 031.146.596-11



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ce.br/ep/validaDocumento.htm> Código do documento: f1100ac8-08b3-48cd-b3eb-352411461596

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

III - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial Nº 007/2018 para Registro de Preços nº 007/2018, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 13 do Edital.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DA GRACIA DA SILVA ARUDA SILVA  
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.cfm>  
Código de Verificação: 1101088-0803-48cd-b3eb-352d21ada596

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 007/2018 para Registro de Preços nº 007/2018**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
Teresa Cristina de Albuquerque Teobaldo  
Gestora do Fundo municipal de Saúde  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
DROGAFONTE LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26  
CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF :

\_\_\_\_\_  
CPF :

Documento Assinado Digitalmente por: MARIANA GRACACIA DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: [https://ce.itec.pe.gov.br/validador/validador\\_documento.asp?codigo\\_documento=fd110ac8-08b3-48cd-b3eb-352d21ada596](https://ce.itec.pe.gov.br/validador/validador_documento.asp?codigo_documento=fd110ac8-08b3-48cd-b3eb-352d21ada596)



**ATA DE REGISTRO  
PROCESSO Nº 009/2018  
PREGÃO SRP Nº 007/2018  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito (18/04/2018), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 002/2018, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio o Sr. Rodrigo Adriano Gomes e a Sra. Luciana Dilza da Silva, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento ao Senhor gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.424.996/0001-30, por intermédio do Sr. Josinaldo José Gomes, portador de Identidade nº 7.051.658 SDS/PE, CPF nº 054.636.174-90. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Maio de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Maio de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Maio de 2002, 3.931, de 19 de Maio de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP Nº 007/2018. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pela Prefeita do município, em 17/04/2018, RESOLVE registrar os preços para a aquisição parcelada de Material de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Lagoa de Itaenga/PE, oferecidos pela empresa **THYAGO KLEBSON GOMES DE OLIVEIRA EIRELLI-ME**, CNPJ nº 26.172.043/0001-48, situada Av. Clodoaldo Gomes de Araújo nº 306, Penedo, São Lourenço da Mata-PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Thyago Klebson Gomes de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 071.851.764-41, portador da Carteira de Identidade nº 6.400.096 SDS/PE, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: 01, 02, 03, 15, 18, 20, 32, 34,35,40,42,45,50,54,57,75,76,77.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preço para aquisição parcelada de Material de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Lagoa de Itaenga/PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade





de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

#### **Empresa 1: THYAGO KLEBSON GOMES DE OLIVEIRA EIRELLI-ME**

**CNPJ nº 26.172.043/0001-48**

Item	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Marca	Unid	Quant. Ação Social	VI. Unit.	VI. Total
2	ÁCIDO Muriático líquido composto de hcl + h2O incolor p/ limpeza em geral, em embalagem de 01 litro, cx com 12 UNIDADES	LIMPA FACIL	cx	20	R\$ 67,20	R\$ 1.344,00
3	AGUA SANITARIA, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso domestico, com registro no Ministério da Saúde (ANVISA). em embalagem de 01 litro, cx com 12 UNIDADES	TROIA	cx	100	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
15	COLORO LÍQUIDO embalagem de 2 litros, caixa com 12 undidades	COLOROX	cx	50	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00





18	Copos descartaveis -180 ML	COPOBRAS	cx	50	R\$ 70,50	R\$ 3.525,00
20	DESINFETANTE CREOLINA P/ USO DOMÉSTICO 1000 ML – validade mínima 12 meses, com registro na ANVISA.	CRUZWALDINA	und	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
32	GUARDANAPO de papel 21 x 23 pacote c/ 50 und - Fardo c/ 48	MALU	Fardo	20	R\$ 39,80	R\$ 796,00
34	LIMPA VIDROS com alcool, cx C/12 und com registro na ANVISA	TRI-D	cx	5	R\$ 58,70	R\$ 293,50
35	LIMPADOR INSTANTANEO COM 500 ML, tipo multiuso cx c/12	TRI-D	cx	10	R\$ 69,50	R\$ 695,00
40	PA para lixo com cabo de madeira	LIMPAMANIA	und	24	R\$ 5,10	R\$ 122,40
42	PANO PARA LIMPEZA de copa-cozinha, tipo PERFEX	REDPACK	PCT	15	R\$ 5,10	R\$ 76,50
45	PAPEL HIGIENICO, Branco, macio, , picotado ,c/ rolo de 30 metros x 10cm. Em fardo c/ 64 rolos. A embalagem devera conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto.	FAMILIA	fardo	150	R\$ 44,50	R\$ 6.675,00
50	PASTILHA SANITÁRIA , 30g , fardo com 12 unidades	DESODOR	fardo	50	R\$ 16,80	R\$ 840,00
54	RODO, para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 40 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	LIMPAMANIA	und	50	R\$ 5,10	R\$ 255,00
57	Sabão em pó, com 26 unidades com 500g, com detergente para lavar roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio.	BEM TE VI	fd	40	R\$ 62,50	R\$ 2.500,00
75	Vassoura de nylon, com cabo.	LIMPAMANIA	und	120	R\$ 7,30	R\$ 876,00
76	VASSOURA em piaçava, base e cabo em madeira, base retangular com 22 furos, dimensões mínima de 25 cm.	LIMPAMANIA	und	120	R\$ 6,50	R\$ 780,00
77	VASSOURA, em pelo, cabo em madeira, base retangular, largura mínima 250 mm.	LIMPAMANIA	und	24	R\$ 13,00	R\$ 312,00

**Valor Total: R\$ 22.512,90 (vinte e dois mil, quinhentos e doze reais e noventa centavos)**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**



A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

III - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**



A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho e itens **13 e 14** do Edital.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

### **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial Nº 007/2018 para Registro de Preços nº 010/2018, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 13 do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 007/2018**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

---

**JOSINALDO JOSÉ GOMES**  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

---

**THYAGO KLEBSON GOMES DE OLIVEIRA EIRELLI-ME**  
CONTRATADO



**ATA DE REGISTRO  
PROCESSO Nº 009/2018  
PREGÃO SRP Nº 007/2018  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito (18/04/2018), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 002/2018, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio o Sr. Rodrigo Adriano Gomes e a Sra. Luciana Dilza da Silva, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento ao Senhor gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.424.996/0001-30, por intermédio do Sr. Josinaldo José Gomes, portador de Identidade nº 7.051.658 SDS/PE, CPF nº 054.636.174-90. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Maio de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Maio de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Maio de 2002, 3.931, de 19 de Maio de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP Nº 007/2018. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pela Prefeita do município, em 17/04/2018, RESOLVE registrar os preços para a aquisição parcelada de Material de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Lagoa de Itaenga/PE, oferecidos pela empresa **MATA NORTE ATACAREJO EIRELI**, CNPJ nº 29.056.441/0001-97, situado no Rua Barbosa Lima nº 31, São Sebastião, Carpina-PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, Miqueias Barbosa de Aguiar Júnior, inscrito no CPF sob o nº 094.890.944-71, portador da Carteira de Identidade nº 8.046.404 SDS/PE, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 25, 26, 28, 31, 38, 39, 43, 44, 46, 53,60,64,65,66,67,70,72,73,74,79.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



Registro de preço para aquisição parcelada de Material de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Lagoa de Itaenga/PE.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pele descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

**Empresa 1: MATA NORTE ATACAREJO EIRELI**

**CNPJ nº 29.056.441/0001-97**

Item	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	Unid	Quant. Ação Social	Vi. Unit	Vi. Total
4	Álcool em gel 70% c/ 12 unidades	ITAJA	cx	10	R\$ 82,00	R\$ 820,00



5	ALCOOL, liquido 42° para uso domestico, Certificado INMETRO/INOR OCP 0008 e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plástico de 500 g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	ITAJA	cx	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
7	Bacia plástica 10 L	PLASVALE	und	20	R\$ 16,30	R\$ 326,00
11	Balde plástico, com alça de alumínio de alta resistência. Com “capacidade de 10 litros”, para limpeza doméstica. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina	PLASVALE	und	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
12	CESTO DE PEDAL com Tampa 30LT	PLASTILESTE	und	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
13	Cesto para lixo telado 30 lts	PLASTILESTE	und	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
14	Cesto para lixo Telado de plástico de 8litros	ICASA	und	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
16	COLHER DESC TIPO REFEIÇÃO PCT 50 UND	STRAWPLAST	pct	50	R\$ 3,15	R\$ 157,50
25	ESPONJA de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: Fardo 14 x 8 unidades, Peso de 60 g. marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ASSOLAN	Fardo	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
26	ESPONJA multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 100 x 65 x 20 mm. Embalagem: plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	OBER LIMTECH	und	120	R\$ 2,20	R\$ 264,00
28	FACA DESC TIPO REFEIÇÃO PCT 50 UND	SANTA MARIA	pct	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
31	GARFO DESC TIPO REFEIÇÃO PCT 50 UND	STRAWPLAST	pct	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
39	LUVAS LÁTEX anatômica antiderrapante revestida internamente c/ flocos de algodão (par) tamanhos P.M.G	VOLK	und	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
72	TOALHA DE PRATO Pano para enxugar pratos em tecido 100% algodão,fardo com 12 unidades	DANTEX	fd	12	R\$ 29,50	R\$ 354,00
73	TOALHA DE ROSTO, na cor branca, felpuda, 100% (cem por cento) algodão, com as seguintes medidas mínimas: . 0,70 x 0,38 m. 350 gramas/m2	SANTISTA	und	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
79	VASSOURINHA piaçava p/ vaso sanitário	BRUXAXA	und	24	R\$ 3,80	R\$ 91,20

**Valor Total: R\$ 7.097,70 (sete mil e noventa e sete reais e setenta centavos)**





**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.



II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

III - Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho e itens **13 e 14** do Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial Nº 007/2018 para Registro de Preços nº 010/2018, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 13 do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 007/2018**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

---

**JOSINALDO JOSÉ GOMES**  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

---

**MATA NORTE ATACAREJO EIRELI**  
CONTRATADO



**ATA DE REGISTRO  
PROCESSO Nº 009/2018  
PREGÃO SRP Nº 007/2018  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito (18/04/2018), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 002/2018, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio o Sr. Rodrigo Adriano Gomes e a Sra. Luciana Dilza da Silva, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento ao Senhor gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.424.996/0001-30, por intermédio do Sr. Josinaldo José Gomes, portador de Identidade nº 7.051.658 SDS/PE, CPF nº 054.636.174-90. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Maio de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Maio de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Maio de 2002, 3.931, de 19 de Maio de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP Nº 007/2018. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pela Prefeita do município, em 17/04/2018, RESOLVE registrar os preços para a aquisição parcelada de Material de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Lagoa de Itaenga/PE, oferecidos pela empresa **FABIO VIANA DE OLIVEIRA EIRELI EPP**, CNPJ nº 27.744.477/0001-38, situado na Rua Iraci Izaura Silva da Rocha nº 235, Chã de Marinheiro, Surubim -PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, Fabio Viana de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 857.350.434-04, portador da Carteira de Identidade nº 5.972.594 SDS/PE, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: 17,19,21,22,23,24,27,29,30,33,36,37,41,47,48,49,51,52,55,56,58,59,61,62,63,68,69,71,78.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preço para aquisição parcelada de Material de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Lagoa de Itaenga/PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade



de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

#### **Empresa 1: FABIO VIANA DE OLIVEIRA EIRELI EPP**

**CNPJ nº 27.744.477/0001-38**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT. AÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
19	DESINFETANTE com alto poder de desinfecção, concentrado, composto por associação de detergentes e germicidas para limpeza, odorização e desinfecção; 2 litros caixa com 6 unidades	CHEIRO BOM	fd	150	R\$ 29,50	R\$ 4.425,00



21	DESORIZADOR de ar spray, ingrediente ativo álcool etílico 96° GL 41,68%, benzoato de sódio, borato de sódio, fragrância e propolento, CONTENDO 400ml / 286g, fardo com 6 unidades	GLADE	fd	30	R\$ 63,50	R\$ 1.905,00
22	DETERGENTE líquido, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, cx com 24 unidades	CHEIRO BOM	cx	30	R\$ 36,70	R\$ 1.101,00
29	FLANELA em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40 x 30 cm, Flanela para limpeza na cor alaranjada, nas medidas de 300 mm x 400 mm, over locadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação contendo composição do produto, medidas e demais informações do produto.	ALGOBOM	und	120	R\$ 3,10	R\$ 372,00
30	Fósforo ,maço contendo 10 caixinhas c/ 40 palitos cada, com selo do INMETRO/INOR	PARANA	maço	10	R\$ 2,40	R\$ 24,00
33	INSETICIDA p/ matar barata a base de água, em forma aerossol, multi-inseticida, nao contendo CFC - Clorofluorcarbono. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com volume de 300 ml/237, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SBP	und	80	R\$ 9,00	R\$ 720,00
36	Lixeira plástica com tampa 50 litros, Em plástico resistente, com tampa, "capacidade 50 litros".	IGUAL	und	15	R\$ 27,50	R\$ 412,50
37	LUSTRA-MOVEL, a base de ceras naturais, ação de secagem rápida, perfume suave. Embalagem: frasco plástico de 200 ml	BRAVO	und	30	R\$ 4,30	R\$ 129,00
41	PANO DE CHAO	ALGOBOM	und	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00



47	PAPEL TOALHA , reciclado, largura de 23 cm, comprimento mínimo de 26 cm e máximo de 27 cm. Fardo c/ 12 pacote de 2 rolos. A embalagem de vera conter a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto. Os dizeres da embalagem deverão estar em português	MILI	fardo	100	R\$ 57,20	R\$ 5.720,00
51	POLIDOR de alumínio Brilha alumínio composição linear alquil benzeno e ácidos nítrico clorídrico e fosfórico em grande quantidade de PH altamente ácido abaixo de 02 . embalagem de 500ml, cx com 12 unidades	CHEIRO BOM	cx	5	R\$ 20,90	R\$ 104,50
55	Sabão em barra a base de sódio, amarelo , cloreto de sódio, ácido etileno hidroxidifosfônico, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, sulfato de sódio, corante e água, neutro, pedras pesando no mínimo 200 gramas, pacote com 5 unidades.	ALA	PCT	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
56	SABÃO em pasta 200 ml	MULTLIMPO	Pote	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
61	SACO PLASTICO PARA LIXO capacidade 100 litros para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 6,0, , podendo ser apresentado em qualquer cor, exceto branca. Embalagem: pacote com 100 unidades, tendo peso mínimo de 4,35 Kg. A embalagem de vera informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto de vera atender Normas ABNT NBR 9191.	RAVA	pacote	50	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
62	SACO PLASTICO PARA LIXO, capacidade 60 litros, Saco em polietileno (plástico) Preto P/ Lixo, (Gram. Mín. 0,10 mm), Conforme NBR 9191, Capac = 60 l, Pacote com 100 unidades. A embalagem de vera informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto de vera atender Normas ABNT NBR 9191.	RAVA	pacote	50	R\$ 13,80	R\$ 690,00





63	SACO PLASTICO PARA LIXO, capacidade de 30 litros, Especificação: Saco em polietileno (plástico) Preto P/ Lixo, (Gram. Mín. 0,10 mm), Conforme NBR 9191, Pacote com 100 unidades. A embalagem de vera informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto de vera atender Normas ABNT NBR 9191	RAVA	pacote	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
69	Soda Cáustica Desincrustante alcalino 500gr	CARPISCINAS	und	10	R\$ 13,40	R\$ 134,00

**Valor Total: R\$ 18.285,00 (dezoito mil duzentos e oitenta e cinco reais)**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.



II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

III - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho e itens **13 e 14** do Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial N° 007/2018 para Registro de Preços nº 010/2018, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 13 do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.



**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 007/2018**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

---

**JOSINALDO JOSÉ GOMES**  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

---

**FABIO VIANA DE OLIVEIRA EIRELI EPP**  
CONTRATADO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f1d10ac8-08b3-48cd-b3eb-352d21ada596



Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018**

Aos 29 dias do mês de março de dois mil e 2018 (29/03/2018), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 002/2018, o Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Luciana Dilza Da Silva, e o Sr. Rodrigo Adriano Gomes, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento ao Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga, inscrito no CNPJ: 15.424.996/0001-30, situada na Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE, por intermédio do Exma. Sr. o Sr. Josinaldo José Gomes, residente e domiciliado nesta Cidade, portador de Identidade nº 7.051.658 SDS/PE, CPF nº 054.636.174-90, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa a **RACYNE REPRESENTACOES E SERVICOS, CNPJ: 19.977.568/0001-95, situado na Rua JOSE DIOCLECIO DE MELO 5 ETAPA DO LOT CAJA, 74, CAJA, CARPINA – PE, neste ato representado pelo Sr. Victor Racyne Rodrigues da Silva, CPF: 097.0001.134-26**, doravante denominado **LICITANTE**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão, exarada no **Processo Licitatório nº 006/2018** e homologada, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 028/2013, Decreto e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria.

**1. DO OBJETO**

**Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo Hortifrutigranjeiro e polpa, para a composição da merenda escola destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino e atender aos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga – PE, conforme especificações contidas no anexo I.**

**1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital.**

**2. DO PREÇO**





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

2.1 O preço unitário e global é fixo e irrevogável por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata, conforme constante na proposta vencedora da licitação, como segue:

EMPRESA: **VR RODRIGUES DA SILVA**  
CNPJ: **19.977.568/0001-95**

**LOTE POLPA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS / MARCA	MARCA	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR <b>ACEROLA</b> , SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	POWMESK	KG	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
2	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR <b>GOIABA</b> , SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	POWMESK	KG	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
3	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR <b>CAJÁ</b> , SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	POWMESK	KG	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
4	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR <b>CAJU</b> , SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	POWMESK	KG	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
5	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR <b>MANGA</b> , SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	POWMESK	KG	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

**VALOR TOTAL GANHO LOTE POLPA: R\$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais)**

**LOTE HORTIFRUTIGRANJEIRO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS / MARCA	MARCA	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	ABACAXI – IN NATURA PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG	In Natura	KG	600	R\$ 3,15	R\$ 1.890,00
2	ABÓBORA / JERIMUM IN NATURA PESO MÉDIO DE 2KG A 2,5KG	In Natura	KG	120	R\$ 2,65	R\$ 318,00
3	ALFACE – LISA IN NATURA PESO MÉDIO 200 G	In Natura	UND	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
5	BANANA – PACOVAN IN NATURA . PESO MÉDIO 100G	In Natura	UNIDADES	3.000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
6	BANANA COMPRIDA - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; PESO MÉDIO 150G	In Natura	UND	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
7	BATATA DOCE- IN NATURA PESO MÉDIO 250 G	In Natura	KG	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
8	BATATA INGLESA – IN NATURA PESO MÉDIO DE 100 Gr	In Natura	KG	1.000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
9	BETERRABA- PESANDO APROXIMADAMENTE 125 G POR UNIDADE	In Natura	KG	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
10	CEBOLA- IN NATURA -PESO MÉDIO 150 G POR UNIDADE	In Natura	KG	350	R\$ 3,20	R\$ 1.120,00
11	CEBOLINHA - PESANDO 125 Gr POR MOLHO APROXIMADAMENTE	In Natura	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
12	CENOURA – FRESCA, UNIDADE COM PESO MÉDIO 180 G	In Natura	KG	800	R\$ 3,20	R\$ 2.560,00
13	CHUCHU – IN NATURA PESO MÉDIO POR UNIDADE: 250 G	In Natura	KG	200	R\$ 2,15	R\$ 430,00
14	COCO SECO – IN NATURA PESO MÉDIO 300G	In Natura	UND	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00







Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

15	COENTRO – IN NATURA PESO MÉDIO DE 125 G	In Natura	KG	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
16	COLORAL- EM PÓ, pct 1kg	In Natura	KG	60	R\$ 7,95	R\$ 477,00
18	COUVE FOLHA, IN NATURA, PESO MÉDIO 200 G	In Natura	KG	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
19	INHAME- IN NATURA PESO MÉDIO 400 G	In Natura	KG	1.000	R\$ 7,10	R\$ 7.100,00
20	LARANJA - CRAVO, IN NATURA MÉDIO UNIDADE DE 180 G A 200 G	In Natura	KG	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
22	LARANJA – PÊRA IN NATURA APROPRIADA PESO MÉDIO DE 180 G	In Natura	KG	250	R\$ 3,15	R\$ 787,50
23	LIMÃO TAITI – IN NATURA UNIDADE COM PESO MÉDIO 50 G	In Natura	KG	30	R\$ 3,40	R\$ 102,00
24	MAÇÃ - VERMELHA NACIONAL, PESO MÉDIO UNIDADE 100 G	In Natura	KG	1.000	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
25	MACAXEIRA – TUBÉRCULO IN NATURA 300G POR UNIDADE	In Natura	KG	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
26	MAMÃO FORMOSA IN NATURA- UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 1,0 KG	In Natura	KG	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
27	MANDIOCA PROCESSADA - GOMA DE MANDIOCA EMBALAGEM DE 500 G	In Natura	KG	30	R\$ 4,55	R\$ 136,50
29	MELANCIA IN NATURA -PESO MÉDIO DE 4KG CADA UNIDADE	In Natura	KG	600	R\$ 1,95	R\$ 1.170,00
30	MELÃO ESPANHOL OU AMARELO - IN NATURA PESO MÉDIO POR UNIDADE: 1,0 KG	In Natura	KG	500	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00
34	PIMENTÃO – VERDE IN NATURA PESO MÉDIO 100 G	In Natura	UND	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00
35	POLVILHO - GOMA DE MANDIOCA, BRANCA EMBALAGEM DE 500 GR	In Natura	KG	60	R\$ 4,60	R\$ 276,00
36	REPOLHO – BRANCO IN NATURA PESO MÉDIO 1,2 G	In Natura	KG	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
37	TOMATE COMUM IN NATURA PESO MÉDIO UNIDADE 100 G	In Natura	KG	500	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00



Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

38	UVA ROXA OU VERDE - REDONDA PESO MÉDIO DO CACHO: 100 A 200 G	In Natura	KG	250	R\$ 5,20	R\$ 1.300,00
----	--	--------------	----	-----	-------------	-----------------

**VALOR TOTAL GANHO LOTE HORTIFRUTIGRANJEIRO: R\$ 40.362,00 (quarenta mil trezentos e sessenta e dois reais)**

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

**3. DO REAJUSTE**

Os valores pactuados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

**4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria requisitante do contrato.

**03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0804.2100.0000 – Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social**

**08.244.0804.2101.0000 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos Centro de Referência de Assistência Social**

**08.244.0805.2102.0000 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS/PAEFI**  
**Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo**

**5. DO PRAZO**

O prazo de validade do presente REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da ATA DE PREÇOS respectiva, obrigando-se o FORNECEDOR a garantir o objeto pelo prazo referido.





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

## **6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

O objeto contratado será recebido:

**PROVISORIAMENTE**, por servidor designado, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, e

**DEFINITIVAMENTE**, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

De acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. A FISCALIZAÇÃO será realizado por um servidor designado pela Secretária Municipal de Educação. Observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados);

A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

A supervisão dos trabalhos por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas

## **7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS, LOCAL E PERIODICIDADE**

7.1. Os produtos deverão ser entregues no Deposito da Alimentação Escolar e nas Unidades de Ensino que compõem as Regiões Administrativas do Município e também nos locais informados conforme necessidade dos fundos municipais, devendo obedecer ao horário das entregas nas escolas das **8:00 às 11:00h de segunda a sexta-feira no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**. Sendo a solicitação de entrega do produto efetuada pelo Setor via e-mail.

7.2. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

## **8. DA FORMA DE FORNECIMENTO**





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

**8.1** - O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade e solicitação da **ORGÃO GERENCIADOR** mediante a emissão de Ordens de Fornecimentos, assinada pela Secretária Municipal de Educação e ou Gestores dos Fundos Municipais.

## **9. DA ADESÃO À ATA**

Através de TERMO DE ADESÃO próprio, e mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, poderá utilizar-se da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

Caberá ao Fornecedor beneficiário do Termo de Adesão a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, ficando condicionado ao quantitativo disponibilizado pelo Órgão gerenciador.

Em caso de aceitação, ficará o LICITANTE vinculado às condições e obrigações estabelecidas.

Na gestão da Ata de Registro de Preços, a soma dos quantitativos contratados em todos os contratos derivados da Ata não deve superar o quantitativo máximo previsto no Edital.

## **10. DO PAGAMENTO**

10. 1- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, através de crédito em conta corrente em qualquer instituição bancária indicada pelo LICITANTE, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo;

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao LICITANTE a e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Na execução do objeto do contrato, obriga-se o LICITANTE além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

O acondicionamento e transporte da Merenda Escolar e demais alimentos, responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

Verificar se todos os produtos embalados atendem as normas de padrão de identidade e qualidade, estabelecidos pelos Ministérios da Saúde e Agricultura, se possuem Registro, composição impressa na embalagem e se estão dentro do período de validade, exceto os





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

fornecidos “in natura”.

Obedecer os prazos de fornecimento previstos neste termo.

Refazer às suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados de forma inadequada, a critério da fiscalização do Departamento de Merenda Escolar do Município de Lagoa de Itaenga;

Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.

Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

- a) Obedecer às especificações do objeto;
- b) Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do item 6, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do LICITANTE;
- c) Entregar o objeto no prazo estipulado no item 6 deste Termo de Referência;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- e) Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS que não estejam adequados às especificações;
- f) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Edital;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- h) O retardamento na entrega dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- i) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;
- j) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR**

Constituem obrigações do ORGÃO GERENCIADOR:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;
- c) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do ORGÃO GERENCIADOR dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da LICITANTE, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Prestar aos empregados do LICITANTE informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;
- f) Comunicar por escrito ao LICITANTE qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos gêneros alimentícios;
- g) Comunicar por escrito ao LICITANTE o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) Informar ao LICITANTE sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- i) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
- j) Na data da entrega do gênero alimentício este será analisado para atesto deste garantindo sua conformidade com o objeto licitado;
- k) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- l) Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência são estimativos e representam as previsões da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA para as compras durante o ano letivo de 2017;
- m) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os gêneros alimentícios em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- n) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### **13. DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, o ORGÃO GERENCIADOR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

**a)** em relação ao prazo estipulado: de 1% (um por cento) do valor da prestação de serviços, por cada dia de atraso;





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

- b)** pela recusa em executar a execução do serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado no contrato: de 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço;
  - c)** pela demora em corrigir falhas a prestação de serviço, a contar do segundo dia da data da notificação: de 2% (dois por cento) do valor da prestação de serviço, por cada dia decorrido;
  - d)** pela recusa do LICITANTE em corrigir as falhas na prestação de serviço, entendendo-se como recusa a prestação de serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da notificação: 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço rejeitado.
- III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LICITANTE ressarcir ao ORGÃO GERENCIADOR, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

Pelos motivos que se seguem, ao LICITANTE estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV acima:

- I – pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;
- II – pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da recusa, com a notificação devida; e
- III – pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

A licitante, quando convocada, no prazo de **03 (três) dias úteis**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais cominações legais.

Além das penalidades citadas, ao LICITANTE ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

#### **14. DA REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**







Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

- a. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, nos casos de:
- i. Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;
  - ii. Ocorrência de declaração de falência ou instauração de insolvência civil da promitente;
  - iii. Por conveniência da Administração, devidamente motivada.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.

#### **16. DO FORO**

As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, abaixo subscritas para que produzam seus efeitos legais.

Lagoa de Itaenga, 28 de março de 2018.

---

**Josinaldo José Gomes**  
Secretário de Promoção Social e Direitos Humanos  
**Órgão Gerenciador**

---

**VR RODRIGUES DA SILVA**  
**CNPJ: 19.977.568/0001-95**  
**Licitante**







Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018**

Aos 29 dias do mês de março de dois mil e 2018 (29/03/2018), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 002/2018, o Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Luciana Dilza Da Silva, e o Sr. Rodrigo Adriano Gomes, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento ao Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga, inscrito no CNPJ: 15.424.996/0001-30, situada na Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE, por intermédio do Exma. Sr. o Sr. Josinaldo José Gomes, residente e domiciliado nesta Cidade, portador de Identidade nº 7.051.658 SDS/PE, CPF nº 054.636.174-90, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa **a TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI, CNPJ: 12.058.073/0001-13, situado na Rua ARSENIO CALACA, 1918, SAN MARTIN, RECIFE – PE, neste ato representado pela Sra. Tayane Carvalho Chaves de Melo Tinóco, CPF: 073.079.124-65**, doravante denominado **LICITANTE**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão, exarada no **Processo Licitatório nº 006/2018** e homologada, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 028/2013, Decreto e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria.

**1.DO OBJETO**

**Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo Hortifrutigranjeiro e polpa, para a composição da merenda escola destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino e atender aos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga – PE, conforme especificações contidas no anexo I.**

**1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de**





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

**condições, de acordo com o Edital.**

## **2. DO PREÇO**

- a. 2.1 O preço unitário e global é fixo e irrevogável por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata, conforme constante na proposta vencedora da licitação, como segue:

**EMPRESA: TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI**  
**CNPJ: 12.058.073/0001-13**

### **LOTE HORTIFRUTIGRANJEIRO**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS / MARCA</b>	<b>MARCA</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL UNIT</b>	<b>VL TOTAL</b>
4	ALHO BRANCO IN NATURA - CABEÇA PESO MÉDIO 60 G	In Natura	UNID	250	R\$ 0,95	R\$ 237,50
17	COMINHO EM PÓ pct com 20 unid. de 50gr.	In Natura	KG	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
28	MAXIXE - VERDE, IN NATURA 300 G	In Natura	KG	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
31	MILHO - ESPIGAS IN NATURA	In Natura	UNID	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
32	OVO - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - BANDEJAS COM 30 UNIDADES	In Natura	BJ	300	R\$ 11,10	R\$ 3.330,00
33	PEPINO - COMUM, IN NATURA PESO MÉDIO 300 G	In Natura	KG	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00

**VALOR TOTAL GANHO LOTE HORTIFRUTIGRANJEIRO: R\$ 5.537,50 (cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

- b. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

### **3. DO REAJUSTE**

Os valores pactuados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

### **4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria requisitante do contrato.

#### **03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0804.2100.0000 – Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social**

**08.244.0804.2101.0000 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos Centro de Referência de Assistência Social**

**08.244.0805.2102.0000 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS/PAEFI**

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

### **5. DO PRAZO**

O prazo de validade do presente REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da ATA DE PREÇOS respectiva, obrigando-se o FORNECEDOR a garantir o objeto pelo prazo referido.

### **6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

- a. O objeto contratado será recebido:
  - i. **PROVISORIAMENTE**, por servidor designado, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, e





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

- ii. **DEFINITIVAMENTE**, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

De acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. A FISCALIZAÇÃO será realizado por um servidor designado pela Secretária Municipal de Educação. Observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados);

A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

A supervisão dos trabalhos por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas

## **7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS, LOCAL E PERIODICIDADE**

7.1. Os produtos deverão ser entregues no Deposito da Alimentação Escolar e nas Unidades de Ensino que compõem as Regiões Administrativas do Município e também nos locais informados conforme necessidade dos fundos municipais, devendo obedecer ao horário das entregas nas escolas das **8:00 às 11:00h de segunda a sexta- feira no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**. Sendo a solicitação de entrega do produto efetuada pelo Setor via e –mail.

7.2. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

## **8. DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**8.1** - O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade e solicitação da **ORGÃO GERENCIADOR** mediante a emissão de Ordens de Fornecimentos, assinada pela Secretária Municipal de Educação e ou Gestores dos Fundos Municipais.

## **9. DA ADESÃO À ATA**





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

- a. Através de TERMO DE ADESÃO próprio, e mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, poderá utilizar-se da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
- b. Caberá ao Fornecedor beneficiário do Termo de Adesão a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, ficando condicionado ao quantitativo disponibilizado pelo Órgão gerenciador.
- c. Em caso de aceitação, ficará o LICITANTE vinculado às condições e obrigações estabelecidas.
- d. Na gestão da Ata de Registro de Preços, a soma dos quantitativos contratados em todos os contratos derivados da Ata não deve superar o quantitativo máximo previsto no Edital.

#### **10. DO PAGAMENTO**

10. 1- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, através de crédito em conta corrente em qualquer instituição bancária indicada pelo LICITANTE, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo;

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao LICITANTE a e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

#### **11.DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- a. Na execução do objeto do contrato, obriga-se o LICITANTE além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

O acondicionamento e transporte da Merenda Escolar e demais alimentos, responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

Verificar se todos os produtos embalados atendem as normas de padrão de identidade e qualidade, estabelecidos pelos Ministérios da Saúde e Agricultura, se possuem Registro, composição impressa na embalagem e se estão dentro do período de validade, exceto os fornecidos "in natura".

Obedecer os prazos de fornecimento previstos neste termo.

Refazer às suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados de forma inadequada, a critério da fiscalização do Departamento de Merenda Escolar do Município de Lagoa de Itaenga;





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.

Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

- k) Obedecer às especificações do objeto;
- l) Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do item 6, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do LICITANTE;
- m) Entregar o objeto no prazo estipulado no item 6 deste Termo de Referência;
- n) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- o) Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS que não estejam adequados às especificações;
- p) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Edital;
- q) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- r) O retardamento na entrega dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- s) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;
- t) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR**

a. Constituem obrigações do ORGÃO GERENCIADOR:

- o) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- p) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;
- q) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- r) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do ORGÃO GERENCIADOR dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

- empregados da LICITANTE, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- s) Prestar aos empregados do LICITANTE informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;
  - t) Comunicar por escrito ao LICITANTE qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos gêneros alimentícios;
  - u) Comunicar por escrito ao LICITANTE o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
  - v) Informar ao LICITANTE sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
  - w) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
  - x) Na data da entrega do gênero alimentício este será analisado para atesto deste garantindo sua conformidade com o objeto licitado;
  - y) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
  - z) Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência são estimativos e representam as previsões da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA para as compras durante o ano letivo de 2017;
  - aa) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os gêneros alimentícios em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
  - bb) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### **13. DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, o ORGÃO GERENCIADOR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE as seguintes sanções:

V – advertência;

VI – multa, nos seguintes termos:

- a)** em relação ao prazo estipulado: de 1% (um por cento) do valor da prestação de serviços, por cada dia de atraso;
- b)** pela recusa em executar a execução do serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado no contrato: de 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço;
- c)** pela demora em corrigir falhas a prestação de serviço, a contar do segundo dia da data da notificação: de 2% (dois por cento) do valor da prestação de serviço, por cada







Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

dia decorrido;

**d)** pela recusa do LICITANTE em corrigir as falhas na prestação de serviço, entendendo-se como recusa a prestação de serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da notificação: 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço rejeitado.

VII – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VIII – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LICITANTE ressarcir ao ORGÃO GERENCIADOR, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

Pelos motivos que se seguem, ao LICITANTE estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV acima:

IV – pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

V – pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da recusa, com a notificação devida; e

VI – pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

A licitante, quando convocada, no prazo de **03 (três) dias úteis**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais cominações legais.

Além das penalidades citadas, ao LICITANTE ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

#### **14. DA REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- a. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, nos casos de:







Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

- i. Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;
- ii. Ocorrência de declaração de falência ou instauração de insolvência civil da promitente;
- iii. Por conveniência da Administração, devidamente motivada.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.

### **16. DO FORO**

As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, abaixo subscritas para que produzam seus efeitos legais.

Lagoa de Itaenga, 28 de março de 2018.

---

**Josinaldo José Gomes**  
Secretário de Promoção Social e Direitos Humanos  
**Órgão Gerenciador**

---

---

**TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI**  
**CNPJ: 12.058.073/0001-13**  
**Licitante**

---

